SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2563

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022

Modalidade: Dispensa de licitação 002/2022 PA 002/2022
Partes:CISMEL – Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região e **BELFIBRA TELECOM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de dados com acesso à internet em atendimento ao Projeto 11 executado pelo CISMEL, para os equipamentos instalados no município de Apucarana/PR, na Av. Governador Roberto da Silveira, nº 4521, Parque Industrial, tudo conforme consta na proposta apresentada pela Contratada no Procedimento Administrativo sob nº 006/2022.
Valor contratado:valor global contratual de **R$ 3.118,80 (três mil cento e dezoito reais e oitenta centavos)**, sendo que o pagamento se dará em **12 (doze) parcelas** iguais, mensais e sucessivas no valor de **R$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) a título da mensalidade**.
Base legal: Artigo 24 da Lei n° 8666/93 e alterações;
Dotação orçamentária:Órgão 01 – Unidade 010 – Função 06 – Subfunção 122 – Programa 0001 – Projeto Atividade 2002 – Natureza da Despesa 3.3.90.40.00.00 – Fonte de Recurso 001 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Data da assinatura: 07 de julho de 2022;
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, iniciando-se a prestação dos serviços contratados de forma imediata ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:3A28B868

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 064.2022

Pregão Eletrônico Nº 064/2022
Processo N° 087/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em PEDIATRIA para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 29/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/07/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/07/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 15 de julho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:CBAFF2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2022

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Número do Contrato: 130/2022
Número do Aditivo: 001/2022
Modalidade:Pregão Eletrõnico Nº 058/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado: M GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ:18.900.026/0001-51
Endereço do Contratado:Rua Pioneiro Olinto Mariani, nº 334 Jardim Diamante na cidade de Maringá, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para aquisição e serviços de instalação de persianas e tela mosquiteira, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor:R$ 1.760,50 (um mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 15/07/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:B6A0A676

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 74/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº. 7/2022
Tipo de julgamento: Credenciamento
Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal.

Entrega dos Envelopes de credenciamento: A partir de 18/07/22 às 07:30, pelo prazo de 12 meses.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 15 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:E35FDC57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 75/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº. 7/2022
Tipo de julgamento: Preço e Técnica
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na Revisão e Implementação de Melhorias da Estrutura Administrativa e Plano de Cargos e Salários do Magistério, treinamento "in loco" e apoio e acompanhamento na implantação das alterações no setor de Recursos Humanos, e implantação da legislação complementar, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
Entrega dos envelopes: Até às 08:15 do dia 18/08/2022.
Abertura dos Envelopes: Dia 18/08/22 às 08:30.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 15 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:88115750

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO por credenciamento, para Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo nº. 74/2022
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 7/2022
Tipo de julgamento: Credenciamento
Objeto: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, mediante credenciamento, para prestação de serviços de alienação de bens móveis, tais como veículos leves, médios e pesados, equipamentos agrícolas e rodoviários, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, recicláveis e sucatas e outros mantidos em pátios declarados desnecessários ou inservíveis de propriedade do Município de Enéas Marques no Estado do Paraná, por meio de Leilão Público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no presente edital e anexos, em âmbito Municipal.

Entrega dos Envelopes de credenciamento: A partir de 18/07/22 às 07:30, pelo prazo de 12 meses.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 15 de Julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C414863F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO

PORTARIA 3667/2022

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal LURDES LOOF TELLES.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **LURDES LOOF TELLES**, RG nº 5.852.476-0 SSP/PR, CPF nº 911.684.909-44, com remuneração do cargo de Agente de Serviço de Limpeza e Alimentação, no período de **14/07/2022 a 01/09/2022**, um total de 50 (cinquenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/06/2009 a 04/06/2014.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR EM 14 DE JULHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:EEFA6B3D

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 3668

PORTARIA 3668/2022

SÚMULA – Designa servidores para funções de Coordenação e Supervisão de Agentes de Combate as Endemias, no âmbito do Departamento de Saúde, e dá outras providencias.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71 Inciso II alínea "c" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **CLAUDIA DUARTE FREITAS** portadora do RG n° 20.486.6290-8 para exercer a função de coordenadora dos Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Departamento de Saúde.

Artigo 2º - Designar a servidora **STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS** portadora do RG n° 10.189.865-2 para exercer a função de supervisora dos Agentes de Combate a Endemias no âmbito do Departamento de Saúde.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR Em 15 de julho de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:AF61BC9F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA – ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 66/2022
DE, 15 de julho de 2022

SÚMULA – Altera a data de comemoração do feriado da emancipação política do Município e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando que nos últimos anos em virtude da COVID-19, não foi realizado a tradicional festa do prato típico do Município de Fênix – Estado do Paraná;

Considerando que a festa do prato típico e o show só se viabilizaram em data posterior ao dia de comemoração do aniversário da emancipação política;

Considerando que a alteração da data de comemoração não trará qualquer prejuízo aos serviços públicos essenciais e aos serviços de urgência e emergência;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica remanejado a comemoração do feriado alusivo aos 62 anos de emancipação política do Município de Fênix – Estado do Paraná – para o dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Ficando em virtude do remanejamento da data de comemoração do 62º aniversário da emancipação política, decretado feriado Municipal no dia 08 de agosto de 2022.

Art. 3º - Serão mantidos os seguintes serviços públicos essenciais para atendimento à população: I – coleta do lixo e limpeza pública, e II - serviços emergenciais de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX/PR, em 15 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:63CB62E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROFESSOR ED. FÍSICA

PROCESSO SELETIVO 02/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROFESSOR ED. FÍSICA

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	Nº FILHOS	RESULTADO
01	MARIA GABRIELA B. BELINATO	94	26/07/1995	-	1º
04	JOÃO ROBERTO DE O. JÚNIOR	93	28/11/1991	01	2º
02	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	91	16/07/1993	-	3º
03	DARIANE FREITAS PEREIRA	89	05/07/1992	-	4º

Nota 1: Os recursos referentes ao Resultado Final devem ser protocolados no dia 19/07/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17:00 horas, devidamente documentados.

Fênix, 18 de julho de 2022.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:6EE8BC45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 35/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 35/2022

CONTRATADA: JMC SEGURANÇA EIRELI

CNPJ: 41.696.625/0001-17

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança desarmada em razão das festividades do aniversário de 62 anos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
467	2022	08003133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AA18A9DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 024/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **18 até o dia 22 de Julho de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Julho de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIFANI KAROLINE DOS SANTOS	27°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;

v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B1784748

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 431/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 18/07/2022, a funcionária:

Edina Mariano da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino. Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B29D96F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 225/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DOCONTRATO Nº 225/2021

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 50/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/MF	**36.616.106/0001-61**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução de carneiras simples e duplas em concreto pré-moldado, no Cemitério Municipal de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 17 de julho de 2022 a 16 de julho de 2023, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do referido contrato".**
ASSINATURA	**15 de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:6B01B7D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 225/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 225/2021

ORIGEM	**Pregão Eletrônico 50/2021**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ/MF	**36.616.106/0001-61**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução de carneiras simples e duplas em concreto pré-moldado, no Cemitério Municipal de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo
ADITIVO	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 405.175,50 (quatrocentos e cinco mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), representando o valor global do contrato e um reajuste de 10,70%, com fulcro na Cláusula VI (Do Reajuste) e Cláusula XIV (Das Alterações) do referido contrato".**
ASSINATURA	**15 de junho de 2022.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:DCC9A9A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2022- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	47/2022
Objeto	Registro de preços para eventual aquisição de aditivos, estopas e produtos para limpeza para serem utilizados conforme a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.530.767/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 85.310,16 (oitenta e cinco mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos).

2) INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS PINHEIRAL - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.647.502/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais).

Sarandi, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:25D45AE4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - PE 044/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e acessórios (boina, boné, patch, colete tático, porta identificação e porta rádio, coldre para pistola, bandoleira, cinto, lanterna, algema, coturno), em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de julho de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:2E45D183

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - PE 050/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PMS – Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO e DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, das classes A, B e E, para atender a demanda da Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Alteração no Edital.

Sarandi, 15 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5ED9505C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de recebimento, triagem e destinação final dos resíduos volumosos de origem domiciliar, resíduos sólidos vegetais provenientes da limpeza das praças, canteiros, fundos de vales e ecopontos, recebimento e destinação final de Resíduos da Construção Civil, em atendimento a demanda da Sec. Mun. de Saneamento e Meio Ambiente de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 01 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:B2104EF7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 – PMS
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de placas e materiais para sinalização de trânsito, conforme a demanda da SEMUTRANS e da Sec. Mun. de Educação de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 02 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de julho de 2022.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:3874449C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de MATERIAL ESCOLAR e para EXPEDIENTE destinado às Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 03 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 15 de julho de 2022.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:0FF9F335

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2022

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:FD415667

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022- PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	43/2022
Objeto	Registro de preços para aquisição de MATERIAIS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA (uso hospitalar), destinados a Sec. Mun. de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.346.824/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 47.995,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

2) BERTHAX SURGICAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.297.441/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.180,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta reais).

3) LABNEWS INDUSTRIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.940.597/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

4) ORTONUTRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.541.499/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

5) PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES S.A inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.022.656/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Sarandi, 13 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Alves Barbosa de Moura
Código Identificador:B6BC2B5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1403/2022

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal sob n.º 1390/2022, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal sob n.º 1390/2022, de 07 de julho de 2022, que concedia à servidora municipal **CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO**, **matrícula 6336,**portadora do CPF nº. 048.191.649-02, Gratificação Mensalde 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:3098F3D3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1404/2022

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e emconformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como MERENDEIRA, na ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI, a partir de 01/07/2022:

I - CRISTIANE LOPES JACOB SANTORO, matricula 6336, CPF 048.191.649-02

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9B4AE24E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1405/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder ao Servidor Municipal **CLARICE FREZ DA SILVA, matrícula 6134**, portador do CPF 958.801.439-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/02/2014a 03/02/2019**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 18/07/2022 a 16/08/2022, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:75A9FC11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 967/2022

SÚMULA:Nomeia DIOGO DANIEL SAUTIER TAVARESPara o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DIOGO DANIEL SAUTIER TAVARES,** portador da Cédula de Identidade,RG. n.º10143039-1 e inscrito no C.P.F. n.º 063.023.599-61, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento,Símbolo CC-4, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:A5A59EC6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1412/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 202/2022 de 07 de julho de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: FISCAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DANIEL ALVES DE ANDRADE	10311650-3	30/12/1993

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CRISTIANA APARECIDA GOMES ROBOTON	8.647.081-0	04/03/1983
SANDRA DA SILVA DOS SANTOS	6151697-2	03/07/1976

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:4B5B2A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 965/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1915 - 3.3.90.39.00.00	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00
Total Suplementação:			410.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE	URBANISMO
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1450 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL	FIXAS - 410.000,00
Total Redução:			410.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:C3A92CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 966/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
1916 - 4.4.90.51.00.00	01102	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.400.000,00
Total Suplementação:			4.400.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) será obtido através da tendência do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita: 1.7.5.1.50.01.01.00.00.00.00
Descrição: Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
Fonte: 01102 - FUNDEB 30%
Valor: R$ 4.400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:D23146CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°98163/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIH2869	284610M000189011	23/03/2022	56732	
APL3007	284610M000189182	24/03/2022	56732	
ATF3122	284610M000188932	22/03/2022	56732	
AYC0E70	284610M000188872	22/03/2022	56732	07329989143

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:15C0F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°99580/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIA0D64	284610NIC0016318	11/06/2022	50020
QXE1049	284610NIC0016317	11/06/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:CE8AD32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99550/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANP8317	284610J000073600	10/01/2022	72930	R$ 130,16
ARF0771	284610J000073571	10/01/2022	55250	R$ 130,16
ATE0021	284610M000176912	10/01/2022	56732	R$ 130,16
BAX4573	284610M000179272	04/02/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AAAE8062

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°99431/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBJ6G92	284610NIC0016316	07/06/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:23B655B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99478/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKR1E05	116100E008820453	19/04/2022	76251	R$ 293,47
AQJ2A32	116100E008820460	24/04/2022	57380	R$ 293,47
AQT9H52	116100E009045026	21/04/2022	65300	R$ 195,23
ASP5D04	116100E008820456	21/04/2022	57380	R$ 293,47
BDG3I63	116100E008942912	15/04/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:922C6A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°99070/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGB2364	284610M000191405	05/04/2022	56732	
BDJ3B02	284610M000191579	06/04/2022	56732	04733961505
BDR8B34	284610M000191670	07/04/2022	56732	
BDU5H63	284610M000191495	06/04/2022	56732	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1BF4497A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°99022/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AUW3H09	284610NIC0016313	31/05/2022	50020
RHH5J77	284610NIC0016314	31/05/2022	50020
RHH5J77	284610NIC0016315	31/05/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:F7E6C5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°98983/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWJ3521	284610J000066205	30/12/2021	55250	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:B3647B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°98906/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ART2A21	116100E008501526	07/04/2022	57380	R$ 293,47
BCS3E70	116100E008501525	07/04/2022	57380	R$ 293,47
BDW5F26	116100E008223591	07/04/2022	57380	R$ 293,47
BDY3H76	116100E008223592	07/04/2022	57380	R$ 293,47
CVQ4874	116100E009045023	03/04/2022	57380	R$ 293,47
RHQ8E82	116100E008873768	08/04/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AA5AECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°98907/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGB3D91	116100E009045024	06/04/2022	55250	07195276403
AJU0C31	116100E009045025	06/04/2022	54600	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FF807103

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28 de julho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o Registro de Preços para realização futura de Serviços de Recapagens e Vulcanização de pneus para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, e/ou através do site: www.bll.org.br
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 15 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E58FFBEF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 112 2022

PORTARIA Nº 112/2022, de 15 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **BETANIA COTTET**, portadora do RG nº 7.652.136-0/SESP-PR e CPF nº 023.557.139-36, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 01 (um) mes, com início em 18 de julho de 2022 e término em 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 15 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6497EC7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe,

com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIBEIRÃO LAJEADO, AVENIDA TIBAGI, ENTRE A VILA PINHEIRO E RESIDENCIAL VICTOR JOAQUIM DE SOUZA,** tendo como vencedora a empresa Bumo Engenharia e Manutenção Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.299.380/0001-80, com sede na Rua Vigilato José da Cunha, nº 190, Jardim Alpes, CEP 86075-020, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor de **R$ 106.910,36 (cento e seis mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos)**.

Abatiá, 15 de julho de 2022.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:EA7D0307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2022 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL

PORTARIA nº 310/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o protocolo nº 566/2022, de 15 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Sra. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA COELHO DIAS**, portadora da RG nº 6.099.674-1 PR, Avanço Vertical para o Nível N3-L, em razão da conclusão da Pós-Graduação "*Lato Sensu"* em ***Alfabetização Matemática***.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:10444C28

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
CONTRATADA: BONTORIN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

RESOLUÇÃO Nº 358/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
CONTRATADA: Bontorin Material de Construção LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) freezer a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 3.785,00 (três mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Adrianópolis, 15 de julho de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:0272E9B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 113, DE 10 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Seção V Art. 41, § 2º, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora elencada abaixo, aprovada no Estágio Probatório.

MAT.	NOME	CARGO
2764	Lucimara Aparecida Sebastiao Selhorst	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 10 de julho de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:40B999B9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114, DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art.1º, § 1º, da Lei Municipal n° 344/2006:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade, relativa ao período de 08/02/2012 a 22/02/2017, a servidora **Renilda Nossol**, matrícula nº 2260, ocupante do cargo em provimento efetivo de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Cecília Meireles, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a ser usufruída de 18/07/2022 a 15/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:FF7A890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.06/2022

PROCESSO Nº.122 /2022

É INEXEGIVEL DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SOFTWARE COOLTIVANDO´S
CONTRATADA: COOLTIVANDO CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 32.637.073/0001-85
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CAVET, Nº 181, - SÃO BRAZ - CURITIBA – PR - CEP 82.300-340
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS MENSAIS) E O TOTAL ANUAL DE R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.027 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
183 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 14 de julho de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:7D6C30D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 187/2022

Portaria nº. 187/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido Dábata Elínis Fernandes Hodas, inscrita no CPF/MF sob 009.557.579-08 e sob RG nº9.480.691-7, do cargo efetivo de Analista de Licitação e Contratos e de Almoxarifado, a partir de 18 de Julho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 18 de Julho de 2022.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:1D81C9C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 117/2022 PROCESSO SELETIVO / SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 117/2022
PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PSS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 115/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 25 DE JULHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	R.G
86	João da Conceição Viana Júnior	136945084
87	Dolores lima da Silva de Souza	35992308
88	DIVA FERREIRA SANTABARBARA DE ANDRADE	0870665642
89	kelli mendes da silva	25533753x

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente

registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 115/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMANDA
83	Juliane Aparecida Paes	AUSENTES
84	Nicoly Cavalheiro Jesuino	AUSENTES
85	Leonilda Ribas de Castro	AUSENTES

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:24207096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 116/2022-PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.
Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 25 DE JULHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
57	LETICIA DA COSTA PEREIRA DA SILVA	39,2	128430717
58	Ana Paula Moreira	38,3	99317710
59	Lidia de Lima Viana Tavares	36	561948240

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 116/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
55	ROSI DE JESUS TABORDA DE FARIA LEAL	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:978B9CF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 051/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/05/2022 à 02/05/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.213,17

Contratado(a):
TAISE PERACHI BOMFIM- RG 13.657.402-7/PR
MARIANA PORTES DA CRUZ PINTO- RG 10.028.761-7/PR
KELLY NEVES GOMES- RG 9.096.161-6/PR
LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA- RG 7.716.654-8/PR
SUELLEN DE SOUZA COELHO DA COSTA – RG 14.137.615-2/PR
ARLIANE MICHELE CUMIN- RG 8.590.049-8/PR
GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA- RG 9.095.412-1/PR

Almirante Tamandaré, 02 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:B9FA7C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 052/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 052/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 034/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 28/04/2022 à 28/04/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.212,00

Contratado(a):

MARINALVA MARIA DA SILVA– RG 5.584.670-7/PR
NIVA MACHADO ALVES DA SILVA- RG 5.164.104-3/PR

Almirante Tamandaré, 28 de Abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F76D0DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 053/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 053/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 27/04/2022 à 27/04/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49

CONTRATADOS:

SILVANA ELEUTERIO ALBANO –RG 8.002.940-7/PR
MARILZA FERREIRA – RG 6.419.712-7/PR
MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES – RG 9.432.334-7/PR
FÁTIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA – RG 9.452.504-7/PR
SANDRA DE CRISTO – RG 15.732.059-9/PR
CLAUDEMIR AURELIO- RG 11.016.363-6/PR
PAULO DO ROCIO DOS SANTOS- RG 9.134.028-3/PR
NAYLA NATASHA NERIS DE OLIVEIRA- RG 10.940.890-5/PR
VERA LUCIA ROCHA DE SOUZA- RG 3.672.161-8/PR
ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA- RG 9.921.961-0

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C11CA997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 054/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 26/04/2022 a 26/04/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

ELIANE SANTOS DE SOUSA – RG 9.789.081-1/PR
BEATRIZ DE SOUZA CORDEIRO – RG 10.273.252-9/PR

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AF62E6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 055/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 055/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 045/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PSICÓLOGO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 02/05/2022 à 02/05/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.895,66

Contratado(a):

ARIANA GABRIEL DA ROSA- RG 7.359.000-0/PR
OLINDA ALBINO SUTIL – RG 3.160.346-3/PR

Almirante Tamandaré, 02 de Maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:49DE667E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 058/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 058/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/05/2022 à 12/05/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.769,96

CONTRATADOS:

EVA MENDES DE SOUZA –RG 5.270.373-5/PR
ANDRESSA APARECIDA NUNES – RG 12.802.568-5/PR
LAUDICEIA ABELHA NOVAIS – RG 8.921.275-8/PR
PAULO ROBERTO CARDOZO – RG 1.318.641-3/PR
GISELE APARECIDA KNAUT DE ALBUQUERQUE – RG 6.174.643-9/PR
ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO- RG 6.173.934-3/PR
VALDENICE DOS SANTOS TEXEIRA- RG 15.651.758-5/PR
ANGELA LUCAS- RG 5.372.180-0/PR

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:21A6FBD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 059/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 059/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2022 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.282,99

Contratado(a):

NOME	RG	DATA DE INICIO	TERMINO
CLEITON PEREIRA DOS SANTOS	9.880.310-6/PR	16/05/2022	16/05/2023
GINIVALDO PEREIRA DA SILVA	9.871.185-6/PR	13/05/2022	13/05/2023

Almirante Tamandaré, 16 de Maio de 2022

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:EA2A537E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 061/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 034/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 13/05/2022 à 13/05/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.283,00

Contratado(a):

MARCIA DELMIRA DA SILVA - RG 8.324.025-3/PR
ELZA ORTIZ DE MATOS- RG 7.907.122-6/PR
ONEIDE PEIXOTO RIBEIRO- RG 6.905.033-6/PR

Almirante Tamandaré, 13 de Maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:BBB70058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 062/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 24/05/2022 à 24/05/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.769,96

CONTRATADOS:

CRISTIANE DE SOUZA MARIA FLORÊNCIO –RG 12.435.024-7/PR
FRANCIELLE FERREIRA – RG 13.095.039-6/PR
FRANCIELLI CRISTINA CERCAL ESTELLA – RG 8.816.747-3/PR
DANIELA SZESTCHUK – RG 9.552636-5/PR
RAFAELLA CRISTINA DOS REIS SOUZA – RG 4.599.157/PA
CAMILE LUCAS MALHEIROS- RG 13.209.798-4/PR
JULIANA DE ALMEIDA MATOS- RG 8.605.342-0/PR
ELAINE RAMOS DOS SANTOS- RG 10.985.785-8/PR
JOCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA- RG 8442846-9/PR
MARIA HELENA COELHO SIMAL – RG 12656465-1/PR
FRANCIANE DE SOUZA CARDOSO- RG 11.028.601-5/PR
INGRID BEATRIS VALLE- RG 10.554.289-5/PR
MARIANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAPATINI- RG 10.426.802-1/PR
EDLINE APARECIDA DE SIQUEIRA- RG 10.813.816-5/PR
CAMILA DA SILVA TINTE- RG 13.057.241-3/SP

Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:62F23608

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 063/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 063/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 25/05/2022 à 25/05/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.360,33

Contratado(a):

AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS SANTOS- RG 13.256.207-5/PR
DERCI TEREZINHA FARIA RIBAS- RG 7.871.855-2/PR
MALTA MENDES MACHADO CZOCHER- RG 5.683.516-4/PR
JOZELMA CAMARGO MELO LEAL- RG 5.717.354-8/PR

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5DCE6503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 064/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 064/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 096/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 31/05/2022 à 31/05/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.283,00

Contratado(a):

CÉLIA REGINA ZAPORA – RG 5.903.362-0/PR
OSMAR JUNIOR DE SIQUEIRA – RG 4.277.996-2/PR
JAIRO PACHECO DE ASEVEDO-RG 8.623.116-6/PR
CAMILA NASCIMENTO PEREIRA – RG 56.752.953-8/SP
LISLAINE FERNANDES DA SILVA- RG 12.716.925-0/PR
ERIKA PRESTES RIBAS- RG 12.580.288-5/PR
LIDIANE GONÇALVES DA SILVA- RG 8.958.870-7/PR
GISLAINE DE SOUZA AFANI FERNANDES- RG 8.717.137-0/PR
VERA LUCIA BARBOSA TEOFILO – RG 5.474.535-4/PR
LORENA FARIAS ARAUJO- RG 14.115.810-4/PR
AMANDA VITORIA NUNES DOS SANTOS DA ROSA- RG 14.438.543-8/PR
ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO- RG 7.535.692-7/PR
WILSON LOPES VAZ – RG 7.954.821-9/PR
JOELMA BATISTA LIMA – RG 9.707.L989-7/PR
JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS- RG 9.734.194-0/PR
EDILAINE HERTEL DA SILVA – RG 10.829.369-1/PR
JOSIANE DIAS CUNHA PEREIRA- RG 6.600.256-0/PR
JEFFERSON VINICIOS FERMINO- RG 13.911.649-6/PR
EDNA CRISTINA DOS SANTOS – RG 7.016.740-9/PR
FERNANDA KAROLINE PORTES RODRIGUES DE FARIA- RG 12.877.840-3/PR
PAMELA SUELEN DE LIMA VEIGA – RG 9.992.025-2/PR
SERGIO PAULO DE PONTES- RG 4.883.523-6/PR
MARIA APARECIDA ALVES DA LUZ- RG 7.208.301-6/PR
CLEUNICE FRANÇA SANTOS- RG 8.286.648-5/PR

Almirante Tamandaré, 31 de maio de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1FA88B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 065/2022
A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 06/06/2022 à 06/06/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.769,96

CONTRATADOS:

KETLIN SAMARA FERNANDES –RG 14.190.976-2/PR
THAYNA BACCARIN DE FARIA – RG 13.383.605-5/PR
PATRICIA DA SILVA BRITO SILVERIO– RG 10.284.477-7/PR
RUTE AGNER DE FARIA – RG 14.365.403-6/PR
MILENE SIQUEIRA DE GODOI– RG 13.341.903-9/PR
ANA CRISTINA COSTA BARROS CECCON- RG 13.405.672-0/PR

Almirante Tamandaré, 06 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:01B88B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 067/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 067/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 028/2021 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 13/06/2022 a 13/06/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.781,40

Contratado(a):

ANDREIA REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO – RG 7.247.001-0/PR

Almirante Tamandaré, 13 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CFD7EF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 068/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições e
stabelecidas no Edital nº 044/2020 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/06/2022 à 16/06/2023.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.769,96

CONTRATADOS:

SHAIANNE CRHISTINE PIRES DE MORAES - R.G 10.207.902-7/PR
MARIA ANGELICA MIRANDA DE LARA – R.G 12.717.204-8/PR

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9CECA31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 069/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **ATENDENTE INFANTIL - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/06/2022 à 15/06/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.360,33

Contratado(a):
ELISANGELA PICCHI- RG 8151989-7/PR
KEILA CRISTINA SCHEFFER DE SOUSA- RG 8979352-1/PR
RITA DIENE SUDARIO DA CRUZ TEXEIRA - RG 9231860-5/PR
SIRLENE NASCIMENTO DE LIMA- RG 7638717-6/PR

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0C7C50A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 070/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 077/2022 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Educação Infantil 40 Horas - Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/06/2022 à 15/06/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.539,94
Contratado(a):

ALINE DA SILVA – RG 9.934.741-4/PR
ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA – RG 7.245.910-5/PR
SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LOURENÇO – RG 10.383.222-51/PR
AGATHA FRANÇA DE SOUZA– RG 9.113.305-9/PR
ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN– RG 6.390.934-3/PR
SONIA REGINA FIORESE– RG 5.944.640-1/PR
NEILA CAMARA PUREZA – RG 16.191.495-9/PR
BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA – RG 14.778.237-3PR
ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO – RG 4.433.185-3/PR
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA- RG 8111330-0/PR

Almirante Tamandaré, 15 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6955E22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 071/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2022 - PS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 27/06/2022 a 27/06/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.282,99

Contratado(a):

ODENIR ALCEU BUZZATTO– RG 1.317.543-8/PR
LUIZ FERNANDO BUZZATTO- RG 1.457.708-4/PR

Almirante Tamandaré, 27 de Junho de 2022

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9633CC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 072/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 096/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE OPERAÇÕES I - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 27/06/2022 à 27/06/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.283,00

Contratado(a):

ANDRESSA FARIAS - RG 1111257612/RS
MARCOS AURELIO DE ARAUJO FERNANDES– RG 7.578.259-4/PR
TATIANE ZACARIAS DOS SANTOS- RG 13.172.530-9/PR
LILIAN FERNANDES DA SILVA– RG 10.767.990-1/PR

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5F20ECE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 073/2022

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 096/2022 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 27/06/2022 à 27/06/2023.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.283,00

Contratado(a):

LUCI ADRIANA SZPIKULA- RG 9.120.387-1/PR
FABIANE TELES MARIA– RG 7.642.517-5/PR
MARIZA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA- RG 8416789-4/PR
LUCIANA RAMOS COSTA– RG 13.240.246-9/PR
LIDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO– RG 4.151.034-0/PR
NEUZELY CUSTODIO TEIXEIRA- RG 3.726.564-0/PR
DEBORA REGINA GARCIA- RG 7317348-5/PR
BRUNA JULIANE MATOS DIAS DE OLIVEIRA- RG 13.227.260-3/PR
ANA LUIZA DE MIRANDA – RG 6.163.758-3/PR
DILCINEA DE MATOS SOUZA DE OLIVEIRA- RG 6.352.900-1/PR

LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES- RG 7.668.629-7/PR
ROSELI DO ROCIO DOS SANTOS- RG 8.462.085-8/PR
ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA- RG 8.961.991-2/PR

Almirante Tamandaré, 27 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9CABD903

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA, RG nº 6375021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir do dia 30 de junho de 2022, conforme protocolo nº 0018.0010041/2022.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 07 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AB1DD37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 190/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI, RG nº 102844858/PR, CPF nº 086.085.609-76, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado Por Conter Incorreções

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:AF4C1E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE COMÉRCIO POPULAR DE RUA do Município de Almirante Tamandaré:

I - SANDRO MIGUEL MENDES - Secretaria Municipal de Administração e Previdência - Presidente;
II - HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI - Secretaria Municipal de Governo - Secretário;
III - FELIPE EDUARDO TREVISAN - Secretaria Municipal de Urbanismo;
IV - ANNA KARINA BRANDT - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - ELENICE TEREZINHA BUZATO - Secretaria Municipal de Fazenda.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EB123795

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO responsável pela análise do mérito dos requerimentos das entidades interessadas na qualificação como Organização Social na área de saúde no Município de Almirante Tamandaré:

I - Ernesto Rossi – Coordenador do Setor da Vigilância Sanitária - Presidente;
II - Fernanda Angela Gabardo – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família - Secretária;
III - Marcelo Czaikowski – Diretor Geral da Secretaria de Saúde.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0C279484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022
EDITAL RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado-PSS, da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, a RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO,** conforme segue:

Art.1º - Quanto ao indeferimento da isenção, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 19/07/2022 até às 23h59min do dia 20/07/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
177766	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARA ALVES GODOI DA SILVA	DEFERIDO
177745	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO	DEFERIDO
177583	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	DEFERIDO
177727	ENGENHEIRO CIVIL	ÍCARO GABRIEL DOS SANTOS PESTANA	DEFERIDO
177988	ENGENHEIRO CIVIL	RONI REIS DA LUZ	DEFERIDO
177590	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAM DEGGERONE	INDEFERIDO
177813	ODONTÓLOGO	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	DEFERIDO
177834	PSICÓLOGO	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	DEFERIDO
177591	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY	DEFERIDO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná-PR, em 15 de julho de 2022.

MARCIELE GALVÃO
Presidente da Comissão Especial Pss
Portaria Nº 214/2022

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:FEC48058

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 297/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2022, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à servidora **NILVA CORDEIRO LEDO,** matrícula funcional nº **508523**, exercendo o cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS), referente ao período aquisitivo de 23/05/2021 à 22/05/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:42F5A5F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 298/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de julho de 2022, **10 (dez) dias de FÉRIAS** à servidora **JESSICA APARECIDA DE RAMOS SANTOS,** matrícula funcional nº **508699,** ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 04/01/2022, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AA29926A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 188/2022 ID 2670

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: RODRIGUES & MISTURINI LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.235.157/0001-45.

DO OBJETO:
Aquisição de material para reforma e restauração do assoalho das salas de aula, da Escola Cecilia Meireles, para atender às necessidades da secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	10	PREGO 17X27	24,00	240,00
02	10	PREGO 20X42	24,00	240,00
03	200	VIGA 5X15CM Cambará	32,00	6.400,00
04	349	ASSOALHO BRUTO 10 CM	30,00	10.470,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 17.350,00** (Dezessete Mil e trezentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2022:

08001123610013204333903000000- Material de Consumo.

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DA VALIDADE:
O prazo de vigência deste contrato é de06 meses, conforme prazo de garantia.

Amaporã/PR, 15 de julho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DE5C46C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **VAGNER ANTONIO PINHEIRO NOGUEIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e |Serviços Urbanos no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 04/08/2018 a 04/08/2019, a partir de **11/07/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:847BAC77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2022

SÚMULA: Concede a Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Sr. **EDUARDO MARIN,** lotado no Departamento de Saúde – NIS II no cargo de **MOTORISTA**, relativas ao período de 30/09/2018 a 30/09/2019, a partir de **11/07/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AC3757C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 157/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido ao Servidor Público Municipal Sr. **IVAN DO CARMO PEREIRA,** lotado no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **ENFERMEIRO,** trinta (30) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 03/03/2013 a 03/03/2018, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **11/07/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:AC03E9DD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2022

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARIA NOGUERA DOS SANTOS,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal no cargo de **ZELADORA**, relativas ao período de 01/08/2019 a 01/08/2020, a partir de **18/07/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1CA7927D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 08/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amaporã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 275 de 23 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Protocolo e Fluxo de Atendimento de Crianças ou Adolescentes Vítimas de Violência ou Testemunhas de Crime no Município de Amaporã/PR;

Art. 2º O texto do Protocolo e Fluxo, deverá ser encaminhado para os gestores das políticas públicas e conselhos setoriais e de direitos.

Art.3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amaporã/Pr, 15 de julho de 2022.

ARIADNY RAYANI SANTOS ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelia Aparecida dos Santos Lemos
Código Identificador:6CF70978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Re-Ratificação ao Extrato do Contrato nº. 086/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 15 de julho de 2022, Edição nº. 2562, Pág. 22, conforme segue:

ONDE LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022
LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2022

Permanecem inalteradas as demais disposições do Extrato do contrato em questão.

Anahy-PR, 15 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C9BC9F2A

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 117/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2022

Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada com unidade de atendimento em Anahy, para a prestação de serviços bancários de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares dos servidores da administração pública municipal.
Adiamento: O Município de Anahy-PR, torna público o adiamento da sessão de abertura do Pregão em epígrafe, do dia 26/07/2022 para o dia 28/07/2022, ficando a nova data da sessão conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14/07/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br.
Informações: (45) 3249-1149

Anahy-PR, 15 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C2F4BB70

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 046/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para a prestação de serviços de revisão da Retroescavadeira, JCB, amarela ano 2022, cadastrado no patrimônio do Município de Anahy sob no 6204 do Município de Anahy-Pr, conforme anexo.	**ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 05.063.653/0010-24**	**R$ 3.345,71(três mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos)**

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy,15 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D2C3C191

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO E CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA 254/2022, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital, seguindo as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 041/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.138.608/0001-37	R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)**

Anahy-PR, 15 de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D029E225

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.176/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor Jhone Gomes Camapum, Diretor do Depto. de Ação Social, portador do RG. 10.138.831-0/PR, lotado no Departamento de Ação Social sob a matrícula nº 930-0/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	19 de julho
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Participar de "Capacitação para Gestores Municipais – Execução de Recursos", promovido pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho do Governo do Paraná.
Memorando nº	059/2022
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8AB120E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
COMPRA DIRETA

COMPRA DIRETA

(Artigo 60 §único da Lei 8.666/93)

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de 50 fardos de papel toalha branco interfolhas pacote com 1000 folhas cada.

Andirá, 07 de julho de 2022.

Item	Qtde	Descrição	P. unit.	Preço total
01	50	Fardos de papel toalha branco interfolhas pacote com 1000 folhas cada.	9,98	499,00
Xx	**xx**	**Total** >>>>>>>>>	**xxxx**	**499,00**

(**R$499,00** – quatrocentos e noventa e nove reais.

NOTA FISCAL = **9061**

EMPENHO = **156/2022**

LIQUIDAÇÃO = **156/2022**
(NOTA FISCAL ANEXA A LIQUIDAÇÃO)

ORDEM DE PAGAMENTO = **177/2022**

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Este procedimento atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:9E004186

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
1ª/2022 - REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN

28/06/2022 às 08:30 horas

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, reuniram-se os membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, na presença de Maria Luiza Colleti Podanosqui (presidente da CAISAN e Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante), Jane Teresa Nobile Miguel (Secretária Municipal de Educação), Gerson Carlos Marchioni (Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente). Também esteve presente Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA). Iniciando a reunião, Francieli informou que foi publicado o Decreto nº. 9.593 de 14 de abril de 2022, nomeando os membros da CAISAN. Na oportunidade Francieli fez a entrega de uma cópia deste Decreto, bem como, cópia do Decreto Municipal nº 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 9.593 de 14 de abril de 2022. Acrescentou que consta no Decreto Municipal nº 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 a finalidade da CAISAN, devendo ser eleito entre os membros o vice-presidente e secretário. Assim, ficou definido como **Presidente a permanência de Maria Luiza Colleti Podanosqui, como Vice-presidente Gerson Carlos Marchioni e Secretária Jane Teresa Nobile Miguel**. Francieli colocou que no dia vinte e sete de março de dois mil e quinze foi recebido via email solicitação pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB da criação de uma comissão técnica que efetivamente desenvolverão o trabalho técnico da política de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá, no qual os Secretários se reúnem para discussão, aprovação das propostas elencadas pela comissão técnica. Estabelece neste email que a Secretária Executiva da CAISAN deverá ser um técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, que coordenará a comissão técnica, chamando as reuniões e articulando a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, etc. Assim, a presidente da CAISAN deve solicitar aos demais secretários que compõem a CAISAN a indicação de um técnico para compor a comissão técnica e após a indicação a Presidente da CAISAN deverá publicar Resolução com os nomes dessa comissão. Sendo assim ficou estabelecido nesta reunião: Elessandra Pacheco Coelho representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante; Tony Sebastião Celeti da Silva representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Renata Alves Consentino representando a Secretaria Municipal de Educação, no qual será efetivado pela Resolução nº 01/2022 CAISAN. A necessidade de substituição se deu devido à representante da Secretaria Municipal de Assistência Vania Kono, ter sido transferida para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 15.460 de 29 de outubro de 2021 e devido sua licença prêmio conforme Portaria nº.16.125 de 06 de junho de 2022, estando a nutricionista Renata Alves Consentino atuando no momento na Secretaria Municipal de Educação. Francieli colocou que o município possui a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014 que estabelece os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, sendo a Conferência Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional; o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, no qual tem o papel de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, monitorar e avaliar a execução da política e do plano. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente da CAISAN Maria Luiza Colleti Podanosqui.

Andirá, Paraná, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:0C8B0E8C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.584 DE 15 DE JULHO DE 2022

Súmula: Institui normas para fins de utilização do "Centro de Exposições Comendador Guido Veltrini", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º *Fica estabelecido que o recinto "Centro de Exposições Comendador Guido Veltrini" poderá ser locado em toda a sua área externa ou separadamente, conforme espaços existentes no local.*

Parágrafo único*. Quando o realizador desejar para seu evento mais de uma área, os valores dos preços públicos destas se somam.*

Art. 2º *O interessado deverá protocolar requerimento, de forma detalhada, para a utilização do Recinto de Exposições e da área de estacionamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, direcionado ao Gabinete do(a) Prefeito(a), por escrito.*

Parágrafo único*. No caso de deferimento, o requerente deverá apresentar, ao Poder Executivo Municipal, em até 24 horas antes da realização do evento, todas as autorizações expedidas pelos órgãos responsáveis exigidas, de acordo com a categoria do evento.*

Art. 3º *O interessado obrigar-se-á a pagar os preços públicos referidos no parágrafo primeiro deste artigo em até 10 (dez) dias antes do evento, e o imposto sobre serviços – ISSQN, nas hipóteses previstas no artigo 46 do Código Tributário Municipal, Lei nº 1.440 de 2001, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento, por meio do Departamento de Cadastro e Tributação.*

§1º *Os preços públicos referidos neste artigo, para a área total do recinto, corresponderão a 1% da Unidade Fiscal Monetária – UFM, calculado pela quantidade de participantes do evento, informada no requerimento, ressalvada a possibilidade de cobrança pelo excedente.*

§2º *A não efetivação do pagamento do valor implicará na perda da data requerida. Em caso de reincidência do mesmo interessado, o valor será cobrado mesmo em caso de desistência.*
§3º *Após o pagamento total do preço público, em caso desistência da data solicitada, o requerente poderá protocolar pedido para reagendar por uma vez ou perderá o valor pago em favor da Fazenda Pública.*

Art. 4º *A limpeza do local deverá ser feita pelo realizador do evento em até 06 (seis) dias após o término do evento, sob pena de o Município realizá-la, caso em que o realizador será multado em 30% (trinta por cento) do valor pago pelo preço público previsto no artigo 3º.*
Parágrafo único. (Vetado).

Art. 5º *As empresas e as entidades beneficentes e religiosas que tiverem o interesse em locar espaços nas dependências poderão, a critério da Administração, ser dispensadas do pagamento dos preços públicos, desde que comprove a motivação beneficente ou religiosa para a realização do evento.*

Parágrafo único*. A classificação da estimativa de público para os eventos será efetuada pelo Poder Executivo Municipal a partir dos dados fornecidos pelo interessado sobre o evento a ser realizado, que poderá ser revista para maior ou menor classificação após a constatação de fato na execução do evento.*

Art. 6º *No primeiro dia da permissão de uso será efetuada uma vistoria no imóvel objeto, por parte do interessado, acompanhado por servidor público da Prefeitura Municipal, a fim de atestar as condições de recebimento do bem público que deverá ser restituído nas mesmas condições, oportunidade em que será registrada a leitura do relógio de energia e do hidrômetro.*

§ 1º *Haverá uma carência de 15 (quinze) dias para a montagem e 10 (dez) dias para a desmontagem do evento, ou seja, para a retirada total dos equipamentos de infraestrutura do evento.*

§ 2º *Em caso de descumprimento do prazo de desmontagem do evento, o realizador estará sujeito à multa no valor de 26 (vinte e seis) UFM por dia, até que se realize a retirada total dos equipamentos.*

§3º *O Departamento de Cadastro e Tributação efetuará o lançamento e geração de boleto relativo ao consumo aferido de energia elétrica e água/esgoto consumidos no evento.*

Art. 7º *Durante a montagem poderá ser efetuada fiscalização do imóvel objeto da permissão por servidor público da Prefeitura Municipal, a fim de indicar o local de montagem dos equipamentos sonoros no intuito de restringir ao máximo a poluição sonora no local e nos arredores.*

Art. 8º *Fica a cargo do realizador a responsabilidade pela segurança do evento, bem como do bem público, a partir da permissão até a sua restituição.*

Art. 9º *Em todos os eventos, a energia elétrica e a água utilizados serão a cargo do realizador, ressalvada a possibilidade de locar transformador à parte, pagando sua energia consumida diretamente à concessionária.*

Art. 10 *Fica autorizado o organizador do evento a cobrar estacionamento local, com o devido recolhimento tributário.*

Art. 11 *O Município poderá permitir o uso gratuitamente do espaço a eventos realizados pela Administração Pública Direta e Indireta.*

Parágrafo único*. Também poderá ser permitido, a critério da Administração, o uso gratuito do espaço para treino esportivo ou para finalidades terapêuticas.*

Art. 12 *A ordem de preferência dos requerimentos será verificada segundo a numeração de protocolo do pedido na Prefeitura Municipal.*

Art. 13 *As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 14 *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8CCDE01C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.245 DE 15 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº. 16.245 DE 15 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **01** de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2020 a 01-01-2021.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1E2A98D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.246 DE 15 DE JULHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **18** de julho de 2022, ao Servidor Público Municipal **ROBERTO PEREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos**,** referente ao período aquisitivo: 02-01-2019 a 01-01-2020.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B86E776D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 9.686 DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Marcio Briganti.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **MARCIO BRIGANTI**, brasileiro, portador do RG nº 3.145.631-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 365.089.349-53, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora ROSALINA PIANI BRIGANTI, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.*

***Art. 2º** - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso II, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e calculada conforme artigo 24, § 2º da Emenda Constitucional 103/2019.*

***Art. 3º** - O valor do provento de pensão será de R$ 2.391,54 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).*

***Art. 4º** - A data de início do benefício é 08 de julho de 2022.*

***Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:34D95B21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.247 DE 15 DE JULHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Tayná Michelato Sampaio MAYARA OLVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	101/2022	**Vigência:**	16.07.2022 A 24.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		
Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – POSTO DE SAÚDE CENTRAL.		
Valor:	R$ 628,88		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:22E33E99

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA) ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE saúde – POSTO DE SAÚDE CENTRAL.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 628,88** (seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **04 (quatro) dias,** a partir de **16/07/2022** a **24/07/2022.**

DATA: 15.07.2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A1252124

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 16.072/2022

Ref:
Pregão Eletrônico nº 21/2022
Ata de Registro de Preços nº 22/2022
Objeto: registro de preços para aquisição de ovos de chocolate para a Páscoa, atendendo a diversas secretarias municipais.
Empresa: JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CNPJ 40.981.450/0001-27.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, para aplicar à Empresa JOSE LUIZ PEREIRA DA SILVA, CNPJ 40.981.450/0001-27, as seguintes sanções:

1º - Redução do valor a ser pago a título de empenho pelos produtos, na proporção calculada no Relatório de Cálculo elaborado pela Comissão Processante, por inexecução parcial do ajuste, por executar o objeto em desconformidade com o exigido no contrato e seus anexos:

VALOR REGISTRADO NO PREGÃO	VALOR DO PRODUTO ENTREGADO
Unidade: R$ 8,93 (peso: 265g)	Unidade: R$ 6,74 (peso: 200g)

2º. Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, inc. III, da Lei Federal n. 8.666/93, e item 11.2 da Ata de Registro de Preços nº 22/2022, que consiste na suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

DETERMINO:
1. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para as devidas providências no sentido de quantificar o valor efetivamente devido após o abatimento proporcionalmente calculado e readequação dos valores dos empenhos.
2. A intimação da Empresa, mediante A.R. ou *e-mail*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, para eventual Recurso.
3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Andirá, 13 de julho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:15FB6C60

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO HORÁRIO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 – 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%)), E EQUIPAMENTOS PARA ROTINAS DE LABORATÓRIOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/07/2022 à 28/07/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 28/07/2022;
ABERTURA: 08h:30m do dia 28/07/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 15 de Julho de 2022.

RONIVALDO VISOTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:38091881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 002/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA E A EMPRESA DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Antonina, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Valle Porto, n° 15, na cidade de Antonina, Estado do Paraná, CNPJ/MF

76.022.102/0001-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente PAULO ROBERTO BROSKA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3593941-5 SSP/PR e do CPF nº 552.769.709-04, e de outro lado a Empresa Diferencial Serviços Terceirizados LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.898.125/0001-10, estabelecida à Rua XV de Novembro, nº 24, Bairro Centro, em Balsa Nova, Estado do Paraná, CEP nº 83650-000, doravante denominado **CONTRATADA,** neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor Claudinei da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7.216.145-9 e do CPF nº 034.180.039-23, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 0145/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 002/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 1º/04/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 14.665,03 (treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e três centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 175.980,36 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 1º/04/2022.

Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro será conforme planilha de formação de preços apresentada pela empresa junto ao protocolo nº 0145/2022, a qual fará parte do presente Termo Aditivo como anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O índice de reajuste deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato e de 8,984% (oito virgula novecentos e oitenta e quatro por cento), que equivale ao valor mensal adicional da contratação de R$ 1.208,96 (um mil e duzentos e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo uma diferença adicional no valor total do contrato de R$ 14.507,52 (quatorze mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Antonina, para o exercício de 2022.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Antonina, 08 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente
Contratante

CLAUDINEI DA SILVA
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B962A545

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
ERRATA TERMOS DE RATIFICAÇÃO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 008-012 E 015/2022

ERRATA
Processo Administrativo nº 008/2022 –
Termo de Ratificação
leia-se: **"Dispensa de Licitação sob nº 004/2022"**

ERRATA
Processo Administrativo nº 012/2022 –
Termo de Ratificação
leia-se: **"Dispensa de Licitação sob nº 005/2022"**

ERRATA
Processo Administrativo nº 015/2022 –
Termo de Ratificação
leia-se: **"Dispensa de Licitação sob nº 006/2022"**

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:5BFA72FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO FINAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 023/2022 - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2022

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução da Construção da cobertura provisória de proteção da Locomotiva "Trem Caiçara", em região próxima a Estação Ferroviária de Antonina-PR, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, que após a análise detalhada da documentação onde relatório encontram-se na ATA Nº 3 ABERTURA DAS PROPOSTAS, e que após a análise e julgamento de pedido de recursos e decisão superior, os quais encontram-se na integra no site desta Prefeitura www.antonina.pr.gov.br, a comissão comunica resultado final as licitantes, ficando da seguinte forma: em **1º Lugar a empresa MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor de R$ 316.370,08 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta reais e oito centavos), e em **2º Lugar a empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES EIRELI,** com o valor de R$ 328.054,34 (Trezentos e vinte e oito mil, cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que já superado os prazos e recursos, a empresa vencedora em 1º Lugar será convocada para a assinatura do contrato.

Antonina, 15 de Julho de 2022.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:105AB701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO N0 058/2022 – ID N0 3034 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2022 - HOMOLOGADO: 07/07/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Cursos com emissão de certificados para NR 33 E 35, a pedido da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-2 SS-PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições e,

CONTRATADA: Cruz Proteção Patrimonial – Ltda - CNPJ sob n.º **27.239.829/0001-06**, com sede a Rua Tupinambá, nº 720 – Vila Guarani - CEP: 83.221-420 – Cidade de Paranaguá – PR, representada neste ato pelo Sr. **Cleverson da Cruz Rodrigues**, portador do RG nº 7.102.336-2 SS/PR e CPF nº. 004.757.599-90 - Tel.: 41 99756-6969 – e-mail cleverson.cruz@hotmail.com, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 033/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CURSOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA NR 33	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
02	CURSOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS PARA NR 35	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 20.000,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
09.001.04.122.0003.1298. 4.4.90.52.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.1298. 4.4.90.61.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.2004 3.1.90.11.00.00
09.001.04.122.0003.2004 3.1.90.13.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.2004 3.3.90.14.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.2004 3.3.90.30.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.2004 3.3.90.36.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.2004 3.3.90.39.00.00 – FONTE – 1000
09.001.04.122.0003.2004 4.4.90.52.00.00 – FONTE – 1000

VIGÊNCIA: O presente Contrato decorrente da presente licitação terá validade de 06 (Seis) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 08/07/2022.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:662C090F

SAMAE DE ANTONINA
FERIAS SERVIDOR DO SAMAE

PORTARIA Nº 015/2022

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias remuneradas anuais ao(s) servidor(s) abaixo relacionado(s) regido(s) pela Lei Municipal nº 027/2001, de 07/12/2001:

SERVIDOR	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
VALDIR SALLES	MOTORISTA	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigente no período compreendido entre 01 de Julho a 30 de Julho de 2022. **Retorno em 31/07/2022.**

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Antonina, 30 de Junho de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral - SAMAE

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:A1302778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N° 01/2022.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, por seu presidente, divulga o resustado das correções das provas pela comissão de avaliação e seleção, conforme ATA lavrada no dia 14/07/2022.

candidata	AF. E ATEX.	TEC.	NOTA FINAL	SIT.	COL.
MICHELINI CINTYA NEVES	2,0	3,5	5,5	REP	-
KETELEN MELISSA FAURA	3,0	3,5	6,5	AP	2ª
GIOVANA G. VITAL DA SILVA	3,0	4,0	7,0	AP	1ª

Astorga, 15 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:2290D42F

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N° 01/2022.

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, composta pelos Vereadores Sérgio Daguano, Naiara Lorena Campioni, Zulmira Baptista Genaro, Fernando Roberto Caniato Basilichi e Charles Weslei Gasparino, analisou as provas e apresenta as seguintes notas.

Candidata n°	AF. E ATEX.	TEC.	NOTA FINAL
1	3,0	4,0	7,0
2	2,0	3,5	5,5
3	3,0	3,5	6,5

Astorga, 14 de julho, de 2022.

SÉRGIO DAGUANO NAIARA

LORENA CAMPIONI

ZULMIRA BAPTISTA GENARO

FERNANDO R. CANIATO BASILICHI

CHARLES WESLEI GASPARINO

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:15B2BCA9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. Nº 058/2022

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da procuradoria jurídica do município; torna público a **REVOGAÇÃO** do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para produção, filmagem e edição de vídeos institucionais e para mídias sociais.

Astorga, 04 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:80968364

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
HOMOLOGAÇÃO DESERTA

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 05/07/2022; vem por meio desta, **HOMOLOGAR DESERTO** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DA OBRA " PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO, 3.085,22 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; BASE E SUB-BASE; MEIO FIO E SARJETA; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO; DRENAGEM; ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICOS; E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO DISTRITO DE TUPINAMBÁ, neste município de Astorga-PR**

Astorga-PR, 05 de Julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A60AD875

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 055/2022, processo administrativo nº 110/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa R3 COMERCIAL E SERVIÇOS PARA LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.943.663/0001-10, tendo por objeto a execução de 10 (dez) faixas elevadas na Sede e Distritos do Município de Astorga-PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 71.400,00 (Setenta e um mil e quatrocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00. e 07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 08 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:133D43E3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº064/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 064/2022, processo administrativo nº 132/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa MARCO AURÉLIO MORAIS PIMENTA 10608798835, CNPJ: 41.220.588/0001-76, tendo por objeto a apresentação de palestra motivacional na formação continuada durante a semana pedagógica, para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
O valor total estimado para contratação é de R$ 9.180,00 (Nove mil, cento e oitenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.002.12.122.0011.2.025.3.3.90.39.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 08 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:32E85E68

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 14/07/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 15/07/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma da UBS VILA NOVA", neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA;***

- DETENG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 44.728.860/0001-11 – ***HABILITADA;***

- D.F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 31.820.324/0001-08 – ***HABILITADA;***

- RCO ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.997.832/0001-62 – ***INABILITADA.***

Astorga, 15 de julho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:88746163

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº02
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a Retificação do Edital, referente a Inexigibilidade nº 008/2022, cujo o Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas de nível médio e superior interessadas na prestação de serviços para atender as necessidades de excepcional interesse público nas unidades básicas de saúde, por um período de 12 meses. Edição nº 2559, página nº 30, em 12/07/2022, nos termos a seguir:

- onde se lê no Item 4.1.4 do Edital:

4.1.4. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, que comprove que a licitante prestou ou presta serviços de saúde **(para enfermeiro e/ou auxiliar de saúde bucal e/ou cirurgião dentista e/ou psicólogo, conforme for o caso) e/ou transporte (para motorista geral),** em prazo igual ou superior ao do presente edital, ou seja, 12 (doze) meses, com características similares as do objeto do edital, devendo comprovar que foram ou estão sendo cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente

- leia-se:

4.1.4. DA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais atestados para comprovação técnica de atuação do profissional que efetivamente prestará o serviço ou ainda, por empresa privada, que comprove que o profissional indicado prestou ou presta serviços de saúde **(para enfermeiro e/ou auxiliar de saúde bucal e/ou cirurgião dentista e/ou psicólogo, conforme for o caso) e/ou transporte (para motorista geral),** em prazo igual ou superior ao do presente edital, ou seja, 12 (doze) meses, com características similares as do objeto do edital, devendo comprovar que foram ou estão sendo cumpridos os prazos de execução e a qualidade dos serviços satisfatoriamente

- onde se lê no Anexo I do Edital:

4. Execução:
4.1. Caso não seja necessária a convocação imediata de todos os credenciados para a realização dos serviço, a demanda será distribuída por ordem cronológica de inscrição, seguindo padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade, especialmente nos casos em que for credenciada uma quantidade de profissionais acima da demanda.
4.2. A observância à lista de credenciados, garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os credenciados que não forem convocados inicialmente, aguardem até que surjam novas vagas ou que seja definido um rodízio. Podendo, inclusive, ser utilizado o critério de sorteio para a alocação de cada demanda.
4.3. A empresa credenciada deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua convocação.
4.4. A empresa proponente deverá anexar, juntamente com os documentos referentes à habilitação, os comprovantes de registro no CRM da empresa (CRM JURÍDICO), bem como dos profissionais médicos (CRM PESSOA FÍSICA), juntamente com o certificado de especialidade, nos casos de pediatria e ginecologia/obstetrícia.

-leia-se:

4.1. Caso não seja necessária a convocação imediata de todos os credenciados para a realização dos serviço, a demanda será distribuída por ordem cronológica de inscrição, seguindo padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade, especialmente nos casos em que for credenciada uma quantidade de profissionais acima da demanda.
4.2. A observância à lista de credenciados, garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os credenciados que não forem convocados inicialmente, aguardem até que surjam novas vagas ou que seja definido um rodízio. Podendo, inclusive, ser utilizado o critério de sorteio para a alocação de cada demanda.
4.3. A empresa credenciada deverá assinar o Termo de Credenciamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a sua convocação.
4.4. A empresa proponente deverá anexar, juntamente com os documentos referentes à habilitação, os comprovantes de registro no conselho de classe competente.
4.5. Para o cargo de motorista geral, deverá apresentar CND categoria "D" ou superior.

- Considerando, a retificação do edital, ficam alterados a data e horário da sessão pública do Credenciamento em epígrafe, conforme segue:

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO: Os documentos serão recebidos a partir de **18 DE JULHO DE 2022**, no horário das 7h e 30 min às 11h e 30 min. e das 13h às 17h no Departamento de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:A0DBAC55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 684/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **GABRIELY DUARTE RICCI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 07 de Julho de 2022** e **término**

em 02 de Janeiro de 2023, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1359/2022, de 14/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D270712D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Nº 013/2022

Fica a empresa **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO**, inscrito no CNPJ sob o n°. 35.295.792/0001-53, com endereço à Rua Centenário, 850 – Vila Bancária, Campo Largo - PR, ***NOTIFICADO*** da imposição e lançamento de multa por incorrer no descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 17/2021 e Empenho nº 367/2022, no valor de R$ 198,00 (Cento e Noventa e Oito Reais), conforme apurado no(s) processo(s) administrativo(s) n°(s) 2554/2022.

Em anexo a esta notificação segue o documento de arrecadação referente a multa imposta juntamente com cópia da decisão da autoridade administrativa que a impôs.

Balsa Nova, 04 de julho de 2022.

ALAN RICARDO BATISTA ROSA

Fiscal Municipal

Recebido em _____/_____/_____.
Nome Legível _____
CPF/RG _____

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BE826D0F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 29/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TRANSFORM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a execução dos serviços de operação, manutenção e monitoramento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova – PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ R$ 588.530,64 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2090-3.3.90.39.00.00.000;
09.002.17.512.0013-2090-3.3.90.39.00.00.511.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 29/2020.

Balsa Nova, 15 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:E01A26DD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.095.355/0001-90, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº. 155, Apto 302, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na realização de capacitação sobre a aplicação do novo regime licitatório da Lei nº 14.133/2021 para servidores municipais, no valor total de até R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.48.00.000;
02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.39.48.00.000;
07.002.23.122.0002-2038-3.3.90.39.48.00.000;
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.48.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.48.00.000;
09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.48.00.510;
04.001.04.122.0002-2012-3.3.90.39.48.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.39.48.00.000;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 15 de julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:A2CF7B0F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa CAMPOMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n°. 11.602.415/0001-51, com sede à Rua XV de Novembro, 3001, loja 01, Centro – Campo Largo/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o trator cortador de grama (BEM 10584), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no valor de até R$ 2.124,00 (dois mil, cento e vinte e quatro reais), com prazo de vigência de até 06 (seis) meses e prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.003.27.122.0012-2079-3.3.90.39.17.00.000;
08.003.27.122.0012-2079-3.3.90.30.25.00.000.

Balsa Nova, 15 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B5D1B75D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 329/2022

DECRETO N.º 329/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Educador/Cuidador", veiculado ao Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, nos autos do Processo Administrativo n.º 8946/2021, nos termos das Leis Municipais n.º 222/91, 624/2011 e 879/2015, sob regime de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo n.º 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n.º 624/2011 e 879/2015, e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 242/2022, e demais disposições aplicáveis a espécie,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública n.º 05/2022, instrumentalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 8946/2021, para provimento de cargos de "Educador/Cuidador", a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal n.º 879/2015, conforme ordem classificatória publicada no Diário Oficial em 15/07/2022.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n.º 05/2022 é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não excedendo o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:07CCA5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2541/2022

LEI Nº 2541/2022

SUMULA**:** DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NA FORMA QUE DISPÕE O ART. 198, §8°, §9° E §11° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:
L E I

Art. 1º - Em consonância com Art. 198, § 9º da Constituição Federal**,** o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, não será inferior a 2 (dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, asseguradas todas as demais vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

Art. 2º - O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Parágrafo Único - No caso das carreiras já existentes, o Município promoverá a evolução salarial tomando como base o vencimento inicial conforme dispõe o *caput*.
Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município autorizado a antecipar o novo piso salarial mediante utilização de recursos do Orçamento Geral do Município -OGM.
Art. 4º- Nos termos do Art. 198,§11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º- As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 6º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.
Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, em 15 de julho de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:8F51D84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 174/2021 - ALTERAÇÃO/ACRÉSCIMO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ 206.015,92 (duzentos e seis mil e quinze reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 16/07/2022 Término: 12/12/2022
Licitação.....: Tomada de Preço Nº.: TP3/2021

Bela Vista da Caroba, 15 de julho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E91942CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0105/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à ADEMIR HERBER, RG 7.559.418-6 SSP/PR, CPF 007.715.450-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível "08", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "09", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho 2018, a qual constituiu a Comissão de Avaliação.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2022, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:B19E4045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0106/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **LIANDRA RAQUEL DE MIRANDA FOSS**, RG 8.196.583-8 SSP/PR, CPF 021.465.729-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "31", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "32", a partir da data de 03/07/2021, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0FC94976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0107/2022

DECRETO Nº 0107/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MARCIA APARECIDA DA SILVA portadora** do RG Nº 105506465 SSP/PR e CPF 083.179.559-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível "22", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "24", a partir da data de 04/07/2021, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AAF38D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 008/2022

DECRETO Nº 0108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MARIZA DE FÁTIMA BONORDT**, 10.326.971-7 SSP/PR, CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, Nível "47", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, passando ao Nível "48", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:09C47D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0108/2022

DECRETO Nº 0108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **MARIZA DE FÁTIMA BONORDT**, 10.326.971-7 SSP/PR, CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, Nível "47", do Grupo Ocupacional – Profissional – do Quadro de Pessoal, passando ao Nível "48", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AFACCB30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CPF / CNPJ: 12811487000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 081/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 14/07/2022
Data Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 17.585,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CPF / CNPJ: 12497666000186
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 082/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 14/07/2022
Data Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 13.506,30

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: PRIMUS MAGAZINE LTDA
CPF / CNPJ: 42165422000167
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 083/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 14/07/2022
Data Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 8.339,15

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
CPF / CNPJ: 28362472000103
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 084/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 14/07/2022
Data Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 534,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO
Nome do Fornecedor: F G DE OLIVEIRA LTDA
CPF / CNPJ: 36046750000141
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 17/2022
Número Licitação: 9/2022
Número Contrato/Aditivo: 085/2022
Objeto: Referente a Registro de Preços de Material de limpeza para atendimento da demanda Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde conforme meta da LDO 01,20,39 - estimativa para 12 meses.
Data Homologação: 14/07/2022
Data Assinatura: 15/07/2022
Vigência: 12 MESES
Valor Estimado R$: 34.127,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C356E853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 110/2022

"Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Bituruna-PR, e dá outras providências."

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - Do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - Do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - Do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F0539A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para o Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E3D71A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir desta data (20/06/2022), Patrícia dos Santos, matrícula 2382, do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:725D50C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (28/06/2022), Jamar Rossoni Clivatti, RG 2.811.266, no Cargo Comissionado de Diretor de Infraestrutura e Transportes, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 28 de junho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B306787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 089/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (04/07/2022), Cristiano Raimundo de Paula, RG 8.083.768-2, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 04 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:AD59AD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 088/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/07/2022), Reginaldo Furlan, RG 3.770.510 SC, no Cargo Comissionado de Diretor de Governo, CC-01, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C88424CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (04/07/2022), Bianca Demetrio, Matrícula 2465, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Pavimentação, CC-03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 04 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:41894164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 091/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (05/07/2022), Bianca Demetrio, RG 8.896.672-4, no Cargo Comissionado de Coordenador de Transporte Escolar, CC-02, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 de 03/10/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 05 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DCF2AB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 059/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2022 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BCC0C351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2017, homologado através do Edital 009/2019 de 01/08/2019, publicado em 02/08/2019 e o Edital de Convocação n.º 013/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (07/07/2022), Sandro Muller Cartelli, RG 12.315.932-2, no Cargo Efetivo de Engenheiro Agrônomo, em conformidade com a Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A3478942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Decreto 104/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, sob o nº **001/2022**, para a apuração de possíveis irregularidades no Processo nº 072/2021 e Pregão Eletrônico nº 60/2021 bem como averiguar possível existência de prejuízos ao interesse público e, se for o caso, sugerir penalidades a serem aplicadas, conforme Apontamento Preliminar de Acompanhamento Extraordinário nº 003, fiscalização por acompanhamento nº 0165/22, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - Designar Comissão Processante composta pelos servidores Marlos Padilha, Edivaldo Giaretta e Julio Cesar de Oliveira, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos até a conclusão final.
Art. 3º - A Comissão Processante deverá apurar os fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior deste Ente, na forma da lei.
Art. 4º - Providencie a Comissão Processante a instrução processual, produzindo provas documentais, testemunhais e/ou periciais que se fizerem necessárias, buscando e requisitando os demais elementos que

julgar convenientes e necessários à completa apuração dos fatos, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, sendo que, ao final, se for o caso, deverá opinar pela aplicação de penalidade e/ou sanção cabível, através de relatório conclusivo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6C4F5AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **29/07/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:55FA812D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e bem como nos termos do art. 143 e seguintes da Lei Complementar n.º 001/2001; e,

CONSIDERANDO denúncia por escrito realizada pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a nulidade total do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022, em desfavor do Servidor Público, Jose Roberto Lamaizon, Matrícula 1440, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, visando apurar os fatos constantes na Denúncia.

Art. 2º. Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE: Marlos Padilha, matrícula 1108; MEMBROS: Kelin Puff, matrícula 2155 e Edivaldo Giaretta, matricula 1373.

Art. 3º. Fica a Comissão ora designada autorizada a proceder à apuração dos fatos apresentados.

Art. 4º. No Processo Administrativo Disciplinar observar-se-á o princípio do contraditório e ampla defesa.

Art. 5º. O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:159467E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a servidora Vivia Rosana Zanardi, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 1978, no período de 05/07/2022 à 02/10/2022, referente ao período aquisitivo de 10/07/2014 à 09/07/2019, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B19C09B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 096/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (11/07/2022), Silmara Terezinha Brambilla, RG 5.942.760-1, do Cargo Comissionado de Assessor do Departamento de Desenvolvimento Urbano, AS-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 11 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:48D0376F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane Terezinha de Moura da Silva, matrícula 1323, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a

função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:73841D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º, Art. 15, Capitulo VI da Lei nº 847/2001 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o ofício nº 038/2022-EDU, da Secretária de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o inciso IX, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional por comprovação de título na classe "C", para o Professor Joelci Marcos Velho, matricula 1909.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CDD3D823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 071/2022

EDITAL Nº. 071/2022

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 001/2021 nomeada pela Portaria nº 162/2021 que visa a Contratação de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Engenheiro Civil aberto pelo Edital nº 005/2021 no uso de suas atribuições vem:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação do candidato classificado no PSS 001/2021 conforme abaixo:
CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL**
NUMERO DE VAGAS: **01 (uma)**

NOME CANDIDATO	POTUAÇÃO	Classificação
RICARDO ROLÃO FLORES	26,5	06º
ALESSANDRO LENART DE OLIVEIRA	25	07º
JOSÉ LÚCIO DA SILVEIRA JUNIOR	25	08º
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	25	09º
AMANDA MAZUCO	22,5	10º
RODRIGO MARQUES DA SILVA	17,5	11º
CAMILA SILVA GONÇALVES	16	12º
CAIO FIEL BORGES	10,5	13º
ARTHUR OLIARI SPILMANN	5	14º
FATIMA MILANI	5	15º

Local: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/PR – Setor de Recursos Humanos.
Data: 22 de Julho de 2022.
Horário: 14h00minh, horário designado para os candidatos comparecerem munidos da Documentação mencionada no Item 5 – 5.1 do Edital nº 005/2021.

A distribuição da vaga se dará por ordem de classificação.
O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2022.

VANDERLEI HONÓRIO DA SILVA
Presidente

JOSIEL ZAFARI
Membro

ROSENILDA PONTES DOS SANTOS
Membro

ANEXO I

DO EDITAL Nº 005/2021

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar todas as vagas possíveis no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:06D0BC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
Pregão Nº 28/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 39.690,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SUELI VICENTINI BAGATOLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:97BC9E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
Pregão Nº 28/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PATRICIA DE MORAES HINZ ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 132.661,00 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 07/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***PATRICIA DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:881A114C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 144 2022

DECRETO Nº 144/2022
Data 15/07/2022

SÚMULA. Autoriza o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2022 – Assistente Social - Temporário excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO Nº 126/2022 DE 14/07/2022 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NECESSITANDO DE 1 ASSISTENTE SOCIAL – TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA MUNICIPAL DE CREAS E CRAS;
CONSIDERANDO O MEMORANDO INTERNO Nº 123/2022 DE 14/07/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE, NECESSITANDO DE 1 ASSISTENTE SOCIAL– TEMPORÁRIO PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NA AREA DO NASF;

D E C R E T A

Art.1º. Fica autorizado o chamamento de candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2022 – Dentista ESF - Temporário, excedente ao número de vagas abertas no referido Processo Seletivo e dentro do número de vagas existentes na Lei nº 579/2022 de 20 de abril de 2022, conforme segue:

Especificação do cargo	Vagas existentes Quadro de Vagas Temporários	Vagas abertas Processo Seletivo	Vagas totais ocupadas	Vagas excedentes necessárias
Assistente Social	03	01	00	02

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:0D6B3C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 2562, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, publicado no dia 15 de Julho de 2022.

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº16/2022

LEIA-SE:

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº16/2022

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:20F1B202

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 56/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	56/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	12/07/2022
Objeto da Licitação:	Solicito abertura de processo licitatório anual para aquisição de materiais de

	consumo médico-hospitalares, atendendo os itens que ficaram em deserto na primeira licitação, na modalidade registro de preços por um período de 3 meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.620.735/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 75.960,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).
2) GREEN FARMACEUTICA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.411.908/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.444,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 12 de julho de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F7B36329

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 52/2022 - PREGÃO 25/2022

CONTRATO Nº 52/2022 – PREGÃO Nº 25/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E SUPERVISÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA DE GESTÃO DA COORDENAÇÃO NAS ATIVIDADES GERENCIAIS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, DO SERVIÇO INSTITUCIONAL CASA LAR, ATUANDO JUNTO A EQUIPE.

CONTRATADO: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 36.895.820/0001-36.

VALOR: R$ 512.899,92 (QUINHENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 15 DE JULHO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:2FBF0E34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 592022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 8 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
703 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
5.006,00 (cinco mil e seis reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 8 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:92CD0923

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1021/2022

Súmula: Altera e nomeia membros da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados no Município de Bom Jesus do Sul a Comissão Municipal de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes.
Art. 2º - A Comissão será composta por profissionais indicados formalmente, preferencialmente relacionados aos objetivos propostos que abrangem o Sistema de Garantia de Direitos, com a seguinte representação:
Representante do Departamento de Saúde e Saneamento
Dilvani dos Santos Gonçalves
Representante do Departamento de Saúde e Saneamento/NASF
Bruna Dietrich Massmann
Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Claiciane Aparecida de Morais
Representante dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Tacimary Felippe Lucca
Representante do Departamento de Assistência Social/PSE
Juliana Aparecida Mikolaiczyk
Representante do Conselho Tutelar
Luiz Carlos Borges
Representante do Departamento de Educação
Maria Patrícia Lima
Art. 3º - A finalidade da Comissão é contribuir para a garantia da proteção e da defesa dos direitos, a construção de diretrizes e a articulação de ações para o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, especialmente o Decreto 815/2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de julho de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:17A44259

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 5009/2022.

Concede Férias a Servidor Público que especifica.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Senhor Adenilson Jose Tiecher, matrícula nº 227, lotado no cargo: Técnico em Recursos Humanos, 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021, para serem gozadas de 18/07/2022 a 27/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C3C948A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1, ATRAVÉS DE PROCESSO CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022/FNDE/MEC..

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 41/2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2022**, em favor da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ N°** 06.020.318/0001-10, com o valor global de **R$ 338.000,00(trezentos e trinta e oito mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:95FD643A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-180/2022.
DATA: 15 de julho de 2022.

- Licença licença prêmio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Maria Lucia Favorito, matrícula nº-200331 cargo Copeira/Zeladora, 5 (cinco) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/03/08 a 23/03/18 para usufruir e 15/07/22 a 11/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 12/12/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:71254B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA - ENFERMAGEM – CNPJ: 31.230.332/0001-96.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-0**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa **ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA - ENFERMAGEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **31.230.332/0001-96**, com sede a Rua Francisco Beltrão, 1818, bairro Pacaembu, Cep: 85.816-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia a Senhora **Rosane Quinor Garcia Portela**, Portadora da Cédula de Identidade nº. 7.172.086-1 SSP/PR, e do CPF nº. 032.542.479-90, residente e domiciliado na Rua Francisco Beltrão, 1818, bairro Pacaembu, Cep: 85.816-340, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná,a seguir denominada **CONTRATADA**,, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrado no **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 046/2021, contrato 014/2021**, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quinta do contrato cujos quais dispõe sobre o prazo a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 16/07/2022 até a data de 15/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 13 de Julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Rosane Quinor Garcia Portela - Enfermagem
CNPJ N°:31.230.332/0001-96
ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA
RG nº 7.172.086-1 SSP/PR, e do CPF nº. 032.542.479-90

01) Testemunha
Sabrina Panno
CPF: 074.397.429-82

02) Testemunha
Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:62AB6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
785 - 3.3.90.30.00.00	359	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total.	**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
33359	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA – CORONA	359	8.000,00
	Total.		**8.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3E9F59A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2022

SÚMULA: Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - N O M E A R, o servidor o senhor **MIGUEL CARLOS DIAS,** matrícula nº 276, brasileiro, portador do RG nº 1.799.715 - SSP/SP e do CPF nº 016.870.838-86, residente e domiciliado na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 15 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A136BC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 079/2022.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 de 09 de dezembro de 2021 (artigo. 7º), resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 600.500,00 (seiscentos mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2322	5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços	Excesso	108.500,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3482	102	Fundeb 40%	Acréscimo	100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3670	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	70.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3800	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	20.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2032		FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4140	102	Fundeb 40%	Acréscimo	2.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4400	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4512	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4530	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4620	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	55.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4640	107	Salario Educação	Acréscimo	62.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5443	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Acréscimo	23.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, Cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1010	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.1029		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3490	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	200.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3980	101	Fundeb 60%	Anulação	102.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009-1034		EDIFICAÇÕES PARA O ENSINO INFANTIL		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS		
4230	107	Salário Educação	Anulação	62.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	55.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5500	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0012.6048		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6000	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Anulação	13.000,00

EXCESSO	FONTE	VALOR
242999010700000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5185	108.500,00
TOTAL		**108.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F3DB0F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 081/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.851/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.851 de 01 de julho de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 450.300,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e trezentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRTETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
905	0	Recursos Ordinários Livres	Acréscimo	290.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
2322	5185	Investimento Estadual	Acréscimo	160.300,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II e III (Excesso, cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0021.9074		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
8130	999	Reserva de contingência	Cancelar	250.000,00

11		SECRETARIA MUNIC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE		
20.608.0017.1066		AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7550	0	Recursos Ordinários Livres	Cancelar	40.000,00

EXCESSO	FONTE	VALOR
242999010400000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO NA SAUDE	5185	28.800,00
242999010700000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO NA SAUDE	5185	61.500,00
242999010800000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - INVESTIMENTO NA SAUDE	5185	70.000,00
TOTAL		**160.300,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6F9F5BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Educação e Cultura nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Rozane Maria Dal Molin Pitol, portadora do R.G. nº 1.442.598-5 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Gramado - Rio Grande do Sul, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Julho de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Participar do Encontro Educacional do Sul do Brasil, Educação para Transformação.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de julho de 2022.
Horário do retorno: 01h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8A8E5462

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Simone de Fátima Medeiros, portadora do R.G. nº 6.658.809-2 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Gramado - Rio Grande do Sul, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Julho de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Participar do Encontro Educacional do Sul do Brasil, Educação para Transformação.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de julho de 2022.
Horário do retorno: 01h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:74BCDC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Srta. Mariana Caroline dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 12.302.867-8 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Gramado - Rio Grande do Sul, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Julho de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Participar do Encontro Educacional do Sul do Brasil, Educação para Transformação.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de julho de 2022.
Horário do retorno: 01h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:370B7BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Ana Lúcia Galbini, portadora do R.G. nº 9.135.439-0 - SSP/PR, 05 (cinco) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Gramado - Rio Grande do Sul, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de Julho de 2022.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo: Participar do Encontro Educacional do Sul do Brasil, Educação para Transformação.

Data do retorno: 23 (vinte e três) de julho de 2022.
Horário do retorno: 01h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5C96CF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador do R.G. nº 1.727.871 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de julho de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da capacitação para Gestores Municipais - Execução de Recursos, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 20 (vinte) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C090E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Secretária Municipal de Assistência Social nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Roseli Camilo, portadora do R.G. nº 8.767.594-7 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de julho de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da capacitação para Gestores Municipais - Execução de Recursos, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 20 (vinte) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C0880899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Roseli do Carmo Kingeski Antunes, portadora do R.G. nº 4.525.297-3 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de julho de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da capacitação para Gestores Municipais - Execução de Recursos, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 20 (vinte) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAFF0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2022.

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública, Sra. Marcia de Cristo Marcilio Lelis, portadora do R.G. nº 8.800.055-2 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de julho de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da capacitação para Gestores Municipais - Execução de Recursos, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 20 (vinte) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:67DD8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2022.

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Lucas de Lelis dos Santos, portador do R.G. nº 813.173.183-03 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná , para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 18 (dezoito) de julho de 2022.
Horário de saída: 09h00min.

Motivo: Participar da capacitação para Gestores Municipais - Execução de Recursos, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho.

Data do retorno: 20 (vinte) de julho de 2022.
Horário do retorno: 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 15 DE JULHO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FC009801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 348/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde ao Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ISIDORO VERONEZE	SERVIÇOS GERAIS	15/07/2022	02/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 15 de Julho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:30299D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratada: empresa **LATICINIO AURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 72.036.494/0001-75, endereço AV: Deputado Antonio Lustosa, Nº 110 - CEP: 85.415-000 - Bairro: Chácaras Cafelândia, Cidade Cafelândia/PR E-MAIL: laticinioaurora1@gmail.com, TELEFONE: 45-3241-1824, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Everson Adolfo Soucek Junior, portador da cédula de identidade RG Nº 14.317.631-2 PR, devidamente inscrito no CPF N° 098.921.459-17.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01	01	BEBIDA LÁCTEA, PCT 900ML (SABORES VARIADOS)	R$ 3,47	R$ 4,50
01	02	NATA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 300 GRAMAS	R$ 7,50	R$ 8,11
01	03	QUEIJO MUSSARELA KG QUEIJO MUSSARELA KG	R$ 32,00	R$ 41,06
01	04	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG	R$ 33,00	R$ 38,54
01	05	LEITE PASTEURIZADO TIPO C. PCT 1 LT	R$ 3,74	R$ 4,75
02	01	LEITE PASTEURIZADO TIPO C. PCT 1 LT	R$ 3,74	R$ 4,75

Assinaturas: Culestino Kiara e Everson Adolfo Soucek Junior.
Data da Assinatura: 15/07/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CE075EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022 – Processo inexigibilidade nº 011/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: OCHOA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.540.929/0001-64, RUA MANOEL DE MACEDO - APTO 603, 226 - CEP: 87020240 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO, contato@circoteatrosemlona.com.br, CIDADE: Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RAFAEL OCHOA, portador da cédula de identidade RG Nº 83789387, devidamente inscrito no CPF N° 072.711.039-02.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CIRCO TEATRO SEM LONA DA CIDADE DE MARINGÁ/PR PARA 12 (DOZE) APRESENTAÇÕES DA PEÇA TEATRAL "O MEDO DE TEREZINHA" A SER REALIZADA NA CASA DA CULTURA, PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL, PARTE DA REDE ESTADUAL E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, SENDO DUAS APRESENTAÇÕES POR PERÍODO, MANHÃ E TARDE, EM TRÊS DIAS CONSECUTIVOS A SEREM DEFINIDOS.
Valor Total: R$ 34.992,00 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, RAFAEL OCHOA
Vigência: 14/07/2022 a 13/07/2023.
Data da Assinatura:14/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B5E91F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 – PROCESSO DISPENSA Nº 049/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022 – Processo dispensa nº 049/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 02.437.638/0001-10, AV. COLOMBO, 4403 - CEP: 87030120 - BAIRRO: ZONA 07, contato@ledsport.com.br, CIDADE: Maringá/PR, Maringá/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) JÉSSICA MIRANDA EUFLAUSINO, portador da cédula de identidade RG Nº 13.521.757-3 , devidamente inscrito no CPF N° 122.965.829-74.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL POLIESPORTIVO PARA O GINÁSIO DE ESPORTES SEVERINO C. PASQUALLI, POIS O EQUIPAMENTO EXISTENTE FOI DANIFICADO POR CURTO CIRCUITO VINDO PEGAR FOGO NA CENTRAL, E POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTO ANTIGO NÃO É POSSÍVEL CONSERTO.
Valor Total: R$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, JÉSSICA MIRANDA EUFLAUSINO
Vigência: 15/07/2022 a 14/07/2023.
Data da Assinatura:15/07/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F5513676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140/2022

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação direta do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratada: OCHOA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME
CNPJ N° 04.540.929/0001-64
Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CIRCO TEATRO SEM LONA DA CIDADE DE MARINGÁ/PR PARA 12 (DOZE) APRESENTAÇÕES DA PEÇA TEATRAL "O MEDO DE TEREZINHA" A SER REALIZADA NA CASA DA CULTURA, PARA ATENDER TODA A REDE MUNICIPAL, PARTE DA REDE ESTADUAL E PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, SENDO DUAS APRESENTAÇÕES POR PERÍODO, MANHÃ E TARDE, EM TRÊS DIAS CONSECUTIVOS A SEREM DEFINIDOS.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses

Valor: R$ 34.992,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339039	0	3810 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3820 – Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339039	0	4520 – Manutenção Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4530 – Manutenção Ensino Infantil

Cafelândia/PR, 13 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FC5E7CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 139/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°076/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a aquisição de Kits de enxoval hospitalar, bem como roupas para pacientes, visando atender as necessidades ao iniciar os atendimentos e internamentos no Hospital do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, E QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE REFERENTE AO OBJETO LICITADO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **28 de julho de 2022 às 14h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 15 de julho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F967DF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2022

Extrato do Contrato n° 067/2022
Processo Licitatório nº 045/20212
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

AGENTE DE APOIO: KETTELLIN LEANDRA DIAS FERNANDES
CPF: 114.236.529-83

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4E57049C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - KETTELLIN LEANDRA DIAS FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 13/07/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR no(s) correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, contados da data de abertura deste Chamamento, prorrogáveis.

AGENTE DE APOIO: KETTELLIN LEANDRA DIAS FERNANDES
CPF: 114.236.529-83

JULIANO PAZINI
Presidente

OSVALDIR DONIZETE TURINI JUNIOR
Membro

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7849D3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

AGENTE DE APOIO: KETTELLIN LEANDRA DIAS FERNANDES
CPF: 114.236.529-83

Valor Total Homologado do Processo - R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Califórnia, 13 de Julho de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B0A5EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2022

Extrato do Contrato n° 068/2022
Processo Licitatório nº 045/2022
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

ASSISTENTE SOCIAL: MARJORE AIRES RESGIS
CPF: 071.842.889-71

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 13/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65860F2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - MARJORE AIRES RESGIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

OBJETO: Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos 13/07/2022, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 072/2021, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR no(s) correspondente(s) objeto(s). Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados até o fim do processo licitatório, contados da data de abertura deste.

Assistente Social:
MARJORE AIRES RESGIS
CPF: 071.842.889-71

JULIANO PAZINI
Presidente

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Secretário

SIRLEI APARECIDA GARDINI DELECRODE
Membro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:78B09C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 - MARJORE AIRES RESGIS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 045/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2022, CREDENCIAMENTO que tem por objeto Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

ASSISTENTE SOCIAL: MARJORE AIRES RESGIS
CPF: 071.842.889-71

Valor Total Homologado do Processo - R$ 291.456,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Portanto pela(s) contratada(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 045/2022, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 007/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2022 continuará aberta para os demais interessados até o fim do processo licitatório, contados da data de abertura deste.

Califórnia, 13 de Julho de 2022

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9A1FCF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA IV - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

ERRATA IV

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 045/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

2.3. Os profissionais trabalharão conforme o agendamento da Secretaria de Assistência social, trabalhando de 20 a 40 horas por semana, dependendo do cargo escolhido, (conforme planilha a seguir), pelo período de até 12 (doze) meses, ao contar do mês de contratação, podendo excepcionalmente, ser prorrogado.

Leia-se:

•
2.3. Os profissionais trabalharão conforme o agendamento da Secretaria de Assistência social, trabalhando de 20 a 40 horas por semana, dependendo do cargo escolhido, excluindo os cargos de Assistente Social, que conforme o Art. 5º da Lei 12.317, de 26 de Agosto de 2010, a carga horaria de trabalho do/a Assistente Social é de 30 horas semanais, contados do inicio da assinatura do contrato até o fim do processo licitatório.

Califórnia, 14 de Julho de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:14041EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA V - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

ERRATA V

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 045/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Onde se lê:

2.1. Os interessados deverão se inscrever em local e hora determinado pelo edital de chamamento público a ser elaborado, sendo que os mesmos deverão atender os seguintes requisitos:

•
Devido à contratação ser para atendimento as famílias com necessidades, deverão ser excluídos os profissionais pertencentes ao grupo de risco, sendo:

•
Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossupressores, asma, bronquite, DPOC);

•
Imunossuprimidos;

•
Gestantes e lactantes

•
A contratação ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

•
Ser Brasileiro ou naturalizado, ou ser estrangeiro com permanência definitiva no brasil nos termos da lei;

•
Ter completado 18 anos (dezoito) anos de idade e menor de 60 (sessenta) conforme item A-I;

•
Encontrar-se no pleno exercício dos direitos políticos;

•
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;

•
Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com exercício das funções;

•
Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;

•

Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso.

Leia-se:
2.1. Os interessados deverão se inscrever em local e hora determinado pelo edital de chamamento público a ser elaborado, sendo que os mesmos deverão atender os seguintes requisitos:

•
A contratação ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

•
Ser Brasileiro ou naturalizado, ou ser estrangeiro com permanência definitiva no brasil nos termos da lei;

•
Ter completado 18 anos (dezoito) anos de idade e menor de 60 (sessenta) conforme item A-I;

•
Encontrar-se no pleno exercício dos direitos políticos;

•
Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão de quitação eleitoral;

•
Gozar de boa saúde mental e física, atestado mediante exame de saúde ocupacional;

•
Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;

•
Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso.

Califórnia, 14 de Julho de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:36676F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de Ponto Digital e aquisição de pontos digitais biométricos para as Escolas, CMEI's do Município e Prefeitura Municipal.

GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.322.609/0001-91

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Ratifico a contratação de empresa de centro de integração de estágio.

Califórnia, 15 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3138938D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 - DISPENSA Nº 025/2022

Extrato Processo Licitatório nº 114/2022
Dispensa Nº 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de Ponto Digital e aquisição de pontos digitais biométricos para as Escolas, CMEI's do Município e Prefeitura Municipal.
RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.
VALORES: Valores concebidos através de pesquisa de mercado com instituições do ramo, onde o valor abaixo foi o menor dentre eles.
VALOR: Valor R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FORNECEDOR: GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.322.609/0001-91
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 15/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B8C0BE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2022

Extrato do Contrato n° 069/2022
Processo Licitatório nº 114/2022
Dispensa nº 025/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de Ponto Digital e aquisição de pontos digitais biométricos para as Escolas, CMEI's do Município e Prefeitura Municipal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor é resultado pesquisa de mercado, onde foi selecionado o fornecedor que apresentou o menor valor de orçamento, tendo o mesmo um valor total de R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
FORNECEDOR: GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.322.609/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93
DATA: 15/07/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C24D1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO 006/2022 – CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 34 de 25 de março de 2010, em conformidade com a Resolução nº 06/2017-CMDPI e conforme deliberado em Reunião Ordinária nº 04, realizada em 15 de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Avaliação do Programa Parceiro do Idoso / Santander "Exercitando a Mente" referente ao primeiro semestre de 2022;

Descrição	Fonte	1º Semestre 2022 (R$)
Aquisição de Coffee Break	31900	6.354,00
Despesas com Aulas: Coral / Yoga / Smartphone e Artesanato	31900	5.196,60
Despesas no 1º Semestre de 2022		**11.550,60**

Artigo 2º.: Aprovar a utilização de recursos em custeio (Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica em despesas com: Manutenção predial; manutenção das peças e revisão da Van do Idoso, em consonância com as instruções do Edital do Santander.
Artigo 3º.: O saldo de recurso e seus rendimentos reprogramados estarão de acordo com os objetos do Edital, Planos de Ações aprovados pelo CMDPI e vigências de execução;
Artigo 4º.: Aprovar o Desejo de Renovação para 2023 do Programa Parceiro do Idoso " Exercitando a Mente"
Artigo 5º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2022.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:85D27733

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 – CMDPI

Aprova a inscrição do Lar de Idosos Paraíso Ltda.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - CMDPI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;

Considerando a Lei Municipal n.º 34/2010 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta n.º 02/2022 dos Conselhos Municipais da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando-se o requerimento formulado pelo Lar de Idosos Paraíso Ltda, protocolado em 04/04/2022 – Protocolo 2759/2022;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul do Lar de Idosos Paraíso Ltda – CNPJ 24.532.255/0001-63.

Art. 2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de Julho de 2022.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:3921BA4A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – CMDPI

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) e a utilização de saldo referente à transferência de recursos para execução do Projeto *Idoso Bem Cuidado – 2º Levantamento*, conforme Termo de Fomento nº 02/2020, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 84/2022 – Protocolo nº 6027/2022, e documentos que o instruem, solicitando a reprogramação de saldo apurado após a negociação dos itens previstos no Plano de Aplicação Detalhado, constante do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 02/2020, tendo por objeto a execução do Projeto Idoso Bem Cuidado – 2º Levantamento;

Considerando o disposto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, alínea *j*, do Termo de Fomento nº 02/2020 – Contrato nº 119/2020;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 02/2020, para autorizar a reprogramação do saldo de R$ 23.612,00 (vinte e três mil e seiscentos e doze reais), mediante o acréscimo dos seguintes equipamentos: a) computador desktop – 4 unidades; b) monitor para computador – 4 unidades.

Art. 2º – O saldo final da transferência realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 02/2020 (segundo levantamento do Projeto Idoso Bem Cuidado), no valor de R$ 17,87 (dezessete reais e oitenta e sete centavos), deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI;

Art. 3º – A formalização do aditivo contratual, conforme previsto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, alínea *c*, do Termo de Fomento nº 02/2020 – Contrato nº 119/2020, tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2022.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E39FB5C5

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDPI

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) e a utilização de saldo referente à transferência de recursos para execução do Projeto *Ampliação de Ensino e Pesquisa – 1º Levantamento*, conforme Termo de Fomento nº 03/2020, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 83/2022 – Protocolo nº 5858/2022, e documentos que o instruem, solicitando a reprogramação de saldo apurado após a negociação dos itens previstos no Plano de Aplicação Detalhado, constante do Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 03/2020, tendo por objeto a execução do Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa – 1º Levantamento;

Considerando o disposto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, alínea *j*, do Termo de Fomento nº 03/2020 – Contrato nº 148/2020;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 03/2020, para autorizar a reprogramação do saldo de R$ 155.006,98 (cento e cinquenta e cinco mil e seis reais e noventa e oito centavos), mediante o acréscimo dos seguintes equipamentos de material permanente: a) computador desktop – 6 unidades; b) monitor para computador – 6 unidades; c) notebook - 1 unidade; d) pacote office – 2 unidades, e da seguinte contratação: Pesquisador com 12 horas semanais por 21 (vinte e um meses) – 1 quantidade/mês;

Art. 2º – O saldo final da transferência realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 03/2020 (primeiro levantamento do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa), no valor de R$ 112,89 (cento e doze reais e oitenta e nove centavos), deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI;

Art. 3º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de vigência em mais 21 (vinte e um) meses, ou seja, de 31/07/2022 a 30/04/2024,para atualização do Cronograma de Execução e Plano de Trabalho, incluisve mediante a contratação do serviço de auditoria, conforme previsão da Cláusula Terceira – Obrigações do Proponente, alínea *y*, do Termo de Fomento 03/2020.

Art. 4º – A formalização do aditivo contratual, conforme previsto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, alínea *c*, do Termo de Fomento nº 03/2020 – Contrato nº 148/2020, tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de julho de 2022.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:14AD3592

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 108 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 108/2022
ID n.º 2022240
Modalidade: Inexigibilidade: 57/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAR DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REALIZADO PELA DIRETORIA DE ENSINO DA RESPECTIVA INSTITUIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SKULL HUNTERS CLUBE E ESCOLA DE TIRO LTDA, CNPJ 42.566.619/0001-08. Valor: R$ 67.420,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 04 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D51E1BC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 110 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 110/2022
ID n.º 2022245
Modalidade: Inexigibilidade: 58/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 24.542.142/0001-49. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DBA7F4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 111 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 111/2022
ID n.º 2022246
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ATUAL MEDICA ASSESSORIA E ADM. MEDICA LTDA, CNPJ 10.836.436/0001-79. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:52A37E9E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 112 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 112/2022 ID n.º 2022247
Modalidade: Inexigibilidade: 60/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 33.458.003/0001-22. Valor: R$ 1.331.700,48 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D7E60634

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 113 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 113/2022 ID n.º 2022248
Modalidade: Inexigibilidade: 61/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BORDIN E PAZZINI ATENDIMENTOS MÉDICOS, CNPJ 42.633.050/0001-56. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E348D44D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 114 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 114/2022 ID n.º 2022249
Modalidade: Inexigibilidade: 62/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CADI - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , CNPJ 26.406.968/0001-06. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:54667812

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 115 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 115/2022 ID n.º 2022250
Modalidade: Inexigibilidade: 63/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CLINICA MEDICINA E SAÚDE DE CURITIBA LTDA, CNPJ 12.826.894/0001-52. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3186B0D4

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 116 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 116/2022
ID n.º 2022251
Modalidade: Inexigibilidade: 64/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FYMED SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO S/S LTDA, CNPJ 27.893.152/0001-17. Valor: R$ 1.331.700,48 (um milhão, trezentos e trinta e um mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:86580FE1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 117 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 117/2022
ID n.º 2022252
Modalidade: Inexigibilidade: 65/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do

Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 16.550.953/0001-63. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:974B1E36

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 118 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 118/2022
ID n.º 2022253
Modalidade: Inexigibilidade: 66/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ 10.262.241/0001-62. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5154DDE8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 119 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 119/2022
ID n.º 2022254
Modalidade: Inexigibilidade: 67/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 34.883.519/0001-87. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:66FD77CC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 120 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 120/2022
ID n.º 2022255
Modalidade: Inexigibilidade: 68/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: NOVAMED SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, CNPJ 46.797.855/0001-96. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AD54CBC0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 121 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 121/2022
ID n.º 2022256
Modalidade: Inexigibilidade: 69/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 17.645.157/0001-77. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4EA9FCE8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 122 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 122/2022
ID n.º 2022257
Modalidade: Inexigibilidade: 70/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 22.490.004/0001-38. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0532FDD3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 123 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 123/2022
ID n.º 2022258
Modalidade: Inexigibilidade: 71/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE

AMBULATORIAL NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ZURICH GESTÃO EM SAUDE LTDA, CNPJ 13.729.206/0001-07. Valor: R$ 1.997.550,72 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:391D36B0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT. 12 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 12/2022
ID n.º 202237
Modalidade: Inexigibilidade: 5/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA, NACIONAL, INTRA-REGIONAL, PABX VIRTUAL E INTERNET BANDA LARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0321-85. Valor: R$ 181.849,65 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0126FD71

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 127 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 127/2022
ID n.º 2022267
Modalidade: Inexigibilidade: 75/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: C L C PARAÍSO LTDA, CNPJ 39.774.221/0001-52. Valor: R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 14 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04E259FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2020

Edital nº 54 – ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas nos Editais de Abertura e de Regulamento, bem como nas demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICAa eliminação dos candidatos abaixo nominados**,pelos motivos que seguem:

Os seguintes candidatos abaixo nominados apresentaram o seu pedido de desligamento do Curso de Formação Técnico-Profissional para Agente da Guarda Civil Municipal, o qual compõe a 7ª e última fase do Concurso Público em epígrafe.

Inscrição	Candidato	Data da solicitação
443	Ruan PablloMatucheski	05/07/2022
1984	Helton Duarte Rodrigues	12/07/2022

Os candidatos listados no item 1 deste edital, restam, portanto, **ELIMINADOS do presente Concurso Público**.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA WILLIAN
Membro

MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1BB83C46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2022

EMENDA à LEI ORGÂNICA 001/2022.
(origem projeto de emenda nº 001/2022 - autoria: Poder executivo)

CRIA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara promulga, conforme art. 56 da lei Orgânica do Município, a seguinte emenda:

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Campo do Tenente passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 106-A. A representação judicial, a assessoria e a consultoria jurídica do Município são exercidas pelos Procuradores do Município, membros da Procuradoria-Geral, instituição essencial à justiça, órgão central do sistema jurídico municipal, diretamente vinculada ao Prefeito, com funções de supervisionar os serviços jurídicos da administração direta, indireta e fundacional no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º O cargo de Procurador Geral do Município é de livre nomeação do Prefeito Municipal, preferencialmente dentre os integrantes da carreira.
§ 2º A Procuradoria-Geral atuará obrigatoriamente no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e exercerá a defesa dos interesses do Município.

§ 3º Além de outras competências estabelecidas em lei, compete exclusivamente à Procuradoria-Geral do Município a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município.

§ 4º O exercício das atribuições da Procuradoria-Geral do Município é exclusivo dos Procuradores integrantes da carreira, sendo vedada a realização de suas atribuições por terceiros, servidores ou não.

§ 5º Lei própria disciplinará a estrutura, competências e demais normas sobre a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de maio de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

ROBERTO CARLOS MAURER
Vice-Presidente

JULIANO DA SILVA
1° Secretário

JOSEMAR VEIGA
2° Secretário

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:80CC86A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1088/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 026/2022)

CRIA CARGO PÚBLICO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo, o cargo em comissão de Coordenador de Transporte em Saúde.

Art. 2º O cargo criado será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio e terá a remuneração correspondente ao nível CC3.

Art. 3º As atribuições do ocupante do cargo de Coordenador de Transporte em Saúde, são as descritas no Anexo I, desta lei.

Art. 4º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor de Administração Hospitalar.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias de cada exercício financeiro.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo do Tenente, PR, 14 de julho de 2022.
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal
DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se

ANEXO I
DESCRITIVO DE FUNÇÃO DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE EM SAÚDE:

Administrar, coordenar, controlar e acompanhar o fluxo de transporte de pacientes, eletivos ou de urgência /emergência, sempre com preferência ao transporte de usuários do SUS e para realização de exames e consultas a serem realizadas pela Rede SUS. Coordenar a frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Saúde referente à quantidade, marca, modelo, combustível e situação de manutenção específica; estabelecer rotinas para o bom funcionamento do sanitário eletivo e de urgência/emergência, no que se refere a eficiência operacional, administrativa e financeira; acompanhar a emissão de laudos de especificação técnica veicular; coordenar e controlar o quadro de motoristas da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente; solicitar a aquisição de bens e serviços para veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde; manter mapa atualizado do consumo de combustível, óleo lubrificantes etc., material e peças em geral, de cada veículo do transporte, bem como emitir as autorizações necessárias para abastecimento e manutenção da frota, no que lhe couber; coordenar os recursos humanos de seu setor, responsabilizando-se na organização da escala de trabalho, folgas, controle de horas extras; participar da elaboração, acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios referente à aquisição de bens / materiais e prestação de serviços concernentes ao transporte; acompanhar a gestão dos contratos de locação, manutenção de veículos, fornecimento de combustível e seguros, bem como diligenciar para o pagamento das taxas cabíveis; executar outras atividades correlatas.
Campo do Tenente, PR, 14 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A2B8F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1087/2022 (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 025/2022). (ORIUNDO DA INDICAÇÃO 008/22)

DISPÕE SOBRE O SERVIÇOVOLUNTÁRIONO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR.

Art. 1º. Fica instituído o serviçovoluntáriono âmbito do Município de Campo do Tenente, denominado programa "Voluntário Tenenteano", tendo como objetivo o fomento de ações voluntárias de cidadania e envolvimento comunitário, ficando sua prestação disciplinada pelos ditames desta Lei.

Art. 2º. Considera-se serviçovoluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, nos termos da Lei Federal nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. O serviçovoluntáriodescrito neste artigo não gera vínculo funcional ou empregatício com a Administração Pública Municipal, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, financeira, acessória ou afins.

Art. 3º. O serviçovoluntárioserá exercido mediante a celebração do Termo de Voluntariado que firmará a adesão entre a entidade, pública ou privada de fins não lucrativos, e o prestador do serviçovoluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

§ 1º. A Administração Pública Municipal verificará a conveniência e a oportunidade da prestação de serviçovoluntáriono exercício do seu poder discricionário.
§ 2º. O Termo de Voluntariado será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviçovoluntárioe a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 3º Do Termo de Voluntariado deverá constar:

I - o nome e a qualificação do prestador de serviçovoluntário;
II - o prazo de duração do serviçovoluntário;
III - o local da prestação do serviçovoluntário;
IV - a periodicidade semanal do serviçovoluntário;
V - a duração diária do serviço prestado;
VI - a definição das atividades a serem desenvolvidas;
VII - demais dispositivos pertinentes à matéria.

§4º. A periodicidade e os horários da prestação do serviçovoluntárioserão livremente ajustados entre o ente público ou privado com ovoluntário, de acordo com as especificações estipuladas no Termo de Voluntariado celebrado entre as partes.
§5º. O modelo de Termo de Adesão a ser adotado consta no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O prestador do serviçovoluntáriopoderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Emenda Aditiva: Fica alterada a seguinte disposição do art. 4° Projeto de Lei 025/2022:
"Art. 4° .....…

§1° As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.
§2° O agente político não será ressarcido das despesas realizadas no exercício do trabalho voluntário.
§3° Os ressarcimentos, nos termos desde artigo, deverão ser publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, constando o montante da despesa, a autorização da entidade competente e o serviço ou ação prestada de forma voluntária.

Art. 5º. Fica vedado:

I - O exercício do trabalhovoluntárioque substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público, vinculado ao Município de Campo do Tenente;
II - O exercício do trabalhovoluntáriopor pessoa menor de 16 (dezesseis) anos;
III - Identificar-se invocando sua condição devoluntárioquando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão ou entidade pública municipal que esteja vinculado.

Parágrafo único. O serviçovoluntárioprestado por menores de 18 (dezoito) anos respeitará as restrições legais de trabalho aplicáveis a esta faixa etária.

Art. 6º. São direitos do prestador de serviçosvoluntários:

I - escolher uma atividade com a qual tenha afinidade;
II - receber orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo órgão ou entidade, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 7º. São deveres do prestador de serviçosvoluntários, dentre outros:

I - manter comportamento compatível com sua atuação;
II - ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III - exercer suas atribuições conforme o previsto no Termo de Voluntariado, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
IV - justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviçovoluntário;
V - identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele, quando a seu serviço;
VI - tratar com urbanidade o corpo de servidores do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem como os demais prestadores de serviçosvoluntários e o público em geral;
VII - usar traje apropriado ao ambiente em que presta serviçosvoluntários;
VIII - guardar sigilo sobre assuntos relativos ao local do serviçovoluntário.

Art. 8º. O prestador do serviçovoluntárioé passível de responsabilização civil, penal e administrativa pela prática de atos ilícitos ou em desacordo com a legislação aplicável e o Termo de Voluntariado.

Art. 9º. Será desligado do exercício de suas funções o prestador de serviçosvoluntários que descumprir qualquer das normas previstas nesta Lei.

Art. 10. A prestação de serviçosvoluntários poderá ter a duração de até 1 (um) ano, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério do órgão municipal ou entidade ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.

Parágrafo único. O Termo de Voluntariado poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

Art. 11. Caberá a cada Secretaria Municipal:
I - gerenciar o corpo de prestadores de serviços voluntários sob suas respectivas responsabilidades; e
II - fixar, quando necessário, outros requisitos a serem satisfeitos pelos prestadores de serviço voluntário em razão de eventuais especificidades de cada órgão ou entidade.
§ 1º As Secretarias Municipais deverão ainda, realizar a manutenção de um banco de dados atualizado de seus prestadores de serviços voluntários que contenha nome, qualificação, endereço residencial, telefones, e-mail, data de admissão, atividades desenvolvidas, data e motivo da saída do quadro de voluntários e as demais informações complementares que se fizerem necessárias.
§ 2º Caberá à Secretaria da Administração formar cadastro de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços voluntários.
Art. 12. Cada Secretaria Municipal que mantenha corpo de prestadores de serviços voluntários deverá designar, para coordená-lo, agente público de seu quadro efetivo, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas disciplinadas nesta Lei, sob pena de responsabilidade funcional.
Art. 13. O Poder Executivo Municipal poderá expedir regulamento a presente Lei para aprimorar sua execução.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 30 de maio de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 025/2022
PROJETO DE LEI Nº 025/2022
Á
CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Tenho a satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 025/2022, que visa instituir o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente/PR, através do programa "Voluntário Tenenteano".
Este é um importante instrumento para viabilizar a solidariedade humana e do benefício social de vocações, sendo incentivador da cidadania com a finalidade de promover o bem comum, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa.
Ressalta-se que a presente proposição prevê requisitos para a admissão do voluntário pelos órgãos e entidades públicas municipais, que dizem respeito a caracterização da atividade voluntária como dispensável à sobrevivência econômica da pessoa, bem como à

abrangência do trabalho voluntário, restrita às atividades não desempenhadas pelos servidores públicos, para as quais existe a exigência de concurso público.

O Poder Executivo se coloca à disposição dos Vereadores para prestar quaisquer esclarecimentos que forem considerados necessários.

Atenciosamente.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TERMO DE ADESÃO A SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE/PR

O Sr. (nome do voluntário), (nacionalidade), (estado civil), (formação), (profissão), portador do RG sob nº _____ e do CPF nº _____, nascido em ____/____/____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, telefone: ( )_____-_____, e- mail:_____na cidade de _____, doravante denominado**VOLUNTÁRIO**e o Município de Campo do Tenente/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.658/0001-02,por intermédio do (órgão/entidade), neste ato representado pelo Secretário de _____, Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado**MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 – "Lei do Voluntariado" e da Lei Municipal nº xxxx, de xx de xxxxx de 2022, resolvem firmar o presente**TERMO DE ADESÃO**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto deste termo é a prestação de serviço, de forma voluntária, para o atendimento de _____junto ao (órgão/entidade). O**VOLUNTÁRIO**se dispõe a realizar as atividades no período:_____(podem ser horas, dias, turno, etc.)

CLÁUSULA SEGUNDA
O**VOLUNTÁRIO**declara, sob as penas da lei, que tem mais de 16 anos e não é portador de condições crônicas de saúde, de natureza grave, com maior risco de desenvolvimento de doenças associadas ao coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica convencionado, por liberalidade das partes, que o**VOLUNTÁRIO**desempenhará as atividades previstas na cláusula primeira por ____ horas ( ) diárias ( ) semanais ( ) mensais, no período da ( ) manhã ( ) tarde ( )noite, no horário das _____h às _____h.

CLÁUSULA QUARTA
O descumprimento dos deveres previstos neste**TERMO DE ADESÃO**e na Lei Municipal nº xxxx, de 2022 acarreta a rescisão imediata do ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO.O presente**TERMO DE ADESÃO**poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação.

CLÁUSULA QUINTA
Fica vedado ao**VOLUNTÁRIO**receber remuneração, ressarcimento ou indenização por qualquer dispêndio decorrente do serviço objeto deste**TERMO DE ADESÃO**.

CLÁUSULA SEXTA
O**VOLUNTÁRIO**declara que tem ciência e aceita os termos da Lei Federal nº 9.608, de 1998 – Lei do Serviço Voluntário, bem como da Lei Municipal nº xxxx, de 2021 e que a execução do serviço objeto deste termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

CLÁUSULA SÉTIMA
O presente**TERMO DE ADESÃO**vigora pelo prazo de _____meses, contados a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado se for de interesse de ambas as partes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA
Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro/PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente**TERMO DE ADESÃO**em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si seus efeitos legais, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, em juízo ou fora dele, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Campo do Tenente/PR, xx de xxxxx de 2022.

(Nome xxxxxx),
Representante do Município de Campo do Tenente/PR

(Nome xxxxxx),
Voluntário.

Testemunhas:

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2AD74054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1051/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 748.871,60 (setecentos e quarenta oito mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0535 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ 94.740,27
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19)
0555 – 3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....R$ 25.451,03
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19)
0585 - 3.1.91.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .....….....R$ 680,30
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19)
0650 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 85.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
0715 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 3.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19)
0760 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....….....R$ 217.000,00
0518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
1210 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 35.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

1270 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...….....R$ 15.000,00

0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1580 - 3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1640 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
0102 – FUNDEB 40%
12.365.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB
1840 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL…….R$ 102.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1900 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 26.000,00
0101 – FUNDEB 60%
1945 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ……..R$ 3.000,00
0101 – FUNDEB 60%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2380 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA …R$ 35.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2810 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 10.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
2910 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3210 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

20605.008.2030 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3330 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 35.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....…….R$ 748.871,60

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações, superávit exercício anterior e excessos nas fontes abaixo especificado:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0690 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.. .....R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0810 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA……..R$ 35.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1140 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 15.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Fundamental
1570 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..R$ 171.000,00
0102 – FUNDEB 40%
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2300 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 10.000,00 0000– Recursos Ordinários (Livres)
2340 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0000– Recursos Ordinários (Livres)

16.482.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Habitação
2600 - 3.3.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....….....R$ 5.000,00
0000– Recursos Ordinários (Livres)
07 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
07.001 – SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-ESTRUTURA
15.451.0007.2025 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2910 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ...R$ 10.000,00
0504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.0008.2034 – Manutenção e Manejo de Resíduos Sólidos
3060 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA …….....R$ 20.000,00
0000– Recursos Ordinários (Livres)
20.542.0008.2031 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3160 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL..... R$ 351.000,00

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	35.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
0518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	217.000,00
1019	– Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID 19)	123.871,60
TOTAL		397.871,60

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.
Art.4º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 7 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças
Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E78E816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2022

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando a comunicação originada da ouvidoria de conduta do servidor que caracteriza, em tese, prática de ato de ofensa moral contra estagiário da administração municipal
- Considerando o disposto no art. 106, IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que prevê a pena de demissão nas hipóteses que comprovado que o servidor cause ofensa física ou moral de servidor contra servidor ou particular, salvo se em legitima defesa.

DECRETA:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do Servidor Silvio Roberto Ribeiro, referente a denúncia registrada na Ouvidoria Municipal pelo estagiário Clayton Felipe Muller.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) DENIS GELBCKE DE SOUZA, b) EDERALDO DIAS DOS SANTOS e FLÁVIA MARIA MAINETTI, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 15 de julho 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F6C06152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 157/2022

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARTICULARES, PARA FINS DE LOCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a seguinte Comissão Especial de Avaliação de Imóveis particulares, que terá como objetivo encontrar, avaliar e solicitar orçamento, do imóvel que melhor atenda ao interesse público, sendo: *"imóvel urbano, nas proximidades e imediações da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde 24 horas São Luiz, com construção em alvenaria de no mínimo 100 m² (cem metros quadrados), que será utilizado para realização de atendimentos de profissionais de fonoaudiologia, psicologia e assistência social contendo no mínimo: - 1 consultório clínico para atendimento de psicologia de no mínimo 12 m² (doze metros quadrados); - 1 consultório clínico para atendimento de assistência de no mínimo 12 m² (doze metros quadrados); - 1 consultório clínico para atendimento de fonoaudiologia de no mínimo 25 m² (vinte e cinco metros quadrados); - 1 consultório clínico para atendimento médico de no mínimo 12 m² (doze metros quadrados); - 2 banheiros – um feminino e um masculino – devendo um deles adaptado para portadores de necessidades especiais; - Espaço amplo para recepção e sala de espera com no mínimo 30 m² (trinta metros quadrados). Caso o imóvel ainda não possua divisões internas que atendam a necessidade, este deve ter a possibilidade de instalação de divisórias para atendimentos das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O consultório para atendimento de fonoaudiologia poderá ser dividido em dois espaços, sendo que um deles não pode ser inferior à 20 m² (vinte metros quadrados)."*
I – ARILDO JOSE DA SILVA
II – EDVALDO DIAS DOS SANTOS
III – MARISTELA REMBOSKI

Art. 2º A comissão deverá apresentar o laudo fundamentado de avaliação do imóvel descrito no artigo 1º, no prazo máximo de 05 dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 15 de julho de 2022..

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:5DBE7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2022

"SUBSTITUI O DECRETO MUNICIPAL N. 103/2022 QUE REGULAMENTA PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONSULTA E ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES E/OU CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, PR".

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1.993 em transitoriedade e o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas normativas e administrativas necessárias para coibir a prática de eventuais fraudes em procedimentos licitatórios municipais;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Estadual nº 15.608/2007, para incluir como requisito nas licitações estaduais a consulta ao aplicativo Menor Preço, desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, ou a outra ferramenta que o substitua, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, sem prejuízo do uso combinado de outras ferramentas para o mesmo objetivo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar o sistema utilizado para consulta e estimativa de preços nas licitações municipais e da adoção do aplicativo Menor Preço pelo Estado do Paraná. conforme determina o artigo 12, inciso VIII e §3º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, incluído pela Lei Estadual nº 19.476/2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal balizar a forma com que seus órgãos devem realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral e obras de engenharia, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente, PR.

Parágrafo único: A pesquisa de preço que fará a apuração do valor estimado para uma contratação, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando quantitativos e especificidades dos objetos e os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades municipais e regionais de execução do objeto.

Art. 2º Para fins desse decreto, considera-se:

I – Banco de Preços: Ferramentas disponibilizados por entidades públicas ou privadas, onde são registrados e disponibilizados os preços referenciais de bens e serviços praticados pela administração pública, como exemplo do Banco de Preços em Saúde (BPS) e demais Sistemas Oficiais de Compras do Governo Federal e Estadual.

II - Loja virtual: página na internet que utiliza software de gerenciamento de pedidos (carrinho de compras ou cesto de compras), no qual empresas oferecem e vendem seus serviços ou produtos.

III - Mídia especializada: sítio não necessariamente vinculado a um portal da internet, mas a outros meios, como jornais, revistas, estudos etc, desde que haja um notório e amplo reconhecimento no âmbito em que atua (v.g. Tabela de Preço Médio de Veículos, derivada de estudos realizados em todo o país pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, dentre outros).

IV – Média, Moda e Mediana: são medidas de tendências centrais no estudo da Estatística e são utilizadas para compreender um conjunto de dados. A Moda é o valor mais frequente no conjunto, ou seja, que mais se repete. Já a Mediana é o valor central do conjunto de dados. Já com relação às médias, existem vários tipos, sendo as mais comuns a média aritmética simples e a média aritmética ponderada. A Média Aritmética, que é a mais utilizada, é calculada pela soma de todos os elementos do conjunto dividida pela quantidade desses.

V - Pesquisa de Preços: procedimento prévio e indispensável para estabelecer o preço justo de referência para futura contratação, verificar a existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de compras e contratações públicas e definir a modalidade licitatória.

VI - Sítio eletrônico especializado: sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de buscas de preço ou tabela com listas de valores, atuando de forma exclusiva ou preponderante na análise de preços de mercado, desde que haja um notório e amplo conhecimento no âmbito de sua atuação (v.g. Webmotors, Imovelweb, dentre outros).

VII - Sítio eletrônico de domínio amplo: sítio atuante no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante do produto, detentor de boa credibilidade no ramo de atuação, desde que seja uma empresa legalmente estabelecida (v.g. Magazine Luisa, Americanas, Livrarias Curitiba, dentre outros).

VIII - Gestor responsável: Secretário(o) Municipal requisitante do procedimento licitatório.

IX - Autoridade competente: Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pela autorização de início do procedimento licitatório.

Capítulo II
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços, de competência do órgão público municipal solicitante da aquisição bens ou contratação de serviços, será materializada em documento próprio e conterá, no mínimo:

I - Identificação do agente público municipal responsável pela cotação, com o nome, número do documento e cargo público ocupado;

II - Caracterização das fontes consultadas, com indicação expressa do dispositivo normativo utilizado e previsto neste DECRETO;

III - Série de preços coletados formalizada em quadro comparativo próprio;

IV - Justificativa para a metodologia utilizada, quando esta não for a da média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, conforme disposto no caput do artigo 6º do presente DECRETO, bem como na eventual necessidade de desconsideração de valores inexequíveis e excessivamente elevados, se aplicável;

V - Data do início e da conclusão da pesquisa de preços.

Art. 4º O objeto a ser licitado deverá ter especificação clara e sucinta, a qual deverá ser observada para a realização da pesquisa de mercado.

Art. 5º A pesquisa de preços não deve se limitar a apenas três orçamentos obtidos com empresas do mercado, devendo ser estabelecida uma cesta de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Art. 6º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo quantitativo pretendido, prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 7º Na contração de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, poderá ser obtido por uma das seguintes formas e ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, do Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou demais tabelas referenciais governamentais;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, mediante justificativa da escolha.

V - Adoção de planilhas orçamentárias próprias, elaboradas por profissional da área de engenharia ou arquitetura, desde que não envolvam contratações com recursos da união, sendo admissível a utilização de referência com base em pesquisa de custos e índices de construção civil adotados por órgãos integrantes das Administrações Federal ou Estadual, nos termos do inciso I do caput.
Parágrafo único. As planilhas orçamentárias próprias e/ou orçamentos deverão ser anexados ao procedimento licitatório, e ainda, não sendo possível a utilização dos critérios a acima, poderá ser adotado no mínimo 03 (três) orçamentos obtidos perante fornecedores que atuem no ramo pertinente, mediante justificativa.

Art. 8º Na aquisição de bens e demais serviços, excluídos as contratações de obras e serviços de engenharia, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Campo do Tenente, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período;

II - Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo IPCA acumulado no período, obtidas em bancos de preços que registram aquisições públicas;

III - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br ou link que vier a substituir;

IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

V - Consulta a Página “Compras Paraná”, ou ainda ao site a ferramentas públicas de consulta de licitações e preços públicos, criadas pelo Governo de Estado do Paraná;

VI - Pesquisa publicada em mídia especializada, banco de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

VII - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

VIII - Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contração ou servidor designado para o ATO, em estabelecimento comercial, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), a data da pesquisa e a forma de realização
(se presencial ou via contato telefônico), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

IX - Pesquisa com fornecedores, por meio de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias.

X - Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. OUTRAS

§ 1º Deverão ser apresentados consultas adotando-se preferencialmente a forma combinada dos incisos, admitindo-se três consultas, no mínimo, quando se tratar de consultas a bancos de preços, atas e contratos de aquisições e contratações públicas similares de outros entes de federação, devendo ser justificado quando da utilização apenas dos 3 (três) orçamentos nos termos do inciso VIII, exceto quando forem juntados orçamentos como forma de complementação dos parâmetros anteriormente cumpridos.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, Secretaria Municipal de Administração ou Prefeito Municipal, em especial pela temporalidade de respostas dos fornecedores, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

§ 3º Para a pesquisa de preços através do aplicativo Menor Preço deverá ser observada a compatibilidade entre a descrição técnica do item constante do processo administrativo, sendo que, na ocorrência de divergências, tal fonte de pesquisa poderá ser dispensada.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso VIII, deste artigo, deverá ser observado:

I - Encaminhamento de solicitação formal ao fornecedor, com prazo de resposta para apresentação de cotação de preços, podendo se fazer de forma eletrônica, em razão do objeto pretendido ou qualquer outra situação que inviabilize a apresentação impressa, cujo comprovante de envio/encaminhamento deverá ser anexado ao processo licitatório respectivo;

II - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação formal;

III – Na obtenção de propostas formais, deverá conter no mínimo:

a) Descrição do objeto, valor unitário e total;
b) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) Endereço e telefone de contato;
d) Data de emissão, assinatura do responsável e carimbo da empresa, preferencialmente assinatura eletrônica de um dos sócios no caso de resposta via e-mail); e
e) Validade do orçamento, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

IV - Registro, nos autos correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso I do caput, anexando os comprovantes de envio das referidas solicitações.

§ 4º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa Federal n.º 5, de 26 maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la , observando , no que couber, o disposto neste Decreto.

§ 5º No caso em que, para formação do preço, apenas sejam utilizadas cotações oriundas do inciso VIII do caput deste artigo, o preço máximo a ser fixado no certame licitatório corresponderá ao menor valor encontrado.

Capítulo III
DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Art. 9º Será utilizado, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição de bens ou contratação de serviços previstos no artigo 6º deste DECRETO a média aritmética simples de todos os preços obtidos na pesquisa de preços, independentemente de qual das formas contidas nos incisos I a VIII do caput deste artigo se utilizou para a sua apuração, inclusive aqueles apresentados por fornecedores na forma do inciso VIII, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, devendo ser justificado pelo servidor competente quando houver tal desconsideração de preços.

§ 1º Considera-se valor inexequível o correspondente a 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

§ 2º Considera-se valor excessivamente elevado o correspondente a 50% (cinquenta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa de preços.

Art. 10 Poderão ser utilizados outros critérios, parâmetros ou metodologias, desde que devidamente justificados pelo(a) Secretário(a) Municipal responsável pelo procedimento, como a mediana, moda ou menor preço apurado.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas, nem valores decorrentes de contratos oriundos de processos de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

§ 3º Em razão das peculiaridades do objeto que se pretende licitar, quando o critério de julgamento da futura licitação a ser adotado for o de maior desconto ou menor taxa de administração, será dispensada a realização da pesquisa de preços prevista no artigo 6º deste DECRETO, devendo, no entanto, ser expressamente informado no procedimento licitatório respectivo qual(is) a(s) Tabela(s) referencial(is) de custos para a aquisição ou contratação pretendida se balizarão tais critérios, quando for o caso.

§ 4º Apesar do disposto no parágrafo 3º deste artigo, fica o Secretário(a) Municipal obrigado(a) justificar expressamente a forma de obtenção dos quantitativos dos produtos e/ou serviços que serão submetidos aos critérios de julgamento de maior desconto ou menor taxa de administração.

Capítulo IV
DAS REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 11 Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à Administração Pública Municipal é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 12 (doze) anteriores à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, está vedada a inexigibilidade.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de Dispensa de Licitação, especialmente as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24, da LEI Federal nº 8.666/93 durante a sua transitoriedade e na aplicação da Lei Federal 14.133/2021, quando da sua vigência.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n. 103/2022.

Campo do Tenente(PR), 15 de julho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53C0D8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2022

EXONERA TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a Senhora VERA IAVORSKI, titular do CPF nº 018.508.449-41, RG 7.340.299-9/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de Junho de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F3D7CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022

EXONERA MOTORISTA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MOTORISTA EM GERAL** o Senhor EDER GOETZ, titular do CPF nº 043.401.449-40, RG 9.127.745-0/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8BBE4625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2022

EXONERA OPERADOR DE MÁQUINAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **OPERADOR DE MÁQUINAS** o Senhor MICHAEL WILLIAN FELTRIN, titular do CPF nº 110.155.669-28, RG 12.934.359-1/PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53958A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2022

EXONERA EDUCADOR INFANTIL.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **EDUCADOR INFANTIL** a Senhora TATIANE VANUZA MARTINHUK, titular do CPF nº 078.317.039-42, RG 10.770.118-4/PR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 25 de Janeiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D0FBB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2022

EXONERA MOTORISTA.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do respectivo Cargo Efetivo Estatutário de **MOTORISTA EM GERAL** o Senhor ROBSON ROBERTO DÓRIA STELMACH, titular do CPF nº 049.086.889-40, RG 8.687.793-7/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B567C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 109/2022

Concede benefício por morte da servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2022.07.00144P, e protocolo do IPRECAMPO 571/2022, DE 25/05/2022
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 09/05/2022, pensão a que faz JUS **ADAILTON DOS SANTOS TERRAS** (viúvo) cota 100%, da ex-servidora ***MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TERRAS,*** falecida em *09 DE MAIO DE 2022, benefício* SEM direito à paridade, com fundamentos legais amparados no do Art. 7°, inciso I da CF/88 e artigo 21, inciso II e 22, inciso I da Lei Municipal 511/2005 e art 40 § 7º, inciso I as CF/88 com redação anterior à EC 103/2019, sem paridade, art. 10 § 7º da EC 103/2019.
Art. 2º O provento é integral no valor de **R$ 1.272,09 (Hum mil e duzentos e setenta e dois reais e nove centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3877E931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 113/2022

NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, o Senhor JOSINEI LUIS DE OLIVEIRA FRANÇA, remunerado pelo símbolo CC5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5E6DC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 114/2022

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, a Senhorita RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPO, remunerado pelo símbolo CC3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8387CC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 115/2022

NOMEIA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico em Enfermagem, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhorita ERENICE EUKO, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 03 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:899880EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 116/2022

NOMEIA PROFESSOR – 20 HORAS - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor, padrão 20 horas, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhorita MILENA ELISANDRA LAZARINI HIRT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 21 de Fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E3C3C8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 117/2022

NOMEIA PROFESSOR – 20 HORAS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor, padrão 20 horas, vínculo Celetista do Quadro de Servidores

Temporários Municipal, a Senhora FRANCIELE FELTRIN DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58AF5326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 118/2022

NOMEIA PROFESSOR – 20 HORAS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor, padrão 20 horas, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora PATRICIA GADONSKI TAICK, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 09 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89CAE529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 120/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Técnico Administrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor GEOVANE CESAR RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Adminstração e Finanças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 25 de Marco de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1323B104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 120 - A/2022

NOMEIA PROFESSOR 20 H - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor, padrão 20 horas, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0F11DEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 121/2022

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Motorista em Geral, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora NELI MARIA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4380A587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 122/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico Adminstrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora PATRICIA DE LIMA JORGE DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:41C8AABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 123/2022

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Motorista em Geral, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JONATAS BOLINELLI MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77E2A153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 124/2022

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Motorista em Geral, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Sáude.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 08 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:19396FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 125/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico Administrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora BEATRIZ APARECIDA ANANIAS RAKSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 08 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B6AE6870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 126/2022

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Motorista em Geral, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora DJEINIFER THAINA RUHR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2CCF3D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 127/2022

NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Operador de Máquinas em Geral, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JOAO PEDRO POGSEBA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infratestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 11 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:51D78035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 128/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico Adminstrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora RAQUEL DELFINO POHLENZ, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 11 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6EA1926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 129/2022

NOMEIA MONITOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Monitor de Alunos, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora SUELLEN MICAELLY MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 13 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A180E7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 130/2022

NOMEIA VIGIA - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de VIGIA, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 18 de Abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB3084C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 131/2022

NOMEIA COORDENADORA DA CASA LAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo em Comissão de **COORDENADORA DA CASA LAR,** a Senhora ANDREA MARIA BARAUSE, matricula, a ser lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, remunerada por CC3.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a contar de 02 de maio de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A929063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 132/2022

NOMEIA MOTORISTA EM GERAL - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Motorista em Geral, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, o Senhor JOSE DA ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 02 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6502174B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 133/2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeado e empossado no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora DEYCIANE BAYER MONTEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7997DE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 134/2022

NOMEIA TÉCNICO ADMINSTRATIVO - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo Simplificado 001/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Técnico Administrativo, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhorita CAMILA ARRUDA BORDIN, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A301B35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 135/2022

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora SUZANA VIEIRA DE RAMOS KOTKOUSKI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8B47C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 136/202

NOMEIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do processo Seletivo SImplificado 004/2022

RESOLVE

Art. 1º - Fica Nomeada e empossada no respectivo Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora ALCIDENICE DUCATTI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esporte.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 06 de Maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:570EF410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações vêm através deste ato comunicar aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº 37/2022.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as pessoas/famílias em situação de "Vulnerabilidade Social" deste Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/07/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: proegoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 15 de Julho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F747F72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **18/07/2022 a 22/07/2022,** no horário das 8hs às 12hs e das 13hs às 17hs munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1.Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste **EDITAL**, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS**. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 15 de Julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A)

ENSINO MÉDIO	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
OTAVIO CORREA SANTOS	3º

LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL – REGIÃO LAGOA SECA	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
SAMARA FERREIRA	4º

ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	
CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA DELAVALENTINA	1º
ERIC FERREIRA PADILHA	2º
SARA WEGNER BORGES	3º

ANEXO II
Relação de documentos que deverão ser apresentados pela candidata convocada:
Cópia do documento de Identidade – RG;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de Residência;
Curriculum Vitae;
Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
Conta salário – Banco BRADESCO (menor de idade os responsáveis deverão assinar junto a abertura da conta);
01 foto 3x4;
Certidão de nascimento ou casamento;
Declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função;
Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e data de expedição) cópia do último registro;
Documentos pessoais dos responsáveis quando o estagiário for menor de 18 anos;
Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AAE76636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2022 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, para realizarem o exame pré-admissional e apresentarem a documentação exigida, conforme consta no Edital nº01/2022 – Abertura do PSS, no período de **18/07/2022 a 27/07/2022**, caso encontrarem-se aptos, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JANETE PEREIRA	14º	PROFESSOR
JANETE HUF DE ALMEIDA	15º	PROFESSOR
ELZIRENE DE ALMEIDA ARAUJO	16º	PROFESSOR

Candói, 15 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:02F9C1DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 462/2022

RELATÓRIO

Candoi 15 de julho de 2022

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora referente ao processo administrativo Portaria nº 462/2022, no caso em questão;

Considerando, que houve falha no cumprimento da clausula 11.1.20 da ata de registro de preço nº 11/2022 por parte da Empresa VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES CNPJ 29.047.819/0001-96 no Pregão presencial 161/2021.

Consignou ainda a comissão processante em seu relatório, que a empresa supracitada restitua o munícipio de Candoi de forma proporcional a obrigação inadimplida, conforme previsto na ata de registro de preço no subitem 18.3.4, bem como a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme previsto também na ata de registro de preço no subitem 18.3.1.

Presentes os pressupostos necessários,

DETERMINO:

Acato o parecer da comissão;

Aplicar – se a penalidade conforme prevista no subitem 18.3.4 da ata de registro de preço nº 11/2022, o valor de R$ 343,45 (trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente os dias que a empresa deixou de cumprir com o contrato.
Aplica – se a penalidade de **ADVERTÊNCIA** conforme previsto no subitem 18.3.1 da ata de registro de preço 11/2022.

Publica -se

ANTONIO CARLOS TERNOUKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6A59A949

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as
autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 20 de julho de 2022, com início às 19:00 horas, no Pavilhão da Igreja da Comunidade do Samambaial, em Candói, tendo como principal objetivo:

1. **RECAPE ASFÁLTICO E MELHORIAS NA REDE DE DENAGEM PLUVIAL NA COMUNIDADE SAMAMBAIAL.**

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 04 de julho de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A9C60944

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 PROCESSO Nº 2.865/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2022, Processo nº 2.865/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa, com recursos do Ministério da Economia e contrapartida do Município, proveniente de Transferência Especial, Programa 09032022, Emenda Parlamentar 202219680003, para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares em trecho

de estrada rural da comunidade de Alto Cachoeira", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

3 de agosto de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 15 de julho de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:97305645

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 2.867/2022 (1doc)
Pregão Presencial nº 076/2021
CONTRATO Nº 065/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FARIAS & GNASS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **FARIAS & GNASS LETDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.107.211/0001-77, com sede na Avenida Newton Marcondes de Oliveira, nº 2450, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado por sua sócia administradora Sra. ROSANE GNASS, brasileiro, empresária, inscrito no CPF sob o nº 021.866.659-48, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.710.874-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Alfredo Antônio Budel, nº 8966, Centro, CEP 85.140-000, Candoi/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo, valor e acréscimo de valor do contrato nº 065/2021 do Pregão Presencial nº 076/2021 cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de Segurança CFTV, alarme e controle de acesso com monitoramento 24 horas em prédios Públicos e Monitoramento de CFTV de logradouros Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 17.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. O monitoramento de alarme nos espaços públicos é uma medida de segurança que oferece proteção e tranquilidade aos servidores e ao patrimônio público. Podemos destacar que o principal motivo para se buscar este serviço de segurança privada é a tranquilidade, pois com isso, podemos trabalhar sem preocupações relacionadas á segurança da equipe e do patrimônio. Considerando que o monitoramento realizado pelas diversas câmeras speed, além de nos trazer mais segurança por sua operação 24 horas, auxilia a Policia Militar de nosso município, ainda houve a necessidade de inclusão de alguns pontos não previstos inicialmente no processo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula quinta, passando extinguir-se em **14 de julho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO ACRÉSCIMO, REAJUSTE, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.2. Fica acrescentado 08 (oito) pontos nos seguintes endereços: Escola Municipais do Campo Emílio Francisco Silva, Escola Municipal Francisco Solano Bueno Escola Municipal Ormi França de Araújo, Escola Municipal do Campo São Pedro, Escola Municipal do Campo Rio Novo, Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribas, Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe futuras instalações da Secretaria de Viação e Serviços Públicos do Município na PR 560, KM000+100mt na comunidade da Divisa.
4.3. Em razão do acréscimo de pontos, aditiva-se no contrato o valor de **R$ 14.373,12** (treze mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos) correspondendo o percentual de 14,27% do valor contratado.
4.4. Em razão do acréscimo, da prorrogação do prazo contratual e considerado o reajuste dos valores conforme índice IGP-M acumulado nos últimos 12 meses no percentual de 15,2589%, o valor contratado passa a viger com **R$ 100.701,66** (cem mil setecentos e um reais e sessenta centavos)
4.5. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0650	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.39.00.00	E
2022	1860	06.001.12.365.0005.2017	0104	3.3.90.39.00.00	E
2022	5060	13.001.04.122.0003.2059	0000	3.3.90.39.00.00	E
2022	3080	08.003.10.301.0007.2029	0303	3.3.90.39.00.00	E
2022	4210	09.004.08.243.0006.6049	0000	3.3.90.39.00.00	E
2022	4640	11.001.04.122.0004.2054	0000	3.3.90.39.00.00	E
20226	4330	10.001.04.122.0003.2051	0000	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ROSANE GNASS
Farias & Gnass LTDA - ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
CPF 064.466.009-09

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FE541E68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 170/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022
PROCESSO Nº 2.399/2022
ATA Nº 170/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 85.093.524/0001-27, situada na Rua Graça Aranha, n° 252, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais-PR, neste ato representado pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, portador do CPF sob o n° 164.023.768-25, Cédula de Identidade Civil sob o n° 22.237.908-X SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, n° 3846, Bairro Uberaba CEP 81.570-001, Curitiba-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de nitrogênio para utilização na execução do Programa de Inseminação Artificial (PIACAN), conforme Lei Municipal nº 603/2005 e Decreto nº 092/2006.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 072/2022, Processo nº 2.242/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **40.000,00** (quarenta mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Nitrogênio líquido para conservação de sêmen	L	5.000,00	8,00	40.000,00

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O regime de execução será pela forma de empreitada por preço unitário.

8.2. Os materiais deverão ser fornecidos em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A vigência da ata de registro de preços será pelo prazo de 12 (doze) meses após a formalização do instrumento.

9.2. A entrega deverá ser em conformidade com o cronograma à ser expedido pela Secretaria de Agricultura e Pecuária, sendo encaminhado à empresa em prazo não inferior à 10 (dez) dias úteis da data prevista para primeira entrega.

9.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, localizado na Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

10.1.3. Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.5. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

10.1.6. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

10.1.7. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE.
11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;
11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para instalação de equipamentos.
11.1.8. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
11.1.9. substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
11.1.10. responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
11.1.11. acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
11.1.12. Transportar o produto em veículo apropriado, observando e cumprindo as normas pertinentes, respondendo integralmente por eventuais descumprimentos, bem como por eventuais acidentes.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e proposta ou legislação vigente
12.2.2. Contenha vício ou defeito insanável.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França designado pela portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta Ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo

da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 13 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***SANDRO HENRIQUE BORELLA***
Prefeito	Nitrosemen Produtos Agropecuarios EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BF84A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 04/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a realização de curso de capacitação técnica, com o tema Comunicação Assertiva, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas do Regimento Interno da Câmara Municipal, especialmente no inciso XXXI, do artigo 39,

RESOLVE:

Art. 1° Fica autorizado o uso do Plenário da Câmara Municipal para realização do curso de capacitação técnica, com o tema Comunicação Assertiva, a ser realizado no dia 16 de julho de 2022, pela ACAMOP, para Vereadores, Assessores e Servidores das Câmaras de Capitão Leônidas Marques, Santa Tereza do Oeste, Lindoeste, Santa Lúcia, Boa Vista da Aparecida e Três Barras do Paraná.

Art. 2° Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:78A0B4CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 249/2022

DECRETO Nº 249/2022
DATA: 15.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 70.000,00
06.03 – Coordenadoria de Transporte. Infraestrutura M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2021 na Fonte de Recursos 000, Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 43, § Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:01CD0BFF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 248/2022

DECRETO Nº 248/2022

DATA: 15.07.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Serv. Públicos
06.03 – Coordenadoria de Transporte. Infraestrutura M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 3.000 – Fonte Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 45.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.133 – Desenvolvimento da Produção Agrícola, Assistência Técnica e Infra-estrutura
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração
03.01- Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107- Manutenção das Atividades Administrativas
F: 3.000 – Livres Superávit
3.3.90.47.00 Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 45.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.133 – Desenvolvimento da Produção Agrícola, Assistência Técnica e Infra-estrutura

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2.022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:1BD4B38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 463/2022

PORTARIA Nº 463/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Carlo Giusseppe	Engenheiro Civil	02 (Duas)	Curitiba PR	17 a 19 de julho de 2022.	Reunião juntamente ao IAT. Reunião sobre o PACUERA.
Robson Lucas de Moraes	Secretário Municipal de Agricultura				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:16064DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 460/2022

PORTARIA Nº 460/2022
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS,** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Glisângela Fátima Larsen	Agente de Administração	02 (Duas)	CascavelPR	14 e 15 de Julho de 2022.	Participar de um curso na AMOP sobre Licitação, na cidade de Cascavel PR.
Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	01 (Duas)	Cascavel PR	14 e 15 de Julho de 2022.	
Evandro Pedro Szekut	Agente de Administração	01 (Duas)	Cascavel PR	14 e 15 de Julho de 2022.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:E44CD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 034/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 167/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***CLEBER TADEU BRIDI,*** sita Rua Ernesto Beuter, 1020, Bairro Brasilia, Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, inscrita no CNPJ sob n. º 15.864.350/0001-73, neste ato devidamente representada pelo Senhor *CLEBER TADEU BRIDI,* portador do CPF sob n. º 064.943.309-24 e RG sob n. º 5.365.318-1 SSP/SC. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor (Itens 05, 18, 19 e 20), contratados a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 04 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CLEBER TADEU BRIDI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:04EB20F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022 PROCESSO INTERNO Nº 130/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Pagamento de taxa do ECAD para realização dos shows da FRUTFEST 2022.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.987,17 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ Nº 00.474.973/0001-62

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E08D2222

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 PROCESSO INTERNO Nº 130/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 00.474.973/0001-62**
Objeto	Pagamento de taxa do ECAD para realização dos shows da FRUTFEST 2022
Vigência do Contrato	15/07/2022 à 15/10/2022
Valor Contratual	**R$ 16.987,17 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3E247802

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO INTERNO Nº 120/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Serviços de revisão do veículo KWID ZEN 1.0 PLACA RHD6H12 de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR CONTRATADO: R$ 417,94 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 35.445.821/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E3E3FC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 PROCESSO INTERNO Nº 120/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 35.445.821/0001-16**
Objeto	Serviços de revisão do veículo KWID ZEN 1.0 PLACA RHD6H12 de uso da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência do Contrato	15/07/2022 à 15/10/2022
Valor Contratual	**R$ 417,94 (quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.39.00.00. - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:92E81640

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 PROCESSO Nº 141/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas e servidas no local, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/07/2022** a **27/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min** do dia **27/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:94C41FBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO Nº 128/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Contratação de empresa para fornecimento de refeições acondicionadas em marmitas e servidas no local, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/07/2022** a **28/07/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **28/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:804B2767

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 PROCESSO Nº 119/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Prestação de serviços de locação de impressoras para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/07/2022** a **28 de julho de 2022**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 18/07/2022 às 15h:00m do dia **28 de julho de 2022**Início da sessão de disputa de preços: às **16:00min do dia 28 de julho de 2022.Local**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 15 de julho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AB7CD341

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO Nº 122/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária em Saúde, atendendo as Resoluções 773/2019 e 931/2021, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **18/07/2022** a **29/07/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **29/07/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de junho de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:DC735B0E

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 043/ 2022-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Re-Ratificação do Decreto 042/2022-DP, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º.: RETIFICAR, para nele constar o nome da nomeada, para o cargo de Diretora do Departamento de RH, TANI DE ALMEIDA VARRASCHIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.189.884-5-SESP/PR.

Art. 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de julho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EDFA8591

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 13h45m do dia 28/07/2022, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 26.612,33 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Doze Reais e Trinta e Três Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 15/07/2022

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2CCD4826

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA PARA OS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, QUE FICARAM FRACASSADOS OU DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 14.066,00 (Quatorze Mil e Sessenta e Seis Reais), em favor de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.547.487/0001-98. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II e IV.

Centenário do Sul, 15 de Julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9C04FDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICANDO DA PORTARIA 563/2022, PUBLICADA EM 14/07/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse da Administração, diante da necessidade do serviço, em especial por haver audiência de processo do qual o Município é terceiro interessado e não possuindo substituto para tal.

Considerando o disposto no artigo 115 da lei Municipal nº 003/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cassação das férias, a partir de 13/07/2022, concedida pela portaria 488/2022 do dia 20/06/2022, do Servidor Público Municipal senhor FERNANDO VON DER OSTEN, cargo efetivo de ADVOGADO lotado na Procuradoria Geral Municipal, podendo voltar a usufruir o restante de suas férias posteriormente, partir de 25/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 11 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1D2DA5DA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº582/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SARA SILVA SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 13/03/2020 a 12/03/2021 para usufruir a partir de 10(dez) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F70090F5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº583/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora SARA SILVA SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 13/03/2021 a 12/03/2022 para usufruir a partir de 09(nove) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C9D07965

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº585/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**
.

.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora ISABELA DOS SANTOS LOURO ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 14/02/2021 a 13/02/2022 para usufruir a partir de 01(primeiro) de agosto do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de julho do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CDA4AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

Dispensa de Licitação nº 022/2022
Processo Administrativo nº 066/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza de Caixa D'água, Dedetização, Desratização e Descupinização geral nas áreas das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, em atendimento e recomendação da Vigilância Sanitária Municipal.

Em favor da empresa: DEDETIZA AG CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ – 40.157.741/0001-03

Valor R$ 42.220,10 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais e dez centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 14 de julho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:18835545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2022

Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 109/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 138.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 15/07/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D3A84D4F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO 140/2022

Retificação do Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório – Processo 140/2022 - Publicado em 13 de junho de 2022, Edição nº 2538 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se a razão social na seguinte forma: Onde se lê: NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA; Leia-se: NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:972D6597

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 162/2022

Retificação do Termo de Contrato nº 162/2022 - Publicado em 05 de julho de 2022, Edição nº 2554 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se a razão social da contratada e o nº CNPJ na seguinte forma: Onde se lê: a) Contratado: NANDIS - COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA, b) CNPJ/CPF: 01.959.495/0001-43; Leia-se: a) Contratado: NANDIS - TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA, b) CNPJ/CPF: 78.662.848/0001-73

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:65DB0B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHOPINZINHO_SAM72_CONCORRÊNCIA_3_2022_AVISO_PAM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2022
O Município de Chopinzinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de agosto do ano de 2022, na Rua Miguel Procópio Kurpel n° 3811 em Chopinzino , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto: Sede. Objeto: Pavimentação de vias em CBUQ. Quantidade e unidade de medida: 34.098,67 m². Prazo de execução (dias): 270. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242 8600.

Chopinzinho, 15 de julho de 2022.

DANIEL ZANESCO –
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68AC4C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 84_2022 - RP SERVIÇOS E PEÇAS CONJUNTO DE FENAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 84/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 01 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para As Máquinas Agrícolas Lotados Na Secretaria Municipal De Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente Do Município De Chopinzinho/Pr. Valor estimado: R$ 109.700,00. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E4E0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 11-2022 - AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2022. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Ampliação De Rede De Iluminação Pública Nas Ruas Mario Ceni, Das Torres, Ernesto Fontana, Adriano Jose e Luiz Grezzana, Das Dalias, Frei Leodir, Ilda Pagani Fontana, PR 282, Achiles Montemezzo e Zacharias Silvério. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 609.064,96. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22EF2B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 152-2022 - COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Comércio Novo Rumo Ltda. CNPJ: 23.964.820/0001-07. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores ao Contrato nº 152/2022. Origem: Pregão Eletrônico nº 12/2022. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Marlene Mannrich, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D3647E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 222-2021 - CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 222/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clodivaldo Luiz Martins Obras. CNPJ: 40.497.011/0001-43. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 222/2021. Novo prazo de execução: 31/08/2022. Novo prazo de vigência: 31/10/2022. Origem: Tomada de Preços nº 5/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2022. Assinam: Daniel Zanesco, pelo Município e Clodivaldo Luiz Martins, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:61A1B97E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESOLUÇÃO Nº 104/2022

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica modificada a redação dos seguintes artigos da Resolução nº 76, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo:

"**Art. 8º.** A Sessão Legislativa compreende dois períodos legislativos: de 02 de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro e desenvolvem-se independentemente de convocação." (NR)

"**Art. 13.** Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe os arts. 29 e 29-A da Constituição Federal." (NR)

"**Art. 52.**
.....
.....
XII - solicitar aos órgãos administrativos da Casa, de ofício ou a pedido do Relator, assessoramento durante as reuniões ou na instrução de matéria encaminhada para apreciação da Comissão.
.....
.....
§ 2º As comissões poderão reunir-se conjuntamente para deliberar sobre proposições relacionadas às suas competências, e o presidente da reunião será escolhido entre os presidentes das Comissões temáticas, com exceção de quando houver a participação da Comissão de Constituição e Justiça, cujo presidente terá preferência na condução dos trabalhos." (NR)

"**Art. 54.**
.....
I -
.....
a) aspecto constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições;" (NR)

"**Art. 68**. Mediante acordo entre as Comissões Permanentes, estas poderão realizar reuniões conjuntas, mesmo que o projeto não esteja sob regime urgência." (NR)

"**Art. 146**.
.....
.....
..
§ 5º Aprovada a Ata, será a mesma assinada pela Mesa Diretiva." (NR)

"**Art. 158**.
.....
.....
§ 1º. A Indicação será protocolada e submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, inclusive quanto ao previsto no art. 165 deste Regimento.
§ 2º. Recebendo parecer favorável da Comissão, a Indicação será lida no expediente e encaminhada à Presidência para os trâmites legais." (NR)

"**Art. 160**. Moção é o requerimento que solicita a manifestação da Câmara sobre assunto determinado, manifestando solidariedade, louvando, protestando ou repudiando." (NR)

"**Art. 194.**
.....
.....
Parágrafo único. Após a aprovação do parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, não serão admitidas emendas parlamentares aos projetos orçamentários." (NR)

Art. 2º. Ficam acrescidos os seguintes dispositivos na Resolução nº 76/2005:

"**Art. 14.**
.....
.....
§ 3º. Se as sessões ou reuniões forem realizadas por vídeo conferência, a presença será anotada de forma virtual." (NR)

"**Art. 52.**
.....
.....
§ 3º. O Presidente da Comissão Permanente será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo Vereador escolhido pela Comissão." (NR)

"**Art. 54.**
.....
.....
..
VI - apresentar projeto de lei para atualizar ou corrigir dados nas leis de declaração de utilidade pública." (NR)

"**Art. 59-A**. A enumeração das matérias dos artigos 54 a 59 é indicativa, compreendidas as matérias correlatas ou conexas na competência das diversas comissões." (NR)

"**Art. 60.**
.....
.....
...
§ 5º. A Ata da reunião realizada de forma virtual ou por videoconferência pode ser assinada exclusivamente pelo Presidente da Comissão contendo um sucinto relato da matéria versada e a menção dos participantes." (NR)
"**Art. 149-A** Das Sessões Solenes não é necessário lavrar-se ata, desde que seja preservada a gravação destas sessões em versão digital, com exceção da Sessão Solene de instalação da Legislatura e posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito." (NR)

"**Art. 155.**
.....
.....
.
§ 6º As emendas apresentadas perante as Comissões tramitam imediatamente, independentemente de publicação, e se decorrerem de proposta do setor jurídico já podem ser apreciadas". (NR)

"**Art. 185.**
.....
Parágrafo único. As razões de veto serão previamente analisadas pela Comissão de Constituição e Justiça quanto a sua regularidade formal." (NR)

"**Art. 194.**
.....
.....
.
XI - O Poder Executivo pode propor modificações nas leis orçamentárias até ser apregoada a votação da matéria." (NR)

Art. 3º. Fica alterada a numeração e a redação dos artigos 165 e 166 na Resolução 76/2005:

"**Art. 165.** Antes da divulgação de Projetos de emenda à Lei Orgânica, de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, o Presidente mandará verificar se existe proposição em trâmite de matéria idêntica ou semelhante.
I - idêntica, é a matéria de igual teor ou que ainda que redigida de forma diferente, dela resultem iguais consequências;
II - semelhante, é a matéria que, embora diversa a forma e as consequências, aborde assunto especificamente tratado em outra.

§ 1º. Apresentada proposição com matéria idêntica à outra em tramitação, prevalecerá a primeira apresentada, determinando a Presidência ou a Comissão de Constituição e Justiça, o seu arquivamento.

§ 2º. No caso de matéria semelhante, far-se-á a distribuição por dependência,
e a segunda proposição, após ser numerada, deverá ser apensada à anterior.

§ 3º. Recebida proposição sobre matéria idêntica ou semelhante à outra, já aprovada ou rejeitada na mesma Sessão Legislativa, será arquivada.” (NR)

“**Art. 166.** Os projetos e substitutivos serão divulgados pela Mesa e distribuídos os avulsos no prazo de 48 horas.

§ 1º. Fica dispensada a distribuição em avulso das matérias disponibilizadas pela Internet na página da Câmara Municipal de Colombo, excetuando-se os projetos de códigos, de orçamentos e outros que, pela extensão, complexidade e relevância, recomendem a distribuição dos avulsos.

§ 2º Após a instrução inicial da Divisão de Apoio Legislativo, os Projetos de Emenda à Lei Orgânica, de Leis, de Resolução e de Decreto Legislativo, serão encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça que emitirá parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, juridicidade e a legística, e, se entender necessário, enviará o Projeto para o setor jurídico para exarar parecer, no prazo de 15 (quinze) dias, que deve abordar sobre os aspectos jurídicos de constitucionalidade, de legalidade, e de regimentalidade das proposições.

§ 3º Emitido o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, as proposições serão encaminhadas à demais Comissões competentes.

§ 4º Havendo necessidade de diligências, estas serão feitas pelo Presidente das Comissões ou pelo Presidente da Câmara.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados o § 5º do art. 102 e o art. 135 da Resolução nº 76/2005.

Colombo, 15 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:348F9046

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 060/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, IV, V e XI, “e”, e art. 38, V, ambos do Regimento Interno da Câmara; Lei nº 1.448, de 10 de novembro de 2017, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o servidor **MARCELINO SCROK**, brasileiro, casado, Tecnólogo em Web Design e Programação, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.051.635-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 866.014.319-15, para ocupar a Função Gratificada de ASSESSOR – FG-1, a partir de 14 de julho de 2022.

Colombo, 14 de julho de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2E5D884A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º427/2022

PORTARIA N.º427/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º **Exonerar** a servidora **Vania Aparecida Ribas de Paula Schneider**, portadora RG n.º 7.968.690-5, CPF n.º 030.603.779-36, matrícula n° 5668, da Comissão Permanente de Sindicância da Prefeitura Municipal de Colombo, referente a portaria n.º 595/2021, a partir de 10 de julho de 2022.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,15 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:81C5C779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º428/2022

PORTARIA N.º428/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º**Nomear,** em decorrência do Concurso Público n.° 001/2019, homologado em 2 de agosto de 2019, para nos termos do inciso I, artigo 17 da Lei Municipal n.° 1348/2014, prover o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, a partir de 18 de julho de 2022, em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Kimberly Rigo Brusamarello, CPF n.º 080.635.559-02;
Cassia Matsumura Lima, CPF n.° 362.391.418-52.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,15 de julho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1669DC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 158/2021 – DISPENSA 096/2021 PROCESSO: 14975/2022

CONTRATANTE: Município de Colombo – Secretária Municipal da Assistência Social
CONTRATADO: MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.816.546/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação Senhor Douglas Jefferson da Silva, portador do documento de identidade nº 6.279.586-7 e CPF 033.506.079-00
OBJETO: Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção links de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps , com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados, a serem instalados nos Datacenters da Prefeitura Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, também links secundários de redundância e backup com velocidades de100Mbps.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021:

Dotação Orçamentária 17.01.08.244.0016.2080.339040 – Fonte: 1.000 - Desdobramento: 97.00 – Despesas de Teleprocessamento.
PRAZO: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28 de julho de 2022 a 27 de junho de 2023.
LOCAL E LOCAL E DATA: Colombo, 14 de julho de 2022.
ASSINATURA: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4944F1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 311/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 PROCESSO: 15476/2021

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.768.299/0001-45.
Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:41E221B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 314/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.840.107/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 18.226,50 (Dezoito mil duzentos e vinte seis reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9E24B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2022

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022,** cujo objeto trata-se da castração de caninos e felinos de ambos os sexos em Unidade Móvel de Esterilização, independentes de peso, raça, com fornecimento e implantação de microchip, fornecimento de malha tubular, aplicação de medicações necessárias e fornecimento de antibióticos e anti-inflamatório para o pós-operatório.
VENCEDOR: CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA – CNPJ SOB N° 15.311.126/0001-54
LOTE ÚNICO
VALOR TOTAL: R$ 200.158,00 (duzentos mil e cento e cinquenta e oito reais),
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal com o adimplemento contratual, Deverá ser fornecido pela contratada, relatório de Prestação de Serviços com assinatura do Médico Veterinário Responsável Técnico.

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de julho de 2022.

JOSE VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E99DE2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 316/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: ODONTOSUL LTDA, inscrita no **CNPJ sob nº 04.971.211/0001-22.**
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 26.844,30 (Vinte e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A4B3A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 317/2022 -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. PROCESSO: 15476/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do **Sr. Fábio Rasmusen Dias** e a fiscalização Técnica da **Sr.ª Miriam Appel Martins.**
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, para atender os estabelecimentos de saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 36.680,90 (Trinta e seis mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de Julho de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:43C1AE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
OBJETO: Aquisição de Tablets
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204444905200000 FONTE 15181
07003103010019204444905200000 FONTE 3518
07003103010019204444905200000 FONTE 35181
VALOR TOTAL: R$ 38.664,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: INFO BATISTA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.661.024/0001-52
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:29861DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 1.099.038,00 (hum milhão e noventa e nove mil e trinta e oito reais)
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 28.888.423/0001-09,
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:044FD1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 94.754,00 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais)
CONTRATADA: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.832/0001-77
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:276A7869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus
VALOR TOTAL: R$ 35.964,50 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.01.179.914/0001-24
DATA: 14/07/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE51C487

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 235/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
ELIZANDRO ANTONIO PINTO DA SILVA	10.910.828-6/PR	10º	18/07/2022
SIMONE MARIA ROSIN	9.470.442-1/PR	11º	18/07/2022
CLAUDIO WALLNER	16.540.572/SP	17º	18/07/2022

Art.2º As despesas das presentes nomeações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:12616EAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 236/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
CAUANE APARECIDA CAROLESKI	14.239.959-8/PR	Assessor Especial IV	37183	15/07/2022
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E2118120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 01 ao 41/2021 – Dispensa de Licitação nº 20/2021 – Locatário: Município de Coronel Vivida. Locadora: LURDES INÊS LOTTI TONIETO, CPF nº 017.871.779-71 e seu cônjuge, DORLI TONIETO, CPF nº 801.912.589-20. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência/locação com REAJUSTE, embasados nos termos da Cláusula Terceira e Cláusula Nona, no art. 57, inciso II, art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, inciso III da Lei Municipal nº 2.943/2019, solicitação do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Parecer Jurídico e Deliberação da Autoridade Superior. Prorroga-se a vigência por mais 12 meses, de 01.08.2022 a 31.07.2023. Fica reajustado o valor mensal, com base no IGPM, mês de junho de 2022, na ordem de 10,70%, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 21.918,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:68315659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2022

Portaria nº 029, de 15 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Processo Licitatório nº 130/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE AMOSTRAS DE PAVER, TUBO DE CONCRETO, LAJOTA, MEIO-FIO E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTOS, objetos do Processo de Licitação nº 130/2022 – Modalidade de Pregão Eletrônico 64/2022:
Presidente:
Jean Felipe Miecoanski – RG nº 10.195.607-5 – Engenheiro Civi.
Membros:
I – José Direceu Ribeiro Baifus – RG nº 3.484.970-6 – Agente de Execução I;
II – Luiz Antonio Polesello – RG nº 10.244.559-7 – Dirigente de Divisão de Serviços e Limpeza.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:0177D3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1754/2022

DECRETO N.º 1754/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02700 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres) ..... R$ 160.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02730 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres) ..... R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da

Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recurso Ordinários (Livres) ..... R$ 200.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos quinze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A2C3F1E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentas, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, às 18h30min, para a votação em primeiro turno das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei do Executivo nº 074/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Abono Permanência aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com base na Emenda Constitucional 41/2003, e dá outras providências;
b) Projeto de Resolução nº 002/2022 - Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

II - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e dois, às 19h00min, para a votação em segundo turno das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei do Executivo nº 074/2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Abono Permanência aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com base na Emenda Constitucional 41/2003, e dá outras providências;
b) Projeto de Resolução nº 002/2022 - Abre crédito suplementar no orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, quinze de julho de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:ECB26B46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18622/2022

DECRETO Nº 18622/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Irondi Bittencourt Martins.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **IRONDI BITTENCOURT MARTINS**, matrícula funcional n.º 19487-1, portador do RG n.º 894.024-0/PR e do CPF/MF n.º 186.891.249-34, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 06 de julho de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FC62848D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18623/2022

DECRETO Nº 18623/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Rodrigo Cesar Santos Salomão Sckayer.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER**, matrícula funcional n.º 19468-1, portador do RG n.º 30.614.008-1/SP e do CPF/MF n.º 358.716.808-36, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de julho de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E69B841

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18624/2022

DECRETO Nº 18624/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Jonas Diego Lima.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **JONAS DIEGO LIMA**, matrícula funcional n.º 19473-1, portador do RG n.º 8.097.344-6/PR e do CPF/MF n.º 066.129.599-08, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária a Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de julho de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CEE5921A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18625/2022

DECRETO Nº 18625/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Melissa De Souza Lima Marques.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **MELISSA DE SOUZA LIMA MARQUES**, matrícula funcional n.º 19472-1, portadora do RG n.º 49.317.271-3/SP e do CPF/MF n.º 402.033.358-05, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de julho de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CD0017C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18626/2022

DECRETO Nº 18626/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Raquel Fernandes Alves Lacerda.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **RAQUEL FERNANDES ALVES LACERDA**, matrícula funcional n.º 19483-1, portadora do RG n.º 14322122/MG e do CPF/MF n.º 071.564.046-10, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 04 de julho de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8693B9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto n.º 18560/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição n.º 2555, página 96) em 06 de julho de 2022, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

No período de 28 de junho a 05 de julho de 2022.

Leia-se:

No período de 28 de junho a 02 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4A25F21A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 160/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
004	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03
005	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.355.394/0001-51

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D0350F26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 110/2022, publicado no dia 15 de julho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2562, página 98) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7.495página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 124/2021.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 154/2021.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A4A7492

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 111/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 111/2022.

Contrato	149/2022 – Pregão Eletrônico nº 099/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Terramaq Insumos Agrícolas Eireli - CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35
Objeto	Aquisição de patrulha mecanizada, objeto do convênio Nº 907436/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - com item exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno e item/ns de ampla concorrência porte.
Valor	R$ 43.998,00 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de julho de 2022.

Dois Vizinhos, 15 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:784A5E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022

AVISO MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que esta realizando **MUDANÇA** de **DATA** de **ABERTURA** e **JULGAMENTO** das propostas e documentos de habilitação dos proponentes da licitação, conforme segue: **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 0025/2022 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço POR ITEM. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REMUME E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. VALOR MÁXIMO:** R$ 198.410,700 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS). **NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 29/07/2022 às 09h:00m. **NOVA DATA DE ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 29/07/2022 a partir das 09h:00m. **LOCAL:** Plataforma de Pregões Eletrônicos da Bolsa Brasileira de Licitações e Leilões – BLL, através do Sitio: http://www.bll.org.br. **VALIDADE DE CONTRATO:** 12 MESES. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo e seus avisos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 15 de julho de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:75A60A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 057/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ sob o nº 05.982.200/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de solução em software para a gestão da informação da política de assistência social municipal e do SUAS, para número ilimitado de usuários e equipamentos, incluindo os serviços de treinamento de usuários, suporte técnico, atualização tecnológica, hospedagem e todas as demais condições, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES
Valor: 25.640,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
Data: 15/07/2022.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:096E63F1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 023/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;

RESOLVE

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até o dia 22/07/2022, munido da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
8°	GUSTAVO VOSS RIBEIRO	69,00

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro,15 de julho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 023/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021

Para contratação o candidato devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:31DC1547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022 -CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o Termo de Desistência protocolado nesta data, por parte da candidata aprovada na 40ª ordem de classificação para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 037/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de julho a 22 de julho de 2022**, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Patricia Sousa	099.708.059-08	**41**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10)Declaração de Bens;
11)Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C95C4427

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 53/2022 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 53/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 53/2022 - PMFJ** cujo **Objeto:"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS PISTAS DE BOLÃO DO CENTRO ESPORTIVO DE BOLÃO E BOCHA ANTONIO GRAFITTI".** Empresa vencedora valor total: R$28.850,00(vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais):
FLAVIO AUGUSTO GALVAO KOVALCHUK 09611678908(39616674000150) com o lote: 1 no valor total de R$28.850,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 15 de julho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:918EE5D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022.

PROCESSO: Processo dispensa nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: RPM TELECOMUNICACOES LTDA (CNPJ Nº 42.007.197/0001-30)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE – MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO"."
VALOR TOTAL: R$ 1.679,88 (Um Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias dia a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:5E4F69F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 204/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
TEODOSIO SCOROPAD	5.434.978-5 SESP/PR	02743969555 (categoria D)	22/11/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de julho de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:71922DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"TEODOSIO SCOROPAD"** portador do RG n° 5.434.978-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 825.635.949-87, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:37296D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
277_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AFASTAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 277 DE 15 DE JULHO DE 2022

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão e determina afastamento cautelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 267/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade da servidora registrada na matrícula funcional nº 228701, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando nº 8.765/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – TIAGO MARCELO - Presidente;

II – MARITÂNIA BROERING;

III – FERNANDO MISTURINI.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos apurados, evitando a ocorrência de dano irreparável no âmbito de atuação da Servidora, bem como a fim de que a Servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR da mesma, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 59 da Lei 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B55DA936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e equipamentos para utilização na lavagem e desinfecção de rouparia da UPA-24 horas, considerando que o pregão nº 81/2022 foi deserto.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:262582DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para tecidos, aviamentos, armarinhos e afins, para utilização em programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:ADBF8623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24

Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 18 de julho de 2022, às 09h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A4512886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 – Processo nº 331/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Lote 01: Itens 05 R$2,99; 16 R$16,60; 33 R$12,02; 49 R$1,65; 57 R$3,50; 80 R$2,00; 92 R$4,99; 104 R$3,30; 120 R$7,93; 133 R$3,83; 183 R$3,80; 195 R$2,80 e 201 R$4,90.
2 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 01: Itens 06 R$6,32; 07 R$18,74; 09 R$5,45; 13 R$4,70; 18 R$7,14; 31 R$37,94; 34 R$1,86; 35 R$2,65; 36 R$1,90; 42 R$12,48; 54 R$6,44; 58 R$52,30; 62 R$3,61; 65 R$8,55; 66 R$2,90; 69 R$2,50; 71 R$7,21; 72 R$1,25; 84 R$5,05; 86 R$2,26; 89 R$1,90; 93 R$6,29; 95 R$20,64; 100 R$5,21; 106 R$11,05; 108 R$3,58; 112 R$32,16; 114 R$1,09; 115 R$1,20; 116 R$15,16; 121 R$2,90; 122 R$2,50; 124 R$50,00; 126 R$1,84; 127 R$2,52; 128 R$2,49; 129 R$2,49; 137 R$10,75; 144 R$4,41; 148 R$1,71; 149 R$2,83; 151 R$1,78; 153 R$3,50; 155 R$4,50; 156 R$2,70; 160 R$50,00; 161 R$3,20; 164 R$7,75; 165 R$6,50; 166 R$3,84; 167 R$2,96; 169 R$34,44; 175 R$11,61; 176 R$4,49; 177 R$47,95; 187 R$1,21; 191 R$3,94; 202 R$6,60; 203 R$7,10; 204 R$1,60 e 205 R$3,50.
3 – CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA. CNPJ Nº 41.607.510/0001-09. Lote 01: Itens 17 R$7,25 e 19 R$9,80.
4 – CLEBER TADEU BRIDI – ME. CNPJ Nº 15.864.350/0001-73. Lote 01: Itens 26 R$9,00; 75 R$34,70; 107 R$3,00; 171 R$1,40 e 197 R$160,00.
5 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA – ME. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. Lote 01: Item 157 R$5,60.
6 – DAVOS CONSULTORIA EMPRESARIAL – EIRELI. CNPJ Nº 31.726.339/0001-01. Lote 01: Itens 10 R$4,04 e 162 R$5,80.
7 – **D.S. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS. CNPJ Nº 30.683.680/0001-56.** Lote 01: Itens 59 R$105,46; 81 R$2,60; 143 R$10,40; 154 R$1,30; 180 R$9,50 e 194 R$2,70.
8 – F G DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ Nº 36.046.750/0001-41. Lote 01: Itens 15 R$1,15; 82 R$2,00; 101 R$1,10 e 181 R$6,00.
9 – KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 45.471.842/0001-60. Lote 02: Item 02 R$43,55; Lote 03: Item 02 R$43,55.
10 – MARIA CONSUELO SOARES DA MATA. CNPJ Nº 28.697.784/0001-78. Lote 01: Item 163 R$10,77.
11 – MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 39.649.812/0001-06. Lote 01: Itens 14 R$3,19 e 91 R$4,60.
12 – MULTICOM COMPERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS. CNPJ Nº 17.855.864/0001-98. Lote 01: Item 125 R$4,49.
13 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 24.411.938/0001-62. Lote 01: Itens 01 R$4,77; 02 R$4,33; 03 R$3,04; 04 R$3,92; 11 R$2,65; 12 R$18,93; 20 R$3,49; 23 R$2,18; 24 R$2,23; 25 R$10,48; 27 R$4,46; 32 R$5,44; 38 R$30,32; 39 R$29,70; 41 R$30,10; 43 R$14,06; 44 R$15,75; 46 R$4,49; 47 R$5,33; 51 R$2,78; 52 R$3,20; 63 R$5,51; 64 R$3,53; 67 R$2,69; 78 R$10,20; 87 R$1,50; 96 R$3,82; 98 R$6,30; 102 R$14,53; 109 R$11,36; 110 R$3,59; 113 R$59,90; 117 R$3,08; 123 R$13,53; 130 R$3,67; 134 R$5,39; 135 R$6,18; 136 R$4,46; 141 R$2,22; 142 R$4,53; 145 R$2,48; 146 R$10,09; 152 R$6,17; 168 R$5,42; 170 R$10,56; 172 R$15,09; 173 R$37,29; 174 R$22,89; 178 R$5,35; 179 R$3,20; 182 R$3,64; 193 R$10,23; 198 R$4,86 e 199 R$6,99.
14 – SIMPROLIMP – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ Nº 05.340.608/0001-89. Lote 01: Itens 48 R$4,07; 70 R$2,89; 73 R$11,73 e 186 R$12,64.
15 – TRIELLE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 43.047.094/0001-67. Lote 01: Itens 28 R$3,43; 29 R$1,34; 30 R$3,45; 55 R$3,20; 56 R$2,10; 60 R$102,99; 61 R$101,99; 90 R$3,01; 111 R$3,00; 138 R$31,69; 159 R$3,74; 188 R$3,99; 189 R$14,19 e 190 R$7,49.
16 – 3L'S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS. CNPJ Nº 41.125.057/0001-93. Lote 01: Itens 08 R$2,03; 50 R$2,35; 53 R$2,79; 74 R$1,33; 83 R$1,99; 105 R41,05; 184 R$3,10 e 192 R$1,22.
ITENS DESERTOS: Lote 01: 21, 22, 37, 40, 45, 68, 76, 77, 79, 85, 88, 94, 97, 99, 103, 118, 119, 131, 132, 139, 140, 147, 150, 158, 185, 196 e 200. Lote 02: Item 01. Lote 03: Item 01.
VALOR TOTAL R$ 1.100.644,70 (um milhão cem mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4F1C0E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – Processo nº 394/2022.
OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – POMPEIA - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. CNPJ nº 13.274.190/0001-87. ITEM 01 - R$ 6,89.

2 – LAERCIO FAVERO LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. ITENS 02 - R$ 8,29; 03 R$ 10,49.
FRUSTRADO - 04
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 88.382,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:53C226E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – Processo nº 498/2022.
OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ nº 09.242.774/0001-01. ITENS 09 - R$ 77,00; 13 R$ 48,00; 14 R$ 77,00.
2 – EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ nº 14.540.178/0001-30. ITEM 08 - R$ 46,98.
3 – CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ nº 35.797.073/0001-30. ITENS 06 - R$ 21,00; 07 R$ 23,90.
4 – MILLENIUM CONCRETMIX LTDA. CNPJ nº 45.054.551/0001-76. ITENS 01 - R$ 38,00; 02 R$ 40,00; 10 R$ 209,95; 12 R$ 825,00; 15 R$ 209,95; 17 R$ 825,00.
5 – FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ nº 77.092.799/0001-18. ITEM 03 - R$ 2.099,00; 04 R$ 47,50; 05 R$ 72,90; 11 R$ 317,00; 16 R$ 317,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 550.620,00 (quinhentos e cinquenta mil seiscentos e vinte reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:03308D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação de serviço para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco ruas aquisição de camisetas e bandeirolas e contratação de serviços gráficos para confecção de convites, para o evento em comemoração à semana da pátria**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 29 de julho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C644A695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 401-2022

PORTARIA Nº 401/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIELLEN DACHERI,** Lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2019/2020, a partir de **18/07/2022 até 27/07/2022** com retorno em **28/07/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2A0DA520

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 402-2022

PORTARIA Nº 402/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **JOCELI VAZ DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2017/2028 (05 dias), 2019/2020 (05 dias), 2020/2021 (05 dias), a partir de **18/07/2022 até 01/08/2022** com retorno em **02/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:CDD6F422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 147/2022
TERMO ADITIVO N°002/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **DUDZIAK FILHOS E CIA LTDA,** sediada na rodovia BR 476 Nº 151, Jardim Dona Herminia, na cidade de São Mateus do Sul Estado do Praná inscrita no CNPJ nº. 75.578.914/0002-14, neste ato representada pela **Sr Roberto Gadens Dudziak** inscrito sob nº CPF 593.272.789-68, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o segundo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**, como segue:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS - Fica incluso aditivo de preços, Gasolina Comum R$ 5,88 (Cinco e oitenta e oito centavos) o litro, o qual deverá ser pago de acordo com o consumo mensal de combustível.

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:56BEE8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 034/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **FRANCIELLE FELIX SANTANA**, portadora da CI/RG. Nº. 9.734.066-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **18/07/2022 a 27/07/2022**, relativo ao período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a referida servidora, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6FE441AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 035/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **18/07/2022 a 22/07/2022**, relativo ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:59ED34CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 66/2022 – PSS Nº 01/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Convoca a candidata abaixo aprovada em Processo Seletivo Público aberto através do Edital nº. 05, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (18, 19 e 20 de julho de 2022), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

FUNÇÃO PÚBLICA	NOME	RG
ENFERMEIRO	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA	11.052.976-7 SSP/PR

Para a nomeação a candidata deverá apresentar 02 (duas) fotocópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
g) exame médico admissional;
h) carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
q) exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício da função;
r) documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para a função e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 3.1;
s) declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009.

Goioerê/PR., 15 de julho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DA491459

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2.022
CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de KIT SAÚDE EDUCATIVO visando atender as ações de PROMOÇÃO EM SAÚDE e demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 15/07/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F7BC1B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA 01936371111
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamento para a rede sem fio (WI FI) visando o atendimento aos alunos da rede pública Municipal, dentro do plano ""Paraná mais Cidades II"" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.999,95 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:55326F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: GABRIEL DE ARAUJO AZARIAS 08014045173
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamento para a rede sem fio (WI FI) visando o atendimento aos alunos da rede pública Municipal, dentro do plano ""Paraná mais Cidades II"" instituído pelo Decreto Estadual nº 7.973/2021.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.020,00 (onze mil vinte reais)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D6627356

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 101.063,74 (cento e um mil sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:DDE15961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.306,25 (um mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:346A1186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 97.342,50 (noventa e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:93EB213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: W P DO BRASIL LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B1F632C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022

ADJUDICAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 904037/2020/MTUR/CAIXA, Projetos, Planilhas e Memorais Descritivos.
VALOR DA DESPESA: R$ 887.300,03 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais e três centavos)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6F0C9FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
CONTRATADO: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DO POVO no Município de Goioerê-Pr, conforme Convênio nº 904037/2020/MTUR/CAIXA, Projetos, Planilhas e Memorais Descritivos.
VALOR DA DESPESA: R$ 887.300,03 (oitocentos e oitenta e sete mil e trezentos reais e três centavos)

DATA: 15/07/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3F65ADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2.022.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de Concorrência **nº 010/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.6.458.191 SESP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Corbélia, estado do Paraná, na Rod. BR 369, KM 499,5, S/N, Sala 02, Parque Industrial, CEP: 85.420-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.651.304/0001-44, neste ato representada pelo senhor **BRUNO LUIZ LIOTTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.776.128-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.624.769-11, residente e domiciliado em Corbélia, PR, na Rua Vitória Régia nº 2019, Santa Catarina, CEP 85.420-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por **2 (dois) meses**, a **partir de 12 de julho de 2.022.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 12 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

BRUNO LUIZ LIOTTO
Construtora Liotto Ltda - Epp
Contratada

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9ED5E8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE GOIOERÊ EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2.022
OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê-Pr, à pessoa jurídica legalmente constituída, conforme Lei Municipal 2.887/2022 e Memorial.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA nº 002/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:

Habilitar as seguintes proponentes por apresentarem os documentos de habilitação nos termos do Edital:

Nº	EMPRESA
01	CARLOS VICENTE DE LIMA 01508929939
02	FOCO UNIFORMES SPORTS LTDA

As empresas participantes apresentaram todos os documentos exigidos para habilitação de acordo com o tipo de empresa das mesmas, pois não é exigido do Microempreendedor Individual o balanço patrimonial, sendo assim foram declaradas habilitadas. Ainda é necessário esclarecer que o Edital exige na clausula 2.2 no mínimo 10 (dez) empregos diretos no início da concessão de uso do imóvel e não para fins da participar da licitação, ou seja, qualquer tipo de empresa pode participar, mesmo sendo Microempreendedor Individual, porém quando for firmado o contrato de Concessão a vencedora do certame terá que comprovar o número de empregos conforme a proposta apresentada no certame e em sequência o tipo de empresa deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Goioerê, 15 de julho de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Presidente da Comissão

LUCIANA SCUDELER BARRADAS
Membro da Comissão

PATRICIA DANIELE NERES
Membro da Comissão

KÉSIA LOPES DA SILVA MENDES
Membro da Comissão

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:29D181AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/07/2022	1.443,36

Goioerê, 15 de Julho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4BF090A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 758/2022

Altera a Lei Municipal nº 513/2017, dando outros provimentos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 513/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

§ único. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a necessidade da administração pública, por ato próprio, alterar os horários dos plantões e sobreaviso.

Art. 2º Altera-se a redação do artigo 5º da Lei Municipal nº 513/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O valor dos Serviços de Plantonista e Sobreavisos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – pelos plantões de segunda a sexta feira, por plantão de 12 horas, aos:

a) Médicos R$ 600,57 (seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) por plantão;
b) Enfermeiros R$ 239,77 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) por plantão;
c) Técnico em Enfermagem R$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) por plantão;
d) Auxiliar de Serviços Gerais R$ 71,93 (setenta e um reais e noventa e três centavos) por plantão;
e) Motorista R$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos) por plantão.

II – pelos plantões de sábado, domingo e feriados, por plantão de 12 horas:

a) Médicos R$ 600,57 (seiscentos reais e cinquenta e sete centavos) por plantão;
b) Enfermeiros R$ 239,77 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) por plantão;
c) Técnico em Enfermagem R$ 203,80 (duzentos e três reais e oitenta centavos) por plantão;
d) Auxiliar de Serviços Gerais R$ 71,93 (setenta e um reais e noventa e três centavos) por plantão;
e) Motorista R$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos) por plantão.

III – O regime de sobreaviso será remunerado a razão de 1/2 do valor do plantão.
§ 1º. O valor do Regime Especial será pago por plantão e/ou sobreaviso individualmente em na folha de pagamento de cada funcionário.

§ 2º Os valores dos plantões serão reajustados juntamente com a revisão anual da remuneração dos servidores públicos municipais, aplicando-se os mesmos percentuais.

§ 3º. O Plantão e/ou Sobreaviso de 24 horas será remunerado a razão de 2 de 12 horas.

§ 4º. Os horários de sobreaviso serão os mesmos dos plantões.

§ 5º. Os servidores em regime de sobreaviso serão comunicados através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante escala de sobreaviso afixada todo dia 1º de cada mês no mural da própria Secretaria e/ou repartição administrativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:2AAAC412

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 759/2022

Dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio sexual nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam expressamente proibidas, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e do Legislativo Municipal, condutas que sujeitem qualquer servidor público às práticas de assédio sexual, especialmente que implique em violações de sua dignidade, honra e boa fama.
§ único. Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor público toda pessoa física legalmente investida em cargo, emprego ou função pública, inclusive aquela que se liga à Administração mediante vínculo para estágio ou de emprego temporário, nos termos do disposto no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para fins de execução da presente lei, é considerado assédio sexual no ambiente de trabalho, constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, seja entre subordinados ou superior hierárquico dos órgãos ou entidades da administração pública municipal, como cantadas permanentes, insinuações, gestos, intimidações, atitudes, comentários constrangedores de cunho sexual, entre outras ações com o mesmo fim, pessoalmente ou por qualquer outro meio.
§ único. No âmbito da administração pública municipal direta e indireta é exercício abusivo de cargo, emprego ou função, aproveitar-se das oportunidades deles decorrentes, direta ou indiretamente, para assediar alguém moralmente ou com o fim de obter vantagens de natureza sexual.

Art. 3º. Pode configurar assédio sexual as seguintes práticas:
I - chantagem: aceitação ou rejeição de uma investida sexual é determinante para que o assediador favoreça ou prejudique a pessoa assediada;
II - intimidação: condutas que tornem o ambiente de trabalho hostil, intimidativo, humilhante e/ou desestabilizador;
III - constrangimentos: comportamentos indesejados com o efeito de perturbar ou constranger a pessoa ou sua dignidade, a exemplo de brincadeiras com conotação sexual ou propostas que violem a liberdade sexual da vítima.

Art. 4º. A apuração de denúncia da prática de assédio sexual será promovida mediante provocação da parte ofendida, ou por iniciativa da autoridade que dela tiver conhecimento.
§ 1º Nenhum servidor (a) poderá sofrer qualquer espécie de constrangimento por denunciar ato de assédio sexual, tampouco por testemunhar acerca de tais práticas.
§ 2º Fica assegurado ao servidor (a) acusado (a) da prática de assédio sexual o direito à ampla defesa e ao contraditório na apuração das acusações que lhe forem imputadas, sob pena de nulidade do processo.

Art. 5º. O assédio sexual ocorrido no Executivo e Legislativo Municipal, bem como em todos os espaços públicos, das diferentes secretárias e órgãos, obedecerá às regras dispostas no Estatuto do Servidor(a) e, após a tramitação regular do processo administrativo,

havendo confirmação da prática, o infrator estará sujeito as penas disciplinares expressas nos incisos II à VI do art. 128, da Lei Complementar Municipal nº 01/2006.
§ 1º As penalidades impostas aos agentes políticos ocorrerão, respeitado a ampla defesa e contraditório, na forma de legislação especifica.
§ 2º Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, e os danos delas resultantes para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e antecedentes funcionais.
§ 3º São circunstâncias que sempre agravam a pena:
I - a superioridade hierárquica do agente;
II - a reincidência;
III - violência física;
IV - a premeditação do ato;
V - a combinação com outros indivíduos, servidor(a)es ou não, para obtenção da vantagem almejada.
§ 4º A ação disciplinar prescreverá no prazo de 2 (dois) anos.
§ 5º A sindicância, quando necessária, será cometida ao servidor(a) do mesmo gênero da vítima.
§ 6º A Comissão encarregada do processo administrativo disciplinar será composto por servidor(a)es dos dois gêneros, e seu Presidente será do mesmo gênero da vítima.
§ 7º As penalidades aqui dispostas não excluem eventual responsabilização cível ou criminal.
§ 8º O processo administrativo em desfavor de Agentes Políticos do Poder Legislativo não exime a responsabilização, concomitante ou posterior, prevista no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Goioxim.

Art. 6º. Os fatos denunciados serão apurados por comissão designada em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 10 de abril de 2006, e o Decreto nº 04, de 22 de fevereiro de 2019:
§ 1º A comissão será designada pela Secretaria de Administração sempre que houver o comunicado/denúncia de assédio sexual.
§ 2º A comissão obedecerá aos prazos estipulados no Artigo 144 da Lei Complementar Municipal nº 1/2006.
§ 3º A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar que envolver denúncia de assédio sexual terá prioridade de tramitação e finalização.

Art. 7º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Autárquicas, por meio de seus representantes legais, poderão tomar medidas necessárias para prevenir o assédio sexual, conforme definido na presente Lei.
§ 1º Para os fins de que trata este artigo serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:
I. Promoção de cursos de formação e treinamento visando à difusão das medidas preventivas e à extinção de práticas inadequadas;
II. Promoção de debates e palestras, produção de cartilhas e material gráfico para conscientização;
III. Acompanhamento de informações estatísticas sobre licenças médicas concedidas em função de patologia associada ao assédio sexual, para identificar setores, órgãos ou entidades nos quais haja indícios da prática de assédio sexual.

Art. 8º Havendo a instauração de Processo Disciplinar para averiguar a ocorrência ou não de assédio sexual, caberá a Comissão Processante oficiar o Ministério Público para que este tome conhecimento dos fatos e adote as medidas que considerar pertinentes.

Art. 9º Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:C25B47DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 126/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA.** inscrita no **CNPJ 82.478.140/0001-34**, foi declarada **INABILITADA** perante ao certame devido ao descumprimento do item 3.1 do Anexo 3. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CD1A4300

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 122/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022 de 21/03/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIDIGRIL COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS,** inscrita no **CNPJ 26.354.786/0001-39**, foi declarada **HABILITADA**, perante o certame por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:67F915F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 130/2022**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 07h00min. do dia 29/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 07h01min às 07h59min do dia 29/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h00min do dia 29/07/2022

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site www.bllcompras.com pelo link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), 15 de julho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2DE18156

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 203/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **FRANCIELI COLOMBARI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.300.171-4/PR do cargo efetivo de Professor, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA3988D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar a paciente Maria da Conceição Ribeiro Rosa em consulta médica, no dia 15 de julho, com saída às 11:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araujo, para levar a paciente Maria do Socorro Benedito em consulta médica, no dia 16 de julho, com saída às 07:30 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 16 de julho, com saída às 09:00 e retorno às 15:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar o paciente Moacir Ap. Zago em consulta médica, no dia 16 de julho, com saída às 09:00 e retorno às 14:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar os pacientes Paulo Roberto Urias e Géssica dos Santos Horacio em consulta médica, no dia 18 de julho, com saída às 10:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 105,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para levar atletas do município para participar da 4º Copa Centro Norte Paranaense de Futebol de Base, no dia 16 de julho, no período de 11:00 às 15:30 hrs, na cidade de Astorga - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de julho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:178075C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 609/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estruturação Geral p/Func.Secret-Equip.Maquinários

426 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.Desenvolv.Sustentável
Funcional : 04.122.0030.2379 Estruturação Geral p/Func.Secret-Equip.Maquinários

427 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:006E48BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 610/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
86 3.1.90.13.00.00 1103 Obrigações Patronais R$ 2.500,00
103 3.3.90.36.00.00 1103 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 10.000,00

Total R$ 12.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
94 3.1.90.94.00.00 1103 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 3.000,00
96 3.3.90.14.00.00 1103 Diárias - Pessoal Civil R$ 7.500,00
116 4.4.90.52.00.00 1103 Equipamentos e Mat. Permanente R$ 2.000,00

Total R$ 12.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de julho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C2D1A5AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 96/2022

PORTARIA N° 96/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora CÉLIA MARA DA FONSECA ocupante do cargo de provimento efetivo de AXILIAR DE ENFERMAGEM, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2016-2021, para serem gozadas no período de 18/07/2022 á 15/10/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês julho de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:43EFF0D1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 115/2022

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992,
DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Código, sua Abrangência e Aplicação

Art. 1º Este Código de Ética estabelece os princípios e normas de conduta ética aplicáveis aos servidores do Município de Iguaraçu, sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Seção II
Dos Objetivos

Art. 2º Este Código tem por objetivo:
I – tornar explícitos os princípios e normas éticos que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a transparência das ações e do processo decisório adotados no Município para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
II – contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais do Município em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade;
III – reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados no Município, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores do Município;
IV – assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e de sua reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;
V – estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo e
VI – oferecer, por meio da Comissão de Ética, criada com o objetivo de implementar e gerir o presente Código, instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E NORMAS DE CONDUTA ÉTICA

Seção I
Dos Princípios e Valores Fundamentais

Art. 3º São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Iguaraçu no exercício do seu cargo ou função:
I – o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;
II – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;
III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;
IV – a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;
V – a integridade;
VI – a independência, a objetividade e a imparcialidade;
VII – a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;
VIII – o sigilo profissional;
IX – a competência e
X – o desenvolvimento profissional.
Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

Seção II
Dos Direitos

Art. 4º É direito de todo servidor do Município de Iguaraçu:
I – trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral, mental e psicológica e o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;
II – ser tratado com equidade nos sistemas de avaliação e reconhecimento de desempenho individual, remuneração, promoção e transferência, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
III – participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;
IV – estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual;
V – ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas somente ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações.

Seção III
Dos Deveres

Art. 5º É dever de todo servidor do Município de Iguaraçu:
I – resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
II – proceder com honestidade, probidade e tempestividade, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção legal, a que melhor se coadunar com a ética e com o interesse público;
III – representar imediatamente à chefia competente todo e qualquer ato ou fato que seja contrário ao interesse público, prejudicial ao Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
IV – tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, com urbanidade, cortesia, respeito, educação e consideração, inclusive quanto às possíveis limitações pessoais;
V – evitar assumir posição de intransigência perante a chefia ou colegas de trabalho, respeitando os posicionamentos e as ideias divergentes, sem prejuízo de representar contra qualquer ato irregular;
VI – apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a boa apresentação pessoal, a imagem institucional ou a neutralidade profissional;
VII – conhecer e cumprir as normas legais, bem como as boas práticas formalmente descritas e recomendadas por autoridade competente do Município, visando a desempenhar suas responsabilidades com competência e obter elevados níveis de profissionalismo na realização dos trabalhos;
VIII – empenhar-se em seu desenvolvimento profissional, mantendo-se atualizado quanto a novos métodos, técnicas e normas de trabalho aplicáveis à sua área de atuação;
IX – disseminar no ambiente de trabalho informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos ou de exercício profissional e que possam contribuir para a eficiência dos trabalhos realizados pelos demais servidores;
X – evitar quaisquer ações ou relações conflitantes, ou potencialmente conflitantes, com suas responsabilidades profissionais, enviando à Comissão de Ética informações sobre relações, situação patrimonial, atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, indicando o modo pelo qual pretende evitá-lo, na forma definida pela Comissão de Ética;
XI – resistir a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou omissões imorais, ilegais ou antiéticas, e denunciá-las;
XII – manter-se afastado de quaisquer atividades que reduzam ou denotem reduzir sua autonomia e independência profissional;
XIII – adotar atitudes e procedimentos objetivos e imparciais;
XIV – manter neutralidade no exercício profissional – tanto a real como a percebida – conservando sua independência em relação às influências político-partidária, religiosa ou ideológica, de modo a evitar que estas venham a afetar – ou parecer afetar – a sua capacidade de desempenhar com imparcialidade suas responsabilidades profissionais;
XV – manter sob sigilo dados e informações de natureza confidencial obtidas no exercício de suas atividades ou, ainda, de natureza pessoal de colegas e subordinados que só a eles digam respeito, às quais, porventura, tenha acesso em decorrência do exercício profissional, informando à chefia imediata ou à autoridade responsável quando tomar conhecimento de que assuntos sigilosos estejam ou venham a ser revelados;
XVI – facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;

XVII – informar à chefia imediata, quando notificado ou intimado para prestar depoimento em juízo sobre atos ou fatos de que tenha tomado conhecimento em razão do exercício das atribuições do cargo que ocupa, com vistas ao exame do assunto.

Seção IV
Das Vedações

Art. 6º Ao servidor do Município de Iguaraçu é condenável a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, sendo-lhe vedado, ainda:
I – praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, ato contrário à ética e ao interesse público, mesmo que tal ato observe as formalidades legais e não cometa violação expressa à lei;
II – discriminar colegas de trabalho, superiores, subordinados e demais pessoas com quem se relacionar em função do trabalho, em razão de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, tendência política, posição social ou quaisquer outras formas de discriminação;
III – adotar qualquer conduta que interfira no desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou com intimidação, tais como ações tendenciosas geradas por simpatias, antipatias ou interesses de ordem pessoal, sobretudo e especialmente o assédio sexual de qualquer natureza ou o assédio moral, no sentido de desqualificar outros, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem;
IV – atribuir a outrem erro próprio;
V – apresentar como de sua autoria ideias ou trabalhos de outrem;
VI – usar do cargo, da função ou de informação privilegiada em situações que configurem abuso de poder, práticas autoritárias ou que visem a quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas para si, para outros indivíduos, grupos de interesses ou entidades públicas ou privadas;
VII – fazer ou extrair cópias de relatórios ou de quaisquer outros trabalhos ou documentos ainda não publicados, pertencentes ao Município, para utilização em fins estranhos aos seus objetivos ou à execução dos trabalhos a seu encargo, sem prévia autorização da autoridade competente;
VIII – divulgar ou facilitar a divulgação, por qualquer meio, de informações sigilosas obtidas por qualquer forma em razão do cargo ou função e, ainda, de relatórios, instruções e informações constantes em processos cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização da autoridade competente;

IX – publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades no cargo ou função, cujo objeto ainda não tenha sido apreciado;
X – alterar ou deturpar, por qualquer forma, valendo-se da boa fé de pessoas, órgãos ou
entidades fiscalizadas, o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou do próprio Município;
XI – solicitar, sugerir, provocar ou receber, para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, vantagem, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do servidor;
XII – apresentar-se embriagado ou sob efeito de quaisquer drogas ilegais no ambiente de trabalho ou, fora dele, em situações que comprometam a imagem pessoal e, por via reflexa, a institucional;
XIII – cooperar com qualquer organização que atente contra a dignidade da pessoa humana;
XIV – utilizar sistemas e canais de comunicação do Município para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;
XV – manifestar-se em nome do Município quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;
XVI – exercer, de forma direta ou mediante a prestação de auxílio, advocacia junto ao Município de Iguaraçu e
XVII – atuar como advogado ou procurador de outro servidor deste Município, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie, exceto na qualidade de defensor dativo, nomeado pela Administração, nos termos do artigo 223 da Lei nº 1.232/94-E, de 28/01/1994.
Parágrafo único. Não se consideram presentes para os fins do inciso XI deste artigo os
brindes que:
I – não tenham valor comercial;
II – distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.

Art. 7º Após deixar o cargo, o servidor do Município de Iguaraçu não poderá:
I – atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;
II – divulgar ou fazer uso de informação privilegiada ou estratégica, ainda não tornada pública pelo Município, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;
III – intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto ao Município de Iguaraçu, no período de um ano a contar do afastamento do cargo ou função;
IV – prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de um ano a contar do afastamento.

Seção V
Das Relações com o Fiscalizado

Art. 8º Durante os trabalhos de fiscalização do servidor que ocupa cargo de Fiscal no Município deverá:
I – estar preparado para esclarecer questionamentos acerca das normas regimentais e legais pertinentes às ações de fiscalização;
II – manter atitude de independência em relação ao fiscalizado, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito relativo a indivíduos, órgãos e entidades, projetos e
programas;
III – evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfiram na apresentação e tratamento dos fatos levantados, bem como abster-se de emitir opinião preconcebida ou induzida por convicções político-partidária, religiosa ou ideológica;
IV – manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho, documentos extraídos de sistemas informatizados, exibição, gravação e transmissão de dados em meios eletrônicos, a fim de que deles não venham tomar ciência pessoas não autorizadas pelo Município;
V – cumprir os horários e os compromissos agendados com o fiscalizado;
VI – manter discrição na solicitação de documentos e informações necessários aos trabalhos de fiscalização;
VII – evitar empreender caráter inquisitorial às indagações formuladas aos fiscalizados;
VIII – manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelos fiscalizados, no decorrer dos trabalhos de fiscalização, salvo para esclarecer dúvidas sobre os assuntos previstos no inciso I deste artigo;
IX – abster-se de fazer recomendações ou apresentar sugestões sobre assunto administrativo interno do fiscalizado durante os trabalhos de campo;
X – alertar o fiscalizado, quando necessário, das sanções aplicáveis em virtude de sonegação de processo, documento ou informação e obstrução ao livre exercício das atividades de fiscalização do Município.

Seção VI
Das Situações de Impedimento ou Suspeição

Art. 9º O servidor deverá declarar impedimento ou suspeição nas situações que possam afetar, ou parecer afetar, o desempenho de suas funções com independência e imparcialidade, especialmente nas seguintes hipóteses:
I – participar de trabalho de fiscalização ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe tenha sido confiada, por meio de justificativa reduzida a termo, quando estiver presente conflito de interesses;
II – participar de fiscalização ou de instrução de processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, em linha reta

ou colateral, até o terceiro grau, de pessoa com quem mantenha ou manteve laço afetivo ou inimigo ou que envolva órgão ou entidade com o qual tenha mantido vínculo profissional nos últimos dois anos, ressalvada, neste último caso, a atuação consultiva, ou ainda atuar em processo em que tenha funcionado como advogado, perito ou servidor do sistema de controle interno.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DE ÉTICA

Seção I
Da Comissão de Ética

Art. 10 Fica criada a Comissão de Ética do Município de Iguaraçu, com o objetivo de implementar e gerir este Código, integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos e estáveis, designados pelo Prefeito Municipal, dentre aqueles que nunca sofreram punição administrativa ou penal.
§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida a recondução.
§ 2º O presidente da Comissão será indicado pelo Prefeito Municipal para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 3º Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.

Seção II
Das Competências da Comissão de Ética

Art. 11 Compete à Comissão de Ética do Município de Iguaraçu:
I – elaborar plano de trabalho específico, envolvendo, se for o caso, outras unidades do Município, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética no Município;
II – organizar e desenvolver cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação deste Código;
III – dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Prefeito Municipal normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;
IV – receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;
V – apresentar relatório de todas as suas atividades, ao final da gestão anual do Prefeito Municipal, do qual constará também avaliação da atualidade deste Código e as propostas e sugestões para seu aprimoramento e modernização;
VI – desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Seção III
Do Funcionamento da Comissão de Ética

Art. 12. Havendo necessidade, o Prefeito Municipal autorizará a dedicação integral e exclusiva dos servidores designados para integrar a Comissão.

Art. 13. O resultado das reuniões da Comissão constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O disposto neste Código aplica-se, no que couber, a todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade junto ao Município, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte do Município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte).

ELISEU SILVA DA COSTA,
Prefeito Municipal

DEL VECCHIO LIMA DOS SANTOS,
Procurador Jurídico

ADALBERTO JOSÉ MOREIRA,
Controlador Interno

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:374C2462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU CHEFIA DE GABINETE CHAMAMENTO - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL

A Prefeitura Municipal de Iguaraçu-PRcomunica os agricultores familiares do município, bem como associações e cooperativas de agricultores familiares que tiverem interesse em participar doprograma de aquisição de alimentos "**PROGRAMA ALIMENTA BRASIL",**para que procurem a Secretaria Municipal de Agricultura localizada na Avenida Brasil n°556 – Centro,portando os seguintes documentos;
Pessoa física; RG, CPF, comprovante de residência e Declaração de Aptidão ao Pronaf– DAP.
Pessoajurídica;Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica.
Maiores esclarecimentos:(44) 3248-1319.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3A75F239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 084/2022

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 084/2022
Tomada de Preços nº 001/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Greenpav Pavimentação Asfáltica Eireli, localizada na Rua Flami8ngos, 357 – sala 701, 7º andar - centro - Arapongas/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro no valor total de R$ 150.446,42 (cento e cinqüenta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos, de acordo com tabela sinap apresentada pela empresa e aprovada pela equipe de engenharia municipal após sua conferencia.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 15/07/2022.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:85F46F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Iporã-Pr., torna público para conhecimentos dos interessados que fará realizar às 08h30min., do dia 28 de julho de 2022, na Sala de Reuniões, sita na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, **PREGÃO PRESENCIAL**, a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Especializada, nas áreas Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, se encontram à disposição dos interessados, na Diretoria de Finanças, no mesmo endereço acima mencionado e através do e-mail cmi.compraselicitacoes@gmail.com.

Informações complementares através do telefone (44) 3652-1292, no horário de expediente 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Iporã-Pr., 15 de julho de 2022.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F080F9DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E4AB7032

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZABETI DE FARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 12 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZABETI DE FARIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.033-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.095.069-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 006/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7E35270A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de julho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6147E81E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.162.304,75 (Quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
122 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
691 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 100.000,00
711 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 52.000,00
726 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 407.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
993 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1014 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1023 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 28.500,00
1072 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 190.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 810.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL/APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 180.000,00
1281 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 450.000,00

1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1340 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 120.000,00
1375 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 2.228.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 156.321,44
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2112 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 16.015,46
3667 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2145 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
2201 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 452.336,90
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 26.400,00
2445 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2472 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2473 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 970,05
2475 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
2478 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2484 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2486 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 60.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00
3741 FONTE: 817 Repasse FIA ATENÇÃOCCA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.914,32
3742 FONTE: 817 Repasse FIA ATENÇÃOCCA
SOMA.....R$ 170.284,37
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 26.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 210.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ Não Previdenciária
SOMA.....R$ 286.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 87.987,02
3668 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 55.820,98
3689 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 182.375,48
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
2821 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 501.183,48
TOTAL.....R$ 4.162.304,75

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 12.524,81
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 19.124,14
FONTE: 817 Repasse FIA ATENÇÃOCCA.....R$ 30.914,32
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R$ 4.970,05
FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 77.533,32

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.583.400,00
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 810.000,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ Não Previdenciária.....R$ 50.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço de Saúde.....R$ 450.000,00
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 3.490,65
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 10.819,24
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 5.863,52
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 182.375,48
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 156.321,44
SOMA.....R$ 3.262.270,33

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
61 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 5.000,00
519 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 10.000,00
697 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
841 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 95.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
996 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
1013 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 28.500,00
1075 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1328 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

SOMA.....R$ 48.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTE AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1912 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1917 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1929 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1930 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 50.000,00
2159 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2235 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 90.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
2468 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
2469 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
2471 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2483 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.6.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 68.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 26.000,00
2659 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
2722 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 226.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
2791 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE .....R$ 5.000,00
2793 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
2794 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 5.000,00
2797 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 45.001,74
2301 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 62.999,36
2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2817 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 223.001,10
TOTAL.....R$ 4.162.304,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35A06ABC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VENERANDA MADALENA MUNIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VENERANDA MADALENA MUNIZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6578158-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.521.989-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 002/2021, de 09 de dezembro de 2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B9070CA6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LETICIA DE LIMA GARCIA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 à 06/03/2021, a contar de 08/08/2022 à 27/08/2022, sendo 10 (dez) dias pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:095AFDA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 à 01/03/2022, a contar de 16/08/2022 à 30/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2B1265F7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 17/03/2021 à 17/03/2022, a contar de 16/08/2022 à 30/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7346A5C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELENILDA DOS SANTOS MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELENILDA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.179.221-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 273.377.728-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE À COORDENAÇÃO AO CREAS E CASA ABRIGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 05/01/2021 à 04/01/2022, a contar de 18/07/2022 à 16/08/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6147D829

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de julho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:95AA2762

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL: 036/2022-PMI
PROCESSO Nº 114/2022-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários em geral.
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram profissionais Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 114/2022, Pregão Presencial nº. 036/2022.

Iporã-Pr., 15 de julho de 2022

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A326BB26

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 021/2022 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2022
INEXIGIBILIDADE: 001/2022
PROCESSO: 011/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Março de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAUDE DE UMUARAMA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI FERRAZ DE CARVALHO, nº. 4140, LIBERTY RESIDENCE, UMUARAMA-PR CEP 87.501-250.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO DE ATENDIMENTO E PLANTÃO MÉDICO, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÂ – REFERENCIA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 2.199.999,96 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) anual de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 16/03/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 16 de Março de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

SASU – SERVIÇO DE APOIO A SAÚDE DE UMUARAMA
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9704C586

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA de Fornecimento nº 53/2022
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos genéricos para o posto de saúde do município, destinados a suprir as necessidades da farmácia básica do município de Iporã/Pr**.**
Valor Total: R$ 88.498,14
Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 003/2022

Iporã, 21 de março de 2022

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D7BC3DC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 031/2022, Contratação de empresa especializada para aquisição de um rolo compactador vibratório, para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Iporã/PR do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 209.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:61274B8D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
José Edinaldo Holanda de Morais	179.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1F75D9DF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de conjunto de parque infantil, para atender a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ARI ERICH GOHL EIRELI	R$ 91.830,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C7A7F989

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 119/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2022, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão, novo, zero km, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
FACCIO E CIA LTDA	R$ 252.950,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DDEA9084

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 035/2022, contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretarias do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
E. HERRIG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 181.601,84
J.I. DOSSANTOS CIA LTDA	R$ 73.921,84
JOSE EDINALDO HOLANDA DE MORAIS	R$ 242.337,56
PRO AGRICOLA IPORA LTDA	R$ 79.358,40
VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA	R$ 179.757,20

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:669916B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.834/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.910/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 15.760,61 (Quinze mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e um centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
07.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
07.006.08.241.0008.1144	**PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA**		
469 - 4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	31778	15.760,61
TOTAL DO CRÉDITO			***15.760,61***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro 2021, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31778	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL	**B.B. 26.386-9**	**15.760,61**
TOTAL			**15.760,61**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D1BCECFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
64 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

64 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	Oficial Administrativo

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:0060C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO

EXTRATO DO APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2021, Processo Administrativo nº 116/2021;
OBJETO:Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, destinados à Unidade Municipal de Saúde Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.802.002/0001-02 e IE nº 89.163-554, com sede na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas CEP 89.163-554.
OBJETIVO: Reequilíbrio Financeiro, as partes resolvem promover a Alteração da meta Financeiro do Valor um acréscimo de R$ 3.824,00 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais) ficando o Valor Contratual de R$ 81.596,50 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para R$ 85.420,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: da Lei nº. 8.666/93.
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 15 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:1ACE09B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2022

Processo Administrativo nº 071/2022

Inexigibilidade nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para realização de Capacitação sobre Nova Lei das Licitações 14.133/2021 e Teoria e Prática avançada na Plataforma Compras.gov.br.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, Aptº 302, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-823, Município de Francisco Beltrão, Estado de Paraná, e-mail: nadiaapdallagnol@gmail.com; este ato representado Srtª Nádia Aparecida Dall Agnol, residente no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-823.

VALOR CONTRATADO: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contada a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 14 de outubro de 2022.

FORO**:** Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 15 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7CFFCC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial - SRP n. 034/2022, Procedimento Administrativo nº 068/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas em formato piramidal, para diversos eventos do Município, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Itambaracá/Pr, 14 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FB65ABD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 026/2022, objeto do Processo Administrativo nº 077/2022, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de cestas Básicas destinadas as famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social, da empresa: TH. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 10.144.555/0001-60 sita à Rua Jose Carlos Dias n° 230, Centro, Cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000, e-mail: superrodrigues@uol.com.br, Valor Total R$ 50.103,00 (cinquenta mil cento e três reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 15 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:939DFB77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004 AO TF Nº 004-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que

nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação dos Trabalhadores da Costura e Yasaki de Barra do Jacaré- ATCYBA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.023.251/0001-69, com sede a Rua Antonio Calixto nº 350, Estado do Paraná, por ser uma entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento a atividade de Transporte de Trabalhadores que laboram fora do município, tendo como objetivo congregar os associados e viabilizar transporte seguro e de qualidade para os mesmos, portanto ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objetivo da parceria.

Itambaracá – Pr, 15 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:B59BFDC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022
PROCESSO Nº 051/2022

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscrevem, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **01 de agosto de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva na substituição de luminárias, lâmpadas, reles, reatores e fiação da rede de Iluminação Pública do Município** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal, aba: LICITAÇÕES O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 15 de julho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8A728D56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014

Objeto: **Contratação de empresa para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento em prédios públicos do município de Itambé**, pelo Menor Preço Por Lote.
Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.bll.org.br** e **www.Itambe.pr.gov.br**.
Recebimento das Propostas e Habilitação: até às 8h30min do dia **02/08/2022**.
Abertura da Sessão: **02/08/2022** às 9h (nove horas).
Informações: (44) 3231-1222 ou licitacao@Itambe.pr.gov.br

Itambé/PR, 15 de julho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F895907F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO ADM. Nº 045/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Presencial nº 20/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Administração Pública Municipal"** em favor das empresas GENTE SEGURADORA SA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, no valor global de **R$ 3.889,22** (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, no valor global de **R$ 2.460,00** (dois mil quatrocentos e sessenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B1C8FE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2022

Nomeia membros para compor Comissão de Leilão, Avaliação e Contratos Administrativos.

O Prefeito do Munícipio de Itambé , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituírem a Comissão de Leilão, Avaliação e Contratos Administrativos, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações até 31/12/2024, os senhores:
LUÍS CEZAR CONTRERAS – Matrícula 3081 - Presidente
JOÃO AUGUSTO DINIZ FURLAN – Matrícula 8159 – Secretário
CLÁUDIO CAMILO – Matrícula 8055 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Município de Itambé-PR., 12 de julho de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:87467699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 065/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 065/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 24,90 (Vinte e quatro reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 41,90 (Quarenta e um reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 13,99 (Treze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 12,00 (Doze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$13,20 (Treze reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 12,99 (Doze reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 32,90 (Trinta e dois reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 13,00 (Treze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 36,90 (Trinta e seis reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 130,00 (Cento e trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 33,00 (Trinta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Leticia Maria Palharim Agropecuária – Me, com o valor unitário de R$ 18,50 (Dezoito reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 44,70 (Quarenta e quatro reais e setenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de Julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9379508A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3254/2022

Extrato Contrato N° 3254/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ivair Luiz Benatti & Cia Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.278.805/0001 – 43.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 065/2022.
Valor do Contrato: R$ 107.580,00 (Cento e sete mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2022 até 15 (quinze) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B653D67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3255/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3255/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Leticia Maria Palharim Agropecuária - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.047.654/0001 - 02.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 065/2022.
Valor do Contrato: R$ 45.619,00 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2022 até 15 (quinze) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:123D7B7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3256/2022

Extrato Contrato N° 3256/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001 - 21.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 065/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.470,00 (Quatro mil, quatrocentos e setenta reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Julho de 2022 até 15 (quinze) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Julho de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1C6BDCE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 274 A 280/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 274/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rondineli Dellalibera com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/07/2022 as 04h00 e retorno dia 15/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 275/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Gilberto Prestes Rodrigues. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/07/2022 as 04h30 e retorno dia 14/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas

previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 276/2022
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Ariel Ricardo Klein com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2022 as 12h00 e retorno dia 19/07/2022 as 14h00. Destino: Londrina. Valor de diárias: R$ 500,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário de Londrina. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 277/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lenir T da Rosa P. Pagno, Matrícula: 11313-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Com. de Saúde. Acompanhantes: Julia Bueno de Quadros e Cleuza Gonçalves. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2022 as 09h00 e retorno dia 18/07/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 278/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Lenir T da Rosa P. Pagno, Julia Bueno de Quadros e Cleuza Gonçalves DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2022 as 09h00 e retorno dia 18/07/2022 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Pequeno Príncipe. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 279/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Roque Nunes com acompanhante, Ivone Hoffman. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/07/2022 as 04h30 e retorno dia 18/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 280/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Luan Sartori com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/07/2022 as 04h30 e retorno dia 19/07/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Hospital de Olhos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:30B58601

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializa na comercialização de equipamentos e mobiliário destinados ao uso do Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação e Esporte, Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Assistência Social.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 074/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:75F0FA13

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de uniformes escolares a serem fornecidos aos alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 076/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D3C5343

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 077/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A63B1DE3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 03 (três) de Agosto de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a ampliação da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza e reforma da quadra de esportes.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 006/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 11 (onze) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:964CBDFC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar a reforma da Unidade de Saúde da Família, UBS tipo I, do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 007/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 12 (doze) de Julho de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2EF44A7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 281 E Nº 282/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 281/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101.493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2022 as 12h00 e retorno dia 17/07/2022 as 21h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol 2022. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 282/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101.463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/07/2022 as 12h00 e retorno dia 17/07/2022 as 21h30. Destino: Realeza. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (Oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol 2022. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 15.07.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:91E56646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONVÊNIO Nº 002/2018

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONVENENTE: HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES.

VALOR: ACRÉSCIMO MENSAL DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) MENSAIS, PASSANDO DE R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) PARA R$ 210.000.00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) MENSAIS.
VALOR TOTAL: R$ 1.260,000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE A PARTIR DE JULHO DE 2022 ATÉ DEZEMBRO DE 2022.

ASSINATURA DO ADITIVO: 01 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Marjory Louise Pedroso de Moraes
Código Identificador:19A58A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
MUNICIPIO: ITAPERUÇU
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – A.P.M.I
CNPJ: 72.106.289/0001-39
OBJETO: "TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I, VISANDO À OFERTA DE ESCOLARIZAÇÃO E DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL I E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA REFERIDA INSTITUIÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA EDUCACIONAL ADOTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO, O QUAL SERÁ PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA PARCERIA.".
VALOR DA PARCELA: R$ 73.179,81 (setenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e um centavos)
VALOR TOTAL: R$ 878.157,82 (oitocentos e setenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:160BA966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

3º ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 984/2013.
Decreto Municipal n° 114/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021.
Contrato aditivado nº 003/2021.

Valor Mensal:
R$ 2.010,33 (Dois mil, dez reais e trinta e três centavo).

Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – CNPJ: 75.458.836/0001-33.
CONTRATADO: UELITON PEREIRA – CPF: 065.339.799-22.
Objeto: prestação de serviços de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência do aditivo: 18/07/2022 a 17/01/2023;

Prazo total de vigência do contrato: 20/10/2021 a 17/01/2023.

Data da assinatura: 15/07/2022

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:97B95784

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº094/2022

Súmula: Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, em conformidade com as Lei vigentes:
DECRETA
Art. 1º O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder municipal e a sociedade civil, passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:
TITULAR: Isabella Xavier de Almeida
SUPLENTE: Denise Moleta Treviso
b) Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Nicoli Crocoli
SUPLENTE: Tania Kielt
c) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Célia Siombalo Chaida
SUPLENTE: Marcia Cardoso Gonçalves
d) Secretaria Municipal de Administração:
TITULAR: Diorgenes Jarski
SUPLENTE: Wilson Ariel Eidam
e) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Marcio Marques
SUPLENTE: Raquel Derkacz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
Representantes de Organizações de Grupo ou Movimento do Idoso:
TITULAR: Nelcy de Souza Santana
SUPLENTE: Edelzina Amália Pereira
TITULAR: João Correia Manfron
SUPLENTE:Leucirce Terezinha Prcybylski
TITULAR: Maria Edelzina Alves
SUPLENTE: Ana Rita Padilha
Representantes de Usuários dos serviços de atendimento ao idoso:
TITULAR: Casturina Cirino Miciano
SUPLENTE: Joana Wolski de Oliveira
TITULAR: Maria Dorvalina Castro de Andrade
SUPLENTE: Benvinda da Luz Carvalho

Art. 2º Ficam nomeadas para exercer a função de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso,

respectivamente, a Srta. Isabella Xavier de Almeida e a Sra. Denise Moleta Treviso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:2B974BF5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 373/2021
LICITAÇÃO Nº 208/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução), ficam prorrogados até 23/05/2023 e 23/01/2023, respectivamente, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de julho de 2022.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6BFE5411

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1433/2022

LEI 1433/2022

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º, E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
L E I:
Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Ivaí, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de **pequeno valor**, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).
Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até o valor do maior benefício do regime geral de previdência social.
Art. 2º Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.
Art. 3º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos
Art. 4º A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.
Art. 5º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.
Art. 6º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ/PR, em 08 de junho de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:39632873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 035/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS VALOR (R$) DATA
FNDE – PNAT –PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2.417,04 15/07/2022
FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 15.594,00 15/07/2022
FNAS – BLOCO GSUAS 6.000,00 15/07/2022

Jaguapitã,PR, 15 de julho de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:20EBFBAB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 415/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, servidora pública municipal ocupante do cargo de contadora, referente ao pagamento de 1 e ½(uma e meia) diária, para participar da CAPACITAÇÃO AOS GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS, promovida pela Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, que será realizada no dia 19/07/2022, na cidade de Curitiba – Pr., com saída no dia 18/07 às 11h, e retorno previsto às 02h00 do dia 20/07, conforme Processo nº. 3021/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 15 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CE710833

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 071/2022.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº. Nº 2971/2022,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à funcionária pública municipal, Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA FRÓIS**, RG. nº. 4.237.566-7 SESP/PR., em conformidade com a Lei nº. 016/2003, e Lei nº. 051/2009, a partir de **21/07/2022,** para exercer a função de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, com carga horária semanal de 40(quarenta) horas, no CMEI Claudicéia de Souza Rolim.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 12 de julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79C61AF1

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 411/2022

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/07/2022, a Portaria nº.411/2022, Código Identificador: 95F269A2,

Onde se lê: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 01 de Junho de 2022.

Leia-se: EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 13 de Julho de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFBF10C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26175, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D n° 18556, de 12/07/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2286 – Conselho Municipal de Saúde	
868: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
870: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.237-1	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6EC8BF05

GABINETE
DECRETO N° 26176, DE 15 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 01.08.2022, o (a) servidor (a) BERNARDO DE MARCHI MOSELE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 17654/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.08.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

BERNARDO DE MARCHI MOSELE
RG: 1079781421/RS
CPF: 010.810.940-28
MEDICO ANESTESISTA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL PLANTONISTA
CLASSE C REFERÊNCIA 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.08.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 15 de Julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:49D80923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Sr. Presidente da Comissão Processante nº 003-08-2021, designada pela Portaria nº 940 de 05 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Lapa e, em consonância com os preceitos do artigo 238 c.c. arts. 246, IV e 256 da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 que instituiu o Novo Código de Processo Civil – CPC, aplicado subsidiariamente ao caso, CITA pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o servidor BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, sobre sua INDICIAÇÃO no processo supra, devendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação deste Edital, apresentar defesa escrita, permanecendo a íntegra do respectivo Termo de Indiciação bem como todo o processo à sua disposição para obtenção de vista e retirada de cópias, na sede desta Comissão, estabelecida na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Loteamento Magalhães, Lapa-PR.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante nº 03-08-2021

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:05ED58CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 042.224.489-90, residente e domiciliado à Rua Pedro Mendes de Camargo, 294, at 2, Lapa – PR, CEP: nº 83750-000, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.932/0001-81 por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, neste ato representada por João Eduardo Batistella Martins, doravante denominado CESSIONÁRIO, firmam o presente instrumento de convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3951/2022 o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem como objeto a cooperação técnica entre os entes, através da cessão funcional, ao Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, do servidor público municipal Cleuzir Zebonik dos Santos, portador do RG nº 3804782-5/PR, CPF nº 586.745.439-87, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer Cargo em Comissão de Assessoramento em serviços exclusivamente administrativos, com ônus para o Município da Lapa-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO
O CESSIONÁRIO obriga-se a:
I. Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor, que deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
II. Controlar a frequência do servidor cedido e informar ao CEDENTE, mensalmente, eventuais faltas ao serviço, assim como as ausências justificadas, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
III. Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido esteja de conformidade com o disposto neste convênio;
IV. Na hipótese de prática de irregularidade sujeita a procedimento administrativo, o servidor cedido será devolvido ao CEDENTE com informações pormenorizadas dos fatos ocorridos, ficando sujeito ao seu respectivo regime disciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
O CEDENTE obriga-se a:
I. Efetuar o pagamento de todas as despesas com remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos do servidor cedido;
II. Publicar o ato de cessão do servidor na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de convênio é 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Este convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca da Lapa-PR para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente convênio e que não possa ser resolvida por consenso.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 12 de julho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Município da Lapa-PR

JOÃO EDUARDO BATISTELLA MARTINS
Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná

TESTEMUNHAS:

MARICI WOLF COELHO
RG.: 6121348-1/PR

ROBERTO GABRIEL PRESTES
RG.: 6255806-7/PR

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:EDBC1FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JANAINA TAVARES SCHMIDT	TECNICO DE ENFERMAGEM

Lapa, 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:D07CFE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 15 de julho de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:FDA460BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 25/2022, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 1.034/2010, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, torna público que às **08h30min do dia 03/082022**, na Sala de Reuniões na sede do **CIS Centro Oeste**, situado na Rua Professora Leonídia, nº. 1203, Bairro Centro, Guarapuava - PR, fone (42) 3622-8282, será realizado licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022,** do tipo **MENOR TAXA ADMINISTRATIVA EM PORCENTAGEM, POR LOTE,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS CAP'S AD III ADULTO E INFANTOJUVENIL, BEM COMO AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTOJUVENIL**, com valor máximo estimado em R$ 4.721.143,68 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações, ou através do endereço eletrônico licitacaocis@outlook.com mediante solicitação.

Guarapuava - PR, 15 de julho de 2022.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Diretora do Departamento de Licitações
Portaria 25/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:783B290A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021
Pregão Presencial Nº 064/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JEAN LUCAS PELISSARI LTDA inscrita no CNPJ: 43.619.326/0001-04, com o endereço na Rua Santa Isabel Nº 22 - CEP: 85.275.000 - BAIRRO: Centro Cidade: Laranjal PR, neste ato representado por Jean Lucas Pelissari, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.097.964-0 inscrito no CPF: 060.088.979-35.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º ADITIVO RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 0100/2021, Pregão Presencial nº 064/2021.
DATA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022
VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADO
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A3E33697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 127.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 127/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 79/2022 de 14/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
1692 - 4.4.90.52.00.00	31894	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	5.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:50A3BFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022-PML
PROCESSO Nº. 181/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 10 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 154.991,50(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:78C356F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022-PML
PROCESSO Nº. 182/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 12 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.865.700,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E682B290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022-PML
PROCESSO Nº. 183/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobre coxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 16 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 305.255,00(trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:230D5D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022-PML
PROCESSO Nº. 184/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas reguladoras e fluxômetros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 17 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 30.145,20 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6982FBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022-PML
PROCESSO Nº. 185/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor, colchão hospitalar, cama hospitalar, lavadora horizontal, maquina de costura e processador de alimentos, conforme Emenda nº 202132200006, para atender as necessidades do Lar dos Velhos Desamparados de Loanda-Pr, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 18 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 177.132,88(cento e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DA935E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022-PML
PROCESSO Nº. 186/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de ar condicioado split, notebook, projetor multimidia, câmera IP bulet vídeo de segurança, microcomputador, disco rigido (HD), lavadora de alta pressão, caixa de guerra em aço, acordeão, par de pratos (bateria), caixa de repique, zabumba, surdo e corneta, conforme Emenda nº 202137050005, para atender as necessidades da APAE, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 19 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 59.732,25(cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E94F5C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PML
PROCESSO Nº. 188/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para detecção do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 286.984,80(duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 14 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7DCB4DFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2022-PML
PROCESSO Nº. 149/2022-PML
O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **18 de julho de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Assistente Social e Psicologo, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32B61406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2022-PML
PROCESSO Nº. 170/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **18 de julho de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 15 de julho de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AB21A0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 032/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Rodrigo Silva Custódio – Comércio E Manutenção De Equipamentos Médicos

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Fornecimento de Peças para Autoclave do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.981,54 (quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O APARELHO AUTOCLAVE DA MARCA SERCON, MODELO HS2-0201.	SERVIÇO	R$ 4.981,54	R$ 4.981,54

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO SILVA CUSTÓDIO
Rodrigo Silva Custódio – Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF09C1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FREDERICO AUGUSTO LEMOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Frederico Augusto Lemos,** portador do RG. nº. 4.359.519-9/SESP-PR e CPF nº. 775.745.759-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **18/07/2022 a 27/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2020 a 11/05/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:45973BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG. nº. 14.533.520-5/SESP/PR e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **18/07/2022 a 27/07/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:170B7FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ ZACARIA DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Luiz Zacaria da Silva,** portador do RG. nº. 1.141.939/SSP-PR e CPF nº. 173.202.839-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **18/07/2022 a 16/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2020 a 01/05/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0F7CF414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ RISSON

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Luiz Risson,** portador do RG. nº. 5.587.574-0/SESP-PR e CPF nº. 775.701.389-53, ocupante do cargo de Operário Braçal, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **02/05/2012 a 30/04/2017**, a contar de **18/07/2022 a 15/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7AB4FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4/SESP-PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de Operário Braçal, com carga horária semanal de 40 horas, referente ao quinquênio de **09/08/2012 a 07/08/2017**, a contar de **18/07/2022 a 15/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2C4AD56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 189/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GONDOLFO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **03(três) meses** de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Josias Gondolfo,** portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.969-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, referente ao quinquênio de **01/07/2002 a**

29/06/2007, a contar de **18/07/2022 a 15/10/2022**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:220D7A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 188/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022
PRORROGAR O AFASTAMENTO POR AUXILIO DOENÇA, POR UM PERÍODO DE 724 DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 16/07/2022 A 08/07/2024, EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social junto ao Requerimento 207699806 em favor da servidora Aparecida Conceição de Souza Andrade, benefício 634.482.104-7,

CONSIDERANDO a necessidade de registro das informações relativas aos servidores municipais,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o **afastamento por auxilio doença**, por um período de **724 dias**, compreendido entre **16/07/2022 a 08/07/2024,** em favor da servidora pública municipal contratada, **Aparecida Conceição de Souza Andrade,** portadora do RG. nº. 24.428.697-8/SSP-SP e CPF nº. 080.380.108-41, ocupante do cargo de Enfermeiro 40hrs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, conforme comunicado de decisão proferida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2805D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 187/2022 DE 14 DE JULHO DE 2022 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 62(SESSENTA E DOIS) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 20/06/2022 A 20/08/2022, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIANE APARECIDA VICENTE

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **20/06/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **62(sessenta e dois) dias**, compreendido entre **20/06/2022 a 20/08/2022**, a servidora pública municipal **Cristiane Aparecida Vicente,** portadora do RG. nº. 4.900.268-8/SESP-PR e CPF nº. 900.932.329-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Projetos Educacionais, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:44221EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL** 32/2022
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:** 85/2022
CEP: 86790-000 - Lobato / PR		**Data do Processo:** 30/06/2022

Edital de Licitação Nº 32
Ata da Sessão Pública - Licitação
Deserta ATA Nº 1 - 2022
Reuniram-se no dia 15/07/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO e sua equipe de apoio como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Licitação N° 32 destinado a:
REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E APARELHOS TIPO CPAP (PRESSÃO CONTÍNUA POSITIVA DAS VIAS RESPIRATÓRIAS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO esta Licitação, que pelo não comparecimento de nenhum interessado em participar do certame, será publicado a repetição da Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Pregoeiro(a) da Licitação suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Pregoeiro(a) que todos assinem-a.

Assinatura do(a) pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA	_____
PREGOEIRO	
SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES	_____
MEMBRO	

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:923C9592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 69/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0007.2-024	**Subvenção à Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis**	
3.3.50.43	Subvenção Social	
000	Recursos Ordinários Livres	9.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
000	1.3.2.2.01.0.1.01 – Outros Dividendos	6.000,00
000	**1.7.1.9.51.0.1.00 – Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração LC nº 87/96**	3.000,00
TOTAL		**9.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 12 de julho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:C2CCFB61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, como **Autoridades Sanitárias competentes do município de Lupionópolis/Pr**, conforme Resolução do SESA nº 049/2022 e Ofício Circular nº 03/2022/GS/SESA

NOME	CPF
Roberto Angelo Romero	805.837.179-34
Valéria Maciero	043.555.629-05

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ED54467C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal, **LUCIANO CAMARGOS PEGO**, RG 4.675.639-8 e CPF 819.112.629-04, cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 h semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 11/07/2022,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 11 de julho de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0DC2B906

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2022

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, em 14/07/2022, do Cargo de provimento Efetivo de **ADVOGADO –20 horas semanais**, admitido em 09/03/2022, o Dr **MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 6.912.357 e CPF 054.143.214-18.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 14 de julho 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4BCFA2FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – Nº 01/2022 – QUANTIDADE (25%)

Contrato nº 16/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E ACABAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, OBRAS DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I.
ITEM ADITIVIDO: CIMENTO - 50KG
Valor do aditivo:
R$ 4.779,93 (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Valor global do contrato:

R$ 529.661,58 (quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência Contratual: 21/02/2022 – 20/02/2023.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:ED848242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 236.2022

DECRETO N.º 236 de 14 de julho de 2022.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de provimento em comissão, **RENATO JOSÉ MARCZAK**, portador do RG n° 12.388.790-5/PR, de Chefe de Unidade Administrativa – Saúde, Simbologia CHF, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E5CCEA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 235.2022

DECRETO N.º 235 de 13 de julho de 2022.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede licença tratamento de NESTOR ZUBA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 14 de julho de 2022, através de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0E49CFAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.256 e 3271/2019 e Edital de Concurso Público 01/2019, em especial os itens 04 e 18 do referido edital,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada, na presente data, a candidata abaixo relacionada, no Concurso Público nº 01/2019:

Inscrição	Classificação	Nota Final	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Cargo
0037446	**2º Lugar**	88,50	Adriana Yumi Ito Cinagava	12/09/1979	Jornalista

Para nomeação e posse no cargo a candidata, além dos demais requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 01/2019 e item 18.4 deste, deverá apresentar os seguintes documentos:

RG - Carteira de Identidade
CPF - Cadastro de Pessoa Física
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página)
PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou pelo site www.dpf.gov.br)
02 Fotos 3x4 recentes
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (catorze) Anos
Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.gov.br)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão de Pessoal)*
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
Cópia do certificado de conclusão de curso/escolaridade exigido para requisito do cargo
Registro de Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pelo contador)

*Declarações disponíveis no Departamento de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal

Em conformidade com o edital e legislação vigente, a candidata convocada deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da publicação do Edital de Convocação, munido da documentação relacionada nesta convocação, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

O presente Edital de Convocação está disponível nos quadros de avisos da sede da Câmara Municipal de Mandaguari, situada à Rua Manoel Antunes Pereira, nº 297, centro, na cidade de Mandaguari,

Estado do Paraná, bem como no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná e no site da Câmara Municipal de Mandaguari (www.camaramandaguari.pr.gov.br).

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de Julho de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:EE583D68

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PSS

PORTARIA Nº 35/2022 - DP

Súmula: Prorroga validade do Processo de Seleção Simplificado – PSS - Edital n° 001/2021-DP e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000 e a Lei Municipal nº 3.159/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade do Processo de Seleção Simplificado – PSS - Edital n° 001/2021-DP, conforme Edital de Homologação do Resultado Final n° 008/2021-DP, de 07 e julho de 2021, por mais um ano, conforme artigo 4° da Lei Municipal n° 3.159/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de julho de 2022. (07.07.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:1ADAFA91

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
FÉRIAS NÉSIA

PORTARIA Nº. 036/2022

Súmula: Concede férias com abono pecúnia à servidora pública municipal *NESIA DA MATA PASSOS*, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518/2000 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias com abono pecúnia, *pelo período de 15 (quinze) dias*, à servidora pública municipal *NÉSIA DA MATA PASSOS***,** ocupante do cargo de *Auxiliar de TESOURARIA E CONTABILIDADE*, Matrícula nº. 100046, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada no Controle Financeiro e Contábil da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 26.10.2020 a 25.10.2021 e gozadas no período compreendido *entre os dias 18.07.2022 e 01.08.2022, retornando a servidora às suas atividades no dia 02.08.2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho de 2022 (15.07.2022).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:FE45CD3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.738/2022 - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS-ACE

LEI Nº. 3.738/2022

Súmula**:** Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde-ACS e de Agente de Combate às Endemias-ACE, na forma que dispõe a art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 120/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal, que a remuneração do Agente Comunitário de Saúde-ACS e do Agente de Controle de Endemias-ACE passa a ser de 2 (dois) salários mínimos nacionais, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº. 120/2022, publicada em 6 de maio de 2022.

Art. 2º O pagamento dos vencimentos dos Agente Comunitário de Saúde-ACS e do Agente de Controle de Endemias-ACE fica sob responsabilidade da União, e os recursos destinados ao pagamento destes vencimentos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, nos termos da Emenda Constitucional nº. 120/2022.
Art. 3º O cumprimento do que dispõe o *caput* do art.1º e art.2º desta Lei fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso federal.

Art.4º Nos termos do art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Controle de Endemias - ACE, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art.5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos de correntes desta Lei, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 6 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4E097C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1370, DE 30 DE JUNHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**CRISTIANO RIBEIRO CANARIN,** inscritono CPF sob o nº 060.417.399-79e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.981.053-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO**simbologia CC-2, lotadona Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia04de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:21B340CE

GABINETE
DECRETO Nº 1371, DE 05 DE JULHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **OSMAR DA CONCEIÇÃO,** inscrito no CPF sob o nº 962.038.709-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.113.488-5 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 julho de 2022, revogando o decreto 106/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:05E201E7

GABINETE
DECRETO Nº 1373, DE 05 DE JULHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De**RAUL AFONSO BERTOTI,** inscrito no CPF sob o nº 022.319.239-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.889.634-9 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia05de julhode 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B9B04B37

GABINETE
DECRETO Nº 1372, DE 05 DE JULHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAUL AFONSO BERTOTI,** inscrito no CPF sob o nº 022.319.239-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.889.634-9 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 julho de 2022, revogando o decreto 739/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E62EE9AB

GABINETE
DECRETO Nº 1374, DE 05 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 16950/2022, decretaa:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedidode**RUTE PIETROSKI DA LUZ,** inscritano CPF sob o nº 060.459.049-07portadorada Carteira de Identidade RG nº 9.796.664-8SESP/PR, do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 74489-2, lotadana Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04de julhode 2022, revogando o decreto 195/2020e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2783A163

GABINETE
DECRETO Nº 1375, DE 06 DE JULHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 1823/2016, nº 1819/2016 e nº 2358/2022 e suas respectivas alterações, decreta a:

Art. 1º - Autoriza abertura de Concurso Público para provimento de cargos vagos do quadro de pessoal efetivo do Município de Matinhos, sendo que o número de vagas por cargo será determinado por ocasião da expedição dos Editais de Abertura do Concurso Público a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal composta pelos membros a seguir relacionados sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo:

Presidente	**RG**	**CPF**	**Cargo**
Alessandro Koiti Ymai	5.804.840-2	026.041.159-05	Economista
Membro	**RG**	**CPF**	**Cargo**
Katerine Ondina Herdt	9.996.690-4	069.676.179-31	Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
Ivo Mendes Júnior	6.339.527-7	033.446.679-20	Secretário de Planejamento
Antônio Marinho Falcão Neto	1.733.674	490.069.756-72	Médico do Trabalho

Art. 3º Compete a Comissão:

Analisar os Editais do Concurso;
Coordenar, orientar e fiscalizar as atividades a serem executadas pela Instituição contratada no decorrer da aplicação das provas escritas;
Desenvolver em conjunto com a Instituição contratada todo o cronograma do certame.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

Dirigir os trabalhos da Comissão;
Representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
Solicitar ao Prefeito Municipal a designação de funcionários de apoio aos trabalhos da Comissão;

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7D0AFCED

GABINETE
DECRETO Nº 1380, DE 07 DE JULHO 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipaln°1734/2014 e da Lei Federal nº 8.069/90, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De**FIAMMA CAROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO,** inscritano CPF sob o nº 093.149.509-13e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.697.233-4 SESP/PR, do cargo de provimento eletivode **CONSELHEIRO TUTELAR - SUPLENTE.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 dejulhode 2022, revogando o decreto 1064/2022 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,07 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5EBE5B4F

GABINETE
DECRETO N.º 1381/2022

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 16058/2022, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão ao dependente daservidora inativa falecida **LUIZA GONÇALVES CARRARO**– matricula n.º 37788-01, CPF 549.294.079-15, RG 2049063,no valor de R$1.212,00(ummil e duzentos e doze reais), correspondente aos proventosdareferidaservidora inativa, conforme Art. 40, § 7º, inciso I, e parágrafo 8º da Constituição Federal.

Ao cônjuge ALDO OSCAR CARRARO
CPF 026.095.139-09
RG 12R1015340/SC
Cota vitalíciaigual a 100% = R$1.212,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 24de maiode 2022.

Matinhos, 08de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:E300A423

GABINETE
DECRETO Nº 1377/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	130.000,00	00504
08.001.0012.0361.0108.2047	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00	00107
08.001.0012.0361.0108.2047	3339030000000000000	Material de consumo	35.000,00	00107
07.002.0008.0244.0107.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00	00936
08.002.0012.0361.0108.2055	3339030000000000000	Material de consumo	350.000,00	00113

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) na fonte de recurso 00113.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:16759EDB

GABINETE
DECRETO Nº 1384, DE 11 DE JULHO DE 2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**,no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei 1946/2018,e em face ao oficio nº 626/2022,resolve:

ALTERAR

Art. 1ºA **COMISSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO AO ATLETA**,passando a vigorar com osseguintes membros:

a)Raphael José Paupério – Matricula nº 58815-1
b) Nádia Regina Mendes - Matricula nº 57517-1
c) Sirlei Sadinski – Matricula nº 4049-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de julhode 2022, revogando o Decreto 1184/2022e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,11 de julhode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B19A9AE1

GABINETE
DECRETO Nº 1378/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00	00000
03.001.0028.0846.0103.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	30.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0061.0103.2006	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5C3D52AE

GABINETE
PORTARIA Nº 562/2022 (REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA EXAME CLÍNICO EM INCIDENTE DE AVERIGUAÇÃO DE SANIDADE MENTAL)

Art. 1º Redesigno a data do exame clínico da servidora M.R.C. para o dia **19/07/2022, às 14:00 horas**, mantendo-se o local consignado no ato de convocação formal da servidora.

Art. 2º Considerando a mudança do dia para realização do exame clínico,**FIXO**nova data para o termo inicial do **prazo de 15 (quinze) dias corridos**para apresentação das alegações finais, qual seja,**20/07/2022**, junto à qual poderá, querendo, apresentar eventuais apontamentos realizados por assistente técnico de sua confiança, caso o tenha indicado no prazo disposto no artigo 5.º da Portaria nº 515/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigo na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2CE0987D

GABINETE
DECRETO Nº 1383/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00512

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recurso 00512.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:DC0395AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.289.354/0001-05, com sede à Rua Padre Osvaldo Gomes, n°352, Balneário Gaivotas, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, telefone: (41) 99941-8672, email: nucleo.nsa@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Edilene Ferreira Prates Schio, portador do RG nº 13.076.730-3 e inscrito no CPF nº 113.067.589-04.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 004/2022, cujo objeto é a "contratação para reforma do telhado da escola quatro de março. do município de matinhos, com fornecimento de materiais e mão de obra" – TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2021, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 004/2021, assinado 04/01/2022, conforme o seguinte:
I – Prazo de Execução por 60 dias, terá início em 10 de maio de 2022 findando-se em 08 de julho de 2022.
II – Prazo de Vigência por 120 dias, terá início em 03 de junho de 2022 findando-se em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUALITATIVO
As partes em comum acordo procedem ao AUMENTO QUALITATIVO no valor de R$ 56.549,30 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 19,83% (dezenove vírgula oitenta e tres por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 004/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento qualitativo descrito nesta cláusula refere-se à serviços pavimentação, drenagem, elétrica, alvenaria, pavimentação, pintura e limpeza, planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 42.667,34 (quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) correspondentes ao percentual de 14,96% (quatorze vírgula noventa e seis por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 004/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se à serviços demolição, cobertura, drenagem e limpeza, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 40.831,84 (quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes ao percentual de 14,31% (quatorze vírgula trinta e um por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 004/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se a: serviços cobertura, drenagem, alvenaria. Conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia.
CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento qualitativo previsto na cláusula segunda; do aumento quantitativo previsto na cláusula terceira e da Supressão prevista na cláusula quarta, todas deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n.º 004/2022 totalizara o montante de R$ 285.170,76 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Referência de Dotação: 284
Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade: 002 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
Função: 0012 Educação
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0108 Educação que acolhe, transforma
Ação: 2048 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039160000000000 Manutenção e conservação de bens imóveis
Vínculo: 00104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 004/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 06 de Maio de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Nsa Núcleo E Serviços Avançados
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO
CPF Nº 113.067.589-04
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:1C74FC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.289.354/0001-05, com sede à Rua Padre Osvaldo Gomes, nº352, Balneário Gaivotas, na cidade de Matinhos, estado do Paraná, telefone: (41) 99941-8672, email: nucleo.nsa@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Edilene Ferreira Prates Schio, portador do RG nº 13.076.730-3 e inscrito no CPF nº 113.067.589-04.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a NSA NÚCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 004/2022, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DEPÓSITO NA ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA" – TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 048/2022, assinado 07/04/2022, conforme o seguinte:
I – Prazo de Vigência por 120 dias, terá início em 07 de julho de 2022 findando-se em 03 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUALITATIVO
As partes em comum acordo procedem ao AUMENTO QUALITATIVO no valor de R$ 3.033,59 (três mil trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 0,26% (zero vírgula e seis por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 048/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento qualitativo descrito nesta cláusula refere-se à serviços de captação de chuva e esquadrias; conforme planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 47,77 (quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) correspondentes ao percentual de 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 048/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aumento quantitativo descrito nesta cláusula refere-se à serviços de alvenaria e estrutura; acabamentos e serviços finais, conforme a planilha apresentada pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 3.352,76 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), correspondentes ao percentual de 18,05% (dezoito vírgula cinco por cento) do valor atualizado do Contrato Administrativo n.º 048/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO. A supressão descrita nesta cláusula refere-se a: serviços de esquadrias e captação de chuva. Conforme documentos apresentados pelo setor de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
Em função do aumento qualitativo previsto na cláusula segunda; do aumento quantitativo previsto na cláusula terceira e da Supressão prevista na cláusula quarta, todas deste Termo Aditivo, o valor do Contrato Administrativo n.º 048/2022 totalizara o montante de R$ 18.301,37 (dezoito mil trezentos e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA : DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sequência Dotação Órgão Unidade Funcional Ação Elemento Vínculo 1 274 8 2 0012.0361.0108 1007 3449051010200000000 104

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 048/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 05 de Julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Nsa Núcleo e Serviços Avançados
EDILENE FERREIRA PRATES SCHIO
CPF nº 113.067.589-04
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:D190A7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2022 - DISPENSA N° 049/2022 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2022 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PMM

PROCESSO Nº 165/2022 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUCINEIA CARDOSO BARBOSA

CNPJ Nº: 19.671.399/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS EM PVC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
429	10	1	2037	3339030190000000000	0

VALOR: R$5.829,30 (cinco mil e oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:132185A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI , inscrito no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10, com sede à Avenida Robert Koch, nº 1216 , na cidade de Londrina , Estado do Paraná, Cep. 86.038-350, Telefone: (43) 3039-5052 e-mail: contato@primeambiental.com.br neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.José Otávio Lopes Valderramas, portador do CPF nº 066.473.618-12 e da cédula de identidade nº 1.626.419-90 .

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a PRIME AMBIENTAL RESÍDUOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 15.271.913/0001-10 , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 050/2022, assinado em 28 de Abril de 2022 e da Dispensa de Licitação n.º 027/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE CAÇAMBA DE 30M³ PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS , COM DESTINAÇÃO E TRANSPORTE EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

As partes de comum acordo proceder a PRORROGAÇÃO do prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias e prazo de vigência 45 (quarenta e cinco) dias do Contrato Administrativo nº 050/2022, assinado 28 de Abril de 2022, conforme o seguinte:

I – Prazo de Execução terá início em 24 de junho de 2022 findando-se em 07 de agosto de 2022.
II - Prazo de Vigência terá início em 17 de julho de 2022 findando-se em 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022
O valor total do Contrato Administrativo n.º 050/2022 prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 192.150,00 (cento e noventa dois mil e cento cinquenta reais) para este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da prorrogação contratual, previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 433
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039140000000000 Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Referência de Dotação: 433
Órgão: 10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 Controle Ambiental
Programa: 0110 Meio Ambiente Sustentável
Ação: 2038 Políticas Municipais de Resíduos Sólidos
Elemento: 3339039000000000000 Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a
critério da contratante.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de Julho de 2022

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Prime Ambiental Residuos EIRELI
JOSÉ OTÁVIO LOPES VALDERRAMAS
CPF n.º 066.473.618.12
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:060C7F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2ª ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 072-2022 - PMM

2ª ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, consoante ato de designação pelo Prefeito Municipal em exercício, através do Decreto n° 1348/2022 de 22/06/2022, RETIFICA o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – PMM, conforme Memorando nº 034/2022 - PMM, PRORROGANDO a data de abertura conforme abaixo e retificação:

ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA
2. Da Estrutura Mínima de Atendimento
2.1. DAS INSTALAÇÕES

Onde se lê:
2.1.2 A área coberta deverá dispor de no mínimo 300m² para atender o objeto licitado.

Leia-se:
2.1.2 A área coberta para atender cada lote, deverá dispor de no mínimo 300m².

Incluir:
2.1.3 Caso a empresa melhor classificada venha a deter os demais lotes, a mesma deverá conter o espaço físico coberto não inferior a 600m².

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DIA: 28/07/2022
HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

Questionamentos: até 25/07/2022
Impugnação: até 25/07/2022
E-mail de contato: licitacao@matinhos.pr.gov.br/
Departamento de Licitações - Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, telefones: (41) 3971-6012/6247.

Observações:
1- As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital retificado publicado em 05/07/2022.

2- O presente edital encontra-se disponível no Portal da Transparência no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

Matinhos/PR., 15 de julho de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:33AFFEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2022– PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CENTRO DE ESPECIALIDADES, UPA 24 HORAS E HOSPITAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 19/07/2022, até as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/07/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/07/2022, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLLCOMPRAS em “www.bllcompras.com.br” para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de junho de 2022

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:C358AF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 – PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REORDENAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS – PR, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E EQUIPAMENTOS DE TELEGESTÃO, QUE DEVERÃO SER INSTALADAS E INVENTARIADAS EM SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DE TODO O SISTEMA PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO

A Pregoeira do Município de Matinhos e no uso de atribuições legais, consoante ato de designação pelo Prefeito Municipal em exercício, através do Decreto n° 1348/2022 de 22/06/2022, tendo em vista a suspensão do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 – PMM no dia 28/03/2022, torna público a REATIVAÇÃO do mesmo, com a abertura do certame conforme descrito abaixo:
DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/07/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29/07/2022, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29/07/2022, às 09h00min.

Importante: O edital retificado encontra-se disponível Portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15 de julho de 2022.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:6E4C6024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022 MUNICÍPIO: PITANGA/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Rateio: nº 001/2022
Município: Pitanga/PR;
Projetos/ações: Patrulha rural.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Consórcio assinou termo de convênio com a Secretaria de Agricultura do Estado do Paraná - SEAB/PR, com objeto conforme prevê a cláusula primeira do termo de convênio é para aquisição de óleo diesel S-10, visando abastecer especificamente o maquinário e os veículos que compõem a Patrulha Rural.

Parágrafo único: com aumento do preço do combustível, foram realizados reequilíbrios de preços com a empresa contratada, sendo necessário o repasse financeiro dos Municípios que compõem o projeto da patrulha rural deste Consórcio para que possamos cumprir com o termo de convênio assinado junto com a SEAB/PR.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas deste termo aditivo como complemento para o projeto de aquisição de óleo diesel S-10, o valor de ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).***

Parágrafo Primeiro - O valor será repassado em 03 parcelas iguais, sendo no mês de julho, agosto e setembro do corrente ano.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-3.3.7170 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;
Elemento de Despesa: ***R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).***

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O presente instrumento terá vigência de **30/06/2022** até **31/12/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas e parágrafos do contrato de rateio, permanecem como no original.

CLÁUSULA SEXTA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.
E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 24 de junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

MAICOL G. C. R. BARBOSA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: NILSON PADILHA
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D5A07E81

CIDCENTRO
NOMEIA COMISSÃO LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA PONTE NO RIO IVAÍ.

PORTARIA N° 005/2022, de 15 de julho de 2022.

NOMEIA COMISSÃO LICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DA PONTE NO RIO IVAÍ.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão de Licitação para elaboração do projeto da construção de ponte no RIO IVAÍ, nos Municípios de (Jardim Alegre e Grandes Rios), composta por seus membros que passamos a relacionar:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Bruno José Macias Montoro	Diretor de Obras	Matrícula 1891
Chrystian Renan da Silva Zarpelão	Auxiliar Administrativo	Matrícula 1206
Fernanda Mazuco de Abreu	Auxiliar Administrativo	Matrícula 1221
Leonice Oliveira da Silva	Auxiliar Administrativo	Matrícula 1210
Vagner Aparecido Marques	Auxiliar Administrativo	Matrícula 1212

Art. 2° está portaria da Comissão de licitação, é específica para a elaboração do projeto da construção da ponte no Rio Ivaí, entre os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios, de acordo com a 13ª reunião extraordinária do Consórcio Cid Centro.

Art. 3º A Comissão de licitação foi publicada na imprensa oficial do Município de Ivaiporã, na Tribuna do Norte, em 15/07/2022, na publicação nº 9.306, página B4.

Art. 4° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 15 de julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente Cid Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A8E8AAEA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº45/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2022
DISPENSA Nº 09/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: ZICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.395.956/0001-04 na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estabelecida à Rua sete de Setembro, 1058, CEP 85960-000
OBJETO: Aquisição de 405 m2, **Geomembrana instalada no aterro sanitário do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2022 à 15/10/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05. SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2015- Manutenção da Gestão e gerenciamento de Resíduos sólidos urbanos
33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.390.30.00.00 – Material De Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4929FAA6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº09/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico - PR, 15 de Julho de 2022.

Do objeto: **Aquisição de 405M2, de Geomembrana instalada no aterro sanitário do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa e Licitação nº. 09/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.395.956/0001-04 na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, estabelecida à Rua sete de setembro, 1058, CEP 85960-000**, na importância de **R$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:
DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GEOMEMBRANA PEAD 1MM. LISA. INSTALADA, 15X27M	405 m2	31,00	12.550,00
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD 1,00 mm, Lisa, NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MATO RICO JÁ ESTÁ INCLUSO NO VALOR DA AQUISIÇÃO NÃO PODENDO A EMPRESA COBRAR QUALQUER OUTRO VALOR ADICIONAL.				
VALOR TOTAL PARA AQUSIÇÃO E INSTALAÇÃO				12.550,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:67B531AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL 013/2022

EDITAL 013/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 008/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **01 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
11	ANA MARIA LOPES MARTINS	4.448.519-2	64,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 15 de julho de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4DA03948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 030/2022

PORTARIA N° 030/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO ALBERTO PEREIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.542.514-7, inscrito no CPF/MF nº 090.678.289-98, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, simbologia CC-3.

Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 18 de julho do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 13 de julho de 2022**.**

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2D963E65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 720 DE 15 DE JULHO DE 2022

"Altera o anexo I-D da Lei nº 2/1997, altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências."

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.359/2022 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o Anexo I, QUADRO D - da Lei Municipal nº 02/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Emprego Público	Nº de vagas	Vencimento Básico	Nível salarial	C. H. S
Agente Comunitário da Saúde	60	R$ 2.424,00	01 a 17	40
Agente de Combate as Endemias	05	R$ 2.424,00	01 a 17	40

Art. 2º Fica determinado a confecção anual do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP de todos os ACS e ACE, assim como o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho -LTCAT para contagem de tempo especial como atividade insalubre, nos termos da Lei Federal 8.213/91.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:93D673E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 – ID 09/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022, e outro lado a Empresa **KAPP COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.699.477/0001-19, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 1185, bairro Centro, na cidade de Quatro Barras-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MATHIAS CAPPAUN NETO, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 5.289.432-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 017.124.959-33, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – ID 09/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 06/2022 – ID 09/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:A11ED51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 – ID 10/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022, e outro lado a Empresa **NAVEGANTES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.201.523/0001-70, com sede na Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, bairro Araça, na cidade de Paranaguá-PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 4008781-8, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 523.774.829-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – ID 10/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 07/2022 – ID 10/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8DFEA375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – ID 11/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-Pr, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 076/2021 a **aquisição e peças, acessórios e materiais de reposição automotivos novos, originais ou genuínos, para os veículos leves, pesados e utilitários, máquinas e equipamentos pesados rodoviários e agrícolas, pertencentes a frota deste Município em atendimento às Secretarias Municipais, pelo período de 08 (oito) meses, por meio do Sistema de Registro de Preços.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021, Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022, e outro lado a Empresa **RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.827.794/0001-79, com sede na Rua das Camelas, nº 360, bairro Vila Marina, Santo André-SP, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIO TADEU GIANNINI, brasileiro (a), portador (a) da identidade nº 14.271.443-4, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 056.330.508-86, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 076/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – ID 11/2022,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:
1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001.04.112.0040.2004.3.3.90.30.00.00 FONTE 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 08/2022 – ID 11/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 07 de julho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1FA66D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 521 DE 15 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 521 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar Municipal n° 30/2015, que dispõe sobre o plano de empregos, carreira e remuneração do magistério público Municipal de Morretes, fixa o piso salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, atualiza os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, em especial, com supedâneo no artigo 87, inciso I, alínea "a";

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, calculado sobre o último piso salarial da categoria;

CONSIDERANDO o artigo 63, parágrafo único, da Lei Complementar 30/2015;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto visa atualizar os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério do Município de Morretes.

Art. 2º. O vencimento básico da carreira será fixado de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3º. O piso salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica corresponderá a 50% do valor definido na Portarian° 67/2022 do Ministério da Educação, vez que a jornada dos profissionais do magistério público municipal é de 20 horas semanais, e a citada Portaria trata de jornada de 40 horas semanais.

§ 1º. A atualização prevista neste artigo alcança apenas os valores iniciais dos níveis e referências da tabela de vencimento do quadro dos Profissionais do Magistério que estejam abaixo do piso salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica, em consonância com a Lei Complementar nº 30, de 19 de maio de 2015, tendo como base os vencimentos básicos vigentes no mês imediatamente anterior ao de sua aplicação.

§2º. A atualização prevista neste artigo não gera reflexos nos demais níveis da carreira que já estiverem com os vencimentos definidos em valores acima do piso salarial profissional.

Art. 4º. Será aplicado o piso salarial nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA) do Município de Morretes.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:B4EA8F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 522 DE 15 DE JULHO DE 2022

DECRETO Nº 522 DE 15 DE JULHO DE 2022.

o Conselho Municipal de Assistência Social – (CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Nº 108/2010;

DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –(CMAS), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, conforme Lei Municipal nº 108/2010 e Art. 5º da Resolução do CNAS nº 237/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros governamentais:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Moraes da Costa Pinto – Matricula funcional nº 59751
SUPLENTE: Clodoaldo Tonetti – Matrícula funcional nº 9571

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Andreia Luciana Zeliotto Segalla - Matrícula funcional nº 8681.
SUPLENTE: Dinacir do Rocio Santana - Matrícula funcional nº 15461.

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR: Adriana Assumpção - Matrícula funcional nº 82901.
SUPLENTE: Stefany Ostrosvski Lucas - Matrícula funcional nº 1168.
IV - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GOVERNO
TITULAR: Sandra Callegari Coutinho Costa - Matrícula funcional nº 90241.
SUPLENTE: Gabriel Nunes Silvério – Matrícula funcional nº 1655

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TITULAR : Valdemiro Conforto Costa – Matrícula funcional nº 23721.
SUPLENTE: A LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA ERVANS G NEVES SANTOS - Matrícula funcional nº 52401.

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR : Deborah Charello dos Santos – Matrícula funcional nº 14811.
SUPLENTE: Ivanilda de Carvalho – Matrícula funcional nº 41541.
Art 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto pelos seguintes membros não governamentais:

I – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA COMUNIDADE MUNDO NOVO DO SAQUAREMA - APRUMUS
TITULAR – Aurélio Alves
SUPLENTE: Eliane Schonrock
II – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE)
TITULAR – Gladys Cristina Malucelli
SUPLENTE: Ivanise M. Scremim Pinto

III – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS – ATICA
TITULAR – Terezinha de Jesus Beches Vieira
SUPLENTE: Balduína Delaci Biscotto -

lV – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI
TITULAR – Dilcenei Consentino Peres
SUPLENTE: Cleunice Maria Silva Raimundo

V – REPRESENTANTE DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR – Maria Aparecida Oliveira
SUPLENTE: Josemeri Malucelli Pulsides

VI – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Caroline da Rocha Parodi.
SUPLENTE: Sandra dos Santos Cordeiro

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de junho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:047F958A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1559 DE 15 DE JULHO DE 2022

Súmula: Rescisão da servidora Sr.ª SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF cargo Professor Temporário I (PSS) vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/07/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da servidora Sr.ª **SIMONE DO ROCIO DA COSTA ENGROFF,** CPF nº 867.929.039-49, RG nº 4.724.746-2, Pis nº 1.229.423.191-2 a partir de 15 de julho de 2022, ocupante do cargo de **Professor Temporário I (PSS),** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:95B72F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 003, DE 15 DE JULHO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 003, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001, e Lei Municipal Complementar nº 06, de 04 de fevereiro de 2011,
CONVOCA
a população morretense para participar das OFICINAS COMUNITÁRIAS da revisão do **Plano Diretor do município**, distribuídas nas seguintes datas:
* SEDE: dia 01 de agosto de 2022, 17h, Salão da Capela Santa Rita, Vila das Palmeiras

* RIO SAGRADO: dia 03 de agosto de 2022, 17h, AMORISA

* PORTO DE CIMA: dia 08 de agosto de 2022, 17h, Casa Maria Bueno

* AMÉRICA DE BAIXO: dia 10 de agosto de 2022, 17h, Salão da Capela Santo Antônio

Nessas Oficinas serão discutidas as necessidades de mudanças e projetos para o ordenamento do território, com base no diagnóstico feito na FASE 2, Estatuto da Cidade e legislações vigentes.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:03C9441B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 002/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto a Contratação

de empresa para elaboração dos estudos técnicos para adequação da legislação previdenciária municipal com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.
O valor necessário é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses e o prazo de execução de 100 (cem) dias.
O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal, ao final dos serviços executados.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de julho de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:6E2FB5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4936/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Jurídica, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal **Karina Maier Cantelli** (Portaria de Nomeação nº 4865/2022), portadora da Matrícula 142387-1, Assessora Jurídica, a pedido da mesma, a partir de 15 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7366A2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 006/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TERMO ADITIVO Nº 006/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
CONTRATO Nº 122/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GSA Construtora EIRELI - CNPJ nº 22.280.083/0001-52 - Nova Laranjeiras – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de barracão industrial em concreto pré-moldado, com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório em mezanino, além de mais 2 salas e cozinha, Convênio nº 301/2019 – SEDU.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que a obra se encontra concluída, porém necessita de tempo adicional para vistoria final, bem como tempo hábil para autorização da liquidação, pagamento e encerramento da CND da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **15/09/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:16D72F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4937/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Francieli Buzim portadora do CPF 063.401.529-02, Enfermeira, relativo aos períodos aquisitivos de 15/06/2020 a 14/06/2021 e 21/03/2020 a 20/03/2021, a partir de 11/07/2022 a 25/07/2022 (15 dias).
Jeci Salete Figuero Gruber portadora do CPF 960.300.979-20, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, a partir de 18/07/2022 a 01/08/2022 (15 dias).
Sebastião Duarte, portador do CPF 746.943.679-00, Serviços Braçais, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2021 a 14/06/2022, a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5015C9DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022 – PROCESSO Nº 30 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21 /2022 – PROCESSO Nº 30 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: **Aquisição de novos extintores, serviços de recargas e placas de sinalização e rota de fuga, para as Escolas: Municipal de**

Ensino Fundamental e Centros Municipal Educação Infantil deste Município de Paiçandu para o ano de 2022.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DCF25DEF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2022 – PROCESSO Nº 31 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22 /2022 – PROCESSO Nº 31 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição contratação de empresa para ministrar "CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO DE COZINHEIRAS/MERENDEIRAS". A capacitação será de 32 horas, distribuídas em 04 dias de encontros, oferecida a todas responsáveis pela alimentação dos alunos dos Centros de Educação Infantil e das Escolas Municipais do Município de Paiçandu, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9876C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3168/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3168/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3.112/2022 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no Orçamento da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 4.130,02 (quatro mil cento e trinta reais e dois centavos),** para inclusão na despesa não prevista no orçamento do exercício corrente, no elemento de despesa abaixo discriminado:

17 – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO			
17002	**Departamento de Ensino Fundamental**		
12.361.0912-2.404.000 – Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental			
Ficha 0738	3.3.22.93 – Indenização e Restituição	Fonte 01036	4.130,02
Total do Crédito Adicional			**4.130,02**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º,** no valor de **R$ 4.130,02 (quatro mil, cento e trinta reais e dois centavos),** será decorrente do Superavit Financeiro da **Fonte 01036** – FUNDEB VAAF 70%.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:293019CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3159/2022

SÚMULA:- Dispõe sobre a Atualização do Plano de Ação e Investimento para os exercícios de 2022 à 2027, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou e eu, ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a atualização do Plano de Ação e Investimento, instituído pela Lei Complementar nº 2486/2015, indicando as ações e projetos prioritários para os próximos 5 anos, em compatibilidade com a projeção orçamentária do Município.

Art. 2º - Este plano contempla também ações e projetos cuja realização demanda recursos a fundo perdido, mesmo na hipótese do aumento das receitas do município e por consequência da capacidade de endividamento para além da projeção orçamentária.

Parágrafo único. Para a eleição das ações e projetos prioritários, foram adotados os seguintes critérios:

a) a preservação e a conservação do patrimônio público construído e edificado;
b) a manutenção adequada dos serviços públicos existentes;
c) a melhoria dos indicadores sociais e econômicos;
d) o efeito multiplicador do projeto ou ação;
e) os projetos e ações de inclusão social;
f) a concretização da estrutura urbana proposta;
g) o aumento da produtividade do setor público.

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo I contendo as Ações e Projetos Prioritários para o período de 2022 à 2027.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ações e Projetos Prioritários voltados à Gestão Municipal
Implantação do Procon Municipal
Estruturação da Ouvidoria Municipal
Aquisição de veículo
Aquisição de veículo utilitário
Aquisição de equipamentos para a estruturação da Gestão
Reforma e Modernização de Próprios Públicos
Construção de Próprios Públicos

Projetos Prioritários voltados ao Desenvolvimento Econômico
Implantação do Plano de desenvolvimento econômico sustentável
Implementar políticas para a agricultura familiar e desenvolvimento rural
Implementar Programa Primeiro Emprego
Implantação de novo Parque Industrial
Manutenção do Telecentro
Disponibilização de formação profissionalizante
Implementação de espaço para coworking

Ações e Projetos Prioritários Voltados ao Desenvolvimento Urbano
Recuperar, conservar e adequar a Malha Viária existente
Implantação de pavimentação em vias urbanas do Município e Distrito de Água Boa
Implantação e adequação de calçadas e passeios públicos
Substituição da iluminação publica por luminárias com LED
Aquisição de patrulha mecanizada para a conservação e recuperação das vias
Aquisição de equipamentos para a conservação e recuperação das vias
Construção e manutenção de Pontos de Ônibus.

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Política Habitacional
Construção do Condomínio do Idoso
Construção de Unidades habitacionais de Interesse Social
Construção e reforma de unidades habitacionais na Zona Rural

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Assistência Social
Construir o Centro da Juventude
Implementar o Núcleo de Medidas Socioeducativas
Construção de Centro de Atendimento Integral à PCD
Manter e estruturar a Estação do Ofício
Manter e implementar ações no Centro de Convivência do Idoso
Construção da Segunda Unidade do CRAS
Construção da sede do CREAS
Implementar políticas publicas para mulheres em situação de violência

Ações e Projetos Prioritários Voltados a Defesa Civil
Promover a estruturação da Defesa Civil Municipal
Aquisição de equipamentos para os agentes da defesa civil
Aquisição de veículo para as ações de defesa civil
Promover ações emergenciais nas áreas de risco iminente
Implantação de Bombeiro Comunitário

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Educação
Reforma das unidades escolares municipais
Ampliação das unidades escolares municipais
Cobertura de Quadras da Rede Municipal de Ensino
Construção do Centro de Atendimento Especializado
Aquisição de equipamentos para as unidades escolares do Município
Equipar as Unidades Escolares com sistema de monitoramento por câmeras
Aquisição de veículos para o Transporte Escolar
Aquisição de veículos para a Educação Especial

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Cultura
Reforma e Ampliação da Casa da Cultura
Aquisição de equipamentos para estruturação da Casa da Cultura
Expansão de oficinas em modalidades presenciais e digitais
Reestruturar e recuperar Prédios históricos amparados na lei de tombamento
Criação do museu municipal
Desenvolvimento do plano de formação cultural.

Ações e Projetos Prioritários Voltados ao Esporte e Lazer
Promoção de campeonatos municipais de modalidades esportivas diversas
Revitalização dos espaços esportivos e de lazer
Promoção de atividades esportivas e de lazer voltadas à terceira idade
Apoio e incentivo ao esporte amador
Implantação de novas áreas de lazer e recreação
Estruturação dos espaços esportivos
Implementação da academia da mulher

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Saúde
Ampliação das Unidades Básicas de Saúde
Reforma das Unidades Básicas de Saúde
Construção de Unidades Básicas de Saúde
Aquisição de equipamentos para a Atenção Básica
Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São José
Aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal São José
Construção do Centro de Especialidades
Estruturação do Centro de Especialidades
Implantação do Pronto Atendimento Pediátrico
Implantação do Espaço Saúde da Mulher
Implantação de Farmácia 24 horas
Implantação de base da Saúde com Ambulância no Distrito de Água Boa

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Agricultura
Implementar hortas comunitárias
Desenvolver trabalhos cooperativo
Suporte técnico e treinamento para agricultores
Drenagem de rios, reforma e ampliação de pontes
Projeto Estrada sustentável, com melhoria das estradas rurais e manutenção em parceria com associações
Apoio na formação de Associação dos agricultores
Apoio no desenvolvimento da Agroindústria e da mulher agricultora.
Aquisição de equipamentos agrícolas para apoio à produção
Aquisição de patrulha mecanizada para recuperação de estradas rurais e vicinais para o escoamento da produção

Ações e Projetos Prioritários Voltados ao Turismo
Incentivar o turismo relacionado com a exploração dos recursos hídricos do Município (Agua Mineral)
Construir/pórtico/portal turístico na mina da estrada de acesso ao Distrito Água Boa
Revitalização e ampliação do Centro de Informação Turística
Elaborar Projeto de sinalização turística (sede e Distrito), ao longo da Pr - 323 e estradas
Reforma e estruturação do Centro de Eventos
Caminhada da Natureza
Incentivar o Cicloturismo
Mapear e divulgar os atrativos turísticos

Ações e Projetos Prioritários Voltados à Segurança Pública
Criação da Guarda Municipal
Implantação de sistema integrado de monitoramento por câmeras em pontos estratégicos do Município
Implementação da Patrulha Escolar e Patrulha Maria da penha

Ações e Projetos Prioritários Voltados ao Meio Ambiente / Saneamento
Implementar Programa de reuso planejado da água
Implementar Projeto da Semana da Água

Melhorar os serviços de limpeza e desobstrução dos elementos da micro-drenagem
Controlar e recuperar áreas com processos erosivos e voçorocas
Implementar Plano de gestão de Resíduos Sólidos
Implantação de Postos de Coletas seletiva de Materiais Recicláveis
Ampliar o programa de educação ambiental para separação adequada e destinação correta do lixo
Ampliar e otimizar sistema de coleta de resíduos
Ampliação e melhoria do sistema de esgotamento Sanitário
Gerenciar as atividades do Aterro sanitário
Recuperar e manter o Sistema de Arborização Urbana Municipal
Implantar Sistema de gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos em 100% da cidade
Ampliar para 100% o Programa de Coleta Seletiva
Implantar programa de Educação ambiental
Manter programa de Saúde Animal
Implantar o viveiro municipal
Programa de incentivo a preservação dos recursos naturais
Construção do Centro de Zoonoses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14b dias do mês de julho do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E42B1089

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 205/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 205/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.302,86 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 380 - 332293 - 00862 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**13.302,86**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**13.302,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010862000000 - 258 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 862

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 18 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C43BF4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
– INEXGIBILIDADE Nº 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAIÇANDU – APAE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 79.696.647/0001-50.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 15 de julho de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e do termo de fomento 19/2022, conforme o cronograma de desembolso, para firmar um termo de fomento entre o município e entidade que visa o atendimento sócio assistencial, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências e promoção a vida comunitária para usuário com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas famílias, proporcionando a pessoa com deficiência e/ou múltiplas deficiências condições necessárias ao desenvolvimento de suas capacidades no aspectos: intelectual, ético, cívico, social e físico buscando a inclusão, por meio de ações de habilitação e reabilitação, com vista a garantir a efetivação de direitos da pessoa com deficiência, promovendo uma maior participação destas na sociedade, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária, **conforme detalhado no Plano de Trabalho**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos das condições estabelecidos e proveniente da INEXIGIBILIDADE nº 06/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.242.1206-2.176.000
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA
FONTE: 00000
FICHA: 0378
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.42 – AUXÍLIOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na INEXIGIBILIDADE nº 06/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6AE7C3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2022 – PROCESSO Nº 71 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2022 – PROCESSO Nº 71 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Pregão presencial para contratação de empresa especializada EM SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA, CORTE E TRANSPORTE DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE ÁGUA BOA.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2CFF2956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2022 – PROCESSO Nº 83 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 /2022 – PROCESSO Nº 83 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de um (VEÍCULO AUTOMOTOR), para atender as necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente de Paiçandu, nos serviços administrativos e no setor de fiscalização ambiental, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 14º da Lei 1800/2007 que trata de "Fazer cumprir as ações de controle e fiscalização", no município de Paiçandu e no distrito de Água Boa.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 15 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E53942BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 70/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 40/2022 PROCESSO N. 66/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERARIOS DE PAIÇANDU LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 00.699.016/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Ud	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Auxílio Funeral comtemplando Urna Alça D, Ornamentação de Flores, serviço de remoção, cortejo e paramentos.	Ud	60	1.200,00	72.000,00

VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:11D89B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 13/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADOS: ATAS REFERENTES AO PREGÃO 13/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA apartir de 15 de julho, nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula decima referente a dotação, cujo objeto é o Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos nas ATAS proveniente do PREGÃO Nº 13/2022, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1003-2.647.000 – PROVIGIA-PR RESOLUÇÃO 1103/2021
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00494
FICHA: 0983
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.1003-2.644.000 – MANUTENÇÃO RECURSOS VIGIA SUS-ESTADUAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00494
FICHA: 0958

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente

acordadas no PREGÃO nº 13/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 15 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8529C775

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
PREGÃO Nº 23/2022

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADOS: ATAS REFERENTES AO PREGÃO 23/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA apartir de 15 de julho, nos termos do art. Art.68, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula decima referente a dotação, cujo objeto é o Aquisição de UNIFORMES, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos nas ATAS proveniente do PREGÃO Nº 23/2022, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:
FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1002-2.626.000 – MANUTENÇÃO INCENT. FINAN. DA APS DESEMPENHO - FEDERAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00494
FICHA: 0937

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no PREGÃO nº 23/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 15 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CÉFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E92283E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
PREGÃO Nº. 01/2022

Objeto**:** aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.
Alteração: O valor unitário do item 01 (gasolina comum), constante na tabela da Cláusula nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, é reajustado de R$ 6,59 para R$ 5,62.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2022.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:4B157F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.547 DE 15 DE JULHO DE 2022 - DISCIPLINA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Esta Lei disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública no município de Palmeira, direta e indireta, aplicando-se subsidiariamente a outras espécies de processos previstos em Leis esparsas e conjuntamente aos princípios da Lei nº. 9784/99 (Lei Federal de Processo Administrativo).

Parágrafo único: aplicam-se as disposições desta Lei aos Poderes Executivo e Legislativo, quando se encontrem no desempenho de função administrativa.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, entende-se por:
a) Parte: pessoa física ou jurídica titular do direito envolvido no conflito de interesses a ser resolvido pelo processo;
b) Interessado: titular de direito cuja satisfação depende indiretamente da decisão proferida no processo;
c) Procedimento: conjunto de atos distintos e encadeados, tendentes ao atendimento de uma finalidade;
d) Processo: instrumento do Estado voltado à solução de conflitos de interesses mediante a efetivação das garantias constitucionais asseguradas às partes;
e) Recurso: instrumento processual destinado a provocar a reanálise do ato recorrido pelo agente hierarquicamente superior ao que o praticou, provocando nova decisão, proferida em lugar da recorrida;
f) Requerente: responsável pela iniciativa da relação processual;
g) Requerido: contrapólo do Requerente na relação processual;
h) Agente público: pessoa física investida no desempenho de função administrativa, ainda que sem vínculo formal e sem remuneração;
i) Órgão: divisão interna da estrutura de pessoa jurídica, destituída de personalidade;
j) Pessoa jurídica: ente moral titular de capacidade jurídica plena;
k) Ente: referência geral para as partes integrantes da estrutura administrativa, indicando simultaneamente pessoa jurídica, órgão e agente;
l) Administração Pública: setor do Estado responsável pelo desempenho da função administrativa nos Poderes Executivo e Legislativo;
m) Função administrativa: atividade do Estado voltada ao atendimento material do interesse público mediante a aplicação do Direito, a pedido ou de ofício;
n) Hierarquia: critério de organização da estrutura administrativa responsável pela reunião de seus entes mediante a definição de competência, gerando relações de coordenação e de subordinação;
o) Competência: conjunto de atribuições (prerrogativas e restrições) a serem desempenhadas pelo ente público no exercício da função administrativa;
p) Impedimento: causa negativa da competência de julgar decorrente da presunção absoluta de comprometimento da capacidade de julgar com imparcialidade;
q) Suspeição: causa de comprometimento relativo da capacidade de julgar com imparcialidade;
r) Decisão interlocutória: proferida no andamento do processo, sem extinguí-lo;
s) Decisão final: gera a extinção do processo, com ou sem resolução de mérito;

t) Assinatura digital: assinatura vinculada a certificado digital, emitido por autoridade certificadora credenciada;
u) Assinatura eletrônica: assinatura realizada mediante utilização de login e senha, previamente fornecidos pela Administração;
v) Ato de ofício: expedido por autoridade competente sem necessidade de iniciativa ou participação de terceiros;
w) Audiência pública: instrumento de apoio ao processo decisório da administração pública, com objetivo de promover o diálogo entre os atores sociais, com escopo de buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante;
x) Autoridade: agente público dotado de poder de decisão.

DO PROCESSO
Art. 3º. As partes não serão oneradas por custas processuais nem por verbas sucumbenciais;
§ 1º. Incumbe à parte que a requereu arcar com as despesas necessárias à produção de provas, incluídos honorários periciais;
§ 2º. A critério do ente julgador, a instrução será realizada às expensas da Administração Pública nos casos de comprovada hipossuficiência econômica do particular;

Art. 4º. É facultativa a assistência de advogado, devendo a parte, por escrito, ser aconselhada pelo ente julgador quanto à conveniência do acompanhamento técnico-jurídico;

Art. 5º. A habilitação do advogado ao processo se faz mediante a juntada do instrumento de mandato, dispensado o reconhecimento de firma;
Parágrafo único: Justificada a urgência, permite-se a manifestação do advogado sem procuração desde que proteste por sua juntada em 02 (dois) dias, sob pena de desentranhamento da peça processual, sendo tolhidos seus efeitos e os da decisão que motivou;

Art. 6º. Tem preferência de trâmite os processos cuja parte tenha 60 (sessenta) anos de idade ou mais, pessoa portadora de deficiência, física ou mental, pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.
§ 1º. A anotação de preferência será destacada na capa dos autos físicos ou em seu cadastro virtual;
§ 2º. Encerra-se o processo com o falecimento da parte, sendo inexistentes os atos praticados após este fato, exceto se habilitado sucessor reconhecido em decisão judicial ou em ato notarial extrajudicial;

Art. 7º A Administração Pública promoverá a adoção de formas consensuais de composição de conflitos, devendo instituir câmaras de conciliação, mediação e arbitragem para este fim.

Art. 8º. A Administração Pública promoverá a instituição de processo eletrônico, devendo discipliná-lo nos limites desta Lei, disponibilizando meios para sua efetivação.

Art. 9º. Mediante deferimento do ente julgador, com indicação do endereço eletrônico, é facultada à parte a remessa de requerimento por e-mail.
§ 1º. Sob responsabilidade exclusiva do remetente, reputa-se atendido o prazo nos casos em que a recepção do envio eletrônico for registrada antes do horário de encerramento de expediente;
§ 2º. A versão original dos documentos será exigida apenas nos casos em que for contestada sua autenticidade.

DOS PRAZOS
Art. 10. O processo administrativo iniciado pela Administração Pública deve ser encerrado no prazo decadencial de 05 (cinco) anos, nos casos em que o ato impugnado gera efeitos benéficos ao particular, sem má-fé;
§ 1º. O prazo decadencial não se interrompe nem se suspende;
§ 2º. Conta-se o prazo a partir da data de ocorrência do fato ou da prática do ato impugnado;
§ 3º. No caso de eficácia sucessiva, a partir do primeiro momento em que surtiu efeito;

Art. 11. É de 05 (cinco) anos o prazo prescricional do processo iniciado por particular;
§ 1º. No caso de ato gerador de efeitos patrimoniais sucessivos, consideram-se prescritas as parcelas vencidas antes do qüinqüênio que antecede a data de iniciativa;
§ 2º. O protocolo do requerimento inicial interrompe a contagem do prazo.

Art. 12. O processo administrativo deve encerrar-se no prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de considerar-se esgotada a via administrativa, com ou sem decisão;

Art. 13. Não fixado prazo distinto, terá 05 (cinco) dias para se manifestar nos autos do processo administrativo, sob pena de preclusão.
Parágrafo único: Os prazos previstos nesta Lei não se iniciam e nem se encerram nas datas em que comprovadamente não há expediente integral, postergando-se para o dia imediatamente posterior;

Art. 14. Não se opera preclusão sobre matéria referente exclusivamente ao interesse público e nem sobre objeto que diga respeito à disposição do texto das Constituições Federal, do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do município de Palmeira;

Art. 15. Não há prazo para revogação de ato administrativo.

DAS INVALIDADES
Art. 16. É inválido o ato praticado em desconformidade com o ordenamento jurídico.
§ 1º. As invalidades comportam reconhecimento de ofício e somente causam a extinção do ato nos casos em que não é possível corrigí-lo sem prejuízo às partes;
§ 2º. A extinção do ato por invalidação produz efeitos retroativos à data em que foi praticado;
§ 3º. Se a causa da invalidação for superveniente à prática do ato, decorrente da edição de nova norma, seus efeitos retroagem até a data em que a norma foi promulgada.

Art. 17. Há mera irregularidade nos casos em que o ato foi praticado com evidente equívoco, de fácil correção e sem prejuízo para as partes.

Art. 18. Há anulabilidade nos casos em que o ato é deliberadamente contrário ao ordenamento, sem cominação de nulidade;
§ 1º. O ato será convalidado nos casos de vício de objeto ou de forma, se não prevista em lei como essencial, e de competência, se não seja prevista em lei como exclusiva.
§ 2º. Não sendo possível a convalidação, o ato será extinto.

Art. 19. Nos casos em que o objeto do processo envolve apenas o interesse público, há nulidade mediante expressa previsão, prescindido da prova de seu prejuízo;
Parágrafo único: Envolvido interesse particular, a caracterização de nulidade depende de previsão legal e também da prova de seu prejuízo

Art. 20. A nulidade é insanável, causando a extinção do ato.
Parágrafo único: A nulidade constatada no ato processual ocasiona sua extinção assim como a dos atos posteriores dele decorrentes, excetuados os de mero andamento.

DOS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL
Art. 21. As intimações serão realizadas pessoalmente, por via postal ou eletrônica, cujo endereço será declinado pela parte, optando-se sempre pela forma menos onerosa.
§ 1º. O ente julgador deve cientificar as partes do momento a partir do qual as intimações serão realizadas por via eletrônica;

§ 2º. Consideram-se realizadas as intimações procedidas no endereço presencial ou eletrônico declinado pelas partes, incumbindo-lhe com exclusividade mantê-lo atualizado;
§ 3º. As intimações poderão ser remetidas ao endereço físico ou eletrônico do advogado da parte, desde que habilitado por procuração com poderes especiais para este fim;
§ 4º. Inicia-se a contagem a partir da data de expediente integral em que é juntado o Aviso de Recebimento da intimação postal, juntado, mediante certidão, o mandado de intimação pessoal ou certificado, mediante cópia do texto e data do e-mail, no caso de intimação eletrônica;
§ 5º. Por qualquer meio, a intimação será sempre acompanhada de cópia da decisão que motivadamente a determinou, com indicação do prazo preclusivo de manifestação, sob pena de nulidade;

DO PROCEDIMENTO
Art. 22. O processo administrativo será iniciado a pedido ou de ofício.

Art. 23. Instaurado a pedido, o ente responsável pela prática do ato impugnado será intimado a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por justo motivo.
Parágrafo único: reputando legítima a pretensão do Requerente, em decisão fundamentada prolatada no mesmo prazo, o ente a atenderá em prazo hábil.

Art. 24. Nos processos em que for deduzida pretensão contrária a súmula vinculante ou administrativa, a autoridade, em decisão fundamentada, julgará o pedido de pronto, comunicando ao Requerente a abertura do prazo recursal.

Art.25. Iniciado o processo de ofício, o ente julgador intimará o Requerido para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, sendo-lhe facultado, no mesmo prazo, atender a pretensão administrativa.

Art. 26. O pedido inaugural e a manifestação de defesa devem ser instruídos com cópia de todos os documentos necessários à demonstração da pretensão de cada parte, indicação completa e atual de endereço físico e eletrônico, inclusive com o número de telefone celular, acompanhados do rol de, no máximo, 05 (cinco) testemunhas, se for o caso.
Parágrafo único. Para prova do mesmo fato são admitidas no máximo 02 (duas) testemunhas;

Art. 27. Admite-se pedido contraposto deduzido pelo Requerido na peça de defesa, abrindo-se à contraparte o prazo de 15 (quinze) dias para defesa;

Art. 28. Encerrado o prazo para manifestação, a autoridade julgadora, se for o caso, designará audiência para tomada de depoimento pessoal, ouvida de testemunhas, peritos e assistentes técnicos, nessa ordem.
Parágrafo único: Ultimados os depoimentos e testemunhos, será aberto o prazo de 10 (dez) minutos para alegações finais orais, iniciando-se pelo Requerente;

Art. 29. Sendo desnecessária a audiência, o ente julgador intimará o Requerente para manifestar-se sobre os documentos juntados com a defesa, julgando após o pedido.
§ 1º. Não havendo defesa ou não sendo acompanhada de documentos, o feito será encaminhado ao ente julgador para decisão;
§ 2º. O pedido inicial e o contraposto serão julgados em decisão única;
§ 3º. As decisões finais e interlocutórias terão sempre motivação suficiente à vista das provas produzidas, sendo-lhes congruente a conclusão.

DAS PARTES
Art. 30. Podem ser parte pessoas físicas, pessoas jurídicas e órgãos, por seu representante legal.

§ 1º. O órgão somente é admitido na relação processual como Requerente, sendo que a relação processual instaurada em torno de seus atos terá como Requerida a pessoa jurídica na estrutura da qual se encontra integrado;
§ 2º. Pessoas físicas relativamente incapazes somente serão admitidas na relação processual mediante assistência e as absolutamente incapazes mediante representação;
§ 3º. É admitida a substituição processual nos casos em que a parte demanda em nome próprio e no interesse de terceiro;
§ 4º. Não é permitida a intervenção de terceiros;
§ 5º. Permite-se o litisconsórcio, sendo o passivo obrigatório nos casos em que mais de um ente concorreu para a prática do ato questionado;
§ 6º. O litisconsórcio facultativo somente será admitido e formado previamente à apresentação de defesa;

DO JUIZ NATURAL
Art. 31. Nos casos em que ente da Administração Pública é Requerente (iniciativa *ex officio*), o processo deve ser inaugurado no menor grau hierárquico possível, observada a regra de competência;
Parágrafo único. Sendo Requerente o particular, a iniciativa processual deve ser manifestada perante o ente hierárquico imediatamente superior ao responsável pela prática do ato;

Art. 32. São impedidos de julgar o processo administrativo:
I – titular de interesse direto ou indireto na matéria, suficientemente demonstrado nos autos;
II – cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, de qualquer parte;
III - quem tenha atuado como defensor ou advogado, órgão do Ministério Público, autoridade policial, perito ou assistente técnico;
IV – quem esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
V – quem tenha servido como testemunha em outro processo contra quaisquer das partes;
VI – quem tiver funcionado como ente julgador em outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre a questão;
VII - órgão de direção ou de administração de pessoa jurídica, parte na causa.
VIII - amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;
IX – quando alguma das partes for credora ou devedora do agente público julgador, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;
X - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;
XI – quem receber dádivas antes ou depois de iniciado o processo; aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa, ou subministrar meios para atender às despesas do litígio;
§ 1º. É nula a decisão proferida por ente impedido.
§ 2º. A autoridade referida no*caput*deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, estendendo-se os mesmos requisitos aos órgãos de fiscalização, assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

Art. 33. Quando dois ou mais agentes públicos forem parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta e no segundo grau na linha colateral, o primeiro a conhecer da causa em órgão colegiado, impede que o outro participe do julgamento, caso em que o segundo se escusará, remetendo o processo ao seu substituto legal.

Art. 34. São suspeitos para julgar o processo administrativo:
I – o agente público, seu cônjuge, ascendente ou descendente, quando estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter ilícito haja controvérsia;
II - o agente público, seu cônjuge, ou parente, consangüíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, se sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;
III – o agente, empregado ou empregador de qualquer das partes;
IV – o ente que tenha aconselhado qualquer das partes;
V – o agente público credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes;
VI – o ente que seja sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.
Parágrafo único: É nula a decisão proferida por ente impedido.

Art. 35. O impedimento ou suspeição decorrente de parentesco por afinidade cessará pelo divórcio, salvo sobrevindo descendentes; mas, ainda que dissolvido o casamento sem descendentes, não funcionará como agente julgador o sogro, o padrasto, o cunhado, o genro ou enteado de quem for parte no processo.
Art. 36. A suspeição não poderá ser declarada nem reconhecida, quando a parte injuriar o julgador ou propositalmente oferecer motivo para criá-la.
Parágrafo único. É anulável a decisão proferida por ente suspeito.

Art. 37. Aplicam-se os motivos de impedimento e suspeição aos agentes de todas as instâncias, ao perito e ao intérprete.
Parágrafo único. O ente julgador que violar o dever de abstenção, ou não se declarar suspeito, poderá ser recusado por qualquer das partes

Art. 38. A parte interessada deverá argüir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos;
§ 1º. O incidente será processado em separado e sem suspensão do andamento do processo, ouvindo-se o argüido no prazo de 5 (cinco) dias e facultando-se a produção de prova, quando necessária, com julgamento do pedido.
§ 2º. Nos entes colegiados caberá ao relator processar e julgar o incidente.

Art. 39. O ente que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar, sob pena de falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 40. O indeferimento de exceção de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

DA INSTRUÇÃO
Art. 41. É permitido o uso de todos os meios legítimos de prova, desde que voltados à demonstração do interesse da parte pertinente ao objeto do processo;
Parágrafo único. Reserva-se ao ente julgador competência para, motivadamente, recusar a produção de prova manifestamente impertinente ao objeto da ação ou meramente protelatória.

Art. 42. Após o protocolo do requerimento inicial e da manifestação de defesa, somente será admitida a juntada de documento novo, intimando-se a contraparte para manifestação;

Art. 43. Nas provas cuja produção dependa da presença da parte, esta será intimada com a antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias úteis para comparecimento ao ato, sob pena de nulidade.

Art. 44. Nas audiências será buscada a conciliação nos processos cujo objeto versar sobre interesse disponível ou se previamente autorizada por súmula administrativa.
§ 1º. O valor máximo para transação será fixado em súmula administrativa, homologada pela chefia do Poder Executivo.
§ 2º. Na condução dos trabalhos de audiência, serão ouvidas em primeiro lugar as partes ou respectivos representantes, seguidas das testemunhas e, por fim, peritos e assistentes técnicos, se for o caso.
§ 3º. A critério do ente julgador ou por contradita das partes, poderá ser recusada a testemunha enquadrada numa das hipóteses de impedimento ou suspeição previstas nos artigos32 e 34 desta Lei.

Art. 45. É admitida a prova emprestada de processo administrativo ou judicial, tendo valor de prova apenas se produzida entre as mesmas partes.
§ 1º. Produzida em processo não integrado por uma das partes do processo administrativo, a prova emprestada não servirá como fundamento único de decisão.
§ 2º. A prova produzida mediante quebra de sigilo somente virá ao processo administrativo mediante expressa autorização judicial, seguindo o trâmite em segredo;
§ 3º. O segredo será anotado na capa dos autos, acessíveis apenas ao ente julgador, às partes e advogados, que não poderão se pronunciar publicamente sobre seu conteúdo, sob pena de cometimento do crime capitulado no art. 154 do Código Penal;

Art. 46. A prova documental poderá ser produzida por cópia simples, sendo exigida autenticação notarial ou apresentação da versão original apenas nos casos em que a autenticidade for fundamentadamente questionada.

DA SÚMULA ADMINISTRATIVA
Art. 47. Será editada em ato conjunto do Procurador Geral e do Prefeito Municipal, tendo efeito vinculante sobre toda a estrutura do Poder Executivo, sendo nulos os atos e decisões que as contrariarem.
Parágrafo único. No âmbito da Administração Pública municipal, a súmula administrativa tem os mesmos efeitos da súmula vinculante, disciplinada por Lei;

Art. 48. Se a parte alegar violação de enunciado de súmula vinculante ou administrativa, o ente julgador se pronunciará sobre sua aplicabilidade ao caso.

Art. 49. Acolhida pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo ente julgador competente a reclamação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante ou administrativa, será dada ciência ao ente julgador, que deverá adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.

DAS PROVIDÊNCIAS CAUTELARES E ANTECIPATÓRIAS
Art. 50. Em qualquer momento do trâmite processual, a pedido ou de ofício, o ente julgador poderá determinar a adoção de providências cautelares, destinadas a preservar a efetividade da decisão final.

§ 1º. As providências de cautela deverão ser motivadas na conclusão de que o direito em questão comporta risco de dano ou de difícil reparação se não atendido, total ou parcialmente, antes do encerramento do processo, considerando o tempo usual de trâmite.
§ 2º. É vedada a adoção de providência cautelar para impor às partes obrigação de pagar quantia certa em dinheiro.

Art. 51. Admite-se execução antecipada na parte em que o objeto do processo se mostrar incontroverso e nos casos em que for amparado por súmula administrativa.

DA INDEPENDÊNCIA DE INSTÂNCIAS
Art. 52. Nos casos em que um mesmo ato tenha efeitos civis, penais, administrativos ou em qualquer outra instância, cada qual o processará e o julgará autonomamente;
Parágrafo único: a decisão absolutória penal imporá absolvição nas demais instâncias quando tiver por fundamento:
I – prova negativa do fato;
II – prova negativa da autoria.

Art. 53. Envolvida a instância penal na apuração de mesma conduta, o processo administrativo será suspenso até decisão definitiva naquela.

DOS RECURSOS

Art. 54. É garantida uma instância recursal.

Art. 55. É de 15 (quinze) dias, o prazo para recursos e contrarrazões.

Art. 56. As decisões interlocutórias são irrecorríveis, salvo nos casos de expressa previsão nesta Lei.
Parágrafo único: Para suprimento de omissão, lacuna ou esclarecimento de obscuridade ou contradição admite-se a oposição de embargos de declaração no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 57. O recurso será interposto perante o ente prolator da decisão, cabendo-lhe o exame prévio de admissibilidade mediante a análise da satisfação dos pressupostos recursais.
Parágrafo único. Desatendido algum requisito de admissibilidade, será negado processamento ao recurso, salvo se versar sobre matéria passível de conhecimento *ex officio*, assim entendida a que envolver exclusivamente o interesse público, independentemente do atendimento ao interesse particular;

Art. 58. Será negado seguimento a recurso que contrariar súmula administrativa ou vinculante.
Parágrafo único. A decisão que nega seguimento a recurso é recorrível uma única vez;

Art. 59. Admitido o recurso, o ente prolator da decisão exercerá juízo de reconsideração;
§ 1º. Reconsiderada integralmente a decisão recorrida, perde objeto o recurso interposto, sendo intimada a contraparte para facultativamente recorrer;
§ 2º. Havendo reconsideração parcial, permanece o objeto recursal na parte não reconsiderada, devendo ser intimada a contraparte para facultativos recurso e contrarrazões, na medida do atendimento de sua pretensão;
§ 3º. É admitido o recurso recíproco na proporção em que cada uma das partes sucumbe parcialmente;
§ 4º. Não será admitido o recurso adesivo.

Art. 60. O recurso será admitido apenas no efeito devolutivo, podendo ser recebido também no efeito suspensivo para evitar dano ao interesse das partes e ao erário;
§ 1º. Não se admite execução provisória nos casos em que o objeto do processo tem conteúdo econômico imediato;
§ 2º. Comporta apenas um recurso a decisão que recebe o recurso apenas no efeito devolutivo quando pleiteada a concessão de efeito suspensivo;

Art. 61. Admitido, o recurso será remetido à Comissão Recursal, sendo-lhe facultado novo juízo de admissibilidade;
§ 1º. A qualquer tempo, de ofício ou a pedido, a Comissão Recursal poderá suspender a eficácia da decisão recorrida, visando evitar dano às partes e ao erário;
§ 2º. Versando o objeto do recurso sobre tema tratado em súmula administrativa ou vinculante, o relator o julgará monocraticamente, *ad referendum* da Comissão Recursal;

Art. 62. Nos casos em que o ente julgador apontar a possibilidade de agravamento da condição do Recorrente, em decisão motivada deverá baixar o processo à instância decisória.
§ 1º. Limitada ao objeto do processo, a instância decisória poderá proferir nova decisão, suplantando a anterior, indicando as razões de agravamento da condição da parte;
§ 2º. Havendo nova decisão, abre-se prazo para novo recurso.
§ 3º. É vedado o agravamento da condição da parte pela instância recursal, ainda que o processo verse exclusivamente sobre o interesse público.

Art. 63. O processo administrativo encerra-se com o esgotamento do prazo decadencial ou da instância recursal.

DA REVISÃO
Art. 64. A decisão definitiva de que resulte sanção ao particular, poderá ser revista, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a inadequação da sanção aplicada.
§ 1º. A revisão poderá ter por fundamento edição de súmula vinculante ou administrativa;
§. 2º. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
§. 3º. A revisão poderá ser apresentada pela parte ou seus sucessores e será conhecida a qualquer tempo.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua promulgação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CBAE854D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 900 DE15/07/2022 - APOSENTADORIA DE MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI

Portaria n.º 900 de 15/07/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 371/2022, em que é requerente **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski**;
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/08/2022, para a servidora municipal **Mirian do Carmo Prestes Cruchelski,** matrícula funcional n.º 203044, portadora do R.G. 4.xxx.xxx-0 PR e inscrita no CPF sob n.º 748.xxx.xxx-91, ocupante do cargo efetivo de *"Contador"*, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.209,39 (oito mil, duzentos e nove reais, trinta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15/07/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo –RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:76D1D802

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela empresa COMANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o segundo semestre de 2022.

Empresa Vencedora: COMANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45 com o total de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Publique-se

Palmeira – PR, 15 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:C3F54C18

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do RPPS, JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela empresa COMANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o segundo semestre de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: COMANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45 com o total de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3FE2B870

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 11/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2022

Objeto: Pagamento dos serviços de água e esgoto a serem prestados pela empresa COMANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ ao Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira durante o segundo semestre de 2022.

Solicitação: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira. Dotação Orçamentária: 19.001.09.122.0013.2.001.3.3.90.39.00.00. Fonte 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Empresa Vencedora: COMANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR), portadora do CNPJ 76.484.013/0001-45 com o total de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais). Mediante exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Palmeira – PR, 15 de julho de 2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:06BCE96C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma daResolução nº 05/2022 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, publica a relação dos candidatosinscritos deferidos e indeferidos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2022, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira através de sua Comissão Especial, foram deferidas e indeferidas as inscrições para concorrer ao pleito no dia 06/11/2022 dos seguintes cidadãos:

Candidato (a)	Situação/Inscrição
1. Elizandra Aparecida Alves Lindembech	Deferida
2. Gilberto de Bastos	Deferida
3. Silvane Aparecida de Souza Leal	Deferida
4. Claudia Regina Genari Hoffmann	Deferida
5. Juliana Aparecida Ferreira	Deferida
6. Nayara Aparecida Pacheco Gutstein	Deferida
7. Claiton Jose Costa	Deferida
8. Micheline de Oliveira	Deferida

II - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 4.180/2016 e suas alterações e Edital nº 01/2022, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 dias (18 a 25/07/2022), contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações e recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Executiva CMDCA, situada na Rua XV de novembro, nº394 no horário de 13:30h às 16:30 horas.

Palmeira, 18 de julho de 2022.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:80D90D1B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.432 DE 14 DE JULHO DE 2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 12324/2022 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de três diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação de Curso de Agente de desenvolvimento Avançado, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de Julho de 2022 em Curitiba/PR.

a) Jennifer Maria Alves – Diretora de Arrecadação Mobiliária – CPF: 085.xxx.xxx-00, três diárias, no valor total de R$ 1.133,06 (um mil cento e trinta e três reais e seis centavos);

Previsão Orçamentária: 06.006.04.129.0017.2050.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FB20DA5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.516 DE 15/07/2022 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, AO SERVIDOR TARCISIO DELFRATE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11099/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de Assessor de Saúde Bucal, ao servidor TARCISIO DELFRATE, matrícula 201477, portador do R.G. nº. 5.1xx.xx3-1, inscrito no CPF sob o nº. 687.xxx.xxx-59, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, a partir de 18/07/2022.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:22F44414

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.517 DE 15/07/2022 - DESIGNA A SERVIDORA CERES CRISTINA MARQUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 11099/2022.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **CERES CRISTINA MARQUES**, portadora do R.G. nº. 6.2xx.xx6-3, inscrita no CPF sob o nº. 015.xxx.xxx-01, a partir de 18/07/2022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Saúde Bucal percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, Lei 5.386 de 03/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C82BF563

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.431 DE 14/07/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS CASSADAS A SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12421/2022, e

RESOLVE:

ART. 1º: Concede 23 dias de férias cassadas a servidora, **VIVIANE IANOSKI**, matrícula 203968, cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.313 de 10/12/2020, e cassadas na Portaria nº 17.381 de 11/01/2021, devendo considerar o gozo nos seguintes períodos 02/08/2021 a 08/08/2021, 20/09/2021 a 26/09/2021 e o restante em 18/07/2022 a 26/07/2022.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B239C164

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 – SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 02/2021 - VANESSA APARECIDA BENTO.

Palmeira, 15 de julho de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 – Saúde, de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados.

Nome completo: **VANESSA APARECIDA BENTO**
Inscrição: 2466
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:07E61133

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 15.518 DE 15 DE JULHO DE 2022 - ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS PELO FALECIMENTO DO SR. BERILLO CAPRARO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo:

CONSIDERANDO o falecimento de um ilustre e estimado cidadão palmeirense, que atuou como Vereador nesta Comarca;

CONSIDERANDO que deixa como legado uma trajetória marcada pelo respeito ao próximo, dedicação à família e amigos e relevantes serviços prestados ao nosso município;
CONSIDERANDO que deixa a lamentar seus filhos Aline, Italo e Fabiana (de saudosa memória). Era casado com Onidia Benvenuti Capraro (de saudosa memória).
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade palmeirense, amigos e familiares e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Palmeirense render justas homenagens àqueles que com sua vivência contribuíram para o próximo;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por três dias, a contar desta data, em todo o Município, como homenagem póstuma à memória do Senhor Berillo Capraro, falecido em 14 de julho de 2022, aos 87 (oitenta e sete) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município De Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:25681811

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.520 DE 15 DE JULHO DE 2022 - CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – CMPDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PALMEIRA/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2021, alterada pela Lei nº 5.542 de 12 de Julho de 2022;
Considerando os Processos Administrativos nº 10077/2022 e 12.301/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, previsto na Lei Municipal nº 5.406 de 19 de Outubro de 2021, o qual é composto pelos seguintes representantes:

I- 01 representante do Departameno de Meio Ambiente:
Titular: Silmara Cardoso Hipólito;
Suplente: Érica Mayer;

II – 01 representante do Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Caroline Marie Sundin;
Suplente: Viviane Aparecida Kavalkevicz;

III – 01 representante do Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
Titular: Janderson Batista,
Suplente: Daniele Borkoski de Pauli

IV- 01 representante do Departamento de Comunicação:
Titular: Janderson Batista Junior;
Suplente: Luigi Costa;

V- 02 representantes de entidade voltada à proteção animal:
Titular: Audrey Claudia Bach;
Suplente: Luiz Sebastião Macedo;

VI- 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Titular: Katia Luzia de Moraes Ruzin;
Suplente: Juliana Ferreira Borges de Freitas;

VII- 01 representante da Gestão Pública:
Titular: Murilo Orlando Malucelli Klass;
Suplente: Josélia de Fátima Gonçalves;

VIII – 01 representante do Conselho Municipal de Saúde:
Titular: Marina Gross Gonçalves;
Suplente: Simone A. S. de Chaves;

IX – 01 representante de Associação de Moradores:
Titular: João Marcos de Oliveira;
Suplente: Adriele Scepanski do Nascimento;
Titular: Michele de Freitas Kapp
Suplente: Mayara Lucia Martins

X- 01 representante de entidade religiosa:
Titular: Maria Júlia Catharina;
Suplente: Celeste Bornancin;

XI – 02 representantes da sociedade civil:
Titular: Gilson de Bastos;
Suplente: não indicado;

XII- 01 representante de entidades privadas:
Titular: sem representante
Suplente: sem representante

XIII – 01 representante da esfera estadual:
Titular: Marcos Maurício Kincheski;
Suplente: PM Fabiana Souza Torres.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:7957E489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO Nº 1412

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1412/2022
A Secretária de Meio Ambiente do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO MATRÍCULA **n.º** 51421
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR ANIMAL PARA CASTRAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/07/2022
Data de Retorno: 13/07/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL/PR
CIDADE DE DESTINO: PITANGA **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO

VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 13 de Julho de 2022.

Publicado por:
Adrielson Ribeiro
Código Identificador:A82C85D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 403/2022

PORTARIA Nº 403/2022

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

CONSIDERANDO que os sistemas brasileiros de inspeção sanitária de produto de origem animal são regulamentados por um conjunto de leis, decretos, resoluções, portarias e outros instrumentos legais, dentre eles a Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 1989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017;
CONSIDERANDO que referida legislação trata do funcionamento dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária dos estabelecimentos produtores de alimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de profissional pertencente ao quadro municipal para examinar e fiscalizar os frigoríficos e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*antem mortem e post mortem),* além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros;
CONSIDERANDO que a fiscalização sanitária compete fazer cumprir as normas, os padrões e a legislação estabelecidas pela autoridade sanitária (SIF/SIE/SIM), tendo como objetivo final a preservação da saúde coletiva (consumidor), DIVERSAMENTE DO RT (RESPONSÁVEL TÉCNICO), a quem compete garantir a qualidade do produto oferecido ao consumo (Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990);
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora Púbica Municipal **Sra. LILIAN AGUIAR ANZOLIM,** matrícula 54136, portadora do RG n.º 11.104.453-8 e inscrita no CPF/MF n.º 096.621.809-40, CRMV/PR n.º 18.184 VP, para responder pelo serviço de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal conforme regras estabelecidas pela Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e pela Lei nº 7.889 de 23 de novembro de 19989, ambas regulamentadas pelo DECRETO Nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Art. 2º - São obrigações do médico veterinário que atua como fiscal/inspetor sanitário municipal, examinar e fiscalizar o frigorífico e empresas que praticam o abate de animais, visando primordialmente verificar o estado dos animais e das carcaças (*ante mortem e post mortem),* além do monitoramento dos processos e controles de recebimento, manipulação, preparo, conservação, embalagem, higiene local, dos profissionais, entre outros.

Art. 3º - A carga horária da servidora supramencionada para inspeção e fiscalização do abate de animais é de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ultrapassar 200 (duzentas) horas mensais, ficando a cargo da mesma estabelecer, previamente, junto à empresa de abate (frigorífico), os dias e horários de inspeção e fiscalização.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de julho de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:F3D7AF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETGRONICO 51/2022

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº51/2022

HOMOLOGO aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado.
Item: 1
Descrição: Trator Agrícola
Descrição TRATOR AGRICOLA NOVO DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 55CV, TRAÇÃO 4X4, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO ;
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Homologação do Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35
VALOR R$ R$ 179.998,00

Palmital-Pr, 11/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1970F934

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 51/2022

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº51/2022

A Pregoeira a Sra. Noemi de Lima Moreira, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado.
Item: 1
Descrição: Trator Agrícola
Descrição TRATOR AGRICOLA NOVO DE PNEUS DE NO MÍNIMO MOTOR DE 55CV, TRAÇÃO 4X4, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, , COM SISTEMA HIDRÁULICO ENGATE DE 3(TRES) PONTOS, CONTROLE REMOTO COMANDO DUPLO, , DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, FREIOS A DISCO, CAPOTA DE PROTEÇÃO E ARCO DE SEGURANÇA., PESOS DIANTEIROS E TRAZEIROS, FARÓIS AUXILIARES, PNEUS NOVOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA E TRAÇÃO ;
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Adjudicação do Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35
VALOR R$ R$ 179.998,00

Palmital-Pr, 11/07/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3387EF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REABERTURA CHAMAMENTO PUBLICO 03/2022

AVISO DE REABERTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ESTÁ REABERTO PARCIALMENTE

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rau Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurado o processo de chamamento público para **CREDENCIAMENTO** chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em saúde, conforme edital,

ITEM	QT.	Profissional/Serviço	Qtdade horas
12	01	Farmacêutico	40/h semanais
13	02	Dentista	40/h semanais

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br , também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 15 de Julho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A25EB856

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO 55/2022, 56/2022, 57/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão ELETRONICO nº 55/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº105/2022

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473, Parecer Juridico, decide suspender o certame licitatório;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR,**
DATA DE ABERTURA: SUSPENSO ATÉ DIVULGAÇÃO DA NOVA DATA

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como na (**Plataforma:** www.comprasbr.com.br endereço: www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital, 15/07/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473, Parecer Juridico, decide suspender o certame licitatório;
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZDA NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: SUSPENSO ATÉ DICULGAÇÃO DA NOVA DATA
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 12/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473, Parecer Jurídico, decide suspender o certame licitatório;
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E FORMULAS PARA SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO E ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR,**
DATA DE ABERTURA: SUSPENSO ATÉ DICULGAÇÃO DA NOVA DATA

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 15/7/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2E982847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio, a qual deverá atuar em conjunto com instituições de ensino, visando a atender os estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal de Paranaguá, conforme previsto na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Resolução 470/2021 e respectivas alterações, a saber: 30 (trinta vagas), sendo 20 (vinte) estudantes de nível médio, 04 (quatro) estudantes do curso de direito, 01 (um) estudante do curso de Jornalismo ou Comunicação social, 1 (um) estudante de ciências contábeis (graduação) e 04 (quatro) estudantes de pós-graduação que tenham formação nos cursos de direito, Jornalismo ou Comunicação social.

CONSIDERANDO a verificação de pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa CIEE-PR em face do presente Processo Licitatório;
CONSIDERANDO que tal questionamento é diretamente relacionado ao Termo de Referência, apontando eventual restrição indevida de participação;
CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado por Departamento diverso, e, portanto, traz em seu bojo matéria específica, sobre a qual este Pregoeiro não deve, ex officio, sanar o questionamento levantado;
CONSIDERANDO que o certame está agendado para o próximo dia 19;
CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para se analisar a confirmação ou não de possíveis vícios do Instrumento Convocatório;
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;
CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra poderia hipoteticamente vir a configurar afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de poder ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário.
RESOLVE: SUSPENDER sine die o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 até que se proceda a devida reanálise do Edital Convocatório.

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:4C16AAB4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4298

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA OS PARECERES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E CONTROLADORIA GERAL JUNTO AO PROTOCOLADO N.º258/2022 E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 11 E 219 DA LC 046/06,

RESOLVE

Nomear, a partir da data de publicação deste, até 14/08/2022 **EDINALDO DOS SANTOS** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.° 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.° 693/2022 do Vereador Oziel Marques da Silva, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor, a título de Substituição da **ASSESSORA PARLAMENTAR DAS-2A SIMERE GOMES DO ROSÁRIO,** afastada por Licença Maternidade de 180 dias, durante o período de 15/02/2022 a 14/08/2022 conforme Portaria 2504 de 23/02/2022, de acordo com o Artigo 124 da LC 046/06.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 15 de julho de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:D54816F4

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 5º
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
2º	Classificação Geral	TATIANA JOLY DRULLA BRANDÃO	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:01E3AC3F

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 6º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.
Data: 3 dias úteis – 19/07/2022 a 21/07/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA 01 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
3º	Classificação Geral	VIVIANE DE SA PEREIRA

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.

Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).

Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AE75AD5D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 090/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, SENDO 02 (DOIS) SEGURANÇAS POR PLANTÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conforme cláusula “29.7” do edital faz previsão, diligencio a empresa WROS SEGURANÇA EIRELI LTDA – ME para que comprove o Atestado de Capacidade Técnica apresentado referente a prestação de serviço à empresa GUAPORÉ ESCAPAMENTOS LTDA.

No mais, solicito esclarecimento referente as divergências apresentadas nas assinaturas da proposta de preços e nos demais anexos do Edital.

Frisa-se que tal diligencia deverá ser respondida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não aceitação da habilitação.

Atenciosamente,

Paranaguá (PR), 14 de julho de 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:92C07B9A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	BANCO DO BRASIL S.A
CNPJ:	Nº 00.000.000/0001-91
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	Fabio Vieira Neuenfeld
CPF:	N° 723.929.080-87.
OBJETO	A prorrogação da vigência contratual do o acordo de cooperação técnica para a utilização de sistema eletrônico de licitações (Licitações-e), tendo como vigência o prazo de 15.07.2021 a 15.07.2022, sendo que, neste ato, fica prorrogado o prazo em 12 (doze) meses, a contar de 16.07.2022 a 15.07.2023.
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) totalizando o preço máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DO PRAZO:	12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 15 de julho de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B7D76D51

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 221/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.759.124-0	114.744.089-15	01735	LEI 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88,

acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 5.406,46 (Cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº	REQUIRIDO EM	INÍCIO
2022/07/2541	08/07/2022	01/07/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
IWANDA LEA BELLETTI DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 12 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:DE7EA958

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2022, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2022, que tem por objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consultoria Atuarial", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/04/2416, e seus anexos. Empresa vencedora:

– ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ 00.767.919./0001-05

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:EACE9E31

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
Higuchi & Cia Ltda – CNPJ: 10.309.096/0001-28
DATA: 15/07/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/06/2530

OBJETO: "O presente termo aditivo tem por objeto (aumentar) o quantitativo na aquisição de Gêneros Alimentícios – Itens de Panificação, adotado no procedimento de licitação: Dispensa de Licitação **nº 004/2021** – Processo Administrativo nº 2021/07/2132, contrato nº 011/2021, em 25% (vinte e cinco por cento), referente ao acréscimo nas quantidades dos itens do processo, tendo em vista o disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93".

VALOR GLOBAL: R$ 3.088,50 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Laudo Eidi Higuchi – Higuchi & Cia Ltda.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0C962F42

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 237/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **MOACIR RIBAS DOS SANTOS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
648311	058.982.269-15	00337	LEI 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.541,08 (Três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº	REQUIRIDO EM	INÍCIO
2022/05/2460	12/05/2022	01/07/2022

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
CARMEM RIBAS DOS SANTOS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 15 de julho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:CC616A17

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2022

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 2416/2022
A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 15 DE JULHO DE 2022.

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9B061311

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2022 - TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Paranaguá
TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA
Data: 30/06/2022

Objeto: Termo de Cooperação 001/2022. O presente tem por objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar as animações musicais para a comemoração do "Aniversário de Paranaguá 374 anos" e veiculação para transmissão ao vivo. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº **22894/2022.**

Chamada Pública nº. 009/2022.

Assinaturas:
Maria Ângela Plahtyn Torres
Ademar Euclides Monteiro

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:936F3819

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 150/2020 - SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 27.437.056/0001-64
Data: 08/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 150/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 09 DE JULHO DE 2022 devendo encerrar-se em 08 DE JULHO DE 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 27681/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 43.960,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
GABRIEL MAIA DE CASTRO

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D7858E94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 091/2022 - CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CASA NOVA CECILIA ALOJAMENTO LTDA
CNPJ: 35.589.204-0001-94
Data: 07/06/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 091/2022. O objeto é realizar um aditivo quantitativo e qualitativo de 24,74% do valor total do contrato, na necessidade de incluir o serviço de diária para pacientes que precisam de quartos exclusivos, devido ao tratamento de saúde que fazem após o transplante de medula óssea – TMO, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 26326/2022.**

Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
SANNY GASPAR

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:D9270510

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 148/2020 - HORIBA INSTRUMENTS BRASIL

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
HORIBA INSTRUMENTS BRASIL
CNPJ: 01.759.236/0001-79
Data: 08/07/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato n° 148/2020. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução de prestação de serviços, por mais 12 (DOZE) MESES, contados a partir de 11 DE JULHO DE 2022 devendo encerrar-se em 10 DE JULHO DE 2023, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **n° 27678/2022.**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Fernando Jório Rodrigues

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:1FB0A3A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO 05/2022 - BANCO SANTANDER BRASIL S.A

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Data: 24/05/2022
CNPJ: 90.400.888/0001-04

Objeto: Convênio 05/2022. O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

Processo Administrativo: 6592/2022

Assinaturas:
Marcela Paula Henrique da Silva
Marcelo Gaensly
Renata Freitas Pereira

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7F40F027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 285

LEI COMPLEMENTAR Nº 285, DE 15 DE JULHO DE 2022

"Altera dispositivos das Leis Complementares nº 46 de 11 de maio de 2006, Lei Complementar nº 48 de 29 de junho de 2006, 113 de 22 de dezembro de 2009, Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 230 de 10 de julho de 2019, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 102 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102 Ao servidor que participar de comissões, com atribuições diferentes das pertinentes ao seu cargo ou função, sendo estas de caráter essencial para o atendimento do interesse público, ou ainda que exigirem dedicação excedente ao horário de trabalho é assegurado o direito de receber vantagem assessória, de valor fixo para o Presidente, para o Secretário e para os demais membros, conforme descrição abaixo:

I – Presidente: R$ 1.117,50 (Um mil e cento e dezessete reais e cinquenta centavos);
II – Secretário: R$ 968,50 (Novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);
III – Membro: R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

§1º As gratificações de que tratam este artigo não se incorporam aos vencimentos do servidor, proventos ou pensão.

§2º O servidor que tiver participação em duas ou mais comissões, deverá optar por uma só gratificação.

§3º As vantagens concedidas pelo exercício de função em Comissões especiais cessarão com o encerramento de suas tarefas.

§4º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º Altera o inciso XXIX, do Art. 8º-A, da Lei Complementar nº 48, de 29 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º [...]

XXIX - CARGO PÚBLICO - ADMINISTRADOR PÚBLICO:
- Ensino Superior Completo em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Direito e registro ativo no respectivo conselho profissional."

Art. 3º Revoga o inciso IV, do art. 62 e o art. 73, da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 4º Acrescenta o inciso IV do ao art. 63, do §27 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63 [...]
...
§27 Junto à Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, Fundação Pública da Administração Indireta, os cargos e funções de direção possuem as seguintes atribuições:

I ...;
II ...;
III ...
IV – Diretor Médico: cargo privativo de profissional médico, responsável pelo funcionamento e coordenação das atividades técnicas, responsável também perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades, pelos aspectos formais do funcionamento dos estabelecimentos de saúde geridos pela FASP."

Art. 5º Altera o artigo 5º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal, cuja existência é obrigatória para a concessão do porte de arma de fogo para a corporação, conforme dispõe o artigo 6º, § 32, da Lei Federal nº 10.826/2003, e artigo 44, do Decreto Federal nº 5.123/2004, e o artigo 15 da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), deverá ser dirigida, obrigatoriamente, por servidor efetivo e estável, bacharel em direito, com conduta ilibada, nomeado pelo Chefe do Executivo."

Art. 6º Fica criado o emprego público de Diretor Médico, em observância ao disposto no artigo 28 do Decreto Federal nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932, de livre nomeação e exoneração, acrescentando o inciso V ao artigo 9º da Lei Complementar nº 230 de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9° [...]

I ...
II ...
III ...
IV
V – 1 (um) Diretor Médico."

Art. 7º Acrescenta o parágrafo 2º-A ao artigo 9º da Lei Complementar nº 230 de 10 de julho de 2019, vigorando com a seguinte redação:

"§2º-A O Diretor Médico será indicado pelo Diretor Geral e aprovado pelo Conselho Curador, equiparando-se, para efeitos remuneratórios e de jornada de trabalho, ao emprego público de médico generalista do quadro próprio e regimento interno da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, devendo possuir os seguintes requisitos, além dos já elencados nos incisos III, IV, V, VI e VII do parágrafo 2º:

I – ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado, na área conexa àquela para a qual for indicado para atuação na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá;
II – ter curso superior completo em medicina e registro ativo junto ao Conselho Regional de Medicina".

Art. 8º Acrescenta o inciso I ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 230 de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º. [...]

I – Na hipótese de preenchimento dos empregos públicos comissionados elencados nos incisos I, II, III e IV deste artigo, por profissionais ingressados por meio de concurso público da FASP, será devida a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração prevista ao respectivo emprego público, na forma desta Lei".

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário**.**

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA

Procuradora Geral do Município
-interina-

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8AB8BF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.192

LEI Nº 4.192, DE 15 DE JULHO DE 2022

"Altera a Lei nº 1.857, de 29 de dezembro de 1994."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Inclui a alínea "h", ao Art. 2º da Lei nº 1.857/1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]
[...]
h) auxílios, subvenções, dotações e demais recursos financeiros anualmente previstos no orçamento do Município."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

WALLERIA NERIS DE SOUZA TEIXEIRA
Procuradora Geral do Município
-Interina-

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:ED4D8F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.256

"Concede diárias ao servidor Rafael Colombes Vidal, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.667/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAFAEL COLOMBES VIDAL, Superintendente Gerencial, matrícula n° 94.098-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 906,43 (Novecentos e seis reais e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 30 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DFCFB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.257

PORTARIA Nº 5.257

"Concede diárias ao servidor Yedmar de Carvalho Lopes, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.667/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor YEDMAR DE CARVALHO LOPES, Economista, matrícula n° 92.234-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 30 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61EC3ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.258

PORTARIA Nº 5.258

“Concede diárias à servidora Marcia Ferrareze, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.667/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARCIA FERRAREZE, Contadora, matrícula n° 11.629-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 30 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C65DBAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.259

PORTARIA Nº 5.259

“Concede diárias ao servidor Anderson Vander Chemure, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.667/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ANDERSON VANDER CHEMURE, Contador, matrícula n° 9.393-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 751,67 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 28 de julho e retorno no dia 30 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:04B60868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.630

DECRETO Nº 3.630

"Atribui à servidora Claudia do Carmo Pereira de Mello a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 41.781/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora CLAUDIA DO CARMO PEREIRA DE MELLO, Professor, matrícula nº 8.921-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 08 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E60EDE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 10.552/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **CALIM PAULO BERBERI,** Matrícula n° 6.142-1, Dentista, admitido em 04/06/2001, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste,

comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 14 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7CD1B795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo n° 4.119/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Município de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, **CITA**, pelo presente edital o Sr. **DENIS ALESSANDRO RAMOS,** Matrícula n° 9.034-1, Motorista, admitido em 04/06/2007, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, comparecer à Sala da Comissão Processante, da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 18:00h para tratar de assuntos, referente ao protocolo acima citado.

Paranaguá, 14 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:288A8624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.244

PORTARIA Nº 5.244

"Inclui o nome da servidora Rosemara dos Santos Casas na Portaria nº 1.708 de 12 de março de 2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 28.377/2022,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 1.708 de 12 de março de 2019, o nome da servidora ROSEMARA DOS SANTOS CASAS, Professor Pedagogo Coordenador, matrícula n° 12.029-1, admitida em 02 de setembro de 2013, concedendo o direito ao usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1A710A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.260

PORTARIA N° 5.260

"Exonera candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.159/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar o candidato aprovado em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018, convocado pela Portaria nº 4.713/2022:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1459001134	135º (AFRO)	DIEGO PEREIRA DA VEIGA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DDBDE5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.261

PORTARIA N° 5.261

"Nomeia candidata habilitada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.159/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, a candidata abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1694601134	88º	ADRIANA DO ROCIO BORBA

II - A candidata nomeada terá o prazo de 10 (dez) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - O prazo para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração, é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CA95C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO N° 04/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022
SEMEDI

Edital de Exclusão n° 04/2022

A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2022 - SEMEDI, em conformidade com os itens 9 e 10 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio

Classific.	Nome do candidato
32º	KETHELYN JOSIANE OLÍMPIO PERSCHIN

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B313D72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SEMEDI

Edital de Convocação 05/2022

Contratação

O Município de Paranaguá - PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 16380/2021 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	33º

Data: **19/07/2022 a 28/07/2022**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá - Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:35C34FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.659

DECRETO Nº 3.659

"Nomeia Sabrina da Conceição Pereira para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SABRINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3D11E461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.264

PORTARIA Nº 5.264

"Concede diárias à servidora Amanda Cristina Pereira Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.404/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, Secretária Municipal de Gabinete Institucional, matrícula n° 96.973-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.021,45 (Três mil e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 12 de agosto do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4641E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.265

PORTARIA Nº 5.265

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.121/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Procurador Municipal, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.812,87 (Um mil, oitocentos e doze reais e oitenta e sete centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçú - PR, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 11 de agosto do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D708E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.266

PORTARIA Nº 5.266

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.126/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Procurador Municipal, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 604,29 (Seiscentos e quatro reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maringá - PR, com saída no dia 20 de julho e retorno no dia 21 de julho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Curso NOVA PCA - Reestruturando as Contas do Prefeito que será promovido pelo Tribunal de Contas de forma GRATUITA.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FAA70E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.267

PORTARIA Nº 5.267

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Cleuma do Nascimento Grassmann."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.722/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CLEUMA DO NASCIMENTO GRASSMANN, matrícula nº 7.625-2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e

Ensino Integral, com início em 08 de julho de 2022 e término em 15 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:70A38182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 007/2022,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 007/2022**, que tem por objeto: seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, conforme **Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017**, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.
II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas: **Projeto /Programa - HANDEBOL QUADRA; HANDEBOL AREIA - ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE PARANAGUÁ. - Projeto /Programa - VÔLEI DE PRAIA; GINASTICA FUNCIONAL - ASSOCIAÇÃO AGATHA DE VÔLEI DE PRAIA. Projeto /Programa: HABILITADO; BASQUETEBOL - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAGUÁ. Projeto /Programa - VOLEIBOL QUADRA - NOVO ESPORTE DO LITORAL PARANAENSE. Projeto /Programa - FUTSAL GINASTICA - ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO . Projeto /Programa - MODALIDADES DIVERSAS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANDEIAS DE CAPOEIRA DE PARANAGUÁ. Projeto /Programa - VOLEIBOL PARALÍMPICO - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARAOLIMPICA DO LITORAL.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Junho de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7B873BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº 23.728/2022

Na data de 14 (quatorze) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes com os documentos recebidos nesta Comissão Permanente de Licitação, no período estipulado para credenciamento de 27/04/2022 à 18/05/2022**,** da Chamada Pública em epígrafe, tendo como objeto **"Credenciamento para seleção de projetos esportivos para o exercício de 2022/2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas.** Registra-se que não houve participação dos representantes das Associações nesta sessão. Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação faz constar que no item 03 do ato convocatório, descreve: "Os envelopes com toda documentação exigida serão recebidos a partir de 22 de Junho de 2022 à 13 de Julho de 2022, em dias úteis, das 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00". A Comissão deu início à Sessão, contendo os documentos das Associações inscritas abaixo arroladas, conforme recebimento dos envelopes nas referidas datas:

ASSOCIAÇÃO	PROTOCOLO Nº	DATA
01- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURA DE PARANAGUÁ (A.D.C.P.)	29261/2022	13/07/2022
02- ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM	29270/2022	13/07/2022
03- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE	29197/2022	13/07/2022
04- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ	29125/2022	12/07/2022
05- ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATE GOJU-RYU	29099/2022	12/07/2022
06- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL	28975/2022	12/07/2022
07 - ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ	26910/2022	01/07/2022
08- CASA MISSIONÁRIA	27229/2022	01/07/2022
09- GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES	28637/2022	08/07/2022
10- ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO	28640/2022	08/07/2022
11 – ASSOCIAÇÃO FENIX ESPORTES	28491/2022	08/07/2022
12- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE	29250/2022	13/07/2022

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no tem 08.3 do ato convocatório, e, art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação, junto a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão Permanente de licitação, e após publicada no Diário Municipal do Município e Portal da Transparência. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59F9C8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 17.750/2021

Na data de 15 (quinze) de Julho de 2022, às 09h:00, reuniram-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designadas pelo Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento da proposta do Envelope III – Proposta de Preços do processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2021 do Tipo técnica e preço, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de empresa especializada para a elaboração de Plano de Transporte Público Urbano Coletivo de passageiros (compreendendo estudo de viabilidade técnica e econômica (EVTE), elaboração de metodologia de calculo tarifário, modelagem do sistema de transporte coletivo por meio de software de simulação, e elaboração de minuta de Edital de Licitação de Concessão e Plano Municipal de Mobilidade Urbana conforme o estabelecido pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade do Municipio de Paranaguá, para atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".** Pois bem a empresa habilitada: URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, apresentou sua proposta de preços aberta em sessão pública realizada na data de 07 (sete) de Julho de 2022, de onde constam o seguinte valor: R$ R$ 550.500,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais). No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos , que manifestou-se nos autos na cota de sequência 26, de onde extraem-se as seguintes informações, do relatório de análise da proposta de preços, em síntese: " *Considerando que transcorreu o prazo de validade da proposta entre a apresentação e abertura do referido envelope, foi solicitado que a empresa encaminhasse ofício revalidando e ratificando a proposta apresentada em 16/11/2021, oque fexz através do ofício que segue anexo ao presente. Desta forma, com base na verificação da proposta apresenta pela empresa participante do processo licitatório referente a Toamda de Preços nº 005/2021, evidenciou-se que a proposta apresentada pela empresa URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, está de acordo com o modelo proposto nos anexos do edital de licitação, portanto, atende o edital)*. Por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 e subitens do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a maniestação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Declara Vencedora deste certame a empresa URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA – C.N.P.J. Nº 802.689.532/0001-03, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório, com o valor global de R$ R$ 550.500,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Considerando que houve por parte da Empresa licitante a renúncia ao prazo recursal da fase de proposta de preços, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal da etapa final do processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 15 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D3F829A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 24.632.410/0001-13

Objeto: "Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Direito de Petróleo e Gás Natural, visando a revisão dos valores, corrigindo os critérios de enquadramento para os futuros repasses e inclusão Município no rol de distribuição do royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo no tocante a parcela que lhe cabe quanto a distribuição de royalties da produção de origem marítima(lavra da plataforma continental) do percentual de até 5% (cinco por cento) assim como no percentual de 5% (cinco por cento) da produção, bem como na recuperação de valores retroativos, conforme Lei Federal nº 7.990/1989 e Lei Federal nº 9.478/1997. Com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 17.178/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

Processo Administrativo nº: 21.287/2022

Valor da Contratação: Percentual de 20% condicionado ao eventual êxito de demanda limitado ao valor de R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).
Dotação orçamentária: 09.02.004.0129.002.2051.3339039.0500
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 14/07/2022

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A24AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

O Sr Secretário Municipal de Fazendo e Orçamento do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, que tem por **Objeto:** "Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Direito de Petróleo e Gás Natural, visando a revisão dos valores, corrigindo os critérios de enquadramento para os futuros repasses e inclusão Município no rol de distribuição do royalties como detentor de instalação de embarque e/ou desembarque de petróleo no tocante a parcela que lhe cabe quanto a distribuição de royalties da produção de origem marítima(lavra da plataforma continental) do percentual de até 5% (cinco por cento) assim como no percentual de 5% (cinco por cento) da produção, bem como na recuperação de valores retroativos, conforme Lei Federal nº 7.990/1989 e Lei Federal nº 9.478/1997. Com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 17.178/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 24.632.410/0001-13**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Julho de 2022

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9337EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2.066/2022

Na data de 14 (quatorze) de Julho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Bilíngue do Município de Paranaguá-PR, contemplando Plano de Trabalho, Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo (material gráfico referente ao projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro) e demais elementos técnicos necessários para implantação de Sinalização Turística no Município de Paranaguá"**.A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços das licitantes habilitadas na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA – C.N.P.J. Nº 30.393.544/0001-21	R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais)
PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – C.N.P.J. Nº 16.564.287/0001-12	R$ 61.325,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

No primeiro momento a Comissão verificou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apensadas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Nada mais.
Paranaguá, 14 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0E09CD7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: A Previdência de Paranavaí e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Previdência de Paranavaí, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de 10 (dez) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois) e possui prazo de 5 (Cinco) anos.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Paranavaí, estado do Paraná.

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:52CB174E

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 23.875/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de COZINHEIRA a servidora pública municipal **MARIA DE LOURDES ALVES**, inscrita no CPF sob nº 457.483.659-87, com fundamento nos artigos 22, 30, II e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal c/c art. 6º da LC nº 60/2021, e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos iniciais de **R$ 862,96**¸ fixados de forma proporcional a 4971/10950 avos, apurados com base na média das 80% maiores remunerações a partir de 07/1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Artigo 2º - Este decreto retifica o Decreto n° 23.841 de 22/06/2022, publicado em 27/06/2022, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27/06/2022.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE junho DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal de Paranavaí

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:085C8894

PROCURADORIA
LEI Nº 5.172/2022

Inclui o evento "Miss Paranavaí" no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui o evento "Miss Paranavaí" no Anexo Único, da Lei Municipal nº 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PR (...) PERÍODO EVENTO SETEMBRO/DEZEMBRO MISS PARANAVAÍ"

Art. 2º O "Miss Paranavaí" é um concurso de beleza a ser realizado anualmente, entre os meses de Setembro e Dezembro, com a participação de pessoas inscritas para concorrerem ao titulo de Miss e Mister Paranavaí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4EE30219

PROCURADORIA
LEI Nº 5.173/2022

Denomina de Idalina Leonardo Sorde a Rua Projetada B localizada no Jardim Millenium I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Idalina Leonardo Sorde a Rua Projetada B localizada no Jardim Millenium I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A89C6F8D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.174/2022

Revoga a Lei Municipal n° 3.809/2011, que dispõe sobre a criação de cadastro e receituário para estabelecimentos que operam a compra e venda de materiais usados de cobre ou bronze.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal n° 3.809/2011.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:36435AFA

PROCURADORIA
LEI Nº 5.175/2022

Inclui a “Corrida Cidade de Paranavaí” no Anexo único da Lei Municipal n° 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Inclui a “Corrida Cidade de Paranavaí” no Anexo único da Lei Municipal n° 4.725/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO – CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – PR (...) PRIMEIRA QUINZENA DE DEZEMBRO/ CORRIDA CIDADE PARANAVAÍ”

Art. 2º A “Corrida Cidade de Paranavaí”, é um evento anual realizado na primeira quinzena do mês de dezembro, possuindo percursos de 5km e 10 km, contando com a participação de mais de 500 corredores de diversas cidades do Paraná.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5A2F0830

PROCURADORIA
LEI Nº 5.176/2022

Denominam de Caio Augusto a praça construída no Jardim Central no Município de Paranavaí, localizada na Rua Alcídio Gabriel do Amaral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominam de Caio Augusto a praça construída no Jardim Central no Município de Paranavaí, localizada na Rua Alcídio Gabriel do Amaral.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E289C19

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022 / 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando a Deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 14 de julho de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

2022 / 2025 do município de Paranavaí – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de julho de 2022.

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente do CMDI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3C9DC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2022

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 576/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ,** Matrícula n° 2878, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de **junho** de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:313BB14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.888/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **ISABELA SOUSA ARAÚJO, CPF 096.023.899-90,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 145/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:803CD54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.887/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **MARIA APARECIDA AUGUSTO DA SILVA, C.P.F. nº. 490.622.719-87,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 108/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:477A5DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.886/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **IVANILDA TAVARES DA SILVA, C.P.F. nº. 422.093.662-91,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 148/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F754781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 120/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM**, Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de REFEIÇÕES (ALMOÇO), DO TIPO SELF-SERVICE, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural no Município de Paranavaí (Femup, Festivais, Circuito Cultural, Mostra de Artes Visuais, entre outros); conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 18/07/2022 às 08h30 do dia 29/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 29/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 29/07/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 15 de Julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A5D5ECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 25/2022, referente à locação de imóvel localizado na Rua Pernambuco, nº 624 (Quadra 004, Lote 005), com 607 m² de área construída, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PARTE DO CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.000.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (154); do proprietários: MARCOS ROMERO VILAÇA JUNIOR , brasileiro, inscrito no CPF nº 040.529.129-93 e FERNANDA FIATES VILAÇA, brasileira, inscrita no CPF nº 018.018.949-08, pelo valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais**), para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 289/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C830165A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 24/2022, referente à locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 1904 - fundos (Quadra 97, Lote 10), com 218,90 m² de área construída, DESTINADO À FUNCIONAMENTO DE PARTE DO CAPS II, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.000.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (154); do proprietário: ROBERSON YUKISHIGUE MATUNAGA, brasileiro, inscrito no CPF nº 026.700.349-85, pelo valor mensal de R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 318/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:0A6B61F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

Com fundamento no art. 24, II,da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº60/2022, referente à Dispensade Licitação nº33/2022,cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de fonte chaveada 5v, para relógio ponto topdata, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco,no valor total de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), em favor de COMATEL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº: 36.403.045/0001-54.

Pato Branco, 15 de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:CA6DEA2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO D E SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 PROCESSO Nº 248/2022

O Município de Pato Branco, através do pregoeiro ***Eduardo José Grezele***, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade ***Pregão Eletrônico n.º 105/2022***, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Publico do Ensino Fundamental, Médio, Cívico Militar e o Novo Ensino Médio, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, considerando o pedido da Secretaria de Educação e Cultura de **SUSPENSÃO** temporária do Pregão Eletrônico supracitado. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação do Edital.

Pato Branco, 15 de julho de 2022.

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DD2A7563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 132/2022. DISPENSA Nº 44/2022 - PROCESSO N° 188/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e**Nilso Romeu Sguarezi**, inscrita no CPFnº 441.436.649-68.OBJETO: Locação de imóvel comercial, construído sobre o Lote nº 09, da Quadra nº 19, sala nº 101, do Bloco "B", 1º andar, do Edifício Leonardo Frederico, localizado na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 162, Centro, no município de Pato Branco – PR, com área de 71,55 m², matriculada sob o nº 20.916, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a instalação de um ponto de coleta de informações para o Censo de 2022, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 5/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**VALORTOTAL:**R$ 10.200,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90dias.

Pato Branco, 11de Julhode 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

NILSO ROMEU SGUAREZI–
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7A7A0C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 90/2022 PROCESSO: 261/2022

CONTRATANTE: Município De Pato Branco – CNPJ: 76.995.448/0001-54. **CONTRATADA:** ***ECCEL Engenharia Ltda***, CNPJ nº 07.346.762/0001-93. **OBJETO:** realização da **atualização do Projeto de Prevenção de Combate de Incêndio e Pânico do Estádio Os Pioneiros** de acordo com a legislação vigente, visando à adequação do projeto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL:** R$ 8.850,00**. DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15 de julho de 2022. Alexandre Zoche - Secretário de Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:41922737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 80 INEXIGIBILIDADE N.º 20/2022 – PROCESSO N.º 21/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade **ASSOCIAÇÃO COLOSSO DA BAIXADA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 09.235.596/0001-83, sito à Rua Fiorelo Zandona, 835, Bairro Cristo Rei, CEP 85506-010, Pato Branco - PR, telefone (46) 3223-2675, 99914-8644;que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de ***emenda impositiva de bancada sob nº 80/2021***, para a execução da prática de futebol de campo com cunho sócio esportivo, com o título do Projeto: *BOM DE BOLA É CRAQUE NA ESCOLA*, a fim de representar o município nas competições na categoria sub 16 e sub 17 nas disputas dos Jogos da juventude do Paraná e nos Jogos Infantis do .Sudoeste, para a sociedade patobranquense por meio de trabalho social que a OSC exerce nas dependências do Campo do Bairro Gralha Azul, sito no bairro de mesmo nome, neste município. O projeto tem por objeto: a transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ouprojetos. O projeto agraciado é da Associação Colosso da Baixada que irá atender em cunho socio- esportivo mensalmente 396(trezentos e noventa e seis) crianças e adolescentes dos 06(seis) aos 17(dezessete) anos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde,

esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017. Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 05(cinco) anos na realização de projetos sociais em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e lazer na participação em competições oficias do estado do Paraná JOJUPS(Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná) e JIMSOPS(Jogos infantis do sudoes te do Paraná), sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 14 de Julho de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito**.**

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5196711B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
EAC2291	277510T000049156	25/01/2022	57030	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:46375462

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.937, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Cartão Receita Digital destinado à renovação automática das receitas ou prescrição digital de doenças crônicas previamente diagnosticadas.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Cartão Receita Digital, a ser disponibilizado aos pacientes dos hospitais, prontos-socorros, prontos atendimentos e unidades de saúde de Pato Branco cujo diagnóstico estabelecer o quadro de doenças crônicas e prever o uso de medicamentos de uso contínuo e controlado.
§ 1º Os portadores de doenças crônicas terão a renovação automática dos receituários médicos, ou prescrição digital referente aos medicamentos utilizados para seu tratamento, por meio do Cartão Receita Digital.
§ 2º Os receituários médicos poderão ser através da prescrição digital conforme a Portaria nº 467/2020, que regula a Telemedicina no país, autoriza o envio de documentos emitidos para o paciente (como receitas) por meio eletrônico (e-mail ou whatsapp), contanto que possuam a assinatura digital do médico feita através de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
§ 3º Consideram-se doenças crônicas aquelas que preveem o uso de medicamentos de uso contínuo, tais como hipertensão arterial, diabetes, osteoporose, cardiopatia, vasculares, epilepsia, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), e outras diagnosticadas desta forma pelo profissional médico.
Art. 2º O Cartão Receita Digital deverá ser confeccionado em material durável e constar os dados pessoais do paciente, a medicação, o nome do médico responsável e a validade do cartão.
Art. 3º A validade do Cartão Receita Digital será de 1 (um) ano, e renovado sempre por igual período a partir da autorização de profissional médico pertencente à rede municipal de saúde.
Parágrafo único. O Cartão Receita Digital poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo quando o paciente deixar de realizar quaisquer exames periódicos de acompanhamento à saúde solicitado pelo profissional médico.
Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a firmar convênios para viabilizar o Cartão Receita Digital e o disposto nesta Lei, nas suas unidades de atendimento à saúde que atendam no município de Pato Branco.
Art. 5º O Cartão Receita Digital não substitui as consultas de rotina e de acompanhamento médico, devendo estas continuarem sendo agendadas na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BFF51C83

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2022

A Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor de Pato Branco - PROCON, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a impossibilidade de notificação por via postal no endereço constante dos autos, **TORNA PÚBLICO** e **NOTIFICA** o fornecedor **(PRISCILA APARECIDA KLIM CNPJ 28.975.311/0001-95),** para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo n° 012/2022 - fls. 28/34, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital, para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/1997. Não apresentado o recurso, fica desde já NOTIFICADO para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 55 do Decreto Federal 2181/1997).
Fica ciente também que a guia para recolhimento da multa, deverá ser solicitada junto ao Setor de Tributação do Município.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão.

Dado e passado, nesta cidade de Pato Branco-PR, aos 15 de julho de 2022.

Eu, _____Milena Augusta Andrade Ribeiro, servidora, digitei e subscrevi.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON/Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4798BE0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 31/2022 **RESOLVE**:
Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (na cidade de Dionísio Cerqueira – Estado de Santa Catarina) ao Vereador Eduardo Hipólito Tesseroli pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 356,02 X 3 = R$ 1.068,06
VALOR DIÁRIA: R$ 356,02 X 0,5 = R$ 178,01
VALOR TOTAL: R$ 1.246,07 (mil duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
DESTINO: DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
MOTIVO: Participação no curso "PODER LEGISLATIVO EFICIENTE COMO INSTITUIÇÃO – DESAFIOS E FUNÇÕES NO CUMPRIMENTO DAS PRERROGATIVAS LEGAIS E O ASSESSOR, SERVIDOR E SUAS COMPETÊNCIAS" nos dias 19 a 22 de julho de 2022, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:8C6003BD

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21,combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 24/2022, declarou a inexigibilidade de Licitação para contratação da M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME, CNPJ Nº26.343.359/0001-55, para inscrição no Curso "PODER LEGISLATIVO EFICIENTE COMO INSTITUIÇÃO – DESAFIOS E FUNÇÕES NO CUMPRIMENTO DAS PRERROGATIVAS LEGAIS" E "O ASSESSOR, SERVIDOR E SUAS COMPETÊNCIAS" em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 31/2022.
Contratado: M.BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME, CNPJ Nº26.343.359/0001-55.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 15 de julho de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:8AE43C22

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME, CNPJ Nº26.343.359/0001-55, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 24/2022, com fundamento no art. 74. da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 15 de julho de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:AF05AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.734/2022 – DE 15 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.734/2022 – de 15 de julho de 2022.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório N° 084/2022 - Pregão Eletrônico N° 58/2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, dentre elas a readequação do edital, o Processo Licitatório N° 84/2022 Pregão Eletrônico N° 58/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 15 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:618A3368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.735/2022 – DE 15 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 2.735/2022 – de 15 de julho de 2022.

Súmula: Revoga o Processo Licitatório N° 101/2021 - Pregão Eletrônico N° 73/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público, o Processo Licitatório N° 101/2021 Pregão Eletrônico N° 73/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas, 15 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3E482D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Qtde itens ganhos: 14; Valor Total: R$ 80.950,65 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
Qtde itens ganhos: 11; Valor Total: R$ 31.415,82 (trinta e um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 15.794,00 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Qtde itens ganhos: 11; Valor Total: R$ 140.558,59 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: FL MILKIEVICZ – LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 8.924,00 (oito mil e novecentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 39.410,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR OLIVEIRA UP DECOR LTDA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 32.320,62 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR ULTRA LICITACOES LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

FORNECEDOR GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 17.394,75 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 28.163,50 (vinte e oito mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR CANAE COMERCIO DE SUPRIM. DE INFORMÁTICA
Qtde itens ganhos: 7; Valor Total: R$ 15.505,00 (quinze mil e quinhentos e cinco reais).

FORNECEDOR ELIZANDRA ANDRES - LTDA
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 33.475,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 14.395,80 (quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Qtde itens ganhos: 8; Valor Total: R$ 67.485,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Qtde itens ganhos: 6; Valor Total: R$ 42.379,80 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 14.680,71 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

FORNECEDOR ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FORNECEDOR JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 150.280,00 (cento e cinquenta mil duzentos e oitenta reais).

FORNECEDOR B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTAD.
Qtde itens ganhos: 5; Valor Total: R$ 61.890,20 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

FORNECEDOR GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 47.967,06 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

FORNECEDOR MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 38.140,00 (trinta e oito mil e cento e quarenta reais).

FORNECEDOR NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA

Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R 18.954,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

FORNECEDOR MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 18.352,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 42.863,84 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

FORNECEDOR S CERON DE OLIVEIRA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 38.368,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR AMMO INFORMATICA LTDA
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 33.746,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais).

FORNECEDOR ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 4.692,88 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR LUCAS C. RUBEL-ME
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 1.891,78 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 16.960,62 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR REFERENCIAL DIGITAL LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.305.522,07 (um milhão e trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos).

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 43/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
LICITAÇÃO Nº 43/2022-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

FORNECEDOR: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS
Qtde itens ganhos: 14; Valor Total: R$ 80.950,65 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PAGNAN & BACHES LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA
Qtde itens ganhos: 11; Valor Total: R$ 31.415,82 (trinta e um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 15.794,00 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais).

FORNECEDOR: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
Qtde itens ganhos: 11; Valor Total: R$ 140.558,59 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: FL MILKIEVICZ – LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 8.924,00 (oito mil e novecentos e vinte e quatro reais).

FORNECEDOR JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 39.410,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR OLIVEIRA UP DECOR LTDA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 32.320,62 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

FORNECEDOR ULTRA LICITACOES LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

FORNECEDOR GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 17.394,75 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 28.163,50 (vinte e oito mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR CANAE COMERCIO DE SUPRIM. DE INFORMÁTICA
Qtde itens ganhos: 7; Valor Total: R$ 15.505,00 (quinze mil e quinhentos e cinco reais).

FORNECEDOR ELIZANDRA ANDRES - LTDA
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 33.475,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORNECEDOR CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 14.395,80 (quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA
Qtde itens ganhos: 8; Valor Total: R$ 67.485,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Qtde itens ganhos: 6; Valor Total: R$ 42.379,80 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 14.680,71 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos).

FORNECEDOR ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

FORNECEDOR JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA

Qtde itens ganhos: 4; Valor Total: R$ 150.280,00 (cento e cinquenta mil duzentos e oitenta reais)

FORNECEDOR B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).

FORNECEDOR FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTAD.
Qtde itens ganhos: 5; Valor Total: R$ 61.890,20 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).

FORNECEDOR GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Qtde itens ganhos: 2; Valor Total: R$ 47.967,06 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos).

FORNECEDOR MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 38.140,00 (trinta e oito mil e cento e quarenta reais).

FORNECEDOR NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R 18.954,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

FORNECEDOR MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 18.352,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 42.863,84 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

FORNECEDOR TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).

FORNECEDOR S CERON DE OLIVEIRA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 38.368,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).

FORNECEDOR AMMO INFORMATICA LTDA
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 33.746,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais).

FORNECEDOR ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 4.692,88 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

FORNECEDOR GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).

FORNECEDOR LUCAS C. RUBEL-ME
Qtde itens ganhos: 3; Valor Total: R$ 1.891,78 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

FORNECEDOR BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 16.960,62 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

FORNECEDOR REFERENCIAL DIGITAL LTDA
Qtde itens ganhos: 1; Valor Total: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R$ 1.305.522,07 (um milhão e trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022
CONTRATADOS: *MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS; PAGNAN & BACHES LTDA; DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA; DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; FL MILKIEVICZ – LTDA; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; OLIVEIRA UP DECOR LTDA; ULTRA LICITACOES LTDA; GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA; BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; CANAE COMERCIO DE SUPRIM. DE INFORMÁTICA; ELIZANDRA ANDRES – LTDA; CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA; JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA; JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA; B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME; FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTAD; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA; MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA; MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME; AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME; TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA; S CERON DE OLIVEIRA; AMMO INFORMATICA LTDA; ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO; GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI; LUCAS C. RUBEL-ME; BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA; REFERENCIAL DIGITAL LTDA.*
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*
TOTAL GERAL: R$ 1.305.522,07 (um milhão e trezentos e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 167/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS**
Valor: R$ R$ 80.950,65 (oitenta mil e novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 168/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **PAGNAN & BACHES LTDA**
Valor: R$ 312,45 (trezentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 169/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**
Valor: R$ 31.415,82 (trinta e um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 170/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**
Valor: R$ 15.794,00 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 171/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME**
Valor: R$ 140.558,59 (cento e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 172/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **FL MILKIEVICZ – LTDA**
Valor: R$ 8.924,00 (oito mil e novecentos e vinte e quatro reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 173/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA**
Valor: R$ 39.410,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 174/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **OLIVEIRA UP DECOR LTDA**
Valor: R$ 32.320,62 (trinta e nove mil e quatrocentos e dez reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para*

atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 175/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **ULTRA LICITACOES LTDA**
Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 176/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada **GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA**
Valor: R$ 17.394,75 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 177/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 28.163,50 (vinte e oito mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 178/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **CANAE COMERCIO DE SUPRIM. DE INFORMÁTICA**
Valor: R$ 15.505,00 (quinze mil e quinhentos e cinco reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 179/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada **ELIZANDRA ANDRES - LTDA**
Valor: R$ 33.475,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 180/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada **CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS**
Valor: R$ 14.395,80 (quatorze mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para*

atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 181/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada **PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**
Valor: R$ 67.485,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 182/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**
Valor: R$ 42.379,80 (quarenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 183/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA**
Valor: 14.680,71 (quatorze mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e um centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 184/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA**
Valor: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 185/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA**
Valor: R$ 150.280,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 186/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME**
Valor: : R$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para*

atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 187/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTAD**
Valor: R$ 61.890,20 (sessenta e um mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 189/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
Valor: R$ 47.967,06 (quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e sete reais e seis centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 190/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**
Valor: R$ 38.140,00 (trinta e oito mil e cento e quarenta reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 191/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA**
Valor: R 18.954,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 192/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME**
Valor: R$ 18.352,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 193/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**
Valor: R$ 42.863,84 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 194/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA**
Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 195/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **S CERON DE OLIVEIRA**
Valor: R$ 38.368,00 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 196/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **AMMO INFORMATICA LTDA**
Valor: R$ 33.746,00 (trinta e três mil e setecentos e quarenta e seis reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 197/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO**
Valor: R$ 4.692,88 (quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 198/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**
Valor: : R$ 42.560,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 199/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **LUCAS C. RUBEL-ME**
Valor: : R$ 1.891,78 (um mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 200/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA**
Valor: R$ 16.960,62 (dezesseis mil e novecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 201/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: **REFERENCIAL DIGITAL LTDA**
Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
Vigência: Início: 15/07/2022 - Término: 15/07/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2022
Recursos....: (46) 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
(107) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
(108) 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 1103 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*
Fornecedores: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS; PAGNAN & BACHES LTDA; DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA; DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME; FL MILKIEVICZ – LTDA; JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA; OLIVEIRA UP DECOR LTDA; ULTRA LICITACOES LTDA; GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA; BE HAPPY INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; CANAE COMERCIO DE SUPRIM. DE INFORMÁTICA; ELIZANDRA ANDRES – LTDA; CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA; JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA; ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇAO LTDA; JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA; B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME; FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTAD; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA; MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME; NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA; MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME; AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME; TIMES SQUARE COMUNICACAO LTDA; S CERON DE OLIVEIRA; AMMO INFORMATICA LTDA; ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO; GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI; LUCAS C. RUBEL-ME; BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA; REFERENCIAL DIGITAL LTDA.

Vigência: 15/07/2022 à 15/07/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F8FD0728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório 63/2022
Pregão Eletrônico (SRP) 43/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*
CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, o pregão encontra-se em fase recursal, assim, por entendermos que existem razões de interesse público para o cancelamento do **item/lote 71:**

ITEM 71: Impressora multifuncional tanque de tinta colorida *- Resolução máxima de impressão: 5760x1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 Tipos de papel suportados: Comum Leitor de cartão de memória Visor de LCD: LCD de 1.4" Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa) Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (300 dpi) Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct Energia: Voltagem: Bivolt*; Qtde: 33,00, Valor Und: R$: 1.814,30.

O Decreto regulamentador do sistema de registro de preços prevê acerca da possibilidade de cancelamento do Registro de Preço, vejamos:
"Art. 21 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.".

Assim regula o artigo 13 do Decreto Federal de n. 3.931/2001:
"Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público."

JUSTIFICA-SE, assim, o cancelamento de tal item. Considerando a divergência de interpretações jurídicas em relação ao empate ficto ocorrido no presente item, a fim de evitar qualquer prejuízo as partes ou à administração, a fim de aprimorar o edital licitatório para futuros certames, por razões de interesse público, fica cancelado no presente item.
Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:2D3A12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório 63/2022
Pregão Eletrônico (SRP) 43/2022
OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e equipamentos e mobiliários em geral para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Paula Freitas/PR.*
CANCELAMENTO DE ITEM

Referente ao processo licitatório citado acima, o pregão encontra-se em fase recursal, assim, por entendermos que existem razões de interesse público para o cancelamento do **item/lote 47:**

ITEM 47: CONJUNTO ALUNO TAMANHO 06 -Conjunto Aluno Mesa e cadeira: *Mesa: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,90mm) para os pés, três travessas em tubo 7/8 (parede 1,50mm) entre as pernas para fins de reforço. Pés com ponteiras plásticas 7/8 internas fixadas através de encaixe, do tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Peça em forma de "U" em tubo 7/8 (parede 1,50mm para apoio ao gradil soldado às mesmas). Porta livros tipo gradil aramado de aço trefilado 1/4 e 3/16 redondos. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem do mobiliário, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que o móvel é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital. o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda. Tampo (600x500mm) em compensado de 18mm revestido com laminado melamínico de 0,8mm texturizado. Bordas com acabamento em alumínio tipo "T" em formato boleado e liso (dimensões 19mmx13mm) na parte que é encaixado na madeira duas ranhuras de cada lado com distância entre elas de 4mm. A espessura da peça encaixada de 2mm e com extremidade das ranhuras de 3,7mm. Raio de curvatura da parte boleada de 12mm. Fixação do tampo na estrutura através de seis parafusos auto atarraxantes. Altura total: 760mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 7/8, chapa #16 (parede 1,50mm), dotada de um reforço transversal em tubo 7/8 (parede 1,50mm) soldados na parte inferior do assento e 04 travessas de reforço entre as pernas em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem pelo sistema MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó na cor preto. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiras em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe do tipo "bola". Assento (405x420mm) e encosto (400x200mm) em compensado 10mm anatômico revestido com laminado melamínico texturizado e acabamento das bordas com verniz, fixados a estrutura através de 8 reb*

O Decreto regulamentador do sistema de registro de preços prevê acerca da possibilidade de cancelamento do Registro de Preço, vejamos:
"Art. 21 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I – por razão de interesse público; ou
II – a pedido do fornecedor.".

Assim regula o artigo 13 do Decreto Federal de n. 3.931/2001:
"Art. 13 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV – tiver presentes razões de interesse público."

JUSTIFICA-SE, assim, o cancelamento de tal item. Considerando, a necessidade de adequação do edital licitatório, afim de deixar claro os critérios de julgamento e possibilidade de competição entre diversos participantes, a fim de evitar qualquer prejuízo as partes ou à administração e aprimorar o edital licitatório para futuros certames, por razões de interesse público, fica cancelado o presente item.
Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:31F7CAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2022 - DE 15 DE JULHO DE 2022.

Portaria nº 471/2022 - de 15 de julho de 2022.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 13 de setembro de 2022 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 03/2022, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de junho de 2022.

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:64F1655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26/2022

Torna público a não apresentação de documentos do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2022, Homologado em 31 de março de 2022, RESOLVE:

Tornar pública a não apresentação de documentos do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 25/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2558, em 11/07/2022, o candidato abaixo relacionado:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Classificação	Nome
1º lugar	Geovana Chechelak

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D932F5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2022,** Homologado em 31 DE MARÇO DE 2022., **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargos para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 6.3 do Edital do Processo Seletivo em epigrafe.

Cargo: Técnico em Enfermagem - Ampla Concorrência

Classificação	Nome
02º	Maria Luciane Cardoso

Paula Freitas, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:28398640

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5/2022 DO CONTRATO Nº 18/2021 DO PROCESSO Nº 60/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO CONTRATUAL

5º Aditivo do Contrato nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor.....: R$ 2.856,11 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e onze).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 15 de julho de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCF0847B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 118/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 150/2022.
VALOR TOTAL: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630, CELTA AJC-8137 E PALIO 2015 DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 222/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DDA14A7

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 120/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 152/2022.
VALOR TOTAL: R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 223/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 13 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ECECE1B5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 153/2022.
VALOR TOTAL: R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT SANDERO BBW-6175
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 221/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 14 de julho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:27A8FC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022, referente **à Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Coral bem como aulas para o Grupo de Fanfarra Municipal, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **BRAGA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Bairro Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.864-320 e com inscrição no CNPJ sob nº36.278.994/0001-50, neste ato representa pelo seu representante legal Sra. Diego Rafael Santos da Silva, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 070.666.579-18 e RG 10.152.191-5 SESP-PR. Fornecedor do item 01 pelo valor de R$ 33.140,25 (trinta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Totalizando o valor: R$ 33.140,25 (trinta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F068195B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Coral bem como aulas para o Grupo de Fanfarra Municipal, utilizando recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: BRAGA SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022.
VALOR: R$ 33.140,25 (trinta e três mil e cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1CDD6F5D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO: Alterar o valor contratual do Litro de combustível.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA - ME.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 27/2021 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 119/2021.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.380.723,01 (Um milhão, trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e três reais e um centavo).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.316.903,80 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e três reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/07/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:36AAEFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

Contratado: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 36.895.820/0001-36
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração estudo e impacto da carreira do Magistério Municipal, bem como, atualização de gratificações e análise do impacto financeiro e atuarial, com apontamentos e proposições para adequação e modernização da redação da legislação e regulamentação do porte das escolas a ser suportado por recursos do FUNDEB 30%, 25% ou Salário Educação.

Valor estimado: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da publicação podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 13 de julho de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:D220AF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022

OBJETO: Contratação de hospedagem para pacientes de Piên que fazem tratamento médico-hospitalar contínuo fora do domicílio, incluindo pernoite, refeição e transporte da hospedaria para os hospitais e clínicas de referência na cidade de Curitiba e região metropolitana (Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio, entre outros. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 19/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 02/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8B39EB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022

OBJETO: Aquisição de veículos automotores novos, zero km, ano/modelo 2022 ou 2023, sendo: 03 (três) veículos tipo sedan e 02 (dois) veiculos tipo van. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 19/07/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 19/07/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 03/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de julho de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A7F442B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 14.508,00** (Quatorze Mil, Quinhentos e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/07/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:89D410C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº52 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fechamento de 2 (dois) Barracões Industriais com 408,7125 M² cada, conforme especificações nos projetos de engenharia, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2022.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 628.197,82 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
746	03.002.22.661.2201.1004	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
747	03.002.22.661.2201.1004	611	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Conforme medição e emissão da nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

Pinhal de São Bento, 15/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:92B2201E

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 210/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/07/2022 (Saída 08:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados para consulta no Centro Auditivo de Cascavel e DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Auditivo de Cascavel e DR Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 17 julho de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DB6BF1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 294/2022

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 018/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, para parecer jurídico, e conforme Parecer Consultivo nº 018/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, protocolado no dia 04/07/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora **ELZA DA SILVA SIMAO**, portadora do CI/RG nº 3.368.XXX-0, inscrita no CPF nº 536.420.XXX-53, matricula funcional nº 742841, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do Grupo Ocupacional Nível de Nível Médio, cargo de Assistente Operacional Escolar, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006, com seus efeitos a partir de **12 de julho de 2022.**
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 904,95 (novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 44 acostado aos autos do Processo de Aposentadoria nº 018/2022;
Art. 3º - Para efeito de recebimento de **provento mensal de sua aposentadoria** fica estipulado 01 (um) salário mínimo no valor de **R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais)**, e a garantia de que a mesma não perceberá menos que o salário mínimo fixado em Lei, nacionalmente unificado, conforme preconiza o § 3º, do art. 39 c/c art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 e art. 13, § único da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **12 de julho de 2022.**

Piraquara, 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:2666EEC5

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 295/2022

Concede aposentaria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério, com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 017/2022, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como, o Parecer Consultivo nº 424/2022-PREV da Procuradoria Geral do Município de Piraquara, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 04/07/2022, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **LUCIANE BISS LISBOA**, união estável, CI/RG nº 5.247.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 906.033.XXX-20, matricula funcional nº 344361, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo Grupo Ocupacional Magistério – na função de Professora Nível III – Especialização, nos termos do art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, a partir de 12 de julho de 2022.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.907,18 (três mil novecentos e sete reais e dezoito centavos), conforme cálculo da média acostado aos autos as fls. 94/100.
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 12 de julho de 2022.

Piraquara, 13 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:17E462DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.878/2022

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 43, inciso IV e Artigo 48, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista a necessidade de nomear Comissão Especial para Avaliação do sistema a ser contratado através de processo de licitação, na modalidade pregão, que objetiva a **Locação de sistema de gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de demandas internas e externas da Administração Municipal de Piraquara**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Avaliação de Conformidade com o fim especial de verificar a aderência do sistema a ser locado, com as exigências obrigatórias contidas no Termo de Referência:

I – Titular**:** Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 780771;

II – Titular**:** Luiz Henrique Gasparin Bueno, matrícula nº 784251;

III – Titular**:** Jefferson Eduardo Enzo, matrícula nº 653071;

IV – Suplente**:** Mauricio Batista Cruz, matrícula nº 625021.

Art. 2º Cabe a Comissão constituída no artigo 1º desta Portaria:

I - Avaliar o Sistema a ser locado de acordo com as exigências mínimas obrigatórias determinadas no Termo de Referência do processo licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6226EA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 404/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
*03	CELIA DO BELÉM PACHECO (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	58,50
*04	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	57,00

***Candidato pertencente a reserva de vagas para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/07/2022, às 8h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:22BEF360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 392/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADO: ALEXANDRE LUIS MARQUES DE ANDRADE PADILHA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/07/2022 à 24/11/2022

SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6F507BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.296/2022

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços funerários, para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação da epidemia da COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde, pela Organização Mundial de Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

Considerando a deliberação pelo Comitê Municipal de Gestão de Piraquara.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas restritivas a atividades e serviços funerários, para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, visando à proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O serviço funerário municipal passará a exercer suas atividades de atendimento presencial ao público das 08h00min às 17h00min de segunda-feira a sexta-feira (com 1 hora de almoço entre 12h00min e 13h00min) e, atendimento de plantão nos casos de óbitos via telefone celular (041) 98706-2706. Todos os dias da semana.

§ 1º As funerárias detentoras de autorização para atuar no município, só poderão encaminhar corpos para velório nas capelas municipais no horário das 08h00min às 16h00min.

§ 2º § 2º O atendimento ao público na Sede Administrativa do Cemitério Bom Jesus dos Passos, será limitado a apenas um representante da família enlutada, objetivando-se evitar a aglomeração de pessoas dentro da sede administrativa.

§ 3º Na execução e prestação dos serviços funerários, deverão ser adotadas as seguintes medidas sanitárias para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - Ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID -19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito;

II - Todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e/ou da cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;

III - a partir da emissão da Ficha de Acompanhamento Funeral - FAF, a funerária concessionária, responsável pelo atendimento, deverá realizar a retirada do corpo da instituição médica ou do local do óbito em, no máximo, 4 (quatro) horas;
IV - Os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID -19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
V - Nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de 10 (dez) pessoas;
VI - Nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (COVID -19), estão liberados velórios com até 4 (quatro) horas de duração e deverão ser compreendidos necessariamente, entre as 07h00min às 17h00min.
VII - está proibido o consumo de alimentos durante o velório, sendo permitido somente o de líquidos e alimentos industrializados;
VIII - fica permitido a realização de velórios em igrejas, assim como em ambientes com área superior a 30 (trinta) m²;
X - as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
XI - pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;
XII - ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool 70% (setenta por cento);
XIII - fica proibida a aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
XV - fica terminantemente proibido o velório fora do horário compreendido entre as 07h00min e 17h00min em capelas municipais.
Art. 3º Compete ao emitente da declaração de óbito noticiar aos familiares da pessoa falecida, com suspeita e/ou confirmação de óbito por Coronavírus (COVID19), assim como fazer constar esta informação entre as condições e causas do óbito.
Parágrafo único. Ao entregar a documentação aos familiares, a instituição deve orientá-los sobre a necessidade de quarentena (isolamento domiciliar), assim como comunicar ao Serviço Funerário Municipal o óbito sob suspeita e/ou confirmação de Coronavírus (COVID-19).
Art. 4º Cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial.
§ 1º A informação mencionada no caput deste artigo deve constar na Declaração de Óbito ou em declaração anexa.
Art. 5º Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, referentes à prevenção da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 6º Fica **opcional** o uso de máscaras e álcool gel 70% (setenta por cento).
Art. 7º A fiscalização e o controle do cumprimento das regras são de responsabilidade do organizador/responsável pelo estabelecimento.
Art. 8º Fica revogado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 8.196/2020.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6F255509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 404, DE 08 DE JULHO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora desenvolve trabalhos no espaço do departamento de turismo e aterro sanitário, onde a mesma atua como responsável pela limpeza, conservação, e nas atividades realizadas no setor, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53065	LORIANE APARECIDA VIDAL	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F3ED9003

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 403, DE 07 DE JULHO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Lindaci Weiber De Oliveira, Matrícula nº 144191, do cargo de Auxiliar De Enfermagem (40 horas), do Concurso Público 001/1995, Admitida em 01/03/1995, através Da Portaria nº 126/1995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 188/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora, e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **LINDACI WEIBER DE OLIVEIRA,** matrícula nº 144191, portadora do RG nº 6.262.435-3 e CPF nº 819.573.359-04 do Concurso Público nº 001/1995, nomeada através da Portaria nº 126/1995, no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** na data de 01 de março de 1995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4FDA1837

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 401, DE 05 DE JULHO DE 2022

Concede Aposentadoria Especial do Magistério, nos termos do Art. 6º da EC 41/03, à servidora TELMA LANDGRAF, no cargo de Professor (a) 20h.

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **TELMA LANDGRAF**,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedido à servidora **TELMA LANDGRAF,** matrícula 119591, brasileira, Servidora Pública Municipal de Pitanga, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR (a) 20h**, portadora do RG nº 044545993 SESP/PR, inscrita no CPF nº 975.444.779-91 /PR, **APOSENTADORIA ESPECIAL DO MAGISTÉRIO – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-** com Provento Integral, com fundamento o Art. 6º da E.C. 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Com Paridade - Última Remuneração.

Art. 2° Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.475,72 (Três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BE404826

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 406, DE 08 DE JULHO DE 2022

Conceder PENSÃO POR MORTE a JULIO VUJANSKI na qualidade de viúvo.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida, a partir de 17 de junho de 2022, **PENSÃO** a que faz jus **JULIO VUJANSKI,** viúvo, portador do RG nº 9.502.765-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº441.902.399-68, com a cota de 100% no valor de R$ 2.896,43 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex- Servidora **LUCIA BECHER VUJANSKI** portadora do RG 1.269.297-8 /PR, inscrita no CPF n° 900.062.089-91 /PR, falecida em 17 de junho de 2022, nos termos do artigo 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – sem paridade, última remuneração ou provento.

Art. 2º A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28D57A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 01/2019 COPPINI

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 001/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.001/2019, celebrado entre o Município de Pitanga **e** COPPINI E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa COPPINI E CIA LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019, referente à Licitação nº. 02/2019, na modalidade Dispensa, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CALCULOS PREVIDENCIARIOS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 31/07/2022, fica aditivado por período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/07/2023 em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93, documentação juntada aos autos.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor para os serviços para o período aditivado, conforme documentos enviado pela empresa, juntados no presente procedimento é de R$6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta) pelo período de 12 (doze) meses.
CLAUSULA TERCEIRA: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA'
Prefeito Municipal

COPPINI E CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A50BB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 184/2020 SYSMAR

TERMO ADITIVO Nº. 02
CONTRATO Nº. 184/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº. 184/2020, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa Sysmar Informática Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 184/2020, para Contratação de Empresa para instalação, parametrização e suporte do sistema de controle de legislação para padronizar e armazenar a emissão de ofícios, memorandos, pareceres, projeto de leis, vetos, portarias, decretos e fazer controle interno de protocolo. Atendendo solicitação da Secretaria da Administração.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto, qual vencimento é 10/07/2022, fica prorrogado por período de 12 meses. Iniciando-se em 11/07/2022 e encerrando-se em 10/07/2023, em conformidade com o art. 57, da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: O valor originalmente do contrato se renova pelo período prorrogado no valor de R$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensal, totalizando em 12 (doze) meses, 13.200,00 (dois mil cento e trinta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de Julho de 2022.

originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C.R. BARBOSA
Sysmar Informática LTDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0F7FE10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 767/2022

DATA: 14 de julho de 2022.

SÚMULA: Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de colaboração com a APMF – Associação de Pais e Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Odete Borges Botelho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica do Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de colaboração com a Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Odete Borges Botelho (CNPJ: 01.259.528/0001-42), entidade com sede na Rua Olímpia, nº 70, nesta cidade de Pitangueiras – Paraná, com a finalidade de suprir as necessidades diversas decorrentes ao atendimento aos alunos matriculados na Escola Estadual Odete Borges Botelho.

§ Único – A execução do programa previsto no *caput* deste artigo deverá seguir fielmente o contido na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.

Art. 2º – Para dar cumprimento ao termo de colaboração previsto no artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar a APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA ESTADUAL ODETE BORGES BOTELHO, no exercício de 2022, o valor previsto em plano financeiro, na qual corresponderá em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

§ 1º – O termo de colaboração terá vigência a contar de sua assinatura, podendo sofrer aditivos contratuais, nos moldes da Lei Federal 8.666/93 c/c a Lei Federal 14.133/2021.

§ 2º – A entidade deverá prestar contas do valor concedido através do SIT – Sistema Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Para fazer jus ao dispositivo nos artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no orçamento em execução.

Art. 4º – As despesas decorrentes da celebração dos convênios previstos nesta Lei, correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 14 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CD8CC7F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 39/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
DEBORA FRANCIELLI CÉ	**EDUCADOR INFANTIL**	37º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:EE3654EB

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018, 13.303/16,

14.133/21 e suas alterações posteriores, Homologa o Extrato do Contrato da Dispensa de licitação da despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a compra de material e suplementos de informática.
EMPRESA: HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 78.130. 457/0001-08
Valor R$** de **R$ 10.590,00 (Dez mil e quinhentos e noventa reais).
PRAZO 12 MESES
DATA: 15 de Julho de 2022

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Dilce Maria Hosda
Código Identificador:01CD3774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 151/2022 – Tomada de Preços Nº. 006/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PATIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ".** A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: **03 de agosto de 2022**, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2022.

AUREA MUNHOZ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:9224EFA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 152/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2022 - Objeto: "Papel sulfite, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura de 75 g/m2, cor branca, fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado, com certificação FSC ou CERFLOR, papel alcalino para trabalhos duradouros para usos diversos em impressoras a laser, jato de tinta, copiadoras, etc. Apresentar superfície resistente, alta alvura, corte perfeito e equilibrada absorção, alta velocidade, possibilitando cores mais brilhantes, secagem de tinta mais rápida, menos riscos de borrões e cor preta mais intensa; com indicação de características impressas na embalagem tais como marca, formato, gramatura, no de folhas e certificação. Resmas com 500 folhas, devidamente embaladas e acondicionadas em caixas de papelão com capacidade para 10 resmas". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **29/07/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15 de julho de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:3A516545

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **DESAFIOS DO APRENDER LTDA** denominada contratada **CNPJ: 28.608.614/0001-70**, tem por objeto Aquisição de materiais didáticos do método ABACADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor contratual: Pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 93.020,00 (Noventa e três mil, e vinte centavos)**, A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. O contrato poderá ser rescindindo pela CONTRATANTE a qualquer tempo, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no contrato firmado, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

Pontal do Paraná, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO D. F. NETTO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:8B52D725

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - EXTRATO DO CONTRATO 262 /2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS - EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 27.487.184/0001-12,** , a seguir denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na execução executados para reforma do prédio da Colônia dos Pescadores – localizado à Rua das Sereias, balneário de Shangri-lá, no Município de Pontal do Paraná**".
Valor Contratual: Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 74.247,51 (setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme proposta de preços, planilha orçamentária e cronograma de execução, apresentados pela contratada. O Contrato terá **vigência** a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade, a critério da Administração, na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público.A prorrogação do contrato será acompanhada de ampla pesquisa de preços, com a finalidade de verificar a vantajosidade para a Administração Pública.O **prazo de execução do serviço** será de 90 **(noventa) dias,** após a emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Administração.

Pontal do Paraná, 14 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:F5B4AAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.334, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.303.0031.2.085. RESOLUÇÃO 1309/2020 SESA
775 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
776 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$2.000,00
12.001.10.303.0031.2.086. RESOLUÇÃO 724/2019 SESA
777 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO R$2.000,00
778 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.000,00
12.001.10.303.0031.2.087. RESOLUÇÃO 1141/2017 SESA
779 - 3.3.90.39.00.00 00940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$3.000,00
780 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$13.000,00
Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.057. ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE
708 - 4.4.90.52.00.00 00940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$11.000,00
12.001.10.304.0031.2.058. VIGILÂNCIA EM SAÚDE
707 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO R$19.000,00
Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EF008526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.335, DE 14 DE JULHO DE 2022

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)"

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0004.2.076. PARCELAMENTO PASEP
649- 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 30.000,00

Total do crédito de que trata a presente Lei R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0004.2.008. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
53 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL R$10.000,00
60- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$20.000,00

Total dos créditos utilizados na presente Lei R$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 14 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1B0AD892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506 DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **PROTOCOLO 10.026/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) JOAO CARLOS TAVARES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **01 DE JULHO DE 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em **01 de julho de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:33506BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514 DE 11 DE JULHO DE 2022

.
RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no LEI MUNICIPAL 1810/18 , art. 1º, §1ºe em conformidade com o MEMORANDO Nº 2974/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal **AMARILDO GONÇALVES,** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação , conforme **LEI MUNICIPAL 1810/18 ,**art. 1º, §1º, a partir de **01 de março de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação em 01 de março de 2022.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9112C5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº11.284/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **ANGELICA MAIOKY RODRIGUES - MATRICULA: 324.732**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **10 de julho de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **10 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3C70DC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518 DE 12 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Memorando nº11.340/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do (a) servidor (a) **MONICA MARIANO CAMPOS - MATRICULA: 324.430**, ocupante do emprego público de **CUIDADOR SOCIAL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **12 de julho de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Scretária de Assistência Socia
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DB8E8C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10415/2022 DE 15/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10415/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.306.0027.2.043.		MERENDA ESCOLAR - CMEI'S	
353 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
393 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
371 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
728 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0D8D5349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PONTAL DO PARANÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). RUDISNEY GIMENES FILHO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 54/2022 de 30/06/2022, com o prazo para contratação a contar de {dtVigInicial}, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de pavimentação de vias públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente no 25862-8 da Agência 4134-3 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 2,75% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2270/2022 de 17/01/2022, publicada em 19/01/2022 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Fomento Paraná trata dados pessoais das pessoas para finalidades relacionadas ao desempenho das atividades financeiras, de concessão de crédito para o investimento dos recursos do SFM. Os dados são tratados para o fim de cumprimento de obrigações legais, regulatórias e requisições de autoridades administrativas e judiciais, para exercício regular de direitos e fins de processos administrativos e judiciais, para análise, gerenciamento e tratamento de riscos relacionados à segurança da operação, para verificação da identidade do titular, para fins de prevenção a fraudes e para hipóteses de legítimo interesse da instituição.
Os dados pessoais do titular poderão ser compartilhados para as finalidades previstas no presente documento e na Política de Privacidade da empresa. Os destinatários dos dados poderão ser prestadores de serviço e fornecedores, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judicias. Os dados são compartilhados tão somente na medida necessária, de

modo seguro e em conformidade à legislação aplicável à espécie (Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados).
Para maiores informações acerca dos dados coletados, hipóteses de tratamento de acordo com a finalidade e sobre os direitos do titular (acesso, correção, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade) acesse nosso Aviso de Privacidade no site https://www.fomento.pr.gov.br/Pagina/Lei-Geral-de-Protecao-de-Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por

mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando- se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 13 de julho de 2022.

HERALDO ALVES DAS NEVES
Agência de Fomento do Paraná S/A.

WELLINGTON OTÁVIO DALMAZ
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Município de Pontal do Paraná

Testemunhas:

EDUARDO CONTE:06761175976
Assinado de forma digital por EDUARDO CONTE:06761175976
ALEXANDRE SALTON DE SOUSAARANHA:02355237980
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SALTON DE SOUSA ARANHA:02355237980
Dad

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9748AC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER"
PONTAL DO PARANÁ – PR

ATA Nº 8. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em reunião extraordinária na sala de reuniões da Prefeitura de Pontal do Paraná e também de forma virtual, as nove horas e quinze minutos, as conselheiras governamentais do conselho municipal dos direitos da mulher: Kathia Salomão, Divanir Miranda, Yana Kossemba, Jacqueline do Nascimento, Jorgia Stefany e Iva Maria (virtual); as conselheiras não governamentais: Alyne Cunha, Cleusa Ferreira, Katia Simões, Daniele Couto (virtual), Priscila Martins (virtual), Nádia Giacomini (virtual) e a convidada Bernardete Laciuk. A Secretária Kathia deu início a reunião com a leitura da ata da reunião anterior para aprovação. Sem nenhuma observação, a ata foi aprovada. Antes de abrir para os apontamentos do Regimento Interno, a Presidente Alyne esclarece que abriu a reunião por meet para ampliar a participação dos conselheiras e o grupo nao se opôs. Devido falhas da rede local de internet, Alyne abriu chamada de vídeo com as conselheiras Iva, Daniele, Priscila e Nádia. A conselheira Daniele perguntou se no Regimento Interno está estabelecido que as reuniões podem ser de forma presencial e/ou virtual e verificado pelas conselheiras que não. Sendo assim, foi sugerido essa inclusão no artigo décimo primeiro no parágrafo quarto ou quinto. Todas as presentes concordaram. A conselheira Stefany iniciou com as sugestões de alterações no regimento interno, perguntando se é possível alterar o tempo de funcionamento das organizações da sociedade civil para menos de dois anos. A Conselheira Kathia e Alyne informam que se trata de uma condição exigida em todos os conselhos, inclusive do Conselho Estadual dos Direitos da mulher, e que não localizaram legislação que justifique essa alteração. Alyne informa então que na atual composição do conselho, há instituição que não possui os dois anos e que infelizmente deverá ser substituída. E pede a participação da Conselheira Nádia, conselheira suplente e presidente da instituição Ecopontal para estar ciente das deliberações em torno desse tema, que então se faz presente na chamada de vídeo. A secretária Kathia pontua que atualmente fica apenas uma entidade não governamental com inscrição no conselho a ser chamada para compor o colegiado, a saber Ampec. E sugere que seja realizada, assim que esta for convidada, nova votação para a vice presidência, pois a Ampec pode ter interesse em se candidatar para a vice presidência. Alyne acredita que poderia ser chamada a segunda mais votada para vice presidência Senhora Conceição. Na continuidade, Stefany indica a alteração dos nomes das secretarias descritas nos itens "d" e "e" no inciso dois do artigo segundo; também no artigo décimo primeiro, parágrafo terceiro, pergunta se a convocação das reuniões não deveriam ser de maneira mais formal e a conselheira Kathia diz que o artigo se refere as maneiras como poderão ser aceitas as convocações e todas se pronunciam a deixar da forma como está pois as convocações são feitas de maneira formal e publicadas em diário oficial. Stefany continua fazendo suas colocações. No artigo oitavo inciso dois, pergunta o que seriam as comissões técnicas e a conselheira Jacqueline explica que seriam comissões para analisar questões que chegam ao conselho e que exigem um olhar técnico, como por exemplo, denúncias. Yana complementa que pesquisou sobre comissões técnicas e temáticas, e entende que as comissões podem ser temáticas quando são debatidos temas específicos. Kathia sugere que mantenha no regimento as comissões técnicas mas que seja incluído no artigo oitavo as comissões temáticas também como parte da estrutura do conselho. Todas as conselheiras se colocam a favor da sugestão. No artigo décimo dezessete no inciso sete, Stefany acredita que poderia alterar a palavra "eliminar" na frase "visando eliminar as discriminações que atingem a mulher" pois o conselho não conseguiria fazer isso. As conselheiras Yana e Katia Simões acham pertinente deixar a palavra porque representa um objetivo que o conselho deve buscar, e em votação da plenária, ficou decidido que permanecerá a palavra eliminar. Para fechar, Stefany questiona a palavra "analisar" no inciso quatorze do artigo dezessete entendendo que o conselho deve de qualquer forma realizar os encaminhamentos pertinentes aos órgãos competentes. A conselheira Miranda explana que analisar talvez se refira em verificar o tipo da demanda e portanto, para onde realizar tais encaminhamentos. As conselheiras decidem por retirar a palavra analisar, pois o ato de encaminhar já presupõe uma análise anterior. A presidente Alyne passa a palavra para a conselheira Jacqueline para ponderações, a qual explana que seus apontamentos já foram comtemplados pela conselheira Stefany. A conselheira Kathia pede a palavra para fazer seus apontamentos. Informa que a maior parte também já foi apresentada por Stefany. Sugere primeiramente, no inciso um do artigo segundo onde se lê: "dois anos de atendimento direto as mulheres", alterar para "dois anos no atendimento, promoção e proteção das mulheres"; no artigo terceiro alterar conforme modificações da lei municipal no que se refere a eleição das entidades nao governamentais. No artigo nono, parágrafo quarto e quinto, colocar que as reuniões poderão ocorrer em locais definidos pelo conselho e nao somente nos equipamentos da secretaria de Assistência Social. No artigo trigésimo primeiro, alterar o caput conforme alteração no inciso dois do artigo segundo. Ainda no mesmo artigo, inciso quatro alterar a obrigatoriedade de inscrição no conselho de Assistência Social e consequentemente mudar o item "g" deste artigo. Todas as conselheiras presentes se colocam a favor dos ultimos apontamentos e então são aprovados. Alyne apresenta no artigo trinta e três a possibilidade de alterar a quantia de faltas para substituição do membro do conselho governamental ou não governamental, porém ficou decicido que permanece da forma atual. Finalizadas as sugestões de alterações no regimento interno, Alyne coloca novamente em pauta a allteração na composição não governamental no conselho e pergunta se Nádia, conselheira representando a EcoPontal e Presidente da Instituição entendeu sobre como o conselho irá conduzri o processo e Nádia sinaliza que sim por mensagem de texto no Whatsapp, pois estava com problemas na chamada de vídeo. Dani Couto sugere que o conselho dê o direito ao contraditório a EcoPontal, dando o prazo de cinco dias após parecer do conselho para manifestação e então encaminhamento ao jurídico da Prefeitura. Nádia escreve que não participou da Conferência justamente por conta de poder cumprir o regimento interno do conselho e que este votou para eles comporem. Kathia e Alyne esclarecem que ocorreu um equívoco do conselho por falta de atenção ao estabelecido no regimento e que este precisa ser corrigido. Nádia pede que o conselho encaminhe o parecer para que els possam fazer o ofício com a manifestação da entidade. As conselheiras aprovam dessa forma a condução da situação exposta. E a Presidente Alyne dá por encerrada a reunião. Sem mais a tratar, eu Kathia Salomão de Souza Cordeio, secretária do conselho, lavrei a presente ata

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5D09458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064-A, DE 12 DE JULHO DE 2022

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL nº 64/2022.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28/2022 revogou o Decreto Municipal nº 27/2022;
CONSIDERANDO que por um equivoco houve erro material ao editar o Decreto Municipal nº 64/2022;
CONSIDERANDO que ao revogar o Decreto Municipal nº 28/2022 o Decreto Municipal nº 27/2022 voltará a ter vigência,

Retifica-se o artigo 1º do Decreto Municipal nº 64/2022, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam revogados na integra os Decretos Municipais nº 027/2022 e nº 28/2022.

Art. 2º. Este decreto retificador entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (14.07.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:AEF41EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
LEI MUNICIPAL Nº 1.945/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 7º, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1.945 /2022

SÚMULA: TRATA-SE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SORO ANTIOFÍDICO E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PORECATU.

Artigo 1º - Fica obrigada a disponibilização de soro antiofídico e demais imunobiológicos no Hospital Municipal de Porecatu, necessários ao socorro das vítimas de mordeduras de animais peçonhentos.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde todos os atos necessários para o fiel cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho do ano de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:DF72FA27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 95/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 95/2022
Dispensa de licitação nº 23/2022
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Serviços referentes à Construção de Base em Concreto
Contratada: LUIZ FRASSATO NETTO LTDA, CNPJ nº 40.476.675/0001-26
Valor: R$ 32.990,10 (trinta e dois mil novecentos e noventa reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: 07.07.02.154510160.2026000.3.3.90.39.00.00.00-92

Data de Assinatura: 13/07/2022.
Vigência: 4(quatro) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D3F4F685

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.

Porecatu, 13 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.
Contratada: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA – EIRELI CNPJ nº29.530.767/0001-04.
Valor: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao item (31).
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Porecatu, 13 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:06E47430

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.

Porecatu, 13 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 5.034,93 (cinco mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), referente aos itens (1, 2, 4, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 30, 32 e 33).
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Porecatu, 13 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5A0F1A6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.

Porecatu, 13 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.
Contratada: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI CNPJ nº 10.614.788/0001-80.
Valor: R$ 3.919,89 (três mil novecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), referente aos itens (3, 5, 6, 7, 9, 17, 23, 24, 27 e 28).
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Porecatu, 13 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6A8673E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.

Porecatu, 13 de julho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 95/2022
Pregão Eletrônico nº 66/2022
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza voltados à Secretaria de Saúde.
Contratada: FERRALLY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ nº 00.528.262/0001-23.
Valor: R$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais), referente ao item (22).
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2.042.3390.30.00.00-576

Porecatu, 13 de julho de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:550E0D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 057

DECRETO Nº 57 DE 15 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R$ 26.780,62 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1921 01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial.....R$ 26.780,62

_____
TOTAL ..... R$ 26.780,62
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Excesso de Arrecadação
01018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial..... R$ 26.780,62

_____
TOTAL ..... R$ 26.780,62
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 15 de julho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2A557021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADO**, com valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em favor de **ACCORSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE IMOVEIS LTDA. - CNPJ: 07.679.205/0001-94**

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 15 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8A900495

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADO

CONTRATADA: ACCORSI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFE E ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE IMOVEIS LTDA - CNPJ: 07.679.205/0001-94

Valor total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.
Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.30.07.00	001

Prado Ferreira-PR, 15 de julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A3C95689

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 27 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração no Emprego Público de Auxiliar de Laboratório do Consórcio Cispar.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido do empregado público, a Senhora Jéssica Gonçalves Alves, admitida em 04/08/2017, portadora do RG 10.624.182-1 SSP/PR e do CPF: 071.655.159-41, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, servidora efetiva, à partir da data de 11/07/2022.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-Pr, 11 de julho de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F902C7E9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para lavagem dos veículos pertencente a frota do Consórcio Cispar: - ÔNIX BCB-7645, FIORINO AYO-5692, SPIN BBQ-3020 COBALT BBQ-3026, NOVA FIORINO RHY1J13 e a STRADA do CISPAR., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais),** em favor da empresa, ESTACIONAMENTO AEROPORTO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 04.682.483/0001-02, com endereço na ROD. PR 317 S/N KM 08/ ZONA 47 / MARINGA / PR / 87065-005, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:19A72296

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2022

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 162/2021, fica autorizado 10 (dez) dias de compensação ao servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, marcados para os dias 18 a 27 de julho de 2022.

Art. 2° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 13 dias do mês de julho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:05391555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8800/2022

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora THAYONÁ SOUZA DE OLIVEIRA para o exercício de Cargo em Comissão

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora THAYONÁ SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº. 110940459/PR e CPF nº. 086.866.419-70 no cargo em Comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO" e NOMEIA para o Cargo em Comissão de "DIRETOR GERAL" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 18 de julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F463E9E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8799/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS para o exercício de Cargo em Comissão

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor KENNEDY LUCAS BUENO DOS SANTOS, RG nº. 132488320/PR e CPF nº. 096.759.359-01 no cargo em Comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA" e NOMEIA para o Cargo em Comissão de "DIRETOR DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 18 de julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F78A781A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8798/2022

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor FLAVIO MARCIO SKIBA para o exercício de Cargo em Comissão

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FLAVIO MARCIO SKIBA, RG nº. 26.124.088-2/PR e CPF nº. 152.198.898-69 no cargo em Comissão de "DIRETOR GERAL" e NOMEIA para o Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA" junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 18 de julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B7A36220

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8797/2022

Súmula: Nomeia o Senhor FERNANDO CUNHA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor FERNANDO CUNHA, RG nº. 7822174-7/PR, e CPF n°. 043.685.319-14 para exercer em comissão o cargo de "SECRETARIO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 19 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6B85CEEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8796/2022

Súmula: Exonera o Senhor LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido o Servidor Municipal, Senhor LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO, RG nº. 95811884/PR, cargo de "SECRETARIO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO", lotado junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação", do quadro de servidores comissionados deste Município, a partir de 18 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BE694701

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8795 /2022

Súmula: Concede aposentadoria a Servidora Municipal Senhora RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Raquel Mucenieks Colucci,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Servidora Municipal Senhora RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", RG nº 73405530/PR, e CPF nº 819.058.409-00, Aposentadoria Integral com proventos mensais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.159,60 (Três mil, Cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0014/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de Julho de 2022.

Quatro Barras, 15 de Julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E679D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 4525/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

CANCELAMENTO de Requerimento de Diária n° 4525/2022
LUIS HENRIQUE AVELINO FRANCISCO –RG. 9.581.188-4/PR
I) Processo Administrativo n° 10422/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMTIC
III) Período de afastamento: 26/07/2022(12h00) a 29/07/2022(24h00)
IV) Numero de diárias: três diárias e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 958,66 (novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 479,33 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.355,31 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de agendas junto aos Ministérios, Congresso Nacional, Caixa Econômica Federal, na busca de recursos e novos projetos para aplicação no Município, além de participar de solenidades oficiais, na cidade de Brasília/DF.

Quatro Barras, 15 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B3B57898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXER

DECRETO N° 081 DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

ALEX SANDRO FERNDANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.864/2022 de 15 de Julho de 2022 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R$ 1.676.253,34 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100061.037 – Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 682..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 27.500,00
FONTE: 146 - Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lanchar Escolar
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 683..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 522.500,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
07003:2060800041.038 – Conv. SEAB 41/2021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 684..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 33.000,00
FONTE: 912 - Conv. SEAB 41/2021 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 685..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 623.953,34

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200051.039 – Construção de 02 Campos de Futebol Suíço
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 686..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 106.000,00
08001:2575100051.040 – Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 687..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 304.700,00
08001:2575100051.041 – Obras de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

Red. 688..... 449051:- Obras e Instalações----------R$ 58.600,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 1.676.253,34

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 304.700,00 (Trezentos e quatro mil e setecentos reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	304.700,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**304.700,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R$ 1.371.553,34 (Hum milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	166.500,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1504	Recursos BAP - Bônus Assinatura Petróleo - Pré-Sal LC 176/2020	58.600,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00.00.00	146	Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lancha Escolar - F. 146	522.500,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	912	Conv. SEAB 41/2021 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas	623.953,34
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS			**1.371.553,34**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1037	Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1038	Conv. SEAB 41/2021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1039	Construção de 02 Campos de Futebol Suíço
1040	Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica
1041	Obras de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1037	Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1038	Conv. SEAB 41/2021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1039	Construção de 02 Campos de Futebol Suíço
1040	Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica
1041	Obras de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental

Artigo 6º -)- Este decreto , entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte 15 de Julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:FFCAA28D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 042/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	042/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	18/07/2022		
FAVORECIDO:	NARA LETICIA BORSATTO		
CPF:	022.782.109-20		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO E FORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO NA CIEDEPAR, EM CURITIBA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/07/2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/07/2022 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	19/07/2022 ÀS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**674,10**	R$. 1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.348,20**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 15 dia do mês de Julho de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:AB3B20AA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA 043/2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	043/2022		
DATA DA CONCESSÃO:	18/07/2022		
FAVORECIDO:	MARCIO CRISTIANO ESSER		
CPF:	076.149.689-05		
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PARA DISCUSSÃO E FORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS DO MAGISTÉRIO NA CIEDEPAR, EM CURITIBA-PR, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18/07/2022.			
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO			
PARTIDA:	17/07/2022 ÀS 13:00 HORAS		
RETORNO:	19/07/2022 ÀS 16:00 HORAS		
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	02 (DUAS)		
	Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:	**2**	**674,10**	R$. 1.348,20
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:			
VALOR TOTAL CONCEDIDO:			**R$. 1.348,20**

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, ao 15 dia do mês de Julho de 2022.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:5E6544CE

LICITAÇÃO
JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO TP 4 PLANO DE MANEJO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 84/2022 –
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022 - Técnica e Preço
OBJETO: *ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL – RPPN NA FAZENDA JARACATIÁ DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE/PR.*

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Empresa Habilitada e vencedora do certame: JEQUITIBÁ CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.110.247/0001-40, estabelecida à Rua Gustavo Barrozo nº 138, sala 1, Bairro Jardim Shangri-la, Londrina – Paraná, CEP 86.070-560.
Nota técnica: 79 pontos
Proposta de Preço: R$ 39.990,00

Querência do Norte/PR, 15 de julho de 2022.

CARLA SORAYA BORSATTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:DDE4D70A

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 49/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 049/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETORES HOLOFOTES DE LED 200W E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS ANTIGOS NO GINÁSIO DE ESPORTES CARLOS ALBERTO DE JESUS BARRETO "CANELÃO" **NO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE PR.** ABERTURA**: 29 de Julho de 2022 – 14:30 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 14 de Julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:6DE79D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 02/2022-RA

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 11/07/2022
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 14/07/2022

Quitandinha, PR, 15 de julho de 2022

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2A49C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 74/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 74/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
30	FABIO LUIZ CORDEIRO	MOTORISTA II	GERAL

Quitandinha, 15 de julho 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0592F2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº087/2022
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE REFERENTE AO INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SESA Nº933/2021, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 19 de Julho de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 29 de Julho de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 29 de Julho de 2022.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de Julho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2B355A76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº062/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 01.733.345/0001-17.**
OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.505,00 (Quatro mil quinhentos e cinco reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E59B369C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02**
OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 182,57 (Cento e oitenta dois reais e cinquenta sete centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8B101235

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP CNPJ 32.635.445/0001-34**
OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 16.807,24 (Dezesseis mil oitocentos e sete reais e vinte quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B4E79C6A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 10.596.721/0001-60**
OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.790,00 (Quinze mil setecentos e noventa reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8A6D7F75

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº066/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI – ME CNPJ 26.847.096/0001-11**

OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.755,00 (Um mil setecentos e cinquenta cinco reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:40649921

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº067/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **RANGEL HOSPITALAR EIRELI – EPP CNPJ 29.907.666/0001-00**
OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 444,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9C7FF58A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº068/22 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME CNPJ 17.676.642/0001-08**
OBJETO: Contratação das empresas para fornecimento de Material Médico Hospitalar, para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/07/2022
DATA DO CONTRATO: 13/07/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 13/07/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 13 de Julho de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F427EEEA

SAÚDE
PORTARIA 186/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor ANTONIO AMARO ALVES, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo Trasporte de pacientes em tratamento fora do domicilio em Curitiba/Pr.
III – Data: 17/07/2022 a 19/07/2022
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 15 de julho de 2022

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:39815939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.634/2022 15/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 08/08/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
TALITA TREMEA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E35660F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.635/2022 15/07/2022

PORTARIA Nº 6.635/2022
15/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 22/08/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
THAMILA FATIMA GUBERT RODRIGUES	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DED3EC1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.636/2022 15/07/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **EDIMAR GILIOLI**, do cargo de motorista a partir da data de hoje 15 de julho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7709EFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 90/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços, para aquisição de mobiliário escolar, sendo carteiras, cadeiras de aluno e professor, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte conforme condições, quantidades de horas e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3548955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/2022

ABERTURA: DIA: 07/06/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, SENDO CARTEIRAS, CADEIRAS DE ALUNO E PROFESSOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES DE HORAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, ITENS 1, 2, 4, 5 e 6 COM VALOR TOTAL DE **R$ 157.044,70.**

- MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, ITEM 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 70.060,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 227.104,70** (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JUNHO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A9275C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 336/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 93.234.789/0001-26, com sede na BR 386, KM 341,5, 5876 - CEP: 95900000 - Bairro: Bom Pastor, Lajeado/RS.
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de mobiliário escolar, sendo carteiras, cadeiras de aluno e professor, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2022
VALOR TOTAL: R$70.060,00 (Setenta Mil e Sessenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 337/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 32.078.413/0001-85, com sede na Rua Paraiba, 919 - CEP: 95940000 - Bairro: Aimore, Arroio do Meio/RS**.**
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de mobiliário escolar, sendo carteiras, cadeiras de aluno e professor, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 90/2022
VALOR TOTAL: R$157.044,70 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil e Quarenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:51A08D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 206/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 15 de julho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C3933530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL N.º 16/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2022

ABERTURA: DIA: 15/07/2022 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CINCO INSCRIÇÕES PARA O FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME PR 2022, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE NOVEMBRO DE 2022 EM FOZ DO IGUAÇU PR, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REALEZA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR, LOTE 1, COM VALOR TOTAL VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.500,00** (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DEE14CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANA - UNDIME PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.588/0001-85, com sede na Rua Comendador Araujo, 143 - CEP: 80420900 - Bairro: Centro, Curitiba/PR
OBJETO: Contratação de cinco inscrições para o FÓRUM Extraordinário UNDIME – PR 2022, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 em Foz do Iguaçu – PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 16/2022
VALOR TOTAL: R$1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0591E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 16/2022, cujo objeto é a Contratação de cinco inscrições para o FÓRUM Extraordinário UNDIME PR 2022, que será realizado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2022 em Foz do Iguaçu PR, com vistas à contratação da empresa especializada em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de julho de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F88351C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 056/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Luiz Carlos Menon
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para realização de Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR TOTAL: R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Brvo Distribuidora Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 16.434,90 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 13.691,40 (treze mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Darolt Eletronica Diesel Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do município de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 13.972,60 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 037/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pontocom Brindes Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada, de camisetas personalizadas, destinadas as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de julho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 15 de julho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4CAF698D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 119 DE 15 DE JULHO DE 2022

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 22 de julho de 2022, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Psicólogo

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
16	ALESSANDRA BONASSOLI PRADO	20/10/1977	79,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, pai, mãe, etc.…)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de Reservista (sexo masculino)

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de RH.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

§ 4 º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 22 de julho de 2022 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:15A92C78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 214 DE 15 DE JULHO DE 2022

Exonera o servidor Toninho Ismael Fill.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor **Toninho Ismael Fill**, matrícula nº 1214/9, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo** (Agente Político), vinculado à **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:837633E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: CHARLES MATTOS DA SILVA 06591596941, CNPJ sob o nº. 43.161.085/0001-00
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 023/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMIÇÃO DE STREAM LIVES"
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:15 de julho de 2022

Reserva do Iguaçu, 15 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:1AA5228C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 048/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022**,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE I, GRUPO "A, B e E" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/08/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 02/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 40.935,00 (quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais).
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de julho de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:31A6248D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 049/2022**, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL) COM IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS E ATENDIMENTO PRESENCIAL".** Sendo as proponentes: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.834.237/0001-70 com importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de julho de 2022

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:32512996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2022

PROCESSO DEDISPENSAN° 41/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DEDISPENSADE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IIa Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : BARBARA LETICIA MARCHI DA SILVA,pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 35.217.846/0001-62Av Rio Branco, 264 – Centro –Rio Branco do Ivaí -PrCEP: 86.848-000. Valor R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS NAS AREAS AGRONOMICA, VETERINÁRIA, AGRICULTURA E PECUARIA para o Município de Rio Branco do Ivaí.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 14 de julho 2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DEDISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de**Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se

Rio Branco do Ivai, 14 de julho de2022.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:EEFB94E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

PROCESSO DEDISPENSAN° 39/2022
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IIa Lei federal nº. 8.666/93 referente a empresa : CIA LEANDRO MUCHAU,pessoa Jurídica de direito, inscrito no CNPJ: 33.379.487/0001-14, sito a Rua Benedito Cirilo,553 – Centro –Faxinal -PrCEP: 86.840-000. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).Contratação de empresa para locação de arquibancada para a 5º Etapa da Copa Paraná de Motocross em Rio Branco do Ivaí para o Município de Rio Branco do Ivaí.
Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Rio Branco do Ivai, 14 de julho 2022

ANDERSON JOSÉ BARBOSA ANDUJAR
Departamento de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DEDISPENSA

Ratifico o ato acima, de autoria de**Anderson Jose Barbosa Andujar**, Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo,uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Rio Branco do Ivai, 14 de julho de2022.
.
PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucirlene Correia dos Santos Anders
Código Identificador:58FAC74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 085/2022-RH

DECRETO Nº. 085/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a partir do dia 13 de Julho de 2022, a Sra. BRUNA RANIELLI BUENO OLIVEIRA, lotada no cargo de TÉCNICO RAIO X, conforme Decreto de nomeação de nº 105/2021, aprovada no PSS através do Edital nº 002/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:71121A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 010/2022 -

E D I T A L N º. 010/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL 002/2021, CONFORME EDITAL DE RESULTADO Nº. 006/2021.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais, convoca candidato aprovado e relacionado no EDITAL Nº. 006/2021, do RESULTADO FINAL, E HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 93/2021, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº. 002/2021, de 08 de Junho de 2021 e Prorrogado através do Decreto nº. 081/2022 de 12 de Julho de 2022, conforme relação abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias uteis, para manifestar – se quanto a aceitação ou não da vaga e mais 02 (dois) dias uteis, conforme os itens 11.1; 11,2 e 11.8, do Edital de abertura do PSS, munidos dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Cópia do comprovante das obrigações militares (se for o caso);
d) Cópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
e) Uma foto3 x 4 recente;
f) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
h) Diploma de Escolaridade
i) Comprovante de registro no órgão da classe (se for o caso);
j) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
k) Atestado de aptidão física e mental;
l) Certidão de Antecedentes Criminais
M) Comprovante de Residência.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado obedecendo à ordem de classificação.

RELAÇÃO DE CONVOCADO

CARGO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA LOURENÇO CARNEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, aos 15 dias do Mês de Julho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municípal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:A8849ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, que tem por objeto o **"Serviços de Manutenção Predial"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o lote, conforme abaixo relacionado:

Empresa: LDK CONSTRUTORA LTDA

PREVISÃO DE GASTOS POR SECRETARIA	
SECRETARIA	**PREVISÃO DE CONSUMO**
Procuradoria Geral do Município	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 850.000,00
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$ 75.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	R$ 50.000,00
Total da Licitação	**R$ 2.350.000,00**

Desconto aplicado pela empresa vencedora da Licitação: 10,1% (dez vírgula um por cento).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 15 de julho de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6F866AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

ERRATA – AVISO DE PUBLICAÇÃO: Considerando o equívoco constante na Edição 2561/2022 de 14/07/2022 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Presencial nº 048/2022, **onde se lê:** AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022. **leia-se:** AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 15/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E66C54CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva (mecânica, lanternagem, elétrica, pintura e borracharia) de veículos pesados (maquinário) da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fabrica.**TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 700.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 18/07/2022, até às 08:00 horas do dia 29/07/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 29/07/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/07/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 18/07/2022 ao dia 29/07/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 15/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C670EEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO 002/2022

Extrato: Contrato nº 127/2022. **Modalidade:** Tomada de Preço n.º 002/2022. **Objeto:** Contratação e execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** S.W. Soluções em Ferragens LTDA. **Prazo de Execução:** 15/08/2022 até 14/08/2023. **Prazo de Vigência:** até 14/12/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Responsável do Contrato:** Denilson Mendes dos Santos. **Valor Total:** R$ 359.981,16. **Data de Assinatura:** 05/07/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:42325CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 780/2022

Dispõe sobre desligamento da empregada pública Ana Paula Schmidt Waldrich, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 16 de julho de 2022, por término de contrato, a empregada pública ***Ana Paula Schmidt Waldrich,*** com matrícula nº 1136-3/1, ocupante do cargo temporário de "Médico do Trabalho", lotada na Secretaria Municipal de Administração, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2022.

Rio Negro, 14 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:43A21FB5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 781/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 15 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 043, de 18 de janeiro de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Rio Negro, 14 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1B4357BB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 782/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 319, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Rio Negro, 14 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:449C5D25

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 783/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 18 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 320, de 23 de março de 2022, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Rio Negro, 14 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4018894

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 784/2022

Dispõe sobre concessão de licença prêmio convertida em pecúnia, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §5º, do artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002 e em conformidade com o Decreto nº 015, de 21 de fevereiro de 2020 e suas alterações, em especial o Decreto nº 050, de 25 de abril de 2022 e Decreto nº 064, de 03 de junho de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio, convertida em forma de pecúnia, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1318, de 2002.

Art. 2º A conversão da licença prêmio em pecúnia de que trata o art. 1º, será realizado de forma única ou parcelada, dando atendimento ao valor mensal global do Município para este fim, conforme estabelecido art. 2º do Decreto nº 050, de 2022, com a primeira parcela no pagamento do mês de junho do corrente, para os servidores municipais abaixo relacionados:

I – **Kaio Ricardo Dutra**, matrícula nº 1868-6/4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
II – **Silmara Aparecida Soares de Castro,** com matrícula nº 0459-6/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;
III – **Gisele Aparecida Siqueira Pereira,** matrícula nº 1950-0/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º (segundo) quinquênio de função pública;
IV – **Wilmar Weber,** matrícula nº 0166-0/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 5º (quinto) quinquênio de função pública;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CBB42E5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 776/2022

A Portaria nº 776/2022, publicada na Edição nº 2562 de 15/07/2022, página 286 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º respectivamente:

Onde lê-se:

"[...] percebendo mensalmente R$ 8.431,00 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais) [...]".

Leia-se:

"[...] percebendo mensalmente R$ 7.859,08 (sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) [...]".

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE0633B6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 089/2022

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 212, de 07 de novembro de 2019 e do Decreto nº 078, de 1º de junho de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 212, de 07 de novembro de 2019, que aprova a Instrução Normativa nº 02/2019, da Controladoria Interna do Município – CIM, que padroniza o procedimento de controle do ponto eletrônico e horas extras.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 078, de 1º de junho de 2021, que altera a Instrução Normativa nº 02/2019, que trata o art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45EA6C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 073/2022 UASG 987823

Processo: 172/2022. Objeto **ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - SEMINÁRIO ECO TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 18/07/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 18/07/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/07/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3313E040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: PAULO ROGÉRIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS - ME. - CNPJ/MF sob n.º 19.785.208/0001-91, neste ato representada por seu Sócio Sr. PAULO ROGÉRIO FERRAZ, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 32/2022. OBJETO: Contratação de Palestras Online para a Realização do XXVI Seminário da Educação de Rio Negro/PR, nos dias 19 e 20 de Julho de 2022. Vigência: 12/07/2022 até 12/08/2022. Execução: 02 dias. Preço: R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2017.3339039650100000000-798 Fonte 00104. 06002.0012.0367.0003.2104.3339039650100000000-811 Fonte 00104. 06.004.0012.0365.0003.2110.3339039650100000000-1488 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2023.3339039650100000000-1694 Fonte 00104. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 12/07/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A15BB471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 109 – PROCESSO N° 243/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol placa RHJ 7I65. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S.A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 574,87 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de julho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EE6B96B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 048, DE 15 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 43, § 1° e 44, II do Regimento Interno Cameral, ouvidas os líderes dos Partidos,

R E S O L V E:

Designar os integrantes dos Poderes Legislativo e Executivopara comporem a Comissão Especial de Consolidação das Normas, com a finalidade de elaborar a consolidação de leis municipais, portarias, decretos, resoluções, Lei Orgânica de Rolândia e outras atos normativos em vigência.

Nos termos do art. 49, caput c/c art. 50, VI do Regimento Interno ficou deliberada a seguinte distribuição dos cargos:

***PRESIDENTE:** ISAAC JOSÉ ALTINO (PTB)*
***RELATORA:** JANAINA ANDREZA BENELI (PSL)*
***MEMBROS:** SANDRO MÁRCIO LEONARDI (PSB)*
CRISTINA PIERETTI DE SOUZA (PP)
WILSON SÓCIO JÚNIOR (EXECUTIVO)
BRUNO LUNDGREN RODRIGUES ARANDA (EXECUTIVO)
MYRIAN SIQUEIRA ROSINKI(EXECUTIVO)

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 15 de julho de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:26ED81D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.507/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI**, portadora do RG nº 523999719 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF nº 380.122.578-07, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **13/07/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:91BC946D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.367/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 27.951/2022 – RH, que concedeu **FÉRIAS** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **BRUNA FERNANDA FELIX DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a ser usufruído em **25/07/22 a 13/08/22 (20 dias)**, conforme informado no Protocolo o n° 11.959/2022**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:96D577A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.362/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **VIVIANE MARIA DOS REIS,** matrícula 377927-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Ed. Inf. 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **04/07/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 12 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:642FF2DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.361/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **FABIO HENRIQUE DA SILVA,** matrícula 377577-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Técnico em Radiologia - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **07/06/2022,** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2ABDE26D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.358/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - O resultado do processo de promoção na carreira para **ELEVAÇÃO HORIZONTAL**, do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 18/03/2022**, de acordo com **a Lei Complementar n° 60/2011 e Decreto247/2020**, de acordo com memorando n° 6.757/2022 conforme segue, e com efeitos retroativos:

Servidor	Admissão	Cargo	Nível Atual	Nível Elevado
Jesuel Gonçalves de Oliveira	18/03/2019	Professor de Inglês	B 01	B 03

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA493C27

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 27/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 88/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS RODRIGUES.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal D AGMD-I, referência 032, conforme quadro de cargos, portador do RG 4.263.989-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 004.870.399-04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, a partir de 18 de Julho de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.871,01 (Dois mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:41348F7E

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 28/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 76/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARCIA POLIMENE PIVETA.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARCIA POLIMENE PIVETA, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 1.422.986-8 SSP-PR e inscrita no CPF nº 366.839.229-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 18 de Julho de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 3.130,16 (Três mil cento e trinta reais e dezesseis centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eluiza Messiano
Código Identificador:505B7A90

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Objeto: Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

Favorecidos:

Administrador	Gestor
BANCO BRADESCO S/A	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. - DTVM
BEM DTVM LTDA	

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Junho de 2022

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5C6D3BCD

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2022-13019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03-2022-13019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

• TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de FOMENTO com a entidade ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR- CNPJ: 09.262.041/0001-20, em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até R$30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Proporcionar os direitos básicos de famílias em vulnerabilidade social, através do projeto de combate à fome e realizando cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho, com recurso advindo de emenda impositiva.

Vigência: 06 (Seis) meses
Início: 01/07/2022
Término: 31/12/2022
• Valor Integral: ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR, CNPJ: 09.262.041/0001-20, recebimento no valor total de: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais);conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2022
• Valor da Concedente: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais);

Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 31. "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando":
II – "A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".
Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: "subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa";
E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais".
Contudo, pode-se concluir que à entidade Organização Missão Restaurar possui caráter assistencial não tem finalidade lucrativa sendo Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR), conforme a Lei Estadual nº 17.567 de 15 de maio de 2013; de Utilidade Pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.364, de 16 de outubro de 2009, reconhecida pelo CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) como Entidade Beneficente assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Assistência sob o registro de nº 024/2013, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar impositiva de numero 005/2021, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se inexigível o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Organização Missão Restaurar é condizente com os objetivos buscados pelas políticas assistenciais atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Considerando toda esta situação, conclui-se que o Termo de Fomento faz-se necessário, e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à formalização de Termo de Fomento junto à Entidade em questão, à Organização Missão Restaurar.
Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, DEFERE à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO
Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR, 14 de Julho 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:96A7C78F

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO – 11/2022

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º 03/2022-13019/20214

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, aos 14 de julho de 2022, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sr. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor **MARCOS DIEGO DA SILVA** cadastrado no CPF nº 059.440659-58 e inscrito no RG nº 9966241-7 SSP/PR, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Willie Davids, 284**, Centro**, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade ORGANIZAÇÃO MISSÃO RESTAURAR, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.262.041/0001-20, com sede à Rua Antonio Canonico, 379,Jardim Novo Horizonte Rolândia/PR, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ADILSON FREITAS TIAGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6265633-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 022.517.829-07, residente e domiciliado à Rua Jucelino Kubitschec nº 111, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia/PR,resolvem firmar o presente Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais advinda de emenda parlamentar impositiva, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1 - O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 12/2022–UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 03/2022-13019/2014.
2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei

OrgânicadeAssistência Social- LOAS sob a ótica legal e constitucional, tendo em vista ser um fatosocialnormativo regido pelaLEINº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O objeto do presente Termo consiste em Termo de Fomento para repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva 005/2021, para fomento ao projeto de combate à fome e oferecimento de cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho.

2 – Proporcionar os direitos básicos para as famílias em vulnerabilidade social, através do projeto de combate à fome e proporcionar cursos profissionalizantes oferecidos uma melhor oportunidade para se inserir no mercado de trabalho.
Oferecendo refeição já preparada para o combate á fome com os cursos profissionalizantes a inserção no mercado de trabalho e melhoria de vida para a família usuária do projeto.

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, atendendo a necessidade socioassistencial.

4 - As metas do presente Termo de Fomento visam:
Disponibilizar recursos para o fornecimento de alimentação já preparadas para familias necessitadas e cursos profissionalizantes para reinserção no mercado.
b) Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Tipificação dos serviços socioassistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:
1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;
2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de FOMENTO;
3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;
4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste termo, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão

antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pelo CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Débora Naja Silva Coelho brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 063.113.059-41, telefone: (43) 99608-9595 é a responsável na interlocução com a PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento o Sra. Natália Cristina Silveira e Silva, do CPF nº 058.177.289-07 conforme portaria nº 2057 de 17 de novembro de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria .
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestora do presente Termo de Fomento a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 a qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019.
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas Famílias atendidas e cursos ofertados.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 12/2022 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Fomento são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:

Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Fomento tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 31/12/2022. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE FOMENTO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE FOMENTO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de R$30.000,00(Trinta Mil Reais), sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 71.038-5, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE FOMENTO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei 4065 de 20 de dezembro de 2021, sendo:
Órgão: 10– Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0010.2.058 - Manutenção dos Programas doFundo Municipal de Assistência Social
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 00

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Fomento;

4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o “MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE FOMENTO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.
6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as conseqüências previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 12/2022 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de fomento.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações

referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ADILSON DE FREITAS TIAGO
Presidente da OCS "Organização Missão Restaurar"

ELIZABETH MENDES
Presidente do Conselho de Assistencia Social

MICHELE CRISTINA MARQUES
Lei Municipal n.º 3.717/2015
Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8F2DEDEC

SECRETARIA GERAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022-13019/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022-13019/2014 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017;

CONSIDERANDO a natureza singular da origem do recurso, do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de FOMENTO com a entidade UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA em conformidade com a lei 13.019/2014, para o repasse no valor de até **R$40.000,00** (Quarenta Mil Reais);

Convenente: Prefeitura do Município de Rolândia
CNPJ sob o Nº. 76.288.760/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro Rolândia-PR, CEP 86.600-067
Objeto: Fomento na educação infantil com a implantação de cozinha para crianças, visando desenvolver autonomia e memória afetiva.
Vigência: 06 (Seis) meses
Início: 01/07/2022
Término: 31/12/2022
Valor Integral: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 75.341.560/0001-09, recebimento no valor total de até: **R$40.000,00** (Quarenta Mil Reais);conforme cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro/2022
Valor da Concedente : R$40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
Contrapartida do convenente: NÃO HÁ

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE
A necessidade da inexigibilidade do processo de chamamento baseia-se devido ao fato de as Organizações possuírem recursos oriundos de Emenda Parlamentar Impositiva, para fomento de suas atividades.
Logo vale destacar, que para atender a referida solicitação, temos que considerar as especificidades da Lei n.º 13.019/2014, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, inciso II. Íntegra abaixo:
Art. 31. "*Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando"*:
II – "*A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*
Relata o inciso I do § 3 o do art. 12 da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964: "*subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa*";
E o no art. 26 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000 "*A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou défices de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais"*.
Contudo, pode-se concluir que à entidade Unidade Social Nossa Senhora Aparecida possui caráter educacional não tem finalidade lucrativa sendo Declarada de Utilidade Pública Estadual (PR), conforme a Lei Estadual nº 6668, de 22 de Abril de 1975; de Utilidade Pública Municipal, reconhecida pelo Fundeb (Fundo Nacional de Educação) como Entidade Beneficente Educacional e Assistencial, inscrita no Conselho Municipal de Educação, declarada de Utilidade Pública Municipal através da LEI Nº 2496/1995, e sendo tais valores, advindos de emenda parlamentar impositiva de numero 005/2021 e 006/2021, a entidade possui valor determinado, não podendo tais valores serem repassados a demais entidades ou alvo de chamamento aberto a demais interessados, caracterizando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma torna-se inexigível o Chamamento Público.
A destinação do referido recurso está estabelecido na LDO e na LOA a dotação orçamentária por onde correrão os recursos financeiros para pagamento. O Plano de Trabalho apresentado pela entidade Unidade Social Nossa Senhora Aparecida é condizente com os objetivos buscados pelas políticas educacionais atende ao interesse público, obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais da Lei 13.019/2014, sendo aprovado previamente através de ata pelo conselho pertinente, conforme pareceres anexos nos autos do processo.
Considerando toda esta situação, conclui-se que o **Termo de Fomento faz-se necessário,** e se enquadra no objeto da futura parceria. Ademais, o pretenso Termo de Fomento a ser formalizado está fundamentado no art. 1º, caput da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, inciso I, do § 3º, do art. 12, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e no art. 26 da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Assim, à Prefeitura Municipal de Rolândia, torna público, a todos os interessados, à justificativa de **Inexigibilidade de Chamamento Público**, cuja fundamentação se deu em razão do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, visando à **formalização de Termo de Fomento** junto à Entidade em questão, à Unidade Social Nossa Senhora Aparecida.

Portanto, o Prefeito de Rolândia, usando das atribuições conferidas pelo cargo, **DEFERE** à justificativa de Inexigibilidade de Chamamento público para os devidos fins e direitos, devendo o extrato da mesma ser disponibilizado no site da Prefeitura Municipal e também no meio oficial de publicidade da administração pública municipal, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Fomento, após o cumprimento dos prazos, também deverá ser publicado no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, como forma de atender o art. 38 caput da Lei Federal nº 13.019/2014.

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, e do art. 14, §2º do DECRETO Nº 8453, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rolândia/PR,14 de Julho 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal De Rolândia

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:966043F6

SECRETARIA GERAL
TERMO DE FOMENTO – 09/2022

Ref. Inexigibilidade de Chamamento n.º01 /2022 -13019/2014

PARCERIA, SOB A MODALIDADE DE FOMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **ROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, PARA FINS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM REFERÊNCIA A LEI FEDERAL Nº 13.019/14.

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO, aos 14 de JULHO de 2022, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ n° 76.288.760/0001-08, com sede Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Centro – Rolândia PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Centro, conjuntamente com a anuência da Sra. Secretária Municipal de Educação, a Senhora **LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO** cadastrada no CPF sob o nº 019.688.839-59 e inscrita no RG nº 607.89029 SSP/PR, residente edomiciliada nesta cidade, à Rua Ursos, n.º 058, Manoel Muller, e de outro lado, como CONVENENTE, a entidade UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.341.560/0001-09, com sede à Rua Reinaldo Massi, nº 765, Vila Oliveira, Rolândia/PR, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ELIZABETH MENDES**, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº18.59958-9 , inscrito no CPF/MF sob nº 363.486.009-04, residente e domiciliada à Rua Rio Branco, nº755, Bairro Campo Belo, em Rolândia/PR, resolvem firmar o presente Termo de Fomento para Transferências Voluntárias Municipais, sujeitando-se às normas pertinentes, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente TERMO DE FOMENTO, bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como a Resolução nº. 28/2011, alterada pela Resolução 46/2014, e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Decreto Municipal nº 8453, de 16 de fevereiro de 2017, Instrução Normativa 12/2022 – UCI e cláusulas pelas normas contratuais constantes da Inexigibilidade de Chamamento Público n.01/2022 –13019/2014.

2 - O presente TERMO DE REPASSE, bem como sua execução, encontram-se sujeitos também às normas pertinentes, Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9.349 de 20 de dezembro de 1996, Nota Técnica Conjunta nº 02/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE), Portaria Interministerial nº 07 de 28 de dezembro de 2018; Lei Municipal nº 3.875 de 05 de julho de 2018, Decreto Municipal 8.938/2018 de 25 de junho de 2018, Decreto Municipal nº 8.960 de 09 de julho de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO/METAS

1 - O objeto do presente Termo de Fomento consiste em repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Municipal, através da emenda 005/2021 e 006/2021, para melhorias no projeto de atendimento a crianças da Educação Básica – Educação Infantil em Centro de Educação Infantil.

2 - O objetivo geral do presente termo de fomento visa contribuir para o atendimento integral da criança da Educação Infantil matriculada no CEI Centro de Educação Infantil "Unidade Nossa Senhora Aparecida", destacando principalmente o atendimento e cumprimento dos Direitos de Aprendizagem:

1. Conviver; 2. Brincar; 3. Participar; 4. Explorar; 5. Expressar; 6. Conhecer-se

Além de tais direitos garantidos é fundamental e necessário que a instituição esteja pautada e fundamentada em seu fazer pedagógico a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, onde a organização didática está pautada a partir dos Campos de experiência:1. O eu, o outro e nós 2. Corpos, gestos e movimentos 3. Traços, sons, cores e formas 4. Escuta, fala, pensamento e imaginação 5. Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações

3 - O Plano de Trabalho e/ou Plano de Aplicação apresentado pela entidade parceira encontra-se em anexo e faz parte integrante do presente Termo de Fomento, obrigando as partes ao seu total e efetivo cumprimento. Dessa forma, procura-se viabilizar o atendimento a crianças da Educação Infantil, atendendo suas necessidades de desenvolvimento que envolvem o bem estar físico, afetivo, social, e intelectual, cultural, bem como sua autonomia.

4 - As metas do presente Termo de Fomento visam:

Disponibilizar recursos para atendimento de 144 vagas em período integral e ou parcial a crianças da Educação Infantil;

Realizar atendimento de qualidade e fundamentado na legislação em vigor: Lei 8.069/90; Resolução 05/2009; Resolução SESA 162/2005,deliberação02/2014.

Organizar o atendimento a partir da BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR BNCC e o Referencial Curricular do Paraná;

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São obrigações da administração pública:

1 - Designar Fiscal que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e de fiscalização;

2 - Registrar os atos de celebração, alienação, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente Termo de Fomento;

3 - Orientar a organização da sociedade civil quanto à correta apresentação da prestação de contas, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos;

4 - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, independentemente de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

4.1 - O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando

não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.
5 - Viabilizar o acompanhamento pela Internet do processo de liberação de recursos da parceria celebrada;
6 - Manter, em seu sítio oficial na Internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
7 - Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Aplicar os recursos repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, nos termos do art. 13, 8 2º da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - Os recursos repassados e a contrapartida financeira, quando prevista pelo termo de transferência, deverão ser depositados e movimentados na mesma conta corrente específica em instituição financeira oficial, informada no plano de trabalho.
3 - Considerando os termos do item 1, fica a CONVENENTE obrigada a aplicar os recursos recebidos a partir de seu recebimento seja em fundo de curto prazo ou caderneta de poupança.
4 - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação.
5 - Não computar como contrapartida os rendimentos de aplicação financeira.
6 - Poderá a entidade se utilizar dos rendimentos de ativos financeiros, se previstos no plano de aplicação, com as mesmas condições de despesas resultantes do plano de trabalho.
7 - Utilizar os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Fomento no prazo de vigência deste, cumprindo fielmente o Plano de Trabalho, as metas e o objeto pactuado;
8 - Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo ou lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
9 - Atender e cumprir as recomendações, exigências e determinações da CONCEDENTE, através de seus órgãos e do Tribunal de Contas do Paraná, principalmente no que tange as recomendações da resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
10 - Responsabilizar-se por qualquer obrigação social, fiscal, previdenciária e/ou trabalhista decorrente do presente Termo de Fomento, observadas as cláusulas ajustadas e dentro dos limites impostos pelo referido Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto ou restrição à sua execução
11 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros na execução do objeto deste convênio, bem como pelo pagamento de seguro em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações de terceiros, em juízo ou fora dele;
12 - Submeter-se à supervisão e orientação técnica e administrativa promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
13 - Encaminhar, à CONCEDENTE, quando solicitado, Relatório Mensal de Atendimento das metas cumpridas no prazo e condições estipuladas no Plano de Trabalho;
14 - Alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), conforme 8 único do artigo3º da Resolução 28/11 do TCE;
15 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
16 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às receitas de custeio, de investimento e de pessoal.
17 - É de responsabilidade exclusiva da CONVENENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
18 - Realizar o fechamento bimestral no Sistema Integrado de Transferências até 30 dias após o término do bimestre, sob pena de não ter certidão liberatória do TCE e conseqüentemente não ter liberada a parcela subseqüente.
19 - Em caso de não aprovação da prestação de contas a CONVENENTE terá que devolver o valor repassado devidamente corrigido;
21 - Pesquisar preços junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto do Termo de Fomento para justificar a opção utilizada, em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica, com fundamento Art. 18 e parágrafos da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
22 - Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o termo de transferência em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.
23 - Deverá manter cadastro dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e desta parceria.
24 - Restituir à CONCEDENTE eventual saldo de recurso, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, na data da conclusão ou rescisão do presente Termo de Fomento;
25 - O compromisso da entidade tomadora dos recursos de restituir à entidade concedente, o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
Quando não for apresentada no prazo exigido, a prestação de contas;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no item 1.
26 - As notas fiscais e ou documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso deste Termo de Fomento, deverão ser em nome da CONVENENTE, constando seu CNPJ, sendo vedada a apresentação de comprovantes com CNPJ de filiais ou outras pessoas jurídica. Ademais deverão ainda conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número de fomento, seguido do ano e do nome do concedente de acordo com o artigo 19 da resolução 28/2011 do TCE.
27 - As cópias das notas fiscais e documentos comprobatórios das despesas custeadas com o recurso objeto do presente Termo de Fomento, deverão ser entregues quando solicitado pelo controle interno.
28 - Os documentos do item acima deverão ser legíveis, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados de acordo com o 8 único do artigo 19, da resolução 28/2011 do TCE.
29 - A CONVENENTE obriga-se a manter em arquivo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas (art. 68, parágrafo único, da Lei 13.019/2014).
30 - A convenente autoriza que a Secretaria Municipal de Ação Social, divulgue a parceria com a entidade, bem como coloque placa na sede da convenente ou, se em local diverso, onde for executado o objeto do Termo de Fomento, identificando o Município de Rolândia como parceiro da entidade.
31 - A CONVENENTE obriga-se a manter atualizadas e vigentes as certidões de regularidade fiscal, FGTS e débitos trabalhistas, podendo estas ser exigidas previamente a cada transferência a ser realizada pela CONCEDENTE.
32 - Informar àPrefeitura Municipal de Rolândiatodas e quaisquer alterações estatutárias, incluindo a de composição de sua Diretoria, por ocasião de sua eventual ocorrência;
33 -Divulgar, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

33.1 - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
33.2 - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;
33.3 - descrição do objeto da parceria;
33.4 - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
33.5 - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação e/ou a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
33.6 - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
34 - Aplicar corretamente os recursos recebidos em decorrência do presente convênio, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de imediata rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;
35 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
36 - Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
37 - Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
38 - Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
39 – A Sra. Daniele de Silvio Caon, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 75.66029-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.759.409-29, telefone: (43) 3256-6330 e (43) 99171-5504 é a responsável na interlocução com a PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO
1 - A CONCEDENTE poderá proceder mensalmente fiscalização nas instalações da CONVENENTE, bem como nos documentos relativos à execução do presente Termo de Fomento.
2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como fiscal do presente Termo de Fomento o Sr.ª Gleice Vaz Passarin, do CPF nº 028.867.359-06 conforme portaria nº 2044 de 30 de julho de 2020, que atuará na qualidade de fiscal, a qual está lotada na Secretaria Municipal de Educação, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela mesma portaria .
3 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como Gestor do presente Termo de Fomento a Sra. Michele Cristina Marques, portadora do RG nº 7.851.397-7/SSP-PR e do CPF nº 037.279.559-92 X o qual está lotada no setor de convênios, nomeada pela Portaria nº 25.473/2019..
4 - Para fins de aferição do cumprimento das metas do presente Termo de Fomento serão apresentados pela entidade parceira os seguintes relatórios: (i) Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas pelo menor acolhido e (iii) Relatório Semestral de Desempenho e Desenvolvimento do menor acolhido.
5 - Além do Fiscal do presente termo, ficam responsáveis pelo acompanhamento e avaliação da prestação de contas, de acordo com a Instrução Normativa UCI – 12/2022 e seu Manual, os Analistas de Convênios do CONCEDENTE, devidamente nomeados através de portaria emitida pela Administração Municipal.
6 - O fiscal e os Analistas de Convênio, deste Termo de Fomento são os agente públicos responsáveis pela gestão da parceria celebrada, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.
7 - Na hipótese de o Fiscal e dos Analistas de Convênio da parceria deixarem de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo responsável, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações pertinentes ao cargo;
8 - São obrigações do Fiscal:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela administração pública e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

9 - São obrigações dos Analistas de Convênio:
Manter o gerenciamento de todos os campos do Sistema Integrado de Transferência - SIT visando o acompanhamento da execução do convênio ou instrumentos;
Manutenção das informações de transparência das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho e seus aditivos/apostilamentos;
Procedimentos para alteração da parceria de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 30;
Publicação dos aditivos/apostilamentos em diário oficial do município;
Recepção e conferência dos documentos das prestações de contas entregues pelos tomadores, emitindo protocolo de recebimento a ser instituído no departamento;
Verificação prévia da execução apresentada na prestação de contas entregue pelo TOMADOR;
Guarda dos documentos pertinentes aos termos pactuados e de suas alterações para verificação, acaso necessário, dos fiscais, gestores, secretaria demandante do termo e demais órgão de controle, mantendo sob sua guarda os processos originais, até a finalização da vigência do ajuste;

Deverá ainda, em conjunto com o FISCAL do termo:

comunicar formalmente o tomador e o Controle Interno as ocorrências de impropriedade encontradas relacionadas à execução do plano de trabalho, notificando o tomador para a regularização das faltas ou problemas observados;
solicitar ao convenente/tomador esclarecimentos de dúvidas relativas ao plano de trabalho, cronograma físico-financeiro e sua execução;
receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pelo convenente/tomador, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do que foi pactuado no instrumento formalizado;
manter o controle dos pagamentos efetuados durante a vigência do instrumento pactuado;
glosar as despesas incompatíveis com o plano de trabalho existente;
comunicar ao administrador público as situações de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil.
Informar ao Secretário da pasta:
i) quando houver inexecução da parceria,
ii) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
iii) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da OSC PARCEIRA com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; e
iv) quando a OSC PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
10 - São obrigações do Gestor de Contratos:
Monitorar os prazos do termo pactuado.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO
1 - O presente Termo de Fomento tem início de vigência e execução a partir da data de sua assinatura; conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso aprovados, o término de sua vigência e execução em 31/12/2022. Ao seu termo final estará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou qualquer outra forma de comunicação, não sendo admitida a prorrogação tácita.
1.1 - Em sendo prorrogado o presente TERMO DE FOMENTO, a parte CONVENENTE deverá apresentar Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso referentes ao novo período, bem como todos os documentos necessários à formalização do Termo Aditivo.
1.2 - Em caso de prorrogação do presente TERMO DE FOMENTO, ficará assegurado à CONVENENTE, quanto ao valor das transferências voluntárias, se não houver outras causas de aumento, ao menos, a aplicação do IPCA-E acumulado nos últimos doze meses.
2 - Deverá ser feito um termo de apostilamento para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo e alterações das classificações da despesa, devendo este ser publicado em meio oficial.
3 - A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
4 - Solicitações de alterações no Plano de Trabalho deverão ser encaminhadas via ofício protocolado no Departamento de Projetos e Convênios da Prefeitura Municipal de Rolândia.
I -Não serão consideradas solicitações referentes a alteração do objeto do Plano de Trabalho.
II -Cabe ao gestor da parceria a apreciação e o deferimento das solicitações recebidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO
1 - O valor global para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente.
2 - O valor transferido ou repassado será depositado na Conta Corrente nº 62156-0, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil.
3 - A conta descrita no item 2 deverá ser EXCLUSIVA para a movimentação do recurso decorrente do presente TERMO DE FOMENTO.
4 - A liberação de recursos financeiros deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho de que trata o art. 8º, VII, da Resolução 28 de 2011 do TCE Paraná, e a sua utilização deverá guardar consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 113/2005.
Sendo que o CONCEDENTE repassará tal recurso à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. O valor do repasse será liberado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 - Os recursos obedecem à disponibilidade do orçamento previsto e aprovado na forma da Lei4065 de 20 de dezembro de 2021, sendo:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 08.01 – Diretoria de Apoio Pedagógico
Funcional Programática: 12.365.0008.6.039.000 - Manutenção Ensino Infantil e Creches
Rubrica: 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 0

CLÁUSULA NONA– DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
1 -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das improbidades:
Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
Quando houver falta de documentos na prestação de contas do bimestre anterior;
Quando houver falta de alguma das certidões exigidas para liberação do recurso conforme exigido no Sit. - Sistema de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica.
3 - Fica proibido emissão de cheques com recursos referentes a este Termo de Fomento;
4 - A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante transferência eletrônica ou outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor
5 -Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
6 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
1 - O presente Termo de Fomento deve ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.
2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
Datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clipagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado no que couber, quando do caso.
Extrato da conta bancária específica;
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, discriminação dos serviços e dados da organização da sociedade civil;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes, quando do caso;
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.
3 - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
4 -A administração pública deverá considerar ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente:
Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.
5 -Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer do Gestor acerca da prestação de contas da parceria celebrada deverá, obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6 -A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data do termino da vigência, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração da tomada de contas especial.
7 - As prestações de contas serão avaliadas:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada quaisquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidadede acordo com o "MANUAL DE PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL", parte integrante da Instrução Normativa - UCI n.º 01/2015 .
9 -Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, SOB PENA DE SUSPENSÃO OU RESCISÃO do presente Termo de Fomento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis:
Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria, de assistência técnica, ressalvadas hipóteses previstas em lei;
Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais;
Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do ato de transferência; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do termo de transferência;
Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
A transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos não declaradas de utilidade pública;
Contratação de dirigentes da CONVENENTE ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.
transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
2 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 dias, os recursos transferidos ou repassados, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros e multas quando se comprovar a sua inadequada utilização, nos seguintes casos; quando, não for executado o objeto do ato pactuado:
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante termo de fomento;
Quando não efetuar a aplicação financeira dos recursos recebidos, nos termos do art. 13, 8 2º, da Resolução nº 28/2011, do tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Quando houver falta de movimentação dos recursos sem justa causa, por prazo superior a 30 (trinta) dias;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos;
3 - A atualização monetária, para fins de restituição terá como base de cálculo, os mecanismos de atualização dispostos no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do link: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/calculo-de-atualizacao-monetaria-servicos/*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DENÚNCIA E DA RESCISÃO
1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações:
Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou de quaisquer cláusulas dispostas no presente instrumento;
Falta de apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos estabelecidos na cláusula 4 e demais atos normativos aplicáveis;
Superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexeqüível;
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a entidade;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
Descumprimento da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2 - É facultada, ainda, às partes a rescisão do presente TERMO DE FOMENTO, a qualquer tempo, sendo que a parte interessada na rescisão deverá comunicar à outra, com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.
3 - Em caso de rescisão, a CONVENENTE é responsável pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o presente termo, igualmente pelos benefícios adquiridos no mesmo período.
4 - A CONVENENTE deverá restituir à CONCEDENTE todos os recursos transferidos e não aplicados, inclusive com as remunerações financeiras decorrentes, bem como prestar contas da parceria havida, bem como cumprir com todas as obrigações e responsabilidades decorrentes do término da parceria, sob pena da aplicação das sanções previstas neste TERMO DE FOMENTO.
5 - O CONCEDENTE obriga-se a repassar a CONVENENTE os recursos referentes à parceria necessários para execução desta até a data da rescisão.

6 - Ocorrendo a rescisão, não caberá aos partícipes qualquer direito à reclamação de indenização pecuniária, obrigando-os, entretanto, a apresentarem os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas, até a data do encerramento do Termo de Fomento, bem como a restituição dos valores recebidos, se houver.
7 - A inexecução total ou parcial deste Termo de Fomento por qualquer dos partícipes ensejará sua denúncia e rescisão pela parte prejudicada, com as consequencias previstas em Lei e neste instrumento.
8 - É atribuída à administração a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE INTERNO
1 - A avaliação da condição de regularidade da transferência a partir da confirmação dos documentos emitidos pelo CONVENENTE, e demais documentos emitidos pelo fiscal da transferência e Comissão de Monitoramento e Avaliação, de acordo com os requisitos da Instrução Normativa – UCI – 12/2022 , ficando a cargo da Comissão Permanente de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.
2 - Após a verificação dos atos de fiscalização, será emitido o Relatório Circunstanciado no Sistema Integrado de Transferência pela Comissão Permanente de Controle Interno.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS SANÇÕES
1 - Sem prejuízo do quanto disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA E DÉCIMA TECEIRA, nos termos do art. 73, da lei nº 13.019/2014, pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONVENENTE as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso Il.
2 - As sanções estabelecidas nos incisos I e II são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
3 - Prescreve em cinco anos, contados da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração. Prefeitura Municipal de Rolândia, Estado do Paraná.
5 - As sanções previstas nesta cláusula não excluem as dispostas na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
6 - A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS
5 - É prerrogativa da Prefeitura Municipal de Rolândia, através da Secretaria Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município expedir normativas, exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço objeto do convênio.
6 - Nos casos que admitam gastos com despesas de capital, a propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou rescisão deste termo e que em razão deste tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos, será do CONVENENTE, para dar continuidade à realização do projeto sócio assistencial, sendo que, caso não haja a referida continuidade, será repassado para outra entidade com as mesmas características de atendimento.
7 - Aplicam-se à prestação de contas da transferência voluntária recebida pela entidade tomadora dos recursos, as regras descritas na Lei 13019/2014 e na Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado Paraná.
8 - A Prestação de contas referente ao repasse deverá ocorrer conforme disposto neste termo de fomento, sob pena da entidade ser impedida de firmar novo Termo com a Administração Pública.
9 - Os aditamentos necessários ao presente termo deverão ser requeridos pela entidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Termo de Fomento.
10 - Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores da Secretaria de Educação do município, do controle interno e externo correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução.
11 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
12 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO
1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Rolândiacomo competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Fomento ou de sua participação, que não possam ser solucionados administrativamente, bem como para solucionar os litígios que possivelmente decorrerem deste instrumento.
2. É obrigatória, antes da judicialização, a tentativa de solução administrativa, com participação da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do art. 42, XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

AILTON MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretaria Municipal de Educação

ELIZABETH MENDES
Presidente da OCS CEI “Unidade Social Nossa Senhora Aparecida”

ANGELITA SOARES
Presidente do Conselho de Educação

MICHELE CRISTINA MARQUES
Lei Municipal n.º 3.717/2015
Decreto Municipal n.º 8.453/2017 – Art. 21.

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A301FC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 223/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Hortifrutigranjeiros, com as características descritas no Anexo I.
Conforme anexo 12 E 13, Neste processo será efetuada a delimitação geográfica num raio de 30 km da sede do Município de Rolândia, garantindo a qualidade e integralidade dos alimentos adquiridos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Valor máximo total R$: 1.207.426,42.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 29/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 29/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:87A05FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 224/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento, suporte técnico e manutenção de central telefônica em nuvem, com canais de comunicação (linhas telefônicas) e fornecimento em locação, suporte técnico e manutenção aparelhos de telefonia IP, para o Município de Rolândia**,** com as características descritas no Anexo I.
Tipo: Menor Preço por Lote.

Valor máximo total R$: 234.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 15:00 horas do dia 29/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 15:30 horas do dia 29/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 15 de julho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:EBDB3D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º ADITIVO DO CONTRATO 077/2021

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021

Ref: Pregão Presencial nº 052/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PESENTI & PELAIS LTDA – EPP,** cadastrada no CNPJ sob o nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP 86039-000, Fone (43) 3326-5016, E-mail meditronica@sercomtel.com.br neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODNEY DANILO PESENTI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.324.678-8 e do CPF nº 803.463.328-15, residente na Avenida Paul Harris, nº 88, na cidade de Londrina – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, passando o valor da parcela de **R$ 6.990,00** (seis mil novecentos e noventa reais), para **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), com ínicio em 01 de julho de 2022, considerando reequilibrio financeiro e correção anual, de acordo com art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 83.880,00** (oitenta e três mil oiotcentos e oitenta reais) para **R$ 178.680,00** (cento e setenta e oito mil seisecento e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado, para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de julho 2022.

MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***PESENTI & PELAIS LTDA – EPP***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ANGELA CRISTINA SCHNEIDER Fiscal do objeto Contrato	**ANA LUISA DIAS** Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4B1786A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 090/2021

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 090/2021

REF: Pregão Eletrônico: 060/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula sétima deste contrato por mais12(doze) meses com início em 15/07/2022 e término em 13/07/2023 para execução e 14(quatorze) com início em 15/09/2022 e término e, 14/11/2023 para vigência.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 27 de junho de 2022.

Prefeito Municipal	***R. T DA SILVA & CIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:76E9B337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR.

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

SÚMULA: Aprovar a terceira Prestação de Contas Bimestral do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, do ano de 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a terceira Prestação de Contas dos valores gastos do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2022 (de maio à junho de 2022) pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 15 de julho de 2022, conforme ata nº 09/2022.

Art. 2°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 15 de julho de 2022.

MAGNA GRACIELI PIRES HEIMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elaine Aparecida Paduan
Código Identificador:201ED0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de veículo Van tipo Furgão para secretaria municipal de Educação esporte e cultura
CONTRATADO:	INGA CAMINHOES LTDA
CNPJ:	23.008.729/0001-00
VALOR:	269.000,00
VIGÊNCIA:	15/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:185D8B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 PROCESSO 150/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 29 de julho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa para locação de um triturador/picador de galhos, troncos e folhas, com operador para atender às necessidades do Município de Salto do Lontra - PR, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 15 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra,15 de julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:85BF4B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022

OBJETO:	contratação de empresa para finalização de implantação de SUASA-SUSAF/PR - Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná
CONTRATADO:	EDUARDA LUCCA 06728920900
CNPJ:	25.345.150/0001-68
VALOR:	8.000,00
VIGÊNCIA:	15/07/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 15 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A34B7530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 157/2021

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

REEQUILÍBRIO FIANNCEIRO:	602,15
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 15 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F06CB731

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 385/2022

DECRETO Nº.385, DE 15 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal SOLANGE MESNEROVISKI PEROTONI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 15/07/2022 a servidora municipal Sra. **SOLANGE MESNEROVISKI PEROTONI,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1339/0, admitida no processo seletivo 001/2022 em 08/06/2022, ocupante do cargo de Professora 20 horas.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:11766A0D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 387/2022

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares ao Servidor Municipal NEURI ANTONIO FRIGO, ROSINEI DA SILVA CAMPOS e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Julho de 2022, ao servidor Municipal **NEURI ANTONIO FRIGO,** brasileiro, portador da Matrícula 242/9, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2020/2021, conforme consta na Portaria 284/2022.
Art. 2º - Restabelece 10 dias de Férias Regulares a partir do dia 18 de Julho de 2022, a servidora Municipal **ROSINEI DA SILVA CAMPOS,** brasileira, portadora da Matrícula 1005/7, ocupante do cargo de Agente Educacional I, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 08/01/2016, período aquisitivo 2018/2019, conforme consta na Portaria 273/2021.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1370E9E5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2022

Resolução Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de capacitação e prova escrita aos inscritos aptos a concorrer o pleito de Conselho Tutelar do Município de Salto do Lontra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salto do Lontra – PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Lei Municipal Nº 350/2022 e a Resolução 001/2022, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, RESOLVE:
Art. 1º. Promover uma capacitação no dia no dia 29 de Julho de 2022 com carga horária de 04hs para os eleitores aptos a concorrer às eleições suplementares.
Art. 2º. Promover a aplicação de prova escrita no dia 29 de Julho de 2022 com carga horária de 04hs, aos inscritos aptos a concorrer ao processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Salto do Lontra – PR.
Art. 3º. A Comissão Especial Eleitoral será responsável por fiscalizar o andamento da capacitação e aplicação da prova.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal disponibilizar rubrica orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada para tal fim.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 15 de Julho de 2022

ANDRESSA GEREMIA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:80309074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) diárias no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento no período de 16 a 22 de julho de 2022, até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D1FA6714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 18 a 22 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:39608925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 18 a 22 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EB06FCE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 18 a 22 de julho de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:1435F7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a partir do dia 18 de julho de 2022, 20 (vinte) dias de férias ao servidor público municipal **APARECIDO GERMANO,** matrícula 2000071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 07 de agosto de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A6487663

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao Prefeito Municipal ANTONIO CARLOS TAMAIS, ocupante do cargo de Secretária Interina da Assistência Social, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de compromissos oficiais na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná no gabinete do Deputado estadual Thiago Amaral, no CESA, IAT, CEIL e SEDU, no dia 19 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:140F4B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma e meia) diária no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), ao Chefe de Gabinete JARBAS CARNELOSSI, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de compromissos oficiais na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná no gabinete do Deputado estadual Thiago Amaral, CESA, IAT, CEIL e SEDU, no dia 19 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E4D8977F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 ½ (uma) diária e meia no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a servidora pública municipal **ALINE MONTEIRO VILALVA**, ocupante do cargo de Secretária Interina da Assistência Social, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de participar da CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÕES DE RECURSOS, no dia 19 de julho de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FFB21039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°009/2022

RESOLUÇÃO – CMDCA
N.°009/2022

Sumula: Dispõe sobre prorrogar inscrições para o Edital 001/2022- Convocação de eleição para suplente do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO necessidade de alteração de cronograma das eleições de suplente do conselho tutelar;
RESOLVE:
Art.1.º – Ficam prorrogadas as inscrições para eleição para suplente do Conselho Tutelar de Santa Cecília do Pavão até o dia 22/07/2022.
Art. 2. °- O Edital 001/2022 terá seu cronograma Alterado através desta resolução, onde será publicado edital 002/2022- convocação para avaliação no dia 27/07/2022; avaliação será aplicada no dia 29/07/2022; edital 003/2022- resultado da avaliação no dia 02/08/2022; eleição será realizada dia 14/08/2022 e edital 002/2022- resultado final será publicado no dia 15/08/2022.

Art. 2. ° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Junho de 2022.

BENOIR FELIPE DA SILVA
Presidente deste CMDCA

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A19BD916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.545/2022

PORTARIA N.º 1.545/2022

Súmula: Revoga a Portaria nº. 1.535/2022, datada de 08/07/2022, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria nº. 1.535/2022, cuja eficácia deu-se em 11/07/2022, o qual concedia férias ao servidor **Sra. Solange Franciele Land**, tendo em vista o real interesse público.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Julho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3F18FA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 13.826 PRORROGAÇÃO

PORTARIA N° 13.826
14/07/2022

Prorroga prazo do Edital de Chamamento Público nº 04/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do Edital de Chamamento Público nº 04/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, de 07 de julho de 2022 a 07 de julho de 2023.

ART. 2°- Esta Portaria vigora a partir do dia 07 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:354A12F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
PROCESSO 163/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de um Veículo tipo furgão transformada em van, teto alto, zero km, com capacidade mínima de 10 lugares mais 01 lugar para o motorista, destinada ao transporte intra e intermunicipal de pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do município de Santas Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, habilitado pela Resolução SESA nº 933/2021 e próprios do município. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 02 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 18 de julho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste, 15 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:43245B13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 228/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 61/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 128/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALAIDE ALVES DOS SANTOS**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes, EPI's e mochilas para atender as necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 12/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 38.871,12 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e doze centavos).
DATA: 12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 227/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 61/2022
PRECESSO LICITATORIO N° 128/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de uniformes, EPI's e mochilas para atender as necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGENCIA: 12/07/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais).
DATA: 12/07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26 – FNDE, de 17/06/2013, afim de atender as necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do PNAE e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 11/07/2022.
VALOR TOTAL: R$ **406.418,00** (quatrocentos e seis mil quatrocentos e dezoito reais).
DATA: 11/07/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO - COOPEVI**.**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com base na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº 26 – FNDE, de 17/06/2013, afim de atender as necessidades das escolas e centros infantis da rede municipal de ensino do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos do PNAE e próprios, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VIGÊNCIA: 11/07/2022.
VALOR TOTAL: R$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).
DATA: 11/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 167/2022 AO CONTRATO Nº 216/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 76/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ**
OBJETO: Prorrogação de prazo até 31/07/2022.
DATA: 13/07/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A9BE598C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO NOMEIA, MAYCON CEZAR MACHADO, PARA EXERCER, O CARGO DE MOTORISTA

PORTARIA Nº 13.830
Data: 18.07.2022

Nomeia, MAYCON CEZAR MACHADO, para exercer, o cargo efetivo de Motorista, Classe III, Nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Concurso Público de que trata o Edital de Concurso nº 001/2019 de 08 de janeiro de 2019, realizado em 24 de fevereiro de 2019, Edital n.º 007/2019 de 12 de março de 2019 e edital nº 061/2022 de 08 de julho de 2022.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Art. 17 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991.

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso I, Art. 12 e 14 da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, Lei nº 799 de 15 de fevereiro de 2007, **MAYCON CEZAR MACHADO,** RG n º 9.563.625-0 para exercer o cargo efetivo de Motorista, Classe III, Nível A, carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 18 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:1DF30DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º47/2022.

EMPRESA VENCEDORA:
ELEVADORES SÃO MIGUEL LTDA.
RUA RUDOLFO SPIER, 785, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO
SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
CEP. 89.990-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para troca de Kit I-Valve para bomba hidráulica, utilizados para o bom funcionamento do elevador, a ser instalado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR.

VALOR TOTAL: R$ 12.397,69 (Doze mil trezentos e noventa e sete e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.0004.0128.0002.2004.3.3.3.90.30.24 – 26
03.001.0004.0128.0002.2004.3.3.3.90.39.16 – 31

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:76589FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2022 DATA: 15/07/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para a servidora **ANA ANDREIA DE OLIVEIRA**, (Cargo) Técnica de Enfermagem, para transporte da paciente T., para internar no Hospital Angelina Caron de Campina Grande do Sul-PR. Saída no dia 13/07/2022 e retorno dia 14/07/2022.
VEICULO: AMBULÂNCIA
PLACA: RHA-9J01
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 13 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:154CAFC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO 14

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Ve ículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R AT O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$ 7,40 (Sete reais e quarenta centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 29/07/2022. Prazo de Vigência: 29/07/2022. Data da Assinatura: 15/07/2022.

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FFB28504

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 170/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022

DECRETO 170/2022
De 15 de julho de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 187.476,78 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1056/2021 de 01/12/2021, publicada em 02/12/2021.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 187.476,78 (Cento e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 10.361.0006-2-023-Manutenção Transp. Escolar-Ensino Fund
Conta/Natureza de Despesa 1110 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 104 - 25% sobre impostos R$ 46.869,20

Classificação Funcional 10.365.0006-2-029 - Manutenção do CMEI
Conta/Natureza de Despesa 1540 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.243.0013-2-042 – Apoio a Escolinha Municipal
Conta/Natureza de Despesa 1960 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00

Classificação Funcional 27.812.0013-2-044 – Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 2060 – 44.90.52.00 – Equipamentos Material Permanente
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 71.416,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.0010-2-061 – Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2490 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 26.070,06

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.122.0007-2-065 – Manutenção Secretaria Municipal Saúde
Conta/Natureza de Despesa 2700 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 2.000,00

Classificação Funcional 10.301.0007-2-075 – Assist. Esp.- Consórcio Int. Saúde Oeste
Conta/Natureza de Despesa 3240 – 33.90.39.00 – Out Serv Terceiros Pessoa jurídica
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 18.121,52

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3510 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 2.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3590 – 33.90.46.00 – Auxilio Alimentação
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 2.000,00

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica
Conta/Natureza de Despesa 3640 – 31.90.13.00 – Contribuições Patronais
Destino de Recursos 303 – 15% sobre impostos R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 1711513100000000 – Cota-Parte Fundo Participação Mun. 1% – R$ 420.000,00
000 – Recursos Livres 80% R$ 252.000,00
104 – 25% Sobre Impostos R$ 105.000,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 63.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1711513100000000 – Cota-Parte Fundo Participação Mun. 1% – R$ 607.476,78
000 – Recursos Livres 80% R$ 364.486,06
104 – 25% Sobre Impostos R$ 151.869,20
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 91.121,52

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 1711513100000000 – Cota-Parte Fundo Participação Mun. 1% – R$ 187.476,78
000 – Recursos Livres 80% R$ 112.486,06
104 – 25% Sobre Impostos R$ 46.869,20
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 28.121,52

Santa Lúcia-Pr, em 15 de julho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AE1A64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 084/2022

SÚMULA: EXONERAR SERVIDORA EFETIVA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JOSANA REGNILD TEIXEIRA DE LIMA, portadora do CPF Nº 723.251.869-20, Do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matricula 3101, Motivo aposentadoria por tempo de contribuição, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9085359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 085/2022

SÚMULA: Nomear professor substituto para o Cargo de Direção Escolar, conforme art. 80 da Lei Municipal 320/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 80, da Lei Municipal 320/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear professora **MARA MARIZE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 030.930.799-69, para ocupar o Cargo de Diretora Substituta do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Municipio de Santa Maria do Oeste/PR, em 12 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E170448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 086/2022

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar **MARIA OLEZIA TEIXEIRA DE LIMA,** portadora do CPF Nº 060.080.779-70, do cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 14 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:1C251729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2021 PREGÃO Nº 110/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2021
Pregão nº 110/2021
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, arvores, e vasos para serem utilizados pelo Departamento de urbanismo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Sandra Mossini de Carvalho Lucas;
VALOR: R$ 7.275,00
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SANDRA MOSSINI DE CARVALHO LUCAS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:55A75E95

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 147/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 147/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: DIEILA DA CAS
C.P.F. nº 213.037.039-04
DIEILA DA CAS
CPF Nº 083.328.239-51
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 15/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3B73312A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI
CNPJ Nº 06.283.056/0001-87
Representante: EDUARDO FELIPE CAUDURO
CPF nº 092.806.789-06
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto aquisição de máscaras para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 14/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:95CA8264

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.053.056/0001-11
Representante: RENAN FELIPE RADAVELLI
CPF nº 055.893.899-09
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.
VALOR TOTAL: R$ 104.660,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:31ECEAA7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2021

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2021
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINÃ
C.P.F. nº 020.697.089-77
CONTRATADO: BIANCA FISCHER CERIOLI
CPF Nº 114.048.019-79
FUNDAMENTO
Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO
Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 12/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:66D22911

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **21 DE JULHO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.

1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **NO DIA 25 DE JULHO DE 2022**, as 18 horas, clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.

2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE JULHO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
SELVINO FRESCURA	007.300.623-50	12507714-5	57.00	18
DIEGO LUIZ JAQUES DOS SANTOS	007.300620-20	102173376	52.50	20

CARGO: ZELADORAS

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
IVONETE CORREIA DA SILVA	007.300.613-98	92910733	59.50	37
CAMILA MITTANCK	007.300.608-46	108456515	59.00	38
VANESSA FERREIRA DOS SANTOS DE AGUIAR	007.300.607-72	105839227	59.00	39
CARLA CRISTINA MARTINS DA CRUZ	007.300.608-49	123964152	58.50	40

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:3DAF0D80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.588/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Conselheira Tutelar**, ELIANE FRANCISCONI TOMAZONI,** ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, com carga horaria de 40 horas semanais, a partir de 17 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:97306942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 011/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público para contratação de cargos pertencentes ao quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores de São Jerônimo da Serra.
Contratada: Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí (FAFIPA) Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí
VALOR TOTAL: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais),

São Jerônimo da Serra, 15 de julho de 2022.

Assinaturas: Edmundo Lopes – Presidente da Câmara
Helena de Oliveira Leite - Representante Legal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:2647049D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.140/2022

LEI MUNICIPAL Nº.140/2022

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETIVOS, DAS DIRETRIZES, DAS COMPETÊNCIAS E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal da Habitação de São Jerônimo da Serra – CMHSJS - com as funções fiscalizadoras, consultivas e informativas.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Habitação de São Jerônimo da Serra ficará vinculado diretamente ao Poder Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria de Administração.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Habitação de São Jerônimo da Serra:
I - Desenvolver estudos, propor medidas que visem à integração dos assentamentos precários ao tecido urbano, através de programas de regularização fundiária - urbanística e jurídica - e do desenvolvimento de projetos sociais de geração de trabalho, renda e capacitação profissional nestas áreas;
II - Articulação da política habitacional às demais políticas sociais, ambientais e econômicas; a integração da política habitacional à política de desenvolvimento urbano e ao Plano Diretor;
III -Apoio à implantação dos instrumentos da política urbana previstos no Estatuto da Cidade atendendo ao princípio constitucional da função social da cidade e da propriedade.
IV – Outras funções relativas as políticas do respectivo conselho;

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação de São Jerônimo da Serra - CMHSJS terá como princípios norteadores de suas ações:
I - A promoção do direito de todos à moradia digna;
II - O acesso prioritário nas políticas habitacionais com recursos públicos, da população com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos;
III - A participação popular nos processos de formulação, execução e fiscalização da política municipal da habitação.
Parágrafo único. Compreende-se por moradia digna, para fins de aplicação do Programa Municipal de Habitação, a que atende aos padrões mínimos de habitabilidade, com infraestrutura e saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais.
Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação de São Jerônimo da Serra possui os seguintes objetivos e atribuições:
I- Definir as prioridades dos investimentos públicos na área habitacional;
II- Elaborar propostas, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Plano Municipal Habitação;
III- Discutir e participar das ações de intervenção pública em assentamentos precários;
IV- Garantir o acesso à moradia com condições de habitabilidade, priorizando as famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos;
V- Articular, compatibilizar, fiscalizar e apoiar a atuação das entidades que desempenham funções no setor de habitação;
VI- Incentivar a participação popular na discussão, formulação e acompanhamento das políticas habitacionais e seu controle social;
VII- Convocar a Conferência Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas resoluções;
VIII- Participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da política municipal da habitação;
IX- Fiscalizar as ações do Conselho Gestor do Fundo Municipal da Habitação de São Jerônimo da Serra – FMHSJS;
X- Elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo Municipal da Habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas, entre outras;
XI- Fiscalizar os convênios destinados à execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária, ou demais relacionados à política habitacional;
XII- Propor diretrizes, planos e programas, visando à implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;
XIII- Incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;
XIV- Possibilitar a informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas referentes à política habitacional;
XV- Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporários ou permanentes, para melhor desempenho de suas funções, quando necessário;
XVI- Propor, apreciar e promover informações sobre materiais e técnicas construtivas alternativas, com finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;
XVII - Articular-se com o SNHIS, cumprindo suas normas; e
XVIII - Elaborar seu regimento interno.
Art. 5º Para dar cumprimento ao inciso VI do artigo 4º desta lei, o CMHSJS ficará responsável:
I- Pelo encaminhamento de pedido de audiências públicas, consulta popular, referendos, plebiscitos e plenárias;
II- Pela convocação de plenárias anuais, com a participação de conselheiros e seus suplentes, representantes das regiões urbanas e rurais, dos demais conselhos instituídos no Município, conforme regulamento a ser elaborado por este conselho;
III- Pela formação de comitês regionais rurais e urbanos que integrem a população na busca de soluções dentro dos programas e projetos desenvolvidos em assentamentos precários;
IV- Pela formação de comitês paritários de acompanhamento de programas e projetos;
V- Pela divulgação das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade das ações do SNHIS; e
VI- Pela divulgação das regras e critérios para o acesso à moradia no âmbito do SNHIS, em especial às condições de concessão de subsídios.
Art. 6º O CMHSJS será composto por trinta membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo, sendo 2 (dois) técnicos;
II – 1 (um) representante do Poder Legislativo;
III – 3 (três) representantes da sociedade civil;
IV – 1 (um) representante da área urbana;
V – 1 (um) representante dos movimentos populares;
VI – 6 (seis) representantes da área rural, sendo 01 (um) de cada bairro.
§ 1º. O suplente substituirá o titular, em suas faltas e impedimentos, e o sucederá para lhe completar o mandato, em caso de vacância.
§ 2º. Os conselheiros titulares e suplentes serão escolhidos dentre os delegados de sua respectiva representação, indicados durante a Conferência Municipal da Habitação.
Art. 7º A função dos membros do Conselho Municipal da Habitação de São Jerônimo da Serra é considerada serviço público relevante ao Município e à comunidade, sem nenhum ônus para o erário ou vínculo com o serviço público.
Art. 8º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para um único mandato consecutivo.
Art. 9º O presidente do CMHSJS será eleito entre seus pares com mandato de 2 (dois) anos.

CAPITULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DOS RECURSOS E SUA DESTINAÇÃO, DO PATRIMÔNIO, DA ADMINISTRAÇÃO E DE SEU CONSELHO GESTOR.

Art. 10 Fica instituído o Fundo Municipal da Habitação de São Jerônimo da Serra FMHSJS de natureza contábil, cujos recursos serão exclusiva e obrigatoriamente utilizados, nos termos que dispõe a presente lei e seu regulamento, visando atender a população do Município de São Jerônimo da Serra, nas áreas urbanas e rurais.
Art. 11. O FMHSJS ficará vinculado ao Município de São Jerônimo da Serra, por meios de sua Secretaria de Administração, e contará com um Conselho Gestor escolhidos dentre seus membros.
Art. 12. A administração do FMHSJS será exercida por um Conselho Gestor, a quem competirá:
I - Zelar pela correta aplicação dos recursos do Fundo, nos projetos e programas previstos nesta lei e em sua regulamentação;
II - Analisar e emitir parecer quanto aos programas que lhe forem submetidos;
III - Acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos programas habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHSJS;
IV - Praticar os demais atos necessários à gestão dos recursos do Fundo e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em regulamento;
V - Elaborar seu regimento interno.
Parágrafo único. O FMHSJS ficará proibido de atuar como tomador de empréstimos.
Art. 13. O Conselho Gestor será composto pelo Secretaria Municipal de Administração de São Jerônimo da Serra.
I – Definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos do FMHSJS, com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo CMHSJS;
II- Controlar a execução físico-financeira dos recursos do FMHSJS; e
III- prestar contas das operações realizadas com recursos do FNHIS com base nas atribuições que lhe sejam especificamente conferidas.
Art. 14. Constituem recursos do Fundo:
I – As transferências voluntárias da União, do Estado e do Município de São Jerônimo da Serra;
II - Os provenientes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) que lhe forem repassados;

III – Os provenientes de captações de recursos nacionais e internacionais a fundo perdido, realizados pelo Município de São Jerônimo da Serra e destinados especificamente ao FMHSJS;
IV - Os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador, que lhe forem repassados, nos termos e condições estabelecidos pelo respectivo Conselho Deliberativo;
V - Os provenientes do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;
VI - As doações efetuadas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, assim como por organismos internacionais ou multilaterais; e
VII - outras receitas previstas em lei.

Art. 15. Os recursos do FMHSJS serão destinados à:
I - Adequação da infraestrutura em assentamentos de população de baixa renda;
II - Aquisição de terrenos para programas de Habitação de Interesse Social;
III - Produção e regularização de lotes urbanizados;
IV - Produção de moradias em sistema de autoconstrução ou mutirões com base em análise técnica e financeira;
V - Programas e projetos aprovados pelo CMHSJS; e
VI - Outros programas e projetos relacionados à questão habitacional, discutidas e aprovadas pelo CMHSJS.
Art. 16. Constituem patrimônio do FMHSJS, além de suas receitas livres, outros bens móveis ou imóveis, inclusive títulos de crédito, adquiridos e destacados pela Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, para incorporação ao Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 O CMHSJS, para o melhor desempenho de suas funções, poderá solicitar, ao Poder Executivo Municipal, e às entidades de classe, a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoria ao Conselho, sempre que se fizer necessário, mediante prévia aprovação.
Art. 18 A regulamentação das condições de acesso aos recursos do FMHSJS e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle, de tomada de prestação de contas e demais serão definidas em ato do Poder Executivo Municipal, a partir de proposta oriunda do CMHSJS.
Art. 19 O Poder Executivo Municipal convocará a I Conferência Municipal de Habitação em até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta Lei.
Parágrafo Único. Esta Lei deverá ser regulamentada e sanadas as omissões decorrentes por ato do Poder Executivo Municipal em até 90 (noventa) dias a contar da eleição dos membros do Conselho Municipal de Habitação de São Jerônimo da Serra – CMHSJS.
Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DE JULHO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 11 e 13/07/2022

Publicado por:
Lucélia Pereira Martins
Código Identificador:AD023F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 136/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 136/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R$:- 30.000,00 (trinta mil reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.038 – Manutenção do Posto de Saúde
178 - 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.498 – Outros Serv. Terc. - PJ.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na(s) fonte(s) como segue(m).

Superavit Financeiro

498 – Assistência Farmaceutica.....R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 11 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões do dia 04 e 11/07 de 2022.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:8AFF089A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 138/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 138/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento vigente e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$:- 3.420.773,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil e setecentos e setenta e três reais). Distribuída nas dotações como seguem:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração
33 – 03.01.2.007.3.3.90.14.00.00.00.00.000 – Diária – Civil.....R$ 10.000,00
2.009 – Manutenção do departamento de fazenda
72 – 03.01.2.009.3.3.90.93.00.00.00.00.000 – Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00
2.013 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais
48 - 03.01.2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D ENSINO
2.018 – Manutenção do Ensino Fundamental
103 – 04.02.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

107 – 04.02.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serv. Terc. - PJ.....R$ 50.000,00
2.019 – Manutenção da Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
109 – 04.02.2.019.3.3.90.32.00.00.00.00.135 - Material, Bem ou Serviços p Distrib.....R$ 64.480,00
2.020 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
110 – 04.02.2.020.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
2.029 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
129 – 04.02.2.029.3.3.90.33.00.00.00.00.130 – Passagens e despesas com locomoção....R$ 21.493,00

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.014 – Aquisição de moveis e equipamentos para rede municipal de saúde
151 - 06.02.1.014.4.4.90.52.00.00.00.00.500 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 100.000,00
151 - 06.02.1.014.4.4.90.52.00.00.00.00.518 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 173.000,00
2.036 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde
158 – 06.02.2.036.3.3.90.14.00.00.00.00.000 – Diária – Civil.....R$ 5.000,00
2.037 – Manutenção do Hospital Municipal
168 – 06.02.2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serv. Terc. - PJ.....R$ 150.000,00
165 – 06.02.2.037.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
2.038 – Manutenção do Posto de Saúde
173 – 06.02.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
174 – 06.02.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.498 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
177 – 06.02.2.038.3.3.90.36.00.00.00.00.000 – Outros Serv. Terc. – PF.....R$ 16.800,00
178 – 06.02.2.038.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Outros Serv. Terc. - PJ.....R$ 300.000,00
178 – 06.02.2.038.3.3.90.30.00.00.00.00.303 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
337 – 06.02.2.038.3.3.90.93.00.00.00.00.497 – Indenizações e Restituições.....R$ 125.615,24
337 – 06.02.2.038.3.3.90.93.00.00.00.00.496 – Indenizações e Restituições.....R$ 174.384,76

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
2.044 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Assistência Social
194 – 07.01.2.044.3.3.90.14.00.00.00.00.000 – Diária – Civil.....R$ 2.000,00
6.001 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
202 – 07.01.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
204 – 07.01.6.001.3.3.90.36.00.00.00.00.000 – Outros Serv. Terc. – PF.....R$ 5.000,00
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.021 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Assistência Social
207 – 07.02.1.021.4.4.90.52.00.00.00.00.933 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 3.000,00
207 – 07.02.1.021.4.4.90.52.00.00.00.00.936 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 8.000,00
2.051 – Manutenção do Auxílio de Benefícios Assistenciais
232 – 07.02.2.051.3.3.90.32.00.00.00.00.785 – Material, Bem ou Serviços p Distrib.....R$ 6.000,00

Órgão 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
Unidade 01: COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIO
2.059 – Manutenção do Departamento de Transporte e Serviços Rodoviário
268 – 08.01.2.059.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 500.000,00
270 – 08.01.2.059.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviço de Terceiro - PJ.....R$ 200.000,00

Órgão 10: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1.031 – Construção de Praças
293 – 10.01.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.000 – Obras e Instalações.....R$ 300.000,00
2.066 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
305 – 10.01.2.066.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 200.000,00
307 – 10.01.2.066.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviço de Terceiro - PJ.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$ 3.420.773,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Tendencia de Excesso de Arrecadação conforme estudo em anexo, no valor de R$ 2.436.800,00 (dois milhão quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Provenientes de Superavit Financeiro no valor de 384.973,00 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais). Proveniente de Anulação de Dotação no valor de R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), conforme relação de despesas e fonte de recurso a seguir.

Tendencia de Excesso de Arrecadação
000 – Recurso Livre.....R$ 2.436.800,00

Superavit Financeiro
135 – Alimentação Escolar.....R$ 64.480,00
130 – Transporte Escolar SEED.....R$ 21.493,00
498 – Assistência Farmaceutica.....R$ 200.000,00
518 – Bloco de investimento na rede de serviços públicos.....R$ 99.000,00

TOTAL.....R$ 384.973,00

Cancelamento

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.015 – Aquisição de veículos para rede municipal de saúde
153 - 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.497 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 125.615,24
153 - 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.496 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 174.384,76
153 - 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.518 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 39.000,00
154 - 06.02.1.015.4.4.90.52.00.00.00.00.518 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 11.000,00
1.016 – Construção, Ampliação ou Reforma em Unidade de Saúde
155 - 06.02.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.500 – Obras e Instalação.....R$ 100.000,00
155 - 06.02.1.016.4.4.90.51.00.00.00.00.518 – Obras e Instalação.....R$ 24.000,00
2.038 – Manutenção do .Posto de Saúde
169 – 06.02.2.038.3.1.90.11.00.00.00.00.303 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00

Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.048 – Manutenção do FMAS – IGD/PBF
222 – 07.02.2.048.3.3.90.30.00.00.00.00.936 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
225 – 07.02.2.048.3.3.90.39.00.00.00.00.936 – Serviço de Terceiro – PJ.....R$ 4.000,00
2.049 – Manutenção do FMAS – IGD/SUAS
226 – 07.02.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00.933 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
228 – 07.02.2.049.3.3.90.36.00.00.00.00.933 – Outros Serv. Terc. – PF.....R$ 1.000,00

2.054 – Manutenção do Piso Paranaense
235 – 07.02.2.054.3.3.90.30.00.00.00.00.785 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00
236 – 07.02.2.054.3.3.90.39.00.00.00.00.785 – Serviço de Terceiro – PJ.....R$ 2.000,00
Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 03: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOSLESCENTE
6.002 – Manutenção da Casa Lar

240 – 07.03.6.002.3.3.90.14.00.00.00.00.000 – Diárias - Civil.....R$ 1.000,00
6.004 – Programa de Medidas Socio-Educativa
248 – 07.03.6.004.3.3.90.30.00.00.00.00.000 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
249 – 07.03.6.004.3.3.90.39.00.00.00.00.000 – Serviço de Terceiro – PJ.....R$ 5.000,00

TOTAL.....R$ 599.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 14 de julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Sessões dos dias 11 e 13/07 de 2022

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E489FAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 97/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO Nº 97/2022, de 11 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 136/2022, de 11 de Julho de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.10.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:5C10F614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lillian Gabriella R Teixeira Avelar
Cargo/função	Secretario de Assistência Social
Data	18 e 19/07/2022
Quantidade	2
Valor	500,00 = 1.000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Capacitação: Execução de Recursos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Fabiane Cunha de Souza
Cargo/função	Dir. Projeto de Medidas Socioeducativas
Data	18 e 19/07/2022
Quantidade	2
Valor	400,00 = 800,00
Destino	Curitiba
Motivação	Capacitação: Execução de Recursos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Celia de Souza Alves
Cargo/função	Chefe de Gabinete
Data	18 e 19/07/2022
Quantidade	2
Valor	500,00 = 1.000,00
Destino	Curitiba
Motivação	Capacitação: Execução de Recursos.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:7BA94977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
NOME	FABIANE CUNHA DE SOUZA
CARGO/FUNÇÃO	DIRETORA DO PROJETO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DATA	19/07/2022
QUANTIDADE	02
VALOR	R$ 800,00
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS.

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:FF81E8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
NOME	LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA	19/07/2022
QUANTIDADE	02
VALOR	R$ 1000,00
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS.

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:619900CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
NOME	CELIA DE SOUZA ALVES
CARGO/FUNÇÃO	CHEFE DE GABINETE
DATA	19/07/2022
QUANTIDADE	02
VALOR	R$ 1000,00
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO PARA GESTORES MUNICIPAIS – EXECUÇÃO DE RECURSOS.

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:77907BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 02/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Class.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	SERVICE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA ME	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento de prédios e espaços públicos	R$ 467.640,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:EFB739D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa para serviços de revitalização da praça pública central". O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/08/2022, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 541.071,68 (Quinhentos e quarenta e um mil setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de julho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:ABB5C056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes (mobílias, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e celulares) junto ao Município de São José das Palmeiras – PR, para as Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação Cultura e Esportes, Desenvolvimento Econômico e Obras, Urbanismo e Transportes, todas do Município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI.
VALOR: R$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 07 de Julho de 2023.

São José das Palmeiras, em 14 de Julho de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3094DD5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº77/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº75/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia **28/07/2022 (quinta-feira) às 09h00m**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL (região da Amunpar), nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2017 de 27/06/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para contratação de empresa es]pecializada em serviço de atividade física com terceira idade para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, de forma parcelada, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:31A0822B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº76/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28/07/2022 (Quinta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Este processo licitatório objetiva o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de oficineiro para aplicação de cursos profissionalizantes e culturais, para atender as necessidades do município de São
Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0E8EA2A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 79/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº77/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 29/07/2022 (Quinta-feira) às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2022 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de baterias para atender as necessidades dos veículos e maquinários pertencentes à frota do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:6A526B3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 78/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 29/07/2022 (Sexta-feira) às 14:00 horas, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes destinados para atender as necessidades de diversas unidades administrativas e para eventuais eventos do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de julho de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:C34927FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 333

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	333	DATA	14	7	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jul-22	5:00	horas		
RETORNO	30-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3DDCA40B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 335 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	334	DATA	14	7	2022
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	14-jul-22	5:00	horas		
RETORNO	30-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			
Autorizo A Concessão:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:57D18E5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 335 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	335	DATA	14	7	2022
		MURILO FARIA CAETANO			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE GESTORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6E0FF31D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 336 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	336	DATA	14	7	2022
		IZABELA AGUIAR GARCIA			
DESTINO VIAGEM		SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO EM SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR, COM A PALESTRANTE GILMARA BELMIRO DA SILVA, NO DIA 15/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	15-jul-22	7:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DEFÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:18BBA778

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 337 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	337	DATA	15	7	2022
FAVORECIDO		FABIO EDUARDO VIANA DE OLIVEIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE RGs NA SRI EM PARANAVAI NO DIA 19/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	19-jul-22	6:30	horas		
RETORNO	19-jul-22	16:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		52,17			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CCC53CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora LUCILENE MARIA DA SILVA ocupante do cargo CHEFE DA AGENCIA DO TRABALHO em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 19 de JANEIRO de 2021 a 19 de JANEIRO de 2022, a contar do dia 18 de JULHO de 2022 a 16 de AGOSTO de 2022.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 15 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:340349E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: *VMI TECNOLOGIAS LTDA.*

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de Raio X 500 Ma, conforme Resolução SESA nº 931/2021 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 229.000.00 (duzentos e vinte e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 14/01/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:218B5DF7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **COCAMAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** CNPJ 02.213.491/0007-70**,** para **contratação de empresa para fornecimento de serviços de revisão do sistema hidráulico do Trator Fruteiro John Deere 5075F.**

Em, 15 de julho de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0CA92AD8

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUCÇÃO DE FOSSA COM A UTILIZAÇÃO DO CAMINHÃO DE AUTO-VACO (SERVIÇO DE LIMPEZA E DESTINAÇÃO DE FOSSAS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 29/07/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C34FB65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XI/2561** de **14 de Julho de 2022** deste Diário Oficial, foi publicado a ratificação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2022.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:
ONDE SE LÊ

“PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022”

LEIA-SE
“PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022”

Sengés, 14 de Julho de 2022.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:89679CE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO IV TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 268/2017

PROC. N° 200/2017 - Pregão Eletrônico nº 132/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI -** com CNPJ sob n.º 17.121.763/0001-93
OBJETO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor global do contrato, motivado pela nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do Sindicado das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Paraná, vigente desde 1º de fevereiro do corrente ano, conforme requerido e justificado pela contratada, e pela Secretaria de Serviços urbanos, anexos ao autos do processo, e também justificado nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.
DO VALOR TOTAL CONTRATADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO E DA FORMA PAGAMENTO:- O valor do presente acrescenta ao valor mensal R$ 9.079,95 (nove mil setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), pertinente ao período de 05 (cinco) meses, totalizando um acréscimo ao valor total ao contrato de R$ 45.399,75 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha de composição de custos

da contratada, aprovada pela Secretaria de Finanças e Planejamento, e requisição de Recomposição do Órgão Requisitante, a qual faz parte integrante deste termo de contrato independentemente de transcrição.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- As despesas decorrentes do presente REEQUILIBRIO CONTRATUAL correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Exercício de 2022
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
004840.339039.000 – O.S.T.P.J.
004850.339039.511 – O.S.T.P.J.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 07 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABD1389C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO XIII AO CONTRATO N.º 268/2017

Processo Licitatório n.º 200/2017 – Pregão Eletrônico nº 132/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o LIVIA M GIGLIO STELLA EIRELI devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.121.763/0001-93.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor dos serviços do objeto deste contrato, em mais ao *valor mensal* de R$ 3.125,68 (três mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a 5 (cinco) meses, totalizando o aumento do *valor contratual* em R$ 15.628,40 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Para tanto, modifica-se o c*aput* da *CLAUSULA QUINTA*, o *caput* da *CLÁUSULA SEXTA*, *CLÁUSULA OITAVA*, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93.
DA GARANTIA:- Ao c*aput* da *CLAUSULA QUINTA acrescenta-se seguinte inciso:* Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestou garantia em favor do CONTRATANTE, nas formas abaixo:
[...] IV - Referente ao 13º Aditivo, (reajuste) cujo valor total do reajuste corresponde à R$ 15.628,40 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), a garantia foi prestada através de complementação do valor existente de depósito bancário na Agência 2677-8 do Banco do Brasil na Conta Corrente 20.491-9 – PMS CAUÇÃO CTR 268 2017. O saldo em conta atual é no valor de R$ 28.614,71 (vinte e oito mil seiscentos e quatorze reais e setenta e um centavos), compatível aos 5% do valor pertinente período de execução deste reajuste
O PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:* O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de 92.672,07 (noventa e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sete centavos), totalizando o valor de R$ 4.358.600,45 (quatro milhões trezentos e cinqüenta e oito mil seiscentos reais e quarenta e cinco centavos), estando nele incluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviços, tais como: materiais, transporte, equipamentos, mão de obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa dos serviços. O valor total do contrato é composto pelo seguinte: I – ADITIVO I – supressão contratual – R$ 3.856,85; II – 1ª RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS – R$ 9.935,85; III – ADITIVO II – renovação contratual – R$ 417.056,64; IV – ADITIVO III - renovação contratual – R$ 417.056,64 V- 2ª RECOMPOSIÇÃO – R$ 10.875,60; VI – ADITIVO IV – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 28.892,23; VII – ADITIVO V – renovação contratual – R$ 458.998,98; VIII - ADITIVO VI – renovação contratual – R$ 458.998,98. IX - ADITIVO VII – REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL – R$ 22.949,95 X – TERMO DE RECOMPOSIÇÃO III – R$ 16.770,05 XI - ADITIVO VIII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98 XII –ADITIVO IX - RENOVAÇÃO CONTRATUAL – R$ 502.072,98 XIII – ADITIVO X – REAJUSTE DE VALOR R$ 17.602,68 XIV – ADITIVO XI – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R$ 537.278,34 XV - ADITIVO XII – RENOVAÇÃO CONTRATUAL R$ 537.278,34 XVI – ADITIVO XIII – REAJUSTE DE VALOR R$ 15.628,40
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:- *Acresce-se ao caput da Cláusula Oitava a seguinte redação:* As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: [...]
Exercício de 2022
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
004840.339039.000 – O.S.T.P.J.
004850.339039.511 – O.S.T.P.J
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa..
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 06 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F1496E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022
(Processo Licitatório n.º 097/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento eletrônico, esportivo e de acomodação para o Ginásio de Esportes Municipal Cândido Ravanello Rossoni**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

CAPERPASS COMÉRCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA – CNPJ: 05.211.777/0001-19 no lote 001 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP – CNPJ: 20.965.430/0001-55 no lote 002 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRODUNOVA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 32.317.905/0001-86 no lote 003 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2022

Sengés, 15 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B7212442

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 081/2022

Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o GENTE SEGURADORA S/A devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 999,90 (novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), sendo 01 (um) veículo MASTER VAN FURGÃO 2.3 - 16/MICRO – MARCA RENAULT - ANO/MOD. 2022/2023 – CHASSI: 93YF62002PJ231023, recém adquirido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 97.499,82 (noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2022
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA
1480 000 OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 15 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:371F5844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III CONTRATO N.º 146/2021

Processo Licitatório n.º 109/2021 – Pregão Eletrônico n.º 055/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.992.757/0001-71.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim renovar o prazo de vigência e execução do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 29.280,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta reais), bem como, será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, *caput* CLÁUSULA SEXTA e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO, e *caput* CLÁUSULA NONA do Contrato, na conformidade com a justificativa anexa aos autos do processo, nos termos do inciso II e §2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser realizados pelo pessoal da CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, e deverão ser prestados por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da liberação dos serviços pela empresa CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE:- *O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação,* e acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO. O Valor Global da proposta: R$ 57.440,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais) para a estimativa de instalação de 122 equipamentos de rastreio, sendo o valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por equipamento, e o valor mensal de 20,00 (vinte reais) por equipamento de rastreio. Acresce-se ao PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
Secretaria Municipal de Assistência
5330 – 339039 OSTPJ
5390 – 339039 OSTPJ
5590 – 339039 OSTPJ
5710 – 339039 OSTPJ
5780 – 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Administração
0430 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Transporte e Viação
4610 -339039 OSTPJ
4620-339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
1550-339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011-2023
1860 103 339039 OSTPJ
1870 104 339039 OSTPJ
1890 122 339039 OSTPJ
1900 1043 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Saude
10.301.0015-2048
4240 303 339039 OSTPJ
4240 303 339039 (EA) OSTPJ
4250 494 339039 OSTPJ
4250 494 339039 (EA) OSTPJ
4260 495 339039 OSTPJ
4260 495 339039 (EA) OSTPJ
4274 1026 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
5010 000 339039 OSTPJ
Secretaria Municipal de Cultura
3820-000-339039 OSTPJ
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá vigência de vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E510F57C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terreno de propriedade do Município de Sengés, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional, **totalizando 177 unidades,** vinculadas ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente as famílias com renda mensal bruta de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA":-
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves, n.º 95 – CEP: 84220-000, Sengés – PR
DIA:- 17 de agosto de 2022
HORÁRIO: 09h00m.

03. INFORMAÇÕES:

03.1. O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 15 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68D0DB0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO CONTRATO N.º 094/2019

Processo Licitatório n.º 116/2019 – Inexigibilidade n.º 021/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o BALERA, BERBEL E MITNE SOCIEDADE DE ADVOGADOS devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.437.702/0001-90.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
– VIGÊNCIA:- *O caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:* O presente Instrumento terá vigência de 49 (quarenta e nove) meses a partir da data de sua assinatura
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/07/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:95F3B85E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de canecas e bombons para o dia dos Professores, homenageando as professoras e professores das Escolas e Creches Municipais, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.289.296/0001-63** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais).**

Sengés, 13 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A45C968

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de GRAXA, INTERCAP, ARLA **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

PAULO DURVAL MATINS PEAIRO NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.931.210/0001-80** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 14.163,00 (quatorze mil cento e sessenta e três reais).**

Sengés, 15 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E9D3DF3A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, para a prestação de serviços de interesse social, na contratação de um curso de PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS, disponibilizado para o comércio gastronômico em prol do desenvolvimento do Turismo no Município de Sengés, **através de Dispensa de Licitação,** conforme

especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.541.088/0012-08** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 22.300,82 (vinte e dois mil trezentos reais e oitenta e dois centavos).**

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A650AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº-002/2022

SÚMULA: Concede a COMENDA TIBAGI ao Senhor ASSYRIO JOSÉ REINALDO DIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor ASSYRIO JOSÉ REINALDO DIAS, filho de Reinaldo Antônio Dias e Lourdes Barba Dias, natural de Bela Vista do Paraiso, Estado do Paraná, a COMENDA TIBAGI, a ser conferida pela Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2022.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

GUILHERME HENRIQUE HOFFMANN
Vice Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
1º Secretário

ANDERSON REIS RODRIGUES
2º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:F7F5910C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – N.º 09/2022
CONTRATO N.º132 /2022 – ID: 84134/ PROCESSO Nº 09
Art. 25, II c/c art.13 inciso VI da Lei n.º 8.666/93

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de palestrante para formação de professores da Rede Municipal de Ensino.
DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrita no CPF Nº 365.501.089-34.
DO CONTRATADO: INSTITUTO NEUROSABER DE ENSINO- EIRELI – CNPJ 21.922.412/0001-59, com sede comercial estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, Sala nº602, Torre Siena, Gleba Fazenda Palhano, cidade de Londrina – Paraná, CEP. 86.050-460, representada pela Srª Luciana Mota Dias Brites, portadora do RG n° 36.795.241-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 018.880.969-42, residente e domiciliada à Rua Suiriri Tropical, nº 47, Residencial Bella Morada, cidade de Arapongas – Paraná.
DA JUSTIFICATIVA: Palestra para capacitação de professores da rede municipal, com tema " Programa escola inclusiva neuroaprendizagem, comportamento e desenvolvimento, com foco no retorno das aulas presenciais pós pandemia para crianças atípicas TEA e TDHA", com as lacunas na alfabetização criadas durante a pandemia é necessário articular ações para reordenar e impulsionar as aprendizagens.
DO VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 8 (oito) horas.
DO FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a inexigibilidade do fornecedor e justificado pela Administração, sendo Luciana Brites psicopedagoga e psicomotricista, especializada em Educação Especial na área de Deficiência Mental e Psicopedagogia Clínica E Institucional, o que se encontra disciplinado no Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 –É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:-II–" para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";

Sertanópolis, 15 de julho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:987C55F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 15 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.329,08 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNATE, em 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:86592704

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
KREMER & KUNTZ LTDA	982,80
ELO TÊXTIL LTDA EPP	2.048,85
ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA - ME	5.039,00
EDUARDO GUERRA DO CARMO	3.977,45
HERNANDES & CIA LTDA	1.433,00
TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP	4.383,60

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:98345AAE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 41/2022
CONTRATO: 139/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: KREMER & KUNTZ LTDA	
CNPJ N. 02.910.574/0001-22	
ENDEREÇO:AV. IGUAÇU, N. 960 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000 - CIDADE: SULINA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 982,80 (Novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3E9DCF6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 41/2022
CONTRATO: 140/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ELO TÊXTIL LTDA EPP	
CNPJ N. 28.844.636/0001-39	
ENDEREÇO:RUA DORIVAL SONCELA, N. 10 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL- CEP: 85825-000 - CIDADE: SANTA TEREZA DO OESTE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 2.048,85 (Dois mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1B364021

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 41/2022
CONTRATO: 141/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ROSELI KUMMER DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ N. 05.961.995/0001-70	
ENDEREÇO:RUA JOÃO PESSOA, n. 81 - Bairro: CENTRO - Cidade: SÃO JOÃO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 5.039,00 (Cinco mil e trinta e nove reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9AE29A2C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 41/2022
CONTRATO: 142/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: EDUARDO GUERRA DO CARMO	
CNPJ N. 23.647.237/0001-64	
ENDEREÇO:RUA VALVERDE, N. 173 - BAIRRO: VILA OURO VERDE- CEP: 19816-210 - CIDADE: ASSIS - SP	
TOTAL DA ATA	**R$ 3.977,45 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:BFCCE326

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 41/2022
CONTRATO: 143/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: HERNANDES & CIA LTDA	
CNPJ N. 20.798.806/0001-84	
ENDEREÇO:RUA DOMINGOS JORGE VELHO, N. 966 - BAIRRO: JARDIM RIVIERA- CEP: 86187-030 - CIDADE: CAMBE - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 1.433,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e três reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:087190C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 41/2022
CONTRATO: 144/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FREQUENTADORES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 41/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP	
CNPJ N. 84.816.867/0001-00	
ENDEREÇO:RUA MAUA, N. 2929 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85770-000 - CIDADE: REALEZA - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 4.383,60 (Quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Promoção Social.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5AC62314

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	26.430,63

Prefeitura Municipal de Sulina, em 15 de julho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D4F06BFA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 42/2022
CONTRATO: 145/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico - Edital nº 42/2022, e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME	
CNPJ N. 09.572.117/0001-14	
ENDEREÇO:RUA PARANÁ, N. 1078 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85506-000 - CIDADE: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 26.430,63 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças.

Sulina, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:332ED40C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **23/08/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PLANTADEIRA, GRADE ARRADORA (GOBE), GRADE NIVELADORA, CARRETAS BASCULANTE E ENSILADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 15 de julho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:82BDEC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3182/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência do Município de Terra Boa, exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.687, de 10 de DEZEMBRO de 2021

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional , o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no elemento de despesa a seguir.

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, A anulação de dotação de acordo com o Parágrafo 1º, II do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) da dotação a seguir:

ÓRGÃO - 01 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo: 001 – Recursos Livres
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:41BEDE0B

GABINETE
DECRETO Nº 3.181/2022

Nomeia membros do Comitê Municipal para o Programa Nossa Gente Paraná e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Estadual nº 17.734/2013 e Lei Estadual nº 20.548/2021.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o **Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná**, conforme especificado:

ROZANGELA CAVALLINI DE MOURA - Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID – Secretaria Municipal de Saúde

CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO APARECIDO MARI – Secretário de Administração Geral

JOSE NUNES CABRAL – Diretor da Secretaria Municipal de Esporte

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n° 2.038/2017.

Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0AF9490C

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 28/2022

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 28/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **JOSE CARLOS MORENO DA SILVA 07218166903**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.452.834/0001-21, quanto à *Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de pecas ara instalação de infraestrutura e rede de internet no Pátio Municipal*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 6.495,00 (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 15 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4BC31414

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata MARIA EMACULADA BRENE DE OLIVEIRA, convocada através da Portaria N° 596/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:

Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome
PATRICIA DOS SANTOS BRASIL

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de julho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2CC20CD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 15 de Julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Pela** APROVAÇÃO TOTAL **da Programação Nº 412720520220001,** inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, na modalidade III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Direcionada para Unidade de Acolhimento Institucional de Idoso **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA-PR**, o recurso é previsto para fins de custeio no valor R$ 57.163,00.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 15 de Julho de 2021.

ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7AEC9E63

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 3.179

DECRETO Nº 3.179, DE 15/07/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1.714/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.714/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2022, até o valor de R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado as seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações
UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações

12.002.15.451.0018.1014 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 623 - Operações de Crédito Internas – Contratos
Valor: R$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.707, de 11/05/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 15 de Julho de 2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:81F51202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 066/2022

Lei nº 066/2022

SÚMULA: Cria e dá denominação à Rua do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do imóvel adiante descrito para fins de criação do prolongamento da "**RUA PEDRO DE SOUZA SOARES"** no município de Terra Rica:

Prolongamento da Rua Pedro de Souza Soares, com uma área de 1.659,72 m2 ou 0,1659 ha, localizada na Quadra 09, do bairro Residencial Três Morrinhos, neste Município e Comarca de Terra Rica – PR, com as seguintes medidas e confrontações: Confronta com o Lote 01 no rumo 88°49 NE, numa distância de 138,31 metros; Com parte da Chácara 204, 202, 200, 198, 196-A, 82, no rumo 0°54' SE, numa distância de 12,00 metros; Com o Lote 02, no rumo 88°49' SW, numa distância de 138,31 metros e, finalmente, com a Rua Antônio Manoel de Assis, no rumo 0°54' NW, numa distância de 12,00 metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F7230A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 069/2022

Lei Nº 069/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE RURAL DE TERRRA RICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Rural de Terra Rica, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 04.784.289/0001-38, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em parcela única.

Artigo 2º O prazo de execução do presente Termo de Fomento será até o dia 31/12/2022, e o prazo de vigência será até o dia 31/01/2023.

Artigo 3º. - O Termo de Fomento mencionado no artigo 1º desta Lei tem como finalidade auxiliar a entidade na realização da **EXPOTERRA 2022**, fomentando o desenvolvimento do turismo e do lazer em nosso município, ficando a entidade beneficiada obrigada a prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Executivo Municipal.

Artigo 4º. - O não cumprimento do ajustado no artigo 3º da presente Lei, implicará na imediata suspensão do repasse e incorrerá os responsáveis nas sanções legais cabíveis.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A7204218

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 071/2022

Lei nº 071/2022

Súmula: Dispõe sobre a fixação dos vencimentos dos ACS's - Agentes Comunitários de Saúde do município de Terra Rica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º- Nos termos do disposto no § 9º, do artigo 198, da Constituição Federal e, nos termos do disposto no artigo 1º da Portaria GM/MS nº 2.109/2022, o vencimento inicial dos ACS's - Agentes Comunitários de Saúde, do município de Terra Rica, Estado do Paraná, passa a ser de **R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

Parágrafo Único: O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde não será inferior a 2 (dois) salários mínimos. *(Parágrafo implementado por Emenda Legislativa)*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeito retroativo a 05/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:09C4594A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 254/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **YOLANDA APARECIDA PINTO RANDO,** matrícula Nº 1096, ocupante do cargo efetivo **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 22/09/2019 a 21/09/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que **compreende** entre **11/07/2022 a 09/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:772B30EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓIDES
A Vigilância Sanitária de Terra Rica – Pr, através da secretaria municipal de saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto da Portaria nº 344/1998, faz publicar autorização e aprovação de cadastro do estabelecimento abaixo denominado, a este comercializar medicamentos à base de substâncias **RETINÓICAS** de uso sistêmico da **LISTA C2** da referida portaria de acordo com estimativa de venda apresentado:

Validade: A AUTORIZAÇÃO perderá a validade, em casos de alteração de Razão Social, endereço ou CNPJ e/ou Responsável Técnico.

TERRA RICA, 13 DE JULHO DE 2022

LÉIA SÍLVIA SCALLA MENOTTI
Secretaria Municipal de Saúde

ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO
Vigilância em Saúde

Rua Waldemar Peres, 1141 – Centro - CEP: 87890-000 – Terra Rica – PR. Fone: (44) 3441-2925.
e-mail vigilanciasanitariatr@outlook.com

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C2D2B61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 95/2022.
Processo nº 213/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada de arbitragem, de diversas modalidades esportivas: futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol e futebol suíço**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 28/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B8DA0C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 96/2022.
Processo nº 214/2022

OBJETO: Aquisição de móveis planejados**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 28/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5CC9AF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 97/2022.
Processo nº 217/2022
OBJETO: Registro de preço para compra de material de higiene e consumo**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:987578E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 98/2022.
Processo nº 219/2022

OBJETO: Registro de preço para serviço de alinhamento, balanceamento e cambage**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 29/07/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 15/07/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:19F3C487

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 48/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de curso de Implementação e Uso da Lei 14.133, carga horaria de 18 horas, que será realizado nos dias19, 20, 21 e 22 de Julho de 2022 na cidade Curitiba PR, com participação dos servidores municipais Alex Luis Santos de Araujo Cpf 100.*.***-88, cargo de Assessor do Secretário Municipal de Administração, Gessica de Oliveira Cpf 111.***.***-46, cargo de Assessora do Secretário Municipal de Administração, Joice Santos Silva Cpf 101.***.***-14, cargo de Auxiliar Administrativo, Julio Cesar Germano Junior Cpf 084.***.***-52, cargo de Auxiliar Administrativo, Lucilene de Souza Cpf 044.***.***-69, cargo de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, Lucas Alexandre Carmo dos Santos Cpf 110.***.***-14, cargo de Diretor da Divisão de Compras, Patrimônio e Licitações, de Mayara Carla Alvarez Cpf 066.***.***-03, cargo de Assistente Administrativo, Miriam Mara Cescate Cpf 045.***.***-41, cargo de Auxiliar de Contabilidade e Paulo Cesar de Oliveira Teixeira Cpf 065.***.***-77, cargo de Assessor do Secretário municipal de Educação e Cultura *O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de* Processo inexigibilidade48/2022 *e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa* Uniflex Capacitação e Treinamento LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 36.731.728/0001-30, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal n° 39, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP – 80410-220*, no valor total de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).*

Terra Rica, ***11/07/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4C33BCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 255/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CARLA REGINA LAGE ALEIXO FUJIMURA,** matrícula Nº 1016, ocupante do cargo efetivo **ODONTÓLOGO,** referente ao período aquisitivo de 03/06/2020 a 02/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/07/2022 a 27/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:5BD71841

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 256/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARA
NÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JAQUELINE ZACARIAS DOS SANTOS VALLADAR,** matrícula Nº 11984, ocupante do cargo efetivo **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2018 a 26/04/2019, do Município de Terra Rica, que serão 13 (treze) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/07/2022 a 30/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C8E9E36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 257/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUIZ FERNANDO SANTOS, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUIZ FERNANDO SANTOS,** matrícula Nº 12447, ocupante do cargo efetivo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/07/2022 a 27/07/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:416FE4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 258/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VERGILIO CARLOS DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VERGILIO CARLOS DA SILVA,** matrícula Nº 11638, ocupante do cargo efetivo **OPERADOR DE MÁQUINAS,** referente ao período aquisitivo de 25/05/2017 a 24/05/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **18/07/2022 a 06/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:78152213

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:15/07/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.774.832/0001-77**.

DOMICÍLIO: RUA ABC, 300 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS.

OBJETO: Registro de preço para compra de pneus, do 195/2022 nº 86/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 15/07/2022

VALOR TOTAL: R$ **103.600,00 (Cento e Três Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quinze dias de julho de 2022

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

BERNARDO ANDRES FLACH
Aguia Comercio de Pneus EIRELI

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:D59CE9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 05 de Julho de 2022.

Assunto: Pregão 08/2022 – Ata de Registro de Preços 64/2022, Lotes : 001 e 002.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nesse sentido, nos termos do art. 17 do referido Decreto:

Art. 17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nos termos do artigo 17, em havendo redução do preço de mercado relativo ao custo do combustível para prestação de serviço, em relação aos registrados em Ata, é poder/dever da Administração a regulação dos preços registrados, às condições inicialmente pactuados, conforme previsto no texto constitucional.
Para tanto, a Administração deve comprovar a variação de preços com a realização de pesquisa de mercado devidamente documentada, instruída de elementos comprobatórios para tanto.

II – Do caso em tela:
Considerando a variação do preço do insumo óleo diesel B S-500 relacionado a composição e valores relativa ao Lote 001 e 002 da ata em analise em análise (anexa), instruída dos documentos comprobatórios de pesquisa de mercado e memória de cálculo para revisão de valores, entende-se pela revisão do valor registrado para o apresentado na tabela a seguir:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
001	1	Terra Rica X Paranavai (Noturno)	R$ 454,04
002	1	Terra Rica X Paranavai (Matutino)	R$ 617,68

III – Conclusão:

Deste modo, com fundamento legal no artigo 17, do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com relação aos lotes 001 e 002, nos termos do exposto anteriormente, em havendo expressa concordância do Requerente.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:AA7F84E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14835/2022

PORTARIA N°. 14835/2022
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 10.403.453-5 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DEA3170D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14834/2022

PORTARIA N°. 14834/2022
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES**, portador(a) da CI/RG nº 10357844-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7A113E08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14814/2022

PORTARIA N°. 14814/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA CAROLINA PARLATO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA CAROLINA PARLATO**, portador(a) da CI/RG nº 10.569.811-9 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DB402211

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14815/2022

PORTARIA N°. 14815/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA LIGIA LANDIN DA COSTA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA LIGIA LANDIN DA COSTA**, portador(a) da CI/RG nº 102453557 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:090E0B45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14816/2022

PORTARIA N°. 14816/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ANA PAULA BEZERRA GOIS DOS SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 132140235 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:33240B35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14817/2022

PORTARIA N°. 14817/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CRISTINA DINTER FORTINE, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CRISTINA DINTER FORTINE**, portador(a) da CI/RG nº 85798596 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E5EB0C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14818/2022

PORTARIA N°. 14818/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA , aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ELAINE APARECIDA FACHINETTI DE PADUA**, portador(a) da CI/RG nº 6.737.553-0 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2029D92C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14819/2022

PORTARIA N°. 14819/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FABIANA APARECIDA VARONI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FABIANA APARECIDA VARONI**, portador(a) da CI/RG nº 10.033.675-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B3ABFFC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14820/2022

PORTARIA N°. 14820/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **FRANCIELE TEIXEIRA DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 10.400.225-0 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:DF0492E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14821/2022

PORTARIA N°. 14821/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GISLAINE DA SILVA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GISLAINE DA SILVA**, portador(a) da CI/RG nº 129632887 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:28B8E497

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14822/2022

PORTARIA N°. 14822/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). GLEICIANE OLGA RISSO aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **GLEICIANE OLGA RISSO**, portador(a) da CI/RG nº 1518907 SSP/MS, no cargo de

PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:08FA7797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14823/2022

PORTARIA N°. 14823/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). JENIFER BIANCA SCHIZATE, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **JENIFER BIANCA SCHIZATE**, portador(a) da CI/RG nº 104894313 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:5255CC57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14825/2022

PORTARIA N°. 14825/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LAIS EDUARDA DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 105930992 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D1A9EC0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14826/2021

PORTARIA N°. 14826/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). LARRIN DE SOUZA DIVINO, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LARRIN DE SOUZA DIVINO**, portador(a) da CI/RG nº 8.829.373-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C8406876

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14827/2022

PORTARIA N°. 14827/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **LUCILA FERNANDA DE OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 001215543 SSP/MS, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:253CA108

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14828/2022

PORTARIA N°. 14828/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARCIA FERNANDA DUTRA SOARES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARCIA FERNANDA DUTRA SOARES**, portador(a) da CI/RG nº 73356350 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B1FFA383

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14829/2022

PORTARIA N°. 14829/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MARCIELE CRISTINA CORREA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MARCIELE CRISTINA CORREA**, portador(a) da CI/RG nº 7.954.076-5 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:6AD44042

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14830/2022

PORTARIA N°. 14830/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **NEUSELI APARECIDA DA SILVA BERRI**, portador(a) da CI/RG nº 8.768.344-3 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:392AC93D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14831/2022

PORTARIA N°. 14831/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). QUESIA DE MOURA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **QUESIA DE MOURA**, portador(a) da CI/RG nº 7.960.552-2 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:B87D02C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14832/2022

PORTARIA N°. 14832/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). SIMONE DE SOUZA CORREA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **SIMONE DE SOUZA CORREA**, portador(a) da CI/RG nº 10.262.051-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:26DA9A19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14833/2022

PORTARIA N°. 14833/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **VANDERLEI APARECIDO NOUGUEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 8.550.361-8 SSP/PR, no cargo de PROFESSOR – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 18 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:0988C2B7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 14806/2022

ERRATA

Na PORTARIA N° 14806, de 14 de julho de 2022, publicado em 15.07.2022, edição n° 2562, Página 328 do Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná,

Onde se Lê:

Lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Administração e Finanças; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo n° 012/2022.

Se lê:

Lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças; sob a presidência do primeiro, para dar andamento ao Processo Administrativo n° 012/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:09454EC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14837/2022

PORTARIA Nº 14837 de 15 de julho de 2022.

Designa Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, “c”, “d” e “g” da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o previsto na nova Lei de licitações, alterada pela Lei nº 14.133/2021, que previu a manutenção da vigência da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a permanência simultânea das legislações por dois anos, e que foram mantidas em sua essência as disposições relativas a fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que apresenta proposta de aprimoramento do sistema de controle da execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
a) Jessica Renata de Souza – Matrícula nº 156655-00;
b) Tailine Adriele Fernandes de Souza – Matrícula nº 149616-00;

II – Centro de Convivência dos Idosos:

a) Luceni Silverio – Matrícula nº 47040-02;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Silvana Macarini de Souza – Matrícula nº 70335-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Valdirene Sois Andre – Matrícula nº 175080-00;
c) Pamela Deniz Damião – Matrícula n° 209244-00;

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00;
b) Fernando Rodrigo Timoteo – Matrícula nº 1231707-00.

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00.”

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Fabiane Barzaghi Francisco – Matrícula nº 167908-00;
b) Áurea Nunes Ferrari – Matrícula nº 28398-00;

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:
a) Leonice Correa da Cruz Zavadzki – Matrícula nº 75906-04;
b) Aristides Alves Ferreira – Matrícula nº 68624-00;

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04;

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06;

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00;

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00;

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Elaine Aparecida Fachinetti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Janete Hachamann – Matrícula nº 99406-00;
b) Elaine Aparecida Fachinettti de Padua – Matrícula nº 37206-03;

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Neuza Sueli Beckemkamp – Matrícula nº 33588-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06;

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03;”

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Marcos Volpato – Matrícula nº 109045-00;
b) Cleonice Mendes Petronilho – Matrícula nº 28550-00;

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02;

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-02;

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosei Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
c) Pâmily dos Santos Barreto – Matrícula n°

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00;

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Aline de Lima – Matrícula nº 152650-01;
d) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00;

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Roseli Terezinha Corral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº 14078/2021.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.

Terra Roxa, 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:AE369BD6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 006/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 006/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo de Emergência Socioassistencial- DELIBERAÇÃO N° 012/2022 - CEAS/PR

Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em
seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para
repasses de recursos do Fundo Estadual aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social -PNAS, aprovada pela Resolução
CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma
Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Considerando a DELIBERAÇÃO no 012/2022 – CEAS/PR, Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a reunião ordinária na data de 29 de Junho 2022, sob a ata 058/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal De Assistência Social, concede parecer favorável, aprovando integralmente o Termo de Adesão da Deliberação 012/2022 – CEAS/PR.

Artigo 2º- Após análise e deliberação em plenário, o Conselho Municipal De Assistência Social, concede parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação da Deliberação 012/2022 – CEAS/PR.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29 de junho de 2022.

Terra Roxa, 30 de Junho de 2022.

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5BCA2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público e comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, tendo como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Kits de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR**, com data de abertura prevista para o dia 18 de Julho de 2022, as 09:00 horas, fica declarada **SUSPENSA**, para regularização do E.T.P. (Estudo Técnico Preliminar).

Terra Roxa-PR, 15 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9D90990E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

Termo de Adjudicação

Processo n°: 91/2022
Licitação n°: 61/2022
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Locação, Lavagem e Higienização de Enxoval Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal, do Município de Terra Roxa-PR**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores: LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI. **Itens:** 1, 2.
R$246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de julho de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14610/2022

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:66BBD6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 36/2022
Processo de dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.751,00 (três mil setecentos e cinquenta e um reais)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Aquisição de uma câmera fotográfica digital DSLR Tamanho do sensor optico: 22.3 mm x 14.9 mm Resolução de imagem da câmera mínimo 18 Mpx e suprimentos.

Contratada: LOJINHA DOS MARIOS COMERCIO E LOCAÇÃO DE CÂMERAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 40.435.095/0001-90, com endereço na Avenida São José, n. 1194, Cristo Rei, Curitiba, Paraná.

Valor total: R$ 3.751,00 (três mil setecentos e cinquenta e um reais).

Dotação Orçamentária: 01. PODER LEGISLATIVO; 01.001 CÂMARA MUNICIPAL; 01.031.001.2-001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 4.4.90.52.33.00 Equipamentos para áudio, vídeo e foto.
Tijucas do Sul, 13 de julho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E4542F00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL LEOVANIL CAMARGO, que após a análise e verificação das habilitações apresentadas, tomou a seguinte decisão referente aos proponentes:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
CONSTRUTORA J.F PLACAR LTDA	09.369814/0001-72	HABILITADO
PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME	07.027.777/0001-99	HABILITADO
CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA	07.928.501/0001-81	HABILITADO
HUMMEL ENGENHARIA LTDA	02.197.968/0001-85	INABILITADO
D.C.S CONSTRUTORA DE IMOVEIS EIRELI	30.611.942/0001-77	INABILITADO
AGR CONSTRUÇÃO LTDA	34.996.840/0001-78	INABILITADO

Comunica que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até dia 22/07/2022, contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Os Documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Licitações no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul; ou poderão ser solicitados através do email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretaria

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1717FCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTA REFERENTE AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

Aos 15 dias do mês de julho de 2022, às 10:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação: Tiago Vinicius da Silva Alves, Thais Becker de Souza e Andreia de Fatima Silveira do Vale, nomeados pelo Decreto nº 4185/2022 para análise e seleção das propostas apresentados para o Credenciamento nº 06/2022.
Conforme constava em edital as instituições deveriam protocolar seus envelopes de propostas até as 17:00 h do dia 10/06/2022, protocolaram seus envelopes as empresas: **ODONTO TIJUCAS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI – CNPJ: 41.019.255/0001-83 e IMPLASUL – IMPLANTES ODONTOLÓGICOS PARANÁ TIJUCAS DO SUL LTDA – CNPJ: 35.764.640/0001-52.**
Após a análise das propostas pela comissão de seleção, foram aceitas todas as credenciadas e ficando assim estabelecida a ordem para rodizio mensal da prestação dos serviços:
1ª ODONTO TIJUCAS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI – CNPJ: 41.019.255/0001-83
2ª IMPLASUL – IMPLANTES ODONTOLÓGICOS PARANÁ TIJUCAS DO SUL LTDA – CNPJ: 35.764.640/0001-52

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES	Presidente da CPL
ANDREIA DE FATIMA S. DO VALE	Secretária da CPL
THAIS BECKER DE SOUZA	Membro da CPL

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:10B4008E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO - CHAMADA Nº 06/2022

EDITAL RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
REF: EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 06/2022
A comissão de licitação constituída e nomeada pelo Decreto n° 4185/2022 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PUBLICA nº 06/2022, cujo o objeto do presente **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRATAMENTO ENDODONTICO PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 778/2021.**
Que após a análise do documentação e verificação da ordem de protocolo, proferiu a seguinte decisão:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
ODONTO TIJUCAS CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI	41.019.255/0001-83	CLASSIFICADO	1ª
IMPLASUL – IMPLANTES ODONTOLÓGICOS PARANÁ TIJUCAS DO SUL LTDA	35.764.640/0001-52	CLASSIFICADO	2ª

Diante da decisão a comissão dará prosseguimento a celebração dos contratos.

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2022.

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

THAIS BECKER DE SOUZA
Membro

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA VALE
Secretaria

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D53FA6FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão eletrônico supramencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DO "CIRCUITO DE CORRIDAS DE TIJUCAS DO SUL" E "CORRIDA RUSTICA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR**, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 28/06/2022 ás 09h00min, foi considerado **FRACASSADA**, face a inabilitação de todos os participantes.

Tijucas do Sul, 15 de julho de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7341E9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 163/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). ROSINES SILVEIRA, portador(a) do R.G. nº 4.221.090-0, inscrito(a) no CPF nº 584.556.719-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, no período de 21/07/2022 a 18/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2012/2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C0291819

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 164/2022

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). MICHELE DE FÁTIMA ORADOR DA SILVA, portador(a) do R.G. nº 9.730.375-4, inscrito(a) no CPF nº 068.638.879-83, ocupante do cargo efetivo de TECN ENFERMAGEM, no período de 25/07/2022 a 22/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 15 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:5AF3878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 25/05/2022, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante:

L. ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES CNPJ: 13.128.245/0001-40 – itens 2,3 e 8 - Valor: R$ 18.399,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Os demais itens, 1, 4, 5, 6 e 7 restaram desertos.

Valor total de R$ 18.399,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 15 de julho de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 64/2022

Contratado: L. ANTONIO DE OLIVEIRA TRANSPORTES CNPJ: 13.128.245/0001-40
Pregão Presencial Nº: 11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA-PR, conforme definições e especificações do objeto constantes no Termo de Referência (anexo) e no Edital.
Valor : R$ 18.399,20 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos);
Vigência: 15/07/2023

Tomazina, 15 de julho de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1FC1768F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 008/2022

EDITAL Nº. 008/2022
15/07/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica considerado desistente por não comparecimento o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, convocado pelo edital 005/2022 em seu respectivo cargo, abaixo relacionado:

Agente de Saúde

Nome	Classificação
Vandiomir Jasper	1º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:4B1DCBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021.

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, - CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do outro lado a empresa **ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA**- CNPJ 39.434.421/0001-
OBJETO: – prorrogação de vigência do Contrato, com base no artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei Fed. nº 8.666/93, passando a vigorar até 17/07/2023, e o prazo de execução em passando a vigorar até 01/02/2023.
DATA: Tunas do Paraná/PR, 13 de maio de 2022
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal E ENGETECH SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA por: BRUNO JOSÉ COSTA CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:554AD592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 13/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA - ME, com sede no CEP: 85150-000 - BAIRRO: Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.501.539/0001-07, neste Ato representada por LUCAS MOTEKA**,** portador do CPF n°. 052.200.529-26 e do RG n°. 9.344.773-5 residente e domiciliado na Rua João Horst, 88 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Alegre, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e **Processo de Dispensa nº. 08/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática.

VALOR GLOBAL: R$ 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 15 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Turvo
JOSNEI NEVES
Presidente

Lucas Moteka Informática - ME
LUCAS MOTEKA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:0B8E9F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 88/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Primeiro Termo Aditivo – Ata de Registro de Preço N° 88/2022 – Pregão Eletrônico N° 61/2022 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.743.242/0001-61, com sede localizada na Rua Maria Olimpia Jardim, Nº 370A, no Município de Campo Mourao/PR, CEP 87.309-185, neste ato representada por Dinamara Gasparello Cavalli, portador da cédula de identidade Nº 5373927-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 695.940.829-68 – **Objeto:** O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio econômico de um produto da Ata de Registro de Preços que tem como objeto o fornecimento de medicamentos – **Valor:** Fica aditivado o valor de **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais)** ao contrato original, correspondente ao valor total de acréscimo decorrente do reequilíbrio econômico – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EEDF8F85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2021

Contrato Administrativo nº 110/2022 – Pregão Eletrônico N° 107/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899- 49 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene e bolsas para composição de kit natalidade da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** 06 (seis) meses, tendo sua vigência compreendida entre 15/07/2022 a 14/01/2023 – **Valor global:** R$ 14.220,71 (quatorze mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9F936ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 523/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar em 14 de julho de 2022, o servidor Matheus do Nascimento, portador do CPF nº 064.327.889-35, do cargo de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo. Em atenção à solicitação do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:23A81D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 522/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Educação, o senhor Reinaldo Neves Fernandes, portador do CPF nº 101.514.149-80 e RG nº 10.828.816-7/ SSP/PR. A partir de 13 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BB146D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a servidora efetiva Rosmari Gobbi Verhagen, inscrita no CPF nº 939.931.619-04, no período de 08 de julho de 2022 a 06 de agosto de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de julho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:12FAB6D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde a servidora efetiva Mari Sandra Seiffert Matoba, inscrita no CPF nº 667.912.430-15, no período de 06 a 25 de julho de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 06 de julho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B34F9665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524/2022

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Ilza Stadler de Campos

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Senhora ILZA STADLER DE CAMPOS, brasileira, servidora público municipal de Turvo-Pr, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.462.006-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 818.862.419-53, Aposentadoria Comum Voluntária por Idade, com Proventos Mensais Proporcionais ao Tempo de Contribuição forma de reajuste sem paridade com os servidores da ativa, base de cálculo pela média das 80% maiores remunerações, com fundamento no Artigo 40 § 1º, III, "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 799,73 (Setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Fica a servidora exonerada do cargo de Servente de Limpeza, Classe A, Nível 09, regime jurídico estatutário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 14 de julho de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7A20DD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 57/2022

SÚMULA: Alteração de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos - ADSP e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art.1°- Nomear membros da Comissão de Avaliação Desempenho dos Servidores Públicos - ADSP, nos termos da Lei Municipal nº. 39/2007, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:
Emanuella Aparecida Pierozan;
Fernanda Hack Karpinski.

II – Representantes da Associação dos Servidores Públicos Municipais:
Cleia de Fátima Moteka Batista;
Diogo Augusto de Oliveira;
Edi Takatuzi.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:D8F296E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2022

SÚMULA: Alteração de membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Quadro Próprio do Magistério – CAD e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n. 24/2009, em seus artigos 37 e 39,

RESOLVE

Art.1°- Nomear membros da Comissão de Avaliação de Desempenho- CAD, nos termos dos Artigos 38 e 39 da Lei Municipal n. 24/2009, com a seguinte composição:

I - Representantes da Procuradoria Geral:
Titular: Dominique Acirema Schio de Oliveira
Suplente: Alethéia Giselle Leonel de Almeida S. S. Falci

II – Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Silva Seiffertt de Almeida

III - Representantes de Departamento de Recursos Humanos:
Titular: Cleia de Fátima Moteka Batista
Suplente: Paulo Henrique Zander

IV - Representante dos Professores Municipais:
Titular: Eliane Brotsko
Suplente: Sandra Denise Mateus
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:64A4B91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da X Edição da Olimpíada Rural e IX ExpoTurvo, 2022 e dá outras providências.

O Sr. **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO que a Olimpíada Rural consiste em uma festa oficial do Município de acordo com a Lei Municipal Nº 30/2013;
CONSIDERANDO que a Olimpíada Rural, realizada em conjunto com a Expo Turvo, contribui para a integração da sociedade turvense, para o desenvolvimento local nos aspectos social, econômico e turístico, e
CONSIDERANDO que para o bem desenvolver da festividade municipal será necessário a reunião de esforços para atingir as metas da programação, bem como o interesse público,
RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora da X Edição da Olimpíada Rural e IX ExpoTurvo, composta pelos membros elencados a seguir, sob a presidência do primeiro:

Daniela Bottega, Secretária Municipal de Administração;
Acácio Portela, Diretor do Departamento de Cultura e Cerimoniais;
Eduarda de Morais Halma, Diretora do Departamento de Gestão Estratégica e Comunicação
Emerson Ribeiro de Campos, Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
Flávio Luiz de Oliveira, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
Larissa Klosovski Horst, Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo;
Onézimo Ferreira, Assessor de Gabinete;
Ricardo Cristoforu, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo;
Sebastião Almir Barbosa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras;
Silvane Rickli Horst Schneider, Secretária Municipal de Educação;
Simone de Oliveira Andrade, Diretora do Departamento de Turismo;
Tony Luiz Gomes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

Art. 2º As atribuições da comissão, consistirão em propor ações, acompanhar, avaliar, fiscalizar as festividades da Olimpíada Rural e Expo Turvo no ano de 2022.

Art. 3º Os trabalhos dos membros da Comissão Organizadora não serão remunerados nem gratificados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:7529B4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2022

SÚMULA: Alteração de membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2021-2022 e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº. 43/2020,

RESOLVE

Art.1°- Nomear os membros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2021-2022, com a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento de Educação:
Titular: Fernanda Hack Karpinski
Suplente: Samoel Cordeiro de Souza Primo

II - Representantes dos Docentes pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Rede Municipal de ensino:
Titular: Iara Angelita Grzeszezeszyn
Suplente: Nathali Christine Aschi
Titular: Maria Vanderléa Lara de Oliveira
Suplente: Guilherme Henrique de Sene Vieira

III - Representantes dos Diretores das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Roberson Grando
Suplente: Viviane de Fátima Portela Cordeiro

IV - Representantes dos Pedagogos das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Neusa Biavati
Suplente: Viviane do Belém Machado Leal

V - Representantes dos Técnicos Administrativos das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Ademir de Jesus Caetano
Suplente: Maria Noeli Halma

VI - Representantes das Equipes de Apoio (serventes, merendeiras, inspetores, auxiliares educacionais) atuantes nas Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal;
Titular: Elemair do Espirito Santo Camargo
Suplente: Edilaine Oliveira de Lima

VII - Representantes dos Conselhos Escolares das Unidades de Educação de Ensino da Rede Pública Municipal;
Titular: Eliete Aparecida Vaz
Suplente: Talia Miranda Correa

Representantes da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente;
Titular: Jessyka Rickli Lopes
Suplente: Micheli Jhoan Figueiredo

Representantes do Conselho Tutelar do Município;
Titular: Sidinei Marcos de Moraes
Suplente: Francieli Maria Peske Neumann

Representantes da Escola da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial – APAE;
Titular: Andreia Nascimento Zeni
Suplente: Camila Neto

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3°Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 13 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B77D167A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 110/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2021

Primeiro Termo Aditivo – **Contrato Administrativo nº 110/2022** – **Pregão Eletrônico N° 107/2021** – **Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NARKA COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, Nº 2067, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85010-280, neste ato representada por Edson Luiz Primak, portador da cédula de identidade Nº 759.124-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 213.894.899-49 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de enfermagem e materiais de higiene e bolsas para composição de kit natalidade da Secretaria Municipal de Saúde - **Valor global:** Fica aditivado o valor global de R$ 3.552,04 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), considerando o novo prazo de vigência do contrato – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:631B1B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N˚ 400/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2021

Primeiro Termo Aditivo – **Contrato Administrativo nº 400/2021** – **Pregão Eletrônico N° 154/2021** – **Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KRAFF INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.561.897/0001-89, com sede localizada na Estrada da Colonia Santa Leopoldina, S/Nº, KM 01, Sala 01, Bairro Bom Sucesso, no Município de Castro/PR, CEP 84.165-710, neste ato representada por Rosangela de Fatima Muller Kraemer, portador da cédula de identidade Nº 1.665.905-3 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 374.697.549-20 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de calcário, através do Convênio n° 901722/2020 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 38.071,44 (trinta e oito mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FAA0F9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 284/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 284/2021 – Tomada de Preço nº 05/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: M V K TERNIOVICZ REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.305.004/0001-95, com sede localizada na Rua Euclidiana Nunes, Nº 108, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Marcos Vinicius Klein Terniovicz, portador da cédula de identidade Nº 8.387.250-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.801.629-08 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem o escopo aumentar a quantidade de horas de alguns itens do presente contrato - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 131.913,06 (cento e trinta e um mil, novecentos e treze reais e seis centavos) ao contrato original – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6608C0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO N° 11/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Tomada de Preço N° 11/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, sendo a Contratação de empresa especializada para execução de obra sendo estacionamento na Avenida 12 de Maio. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,
publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1DB6F06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 184/2022 e Parecer Jurídico nº 309/2022, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2022, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de grama do tipo Esmeralda e São Carlos, em favor da empresa **JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (CNPJ N° 06.316.654/0001-05)**, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 435/2022).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 15 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:EF2CF055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2022, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **PORTAL GAUCHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ N° 03.136.333/0001-30),** para realização de show com a banda Portal Gaucho nas festividades municipais, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 15 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Página 1 De

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:D09B5A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 435/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do Memorando 447/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/07/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Beneficiada: PORTAL GAUCHO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ N° 03.136.333/0001-30)

Objeto: Realização de show com a banda Portal Gaucho nas festividades municipais**.**

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais**)**

Fundamento legal: art. 25, III, da Lei Federal Nº 8.666/93**.**

Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 18/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a

solicitação justifica-se em virtude das festividades em comemoração ao 40º Aniversário de Emancipação do Município, justificamos a escolha da banda para a apresentação no dia 07 de setembro do corrente ano, pois está dentro da dimensão orçamentária do município, sendo assim necessária a contratação de cantores que supram as expectativas à custos acessíveis a nossa realidade financeira. Portal Gaúcho é uma banda com destaque regional. Onde seu estilo musical gaúcho promete agradar a cultura e os gostos predominantes da nossa região. Por tanto, sendo uma banda de renome e que dentro das nossas expectativas atenderá de maneira satisfatória, tanto pela juventude quanto para pessoas de faixa etária maior, com as apresentações de músicas novas e de modas sertanejas universitárias de grande apreciação pela comunidade. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 15 de julho de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n˚ 435/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C2F514FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 525/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares do servidor Geovane de Oliveira de Campos, concedida através da portaria nº 475/2022. No período de 19 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:735B4932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 526/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Ricardo Cristoforu, no período de 1º a 30 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 09 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:10BA2641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Contrato Administrativo nº 111/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PORTAL GAÚCHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.136.333/0001-30 com sede localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1188, no Município de Jaragua do Sul - PR, CEP 89.251-702 neste ato representada por Jocimar Ignácio, portador da cédula de identidade Nº 5184167 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 072.514.459-99 – **Prazo de Vigência:** 06 (meses) meses tendo sua vigência compreendida entre 15/07/2022 a 14/01/2023 - **Valor global:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 15/07/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AB5F6D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 36/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PSICÓLOGO - 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117115	Daniela Bottega	7ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL - 20h/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109759	Saulo Ricardo Correa Bahls	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO – SEDE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113635	José Gilberto Pupo	9º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DC017D28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
ERRATA EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/22

LEIA-SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/22

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:14ECE597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 384/2022

DESIGNA COMISSÃO DE ELEIÇÃO E COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa para compor a **COMISSÃO DE ELEIÇÃO** e **COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO DIREITOS DAS MULHERES DE UNIÃO DA VITÓRIA** – Estado do Paraná, desta Prefeitura Municipal, sem ônus as pessoas identificadas abaixo:

PRESIDENTE:

Andreilton Soares

MEMBROS:

Adriane Aparecida Tomkiewicz – Secretaria de Assistência Social – CRAS
Angélica Cardoso Lima – Ministério Público Paraná
Chirlei Terezinha de Paula Cordeiro – Secretaria de Assistência Social
Cleonice Martinazzo Moller – Secretaria de Assistência Social
Kelyn Siuch Kukla- Secretaria da Mulher Trabalhadora e Direitos LGBTQIA+ APP Sindicato Núcleo Sindical de União da Vitória – PR
Michele Aparecida Tesluk – 14ªURATE/NATE/CAEx – Ministério Público do Paraná
Rubia Cristina Spaka Freisleben – Secretaria de Assistência Social - CREAS
Viviane Tereske – Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:111A4163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 287/2022

DEMARCA ÁREA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica demarcado como **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS** o lote de terreno urbano de propriedade do MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA (Fração A), parte do antigo lote rural nº 32, situado à rua Antônio Paulo Perizzolo, bairro São Gabriel, no lugar Jacu, antiga posse do Rio da Areia, neste município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 31.058,16m² (trinta e um mil, cinquenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados), com as dimensões constantes no Anexo I, matriculado sob nº 22.275 no 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, observado o disposto nos Arts. 27 a 29 da Lei Complementar Municipal nº 06, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 2º. É também parte integrante deste decreto a autorização emitida pelo Conselho de Desenvolvimento Urbano e pelo Conselho de Habitação de Interesse Social (Anexos II e III).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8E04A7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 290/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 123/2022, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 231/2022**, que concedeu aposentadoria a Senhora **CYNTHIA RANCKEL**.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:86AED607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 288/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL,** portadora CPF nº 604.013.039-34 e RG nº 97872082 SSP/SC, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ÁREA DE SAÚDE**, do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - IMAS, desta Prefeitura Municipal, a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6924DD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 400/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 67/2022 – Processo nº 138/2022.
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de camisetas para as campanhas de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratada:	**DCN UNIFOMES E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 14.511.644/0001-59 – Ata de Registro de Preços nº 115/2022.
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Ester França Ruby – CPF: 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Viviana Peters Kozakiewicz – CPF: 023.949.059-21.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de julho de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D8A8C530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 399/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público WILSON BALARDINI, ocupante do cargo de Carpinteiro, 30% (trinta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder pelo setor de cadastro, **a partir de 01 julho de 2022.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0A755C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 289/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao pedido de reconsideração a decisão de exoneração do Servidor Municipal Senhor RENATO CESAR VICK, formulado pelo processo protocolado sob nº 98421/2022, respaldado pelo Parecer Jurídico nº 287/2022, fica revogado o **DECRETO Nº 107/2022**, devendo o servidor retornar ao trabalho impreterivelmente na data de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Encaminhar a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, os processos protocolado sob nº 93558/2021 e 98421/2022, para abertura de prazo e continuidade dos trabalhos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7E62C3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL – SGC CENTRO SUL.

Pelo presente Termo de Fomento, de um lado o Município de **UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 07.596.776/00001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos, CEP 84.600-900,

Centro, União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal o **Sr. Bachir Abbas,** brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do RG nº. 3.570.765-4 e inscrito no CPF sob o nº. 580.588.429-15, ora denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, representada pelo Secretário o Sr. José Pedro Walck, e de outro lado, **SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO CENTRO SUL DO PARANÁ – SGC CENTRO SUL**, aqui denominado Associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.478.439/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, n° 8040 – Centro, CEP 85010-000, Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **João Sergio Hey**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.989.470-0 e devidamente inscrito no CPF sob o nº 626.173.469-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n° 170, Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, doravante denominada simplesmente **SGC CENTRO SUL**, resolvem:

Considerando que através da Lei Municipal n.º 5.015, de 27 de Abril 2022, o Executivo Municipal ficou autorizado garantir financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a **SGC CENTRO SUL**, a prover recursos para garantir riscos de operações de financiamento contratados por microempreendedores individuais, micros e pequenas empresas, observando-se em tudo os requisitos constitucionais e legais, especialmente a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, vinculado à Secretaria de desenvolvimento Econômico, viabilizando assim o acesso das mesmas às linhas de financiamentos com taxas de juros mais viáveis.

Firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO,** com fundamento na Lei Federal nº 13.019 de 2014 e na Lei Municipal n.º 5.015, de 27 de Abril 2022, e demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto formalizar parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **SGC CENTRO SUL**, para a utilização de recursos alocados pelo **MUNICÍPIO** de União da Vitória, Paraná, em conta corrente, a título de garantia dos avais concedidos nas operações de crédito realizadas entre as instituições financeiras conveniadas e as empresas associadas à **SGC CENTRO SUL**, contra a qual se emitam as cartas de garantia, as quais poderão ser emitidas apenas para os fins descritos na Lei Municipal n.º 5.015, de 27 de Abril 2022.

1.2 O **MUNICÍPIO** repassou ao Fundo de Risco o Valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na data de 29/04/2022, mediante transferência de valores, no Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0407, operação 006 e Conta 00071052-2, montante esse que será utilizado para garantir as operações de crédito nas instituições financeiras conveniadas à SGC CENTRO SUL em percentual não superior a **80% (oitenta por cento)** do saldo devedor da operação de crédito, com valor máximo garantido para cada operação de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** na modalidade de Capital de Giro e **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** na modalidade de investimento ou Investimento com Giro Associado, com prazo máximo de amortização de até 60 meses.

1.3 Irá compor o saldo da conta corrente – Fundo de Risco, objeto dessa parceria:

1.3.1 Dotações ou créditos específicos consignados no orçamento do **MUNICÍPIO**;

1.3.2 Juros e quaisquer outros rendimentos eventuais dos recursos do FAG;

1.3.3 Recuperação de crédito de operações honradas com recursos do FAG;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EXIGÊNCIAS PARA LIBERAÇÃO DE CARTA DE AVAL

4.1 – Cadastro prévio do tomador do empréstimo junto a Sala do Empreendedor do **MUNICÍPIO** e/ou outro local por este definido.

4.2 - **A Metodologia de análise de crédito deverá seguir as diretrizes estabelecidas junto ao Manual de CONCESSÃO DE GARANTIA da SGC CENTRO SUL.**

4.3 - Aprovação por parte da **SGC CENTRO SUL**;

4.4 - Aprovação por parte da instituição financeira concedente do crédito;

4.5 - Ser microempreendedor individual (MEI), microempresa, empresa de pequeno porte segundo enquadramento da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com sede e registro no **MUNICÍPIO** de União da Vitória, Paraná;

4.6 - Crédito não superior a **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);**

4.7 - Não poderão ser beneficiárias as pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes ou aquelas cujos titulares ou sócios e respectivos cônjuges estejam inadimplentes ou participarem do capital ou da administração da empresa inadimplente, perante órgãos da administração direta e indireta no **MUNICÍPIO** de União da Vitória, bem como do Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, criado pela Lei nº 18.466, de 24 de abril de 2015.

4.8 - Não será concedido novo aval a beneficiários que possuam contratos ainda em vigência com cobertura do FAG.

4.9 - Os riscos de crédito decorrentes dos avais concedidos serão assumidos pelo FAG, limitados ao seu patrimônio líquido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SGC CENTRO SUL

A **SGC CENTRO SUL** fica obrigada a:

– Celebrar os convênios com as instituições financeiras para viabilizar o acesso de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a financiamentos;

– Fiscalizar a aplicação dos recursos nas finalidades previstas pela parceria, após concedida a Carta de Garantia;

– Em caso de eventual inadimplência por parte do tomador de empréstimo, comunicar formalmente o fato à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do **MUNICÍPIO**, solicitando o repasse do valor necessário para honrar a operação de crédito, para sua conta;

- Facilitar aos órgãos competentes do **MUNICÍPIO** a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento da presente parceria, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações pertinentes;

– Comunicar à Secretária Municipal de Desenvolvimento quaisquer informações e atividades que venham a interferir na parceria firmada;

– Prestar contas anualmente, até o término do mês de março, da utilização de valores liberados em seu favor pelo **MUNICÍPIO** no ano anterior, assim como das medidas de cobrança e execução realizadas para recuperar os valores garantidos pelo **MUNICÍPIO**;

– Devolver à conta do Fundo de Risco os recursos recuperados, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês + INPC

– Assumir todos os custos das cobranças judicial e extrajudicial que se fizerem necessárias, quando não puderem ser cobrados do devedor, estando o **MUNICÍPIO** isento do pagamento de quaisquer custas para ter o seu valor devolvido ao fundo;

– Analisar todas as propostas de parcelamento eventualmente apresentadas pelos devedores, devendo a solicitação de parcelamento extrajudicial e judicial serem repassados a Secretária de Desenvolvimento Econômico do **MUNICÍPIO**, para análise e parecer. Os valores recuperados, serão devolvidos diretamente na conta do fundo aportado;

– Limitar as garantias concedidas pela **SGC CENTRO SUL** às empresas associadas até o montante equivalente a 10 (dez) vezes o saldo do fundo de risco depositado na conta específica do fundo;

– Informar ao **MUNICÍPIO** quando o nível de inadimplemento chegar a 7% (sete por cento) da carteira ativa do fundo de risco, restando então suspensas as honras das cartas até a normalização do nível, que deverá ser buscado pela **SGC CENTRO SUL**, através de um plano de trabalho, contendo todas as medidas a serem tomadas para a normalização do nível de inadimplência.

Parágrafo primeiro. A INSTITUIÇÃO fica obrigada a ressarcir o **MUNICÍPIO** quando da utilização irregular ou não utilização dos recursos repassados em atenção aos termos desta parceria.

Parágrafo segundo. O referido percentual será calculado ao final de cada mês, segundo a seguinte fórmula: **II = (AH-RE)/AC**

Onde:

II = índice de inadimplência

AH = somatório dos valores honrados nos últimos 60 (sessenta) meses de existência da carteira;

RE = somatório dos valores recuperados nos últimos 60 (sessenta) meses de existência da carteira;

AC = somatório dos valores de avais concedidos nos últimos 60 (sessenta) meses de existência da carteira

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Para cumprimento do presente convênio o **MUNICÍPIO** obriga-se a:
- Manter conta corrente específica (Fundo de Risco), em seu nome, com os recursos aportados e não utilizados na honra de cartas de garantia, devidamente aplicados no mercado financeiro, até o fim do período de vigência do presente Plano de Trabalho ou até liquidação de todas as operações, a fim de garantir os avais da **SGC CENTRO SUL** em caso de inadimplência de tomadores de empréstimos, concedidos por instituições financeiras com ela conveniadas, desde que para os fins especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- Incluir nos instrumentos que compõem o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA) autorização para a realização da despesa prevista neste Termo, enquanto houver autorização legislativa para a concessão da garantia;
- Transferir em favor da **SGC CENTRO SUL**, quando esta comprovar formalmente a **INADIMPLÊNCIA** por parte do tomador de empréstimo e conclusão do processo de cobrança amigável extrajudicial, conveniada com a instituição financeira, concedente da operação de crédito, o valor necessário para atender a demanda em cada caso, até o limite existente na respectiva conta corrente (Fundo Garantidor), no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação formalizada pela **SGC CENTRO SUL**, emitindo a **SGC CENTRO SUL** recibo em face do **MUNICÍPIO**, indicando a conta a ser depositado referido aporte, repassando a **SGC CENTRO SUL**, após a confirmação do depósito realizado pelo **MUNICÍPIO**, o valor aportado a instituição financeira conveniada por meio de depósito bancário na conta indicada pela instituição financeira, em até 05 dias úteis, na qual deverá a instituição financeira emitir recibo do valor aportado para a **SGC**
CENTRO SUL.
- Dar entrada ao erário dos valores devolvidos pela **SGC CENTRO SUL**, a título de recuperação de valores com a honra das Cartas de Garantias pelo Fundo Específico por parte da **SGC CENTRO SUL**;
- Reaplicar na conta corrente específica (Fundo de Risco), os valores devolvidos pela
SGC CENTRO SUL, fazendo o registro contábil específico da receita;
- Analisar e aprovar a prestação de contas da **SGC CENTRO SUL**;
- Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela **SGC CENTRO SUL**;
- Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações desenvolvidas pela **SGC CENTRO SUL** descritas no Plano de Trabalho que tenham correlação com o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO
Compete ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **SGC CENTRO SUL** deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, anualmente, até o término do mês de março, da utilização de valores liberados em seu favor pelo **MUNICÍPIO** no ano anterior, assim como das medidas de cobrança e execução realizadas para recuperar os valores garantidos pelo **MUNICÍPIO**.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
9.1 O prazo de vigência deste convênio será de 60 (sessenta) meses a contar da publicação deste Termo, prorrogável por igual período, enquanto houver legislação autorizativa para a concessão das garantias pelo **MUNICÍPIO**.
9.2 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de depósito bancário, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do **MUNICÍPIO**.
Parágrafo segundo – Os contratos de garantia, já firmados com os tomadores finais e que estejam em vigor, não serão afetados em caso de rescisão deste convênio, assim permanecendo disponível o aporte até sua liquidação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Convênio correrá por conta e ônus do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desta Parceria.
E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

União da Vitória, Paraná, 20 de Maio de 2022.

DR. BACHIR ABBAS JOÃO SERGIO HEY
Prefeito Municipal Presidente da SGC Centro Sul

Testemunhas:

JOSE PEDRO WALCK SANDRO DI CARLO TEIXEIRA
CPF nº 243.784.619-00 CPF nº 775.425.509-00

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:27BCB592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 190/2019 (5356) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 77/2019 – PROCESSO 117/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,54 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 43.744,71 (Quarenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea “d” da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E95482E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,79 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 7.801,35 (Sete mil oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:29B1949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 73/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 153/2022

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotivos novos (zero quilômetro), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 06 (seis) veículos de passeio e 01 (um) veículo utilitário tipo "pick-up", conforme Anexo 01 – Termo de Referência (Características Técnicas Mínimas) e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio do Pregoeiro Oficial, em decorrência da necessidade de retificação do Edital, face ao edital supracitado, com base no memorando n° 273/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social, prezando pelo princípio da competitividade, economicidade e salvaguardando o interesse público, vem por meio deste, RETIFICAR o ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA, **ITENS: 1 – 2** (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS).

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, fica alterada a data para realização do certame; assim como, do cadastramento da documentação de habilitação e proposta de preços do respectivo pregão eletrônico n° 73/2022, os quais deverão ser registrados no site da BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas") no Pregão denominado como **R73/2022,** no qual ocorrerá todas as etapas do pregão, sendo as seguintes datas e horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA: até as 08h30min do dia 03/08/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 03/08/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 03/08/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 03/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 73/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o "Edital Retificado", estarão disponibilizados no site da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228 / 3251 -1237.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1392B504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, **Sr. BACHIR ABBAS,** inscrito no CPF sob o nº 580.588.429-15, portador da cédula de identidade RG nº 3.570.765-4, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e **MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA**, com CNPJ sob nº 75.688.366/0001-02, com sede na Rua Osvaldo Gomes da Silva, nº 717, Município de Porto Vitória/PR, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **MARISA DE FÁTIMA ILKIU**, inscrita no CPF sob o nº 804.685.609-63, doravante denominado **CONVENIADO**, firmam o presente convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação, mediante repasse financeiro para continuidade de prestação de serviço junto a **BALSA** que faz travessia entre os Municípios de União da Vitória e Porto Vitória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem sua fundamentação legal na Lei Municipal n° 3809/2010, de 07 de abril de 2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a **CONVENENTE** no exercício de 2022 a 2023, poderá repassará a **CONVENIADA**, a importância de até R$ 18.000,00 (dezoite mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01 – 2.009 – Operacionalização de Encargos Gerais – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **CONVENIADA.**

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONVENENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é 12 (doze) meses, a partir de 21 de junho de 2022 a 21 de junho de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 20 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

MARISA DE FÁTIMA ILKIU DE SOUZA
Prefeita de Porto Vitória

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:08E16DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 122/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2018
PROCESSO DE COMPRAS N.º 102/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA EPP – CNPJ N.º 83.145.771/0002-85.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 76/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 122/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/07/2022 e a terminar em 14/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:764D0050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 123/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2018

PROCESSO DE COMPRAS N.º 103/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: LPW LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ N.º 80.792.385/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 76/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 123/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/07/2022 e a terminar em 14/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:D9723120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 124/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018
PROCESSO DE COMPRAS N.º 104/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO CLÍNICO UNIÃO LTDA – CNPJ N.º 24.383.482/0001-74.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 76/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 124/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/07/2022 e a terminar em 14/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:1F64006C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 125/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2018
PROCESSO DE COMPRAS N.º 105/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: BIOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ N.º 26.648.432/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 76/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 125/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/07/2022 e a terminar em 14/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:2395BBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 126/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2018
PROCESSO DE COMPRAS N.º 106/2018

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA – CNPJ N.º 07.598.164/0001-01.
OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 76/2022), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 126/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 16/07/2022 e a terminar em 14/10/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:D6064D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 164/2022

Data 15/07/2022

Súmula Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 554/2022 DE 15/07/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 480.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0395) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 370.000,00

TOTAL.....R$ 850.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	480.000,00
0395	Emendas Parlamentares – Saúde	370.000,00
Total		**850.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A3E0B60C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 163/2022

Data 15/07/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 553/2022 DE 15/07/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R$ 74.567,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1007 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 74.567,76

TOTAL.....R$ 74.567,76

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata o presente Decreto será utilizado o excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	74.567,76
Total		**74.567,76**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:44040CE9

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 554/2022

Data 15/07/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil reais), mediante as seguintes providências:
Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0398) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 480.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0395) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ....R$ 370.000,00

TOTAL.....R$ 850.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata a presente Lei será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0398	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	480.000,00
0395	Emendas Parlamentares – Saúde	370.000,00
Total		**850.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:33ACF169

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 553/2022

Data 15/07/2022

Súmula. Autoriza a abertura de crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R$ 74.567,76 (setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), mediante as seguintes providências:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1007 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações.....R$ 74.567,76

TOTAL.....R$ 74.567,76

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei será utilizado o excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	74.567,76
Total		**74.567,76**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5C36A2AB

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 165/2022

Data 15/07/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 70.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 320.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o Excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

Código	Especificação	Valor R$
0000	Recursos Ordinários Livres	320.000,00
Total		**320.000,00**

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/2021 de 19/05/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 15 de Julho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:58F92E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1975, DE 15 DE JULHO DE 2022

Lei nº 1975, de 15 de julho de 2022

SÚMULA*:* Define a política municipal de assistência social e organiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Vitorino, Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º - A Política de Assistência Social do Município Vitorino tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I
Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º - A organização da assistência social no Município de Vitorino – PR , observará as seguintes diretrizes:
I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo
II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV- matricialidade sociofamiliar;
V- territorialização;
VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
V- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE VITORINO

Seção I
Da Gestão

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo único - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art.6º - O Município de Vitorino atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município de Vitorino é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Seção II
Da Organização

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Vitorino organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 9º - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
§ 1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
§ 2º. Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes, conforme descrito no caderno de orientações técnicas do CRAS e suas atualizações.

Art. 10. O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – contará com uma equipe específica, conforme previsto na NOB/SUAS-RH, obedecendo ao critério de atendimento de até 2.500 famílias referenciadas por unidade de CRAS.
Art. 11 - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do CREAS.
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
§ 1º. Os serviços inerentes a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, serão executados por equipe técnica específica conforme previsão na NOB/SUAS/RH, lotada junto ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 12 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
§2º - A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
Art. 13 - As proteções sociais, básica e especial, será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e pelos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.
§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 2º - O CRAS deve possuir interface com as demais políticas públicas e articula, coordena e oferta os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
§ 3º - O serviço de proteção social especial de média e alta complexidade será ofertado por equipe técnica específica lotada junto a Secretaria de Assistência Social.
Art. 14 - A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.
Art. 15 - O CRAS é unidade publica estatal instituída no âmbito do SUAS e integra a estrutura administrativa do Município de Vitorino/PR.
Parágrafo único - As instalações do CRAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertado, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.
Art. 16 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.
Art. 17 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
Das Responsabilidades

Art. 18 - Compete ao Município de Vitorino, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art.22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II – efetuar o pagamento do auxilio natalidade e o auxilio funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais de acordo com Lei Específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera Federal e Estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
c) e cumprir o plano de providencias, no caso de pendências e irregularidades do Município junto aos SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir :
a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar :
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e

mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
XXXIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV
Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 19 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Vitorino.
§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
diagnóstico socioterritorial;
objetivos gerais e específicos;
diretrizes e prioridades deliberadas;
ações estratégicas para sua implementação;
metas estabelecidas;
resultados e impactos esperados;
recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
mecanismos e fontes de financiamento;
indicadores de monitoramento e avaliação; e,
tempo de execução.
§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
as deliberações das conferências de assistência social;
metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
ações articuladas e intersetoriais;

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I
Do Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 20-Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Vitorino/PR, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, tem mandato de 2(dois) anos, permitida única recondução por igual período.
1º O CMAS é composto por 10 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 5 (cinco) representantes governamentais.
II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Publico.
§2º. Serão considerados representantes de usuários, pessoas beneficiadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social.
§3º. Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento e/ou defesa e garantias de direitos aos beneficiários abrangidos pela LOAS, conforme estabelecido na resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010 e decreto presidencial 6.308 de 14 de dezembro 2007.
§4º. Serão considerados trabalhadores do SUAS: todas as formas de organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, na Política Nacional de Assistência Social- PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Os critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores do SUAS estão previstos no artigo 2º da Resolução do CNAS nº 06 de 21 de maio de 2015.
§5º. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.
§6º. Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 20 devem ser indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 21. A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 20desta lei, ocorrerá em foro próprio, coordenado pelo CMAS.
§ 1°. Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.
§ 2°. Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.
§ 3°. O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
Art. 22. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentro dos seus membros, para mandato de 1(um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.
§ **1º** O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 23- O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único - O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 24 -A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.
Art. 25 –O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.
Art. 26 –Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II- convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
zelar pela efetivação do SUAS no Município;
zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada;
planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Índice de Gestão Decentralizada destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
orientar e fiscalizar o FMAS;
divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
emitir resolução quanto às suas deliberações;
registrar em ata as reuniões;
instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 27 -O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.
§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.
§ 1°. A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2°. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de um ano, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1° Secretário; e
d) 2° Secretário.
§ 3°. A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil, respeitadas as seguintes condições:
Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante governamental ou da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;
§ 4°. As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os (as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;
b) de Financiamento e Orçamento;
c) de Políticas, Divulgação e Comunicação
§ 5°. O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.
§ 6º. As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§ 7°. A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, sendo graduado preferencialmente em serviço social, designado para o assessoramento do CMAS, cuja competência será definida em Regimento Interno.
§ 8°. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.
§ 9°. A Secretaria Executiva subsidiará a Assembleia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§ 10. Compete ao gestor da política municipal de assistência social providenciar o quadro pessoal da Secretaria executiva do CMAS, a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO III

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29 -As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.
Art. 30 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
publicidade de seus resultados;
determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.
Art. 31 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.
SEÇÃO IV
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 32 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.
Art. 33 - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como : fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

SEÇÃO V
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 32 – O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO VI

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I
Dos Benefícios Eventuais

Art. 33 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.
Parágrafo único - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.
Art. 34 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
I – a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II – a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
III – a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV – a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.
Art. 35 - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.
Art. 36 - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

SUBSEÇÕES I
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 37 - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Parágrafo único - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 38 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I – à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
Art. 39 - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
Parágrafo único - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
Art. 40 - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.
Art. 41 - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único- Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
VI – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VII – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VIII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;
Art. 42 - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 43 - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
Parágrafo único - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.
Art. 44 - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

SUBSEÇÕES II
Dos Recursos Orçamentários para Oferta de Benefícios Eventuais

Art. 45 - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

SEÇÃO II
Dos Serviços

Art. 46 - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
Dos Programas De Assistência Social

Art. 47 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

SEÇÃO IV
Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 48 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 49- São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 50 - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.
Art. 51 - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 52 - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:
I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.
Parágrafo único - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:
I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53 - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à

operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 54 - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
Parágrafo único - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 55 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Art. 56- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 57- O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único- O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 58- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
Art. 59- O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.
Art.60 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.
Art. 61- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 62- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:AD481FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1976, DE 15 DE JULHO DE 2022

Lei nº 1976, de 15 de julho de 2022

Súmula: Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE, no âmbito do Município de Vitorino, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° Fica criado o comitê municipal do transporte escolar, nos termos da Lei Estadual n°11.721, de 20 de maio de 1997 e da resolução n° 777, de 18 de fevereiro de 2013, da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público Municipal, observando os seguintes critérios de composição:

I - 1 [um] representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
II - 1 [um] representante dos diretores da rede estadual de ensino;
III - 1 [um] representante dos diretores da rede municipal de ensino; e
IV - 1 [um] representante de pais e alunos.

§ 1° As indicações dos representantes do comitê deverão ser registradas em ata, com a nomeação do representante e seu suplente.

§ 2° Os representantes do comitê terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3° O Comitê do Transporte Escolar terá 01 (um) Presidente, com mandato de no máximo 2 (dois) anos, eleito por seus pares, permitida uma recondução por igual período.

§ 4° A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo

§ 5° O Presidente poderá ser substituído, devendo ser imediatamente realizada a eleição para que outro membro complete o período restante do respectivo mandato.

§ 6° A atuação dos membros do comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante valor social.

§ 7° O comitê não contará com estrutura de administração própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.

Art. 2° São Competências do Comitê, as seguintes atribuições:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle de transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte, número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação:
II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário à aplicação dos recursos do transporte escolar:
III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar: e
IV - verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao NRE, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessárias e observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º O acompanhamento e o controle social sobre a oferta do serviço do PETE serão exercidos junto ao Município, por intermédio do Comitê Municipal ora instaurado, mediante análise e vistas dos Relatórios Bimestrais dos Diretores e outros instrumentos de acompanhamento local da qualidade da oferta do transporte escolar.

Parágrafo único: Os relatórios bimestrais dos diretores consistem no controle relativo ao transporte diário do aluno, contendo o número de alunos atendidos, razão para as faltas e providências tomadas e deverão constar das prestações de contas municipais dos recursos do transporte escolar e serem encaminhados aos NRE's, até 10(dez) dias úteis após o término do bimestre a contar do início do ano letivo da rede Pública Estadual do Ensino.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:4763A8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1974/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 – PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL
4.4.90.51 – 4015 – Obras e Instalações R$ 2.000.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de arrecadação
4.24.22.00.00 Convenio 90/2022 Asfalto Linha Fartura Fonte 4015 R$ 2.000.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 14 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B49EED81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1977/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 166 - 1103 – Material de Consumo R$ 60.000,00

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – 1104 – Material, bem ou serviços p/ distrib. R$ 120.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.36 – 179 – 1103 – Material de Consumo R$ 50.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.048 – Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros Serviços de terceiros PJ R$ 229.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso e Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação de Saldo de Dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiros Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 229.200,00
Anulação de Saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.36 – 181 – 1103 – Outros Serv. PF R$ 60.000,00
3.3.90.46 – 183 – 1103 – Auxílio Alimentação R$ 50.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.36 – 207 – 1104 – Outros Serv. PF R$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D779B26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 1978/2022 CREDITO ADICIONAL

LEI nº 1978/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 - MANTER ESPORTE
3.3.90.48 – 1000 – Auxílio a Pessoas Físicas R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 - MANTER ESPORTE
3.3.90.30 – 227 - 1000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:D5755AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5026/2022 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5.026/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30 – 248 – 1000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

0800 – SECRETARIA MUN DEZENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.41.0014.2.069 – ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30 – 332 – 1510 – Material de Consumo R$ 160.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável de Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.17.21.51.01 – Fonte 1000 R$ 15.000,00
4.11.21.01.01 – Fonte 1510 R$ 160.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 14 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:748BCED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5027/2022 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5027/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 231.901,18 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e um reais e dezoito centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marcino Vottri, Prefeito de Vitorino-PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1952/2022. Decreta:
Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ R$ 231.901,18 (Duzentos e trinta e um mil novecentos e um reais e dezoito centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 469 - (3) 1104 – Obras e Instalações R$ 122.581,16
4.4.90.51 – (3) 1103 – Obras e Instalações R$ 109.320,02

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:
Anulação de Saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.39 –(3)1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 122.581,16

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.39 –(3)1103 - Outros Serviços de Terceiros PJ R$ 109.320,02

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:496DE3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5028/2022 - CREDITO ADICIONAL

Decreto nº 5.028/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

MARCIANO VOTTRI, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1969/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0602 – DIVISÁO FUNDEB
12.361.0008.1025 – Obras Educação
4.4.90.51 – 413 – (3) 1000 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:7273241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5029/2022 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5029/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1977/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 459.200,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – Manter o Transporte Escolar
3.3.90.30 – 166 - 1103 – Material de Consumo R$ 60.000,00

12.361.0008.2.041 – Merenda Escolar
3.3.90.32 – 1104 – Material, bem ou serviços p/ distrib. R$ 120.000,00

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.36 – 179 – 1103 – Material de Consumo R$ 50.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA MEIO AMBIENTE – SEDEMA
1002 – GERENCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE
18.541.0018.2.048 – Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – (3) 1000 – Outros Serviços de terceiros PJ R$ 229.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso e Superávit Financeiro Exercício Anterior e Anulação de Saldo de Dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiros Exercício Anterior
Fonte (3) 1000 R$ 229.200,00

Anulação de Saldo de Dotação

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.36 – 181 – 1103 – Outros Serv. PF R$ 60.000,00
3.3.90.46 – 183 – 1103 – Auxílio Alimentação R$ 50.000,00

12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.36 – 207 – 1104 – Outros Serv. PF R$ 120.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:B22203FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5030/2022 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO nº 5030/2022

Ementa: Abre credito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino –PR no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1978/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 - MANTER ESPORTE
3.3.90.48 – 1000 – Auxílio a Pessoas Físicas R$ 15.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recurso anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Anulação de saldo de Dotação
0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0603 – GERENCIA DE DESENV DE ESPORTE E LAZER
27.812.0006.2.033 - MANTER ESPORTE
3.3.90.30 – 227 - 1000 – Material de Consumo R$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Vitorino, 15 de julho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:19A61527

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RETIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS - PROFESSOR CONFORME PROCESSO SELETIVO 02/2022.

RETIFICAÇÃO

***RETIFICAÇÃO* DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS CANDIDATOS - PROFESSOR CONFORME PROCESSO SELETIVO 02/2022.**

Onde consta a professora **GLAZIELI A. MELLO STEVANATO** com pontuação 80, passa a vigorar com pontuação 100 como segue abaixo:

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	Nº FILHOS	RESULTADO
13	MARIA REGINA A. DE ABREU FARIAS	100	17/04/1971	01	1º
16	GLAZIELI A. MELLO STEVANATO	100	12/03/1982	02	2º
26	ÉRICA PASTORI	99	20/06/1980	01	3º
15	KÁTIA ALEIXO MELLO	95	26/09/1984	01	4º
14	MARIA EUNICE DE SOUZA	90	17/01/1963	-	5º
19	LUZIA VICENTIN ROCCA	85	11/08/1961	02	6º
06	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	85	11/12/1981	02	7º
04	LEIDA FIGUEIRA RUSSI	80	27/11/1965	02	8º
12	TÂNIA ESTEVANATO	80	15/07/1974	02	9º
24	LEONARDO Q. DOS SANTOS	75	01/04/1996	-	10º
22	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	73	28/11/1991	01	11º
27	DULCINÉA SANTOS C. FURLAN	71	17/12/1973	02	12º
29	IOLÁIA PRISCILA AZEVEDO	70	09/07/1988	01	13º
23	LARISSA MICHELLY S. DE OLIVEIRA	70	18/06/1990	-	14º
28	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	70	15/10/1991	01	15º
25	ELLEN DAYANE FARIA	70	01/03/1993	-	16º
11	RENAN MAGALHAES DOS SANTOS	70	16/07/1993	-	17º
08	MARIA GABRIELA B. BELINATO	70	26/07/1995	-	18º
17	KÉSIA DAS G.N. ANTONIO	69	22/05/1985	02	19º
02	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	65	05/06/1991	-	20º

20	DARIANE FREITAS PEREIRA	64	05/07/1992	-	21º
01	BRUNA STEFANI VIDOTTI	60	20/05/1994	01	22º
05	CARMICHÉRIA TEIXEIRA T. SANDI	55	16/08/1978	02	23º
07	EDILAINE MENDES DE BARROS	55	11/09/1993	01	24º
21	MARCIANA RIBEIRO P. PAULISTA	50	21/01/1988	01	25º
10	HELOISA CARVALHO ALVES	50	05/07/2000	-	26º
03	MILAINE DO LAGO SANTOS	25	09/04/1997	-	27º
18	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	24	01/11/1996	01	28º
30	MARILDA RODRIGUES CHAVES	20	20/07/1963	02	29º
09	LETICIA FERNANDA FRANCISCO	20	22/02/1996	-	30º

Nota 1: Os recursos referentes ao Resultado Parcial devem ser protocolados no dia 15/07/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17:00 horas, devidamente documentados.

Fênix, 15 de julho de 2022.

_____
Comissão Organizadora

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:062E135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO SELETIVO 02/2022 - CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROFESSOR REGENTE

PROCESSO SELETIVO 02/2022

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROFESSOR REGENTE

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.	Nº FILHOS	RESULTADO
13	MARIA REGINA A. DE ABREU FARIAS	100	17/04/1971	01	1º
16	GLAZIELI A. MELLO STEVANATO	100	12/03/1982	02	2º
26	ÉRICA PASTORI	99	20/06/1980	01	3º
15	KÁTIA ALEIXO MELLO	95	26/09/1984	01	4º
14	MARIA EUNICE DE SOUZA	90	17/01/1963	-	5º
19	LUZIA VICENTIN ROCCA	85	11/08/1961	02	6º
06	ISABEL APARECIDA DE SOUZA	85	11/12/1981	02	7º
04	LEIDA FIGUEIRA RUSSI	80	27/11/1965	02	8º
12	TÂNIA ESTEVANATO	80	15/07/1974	02	9º
24	LEONARDO Q. DOS SANTOS	75	01/04/1996	-	10º
22	JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	73	28/11/1991	01	11º
27	DULCINÉA SANTOS C. FURLAN	71	17/12/1973	02	12º
29	IOLÁIA PRISCILA AZEVEDO	70	09/07/1988	01	13º
23	LARISSA MICHELLY S. DE OLIVEIRA	70	18/06/1990	-	14º
28	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	70	15/10/1991	01	15º
25	ELLEN DAYANE FARIA	70	01/03/1993	-	16º
11	RENAN MAGALHAES DOS SANTOS	70	16/07/1993	-	17º
08	MARIA GABRIELA B. BELINATO	70	26/07/1995	-	18º
17	KÉSIA DAS G.N. ANTONIO	69	22/05/1985	02	19º
02	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	65	05/06/1991	-	20º
20	DARIANE FREITAS PEREIRA	64	05/07/1992	-	21º
01	BRUNA STEFANI VIDOTTI	60	20/05/1994	01	22º
05	CARMICHÉRIA TEIXEIRA T. SANDI	55	16/08/1978	02	23º
07	EDILAINE MENDES DE BARROS	55	11/09/1993	01	24º
21	MARCIANA RIBEIRO P. PAULISTA	50	21/01/1988	01	25º
10	HELOISA CARVALHO ALVES	50	05/07/2000	-	26º
03	MILAINE DO LAGO SANTOS	25	09/04/1997	-	27º
18	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	24	01/11/1996	01	28º
30	MARILDA RODRIGUES CHAVES	20	20/07/1963	02	29º
09	LETICIA FERNANDA FRANCISCO	20	22/02/1996	-	30º

Nota 1: Os recursos referentes ao Resultado Final devem ser protocolados no dia 19/07/2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 17:00 horas, devidamente documentados.

Fênix, 18 de julho de 2022.

_____
Comissão Organizadora

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:BAEB892C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO REFERENTE AOS ITENS 01 E 02 ORIUNDOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 139/2021.

ESPÉCIE: Contrato n° 139/2021
REF.: Processo Pregão Presencial n°. 31/2021.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições legal, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Jorge das Dores – Me, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ilda dos Santos Coutinho, n° 435, Centro, na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº ° 22.894.251/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Jorge das Dores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo referente aos itens 01 e 02 oriundos do contrato administrativo n° 139/2021.

Item	Descrição	Quant. aditivada. (horas)	Valor unitário original	Valor total aditivado
01	Pá Carregadeira: - Pá Carregadeira Case 621E, ano 2019; Comb. Diesel. - Pá Carregadeira Changlin 937H; Ano 2013/2014; Comb. Diesel. - Pá Carregadeira Doosan DL 200; Ano: 2010; Comb. Diesel.	35	R$ 120,00	R$4.200,00
02	Moto Niveladora Caterpillar 120K; Ano 2014; Comb. Diesel.	20	R$120,00	R$ 2.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

Valor total a ser aditivado: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais).

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR*), 13* de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5DAF2F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	35/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/07/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de segurança desarmada em razão das festividades do aniversário de 62 anos do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: JMC SEGURANÇA EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 41.696.625/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SEGURANÇA DE SHOW (DESARMADA): PARA O DIA 30/07: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de SEGURANÇA DE SHOW, para atuarem no show comemorativo de aniversário da cidade no dia 30 de julho das 19:00h até às 05:00h do dia seguinte. A empresa deverá fornecer 12 seguranças devidamente uniformizados e treinados, no qual se encarregará com a segurança do evento. Alimentação, transporte e outros encargos decorrentes do evento será por conta da empresa. O local do evento a ser efetuado a segurança será na Praça Dep. Nilson Batista Ribas, Nossa Senhora das Graças – PR.	12,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
2	SEGURANÇA (DESARMADA): PARA ALMOÇO E SHOW AO VIVO NAS BARRACAS PARA O DIA 31/07: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de SEGURANÇA PARA ALMOÇO E SHOW AO VIVO NAS BARRACAS, para atuarem no evento comemorativo de ANIVERSÁRIO da cidade no dia 31 de julho, das 11:00h até às 23:00h do mesmo dia. A empresa deverá fornecer 06 seguranças devidamente uniformizados e treinados, no qual se encarregará com a segurança do Evento. Alimentação, Transporte e outros encargos decorrentes do evento será por conta da empresa. O local do evento a ser efetuado a segurança será na Praça Dep. Nilson batista Ribas, Nossa senhora das Graças - PR	6,00	R$ 300,00	R$ 1.800,00

Valor Total Homologado - R$ 5.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7676A4E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 020/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO E VESTIARIO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de Abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 14/07/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

Tabela 1 LANCES DE APURAÇÃO LOTE 1 MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01 – MÓVEIS NAS CORES NOGAL				
VALOR INICIAL DO LOTE				
FORNECEDOR	MAQPEL	I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	TECPAZ	PAPIROS
CNPJ	30.320.176/0001-91	09.230.568/0001-73	39.800.314/0001-04	25.325.301/0001-16
VALOR ESTIMADO DO LOTE EM EDITAL	R$ 94.634,47			
VALOR INICIAL DO FORNECEDOR	R$ 55.391,00	R$ 54.568,00	R$ 51.851,00	R$ 51.799,00
LANCE 1	R$ 51.790,00	R$ 51.700,00	R$ 51.500,00	R$ 51.000,00
LANCE 2	R$ 50.950,00	R$ 50.500,00	R$ 50.000,00	R$ 49.500,00
LANCE 3	R$ 49.450,00	R$ 49.000,00	DECLINOU	R$ 48.960,00
LANCE 4	R$ 48.950,00	R$ 48.900,00	DECLINOU	R$ 48.890,00
LANCE 5	R$ 48.880,00	R$ 48.800,00	DECLINOU	R$ 48.750,00
LANCE 6	R$ 48.740,00	R$ 48.700,00	DECLINOU	R$ 48.690,00
LANCE 7	R$ 48.680,00	R$ 48.650,00	DECLINOU	R$ 48.620,00
LANCE 8	R$ 48.610,00	R$ 48.600,00	DECLINOU	R$ 48.590,00
LANCE 9	R$ 48.580,00	R$ 48.550,00	DECLINOU	R$ 48.500,00
LANCE 10	DECLINOU	R$ 48.480,00	DECLINOU	R$ 48.450,00
LANCE 11	DECLINOU	R$ 48.430,00	DECLINOU	R$ 48.400,00
LANCE 12	DECLINOU	R$ 48.390,00	DECLINOU	R$ 48.350,00
LANCE 13	DECLINOU	R$ 48.300,00	DECLINOU	R$ 48.250,00
LANCE 14	DECLINOU	R$ 48.200,00	DECLINOU	R$ 48.150,00
LANCE 15	DECLINOU	R$ 48.000,00	DECLINOU	R$ 47.990,00
LANCE 16	DECLINOU	R$ 47.948,91	DECLINOU	DECLINOU

Tabela 2 VALORES INDIVIDUALIZADOS REGISTRADOS

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (09.230.568/0001-73)					**R$ 47.948,91**	
Lote: 1 - Lote 1					**R$ 47.948,91**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - ARMÁRIO BAIXO - com 02 portas e fechadura: na cor nogal; chapa em mdp com as seguintes descrições: espessura mínima da chapa de 15mm; revestimento do tampo com fita borda pvc de 0,45mm; revestimento da borda das portas com fita pvc de 0,45mm; 02 prateleiras interna; puxadores alça em polipropileno injetado; nivelador de piso em polipropileno injetado; altura 75cm – largura 80cm – profundidade 42cm.	MARTINUCCI	J1AB0873P3	UNID	68,00	318,09	21.630,12
2 - MESA RETA 1,20 - em mdp na cor nogal; com as seguintes descrições: espessura mínima da chapa 15mm; revestimento do tampo com fita borda pvc 0,45mm; pé em aço tipo "h" chapa 20; 04 sapatas em pvc; 04 ponteiras niveladoras; pintura dos pés eletrostática a pó na cor preta; largura 120cm – altura 74cm – profundidade 60cm.	MARTINUCCI	EGM 1260	UNID	10,00	289,09	2.890,90
3 - MESA RETA 1,60 - em mdp na cor nogal; com as seguintes descrições: espessura mínima da chapa 15mm; revestimento do tampo com fita borda pvc 0,45mm; pé em aço tipo "h" chapa 20; 04 sapatas em pvc; 04 ponteiras niveladoras; pintura dos pés eletrostática a pó na preta; largura 160cm – altura 74cm – profundidade 60cm.	MARTINUCCI	EGM1660	UNID	22,00	391,90	8.621,80
4 - MESA EM L CANTO RETO - em mdp na cor nogal; com as seguintes descrições: espessura mínima da chapa 15mm; revestimento do tampo com fita borda pvc 0,45mm; pé do canto em aço com regulador de nivel chapa 20; 04 ponteiras niveladoras; pintura dos pés eletrostática a pó na preta; largura 120x120cm – altura 74cm – profundidade 60cm.	MARTINUCCI	ESP ORC	UNID	9,00	667,81	6.010,29
5 - MESA RETA REUNIÃO - em mdp na cor nogal; com as seguintes descrições: espessura mínima da chapa 15mm; revestimento do tampo com fita borda pvc 0,45mm; 02 caixa de tomada sendo 03 tomadas, 02 rj, 01 usb e 01 entrada hdmi; pé em aço tipo "h" chapa 20; 04 sapatas em pvc cor preta; 04 ponteiras niveladoras cor preta; pintura dos pés eletrostática a pó na cor preta; largura 200cm – altura 74cm – profundidade 90cm.	MARTINUCCI	ESP ORC	UNID	5,00	957,78	4.788,90
6 - GAVETEIRO VOLANTE COM CHAVE - na cor nogal; em mdp com as seguintes descrições: 02 gavetas e 01 gaveta para pasta suspensa; espessura mínima da chapa 15mm; tampo encabeçado com fita borda pvc 0,45mm; gavetas com fundo em elcaplac de 3mm; corrediças em aço estampado e roletes em nylon; sistema de freio que delimita a abertura da gaveta; capacidade de carga de até 20kg cada gaveta; com fechamento na primeira gaveta; puxadores alça em polipropileno injetado; rodizios em nylon com eixo e aste em aço.	MARTINUCCI	J2GV0201P3	UNID	10,00	400,69	4.006,90
GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA (44.784.805/0001-49)					**R$ 8.981,00**	
Lote: 2 - Lote 2					**R$ 8.981,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - POLTRONA PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA. - cor preta com revestimento em couro ecológico, base giratória com regulagem de revestido em couro ecológico; braço fixo cromado; base estrutural e pés polido; considerando as seguintes medidas: dimensões (lxp): 62x70cm – altura do econsto: 70cm – altura mínima até o assento: 50cm – altura miníma até o encosto: 115cm – capacidade mínima de peso: 120kg.	SANTA HELENA	PRESIDENTE	UNID	1,00	899,00	899,00
2 - POLTRONA GIRATÓRIA - cor preta; assento em espuma injetada espessura mínima de 7cm; encosto em espuma injetada espessura mínima de 7cm; revestimento em couro ecológico; medidas mínimas profundidade 45cm; largura 41cm; altura do chão até a parte superior do encosto 95cm; braços fixos; base estrutural polida; capacidade de peso suportado 120kg.	SANTA HELENA	DIRETOR	UNID	2,00	594,00	1.188,00
10 - MESA PARA REFEITÓRIO - com 04 lugares: em mdp de 25mm, revestido em bp; bordas em pp de 2mm de espessura; anti amarelamento; colada a quente; cor branco; bancos escamonteaveis; comprimento: 120cm x largura: 80cm x altura: 78cm; assento oval medidas 35x29cm; estrutura em aço redondo 1" e 1 ¼" tubo retangular de 30x50mm; tratamento anti ferrugem e corrosão; pintura em epóxi-pó na cor preta; ponteiras externas em polipropileno injetado.	SANTA HELENA	REFEITÓRIO	UNID	6,00	1.149,00	6.894,00
PAPIROS - MOVEIS ELETROS - EIRELI (25.325.301/0001-16)					**R$ 8.430,00**	
Lote: 2 - Lote 2					**R$ 8.430,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
3 - CADEIRA FIXA PÉ TIPO "S" - cor preta, assento em espuma injetada com densidade mínima de 55kg/m3, revestimento do encosto e assento em couro ecológico costurado, acabamento em pvc; base fixa pintada em epóxi cor preto; medidas mínimas: assento largura: 41cm-profundidade: 39cm – espessura: 5cm; encosto largura: 36cm – altura 29cm – espessura: 7cm; altura do assento	PAPIROS MOVEIS	P10 PÉS EM "S"	UNID	15,00	160,00	2.400,00

até o chão: 45cm; altura do encosto até o chão 80cm – capacidade de peso suportado 110 kg						
4 - LONGARINA EXECUTIVA - 03 lugares: cor preto; assento e encosto com espuma injetada com densidade média de 55kg/m3; revestimento do assento e encosto em couro ecológico costurado na cor preto; assento e encosto com capa de proteção em polipropileno; base estrutural em tubo de aço carbono 50x30mm pés duplo; medidas mínimas: assento largura 41cm – profundidade 39cm – espessura 7cm; encosto largura 30cm – altura 29cm – espessura 7cm; altura do assento até o chão 45cm; altura total 83cm; comprimento 195cm – profundidade 50cm; capacidade de peso por assento 120kg.	PAPIROS MOVEIS	P10 3L	UNID	7,00	490,00	3.430,00
5 - SOFÁ 03 LUGARES - na cor preto; revestimento em courissímo; descrições e medidas mínimas: assento e encosto com espuma certificada 100% poliuretano; cinta elástica de 40mm no encosto e 50mm no assento; assento d-26; encosto fibra mista; braço d-15; capacidade de peso suportado por lugar 90kg; pés em pvc altura de 5cm cor preto; comprimento 200cm – profundidade 89cm – altura 88cm.	REALCE	3 LUGARES	UNID	2,00	1.300,00	2.600,00
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (30.320.176/0001-91)					**R$ 52.188,00**	
Lote: 3 - Lote 3					**R$ 52.188,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA - na cor preta; assento em espuma injetada com densidade mínima de 55kg/m3; base giratória; regulagem de altura a gas; assento e encosto com capa de proteção em polipropileno; regulagem tipo back- system no assento; regulagem tipo back-system no encosto; braços tipo "t" com regulagem; assento com revestimento em couro ecológico; encosto consturado com revestimento em couro ecológico; medidas mínimas do encosto altura 35cm, largura 42cm, espessura 6cm – medidas mínimas do assento: largura 46cm, profundidade 43cm, espessura 6cm. altura do assento: mínimo de 40cm e máximo de 52cm - altura total: minimo 90cm - máximo 110cm – capacidade de peso suportado 110kg	MAQPEL	BACKSYSITEM EXECUTIVA	UNID	120,00	434,90	52.188,00
PATRICIA DE MORAES HINZ (06.718.646/0001-95)					**R$ 9.120,00**	
Lote: 2 - Lote 2					**R$ 9.120,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
7 - ARMÁRIO ROUPEIRO - em mdp para vestiário na cor nogal confrome item 3.1, com 12 portas na cor preta com as seguintes descrições: altura 198cm – largura 95cm – profundidade 39cm; medidas mínimas das portas: altura 46cm – largura 27cm; sistema de ventilação em cada porta; sem divisória interna; tranca nas portas com chave; espessura mínima da chapa de 15mm; pé com 15cm em pvc na cor preta.	PERFLEX	RSP-12	UNID	4,00	2.280,00	9.120,00
PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (11.784.531/0001-39)					**R$ 5.300,00**	
Lote: 2 - Lote 2					**R$ 5.300,00**	
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
8 - BALCÃO 5 PORTAS - com tampo e borda arrendondada: em mdp na cor branco; espessura mínima da chapa de 15mm; pintura uv; 01 prateleira interna central; puxador interiço na parte superior da porta em alumínio fosco; sistema de freio no fechamento das portas; gavetas com corrediça metálicas; pés em pvc 12cm; medidas: alutura 80cm – largura 260cm – profundidade 50cm.	STIVARI MOBILI	BB-5P	UNID	2,00	1.700,00	3.400,00
9 - BALCÃO 03 PORTAS e 03 GAVETAS - sem tampo e borda arrendondada em mdp na cor branco; espessura mínima da chapa de 15mm; pintura uv; 01 prateleira interna central; puxador interiço na parte superior da porta em alumínio fosco; sistema de freio no fechamento das portas; pés em pvc 12cm; medidas: alutura 74cm – largura 263cm – profundidade 59cm.	STIVARI MOBILI	BB-3P	UNID	1,00	1.900,00	1.900,00

O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Para o item 06, as propostas de todas as licitantes foram desclassificadas, pois cotaram materiais divergentes do solicitado no edital, conforme afirmação dos próprios representantes das licitantes. Dessa forma, o Pregoeiro declarou o item FRACASSADO. O Sr. Gabriel Bonequini Carvalho, representante da empresa GF MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ 44.784.805/0001-49 ausentou-se da sessão às 15:50. Houve longa diligência sobre a descrição do Item 01 do Lote 03, no entanto, o Pregoeiro afirmou que o item recebido deverá ser conforme o descrito no Edital. O Pregoeiro ressaltou ainda que os questionamentos em relação ao instrumento convocatório devem ser feitos em até 2 (dois) dias úteis antes do certame, conforme item 18.5 do Edital. O Sr. Lucas Gabriel, representante da empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.320.176/0001-91, vencedor do Item 01 do Lote 03 prontificou-se a oferecer uma amostra do objeto licitado anteriormente à entrega. Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão à empresa declarada vencedora: GF MOVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ/CPF : 44.784.805/0001-49, I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ/CPF: 09.230.568/0001-73, PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/CPF: 11.784.531/0001-39, MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF : 30.320.176/0001-91, PATRICIA DE MORAES HINZ - CNPJ/CPF : 06.718.646/0001-95, PAPIROS - MOVEIS ELETROS - EIRELI - CNPJ/CPF : 25.325.301/0001-16. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 14 de julho de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:870B8EB6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na fiscalização e gestão de contratos, na forma que especifica

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 309/2014;

CONSIDERANDO o Art. 8º § 3º e Art. 140 da Lei 14.133/21 que dispõe sobre fiscal, gestor de contratos e recebimento de obras e bens.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na fiscalização e gestão de contratos, na forma que especifica.

CAPÍTULO I
DO GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Art. 2º O Gestor de Contrato será responsável pelo gerenciamento do contrato, acompanhamento e apoio operacional à fiscalização do contrato e recebimento do seu objeto, devendo observar o fiel cumprimento das regras previstas no instrumento contratual ou termo equivalente.

Art. 3º Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:

I - Conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do contrato e seus eventuais aditivos, bem como das atribuições para o exercício das atividades de gestão, fiscalização e recebimento;

II - Acompanhar e atestar a celebração dos contratos e termos aditivos;

III - Manter controle (individualizado) adequado e efetivo dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais;

IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato e recebimento, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, acompanhar eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

V - Prover aos fiscais e comissão de recebimento, informações, documentos, treinamentos e orientações necessárias ao fiel exercício das atividades de fiscalização e recebimento;

VI - Supervisionar as atividades relacionadas ao cumprimento do objeto contratado;

VII - Solicitar e obter informações do sistema informatizado dos processos licitatórios, controlar os prazos de vencimentos dos contratos e manter os fiscais informados;

VIII - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação;

IX - Controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual (mantendo os fiscais informados), sendo que com antecedência, deverá tomar as medidas necessárias para renovação do contrato quando possível, ou a realização de nova licitação, para que sejam tomadas providências para evitar a descontinuidade do contrato, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade conforme legislação municipal pertinente;

X - Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ao Departamento Competente, a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, instruindo o processo, observadas as disposições contidas nesse Manual.

XI - Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com justificativa e manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

XII - Comunicar à autoridade e aos setores competentes sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual (eventuais atrasos dos prazos de entrega, de execução do objeto e outros);

XIII - Realizar, quando couber, as glosas de acordo com os percentuais determinados, nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo ou a readequação contratual não for necessária;

XIV - Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;

XV - Documentar nos processos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XI - Analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, repactuação, reequilíbrio, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, verificando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o processo à autoridade superior para decisão;

XVII - Receber as notas fiscais atestadas pelos Fiscais e Comissão de Recebimento e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos, devendo ser efetuado um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;

XVIII - Realizar o acompanhamento e a guarda do registro de ocorrências elaborados pelos Fiscais de contratos;

XIX - Disponibilizar e registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Legislativo e mantê-los atualizados;

XX - Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XXI - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente;

XXII - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;

XXIII - Solicitar formalmente à empresa contratada a substituição do objeto que não atenda à descrição contida no instrumento convocatório e/ou na proposta financeira;

XXIV - Exigir o previsto no contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao seu superior, acompanhada das justificativas;

XXV - Apresentar à autoridade competente, ao final de cada quadrimestre, relatório circunstanciado da gestão dos contratos;

XXVI - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nas contratações de serviços que envolvam mão de obra terceirizada;

XXVII - Propor medidas que melhorem a execução do contrato;

XXVIII - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XXIX - Encaminhar ao responsável pelo almoxarifado cópia da nota fiscal e do termo de recebimento definitivo para registro no sistema de controle de estoque;

XXX - Solicitar à Presidência, formalmente, substituição de fiscais e substitutos, quando necessário;

XXXI - Notificar à contratada para que, no prazo previsto no contrato, proceda à regularização de impropriedades encontradas pelo Fiscal ou pela Equipe de Recebimento, que impliquem a não aceitação dos produtos, serviços e obras, ou, ainda, que levem a conclusão de que os documentos apresentados para pagamento não obedecem às condições estabelecidas no contrato;

XXXII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de Ata as reuniões realizadas com os mesmos.

Art. 4º Os fiscais serão nomeados de acordo com as características do objeto contratual e deverão agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste, para fins de trazer benefícios e economia para o Poder Legislativo.

Art. 5º O fiscal do contrato é aquele que acompanhará o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidas, inclusive, sugerir alterações no contrato.
Art. 6º Atribuições do Fiscal de Contrato:
I - Conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
II - Solicitar ao Gestor de Contratos esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
III - Acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução do serviço ou a entrega do objeto; em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais; em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
IV - Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
V - Comunicar formalmente ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;
VI - Encaminhar ao Gestor de Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
VII - Acompanhar e fiscalizar os contratos desde o início da execução até o recebimento do objeto;
VIII - Agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste;
IX - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o fiel cumprimento e das obrigações assumidas pelas partes;
X - Receber e aceitar os produtos, os serviços e as obras, atestando o recebimento provisório, e encaminhando toda documentação à unidade competente para recebimento definitivo, pagamento e outros;
XI - Rejeitar produtos, serviços e obras sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, comunicando ao Gestor sobre a decisão tomada;
XII - Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
XIII - Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
XIV - Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
XV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

CAPÍTULO II
DO RECEBIMENTO

Art. 7º Da equipe de recebimento:
I - Equipe de servidores designados para realizar o aceite e o recebimento definitivo do bem, da obra ou do serviço.
II - Composta de servidores, a Equipe de Recebimento é responsável pela padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos bens/m
III - O recebimento definitivo (aceite) será realizado mediante termo circunstanciado de cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto/serviço, aos termos contratuais, observado o disposto na Alínea "b", dos Incisos I e II, do Art. 140, da Lei nº 14.133/21.
IV - A Equipe de Recebimento também deverá observar as disposições contidas em Lei específica.
Art. 8 O objeto do contrato será recebido:
I – Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão de recebimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II – em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão de recebimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
Art. 9º Integra a presente Instrução o **MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS,** como anexo.
Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 14 de Julho de 2022

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI	***EUNILDO ZANCHIM***
Controladora Interna Portaria 033/2021	Presidente da Câmara de Sarandi

Anexo I

MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. INTRODUÇÃO
A função de controlar é inerente a qualquer função administrativa. Controlar no setor público significa de um modo geral fiscalizar as atividades de pessoas, órgãos e departamentos, para que não ocorram desvios das normas preestabelecidas, mantendo assim o equilíbrio nas relações entre Estado e sociedade.
Neste sentido, exalta-se a atuação dos gestores e fiscais de contrato como instrumento de extrema importância no alcance do controle dos gastos públicos e proteção ao erário Municipal, sendo eles em primeira instância os responsáveis por defender o interesse público. A fiscalização efetiva e eficiente é a garantia da qualidade na execução do contrato.

Desse modo, o presente Manual tem o propósito de orientar e auxiliar os servidores designados para fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados pela Câmara Municipal de Sarandi, permitindo a evidenciação e transparência dos atos de fiscalização executados.
Na finalidade de atender ao disposto na Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), que, no artigo 140 coloca a fiscalização como necessária ao Recebimento, o presente Manual também traz a tutela e divisão das funções afetas ao "Recebimento do Objeto".

2. DO GESTOR DE CONTRATOS
O Gestor de Contrato será responsável pelo gerenciamento do contrato, acompanhamento e apoio operacional à fiscalização do contrato e recebimento do seu objeto, devendo observar o fiel cumprimento das regras previstas no instrumento contratual ou termo equivalente.
Cabe ao Gestor, ainda, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do contrato e recebimento do objeto, e, quando possível, o acompanhamento dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, e pagamento do contrato.
A adequada consecução do contrato está intimamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O Gestor de contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.
As atribuições expressas neste Manual não se restringem aos termos de contratos e respectivos aditivos, compreendendo também a contratação firmada através da emissão de Nota de Empenho para compras e serviços.
2.1. Atribuições do Gestor de Contratos:
Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:
I - Conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do contrato e seus eventuais aditivos, bem como das atribuições para o exercício das atividades de gestão, fiscalização e recebimento;
II - Acompanhar e atestar a celebração dos contratos e termos aditivos;
III - Manter controle (individualizado) adequado e efetivo dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais;
IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato e recebimento, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, acompanhar eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
V - Prover aos fiscais e comissão de recebimento, informações, documentos, treinamentos e orientações necessárias ao fiel exercício das atividades de fiscalização e recebimento;
VI - Supervisionar as atividades relacionadas ao cumprimento do objeto contratado;
VII - Solicitar e obter informações do sistema informatizado dos processos licitatórios, controlar os prazos de vencimentos dos contratos e manter os fiscais informados;
VIII - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação;
IX - Controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual (mantendo os fiscais informados), sendo que com antecedência, deverá tomar as medidas necessárias para renovação do contrato quando possível, ou a realização de nova licitação, para que sejam tomadas providências para evitar a descontinuidade do contrato, sob pena de abertura de processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade conforme legislação municipal pertinente;
X - Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ao Departamento Competente, a necessidade de prorrogação do prazo do contrato, instruindo o processo, observadas as disposições contidas nesse Manual.
XI - Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com justificativa e manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;
XII - Comunicar à autoridade e aos setores competentes sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual (eventuais atrasos dos prazos de entrega, de execução do objeto e outros);
XIII - Realizar, quando couber, as glosas de acordo com os percentuais determinados, nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo ou a readequação contratual não for necessária;
XIV - Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
XV - Documentar nos processos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
XVI - Analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, repactuação, reequilíbrio, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, verificando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o processo à autoridade superior para decisão;
XVII - Receber as notas fiscais atestadas pelos Fiscais e Comissão de Recebimento e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos, devendo ser efetuado um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;
XVIII - Realizar o acompanhamento e a guarda do registro de ocorrências elaborados pelos Fiscais de contratos;
XIX - Disponibilizar e registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Legislativo e mantê-los atualizados;
XX - Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
XXI - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente;
XXII - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e a decisão final;
XXIII - Solicitar formalmente à empresa contratada a substituição do objeto que não atenda à descrição contida no instrumento convocatório e/ou na proposta financeira;
XIV - Exigir o previsto no contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao seu superior, acompanhada das justificativas;
XV - Apresentar à autoridade competente, ao final de cada quadrimestre, relatório circunstanciado da gestão dos contratos;
XVI - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nas contratações de serviços que envolvam mão de obra terceirizada;
XVII - Propor medidas que melhorem a execução do contrato;

XVIII - Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
XIX - Encaminhar ao responsável pelo almoxarifado cópia da nota fiscal e do termo de recebimento definitivo para registro no sistema de controle de estoque;
XX - Solicitar à Presidência, formalmente, substituição de fiscais e substitutos, quando necessário;
XXI - Notificar à contratada para que, no prazo previsto no contrato, proceda à regularização de impropriedades encontradas pelo Fiscal ou pela Equipe de Recebimento, que impliquem a não aceitação dos produtos, serviços e obras, ou, ainda, que levem a conclusão de que os documentos apresentados para pagamento não obedecem às condições estabelecidas no contrato;
XXII - Formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de Ata as reuniões realizadas com os mesmos.

3. DO FISCAL DE CONTRATO
Os fiscais serão nomeados de acordo com as características do objeto contratual e deverão agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste, para fins de trazer benefícios e economia para o Poder Legislativo.
O fiscal do contrato é aquele que acompanhará o efetivo cumprimento das obrigações contratuais, a exemplo do atingimento dos prazos e metas estabelecidas, inclusive, sugerir alterações no contrato.
O fiscal deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
O fiscal tem o dever de ser íntegro, honesto e responsável. Ter segurança em sua atuação, mantendo relação de cordialidade com todos os envolvidos e sempre prezando pelo pelo interesse público. Deve sempre buscar a otimização dos recursos, mantendo a qualidade nos serviços prestados, além de colaborar com seus superiores, seus subordinados e seus pares, no desempenho de sua função com excelência.
Assim, não pode ser fiscal de contrato aquele que tenha participado da licitação ou de sua elaboração; estiver respondendo a processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar; possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera. Ou ainda, houver sido responsabilizado por irregularidades junto a Tribunais de Contas; possuir condenação em processo criminal por crimes contra a Administração Pública.

3.1. Atribuições do Fiscal de Contrato:
I - Conhecer o inteiro teor do edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;
II - Solicitar ao Gestor de Contratos esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
III - Acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução do serviço ou a entrega do objeto; em se tratando de obras e serviços, provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais; em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
IV - Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
V - Comunicar formalmente ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;
VI - Encaminhar ao Gestor de Contrato as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
VII - Acompanhar e fiscalizar os contratos desde o início da execução até o recebimento do objeto;
VIII - Agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste;
IX - Zelar pela observância dos termos constantes do edital, termo de referência projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o fiel cumprimento e das obrigações assumidas pelas partes;
X - Receber e aceitar os produtos, os serviços e as obras, atestando o recebimento provisório, e encaminhando toda documentação à unidade competente para recebimento definitivo, pagamento e outros;
XI - Rejeitar produtos, serviços e obras sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, comunicando ao Gestor sobre a decisão tomada;
XII - Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
XIII - Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
XIV - Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
XV - Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

4. DA EQUIPE DE RECEBIMENTO
Equipe de servidores designados para realizar o aceite e o recebimento definitivo do bem, da obra ou do serviço.
Composta de servidores, a Equipe de Recebimento é responsável pela padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação dos bens/materiais/serviços, adquiridos pela Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.
O recebimento definitivo (aceite) será realizado mediante termo circunstanciado de cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que comprove a adequação do objeto/serviço, aos termos contratuais, observado o disposto na Alínea "b", dos Incisos I e II, do Art. 140, da Lei nº 14.133/21.
A Equipe de Recebimento também deverá observar as disposições contidas em Lei específica.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
O objeto do contrato será recebido:
I – Em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por servidor ou comissão de recebimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II – em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão de recebimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

5.1. Das Especificidades do Recebimento

I - A entrega do bem, obra ou serviço deverá ser realizada em local previamente designado pela Administração da Câmara Municipal de Sarandi;
II - Considera-se como recebimento provisório de bens, para os fins deste Manual, aquele realizado pelo Fiscal do Contrato, seja mediante termo detalhado quando se trate de obras e serviços, ou sumariamente, quando se trate de compras;
III - O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, que haverá aceitação e recebimento definitivo pela Equipe de recebimento;
IV - Em se tratando de obras ou serviços, o recebimento provisório deverá ser realizado pelo Fiscal, mediante emissão de termo detalhado de atendimento das exigências de caráter técnico;
V - Em se tratando de compras, o recebimento provisório será realizado pelo Fiscal. Sumariamente, o Fiscal deverá realizar a conferência dos dados da Nota Fiscal e, estando de acordo com o objeto constante na Nota de Empenho/Termo de Referência, procederá a verificação da conformidade do material com as exigências contratuais, seguindo os procedimentos abaixo relacionados para a realização do Recebimento Provisório:
a) Solicitar a descarga do material em área previamente destinada a recepção e conferência dentro do Almoxarifado, ou outro local indicado;
b) Inspecionar o aspecto físico dos volumes e de seus conteúdos quanto à integridade e violação;
c) Em caso de avarias nas embalagens que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, informar a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datar, assinar e devolver os volumes ao responsável, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor;
d) Para conferência dos itens, deverá ser observado se a quantidade da Nota Fiscal é mesma da Nota de Empenho;
e) Verificar se o modelo e a descrição do material correspondem ao que está descrito no Termo de Referência / Nota de Empenho;
f) Carimbar a Nota Fiscal com o carimbo ¨RECEBIMENTO PROVISÓRIO¨, informar a data e assinar.
VI - Após o recebimento provisório, deve ser dado início a conferência física do objeto, obra ou serviço, a qual definirá se serão aceitos definitivamente ou haverá necessidade de correções;
VII - O recebimento definitivo será realizado por Equipe de servidores designados para realizar o aceite e o recebimento definitivo do bem, da obra ou do serviço, a depender da contratação;
VIII - O recebimento definitivo do objeto, realizado pela Equipe de Recebimento, será realizado mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
IX - As exigências contratuais, necessárias ao recebimento definitivo, são aquelas constantes no contrato/instrumento equivalente, bem como no Termo de Referência;
X - Ocorrendo a não aceitação do bem, da obra ou do serviço, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a contratada para que, no prazo contratual, ou em falta deste, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceda à regularização;
XI - O pagamento observará o cumprimento das etapas de recebimento contantes no contrato/instrumento equivalente, bem como no termo de Referência.

6. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS
ANEXO II – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – OBRAS E SERVIÇOS
ANEXO III– TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – COMPRAS
ANEXO IV – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO I
Modelo de Registro de Ocorrências

CONTRATO Nº	VIGÊNCIA	CONTRATADO
MÊS/ANO DA OCORRÊNCIA		
OCORRÊNCIAS		
DATA	EXECUÇÃO CONTRATUAL	
DATA	PROVIDÊNCIAS TOMADAS /DOCUMENTOS EXPEDIDOS	
DATA	RESULTADOS	
ASSINATURA FISCAL		DATA

ANEXO II
Termo de Recebimento Provisório – Obras e Serviços

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos, detalhadamente, que a obra/serviço abaixo discriminada (o), foi recebida (o) provisoriamente nesta data, de acordo com os aspectos técnicos previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo ocorrerá conforme prazos previstos no Contrato, salvo nos casos devidamente justificados.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO RECEBIDO				
Item	**Descrição de Obra/ Serviço**	**Métrica**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
TOTAL				

Sarandi, XX de XXXXXX de 20XX

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

ANEXO III
Termo de Recebimento Provisório – Compras

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto, que os itens discriminados abaixo foram recebidos provisoriamente nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e quantidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes itens ocorrerá conforme prazos previstos no Contrato, salvo nos casos devidamente justificados.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
Item	**Descrição de Produto e Serviço**	**Métrica**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
TOTAL				

Sarandi, XX de XXXXXX de 20XX

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

ANEXO IV
Termo de Recebimento Definitivo

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Contrato nº:			
Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR		
Contratada:			
Objeto:			
Ordem de Serviço / Nota Fiscal nº:		Período de Referência:	

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto, que os itens discriminados abaixo foram recebidos definitivamente nesta data, pois estão de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela CONTRATANTE e atendem às exigências contratuais especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS RECEBIDOS				
Item	**Descrição de Produto e Serviço**	**Métrica**	**Quantidade**	**Valor Total (R$)**
TOTAL				

Sarandi, XX de XXXXXX de 20XX

Assinatura:	
Nome:	
Qualificação:	
Matrícula:	

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:6FC7E737

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 040/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 040/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**
OBJETO:	**Aquisição de munição, pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, que serão destinados aos Guardas Municipais do Município de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 269.580,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93

Sarandi, 15 de julho 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:EAAF86E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1406/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 203/2022 de 07 de Julho de 2022.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 90/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ENFERMEIRO PADRÃO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
LIENE SAYUMI KOGA NISHIYAMA	12.312.102-3	12/02/1993

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
DANIELE RUGGERO DA COSTA	10.156.024-4	04/05/1989

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 DE JULHO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:8D71A545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 964/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1805 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
1806 - 3.1.90.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
1890 - 3.1.90.94.00.00	03511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1807 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
1808 - 3.3.90.08.00.00	03511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	2.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1891 - 3.1.90.11.00.00	03511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00
1892 - 3.1.90.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1893 - 3.1.90.94.00.00	03511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1894 - 3.1.91.13.00.00	03511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Total Suplementação:			2.892.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais) será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO VALOR
01	03511	Taxas - Prestação de Serviços 2.892.000,00
TOTAL		2.892.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:06E0FAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 963/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D EC R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.243.0012.6.007.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
612 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00
10.001.10.301.0017.2.221.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
619 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
733 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
837 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.400,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1349 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	8.500,00
Total Suplementação:			544.900,00

Art.2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 544.900,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
591 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
617 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
677 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
680 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
682 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
700 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.900,00
704 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
706 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
740 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
10.001.10.303.0017.1.224.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
782 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
861 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.900,00
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
915 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
933 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1321 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
Total Redução:			544.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:581C7E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 968/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 355.772,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), destinado à inclusão na seguinte Dotação Orçamentária:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	355.772,31
TOTAL			355.772,31

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 355.772,31 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita:	2.4.9.9.99.01.01.00.00.00.00
Descrição:	Outras Transferências de Capital
Fonte:	2076
Valor: R$	355.772,31

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E2F6BE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 969/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 1.034.300,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	1.034.300,00
TOTAL			1.034.300,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.034.300,00 (um milhão, trinta e quatro mil e trezentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0003.1023	Equipamentos e Material Permanente para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	75.000,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	167.000,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	2076	10.000,00

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	150.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	19.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2076	10.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	2076	6.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo - Consórcio	2076	10.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	2076	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2076	395.300,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	167.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2076	15.000,00
TOTAL			1.034.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:8C6F1D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°98449/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC9639	284610M000201650	06/06/2022	60503
AAC9699	284610M000201151	04/06/2022	60503
AAK5967	284610M000200716	01/06/2022	60503
AAK6317	284610M000200930	02/06/2022	60503
AAN0H96	284610M000200910	02/06/2022	60503
AAW6570	284610M000201476	05/06/2022	60503
AAY4993	284610M000200982	02/06/2022	60503
AAY6698	284610M000201672	06/06/2022	60503
ABH0437	284610M000200850	02/06/2022	60503
ABH0437	284610M000201016	03/06/2022	60503
ABO0356	284610M000201513	06/06/2022	60503
ABW0517	284610M000200649	31/05/2022	60503
ABW3096	284610M000201336	05/06/2022	60503
ABZ4250	284610M000200887	02/06/2022	60503
ACF5020	284610M000201312	05/06/2022	60503
ACH7G75	284610M000200612	31/05/2022	60503
ACJ5002	284610M000201033	03/06/2022	60503
ACO7110	284610M000201038	03/06/2022	60503
ACV2464	284610M000201019	03/06/2022	60503
ACY0304	284610M000201003	03/06/2022	60503
ADA6678	284610M000200843	02/06/2022	60503
ADE0604	284610M000201361	05/06/2022	60503
ADE0604	284610M000200616	31/05/2022	60503
ADK5A07	284610M000201138	03/06/2022	60503
ADM1D20	284610M000201535	06/06/2022	60503
ADM1D20	284610M000201521	06/06/2022	60503
ADM1D20	284610M000200735	01/06/2022	60503
AEC1H66	284610M000200893	02/06/2022	60503
AEC5055	284610M000201445	05/06/2022	60503
AEC6998	284610M000200897	02/06/2022	60503
AED5929	284610M000200913	02/06/2022	60503
AEH7776	284610M000201594	06/06/2022	60503
AEH8654	284610M000201457	05/06/2022	60503
AEH8654	284610M000200664	31/05/2022	60503
AEP6913	284610M000201176	04/06/2022	60503
AEZ5F59	284610M000201561	06/06/2022	60503
AEZ7351	284610M000200787	01/06/2022	60503
AFB9271	284610M000200985	03/06/2022	60503
AFF8234	284610M000201384	05/06/2022	60503
AFF9373	284610M000201061	03/06/2022	60503
AFJ2772	284610M000200870	02/06/2022	60503
AFM3308	284610M000201447	05/06/2022	60503
AFN1091	284610M000200741	01/06/2022	60503
AFN1091	284610M000201008	03/06/2022	60503
AFN1091	284610M000201553	06/06/2022	60503
AFN1091	284610M000201702	07/06/2022	60503
AFN1091	284610M000201014	03/06/2022	60503
AFN1091	284610M000201506	06/06/2022	60503
AFN1091	284610M000200596	31/05/2022	60503
AFN1091	284610M000200833	02/06/2022	60503
AFQ9D95	284610M000201703	07/06/2022	60503
AFR5F20	284610M000201286	04/06/2022	60503
AFU4491	284610M000201673	07/06/2022	60503
AFY9814	284610M000201107	03/06/2022	60503
AGA3636	284610M000200732	01/06/2022	60503

AGB2738	284610M000201640	06/06/2022	60503
AGM7745	284610M000200618	31/05/2022	60503
AGU0242	284610M000201477	05/06/2022	60503
AGV0518	284610M000200998	03/06/2022	60503
AGV6445	284610M000201192	04/06/2022	60503
AGW6394	284610M000201581	06/06/2022	60503
AGW6394	284610M000201246	04/06/2022	60503
AGW6394	284610M000201087	03/06/2022	60503
AGW6394	284610M000201062	03/06/2022	60503
AGW6394	284610M000201086	03/06/2022	60503
AGW6394	284610M000200666	31/05/2022	60503
AHA7245	284610M000200905	02/06/2022	60503
AHB5G12	284610M000201215	04/06/2022	60503
AHD8591	284610M000200700	31/05/2022	60503
AHD8810	284610M000201013	03/06/2022	60503
AHF4228	284610M000201708	07/06/2022	60503
AHF8220	284610M000201064	03/06/2022	60503
AHG9592	284610M000201409	05/06/2022	60503
AHI8628	284610M000201586	06/06/2022	60503
AHI8628	284610M000200955	02/06/2022	60503
AHI8628	284610M000201423	05/06/2022	60503
AHQ0417	284610M000201396	05/06/2022	60503
AHR2872	284610M000201610	06/06/2022	60503
AHS4179	284610M000200614	31/05/2022	60503
AHT6055	284610M000200799	01/06/2022	60503
AHW3214	284610M000201735	07/06/2022	60503
AHX3A28	284610M000200668	31/05/2022	60503
AIA6I21	284610M000200841	02/06/2022	60503
AID1H32	284610M000201394	05/06/2022	60503
AID4956	284610M000200599	31/05/2022	60503
AID4956	284610M000200848	02/06/2022	60503
AID4956	284610M000200728	01/06/2022	60503
AID4956	284610M000201528	06/06/2022	60503
AID4956	284610M000200724	01/06/2022	60503
AIF8693	284610M000201418	05/06/2022	60503
AIG9G66	284610M000201578	06/06/2022	60503
AII6523	284610M000201379	05/06/2022	60503
AII6523	284610M000201391	05/06/2022	60503
AIJ9915	284610M000201605	06/06/2022	60503
AIJ9915	284610M000201173	04/06/2022	60503
AIJ9915	284610M000201231	04/06/2022	60503
AIK1540	284610M000201555	06/06/2022	60503
AIK6504	284610M000201076	03/06/2022	60503
AIP3A39	284610M000201398	05/06/2022	60503
AIT9582	284610M000201446	05/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201406	05/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201030	03/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201027	03/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201097	03/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201338	05/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201187	04/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201092	03/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201426	05/06/2022	60503
AIU1941	284610M000201255	04/06/2022	60503
AIV4B12	284610M000200964	02/06/2022	60503
AIW4379	284610M000200603	31/05/2022	60503
AIW6243	284610M000201353	05/06/2022	60503
AIX1620	284610M000201657	06/06/2022	60503
AIX1855	284610M000201084	03/06/2022	60503
AIX1855	284610M000201577	06/06/2022	60503
AIX1I91	284610M000200956	02/06/2022	60503
AIX1I91	284610M000200990	03/06/2022	60503
AIX1I91	284610M000200713	01/06/2022	60503
AIX1I91	284610M000200673	31/05/2022	60503
AIX2D67	284610M000200813	01/06/2022	60503
AIZ1D08	284610M000201760	07/06/2022	60503
AJC8931	284610M000201317	05/06/2022	60503
AJC9138	284610M000201505	06/06/2022	60503
AJE2082	284610M000201157	04/06/2022	60503
AJE2082	284610M000201698	07/06/2022	60503
AJH1216	284610M000201715	07/06/2022	60503
AJI0C64	284610M000201189	04/06/2022	60503
AJI3422	284610M000201622	06/06/2022	60503
AJI5712	284610M000201710	07/06/2022	60503
AJL5A69	284610M000201053	03/06/2022	60503
AJN0002	284610M000200871	02/06/2022	60503
AJN5807	284610M000200929	02/06/2022	60503
AJN7628	284610M000201670	06/06/2022	60503
AJO5A38	284610M000201314	05/06/2022	60503
AJP0789	284610M000201181	04/06/2022	60503
AJQ6573	284610M000200662	31/05/2022	60503
AJT2633	284610M000200729	01/06/2022	60503
AJT5838	284610M000200923	02/06/2022	60503
AJT8051	284610M000200659	31/05/2022	60503
AJT8051	284610M000200932	02/06/2022	60503
AJV3068	284610M000200641	31/05/2022	60503
AJV6906	284610M000201609	06/06/2022	60503
AJW3023	284610M000201090	03/06/2022	60503
AJW3023	284610M000201401	05/06/2022	60503

AJX5094	284610M000201220	04/06/2022	60503
AJY2827	284610M000200963	02/06/2022	60503
AJY2827	284610M000201580	06/06/2022	60503
AJY2827	284610M000200800	01/06/2022	60503
AJY2827	284610M000201219	04/06/2022	60503
AJZ8222	284610M000201545	05/06/2022	60503
AKE2182	284610M000201508	06/06/2022	60503
AKE2182	284610M000200855	02/06/2022	60503
AKE2182	284610M000201167	04/06/2022	60503
AKG0687	284610M000201179	04/06/2022	60503
AKG0D38	284610M000201324	05/06/2022	60503
AKM5G43	284610M000201731	07/06/2022	60503
AKN8B31	284610M000201161	04/06/2022	60503
AKQ3D54	284610M000200771	01/06/2022	60503
AKR6245	284610M000201224	04/06/2022	60503
AKR6245	284610M000200778	01/06/2022	60503
AKR8B16	284610M000201499	06/06/2022	60503
AKT7157	284610M000201135	03/06/2022	60503
AKT8224	284610M000201473	05/06/2022	60503
AKU2B64	284610M000200743	01/06/2022	60503
AKU2B64	284610M000200811	01/06/2022	60503
AKV3C03	284610M000200830	02/06/2022	60503
AKV4702	284610M000200766	01/06/2022	60503
AKV4702	284610M000200791	01/06/2022	60503
AKW0178	284610M000201068	03/06/2022	60503
AKX5842	284610M000200630	31/05/2022	60503
AKX5842	284610M000200894	02/06/2022	60503
AKX5849	284610M000200814	01/06/2022	60503
AKY6F59	284610M000201647	06/06/2022	60503
AKZ2I26	284610M000200715	01/06/2022	60503
ALA4J12	284610M000200703	31/05/2022	60503
ALB5843	284610M000201585	06/06/2022	60503
ALC8881	284610M000200817	01/06/2022	60503
ALE8A42	284610M000201263	04/06/2022	60503
ALG4830	284610M000201656	06/06/2022	60503
ALI3845	284610M000201679	07/06/2022	60503
ALL8D37	284610M000200896	02/06/2022	60503
ALN4000	284610M000201267	04/06/2022	60503
ALO5384	284610M000201118	03/06/2022	60503
ALO5384	284610M000201113	03/06/2022	60503
ALO5384	284610M000201059	03/06/2022	60503
ALP3716	284610M000201664	06/06/2022	60503
ALQ6850	284610M000201277	04/06/2022	60503
ALQ6C58	284610M000200683	31/05/2022	60503
ALR3552	284610M000201247	04/06/2022	60503
ALR3590	284610M000201335	05/06/2022	60503
ALS8859	284610M000200949	02/06/2022	60503
ALS9D63	284610M000200953	02/06/2022	60503
ALU2740	284610M000201352	05/06/2022	60503
ALV0139	284610M000201627	06/06/2022	60503
ALV5G55	284610M000201637	06/06/2022	60503
ALV9137	284610M000201122	03/06/2022	60503
ALY6386	284610M000201032	03/06/2022	60503
ALY6A36	284610M000200805	01/06/2022	60503
ALY6E53	284610M000201444	05/06/2022	60503
ALZ0737	284610M000201400	05/06/2022	60503
AMA1A54	284610M000201350	05/06/2022	60503
AMB4824	284610M000200852	02/06/2022	60503
AMB6023	284610M000201050	03/06/2022	60503
AMB8098	284610M000200979	02/06/2022	60503
AMC9386	284610M000201682	07/06/2022	60503
AMC9386	284610M000201601	06/06/2022	60503
AMC9386	284610M000200988	03/06/2022	60503
AMC9386	284610M000200935	02/06/2022	60503
AMD3443	284610M000201683	07/06/2022	60503
AMD3541	284610M000201302	04/06/2022	60503
AMD5106	284610M000200790	01/06/2022	60503
AMD5106	284610M000201060	03/06/2022	56732
AMD5106	284610M000200764	01/06/2022	60503
AME2523	284610M000201532	06/06/2022	60503
AME5744	284610M000201217	04/06/2022	60503
AME5744	284610M000201310	05/06/2022	60503
AME8D47	284610M000201484	05/06/2022	60503
AMG0187	284610M000201692	07/06/2022	60503
AMG6437	284610M000201018	03/06/2022	60503
AMG6437	284610M000201259	04/06/2022	60503
AMG9615	284610M000200786	01/06/2022	60503
AMH9407	284610M000201448	05/06/2022	60503
AMI5849	284610M000200621	31/05/2022	60503
AMK8668	284610M000201588	06/06/2022	60503
AMK8668	284610M000200916	02/06/2022	60503
AML8213	284610M000201206	04/06/2022	60503
AML8213	284610M000201031	03/06/2022	60503
AMM3191	284610M000201346	05/06/2022	60503
AMN6126	284610M000201103	03/06/2022	60503
AMO0837	284610M000200881	02/06/2022	60503
AMO3781	284610M000201162	04/06/2022	60503
AMQ1937	284610M000201365	05/06/2022	60503
AMQ1937	284610M000201332	05/06/2022	60503

AMR1I99	284610M000200722	01/06/2022	60503
AMU4258	284610M000201175	04/06/2022	60503
AMU7228	284610M000201165	04/06/2022	60503
AMV6553	284610M000201584	06/06/2022	60503
AMV7710	284610M000200684	31/05/2022	60503
AMW0538	284610M000201625	06/06/2022	60503
AMW2704	284610M000200941	02/06/2022	60503
AMW5165	284610M000201015	03/06/2022	60503
AMW5888	284610M000200780	01/06/2022	60503
AMW9D69	284610M000201356	05/06/2022	60503
AMX6503	284610M000201429	05/06/2022	60503
AMX6503	284610M000200872	02/06/2022	60503
AMY8716	284610M000200670	31/05/2022	60503
AMZ2047	284610M000200845	02/06/2022	60503
AND2231	284610M000201170	04/06/2022	60503
ANE0E46	284610M000201309	04/06/2022	60503
ANE3075	284610M000201604	06/06/2022	60503
ANE3450	284610M000201343	05/06/2022	60503
ANE3450	284610M000201325	05/06/2022	60503
ANE3450	284610M000201319	05/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000201659	06/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000201748	07/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000201242	04/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000201221	04/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000201749	07/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000201629	06/06/2022	60503
ANH5724	284610M000201200	04/06/2022	60503
ANI4I71	284610M000200823	02/06/2022	60503
ANI6366	284610M000201443	05/06/2022	60503
ANJ2918	284610M000200775	01/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200908	02/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200873	02/06/2022	60503
ANL9394	284610M000201757	07/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200801	01/06/2022	60503
ANL9394	284610M000201740	07/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200760	01/06/2022	60503
ANL9394	284610M000201743	07/06/2022	60503
ANL9394	284610M000201112	03/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200782	01/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200907	02/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200667	31/05/2022	60503
ANL9394	284610M000200779	01/06/2022	60503
ANL9394	284610M000200939	02/06/2022	60503
ANM1421	284610M000201341	05/06/2022	60503
ANM1421	284610M000201337	05/06/2022	60503
ANP9236	284610M000201495	05/06/2022	60503
ANQ7547	284610M000200920	02/06/2022	60503
ANR1197	284610M000201449	05/06/2022	60503
ANT2509	284610M000201218	04/06/2022	60503
ANU0615	284610M000201626	06/06/2022	60503
ANU3210	284610M000201075	03/06/2022	60503
ANU3210	284610M000201603	06/06/2022	60503
ANU7535	284610M000201430	05/06/2022	60503
ANV6760	284610M000201695	07/06/2022	60503
ANW2C09	284610M000201271	04/06/2022	60503
ANW4245	284610M000200798	01/06/2022	60503
ANW4G63	284610M000201726	07/06/2022	60503
ANW5385	284610M000200701	31/05/2022	60503
ANY1556	284610M000201071	03/06/2022	60503
ANY1556	284610M000201046	03/06/2022	60503
ANZ4875	284610M000200661	31/05/2022	60503
ANZ6E50	284610M000201375	05/06/2022	60503
ANZ7933	284610M000200846	02/06/2022	60503
ANZ8963	284610M000201262	04/06/2022	60503
ANZ8963	284610M000200882	02/06/2022	60503
ANZ8963	284610M000201245	04/06/2022	60503
ANZ8963	284610M000201606	06/06/2022	60503
AOA5350	284610M000201274	04/06/2022	60503
AOC9950	284610M000201348	05/06/2022	60503
AOE0D57	284610M000201750	07/06/2022	60503
AOF2420	284610M000200626	31/05/2022	60503
AOF4993	284610M000200946	02/06/2022	60503
AOF4993	284610M000200773	01/06/2022	60503
AOF4993	284610M000200918	02/06/2022	60503
AOF5529	284610M000201623	06/06/2022	60503
AOF7984	284610M000201141	03/06/2022	60503
AOG9G43	284610M000201744	07/06/2022	60503
AOH8677	284610M000201194	04/06/2022	60503
AOH8677	284610M000201270	04/06/2022	60503
AOJ0107	284610M000201632	06/06/2022	60503
AOK3601	284610M000200865	02/06/2022	60503
AOK7790	284610M000201269	04/06/2022	60503
AOL0533	284610M000201258	04/06/2022	60503
AOQ5118	284610M000200635	31/05/2022	60503
AOQ9351	284610M000201266	04/06/2022	60503
AOT2806	284610M000200915	02/06/2022	60503
AOT2F34	284610M000201333	05/06/2022	60503
AOT2F34	284610M000201691	07/06/2022	60503
AOT2J74	284610M000200677	31/05/2022	60503

AOT5717	284610M000201074	03/06/2022	60503
AOT5717	284610M000200959	02/06/2022	60503
AOT8C85	284610M000200611	31/05/2022	60503
AOU0242	284610M000201597	06/06/2022	60503
AOV0297	284610M000201078	03/06/2022	60503
AOV8C81	284610M000201213	04/06/2022	60503
AOV9054	284610M000201209	04/06/2022	60503
AOY3275	284610M000200606	31/05/2022	60503
APA1325	284610M000201574	06/06/2022	60503
APA5084	284610M000201313	05/06/2022	60503
APA7222	284610M000200812	01/06/2022	60503
APB2470	284610M000201619	06/06/2022	60503
APD2B74	284610M000201305	04/06/2022	60503
APD8839	284610M000201037	03/06/2022	60503
APD8839	284610M000200876	02/06/2022	60503
APE2D26	284610M000200994	03/06/2022	60503
APF5241	284610M000201566	06/06/2022	60503
APF8651	284610M000201236	04/06/2022	60503
APH0690	284610M000201239	04/06/2022	60503
APL5230	284610M000200765	01/06/2022	60503
APL5459	284610M000200890	02/06/2022	60503
APL5565	284610M000201404	05/06/2022	60503
APO0838	284610M000201281	04/06/2022	60503
APO1062	284610M000200605	31/05/2022	60503
APO1062	284610M000201602	06/06/2022	60503
APO1062	284610M000201761	07/06/2022	60503
APP2369	284610M000201383	05/06/2022	60503
APP2369	284610M000201500	05/06/2022	60503
APP2369	284610M000200748	01/06/2022	60503
APP2369	284610M000201373	05/06/2022	60503
APP2369	284610M000201542	05/06/2022	60503
APP5G59	284610M000201491	05/06/2022	60503
APR1976	284610M000201374	05/06/2022	60503
APR9073	284610M000201531	06/06/2022	60503
APR9C72	284610M000201496	05/06/2022	60503
APU0E21	284610M000201490	05/06/2022	60503
APU2359	284610M000201065	03/06/2022	60503
APU2541	284610M000201293	04/06/2022	60503
APV2669	284610M000200888	02/06/2022	60503
APV2669	284610M000200983	02/06/2022	60503
APV2669	284610M000201049	03/06/2022	60503
APV9882	284610M000201756	07/06/2022	60503
APV9882	284610M000200783	01/06/2022	60503
APV9882	284610M000201758	07/06/2022	60503
APW0726	284610M000201017	03/06/2022	60503
APW4D30	284610M000201544	05/06/2022	60503
APY6754	284610M000201510	06/06/2022	60503
APZ2253	284610M000201397	05/06/2022	60503
AQC2063	284610M000201278	04/06/2022	60503
AQE0693	284610M000200757	01/06/2022	60503
AQE0693	284610M000200745	01/06/2022	60503
AQE5E62	284610M000201571	06/06/2022	60503
AQG1794	284610M000201163	04/06/2022	60503
AQJ8109	284610M000200856	02/06/2022	60503
AQK1165	284610M000201283	04/06/2022	60503
AQL3798	284610M000201599	06/06/2022	60503
AQL3798	284610M000201501	06/06/2022	60503
AQL3798	284610M000201573	06/06/2022	60503
AQL3798	284610M000201596	06/06/2022	60503
AQM5089	284610M000201645	06/06/2022	60503
AQO9E34	284610M000201359	05/06/2022	60503
AQP4I98	284610M000201720	07/06/2022	60503
AQT8439	284610M000200803	01/06/2022	60503
AQV0747	284610M000201351	05/06/2022	60503
AQW3488	284610M000201671	06/06/2022	60503
AQW7146	284610M000201728	07/06/2022	60503
AQW8832	284610M000201442	05/06/2022	60503
AQY2H00	284610M000200862	02/06/2022	60503
AQY4B23	284610M000200815	01/06/2022	60503
ARB1081	284610M000201432	05/06/2022	60503
ARB6606	284610M000201111	03/06/2022	60503
ARC3234	284610M000201120	03/06/2022	60503
ARD9901	284610M000201158	04/06/2022	60503
ARE5368	284610M000201207	04/06/2022	56732
ARE6734	284610M000201069	03/06/2022	60503
ARE6734	284610M000201144	03/06/2022	60503
ARJ2J67	284610M000200755	01/06/2022	60503
ARL6J39	284610M000201146	03/06/2022	60503
ARL7996	284610M000201612	06/06/2022	60503
ARM2I74	284610M000201451	05/06/2022	60503
ARM6646	284610M000200807	01/06/2022	60503
ARN8148	284610M000201526	06/06/2022	60503
ARO5171	284610M000201098	03/06/2022	60503
ARO5171	284610M000201471	05/06/2022	60503
ARO5171	284610M000201366	05/06/2022	60503
ARO5171	284610M000201364	05/06/2022	60503
ARO5171	284610M000200789	01/06/2022	60503
ARO5171	284610M000201455	05/06/2022	60503
ARR3465	284610M000200900	02/06/2022	60503

ARR3465	284610M000200631	31/05/2022	60503
ARR3465	284610M000200642	31/05/2022	60503
ARR3465	284610M000201214	04/06/2022	60503
ARR3465	284610M000201244	04/06/2022	60503
ARS2482	284610M000200671	31/05/2022	60503
ARS2482	284610M000200797	01/06/2022	60503
ART2518	284610M000201204	04/06/2022	60503
ART4401	284610M000201011	03/06/2022	60503
ARV1088	284610M000201405	05/06/2022	60503
ARV2673	284610M000200653	31/05/2022	60503
ARV3F29	284610M000201211	04/06/2022	60503
ARX1749	284610M000201185	04/06/2022	60503
ARX1B46	284610M000201316	05/06/2022	60503
ARX1B46	284610M000200598	31/05/2022	60503
ARY2510	284610M000201514	06/06/2022	60503
ARY4833	284610M000201452	05/06/2022	60503
ASD3E83	284610M000201412	05/06/2022	60503
ASE5484	284610M000201380	05/06/2022	60503
ASF8476	284610M000201048	03/06/2022	60503
ASI2318	284610M000201070	03/06/2022	60503
ASI3B33	284610M000201486	05/06/2022	60503
ASK5G70	284610M000200877	02/06/2022	60503
ASK7246	284610M000200749	01/06/2022	60503
ASK7246	284610M000200737	01/06/2022	60503
ASL5199	284610M000201043	03/06/2022	60503
ASL5199	284610M000201527	06/06/2022	60503
ASM0651	284610M000200622	31/05/2022	60503
ASN8633	284610M000201440	05/06/2022	60503
ASN9I05	284610M000200818	01/06/2022	60503
ASN9I05	284610M000201462	05/06/2022	60503
ASR7515	284610M000201557	06/06/2022	60503
ASS3692	284610M000201536	06/06/2022	56732
AST0961	284610M000201026	03/06/2022	56732
AST6658	284610M000200672	31/05/2022	60503
AST6756	284610M000201652	06/06/2022	60503
ASV9J37	284610M000200903	02/06/2022	60503
ASZ1823	284610M000200620	31/05/2022	60503
ASZ3441	284610M000200736	01/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000200868	02/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000200967	02/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000200746	01/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000200738	01/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000200809	01/06/2022	60503
ATA7163	284610M000200880	02/06/2022	60503
ATB3G52	284610M000201437	05/06/2022	60503
ATB7B30	284610M000201315	05/06/2022	60503
ATC7120	284610M000200978	02/06/2022	60503
ATC8E67	284610M000201222	04/06/2022	60503
ATC9907	284610M000201229	04/06/2022	60503
ATD4297	284610M000201080	03/06/2022	60503
ATD5J31	284610M000201424	05/06/2022	60503
ATI6C99	284610M000201469	05/06/2022	60503
ATI9959	284610M000201370	05/06/2022	60503
ATK5623	284610M000201660	06/06/2022	60503
ATK6034	284610M000201190	04/06/2022	60503
ATM8435	284610M000200821	02/06/2022	60503
ATO3525	284610M000201051	03/06/2022	60503
ATO3872	284610M000201628	06/06/2022	60503
ATO3G40	284610M000200853	02/06/2022	60503
ATR5H65	284610M000201541	06/06/2022	60503
ATS6I57	284610M000201600	06/06/2022	60503
ATT2480	284610M000201280	04/06/2022	60503
ATT4498	284610M000201717	07/06/2022	60503
ATT4498	284610M000201713	07/06/2022	60503
ATT6133	284610M000201392	05/06/2022	60503
ATT6133	284610M000200650	31/05/2022	60503
ATT6133	284610M000201706	07/06/2022	60503
ATT6133	284610M000200793	01/06/2022	60503
ATT6133	284610M000201643	06/06/2022	60503
ATU5074	284610M000201378	05/06/2022	60503
ATU5074	284610M000201299	04/06/2022	60503
ATU5074	284610M000201345	05/06/2022	60503
ATV3873	284610M000201699	07/06/2022	60503
AUA2584	284610M000201287	04/06/2022	60503
AUC1824	284610M000201408	05/06/2022	60503
AUC5359	284610M000201081	03/06/2022	60503
AUD0J64	284610M000200643	31/05/2022	60503
AUE4322	284610M000201342	05/06/2022	60503
AUE9C20	284610M000200674	31/05/2022	60503
AUE9C20	284610M000200604	31/05/2022	60503
AUF6J85	284610M000200927	02/06/2022	60503
AUF6J85	284610M000200928	02/06/2022	60503
AUG3C60	284610M000201045	03/06/2022	60503
AUG7592	284610M000201295	04/06/2022	60503
AUH0G15	284610M000201742	07/06/2022	60503
AUH1552	284610M000201140	03/06/2022	60503
AUH8I57	284610M000200788	01/06/2022	60503
AUL5A96	284610M000201563	06/06/2022	60503
AUL5A96	284610M000201560	06/06/2022	60503

AUN9441	284610M000201427	05/06/2022	60503
AUP2481	284610M000201292	04/06/2022	60503
AUP7196	284610M000201196	04/06/2022	60503
AUQ1204	284610M000201415	05/06/2022	60503
AUQ8D94	284610M000200781	01/06/2022	60503
AUQ8G03	284610M000201752	07/06/2022	60503
AUS0657	284610M000200984	03/06/2022	60503
AUS4A16	284610M000201403	05/06/2022	60503
AUS6211	284610M000200617	31/05/2022	60503
AUS8357	284610M000200858	02/06/2022	60503
AUU2130	284610M000201567	06/06/2022	60503
AUU3977	284610M000200714	01/06/2022	60503
AUU6681	284610M000201177	04/06/2022	60503
AUV0G53	284610M000201552	06/06/2022	60503
AUV7J46	284610M000200829	02/06/2022	60503
AUW8F74	284610M000201331	05/06/2022	60503
AUX4634	284610M000200969	02/06/2022	60503
AUX4749	284610M000201272	04/06/2022	60503
AUZ9G23	284610M000201072	03/06/2022	60503
AUZ9G23	284610M000201056	03/06/2022	60503
AVB0538	284610M000200860	02/06/2022	60503
AVB4D38	284610M000201385	05/06/2022	60503
AVB8620	284610M000201339	05/06/2022	60503
AVD4524	284610M000201639	06/06/2022	60503
AVE4E62	284610M000201264	04/06/2022	60503
AVE5808	284610M000201453	05/06/2022	60503
AVE7C90	284610M000201058	03/06/2022	60503
AVG2754	284610M000201570	06/06/2022	60503
AVG3968	284610M000201349	05/06/2022	60503
AVH7471	284610M000201323	05/06/2022	60503
AVI0C95	284610M000201054	03/06/2022	60503
AVI4076	284610M000200849	02/06/2022	60503
AVI4076	284610M000201684	07/06/2022	60503
AVI4076	284610M000201007	03/06/2022	60503
AVI4822	284610M000201330	05/06/2022	60503
AVJ0890	284610M000201301	04/06/2022	60503
AVJ3577	284610M000201461	05/06/2022	60503
AVJ3577	284610M000201208	04/06/2022	60503
AVK8C17	284610M000201420	05/06/2022	60503
AVN1327	284610M000201040	03/06/2022	60503
AVN4D93	284610M000201464	05/06/2022	60503
AVO1F09	284610M000201223	04/06/2022	60503
AVO2014	284610M000200721	01/06/2022	60503
AVP3508	284610M000201595	06/06/2022	60503
AVP3508	284610M000201519	06/06/2022	60503
AVP3508	284610M000201607	06/06/2022	60503
AVQ4590	284610M000201642	06/06/2022	60503
AVT0635	284610M000200678	31/05/2022	60503
AVU1170	284610M000200958	02/06/2022	60503
AVU2847	284610M000201180	04/06/2022	60503
AVU2F49	284610M000201329	05/06/2022	60503
AVW2566	284610M000201233	04/06/2022	60503
AVW6074	284610M000201711	07/06/2022	60503
AVX4948	284610M000201273	04/06/2022	60503
AVY6662	284610M000201655	06/06/2022	60503
AVZ5485	284610M000200625	31/05/2022	60503
AVZ5485	284610M000201746	07/06/2022	60503
AWA0D48	284610M000201128	03/06/2022	60503
AWA3324	284610M000201668	06/06/2022	60503
AWA3I85	284610M000201533	06/06/2022	60503
AWA6A41	284610M000201360	05/06/2022	60503
AWB1E63	284610M000201257	04/06/2022	60503
AWB8J47	284610M000201562	06/06/2022	60503
AWC2946	284610M000200774	01/06/2022	60503
AWC6219	284610M000200844	02/06/2022	60503
AWD2289	284610M000201441	05/06/2022	60503
AWD5719	284610M000201321	05/06/2022	60503
AWE0F24	284610M000200960	02/06/2022	60503
AWF4534	284610M000200945	02/06/2022	60503
AWF6518	284610M000200679	31/05/2022	60503
AWG0C27	284610M000201768	07/06/2022	60503
AWJ1737	284610M000200997	03/06/2022	60503
AWJ7E39	284610M000201472	05/06/2022	60503
AWK4I26	284610M000200655	31/05/2022	60503
AWL4B21	284610M000200767	01/06/2022	60503
AWM6J75	284610M000201502	06/06/2022	60503
AWN2B87	284610M000200763	01/06/2022	60503
AWP6G15	284610M000200619	31/05/2022	60503
AWQ1005	284610M000200942	02/06/2022	60503
AWQ8F59	284610M000200837	02/06/2022	60503
AWS0A47	284610M000200838	02/06/2022	60503
AWU6C78	284610M000201646	06/06/2022	60503
AWU9E67	284610M000201548	06/06/2022	60503
AWW8C22	284610M000201186	04/06/2022	60503
AWY1B42	284610M000201538	06/06/2022	56732
AWZ1725	284610M000201568	06/06/2022	60503
AXB4E19	284610M000201686	07/06/2022	60503
AXC0590	284610M000201458	05/06/2022	60503
AXC0I72	284610M000201658	06/06/2022	60503

AXC3734	284610M000201667	06/06/2022	60503
AXC3734	284610M000201575	06/06/2022	60503
AXD1E80	284610M000201414	05/06/2022	60503
AXD2255	284610M000200720	01/06/2022	60503
AXD3266	284610M000201425	05/06/2022	60503
AXD3266	284610M000201421	05/06/2022	60503
AXE1G34	284610M000201106	03/06/2022	60503
AXE2G03	284610M000200750	01/06/2022	60503
AXG2875	284610M000201303	04/06/2022	60503
AXG3380	284610M000201110	03/06/2022	60503
AXG4458	284610M000200943	02/06/2022	60503
AXI9H48	284610M000200957	02/06/2022	60503
AXK1978	284610M000201035	03/06/2022	60503
AXN8J98	284610M000201012	03/06/2022	60503
AXR4J31	284610M000200706	31/05/2022	60503
AXR4J31	284610M000201489	05/06/2022	60503
AXV3C97	284610M000200980	02/06/2022	60503
AXV7221	284610M000201620	06/06/2022	60503
AXW6221	284610M000200699	31/05/2022	60503
AXW7910	284610M000200834	02/06/2022	60503
AXX9D99	284610M000200922	02/06/2022	60503
AXY2041	284610M000201551	06/06/2022	60503
AXY2591	284610M000201243	04/06/2022	60503
AXY2591	284610M000201615	06/06/2022	60503
AXY4F75	284610M000200695	31/05/2022	60503
AXZ3695	284610M000201115	03/06/2022	60503
AXZ3695	284610M000200708	31/05/2022	60503
AXZ3695	284610M000200954	02/06/2022	60503
AXZ4299	284610M000201390	05/06/2022	60503
AXZ5154	284610M000200940	02/06/2022	60503
AYA1392	284610M000200975	02/06/2022	60503
AYA7802	284610M000201184	04/06/2022	60503
AYC2758	284610M000201504	06/06/2022	60503
AYC2J28	284610M000201721	07/06/2022	60503
AYC8J89	284610M000201714	07/06/2022	60503
AYD3I54	284610M000201422	05/06/2022	60503
AYD6349	284610M000201523	06/06/2022	60503
AYE2823	284610M000201130	03/06/2022	60503
AYF0I50	284610M000200651	31/05/2022	60503
AYG1407	284610M000200874	02/06/2022	60503
AYG5B60	284610M000201537	06/06/2022	60503
AYH6F74	284610M000201044	03/06/2022	60503
AYH7708	284610M000201689	07/06/2022	60503
AYK2463	284610M000201648	06/06/2022	60503
AYK4D75	284610M000201116	03/06/2022	60503
AYL2198	284610M000201025	03/06/2022	60503
AYM1J57	284610M000201131	03/06/2022	60503
AYN6E73	284610M000200981	02/06/2022	60503
AYP6102	284610M000200810	01/06/2022	60503
AYQ5H73	284610M000201569	06/06/2022	60503
AYR1498	284610M000201153	04/06/2022	60503
AYR1C80	284610M000200951	02/06/2022	60503
AYR4185	284610M000201133	03/06/2022	60503
AYR5D01	284610M000201665	06/06/2022	60503
AYS7100	284610M000201690	07/06/2022	60503
AYT4C85	284610M000200602	31/05/2022	60503
AYV3686	284610M000200899	02/06/2022	60503
AYV7G39	284610M000200608	31/05/2022	56732
AYV7G39	284610M000200613	31/05/2022	60503
AYV8420	284610M000201751	07/06/2022	60503
AYW6C93	284610M000201041	03/06/2022	60503
AYX1766	284610M000201235	04/06/2022	60503
AYX3J56	284610M000201284	04/06/2022	60503
AYX5F73	284610M000201402	05/06/2022	60503
AYX6922	284610M000200776	01/06/2022	56732
AYY7D35	284610M000201525	06/06/2022	60503
AZA2067	284610M000201123	03/06/2022	60503
AZB2249	284610M000200808	01/06/2022	60503
AZE6A38	284610M000201188	04/06/2022	60503
AZF1224	284610M000201481	05/06/2022	60503
AZH3776	284610M000200889	02/06/2022	60503
AZH6G59	284610M000200705	31/05/2022	60503
AZJ6956	284610M000200883	02/06/2022	60503
AZK5625	284610M000201082	03/06/2022	60503
AZK7659	284610M000200857	02/06/2022	60503
AZL5838	284610M000200912	02/06/2022	60503
AZM1275	284610M000201340	05/06/2022	60503
AZM2H19	284610M000201100	03/06/2022	56732
AZO1H25	284610M000200697	31/05/2022	60503
AZP1A30	284610M000200702	31/05/2022	60503
AZP7289	284610M000201256	04/06/2022	60503
AZT7133	284610M000201688	07/06/2022	60503
AZW7052	284610M000200784	01/06/2022	60503
AZX0D49	284610M000200977	02/06/2022	60503
AZX5C69	284610M000201723	07/06/2022	60503
AZY6G19	284610M000201718	07/06/2022	60503
AZZ6707	284610M000201680	07/06/2022	60503
AZZ6A79	284610M000201576	06/06/2022	60503
BAA8F31	284610M000201042	03/06/2022	60503

BAC1D19	284610M000201205	04/06/2022	60503
BAC4377	284610M000200891	02/06/2022	60503
BAF9279	284610M000201613	06/06/2022	60503
BAH3044	284610M000201540	06/06/2022	60503
BAH5B43	284610M000200770	01/06/2022	60503
BAI0178	284610M000200970	02/06/2022	60503
BAI0H47	284610M000201492	06/06/2022	60503
BAL1034	284610M000201241	04/06/2022	60503
BAL7I73	284610M000201470	05/06/2022	60503
BAS6D56	284610M000200761	01/06/2022	60503
BAT4H31	284610M000201494	05/06/2022	60503
BAT5449	284610M000201139	03/06/2022	60503
BAT5449	284610M000201666	06/06/2022	60503
BAU1D83	284610M000200854	02/06/2022	60503
BAV7B33	284610M000200859	02/06/2022	60503
BAW5A84	284610M000200638	31/05/2022	60503
BAX7G39	284610M000201358	05/06/2022	60503
BAX8A28	284610M000201410	05/06/2022	60503
BAY5J99	284610M000200772	01/06/2022	60503
BAY6620	284610M000200709	31/05/2022	60503
BBC0877	284610M000201663	06/06/2022	60503
BBD3D67	284610M000201529	06/06/2022	60503
BBE8486	284610M000201172	04/06/2022	60503
BBE9B85	284610M000200965	02/06/2022	60503
BBH0013	284610M000200824	02/06/2022	60503
BBI3235	284610M000200623	31/05/2022	60503
BBK8B46	284610M000201583	06/06/2022	60503
BBM7651	284610M000201252	04/06/2022	60503
BBO0137	284610M000200693	31/05/2022	56732
BBO5234	284610M000201389	05/06/2022	60503
BBO5234	284610M000201377	05/06/2022	60503
BBP5118	284610M000201089	03/06/2022	60503
BBQ6I41	284610M000200756	01/06/2022	60503
BBQ6J12	284610M000200952	02/06/2022	60503
BBQ7H79	284610M000201096	03/06/2022	60503
BBR0G71	284610M000201534	06/06/2022	60503
BBR5520	284610M000201678	07/06/2022	60503
BBR7114	284610M000201063	03/06/2022	60503
BBS4F02	284610M000201136	03/06/2022	60503
BBT2268	284610M000200751	01/06/2022	60503
BBT3I58	284610M000200968	02/06/2022	60503
BBT8068	284610M000201388	05/06/2022	60503
BBT8068	284610M000201450	05/06/2022	60503
BBT8242	284610M000201564	06/06/2022	60503
BBU2H39	284610M000201730	07/06/2022	60503
BBU9492	284610M000201766	07/06/2022	60503
BBW3067	284610M000201475	05/06/2022	60503
BBZ5008	284610M000201159	04/06/2022	60503
BCA8J83	284610M000201029	03/06/2022	60503
BCB6544	284610M000201701	07/06/2022	60503
BCC5749	284610M000200637	31/05/2022	60503
BCE3470	284610M000200995	03/06/2022	60503
BCE5G30	284610M000201644	06/06/2022	60503
BCF1C80	284610M000200759	01/06/2022	60503
BCH0975	284610M000201634	06/06/2022	60503
BCH4J72	284610M000201300	04/06/2022	60503
BCH5A80	284610M000201737	07/06/2022	60503
BCH6377	284610M000200698	31/05/2022	60503
BCJ2379	284610M000201362	05/06/2022	60503
BCJ5422	284610M000201104	03/06/2022	60503
BCJ5J12	284610M000201297	04/06/2022	60503
BCJ8452	284610M000201661	06/06/2022	60503
BCK0F65	284610M000200752	01/06/2022	60503
BCK6384	284610M000201137	03/06/2022	60503
BCL3D75	284610M000200633	31/05/2022	60503
BCN8429	284610M000201005	03/06/2022	60503
BCQ3652	284610M000201712	07/06/2022	60503
BCQ3F09	284610M000201478	05/06/2022	60503
BCQ4772	284610M000201460	05/06/2022	60503
BCS0H54	284610M000201020	03/06/2022	60503
BCT4B09	284610M000200795	01/06/2022	60503
BCU0H58	284610M000201249	04/06/2022	60503
BCV9J87	284610M000201091	03/06/2022	60503
BCW1B26	284610M000201124	03/06/2022	60503
BCW8J17	284610M000201662	06/06/2022	60503
BCX3B70	284610M000201216	04/06/2022	60503
BDA2E99	284610M000200704	31/05/2022	60503
BDA6J45	284610M000200986	03/06/2022	60503
BDA9H17	284610M000201522	06/06/2022	60503
BDA9H57	284610M000201369	05/06/2022	60503
BDB3E21	284610M000201347	05/06/2022	60503
BDC2A26	284610M000200688	31/05/2022	60503
BDC9E30	284610M000200885	02/06/2022	60503
BDD9G99	284610M000201228	04/06/2022	60503
BDE2F27	284610M000200792	01/06/2022	60503
BDG3I63	284610M000200687	31/05/2022	60503
BDG5F69	284610M000200689	31/05/2022	60503
BDG9E80	284610M000201328	05/06/2022	60503
BDH8H93	284610M000201716	07/06/2022	60503

BDI0B73	284610M000200937	02/06/2022	60503
BDK0J92	284610M000201311	04/06/2022	60503
BDK3G61	284610M000201108	03/06/2022	60503
BDL3F46	284610M000200639	31/05/2022	60503
BDL8A97	284610M000200921	02/06/2022	60503
BDN2D76	284610M000201633	06/06/2022	60503
BDP0E55	284610M000201143	03/06/2022	60503
BDP2E54	284610M000201254	04/06/2022	60503
BDQ7B50	284610M000201454	05/06/2022	60503
BDS1F27	284610M000201047	03/06/2022	60503
BDT3G10	284610M000201681	07/06/2022	60503
BDT7B74	284610M000200723	01/06/2022	60503
BDT9H17	284610M000201498	05/06/2022	60503
BDT9H17	284610M000201428	05/06/2022	60503
BDT9H17	284610M000201372	05/06/2022	60503
BDT9H17	284610M000201387	05/06/2022	60503
BDV1F30	284610M000201101	03/06/2022	60503
BDV3B31	284610M000201617	06/06/2022	60503
BDV3B31	284610M000201614	06/06/2022	60503
BDV3G95	284610M000201039	03/06/2022	60503
BDV8B26	284610M000201117	03/06/2022	60503
BDW3B94	284610M000201704	07/06/2022	60503
BDX8F45	284610M000201417	05/06/2022	60503
BDZ7E27	284610M000201465	05/06/2022	60503
BDZ9C23	284610M000201198	04/06/2022	60503
BEC7G94	284610M000200974	02/06/2022	60503
BED0H45	284610M000201232	04/06/2022	60503
BED4D49	284610M000201709	07/06/2022	60503
BEF2888	284610M000201381	05/06/2022	60503
BEG2E18	284610M000200685	31/05/2022	60503
BEG2H98	284610M000200691	31/05/2022	60503
BEG2I32	284610M000201253	04/06/2022	60503
BEJ0529	284610M000201419	05/06/2022	60503
BEJ5B44	284610M000201127	03/06/2022	60503
BEK6J56	284610M000200785	01/06/2022	60503
BEK8B69	284610M000201413	05/06/2022	60503
BEL9963	284610M000201145	03/06/2022	60503
BEM5J50	284610M000200831	02/06/2022	60503
BEM8409	284610M000201590	06/06/2022	60503
BEN0266	284610M000200686	31/05/2022	56732
BEN2F97	284610M000200742	01/06/2022	60503
BEP9J28	284610M000201618	06/06/2022	60503
BEQ2001	284610M000201764	07/06/2022	60503
BER0723	284610M000201507	06/06/2022	60503
BES1H00	284610M000200718	01/06/2022	60503
BES3F28	284610M000200710	31/05/2022	60503
BES4C29	284610M000201579	06/06/2022	60503
BES9C81	284610M000201126	03/06/2022	60503
BET9C65	284610M000200733	01/06/2022	60503
BEW1935	284610M000200996	03/06/2022	60503
BEX7J78	284610M000201225	04/06/2022	60503
BEY6C38	284610M000201556	06/06/2022	60503
BEZ6I06	284610M000201109	03/06/2022	60503
BEZ7A48	284610M000200676	31/05/2022	60503
BFD5148	284610M000201142	03/06/2022	56732
BFQ8796	284610M000200727	01/06/2022	56732
BFZ5465	284610M000201765	07/06/2022	60503
BFZ5465	284610M000201745	07/06/2022	60503
BHM1798	284610M000200629	31/05/2022	60503
BHM1798	284610M000200628	31/05/2022	60503
BIO4983	284610M000201436	05/06/2022	60503
BNE8381	284610M000200768	01/06/2022	60503
BNZ8192	284610M000201052	03/06/2022	60503
BRD7E12	284610M000201416	05/06/2022	60503
BRV0991	284610M000201763	07/06/2022	60503
BSU2C58	284610M000200987	03/06/2022	60503
BVL4791	284610M000200861	02/06/2022	60503
BWD2G64	284610M000201431	05/06/2022	60503
BWU9707	284610M000201085	03/06/2022	60503
BYL7810	284610M000201155	04/06/2022	60503
CAG4521	284610M000201434	05/06/2022	60503
CBF0C85	284610M000201687	07/06/2022	60503
CDK4939	284610M000200696	31/05/2022	60503
CEG0A41	284610M000200993	03/06/2022	60503
CEH8283	284610M000201119	03/06/2022	60503
CEP1C14	284610M000201700	07/06/2022	60503
CGY6630	284610M000201559	06/06/2022	60503
CIZ9632	284610M000200731	01/06/2022	60503
CIZ9632	284610M000201754	07/06/2022	60503
CIZ9632	284610M000201298	04/06/2022	60503
CJP6524	284610M000200906	02/06/2022	60503
CKQ0228	284610M000200816	01/06/2022	60503
CKY3618	284610M000200707	31/05/2022	60503
CMJ5637	284610M000201121	03/06/2022	60503
CMW6I90	284610M000201355	05/06/2022	60503
CMY6940	284610M000201024	03/06/2022	60503
CNE1F17	284610M000201105	03/06/2022	60503
CNH7559	284610M000201021	03/06/2022	60503
CNH7559	284610M000201503	06/06/2022	60503

CNQ0H66	284610M000201240	04/06/2022	60503
CNR2J35	284610M000201438	05/06/2022	60503
COH2E24	284610M000200991	03/06/2022	60503
COW0916	284610M000201371	05/06/2022	60503
CPQ9B31	284610M000200692	31/05/2022	60503
CRC4997	284610M000200961	02/06/2022	60503
CSC0B69	284610M000201738	07/06/2022	60503
CSJ0175	284610M000201268	04/06/2022	60503
CSN4F15	284610M000201354	05/06/2022	60503
CVC6416	284610M000200999	03/06/2022	60503
CVC6416	284610M000201515	06/06/2022	60503
CVE8622	284610M000201093	03/06/2022	60503
CXI3844	284610M000200645	31/05/2022	60503
CYA9193	284610M000200665	31/05/2022	60503
CZV3170	284610M000200656	31/05/2022	60503
DAW0480	284610M000201073	03/06/2022	60503
DBW3E47	284610M000201677	07/06/2022	60503
DBY3885	284610M000201516	06/06/2022	60503
DBY3929	284610M000201739	07/06/2022	60503
DCK4629	284610M000201474	05/06/2022	60503
DDB7364	284610M000200904	02/06/2022	60503
DDO8543	284610M000201685	07/06/2022	60503
DDT7J95	284610M000201439	05/06/2022	60503
DEE1419	284610M000201171	04/06/2022	60503
DEK9220	284610M000201036	03/06/2022	60503
DFR2C04	284610M000201736	07/06/2022	60503
DFS1469	284610M000201493	05/06/2022	60503
DGN9C25	284610M000201747	07/06/2022	60503
DGO0823	284610M000201480	05/06/2022	60503
DGO8138	284610M000200777	01/06/2022	60503
DGX6253	284610M000200886	02/06/2022	60503
DGX6253	284610M000200898	02/06/2022	60503
DHZ1909	284610M000200966	02/06/2022	60503
DIF5E44	284610M000201517	06/06/2022	60503
DJC6673	284610M000200825	02/06/2022	60503
DJF0807	284610M000201497	05/06/2022	60503
DJN1879	284610M000200866	02/06/2022	60503
DKC1164	284610M000201308	05/06/2022	60503
DKE9G56	284610M000200909	02/06/2022	60503
DKE9G56	284610M000200835	02/06/2022	60503
DKW6H86	284610M000201147	03/06/2022	60503
DKZ0953	284610M000201549	06/06/2022	60503
DLN9118	284610M000200609	31/05/2022	60503
DMI6350	284610M000201156	04/06/2022	60503
DMT1006	284610M000201320	05/06/2022	60503
DNH5973	284610M000201467	05/06/2022	60503
DOQ6C79	284610M000201762	07/06/2022	60503
DQA1477	284610M000201125	03/06/2022	60503
DQA4E30	284610M000201741	07/06/2022	60503
DQH9720	284610M000200892	02/06/2022	60503
DQH9720	284610M000200875	02/06/2022	60503
DQR4D38	284610M000201234	04/06/2022	60503
DRB4433	284610M000201399	05/06/2022	60503
DRD7J26	284610M000200828	02/06/2022	60503
DSA6948	284610M000201129	03/06/2022	60503
DSU7B51	284610M000200717	01/06/2022	60503
DSU7B51	284610M000201611	06/06/2022	60503
DWC7269	284610M000200901	02/06/2022	60503
DWF1D02	284610M000201275	04/06/2022	60503
DYH2G53	284610M000201006	03/06/2022	60503
DYH2G53	284610M000201099	03/06/2022	60503
DYM9I94	284610M000201028	03/06/2022	60503
DYM9I94	284610M000201193	04/06/2022	60503
DZC0579	284610M000201512	06/06/2022	60503
DZC0579	284610M000201759	07/06/2022	60503
EAX6J47	284610M000201102	03/06/2022	60503
EBD2233	284610M000201433	05/06/2022	60503
EBX0438	284610M000200725	01/06/2022	60503
EBX6093	284610M000200832	02/06/2022	60503
ECI3834	284610M000200826	02/06/2022	60503
ECI3834	284610M000200827	01/06/2022	60503
EDF4J79	284610M000201407	05/06/2022	60503
EEE8993	284610M000200989	03/06/2022	60503
EFB0A33	284610M000201290	04/06/2022	60503
EGE5F98	284610M000201654	06/06/2022	60503
EGE7I57	284610M000200615	31/05/2022	60503
EGP9C78	284610M000200657	31/05/2022	56732
EHO1039	284610M000201210	04/06/2022	60503
EJL5464	284610M000201697	07/06/2022	60503
EJT7E18	284610M000201183	04/06/2022	56732
EJT7E18	284610M000201363	05/06/2022	60503
EJW8483	284610M000201265	04/06/2022	60503
EJZ9560	284610M000201203	04/06/2022	56732
ELD1579	284610M000200744	01/06/2022	60503
ELT5A08	284610M000200806	01/06/2022	60503
EOX5368	284610M000201593	06/06/2022	60503
EOX5368	284610M000201589	06/06/2022	60503
EQI3D36	284610M000200681	31/05/2022	60503
EQI3D36	284610M000200675	31/05/2022	60503

EQZ9688	284610M000200754	01/06/2022	60503
EUR7B66	284610M000200647	31/05/2022	60503
EVZ5044	284610M000200734	01/06/2022	60503
EVZ6J27	284610M000200973	02/06/2022	60503
EWD1117	284610M000200917	02/06/2022	60503
EWH0E75	284610M000201653	06/06/2022	60503
EXB0C60	284610M000201250	04/06/2022	60503
EXY5868	284610M000201160	04/06/2022	60503
EXY5868	284610M000201149	04/06/2022	60503
EYK6A06	284610M000201411	05/06/2022	60503
EYQ1F04	284610M000201294	04/06/2022	60503
EZN3108	284610M000201393	05/06/2022	60503
EZO7A30	284610M000200878	02/06/2022	60503
EZR6H47	284610M000201077	03/06/2022	60503
FDB7D17	284610M000201649	06/06/2022	60503
FDU3I40	284610M000200712	01/06/2022	60503
FEO1D52	284610M000201630	06/06/2022	60503
FEX5E10	284610M000201182	04/06/2022	60503
FFN3514	284610M000201148	03/06/2022	60503
FFR4E29	284610M000200902	02/06/2022	60503
FIM0E87	284610M000201357	05/06/2022	60503
FIP9D22	284610M000200634	31/05/2022	60503
FJD8358	284610M000201001	03/06/2022	60503
FJD8358	284610M000201518	06/06/2022	60503
FJZ0H27	284610M000200934	02/06/2022	60503
FKD8J27	284610M000200914	02/06/2022	60503
FKJ4E00	284610M000201483	05/06/2022	60503
FKR0202	284610M000201641	06/06/2022	60503
FLC5A64	284610M000200758	01/06/2022	60503
FLC9H75	284610M000201724	07/06/2022	60503
FLE7194	284610M000201230	04/06/2022	60503
FOI1I28	284610M000201083	03/06/2022	60503
FPV0H92	284610M000201520	06/06/2022	60503
FRH3510	284610M000200646	31/05/2022	60503
FRY9C24	284610M000200794	01/06/2022	60503
FST0A14	284610M000201334	05/06/2022	60503
FTV8G70	284610M000201598	06/06/2022	60503
FUN0907	284610M000201067	03/06/2022	60503
FUT4B66	284610M000201152	04/06/2022	60503
FVF8G00	284610M000201651	06/06/2022	60503
FXP1E37	284610M000201282	04/06/2022	60503
FZO6845	284610M000200992	03/06/2022	60503
GCF7782	284610M000201248	04/06/2022	60503
GCR9073	284610M000200925	02/06/2022	60503
GCS7H98	284610M000201705	07/06/2022	60503
GDD6C04	284610M000200711	01/06/2022	60503
GDH0C90	284610M000201631	06/06/2022	60503
GFN6G48	284610M000200644	31/05/2022	60503
GGU5F00	284610M000200796	01/06/2022	60503
GIV4H80	284610M000201592	06/06/2022	60503
GRI4545	284610M000200660	31/05/2022	60503
GTX5826	284610M000201733	07/06/2022	60503
GTX5826	284610M000201725	07/06/2022	60503
GUE5801	284610M000201227	04/06/2022	60503
GZT3E46	284610M000201487	05/06/2022	60503
HAP4920	284610M000200879	02/06/2022	60503
HEA1872	284610M000201197	04/06/2022	60503
HHJ4C45	284610M000201608	06/06/2022	60503
HLU1G38	284610M000201368	05/06/2022	60503
HQP5341	284610M000200931	02/06/2022	60503
HQT4218	284610M000201201	04/06/2022	60503
HRD5501	284610M000200762	01/06/2022	60503
HRN6065	284610M000200924	02/06/2022	60503
HRX9863	284610M000201034	03/06/2022	60503
HRX9863	284610M000201550	06/06/2022	60503
HSO9273	284610M000201539	06/06/2022	60503
HSS0107	284610M000201729	07/06/2022	60503
HSW5494	284610M000201114	03/06/2022	60503
HTC6G20	284610M000201734	07/06/2022	56732
HTM3665	284610M000201386	05/06/2022	60503
HTM3665	284610M000201395	05/06/2022	60503
HTW9100	284610M000200976	02/06/2022	60503
HWO9803	284610M000201322	05/06/2022	60503
ICI8968	284610M000200652	31/05/2022	60503
IGM0918	284610M000200597	31/05/2022	60503
ITN0B68	284610M000201727	07/06/2022	60503
IWJ2J66	284610M000201304	04/06/2022	60503
IWW1607	284610M000200740	01/06/2022	60503
JFH4B20	284610M000201226	04/06/2022	60503
JFS3J61	284610M000201485	05/06/2022	60503
JGT9F72	284610M000200640	31/05/2022	60503
JIJ3I07	284610M000201260	04/06/2022	60503
JKE3B73	284610M000201169	04/06/2022	60503
JKO9699	284610M000201466	05/06/2022	60503
JWT2I06	284610M000201367	05/06/2022	60503
JYB6756	284610M000200933	02/06/2022	60503
JYB6756	284610M000200926	02/06/2022	60503
JYI1384	284610M000201767	07/06/2022	60503
JZJ2655	284610M000200836	02/06/2022	60503

KAM5E47	284610M000201546	05/06/2022	60503
KEO8C70	284610M000201344	05/06/2022	60503
KIA3F16	284610M000200895	02/06/2022	60503
KIP3E49	284610M000201261	04/06/2022	60503
KKD8A73	284610M000200948	02/06/2022	60503
KLM6447	284610M000200962	02/06/2022	60503
KMB1463	284610M000201251	04/06/2022	60503
KMO2D11	284610M000201178	04/06/2022	60503
KXQ1694	284610M000201616	06/06/2022	60503
KYP0659	284610M000200863	02/06/2022	60503
KYS9C47	284610M000201057	03/06/2022	60503
KYS9C47	284610M000201132	03/06/2022	60503
KYV1540	284610M000201468	05/06/2022	60503
KZY9I48	284610M000200919	02/06/2022	60503
LAX9502	284610M000201530	06/06/2022	60503
LLY5I94	284610M000200607	31/05/2022	60503
LPK4420	284610M000200938	02/06/2022	60503
LYA5517	284610M000201587	06/06/2022	60503
LYP0940	284610M000201150	04/06/2022	60503
LYT7409	284610M000200864	02/06/2022	60503
MBD1096	284610M000201166	04/06/2022	60503
MBG9863	284610M000201509	06/06/2022	60503
MBG9863	284610M000201088	03/06/2022	60503
MBV8907	284610M000201291	04/06/2022	60503
MBW9G69	284610M000201543	05/06/2022	60503
MCO9214	284610M000200636	31/05/2022	60503
MCP8A27	284610M000200822	02/06/2022	60503
MCY5638	284610M000201022	03/06/2022	60503
MCY5638	284610M000201547	06/06/2022	60503
MDU8417	284610M000201753	07/06/2022	60503
MEG6660	284610M000201591	06/06/2022	60503
MEY4609	284610M000201238	04/06/2022	60503
MGK5508	284610M000201094	03/06/2022	60503
MGN1992	284610M000201524	06/06/2022	60503
MGN1992	284610M000201621	06/06/2022	60503
MGO7D89	284610M000200839	02/06/2022	60503
MGR5D80	284610M000201456	05/06/2022	60503
MGZ2981	284610M000201202	04/06/2022	60503
MGZ2981	284610M000201195	04/06/2022	60503
MIY0J00	284610M000201306	04/06/2022	60503
MJS0372	284610M000200804	01/06/2022	60503
MJS0372	284610M000200802	01/06/2022	60503
MKX1269	284610M000201079	03/06/2022	60503
MLN8B13	284610M000200847	02/06/2022	60503
MLT7A25	284610M000200669	31/05/2022	60503
MLT7A25	284610M000201004	03/06/2022	60503
MLV0775	284610M000201707	07/06/2022	60503
MWH9F95	284610M000201482	05/06/2022	60503
MZQ1707	284610M000201554	06/06/2022	60503
NAP8448	284610M000201488	05/06/2022	60503
NDK3J18	284610M000200971	02/06/2022	56732
NET8245	284610M000201010	03/06/2022	60503
NET8245	284610M000200719	01/06/2022	60503
NET8245	284610M000200851	02/06/2022	60503
NET8245	284610M000201755	07/06/2022	60503
NJL2B59	284610M000201055	03/06/2022	60503
NJL9165	284610M000201511	06/06/2022	60503
NMJ7935	284610M000201694	07/06/2022	60503
NMZ5J91	284610M000201722	07/06/2022	60503
NOM8C60	284610M000200694	31/05/2022	60503
NOR0C54	284610M000201376	05/06/2022	60503
NQW1F08	284610M000200739	01/06/2022	60503
NRO5F90	284610M000200869	02/06/2022	60503
NRO8288	284610M000201479	05/06/2022	60503
NRO8288	284610M000201164	04/06/2022	60503
NWR5C30	284610M000201675	07/06/2022	60503
NYP1A10	284610M000201191	04/06/2022	60503
OAX1H94	284610M000200654	31/05/2022	60503
OBA8G56	284610M000200726	01/06/2022	60503
OBC0087	284610M000200610	31/05/2022	60503
OBC8J39	284610M000200730	01/06/2022	60503
OBE9J72	284610M000200648	31/05/2022	60503
OFV1293	284610M000200820	01/06/2022	60503
OOK5B92	284610M000200972	02/06/2022	60503
OOU4I45	284610M000200682	31/05/2022	60503
OQG6F44	284610M000200950	02/06/2022	60503
OQO2588	284610M000200947	02/06/2022	60503
OTM2J68	284610M000201635	06/06/2022	60503
OTX0J77	284610M000201009	03/06/2022	60503
OVX9I51	284610M000200624	31/05/2022	60503
PAS8256	284610M000200819	01/06/2022	60503
PUM6454	284610M000201327	05/06/2022	60503
PVE7887	284610M000201582	06/06/2022	60503
PWR6489	284610M000201435	05/06/2022	60503
PWX8I97	284610M000201002	03/06/2022	60503
PYJ0F49	284610M000201174	04/06/2022	60503
PZF0C37	284610M000200867	02/06/2022	60503
PZO3C29	284610M000201000	03/06/2022	60503
PZU3522	284610M000201212	04/06/2022	60503

QAP0598	284610M000201674	07/06/2022	60503
QBQ8E24	284610M000201318	05/06/2022	60503
QCY3360	284610M000201326	05/06/2022	60503
QHE1719	284610M000201572	06/06/2022	60503
QHX9I57	284610M000201696	07/06/2022	60503
QHX9I57	284610M000200632	31/05/2022	60503
QJS5G53	284610M000201066	03/06/2022	60503
QMD0A50	284610M000200680	31/05/2022	60503
QMR0F32	284610M000201095	03/06/2022	60503
QOD6863	284610M000201154	04/06/2022	60503
QQD1G24	284610M000201237	04/06/2022	60503
QQG0C41	284610M000201463	05/06/2022	60503
QQK2J98	284610M000200936	02/06/2022	60503
QQO3A18	284610M000200663	31/05/2022	60503
QQR1G61	284610M000201624	06/06/2022	60503
QTB3C70	284610M000200884	02/06/2022	60503
QTB4D82	284610M000201719	07/06/2022	60503
QTJ4H87	284610M000200627	31/05/2022	60503
QUB2F73	284610M000201382	05/06/2022	60503
QUP6092	284610M000200911	02/06/2022	60503
QUY5629	284610M000201638	06/06/2022	56732
QXD0614	284610M000200601	31/05/2022	60503
QXI0877	284610M000201307	05/06/2022	60503
RFX5F83	284610M000201732	07/06/2022	60503
RHA6B39	284610M000201289	04/06/2022	60503
RHB3J51	284610M000200769	01/06/2022	60503
RHB4E35	284610M000201288	04/06/2022	60503
RHC5A22	284610M000201276	04/06/2022	60503
RHG6D44	284610M000201296	04/06/2022	60503
RHH0I39	284610M000201023	03/06/2022	60503
RHJ5J11	284610M000201558	06/06/2022	60503
RHM9F77	284610M000200690	31/05/2022	60503
RHN5I06	284610M000201168	04/06/2022	60503
RHP2A88	284610M000201134	03/06/2022	60503
RHP7A97	284610M000201565	06/06/2022	60503
RHR3D83	284610M000201199	04/06/2022	60503
RHU4C59	284610M000201285	04/06/2022	60503
RHV6I57	284610M000201459	05/06/2022	60503
RHX1F28	284610M000201636	06/06/2022	60503
RHX7D55	284610M000201669	06/06/2022	60503
RHY3A79	284610M000201279	04/06/2022	60503
RMD3I34	284610M000200840	02/06/2022	60503
RMW9B16	284610M000200944	02/06/2022	60503
RMZ6D06	284610M000200747	01/06/2022	60503
RTN6E35	284610M000200842	02/06/2022	60503
RTO4I07	284610M000200658	31/05/2022	60503
RZA5H89	284610M000200753	01/06/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:7FAD2C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°99515/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE0877	284610M000204214	25/06/2022	60503
AAY4993	284610M000204433	26/06/2022	60503
AAY6410	284610M000204063	24/06/2022	60503
ABB7733	284610M000204177	24/06/2022	60503
ABF0C44	284610M000203940	23/06/2022	60503
ABF0C44	284610M000204128	24/06/2022	60503
ABH3G66	284610M000203938	23/06/2022	60503
ABH4110	284610M000204551	27/06/2022	60503
ABJ0G07	284610M000203812	22/06/2022	60503
ABU1621	284610M000203980	23/06/2022	60503
ABW3096	284610M000204004	23/06/2022	60503
ABY8G00	284610M000204559	27/06/2022	56732
ACA2780	284610M000204320	25/06/2022	60503
ACA8191	284610M000204158	24/06/2022	60503
ACB7818	284610M000204315	25/06/2022	60503
ACI2245	284610M000203736	21/06/2022	60503
ACI7185	284610M000204596	27/06/2022	60503
ACI7C71	284610M000204550	27/06/2022	60503
ACJ5002	284610M000204094	24/06/2022	60503
ACJ5002	284610M000203865	22/06/2022	60503
ACM8745	284610M000204181	24/06/2022	60503
ACS3646	284610M000203845	22/06/2022	60503
ADB2095	284610M000204222	25/06/2022	60503
ADM1D20	284610M000203787	22/06/2022	60503
ADM1D20	284610M000203786	22/06/2022	60503
ADM1D20	284610M000204668	28/06/2022	60503

ADN3634	284610M000204407	26/06/2022	60503
ADT4I74	284610M000204581	27/06/2022	60503
ADZ0446	284610M000204079	24/06/2022	60503
AEA0674	284610M000203847	22/06/2022	60503
AEA2394	284610M000203833	22/06/2022	60503
AEK3052	284610M000204541	27/06/2022	60503
AEK3052	284610M000203994	24/06/2022	60503
AEK3052	284610M000204104	24/06/2022	60503
AEN7712	284610M000203956	23/06/2022	60503
AEU3700	284610M000203874	22/06/2022	60503
AEV8534	284610M000204566	27/06/2022	60503
AEW8975	284610M000204043	24/06/2022	60503
AEX4410	284610M000204077	24/06/2022	60503
AFJ2772	284610M000203875	22/06/2022	60503
AFJ5303	284610M000203772	22/06/2022	60503
AFK6891	284610M000204502	26/06/2022	60503
AFN1091	284610M000204526	27/06/2022	60503
AFN1091	284610M000203810	22/06/2022	60503
AFN1091	284610M000204016	24/06/2022	60503
AFN1091	284610M000204650	28/06/2022	60503
AFO5562	284610M000204504	26/06/2022	60503
AFV8946	284610M000204575	27/06/2022	60503
AGA5096	284610M000203965	23/06/2022	60503
AGA5096	284610M000203916	23/06/2022	60503
AGB3D20	284610M000204356	25/06/2022	60503
AGB5B26	284610M000204326	25/06/2022	60503
AGB5B26	284610M000204135	24/06/2022	60503
AGE3866	284610M000204485	26/06/2022	60503
AGE5451	284610M000204621	27/06/2022	60503
AGF4919	284610M000204667	28/06/2022	60503
AGG8693	284610M000204300	25/06/2022	60503
AGI3930	284610M000204262	25/06/2022	60503
AGI8243	284610M000204287	25/06/2022	60503
AGL7801	284610M000204031	24/06/2022	60503
AGL8541	284610M000204501	26/06/2022	60503
AGX1764	284610M000204405	26/06/2022	60503
AGY3241	284610M000204571	27/06/2022	60503
AGY4343	284610M000204116	24/06/2022	60503
AHI5681	284610M000204236	25/06/2022	60503
AHM0127	284610M000204184	25/06/2022	60503
AHO2A07	284610M000203821	22/06/2022	60503
AHT7664	284610M000204312	25/06/2022	60503
AHV2C89	284610M000204052	24/06/2022	60503
AIA1210	284610M000204608	27/06/2022	60503
AIF2G03	284610M000204288	25/06/2022	60503
AIJ5738	284610M000203936	23/06/2022	60503
AIJ9915	284610M000204015	24/06/2022	60503
AIL6J66	284610M000204640	28/06/2022	60503
AIM3368	284610M000204603	27/06/2022	60503
AIP0783	284610M000204431	26/06/2022	60503
AIQ7J79	284610M000204351	25/06/2022	60503
AIQ8J21	284610M000204655	28/06/2022	60503
AIU1941	284610M000204660	28/06/2022	60503
AIU1941	284610M000203822	22/06/2022	60503
AIU1941	284610M000203788	22/06/2022	60503
AIU1941	284610M000203842	22/06/2022	60503
AIW1A99	284610M000204630	27/06/2022	60503
AIW2631	284610M000203850	22/06/2022	60503
AIW2631	284610M000204584	27/06/2022	60503
AIW4176	284610M000204011	23/06/2022	60503
AIW8854	284610M000204373	26/06/2022	60503
AIX1620	284610M000204136	24/06/2022	60503
AIX1I91	284610M000203959	23/06/2022	60503
AIY0605	284610M000204084	24/06/2022	60503
AJA7941	284610M000204332	25/06/2022	60503
AJB4804	284610M000204085	24/06/2022	60503
AJC6740	284610M000203984	23/06/2022	60503
AJC9F41	284610M000204305	25/06/2022	60503
AJD0184	284610M000204592	27/06/2022	60503
AJD0184	284610M000204437	26/06/2022	60503
AJF1119	284610M000203748	21/06/2022	56732
AJI3422	284610M000204670	28/06/2022	60503
AJI3422	284610M000204303	25/06/2022	60503
AJI3422	284610M000204123	24/06/2022	60503
AJI6169	284610M000203977	23/06/2022	60503
AJK1551	284610M000203990	23/06/2022	60503
AJK1551	284610M000203734	21/06/2022	60503
AJL2J52	284610M000204092	24/06/2022	60503
AJL2J52	284610M000204254	25/06/2022	60503
AJL2J52	284610M000204080	24/06/2022	60503
AJL2J52	284610M000204067	24/06/2022	60503
AJL3D80	284610M000203970	23/06/2022	60503
AJL5229	284610M000204298	25/06/2022	60503
AJN0002	284610M000204460	26/06/2022	60503
AJN0C46	284610M000204217	25/06/2022	60503
AJO1B32	284610M000204488	26/06/2022	60503
AJP2976	284610M000204466	26/06/2022	60503
AJR2476	284610M000204229	25/06/2022	60503
AJT8051	284610M000203706	21/06/2022	60503

AJU1277	284610M000204103	24/06/2022	60503
AJU9443	284610M000204006	24/06/2022	60503
AJU9E40	284610M000203892	23/06/2022	60503
AJV0815	284610M000204072	24/06/2022	60503
AJV8D15	284610M000204520	27/06/2022	60503
AJW3023	284610M000204597	27/06/2022	60503
AJW3023	284610M000203844	22/06/2022	60503
AJW3023	284610M000204598	27/06/2022	60503
AJW3023	284610M000204448	26/06/2022	60503
AJW3623	284610M000204381	26/06/2022	60503
AJY2827	284610M000203724	21/06/2022	60503
AJY3853	284610M000204480	26/06/2022	60503
AKC2088	284610M000204333	25/06/2022	60503
AKC6636	284610M000203746	21/06/2022	60503
AKD3486	284610M000204095	24/06/2022	60503
AKE2182	284610M000203774	22/06/2022	60503
AKG7A53	284610M000204396	26/06/2022	60503
AKH4571	284610M000204622	27/06/2022	60503
AKI8F42	284610M000204185	25/06/2022	60503
AKK0462	284610M000203855	22/06/2022	60503
AKK2I01	284610M000204294	25/06/2022	60503
AKK2I01	284610M000204290	25/06/2022	60503
AKK2I01	284610M000204282	25/06/2022	60503
AKK8186	284610M000203993	23/06/2022	60503
AKM4676	284610M000204653	28/06/2022	60503
AKP1G16	284610M000204422	26/06/2022	60503
AKR6245	284610M000204118	24/06/2022	60503
AKR6245	284610M000204605	27/06/2022	60503
AKR6245	284610M000204318	25/06/2022	60503
AKS2E07	284610M000203831	22/06/2022	60503
AKU1777	284610M000204441	26/06/2022	60503
AKX5842	284610M000203818	22/06/2022	60503
AKX5F28	284610M000204512	26/06/2022	60503
AKY5810	284610M000204565	27/06/2022	60503
AKY7I88	284610M000204068	24/06/2022	60503
ALA0197	284610M000204458	26/06/2022	60503
ALA0197	284610M000203764	22/06/2022	60503
ALA3022	284610M000204629	27/06/2022	60503
ALA3H81	284610M000203948	23/06/2022	60503
ALE9598	284610M000204385	26/06/2022	60503
ALF0373	284610M000204200	25/06/2022	60503
ALG6876	284610M000204337	25/06/2022	60503
ALG7388	284610M000204285	25/06/2022	60503
ALG7388	284610M000204122	24/06/2022	60503
ALG7388	284610M000204089	24/06/2022	60503
ALG7388	284610M000204247	25/06/2022	60503
ALG7388	284610M000204309	25/06/2022	60503
ALH6453	284610M000203919	23/06/2022	60503
ALJ3891	284610M000203813	22/06/2022	60503
ALJ3891	284610M000203798	22/06/2022	60503
ALJ3891	284610M000203763	22/06/2022	60503
ALJ3J55	284610M000204428	26/06/2022	60503
ALK9689	284610M000204253	25/06/2022	60503
ALL3065	284610M000203896	23/06/2022	60503
ALL3065	284610M000204034	24/06/2022	60503
ALL3065	284610M000203903	23/06/2022	60503
ALL3065	284610M000204033	24/06/2022	60503
ALL3065	284610M000204025	24/06/2022	60503
ALL6H72	284610M000204319	25/06/2022	60503
ALO7186	284610M000204140	24/06/2022	60503
ALP2425	284610M000204486	26/06/2022	60503
ALP2425	284610M000204380	26/06/2022	60503
ALP5A22	284610M000203721	21/06/2022	60503
ALP7469	284610M000204343	25/06/2022	60503
ALQ1902	284610M000204113	24/06/2022	60503
ALQ6G40	284610M000204161	24/06/2022	60503
ALQ7J37	284610M000204508	26/06/2022	60503
ALQ8214	284610M000204322	25/06/2022	60503
ALU7418	284610M000204490	26/06/2022	60503
ALV4183	284610M000204156	24/06/2022	60503
ALV9137	284610M000204106	24/06/2022	60503
ALW2091	284610M000204252	25/06/2022	60503
ALX4594	284610M000203914	23/06/2022	60503
ALY2335	284610M000203784	22/06/2022	60503
ALY8980	284610M000204511	26/06/2022	60503
ALZ1687	284610M000203723	21/06/2022	60503
ALZ1687	284610M000203809	22/06/2022	60503
AMA1E71	284610M000204401	26/06/2022	60503
AMC8395	284610M000203803	22/06/2022	60503
AMG6437	284610M000204218	25/06/2022	60503
AMK6I71	284610M000204267	25/06/2022	60503
AML4238	284610M000204284	25/06/2022	60503
AML8213	284610M000204563	27/06/2022	60503
AMM3191	284610M000204614	27/06/2022	60503
AMQ6825	284610M000204554	27/06/2022	60503
AMR7538	284610M000204642	28/06/2022	60503
AMR7I08	284610M000203750	21/06/2022	60503
AMS2252	284610M000204552	27/06/2022	60503
AMU2318	284610M000204194	25/06/2022	60503

AMU9397	284610M000204456	26/06/2022	60503
AMU9397	284610M000204446	26/06/2022	60503
AMV7710	284610M000203846	22/06/2022	60503
AMW6195	284610M000204364	26/06/2022	60503
AMW9171	284610M000204126	24/06/2022	60503
AMX0709	284610M000203725	21/06/2022	60503
AMX2B37	284610M000204368	26/06/2022	60503
AMX6503	284610M000204291	25/06/2022	60503
AMX6503	284610M000204594	27/06/2022	60503
AMY8155	284610M000204590	27/06/2022	60503
AMZ0183	284610M000204162	24/06/2022	60503
ANF5E23	284610M000204612	27/06/2022	60503
ANG0643	284610M000204314	25/06/2022	60503
ANH1F66	284610M000204176	24/06/2022	60503
ANI1657	284610M000203837	22/06/2022	60503
ANI3266	284610M000204119	24/06/2022	60503
ANI5348	284610M000204348	25/06/2022	60503
ANJ5159	284610M000203954	23/06/2022	60503
ANK9J96	284610M000204328	25/06/2022	60503
ANK9J96	284610M000204283	25/06/2022	60503
ANK9J96	284610M000204623	27/06/2022	60503
ANL9394	284610M000204411	26/06/2022	60503
ANL9394	284610M000204336	25/06/2022	60503
ANM1421	284610M000204317	25/06/2022	60503
ANM1421	284610M000204241	25/06/2022	60503
ANN4F93	284610M000204615	27/06/2022	60503
ANN7784	284610M000204199	25/06/2022	60503
ANN8661	284610M000204226	25/06/2022	60503
ANN8661	284610M000204400	26/06/2022	60503
ANP9890	284610M000204212	25/06/2022	60503
ANP9890	284610M000204211	25/06/2022	60503
ANP9890	284610M000204196	25/06/2022	60503
ANQ2721	284610M000204157	24/06/2022	60503
ANQ8528	284610M000204611	27/06/2022	60503
ANU1A49	284610M000204353	25/06/2022	60503
ANU7535	284610M000203921	23/06/2022	60503
ANV0D37	284610M000204230	25/06/2022	60503
ANW1F90	284610M000204090	24/06/2022	60503
ANW4096	284610M000204120	24/06/2022	60503
ANY7514	284610M000204474	26/06/2022	60503
ANZ0012	284610M000203807	22/06/2022	60503
ANZ7933	284610M000204000	23/06/2022	60503
ANZ7F64	284610M000204505	26/06/2022	60503
AOA1524	284610M000204568	27/06/2022	60503
AOB0630	284610M000204370	26/06/2022	60503
AOB7637	284610M000204665	28/06/2022	60503
AOC5331	284610M000203745	21/06/2022	60503
AOD6B88	284610M000204362	26/06/2022	60503
AOE9278	284610M000204574	27/06/2022	60503
AOF3G12	284610M000204083	24/06/2022	60503
AOF4098	284610M000204051	24/06/2022	60503
AOG2589	284610M000204645	28/06/2022	60503
AOG7221	284610M000203931	23/06/2022	60503
AOJ8D51	284610M000204424	26/06/2022	60503
AOJ9367	284610M000204149	24/06/2022	60503
AOJ9788	284610M000203851	22/06/2022	60503
AOM7655	284610M000203719	21/06/2022	60503
AOQ0628	284610M000204164	24/06/2022	60503
AOS9819	284610M000204234	25/06/2022	60503
AOS9819	284610M000203927	23/06/2022	60503
AOT2F34	284610M000204048	24/06/2022	60503
AOT7537	284610M000204029	24/06/2022	60503
AOY6276	284610M000204549	27/06/2022	60503
AOY6E65	284610M000203771	22/06/2022	60503
APC6071	284610M000204470	26/06/2022	60503
APC6576	284610M000204416	26/06/2022	60503
APE2D18	284610M000204439	26/06/2022	60503
APE2D18	284610M000203834	22/06/2022	60503
APE2D18	284610M000203791	22/06/2022	60503
APE2D18	284610M000204450	26/06/2022	60503
APE3F75	284610M000204018	24/06/2022	60503
APF8651	284610M000203839	22/06/2022	60503
APH7I05	284610M000203740	21/06/2022	60503
APJ1446	284610M000203905	23/06/2022	60503
APJ1446	284610M000204666	28/06/2022	60503
APK2418	284610M000204179	24/06/2022	60503
APK4469	284610M000204086	24/06/2022	60503
APM2443	284610M000204585	27/06/2022	60503
APM9745	284610M000204417	26/06/2022	60503
APO1062	284610M000203995	23/06/2022	60503
APP2369	284610M000203945	23/06/2022	60503
APP2369	284610M000204047	24/06/2022	60503
APP2369	284610M000203963	23/06/2022	60503
APP2369	284610M000204129	24/06/2022	60503
APP6573	284610M000203710	21/06/2022	60503
APU0E21	284610M000204238	25/06/2022	60503
APV0H76	284610M000203918	23/06/2022	60503
APV6H72	284610M000204391	26/06/2022	60503
APX2648	284610M000204367	26/06/2022	60503

APX4863	284610M000204449	26/06/2022	60503
APX4863	284610M000204435	26/06/2022	60503
APZ9B68	284610M000204438	26/06/2022	60503
AQC9916	284610M000204619	27/06/2022	60503
AQD2623	284610M000204297	25/06/2022	60503
AQE0008	284610M000204503	26/06/2022	60503
AQE1D27	284610M000204024	23/06/2022	60503
AQE3560	284610M000204355	25/06/2022	60503
AQF6D97	284610M000204476	26/06/2022	60503
AQG2I48	284610M000204392	26/06/2022	60503
AQH4178	284610M000204461	26/06/2022	60503
AQI0675	284610M000204445	26/06/2022	60503
AQI0675	284610M000204425	26/06/2022	60503
AQK4016	284610M000204061	24/06/2022	60503
AQK7677	284610M000204553	27/06/2022	60503
AQN3919	284610M000204190	25/06/2022	60503
AQO4121	284610M000204280	25/06/2022	60503
AQO4E24	284610M000204151	24/06/2022	60503
AQP6653	284610M000204293	25/06/2022	60503
AQP7874	284610M000204193	25/06/2022	60503
AQP9590	284610M000204036	24/06/2022	60503
AQQ6355	284610M000204626	27/06/2022	60503
AQQ6G57	284610M000203944	23/06/2022	60503
AQQ9163	284610M000204306	25/06/2022	60503
AQR3250	284610M000204595	27/06/2022	60503
AQT1053	284610M000204452	26/06/2022	60503
AQU6043	284610M000204662	28/06/2022	60503
AQU6602	284610M000204273	25/06/2022	60503
AQV2J10	284610M000204054	24/06/2022	60503
AQX5142	284610M000204591	27/06/2022	60503
AQY5348	284610M000204279	25/06/2022	60503
AQZ6J08	284610M000203801	22/06/2022	60503
AQZ7I15	284610M000204453	26/06/2022	60503
ARA1068	284610M000203757	22/06/2022	60503
ARA2I74	284610M000204475	26/06/2022	60503
ARB7599	284610M000204141	24/06/2022	60503
ARD6920	284610M000204663	28/06/2022	60503
ARF1847	284610M000204625	27/06/2022	60503
ARF2J98	284610M000203917	23/06/2022	60503
ARF3B06	284610M000203796	22/06/2022	60503
ARF7A06	284610M000203765	22/06/2022	60503
ARF8033	284610M000203961	23/06/2022	60503
ARG3J86	284610M000203752	21/06/2022	60503
ARI6448	284610M000204187	25/06/2022	60503
ARI7542	284610M000204231	25/06/2022	60503
ARJ0342	284610M000204347	25/06/2022	60503
ARJ1284	284610M000203802	22/06/2022	60503
ARK2E58	284610M000204346	25/06/2022	60503
ARL7996	284610M000204599	27/06/2022	60503
ARM6646	284610M000203714	21/06/2022	60503
ARN5359	284610M000204415	26/06/2022	60503
ARN6I36	284610M000204410	26/06/2022	60503
ARO5294	284610M000203730	21/06/2022	60503
ARR3465	284610M000204652	28/06/2022	60503
ARR8908	284610M000203978	23/06/2022	60503
ARS1C32	284610M000204648	28/06/2022	60503
ARS5D40	284610M000204657	28/06/2022	60503
ARS8966	284610M000204195	25/06/2022	60503
ARS9664	284610M000204139	24/06/2022	60503
ARS9664	284610M000204609	27/06/2022	60503
ARS9664	284610M000203982	23/06/2022	60503
ART3C83	284610M000204545	27/06/2022	60503
ART8420	284610M000204009	24/06/2022	60503
ARV7879	284610M000204142	24/06/2022	60503
ARX1694	284610M000203861	22/06/2022	60503
ARZ6751	284610M000203711	21/06/2022	60503
ASA2H50	284610M000203858	22/06/2022	60503
ASA4911	284610M000204246	25/06/2022	60503
ASD4489	284610M000204423	26/06/2022	60503
ASE0498	284610M000204112	24/06/2022	60503
ASF6344	284610M000204365	26/06/2022	60503
ASF8774	284610M000204352	25/06/2022	60503
ASH3674	284610M000204144	24/06/2022	60503
ASH5E35	284610M000204487	26/06/2022	60503
ASI5I44	284610M000203876	22/06/2022	60503
ASI5I44	284610M000203742	21/06/2022	60503
ASI5I44	284610M000204517	27/06/2022	60503
ASJ3391	284610M000204473	26/06/2022	60503
ASM0651	284610M000204339	25/06/2022	60503
ASM5332	284610M000204463	26/06/2022	60503
ASM5332	284610M000204560	27/06/2022	60503
ASM5408	284610M000204098	24/06/2022	60503
ASN6814	284610M000204616	27/06/2022	60503
ASO9517	284610M000204577	27/06/2022	60503
ASP2E87	284610M000203830	22/06/2022	60503
ASP8696	284610M000203974	23/06/2022	60503
ASQ0356	284610M000203989	23/06/2022	60503
ASQ0356	284610M000204087	24/06/2022	60503
ASQ0356	284610M000203912	23/06/2022	60503

ASQ7058	284610M000204153	24/06/2022	60503
ASQ9G12	284610M000204307	25/06/2022	60503
ASR8G21	284610M000204266	25/06/2022	60503
ASW9A18	284610M000204533	27/06/2022	60503
ASX4891	284610M000204117	24/06/2022	60503
ASZ1062	284610M000204313	25/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000203923	23/06/2022	60503
ASZ3441	284610M000203979	23/06/2022	60503
ASZ3E03	284610M000203950	23/06/2022	60503
ATA3I61	284610M000203968	23/06/2022	60503
ATA7329	284610M000203824	22/06/2022	60503
ATA8H08	284610M000204464	26/06/2022	60503
ATC5316	284610M000204638	28/06/2022	60503
ATC8E19	284610M000203986	23/06/2022	60503
ATD6J58	284610M000204342	25/06/2022	60503
ATF8D30	284610M000203888	23/06/2022	60503
ATG7380	284610M000204172	24/06/2022	60503
ATH9269	284610M000204529	27/06/2022	60503
ATI2A81	284610M000204050	24/06/2022	60503
ATI2A81	284610M000204166	24/06/2022	60503
ATI9959	284610M000204548	27/06/2022	60503
ATK6J11	284610M000204055	24/06/2022	60503
ATP2737	284610M000203943	23/06/2022	60503
ATP8580	284610M000203726	21/06/2022	60503
ATQ2J35	284610M000204350	25/06/2022	60503
ATT6133	284610M000204331	25/06/2022	60503
ATT6133	284610M000204289	25/06/2022	60503
ATW3623	284610M000204208	25/06/2022	60503
ATW9751	284610M000204003	24/06/2022	60503
AUB3214	284610M000204044	24/06/2022	60503
AUB6I60	284610M000204076	24/06/2022	60503
AUB6I60	284610M000204065	24/06/2022	60503
AUD1C08	284610M000204323	25/06/2022	60503
AUF3511	284610M000203840	22/06/2022	60503
AUL4512	284610M000204168	24/06/2022	60503
AUL5A96	284610M000204078	24/06/2022	60503
AUL5A96	284610M000204059	24/06/2022	60503
AUM3G17	284610M000204082	24/06/2022	60503
AUN4I98	284610M000204334	25/06/2022	60503
AUN9441	284610M000203707	21/06/2022	60503
AUN9441	284610M000204292	25/06/2022	60503
AUO5074	284610M000204235	25/06/2022	60503
AUP2450	284610M000204632	27/06/2022	60503
AUQ7498	284610M000203879	22/06/2022	60503
AUQ7992	284610M000204170	24/06/2022	60503
AUR2645	284610M000203949	23/06/2022	60503
AUT3429	284610M000203708	21/06/2022	60503
AUU3A27	284610M000204361	26/06/2022	60503
AUU5750	284610M000204066	24/06/2022	60503
AUV0190	284610M000204276	25/06/2022	60503
AUY7994	284610M000203942	23/06/2022	60503
AVA0D71	284610M000204180	24/06/2022	60503
AVB1F47	284610M000204354	25/06/2022	60503
AVD2772	284610M000203872	22/06/2022	60503
AVF8B75	284610M000203935	23/06/2022	60503
AVF8B75	284610M000204209	25/06/2022	60503
AVH4D28	284610M000204573	27/06/2022	60503
AVH5517	284610M000204556	27/06/2022	56732
AVH9D68	284610M000203782	22/06/2022	60503
AVH9D68	284610M000204387	26/06/2022	60503
AVI4076	284610M000203773	22/06/2022	60503
AVI4076	284610M000204026	24/06/2022	60503
AVI4076	284610M000204537	27/06/2022	60503
AVJ4911	284610M000204062	24/06/2022	60503
AVK9864	284610M000204240	25/06/2022	60503
AVK9864	284610M000204243	25/06/2022	60503
AVL1773	284610M000204167	24/06/2022	60503
AVL2B65	284610M000203885	22/06/2022	60503
AVO6I17	284610M000203992	23/06/2022	60503
AVO8653	284610M000204429	26/06/2022	60503
AVO9J66	284610M000203908	23/06/2022	60503
AVP9174	284610M000203849	22/06/2022	60503
AVS6520	284610M000204278	25/06/2022	60503
AVU1170	284610M000204121	24/06/2022	60503
AVV5J77	284610M000203901	23/06/2022	60503
AVV6977	284610M000204207	25/06/2022	60503
AVW2585	284610M000204506	26/06/2022	60503
AVW4622	284610M000203743	21/06/2022	60503
AVW8671	284610M000203906	23/06/2022	60503
AVW9566	284610M000203712	21/06/2022	60503
AVY0H90	284610M000204039	24/06/2022	60503
AVY5286	284610M000203882	22/06/2022	60503
AVZ2324	284610M000204327	25/06/2022	60503
AVZ5485	284610M000203886	23/06/2022	60503
AVZ7A89	284610M000203947	23/06/2022	60503
AWB6J12	284610M000204261	25/06/2022	60503
AWB9G91	284610M000204641	28/06/2022	60503
AWC6831	284610M000204296	25/06/2022	60503
AWC6831	284610M000204593	27/06/2022	60503

AWJ7E76	284610M000203733	21/06/2022	60503
AWO6C79	284610M000204096	24/06/2022	60503
AWQ3192	284610M000203827	22/06/2022	60503
AWR9H15	284610M000204008	23/06/2022	60503
AWU3J37	284610M000204528	27/06/2022	60503
AWU6983	284610M000204057	24/06/2022	60503
AWU9720	284610M000203758	22/06/2022	60503
AWV0D36	284610M000204462	26/06/2022	60503
AWW2100	284610M000203729	21/06/2022	60503
AWY1899	284610M000204628	27/06/2022	60503
AWY7106	284610M000204408	26/06/2022	60503
AWZ4663	284610M000204215	25/06/2022	60503
AXC0E37	284610M000204115	24/06/2022	60503
AXC4432	284610M000203958	23/06/2022	60503
AXC4432	284610M000204081	24/06/2022	60503
AXD4182	284610M000203727	21/06/2022	60503
AXD4829	284610M000204125	24/06/2022	56732
AXD7D55	284610M000204110	24/06/2022	60503
AXE0828	284610M000203762	22/06/2022	60503
AXI4099	284610M000203877	22/06/2022	60503
AXI5504	284610M000203902	23/06/2022	60503
AXK9E81	284610M000204311	25/06/2022	60503
AXL1666	284610M000204091	24/06/2022	60503
AXM0G91	284610M000204633	27/06/2022	60503
AXQ2211	284610M000204360	26/06/2022	60503
AXU1585	284610M000203783	22/06/2022	60503
AXU3609	284610M000204371	26/06/2022	60503
AXW6445	284610M000204378	26/06/2022	60503
AXW7910	284610M000203907	23/06/2022	60503
AXW8186	284610M000203900	23/06/2022	60503
AXX3946	284610M000204019	23/06/2022	60503
AXY2591	284610M000203932	23/06/2022	60503
AXY9H64	284610M000203969	23/06/2022	60503
AXZ3695	284610M000204302	25/06/2022	60503
AYB3567	284610M000204271	25/06/2022	60503
AYF7860	284610M000204186	25/06/2022	60503
AYG2G21	284610M000204418	26/06/2022	60503
AYG6734	284610M000204664	28/06/2022	60503
AYH5I70	284610M000203789	22/06/2022	56732
AYJ2197	284610M000204436	26/06/2022	60503
AYM5071	284610M000203775	22/06/2022	60503
AYN2H96	284610M000204299	25/06/2022	60503
AYP1D72	284610M000204316	25/06/2022	60503
AYQ1327	284610M000203805	22/06/2022	60503
AYQ8F07	284610M000203856	22/06/2022	60503
AYR7977	284610M000204389	26/06/2022	60503
AYV0099	284610M000203843	22/06/2022	60503
AYV6E81	284610M000204499	26/06/2022	60503
AYW2G13	284610M000203778	22/06/2022	60503
AYY4F40	284610M000204022	23/06/2022	60503
AZC2A29	284610M000203731	21/06/2022	60503
AZD7G19	284610M000204159	24/06/2022	60503
AZE3648	284610M000203997	23/06/2022	60503
AZF3049	284610M000204420	26/06/2022	60503
AZF9354	284610M000204412	26/06/2022	60503
AZG9167	284610M000204220	25/06/2022	60503
AZH8278	284610M000204070	24/06/2022	60503
AZI0673	284610M000203836	22/06/2022	56732
AZJ4B79	284610M000203930	23/06/2022	60503
AZK4G00	284610M000204325	25/06/2022	60503
AZK4G00	284610M000204216	25/06/2022	60503
AZK4G00	284610M000204275	25/06/2022	60503
AZR7776	284610M000204536	27/06/2022	60503
AZT1I61	284610M000204182	25/06/2022	60503
AZT6921	284610M000203962	23/06/2022	60503
AZU9E66	284610M000204468	26/06/2022	60503
AZW2C84	284610M000203760	22/06/2022	60503
AZW2C84	284610M000204192	25/06/2022	60503
AZY8C94	284610M000203820	22/06/2022	60503
BAD4J36	284610M000203883	22/06/2022	60503
BAF7B08	284610M000204525	27/06/2022	60503
BAH1791	284610M000203737	21/06/2022	60503
BAH8H25	284610M000203718	21/06/2022	60503
BAK9154	284610M000204286	25/06/2022	60503
BAO3121	284610M000204152	24/06/2022	60503
BAO6236	284610M000203800	22/06/2022	60503
BAP0277	284610M000204132	24/06/2022	60503
BAQ4I01	284610M000204012	23/06/2022	60503
BAR5I46	284610M000203971	23/06/2022	60503
BAS0586	284610M000204100	24/06/2022	60503
BAT0I51	284610M000203815	22/06/2022	60503
BAT3726	284610M000203991	23/06/2022	60503
BAU9J22	284610M000203985	23/06/2022	60503
BAV4976	284610M000204534	27/06/2022	60503
BAW9I07	284610M000203981	23/06/2022	60503
BAX6988	284610M000203895	23/06/2022	60503
BBA5I51	284610M000204310	25/06/2022	60503
BBA5I51	284610M000204357	25/06/2022	60503
BBA6634	284610M000203964	23/06/2022	60503

BBA6795	284610M000204174	25/06/2022	60503
BBA8B19	284610M000203853	22/06/2022	60503
BBD2686	284610M000204233	25/06/2022	60503
BBE4B69	284610M000203761	22/06/2022	60503
BBE5C12	284610M000203972	23/06/2022	60503
BBH7643	284610M000203841	22/06/2022	60503
BBJ3289	284610M000203894	23/06/2022	60503
BBJ3948	284610M000204447	26/06/2022	60503
BBK6339	284610M000203715	21/06/2022	60503
BBL9F75	284610M000204644	28/06/2022	60503
BBM8534	284610M000203893	23/06/2022	60503
BBN8740	284610M000204620	27/06/2022	60503
BBP9092	284610M000204419	26/06/2022	60503
BBP9275	284610M000203780	22/06/2022	60503
BBT3272	284610M000204228	25/06/2022	60503
BBV0757	284610M000203924	23/06/2022	60503
BBW5467	284610M000203806	22/06/2022	60503
BBX5734	284610M000203859	22/06/2022	60503
BBX8F72	284610M000204547	27/06/2022	60503
BBY4565	284610M000204395	26/06/2022	60503
BCA4521	284610M000203790	22/06/2022	60503
BCA7G37	284610M000204042	24/06/2022	60503
BCE7235	284610M000204532	27/06/2022	60503
BCF4F10	284610M000204010	23/06/2022	60503
BCF6A85	284610M000204099	24/06/2022	60503
BCF7678	284610M000203716	21/06/2022	60503
BCG2J47	284610M000204259	25/06/2022	60503
BCI1880	284610M000203913	23/06/2022	60503
BCI1G42	284610M000204330	25/06/2022	60503
BCJ0178	284610M000204169	24/06/2022	60503
BCJ2E52	284610M000204007	23/06/2022	60503
BCK6177	284610M000204069	24/06/2022	60503
BCN1327	284610M000203996	24/06/2022	60503
BCN4467	284610M000204542	27/06/2022	60503
BCO9435	284610M000204324	25/06/2022	60503
BCP7D13	284610M000204175	24/06/2022	60503
BCR2C41	284610M000204014	23/06/2022	60503
BCS0H54	284610M000204561	27/06/2022	60503
BCT0I93	284610M000204538	27/06/2022	60503
BCT4A21	284610M000204269	25/06/2022	60503
BCV5I14	284610M000204442	26/06/2022	60503
BCX6B78	284610M000204587	27/06/2022	56732
BCX6J15	284610M000203889	23/06/2022	60503
BCX6J15	284610M000204518	27/06/2022	60503
BCX6J15	284610M000203755	22/06/2022	60503
BCX6J15	284610M000203753	22/06/2022	60503
BCX6J15	284610M000204634	28/06/2022	60503
BCX8F68	284610M000204171	25/06/2022	60503
BCZ7E89	284610M000203975	23/06/2022	60503
BDC3B32	284610M000204281	25/06/2022	60503
BDC3B32	284610M000204399	26/06/2022	60503
BDD3I58	284610M000204270	25/06/2022	60503
BDD9E83	284610M000204056	24/06/2022	60503
BDG3I63	284610M000203852	22/06/2022	60503
BDH5D09	284610M000204617	27/06/2022	60503
BDI0B73	284610M000204524	27/06/2022	60503
BDJ3C29	284610M000203880	22/06/2022	60503
BDK6I16	284610M000203713	21/06/2022	60503
BDK7F03	284610M000203868	22/06/2022	60503
BDQ1E23	284610M000203717	21/06/2022	60503
BDR5J22	284610M000204198	25/06/2022	60503
BDS2508	284610M000204484	26/06/2022	60503
BDT5H38	284610M000204624	27/06/2022	60503
BDT9A41	284610M000203915	23/06/2022	60503
BDU1C44	284610M000203873	22/06/2022	60503
BDU7G21	284610M000204013	23/06/2022	60503
BDU8F60	284610M000204338	25/06/2022	60503
BDV2H51	284610M000204124	24/06/2022	60503
BDV3B65	284610M000203863	22/06/2022	60503
BDV5D90	284610M000204232	25/06/2022	60503
BDV6J36	284610M000204635	28/06/2022	60503
BDX2C68	284610M000204133	24/06/2022	60503
BDX7F66	284610M000204555	27/06/2022	60503
BDY5D68	284610M000204491	26/06/2022	60503
BDZ2G79	284610M000203922	23/06/2022	60503
BEA9E42	284610M000204440	26/06/2022	60503
BED7D02	284610M000203817	22/06/2022	56732
BEF5J55	284610M000203881	22/06/2022	60503
BEH9021	284610M000204544	27/06/2022	60503
BEI6B46	284610M000203955	23/06/2022	60503
BEI6B54	284610M000203795	22/06/2022	60503
BEK5J90	284610M000203709	21/06/2022	56732
BEL1C68	284610M000203929	23/06/2022	60503
BEM3D84	284610M000204272	25/06/2022	60503
BER0193	284610M000203781	22/06/2022	60503
BES5F76	284610M000204202	25/06/2022	60503
BEU1I06	284610M000204358	25/06/2022	60503
BEV0F73	284610M000204183	25/06/2022	60503
BEV5G56	284610M000203890	23/06/2022	60503

BEV6F67	284610M000203785	22/06/2022	60503
BEZ3D74	284610M000203829	22/06/2022	60503
BIK0643	284610M000203862	22/06/2022	60503
BJU6798	284610M000204148	24/06/2022	60503
BKT4955	284610M000204102	24/06/2022	60503
BME5693	284610M000204155	24/06/2022	60503
BMS4I63	284610M000204564	27/06/2022	60503
BNC0988	284610M000204258	25/06/2022	60503
BNO3J60	284610M000204341	25/06/2022	60503
BNP4117	284610M000204489	26/06/2022	60503
BPF3695	284610M000203871	22/06/2022	60503
BQH4488	284610M000204430	26/06/2022	60503
BQL9457	284610M000204263	25/06/2022	60503
BQS8E43	284610M000204384	26/06/2022	60503
BRL4087	284610M000204516	27/06/2022	60503
BRL4087	284610M000204602	27/06/2022	60503
BRL4087	284610M000204105	24/06/2022	60503
BRP0931	284610M000204345	25/06/2022	60503
BUV8449	284610M000204498	26/06/2022	60503
BVL4791	284610M000203973	23/06/2022	60503
BVY7729	284610M000203835	22/06/2022	60503
BZU9762	284610M000204558	27/06/2022	60503
CCM1495	284610M000204531	27/06/2022	60503
CDH0088	284610M000203987	23/06/2022	60503
CDI0435	284610M000204109	24/06/2022	60503
CFI7F78	284610M000203967	23/06/2022	60503
CKG9153	284610M000203891	23/06/2022	60503
CKI6782	284610M000203899	23/06/2022	60503
CLN5B56	284610M000203797	22/06/2022	60503
CMZ4F75	284610M000204260	25/06/2022	60503
CNC6J65	284610M000204569	27/06/2022	60503
CNW6914	284610M000203720	21/06/2022	60503
COQ1365	284610M000204495	26/06/2022	60503
COS2J82	284610M000204189	25/06/2022	60503
CTU4885	284610M000203749	21/06/2022	60503
CTW5591	284610M000204304	25/06/2022	60503
CTY6275	284610M000204108	24/06/2022	60503
CTY6275	284610M000204111	24/06/2022	60503
CUB0079	284610M000204390	26/06/2022	60503
CYA9193	284610M000204455	26/06/2022	60503
CYV5429	284610M000203766	22/06/2022	60503
DAM7948	284610M000204406	26/06/2022	60503
DAQ2J25	284610M000204588	27/06/2022	60503
DAT3715	284610M000204483	26/06/2022	60503
DAZ7187	284610M000204637	28/06/2022	60503
DBE7720	284610M000203857	22/06/2022	60503
DBP5200	284610M000204636	28/06/2022	60503
DCB6B47	284610M000204223	25/06/2022	60503
DCN6B47	284610M000204224	25/06/2022	60503
DCN6B47	284610M000204249	25/06/2022	60503
DCN6B47	284610M000204221	25/06/2022	60503
DCN6B47	284610M000204237	25/06/2022	60503
DCN6B47	284610M000204434	26/06/2022	60503
DCQ5545	284610M000204021	23/06/2022	60503
DDL9436	284610M000204138	24/06/2022	60503
DGV4887	284610M000204131	24/06/2022	60503
DHD5A63	284610M000204535	27/06/2022	60503
DHQ4391	284610M000204037	24/06/2022	60503
DHQ4391	284610M000203770	22/06/2022	60503
DHW3F38	284610M000204137	24/06/2022	60503
DIS5631	284610M000204578	27/06/2022	60503
DJT2633	284610M000204002	23/06/2022	60503
DLM5348	284610M000203825	22/06/2022	60503
DLV7876	284610M000204046	24/06/2022	60503
DMI8009	284610M000204479	26/06/2022	60503
DNL3295	284610M000204607	27/06/2022	60503
DNL5826	284610M000204514	26/06/2022	60503
DQA7B68	284610M000204477	26/06/2022	60503
DQF3338	284610M000204188	25/06/2022	60503
DQL0337	284610M000204205	25/06/2022	60503
DQS7E75	284610M000203792	22/06/2022	60503
DRC5849	284610M000204071	24/06/2022	60503
DRD7J26	284610M000204064	24/06/2022	60503
DRD7J26	284610M000204481	26/06/2022	60503
DSJ3F49	284610M000203867	22/06/2022	60503
DTN9912	284610M000203937	23/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204040	24/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204377	26/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204101	24/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204654	28/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204035	24/06/2022	60503
DTN9912	284610M000204451	26/06/2022	60503
DTN9912	284610M000203939	23/06/2022	60503
DTV4307	284610M000204335	25/06/2022	60503
DTW1I33	284610M000204028	24/06/2022	60503
DXO4H08	284610M000203738	21/06/2022	60503
DYY6A76	284610M000203793	22/06/2022	60503
DZH8444	284610M000204397	26/06/2022	60503
DZI7I44	284610M000204661	28/06/2022	60503

DZY7939	284610M000204492	26/06/2022	60503
ECI3834	284610M000203988	23/06/2022	60503
ECJ3083	284610M000204409	26/06/2022	60503
EEF1530	284610M000204515	26/06/2022	60503
EFG0D16	284610M000203909	23/06/2022	60503
EFU3G19	284610M000203941	23/06/2022	60503
EFX0195	284610M000203933	23/06/2022	60503
EGL1608	284610M000204432	26/06/2022	60503
EGZ2617	284610M000204268	25/06/2022	60503
EHL5930	284610M000204494	26/06/2022	60503
EHO8J82	284610M000204421	26/06/2022	60503
EIO0F05	284610M000203928	23/06/2022	60503
EIV2983	284610M000204444	26/06/2022	60503
EJS7322	284610M000204646	28/06/2022	60503
EKS0D22	284610M000203860	22/06/2022	60503
EKS0D22	284610M000203884	22/06/2022	60503
EKY7688	284610M000204509	26/06/2022	60503
ELJ3F66	284610M000204497	26/06/2022	60503
EME7E55	284610M000204601	27/06/2022	60503
EMR4816	284610M000204265	25/06/2022	60503
ENF0E24	284610M000204340	25/06/2022	60503
EOX5368	284610M000204150	24/06/2022	60503
EQS6309	284610M000204382	26/06/2022	60503
ETH4I37	284610M000204329	25/06/2022	60503
EUE1402	284610M000204610	27/06/2022	60503
EUR7B66	284610M000204257	25/06/2022	60503
EVG1C39	284610M000204510	26/06/2022	60503
EWC9827	284610M000203808	22/06/2022	60503
EXZ5721	284610M000204264	25/06/2022	60503
EYT1I37	284610M000204344	25/06/2022	60503
EZL1447	284610M000204414	26/06/2022	60503
FAP1545	284610M000204097	24/06/2022	60503
FBO8D26	284610M000204210	25/06/2022	60503
FCQ4A04	284610M000203779	22/06/2022	60503
FDB7D17	284610M000204647	28/06/2022	60503
FDB8G78	284610M000204075	24/06/2022	60503
FDP9008	284610M000204277	25/06/2022	60503
FGF1F07	284610M000203769	22/06/2022	60503
FGM7207	284610M000204413	26/06/2022	60503
FHE3040	284610M000204493	26/06/2022	60503
FIC0987	284610M000204023	23/06/2022	60503
FIS8D44	284610M000204201	25/06/2022	60503
FJA0D22	284610M000204471	26/06/2022	60503
FLA7350	284610M000204374	26/06/2022	60503
FLA7350	284610M000204154	24/06/2022	60503
FLV7661	284610M000204127	24/06/2022	60503
FNQ8970	284610M000204359	25/06/2022	60503
FNX8G09	284610M000204402	26/06/2022	60503
FOF8F47	284610M000204472	26/06/2022	60503
FQA6H25	284610M000204582	27/06/2022	60503
FQZ0D06	284610M000203998	23/06/2022	60503
FQZ7C27	284610M000203794	22/06/2022	60503
FRB0E77	284610M000204383	26/06/2022	60503
FUB4J99	284610M000204482	26/06/2022	60503
FUJ1A30	284610M000203722	21/06/2022	60503
FVN9708	284610M000204017	23/06/2022	60503
FYH8H49	284610M000204530	27/06/2022	60503
FZO6845	284610M000203887	23/06/2022	60503
FZY1D10	284610M000204165	24/06/2022	60503
GBI3I53	284610M000204308	25/06/2022	60503
GFD6H49	284610M000204570	27/06/2022	60503
GGA0E08	284610M000204349	25/06/2022	60503
GGS8G41	284610M000204467	26/06/2022	60503
GGX1I29	284610M000204567	27/06/2022	60503
GHB2638	284610M000204203	25/06/2022	60503
GHC9698	284610M000204143	24/06/2022	60503
GIQ2025	284610M000203838	22/06/2022	60503
GVO4486	284610M000204032	24/06/2022	60503
GXF0G09	284610M000203870	22/06/2022	60503
GYQ5J84	284610M000203957	23/06/2022	60503
GZJ2688	284610M000204543	27/06/2022	60503
HAD7513	284610M000204576	27/06/2022	60503
HGO4370	284610M000204643	28/06/2022	60503
HGO4370	284610M000203911	23/06/2022	60503
HLC7C00	284610M000204659	28/06/2022	60503
HMH9I04	284610M000203777	22/06/2022	60503
HNU0779	284610M000204583	27/06/2022	60503
HOA3H98	284610M000204586	27/06/2022	60503
HPC9354	284610M000203934	23/06/2022	60503
HQG2562	284610M000204173	24/06/2022	60503
HQT2015	284610M000204251	25/06/2022	60503
HQU2320	284610M000204398	26/06/2022	60503
HQU3460	284610M000203828	22/06/2022	60503
HRB7561	284610M000204027	24/06/2022	60503
HRG9759	284610M000204500	26/06/2022	60503
HRL8F53	284610M000203898	23/06/2022	60503
HSF0F72	284610M000204604	27/06/2022	60503
HSQ0458	284610M000204372	26/06/2022	60503
HTE8705	284610M000204197	25/06/2022	60503

HTJ3765	284610M000204572	27/06/2022	60503
HTM3665	284610M000204457	26/06/2022	60503
HTM3665	284610M000204219	25/06/2022	60503
HTM3665	284610M000204454	26/06/2022	60503
HTM3665	284610M000204204	25/06/2022	60503
HTW9100	284610M000204369	26/06/2022	60503
IBA9G16	284610M000204557	27/06/2022	56732
IBT8077	284610M000204393	26/06/2022	60503
IJJ7466	284610M000203754	22/06/2022	60503
JIB6D09	284610M000204513	26/06/2022	60503
JIG3H88	284610M000204038	24/06/2022	60503
JKD0880	284610M000204388	26/06/2022	60503
JKD0880	284610M000204386	26/06/2022	60503
JKD0880	284610M000204376	26/06/2022	60503
JTQ1133	284610M000204507	26/06/2022	60503
JYB6756	284610M000204107	24/06/2022	60503
JYB6756	284610M000204160	24/06/2022	60503
JYB6756	284610M000204523	27/06/2022	60503
JYI7234	284610M000203999	23/06/2022	60503
JYI7234	284610M000203960	23/06/2022	56732
JYJ2055	284610M000204580	27/06/2022	60503
JZP4B49	284610M000204527	27/06/2022	60503
JZQ8E39	284610M000204274	25/06/2022	60503
KAC2856	284610M000203759	22/06/2022	60503
KAS2506	284610M000204256	25/06/2022	60503
KDA6114	284610M000204579	27/06/2022	60503
KGI6042	284610M000203848	22/06/2022	60503
KJA2829	284610M000203951	23/06/2022	60503
KKQ9F08	284610M000203926	23/06/2022	60503
KLM6447	284610M000203864	22/06/2022	60503
KLX0B63	284610M000204206	25/06/2022	60503
KLX0B63	284610M000203776	22/06/2022	60503
KVH1I49	284610M000204301	25/06/2022	60503
KWE9J92	284610M000203826	22/06/2022	60503
KWE9J92	284610M000204225	25/06/2022	60503
LAP0950	284610M000204058	24/06/2022	60503
LWD7738	284610M000204045	24/06/2022	60503
LYR7D32	284610M000204469	26/06/2022	60503
MBE2194	284610M000204459	26/06/2022	60503
MBN6C99	284610M000204242	25/06/2022	60503
MBN6C99	284610M000204239	25/06/2022	60503
MCD3174	284610M000204478	26/06/2022	60503
MCY5638	284610M000204606	27/06/2022	60503
MDU8417	284610M000204244	25/06/2022	60503
MDU8417	284610M000204519	27/06/2022	60503
MDW3G01	284610M000204001	23/06/2022	60503
MFH0166	284610M000204379	26/06/2022	60503
MHR7690	284610M000203854	22/06/2022	60503
MHU1084	284610M000204053	24/06/2022	60503
MHU8741	284610M000204366	26/06/2022	60503
MHU8741	284610M000204227	25/06/2022	60503
MIJ6G42	284610M000204321	25/06/2022	60503
MIU6A45	284610M000204245	25/06/2022	60503
MLN8298	284610M000204145	24/06/2022	60503
MMB1212	284610M000203735	21/06/2022	60503
MMC2856	284610M000204522	27/06/2022	60503
MMK9I70	284610M000204465	26/06/2022	60503
MSX9E03	284610M000204041	24/06/2022	60503
MTL3898	284610M000204178	24/06/2022	60503
MWX4J81	284610M000204295	25/06/2022	60503
NCF6271	284610M000204250	25/06/2022	60503
NCS0481	284610M000203897	23/06/2022	60503
NET8245	284610M000204539	27/06/2022	60503
NFE5025	284610M000203976	23/06/2022	60503
NGM2C01	284610M000204114	24/06/2022	60503
NMJ7935	284610M000204130	24/06/2022	60503
NMW3858	284610M000204546	27/06/2022	60503
NPL7461	284610M000204146	24/06/2022	60503
NPO6B88	284610M000203866	22/06/2022	60503
NPO6B88	284610M000203744	21/06/2022	60503
NQN8460	284610M000204426	26/06/2022	60503
NRV0B46	284610M000204443	26/06/2022	60503
NSB1H42	284610M000204656	28/06/2022	60503
NVK1F00	284610M000203767	22/06/2022	60503
NVK1F00	284610M000204248	25/06/2022	60503
OAW9I25	284610M000203728	21/06/2022	60503
OAW9I25	284610M000203946	23/06/2022	60503
OBA8G56	284610M000203878	22/06/2022	60503
OBC8J51	284610M000203811	22/06/2022	60503
OGO6I07	284610M000204191	25/06/2022	60503
OHL2608	284610M000203966	23/06/2022	60503
OJB9B74	284610M000204403	26/06/2022	60503
ONO4966	284610M000203920	23/06/2022	60503
OOS7J23	284610M000203904	23/06/2022	60503
OOT8939	284610M000203732	21/06/2022	60503
OPY4537	284610M000204147	24/06/2022	60503
OXY1086	284610M000203751	21/06/2022	60503
PEJ8111	284610M000204134	24/06/2022	60503
PMU3433	284610M000204020	24/06/2022	60503

PUW3035	284610M000204658	28/06/2022	60503
PWO5C75	284610M000203823	22/06/2022	60503
PZL1I78	284610M000204618	27/06/2022	60503
PZX7254	284610M000203819	22/06/2022	60503
PZZ5B92	284610M000204030	24/06/2022	60503
QEI4E19	284610M000204074	24/06/2022	60503
QKF1384	284610M000203952	23/06/2022	60503
QLS0I36	284610M000203832	22/06/2022	60503
QOB7D84	284610M000203756	22/06/2022	60503
QOU1E83	284610M000204073	24/06/2022	60503
QPP0G53	284610M000204521	27/06/2022	60503
QQH6D32	284610M000203814	22/06/2022	60503
QQW7290	284610M000204363	26/06/2022	60503
QQX7J15	284610M000203869	22/06/2022	60503
QTL7C32	284610M000204651	28/06/2022	60503
QUU6C73	284610M000204255	25/06/2022	56732
QUW8D34	284610M000203983	23/06/2022	60503
QWX8F16	284610M000204562	27/06/2022	60503
QXC6224	284610M000204639	28/06/2022	60503
QXN3317	284610M000204005	23/06/2022	60503
QYZ4E34	284610M000204600	27/06/2022	56732
RFD5E16	284610M000204496	25/06/2022	60503
RFS5G91	284610M000203804	22/06/2022	60503
RFX4D09	284610M000204631	27/06/2022	60503
RHB4H65	284610M000204375	26/06/2022	60503
RHB5H24	284610M000203925	23/06/2022	60503
RHC1F44	284610M000203768	22/06/2022	60503
RHD7G44	284610M000203953	23/06/2022	60503
RHE3E75	284610M000204540	27/06/2022	60503
RHE5G22	284610M000203741	21/06/2022	60503
RHG7B99	284610M000204163	24/06/2022	60503
RHH6D83	284610M000203739	21/06/2022	60503
RHM6B03	284610M000204088	24/06/2022	60503
RHQ1E56	284610M000204427	26/06/2022	60503
RHR9I19	284610M000203747	21/06/2022	60503
RHU0F48	284610M000204213	25/06/2022	60503
RHU1F18	284610M000204404	26/06/2022	60503
RHU5I80	284610M000204649	28/06/2022	60503
RHV0I59	284610M000204060	24/06/2022	60503
RHV5J52	284610M000203816	22/06/2022	60503
RHV5J52	284610M000203799	22/06/2022	60503
RHZ0G81	284610M000204613	27/06/2022	60503
RHZ4H11	284610M000203910	23/06/2022	60503
RTL4E31	284610M000204627	27/06/2022	60503
SDP5G85	284610M000204093	24/06/2022	60503
SDP9A53	284610M000204394	26/06/2022	60503

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:43EA319F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°99394/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEH5J15	284610J000066375	12/04/2022	55090	03577256404
AFB5313	284610J000077934	13/04/2022	55250	
ANO4416	284610J000055984	09/04/2022	55250	
AOF8B13	284610J000078005	18/04/2022	52070	
AQU2893	284610J000055987	09/04/2022	55250	
ARK9131	284610J000066372	10/04/2022	55250	03812585516
ASQ0C60	284610J000077983	18/04/2022	55090	
AUO9977	284610J000077887	12/04/2022	55090	
CPW5209	284610J000055977	09/04/2022	55250	
CSR0306	284610J000077972	18/04/2022	55090	
DBH5I42	284610J000077889	12/04/2022	54600	
DDM8C95	284610J000066398	18/04/2022	73662	
HMJ6345	284610J000055979	09/04/2022	55250	
MGB7H69	284610J000066379	13/04/2022	55090	
MGJ3598	284610J000077791	07/04/2022	55090	
MHZ6431	284610J000077787	07/04/2022	52070	
MMM5189	284610M000176560	06/01/2022	56732	02530507047

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D4193830

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99393/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG9902	284610J000055982	09/04/2022	55250	R$ 130,16
AAK8752	284610J000077816	08/04/2022	55414	R$ 195,23
ABB7265	284610J000071183	14/04/2022	51851	R$ 195,23
ABQ1C11	284610J000077861	11/04/2022	76332	R$ 293,47
ABS0225	284610J000077907	12/04/2022	55680	R$ 195,23
ACK2C29	284610J000077993	18/04/2022	55414	R$ 195,23
ADF1A17	284610J000077938	13/04/2022	54521	R$ 195,23
ADF9130	284610J000077840	11/04/2022	51930	R$ 293,47
ADI5F19	284610J000071197	17/04/2022	70561	R$ 293,47
ADK1297	284610J000077858	11/04/2022	51851	R$ 195,23
AFM2964	284610J000077921	12/04/2022	54521	R$ 195,23
AFR5F20	284610J000077931	13/04/2022	54521	R$ 195,23
AFT5586	284610J000071192	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AGE5885	284610J000077873	11/04/2022	76252	R$ 293,47
AGQ3156	284610J000064664	10/04/2022	51851	R$ 195,23
AGQ3D74	284610J000077879	11/04/2022	76252	R$ 293,47
AGV4826	284610J000064659	09/04/2022	76332	R$ 293,47
AHO7868	284610J000071182	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AHP0538	284610J000077845	11/04/2022	55414	R$ 195,23
AHX9483	284610J000055970	08/04/2022	61300	R$ 293,47
AIP2244	284610J000071187	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AIY9J67	284610J000071194	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AIY9J67	284610J000071195	14/04/2022	76332	R$ 293,47
AJC9443	284610J000077801	07/04/2022	55414	R$ 195,23
AJD3074	284610J000077940	13/04/2022	61220	R$ 293,47
AJJ2059	284610J000064667	15/04/2022	60501	R$ 293,47
AJK6370	284610J000077962	14/04/2022	55414	R$ 195,23
AJN1A74	284610J000077819	08/04/2022	55680	R$ 195,23
AJT2G93	284610J000077985	18/04/2022	54521	R$ 195,23
AKG6C75	284610J000077849	11/04/2022	55414	R$ 195,23
AKP5461	284610J000077863	11/04/2022	76332	R$ 293,47
AKR0490	284610J000077949	13/04/2022	54521	R$ 195,23
ALA6839	284610J000077888	12/04/2022	54870	R$ 195,23
ALE8106	284610J000077904	12/04/2022	76251	R$ 293,47
ALK0C07	284610J000077961	14/04/2022	55414	R$ 195,23
ALL1083	284610J000077916	12/04/2022	55414	R$ 195,23
ALQ8I65	284610J000077842	11/04/2022	55090	R$ 130,16
ALY1666	284610J000077882	11/04/2022	55500	R$ 130,16
AMA8362	284610J000055952	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AMC7912	284610J000066390	18/04/2022	51851	R$ 195,23
AMD4A71	284610J000055969	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AMY0F93	284610J000078004	18/04/2022	55414	R$ 195,23
ANB4B37	284610J000062740	08/04/2022	60502	R$ 293,47
ANB7973	284610J000077846	11/04/2022	55414	R$ 195,23
ANK0152	284610J000071184	14/04/2022	51851	R$ 195,23
ANM8788	284610J000077884	12/04/2022	76251	R$ 293,47
ANN1308	284610J000077955	14/04/2022	76252	R$ 293,47
ANX1C63	284610J000077926	13/04/2022	76251	R$ 293,47
ANX8994	284610J000071166	07/04/2022	55411	R$ 195,23
AOG0B03	284610J000077877	11/04/2022	76251	R$ 293,47
AOK6D40	284610J000077829	08/04/2022	59670	R$ 1.467,35
AOQ2B04	284610J000077826	08/04/2022	54521	R$ 195,23
AOV6334	284610J000077957	14/04/2022	54521	R$ 195,23
AOX5F49	284610J000066373	10/04/2022	57380	R$ 293,47
API5696	284610J000066378	13/04/2022	55090	R$ 130,16
APL0I97	284610J000064662	10/04/2022	73662	R$ 130,16
APU7H84	284610J000055963	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AQE0017	284610J000077835	08/04/2022	76251	R$ 293,47
AQR7J38	284610J000077869	11/04/2022	54521	R$ 195,23
AQY9I33	284610J000055959	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AQZ0D27	284610J000071177	14/04/2022	57380	R$ 293,47
ARD9E71	284610J000077824	08/04/2022	54521	R$ 195,23
ARH8026	284610J000077790	07/04/2022	76252	R$ 293,47
ARJ4269	284610J000071167	07/04/2022	54870	R$ 195,23
ARS8F67	284610J000077989	18/04/2022	51851	R$ 195,23
ARV1J41	284610J000055948	08/04/2022	76332	R$ 293,47
ARW7605	284610J000071186	14/04/2022	76332	R$ 293,47
ASA9C70	284610J000077852	11/04/2022	54521	R$ 195,23
ASD8C32	284610J000077939	13/04/2022	55414	R$ 195,23
ASJ8920	284610J000077899	12/04/2022	55411	R$ 195,23
ASK9164	284610J000077933	13/04/2022	55250	R$ 130,16
ASM4E08	284610J000077800	07/04/2022	51851	R$ 195,23
ASN9194	284610J000077859	11/04/2022	60094	R$ 293,47
AST9706	284610J000077991	18/04/2022	55680	R$ 195,23
AST9772	284610J000071185	14/04/2022	51851	R$ 195,23
ASZ8G36	284610J000073515	06/01/2022	54600	R$ 130,16
ATD2248	284610J000062741	08/04/2022	60502	R$ 293,47
ATF6735	284610J000077932	13/04/2022	54521	R$ 195,23
ATF7830	284610J000077941	13/04/2022	61220	R$ 293,47
ATI4517	284610J000055968	08/04/2022	51851	R$ 195,23
ATS3B63	284610J000071196	14/04/2022	51851	R$ 195,23
ATV7242	284610J000077935	13/04/2022	55680	R$ 195,23
ATY1D31	284610J000064660	09/04/2022	51851	R$ 195,23

ATY4542	284610J000055958	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AUA6F74	284610J000077822	08/04/2022	76251	R$ 293,47
AUD1268	284610J000077881	11/04/2022	55414	R$ 195,23
AUF0562	284610J000064656	07/04/2022	57380	R$ 293,47
AUF0562	284610J000064657	07/04/2022	51851	R$ 195,23
AUG1332	284610J000077867	11/04/2022	55414	R$ 195,23
AUL1012	284610J000077930	13/04/2022	51851	R$ 195,23
AUM5048	284610J000077898	12/04/2022	55411	R$ 195,23
AUP9737	284610J000077977	18/04/2022	54521	R$ 195,23
AUR2H00	284610J000066376	12/04/2022	51930	R$ 293,47
AUR2H00	284610J000077815	08/04/2022	54521	R$ 195,23
AUR2H00	284610J000077950	13/04/2022	54521	R$ 195,23
AVC2829	284610J000077844	11/04/2022	55680	R$ 195,23
AVI1A34	284610J000077830	08/04/2022	55250	R$ 130,16
AVS8F98	284610J000071168	07/04/2022	54870	R$ 195,23
AVX1G13	284610J000077927	13/04/2022	76251	R$ 293,47
AVX2I84	284610J000055964	08/04/2022	51851	R$ 195,23
AWC3A68	284610J000064671	17/04/2022	70481	R$ 293,47
AWC4G24	284610J000077914	12/04/2022	54521	R$ 195,23
AWE2866	284610J000077870	11/04/2022	55414	R$ 195,23
AWE5874	284610J000071190	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AWF5969	284610J000077958	14/04/2022	54521	R$ 195,23
AWG8H45	284610J000077865	11/04/2022	51852	R$ 195,23
AWG8H45	284610J000077918	12/04/2022	54521	R$ 195,23
AWH5891	284610J000077878	11/04/2022	51851	R$ 195,23
AWJ1571	284610J000077809	07/04/2022	52070	R$ 88,38
AWN6947	284610J000066371	08/04/2022	61220	R$ 293,47
AWN6B42	284610J000071180	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AWO1401	284610J000059233	13/04/2022	51851	R$ 195,23
AWO1637	284610J000077856	11/04/2022	54521	R$ 195,23
AWQ5640	284610J000077906	12/04/2022	55680	R$ 195,23
AWT6131	284610J000077936	13/04/2022	54521	R$ 195,23
AWW2100	284610J000077997	18/04/2022	76252	R$ 293,47
AWY7320	284610J000077999	18/04/2022	76332	R$ 293,47
AXD7635	284610J000077912	12/04/2022	76251	R$ 293,47
AXJ6648	284610J000066374	12/04/2022	54870	R$ 195,23
AXO7060	284610J000077799	07/04/2022	51851	R$ 195,23
AXP0263	284610J000077960	14/04/2022	70301	R$ 293,47
AXP2978	284610J000077987	18/04/2022	55414	R$ 195,23
AXV1616	284610J000071193	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AXY7854	284610J000077990	18/04/2022	55414	R$ 195,23
AXZ5117	284610J000077837	08/04/2022	55414	R$ 195,23
AYA6274	284610J000077833	08/04/2022	55414	R$ 195,23
AYC4244	284610J000059234	13/04/2022	76332	R$ 293,47
AYD1883	284610J000077984	18/04/2022	54521	R$ 195,23
AYE9F74	284610J000077925	13/04/2022	55680	R$ 195,23
AYF8537	284610J000077944	13/04/2022	54521	R$ 195,23
AYI4382	284610J000077953	13/04/2022	54522	R$ 195,23
AYK0E97	284610J000071188	14/04/2022	51851	R$ 195,23
AZA5583	284610J000077979	18/04/2022	51851	R$ 195,23
AZD1I09	284610J000077973	18/04/2022	55414	R$ 195,23
AZE0635	284610J000077818	08/04/2022	61220	R$ 293,47
AZH6G03	284610J000059027	07/01/2022	76841	R$ 130,16
AZL1A42	284610J000077923	12/04/2022	55414	R$ 195,23
AZL1A42	284610J000077908	12/04/2022	55414	R$ 195,23
AZN9A43	284610J000077951	13/04/2022	55414	R$ 195,23
AZS6695	284610J000077839	11/04/2022	55414	R$ 195,23
AZS8652	284610J000059231	10/04/2022	57380	R$ 293,47
AZT2831	284610J000077827	08/04/2022	59670	R$ 1.467,35
AZW8I45	284610J000077838	08/04/2022	55414	R$ 195,23
AZW9883	284610J000077929	13/04/2022	55414	R$ 195,23
BAE2I35	284610J000078002	18/04/2022	51930	R$ 293,47
BAK5247	284610J000071169	07/04/2022	54870	R$ 195,23
BAL7991	284610J000077885	12/04/2022	76251	R$ 293,47
BBF4A85	284610J000077855	11/04/2022	54521	R$ 195,23
BBJ3985	284610J000077823	08/04/2022	57380	R$ 293,47
BBP5123	284610J000077998	18/04/2022	55414	R$ 195,23
BBQ8C73	284610J000077928	13/04/2022	55411	R$ 195,23
BCN9436	284610J000077978	18/04/2022	76332	R$ 293,47
BCU5E57	284610J000077795	07/04/2022	61220	R$ 293,47
BCU6G89	284610J000077964	14/04/2022	60094	R$ 293,47
BDA5J01	284610J000077814	08/04/2022	76251	R$ 293,47
BDC3J50	284610J000055957	08/04/2022	51851	R$ 195,23
BDD2F58	284610J000071175	14/04/2022	51851	R$ 195,23
BDG1E43	284610J000077866	11/04/2022	55411	R$ 195,23
BDU2C43	284610J000077943	13/04/2022	55414	R$ 195,23
BDY3H36	284610J000077794	07/04/2022	61220	R$ 293,47
BEF8G16	284610J000077812	08/04/2022	54521	R$ 195,23
BEL7J51	284610J000077786	07/04/2022	55414	R$ 195,23
BEL7J51	284610J000077810	08/04/2022	55414	R$ 195,23
BEM5122	284610J000077836	08/04/2022	55414	R$ 195,23
BEM8I73	284610J000066380	13/04/2022	55250	R$ 130,16
BEN8C53	284610J000077789	07/04/2022	76332	R$ 293,47
BEO8I05	284610J000077897	12/04/2022	55414	R$ 195,23
BES9D04	284610J000077947	13/04/2022	55680	R$ 195,23
BET4G34	284610J000077825	08/04/2022	54521	R$ 195,23
BGH8103	284610J000055978	09/04/2022	55250	R$ 130,16
BLI0C88	284610J000077841	11/04/2022	55411	R$ 195,23
BNE8381	284610J000077901	12/04/2022	55414	R$ 195,23

BNY6F55	284610J000077828	08/04/2022	54521	R$ 195,23
BOR9647	284610J000077874	11/04/2022	54870	R$ 195,23
BWV0D86	284610J000078003	18/04/2022	54521	R$ 195,23
CAK9I46	284610J000077813	08/04/2022	60501	R$ 293,47
CFY2I44	284610J000077992	18/04/2022	55414	R$ 195,23
CMA3327	284610J000062750	14/04/2022	51851	R$ 195,23
CMG7500	284610J000077834	08/04/2022	55414	R$ 195,23
CPF8351	284610J000077945	13/04/2022	54521	R$ 195,23
CPX1114	284610J000077872	11/04/2022	76251	R$ 293,47
CQD8536	284610J000055985	09/04/2022	55250	R$ 130,16
CRO5974	284610J000073539	06/01/2022	55090	R$ 130,16
CSJ0175	284610J000055980	09/04/2022	55250	R$ 130,16
CSW0C28	284610J000055983	09/04/2022	55250	R$ 130,16
CTB5185	284610J000077880	11/04/2022	55414	R$ 195,23
CVK6H29	284610J000077843	11/04/2022	55090	R$ 130,16
CWQ5C37	284610J000055953	08/04/2022	51851	R$ 195,23
CXB7J74	284610J000077890	12/04/2022	55414	R$ 195,23
CXC9G80	284610J000055966	08/04/2022	51851	R$ 195,23
CXL5862	284610J000066387	16/04/2022	55414	R$ 195,23
CZU6F17	284610J000077860	11/04/2022	76332	R$ 293,47
DDE7A15	284610J000077922	12/04/2022	55414	R$ 195,23
DDM8C95	284610J000066400	18/04/2022	51851	R$ 195,23
DDU6707	284610J000077942	13/04/2022	76252	R$ 293,47
DFL6811	284610J000077821	08/04/2022	55414	R$ 195,23
DGK3534	284610J000077902	12/04/2022	55414	R$ 195,23
DGW9860	284610J000077876	11/04/2022	55500	R$ 130,16
DHD5A63	284610J000059232	13/04/2022	57380	R$ 293,47
DHZ0I23	284610J000062749	14/04/2022	76331	R$ 293,47
DJR7716	284610J000055981	09/04/2022	55250	R$ 130,16
DKZ9287	284610J000077850	11/04/2022	55090	R$ 130,16
DOU3C18	284610J000077952	13/04/2022	54521	R$ 195,23
DZF3D58	284610J000077792	07/04/2022	51851	R$ 195,23
DZY9798	284610J000077974	18/04/2022	55414	R$ 195,23
EHX9A34	284610J000071181	14/04/2022	51851	R$ 195,23
EIJ5F14	284610J000077900	12/04/2022	55411	R$ 195,23
EPR3117	284610J000071189	14/04/2022	51851	R$ 195,23
ERU9957	284610J000066391	18/04/2022	51851	R$ 195,23
EVS6774	284610J000077924	12/04/2022	55414	R$ 195,23
EVS6774	284610J000077909	12/04/2022	55414	R$ 195,23
EWY9F78	284610J000064666	11/04/2022	54521	R$ 195,23
EYB3207	284610J000055986	09/04/2022	55250	R$ 130,16
EYV5E56	284610J000077937	13/04/2022	55414	R$ 195,23
FAN2F85	284610J000077905	12/04/2022	54521	R$ 195,23
FAN2F85	284610J000077811	08/04/2022	54521	R$ 195,23
FEA0A42	284610J000066389	18/04/2022	51851	R$ 195,23
FRT9J48	284610J000055976	09/04/2022	55250	R$ 130,16
FUA4J71	284610J000077981	18/04/2022	55414	R$ 195,23
FXO2C85	284610J000077875	11/04/2022	54521	R$ 195,23
GAG0G19	284610J000078001	18/04/2022	51851	R$ 195,23
GAG0G19	284610J000078000	18/04/2022	76332	R$ 293,47
GDK7B79	284610J000077857	11/04/2022	54521	R$ 195,23
GXG7848	284610J000055974	09/04/2022	54010	R$ 195,23
HCQ2C49	284610J000077851	11/04/2022	76251	R$ 293,47
HHJ3D85	284610J000077986	18/04/2022	54521	R$ 195,23
HNP1G66	284610J000077920	12/04/2022	54521	R$ 195,23
HYH4G14	284610J000077848	11/04/2022	55414	R$ 195,23
INR2346	284610J000055971	08/04/2022	60501	R$ 293,47
IPJ8B29	284610J000071191	14/04/2022	51851	R$ 195,23
IVT0C72	284610J000077893	12/04/2022	76252	R$ 293,47
JDF1B10	284610J000077915	12/04/2022	54521	R$ 195,23
JHB0053	284610J000077994	18/04/2022	55414	R$ 195,23
JIQ6094	284610J000077976	18/04/2022	51851	R$ 195,23
JIQ6094	284610J000077975	18/04/2022	76332	R$ 293,47
JPO2A29	284610J000066388	18/04/2022	51851	R$ 195,23
JUG3144	284610J000077883	11/04/2022	51930	R$ 293,47
LCS0107	284610J000077886	12/04/2022	55090	R$ 130,16
LZI8222	284610J000059237	17/04/2022	76332	R$ 293,47
MCH2944	284610J000055973	08/04/2022	51851	R$ 195,23
MFY9G72	284610J000077831	08/04/2022	54521	R$ 195,23
MHZ6431	284610J000077788	07/04/2022	51851	R$ 195,23
MID6509	284610J000077910	12/04/2022	55680	R$ 195,23
MIY9990	284610J000055961	08/04/2022	51851	R$ 195,23
MIY9990	284610J000055960	08/04/2022	76332	R$ 293,47
MSM8970	284610J000064665	10/04/2022	51851	R$ 195,23
MSQ8J74	284610J000077917	12/04/2022	55414	R$ 195,23
NPO0J12	284610J000077847	11/04/2022	55680	R$ 195,23
NQA9469	284610J000077995	18/04/2022	55414	R$ 195,23
NRU7I11	284610J000066386	14/04/2022	76332	R$ 293,47
OBJ4B56	284610J000077919	12/04/2022	55414	R$ 195,23
QPK1D57	284610J000077913	12/04/2022	76251	R$ 293,47
QUM4082	284610J000077982	18/04/2022	55414	R$ 195,23
QXX3C22	284610J000077903	12/04/2022	76251	R$ 293,47
RDX0E69	284610J000077864	11/04/2022	60094	R$ 293,47
RHD4F50	284610J000077854	11/04/2022	54521	R$ 195,23
RHF9E50	284610J000077820	08/04/2022	55500	R$ 130,16
RHG9B67	284610J000077817	08/04/2022	55414	R$ 195,23
RHI6F08	284610J000077996	18/04/2022	55414	R$ 195,23
RHQ8I72	284610J000059235	17/04/2022	70301	R$ 293,47
RHV5I33	284610J000077891	12/04/2022	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:836764D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA N°99250/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0870	284610J000071281	22/06/2022	57380
ABH0A76	284610J000079016	16/06/2022	51851
ABL2A73	284610J000078992	20/06/2022	55414
ABL2A73	284610J000078997	20/06/2022	55414
ACN9H82	284610J000078961	13/06/2022	54600
ADA9911	284610J000082011	21/06/2022	51851
ADH0003	284610J000062808	18/06/2022	60501
ADT3861	284610J000078968	13/06/2022	55414
ADZ0C05	284610J000078953	10/06/2022	60094
AEL2594	284610J000066500	11/06/2022	51851
AEW0129	284610J000078998	20/06/2022	55414
AFR0221	284610J000078979	13/06/2022	55414
AGO3F62	284610J000078978	13/06/2022	55414
AGW6B11	284610J000071277	21/06/2022	54870
AHL0J88	284610J000078950	10/06/2022	72930
AHL0J88	284610J000078949	10/06/2022	55414
AIR1F07	284610J000079022	21/06/2022	54521
AJG5471	284610J000078929	09/06/2022	76332
AJN2817	284610J000078951	10/06/2022	76332
AKA8010	284610J000066505	15/06/2022	51851
AMV1F70	284610J000081035	12/06/2022	61300
AND0D47	284610J000062814	22/06/2022	70301
ANH4D67	284610J000066504	15/06/2022	51851
ANH5659	284610J000064725	10/06/2022	51851
ANK1603	284610J000071282	22/06/2022	57380
ANN9E66	284610J000078976	13/06/2022	55414
ANY2983	284610J000078971	13/06/2022	54521
AOE6G64	284610J000078928	09/06/2022	54521
AOQ0041	284610J000078970	13/06/2022	55680
APC1891	284610J000082008	21/06/2022	76252
APC3186	284610J000078964	13/06/2022	76252
APC4859	284610J000064724	10/06/2022	51851
API4A14	284610J000062811	20/06/2022	70991
API4A14	284610J000062810	20/06/2022	60501
APV5A64	284610J000071284	22/06/2022	57380
AQB8308	284610J000064727	10/06/2022	65300
AQB8308	284610J000064726	10/06/2022	51851
AQJ6990	284610J000079005	15/06/2022	70561
AQK9A77	284610J000078934	09/06/2022	54521
AQN9A43	284610J000081039	14/06/2022	51851
AQN9A43	284610J000081038	14/06/2022	65300
AQP8860	284610J000078917	09/06/2022	70481
AQR6J83	284610J000082004	21/06/2022	55414
AQV0747	284610J000062807	12/06/2022	70301
AQZ8059	284610J000078972	13/06/2022	54521
ARC3B51	284610J000078975	13/06/2022	55414
ASD9132	284610J000078957	13/06/2022	55414
ASK0616	284610J000078959	13/06/2022	51851
ASK0616	284610J000078960	13/06/2022	76332
ASL8E94	284610J000078955	13/06/2022	60681
ASO9517	284610J000078995	20/06/2022	76332
ASR9161	284610J000078926	09/06/2022	55411
ATN2C10	284610J000079020	16/06/2022	51851
ATY9E52	284610J000078941	10/06/2022	55090
AUF2849	284610J000071279	22/06/2022	57380
AUJ1B36	284610J000082007	21/06/2022	76252
AUL2021	284610J000064736	17/06/2022	57380
AUZ1F06	284610J000079013	16/06/2022	51851
AVB2J51	284610J000062815	22/06/2022	70561
AVC6H43	284610J000078938	10/06/2022	55090
AVD8E97	284610J000082006	21/06/2022	57380
AVF6656	284610J000071286	22/06/2022	57380
AVJ7I96	284610J000078927	09/06/2022	55414
AVL1437	284610J000064740	20/06/2022	54870
AVO9A51	284610J000078936	10/06/2022	76251
AVS8F98	284610J000064734	14/06/2022	72930
AVT5H02	284610J000078933	09/06/2022	54521
AVX0824	284610J000078946	10/06/2022	55414
AVY3J67	284610J000066525	21/06/2022	61300
AWD4H00	284610J000078973	13/06/2022	55414
AWD4H00	284610J000078974	13/06/2022	72930
AWP6300	284610J000081028	09/06/2022	54870
AWW2136	284610J000071288	22/06/2022	57380
AXA7940	284610J000078939	10/06/2022	60681

AXI0B74	284610J000078983	14/06/2022	55414
AXJ7361	284610J000079006	16/06/2022	51851
AXK4F09	284610J000064728	10/06/2022	76332
AXR4414	284610J000078991	15/06/2022	51851
AXR4414	284610J000078990	15/06/2022	76332
AXU5277	284610J000078923	09/06/2022	55500
AXX9124	284610J000078943	10/06/2022	76252
AYB0D51	284610J000078965	13/06/2022	55411
AYD5314	284610J000078999	20/06/2022	51930
AYJ6D43	284610J000078956	13/06/2022	54521
AYK5270	284610J000078942	10/06/2022	76252
AYU5069	284610J000081027	09/06/2022	57380
AYW5318	284610J000079018	16/06/2022	76332
AZH6071	284610J000082002	20/06/2022	51851
AZH6071	284610J000082003	20/06/2022	76332
AZL6234	284610J000078940	10/06/2022	60681
AZS4231	284610J000078954	10/06/2022	76332
AZT5330	284610J000078977	13/06/2022	55414
AZV6G12	284610J000078935	09/06/2022	57380
BAB2D75	284610J000078988	15/06/2022	76332
BAB2D75	284610J000078989	15/06/2022	51851
BAP9936	284610J000078987	15/06/2022	54870
BBE6D77	284610J000078925	09/06/2022	55414
BBF9195	284610J000078916	09/06/2022	55414
BBF9195	284610J000078994	20/06/2022	55414
BBF9195	284610J000078963	13/06/2022	55414
BBJ5H27	284610J000066521	21/06/2022	70722
BBK9756	284610J000078931	09/06/2022	55414
BBV7J19	284610J000066522	21/06/2022	76332
BBW3488	284610J000078948	10/06/2022	55414
BCB7938	284610J000078922	09/06/2022	76332
BCJ9138	284610J000078985	15/06/2022	55414
BCM6386	284610J000082009	21/06/2022	55250
BCO5735	284610J000078947	10/06/2022	55414
BCO9I66	284610J000078966	13/06/2022	55411
BCR8D14	284610J000071280	22/06/2022	57380
BCX9F52	284610J000071283	22/06/2022	57380
BDL1I72	284610J000066518	18/06/2022	70301
BDQ1E23	284610J000071289	22/06/2022	60760
BDS1B07	284610J000078986	15/06/2022	54600
BDT6I36	284610J000071287	22/06/2022	57380
BEJ1H64	284610J000071276	10/06/2022	54870
BES5D37	284610J000078969	13/06/2022	54521
CNY8758	284610J000078967	13/06/2022	55090
DFQ2C89	284610J000064733	12/06/2022	65300
DII2D95	284610J000064723	10/06/2022	51851
DPI1D04	284610J000064730	11/06/2022	70301
DTS0H29	284610J000066524	21/06/2022	51930
DUD2838	284610J000064738	18/06/2022	51851
DUD2838	284610J000064737	18/06/2022	57380
DXB0A72	284610J000082012	22/06/2022	55414
EAT4762	284610J000079014	16/06/2022	51851
ERQ2142	284610J000078924	09/06/2022	55414
EUD0925	284610J000079000	20/06/2022	76332
EUD0925	284610J000082001	20/06/2022	51851
FBX4I41	284610J000064735	15/06/2022	73662
FDP9D51	284610J000078920	09/06/2022	54521
FJR7890	284610J000071278	21/06/2022	51930
HHJ4C45	284610J000064739	20/06/2022	55411
HIP8101	284610J000078944	10/06/2022	55414
HSD4F00	284610J000066523	21/06/2022	61220
HTQ5G30	284610J000062812	20/06/2022	76332
IRQ2B31	284610J000082005	21/06/2022	76332
ISF8432	284610J000078980	14/06/2022	55414
JFS0372	284610J000078937	10/06/2022	55090
JNX4243	284610J000079021	16/06/2022	76332
KBN6657	284610J000078993	20/06/2022	55411
KKU0J04	284610J000078918	09/06/2022	76332
KKU0J04	284610J000078919	09/06/2022	51851
LCY4612	284610J000078996	20/06/2022	76251
MBH3E63	284610J000064731	11/06/2022	65640
MDF4005	284610J000078982	14/06/2022	55414
MVB8B14	284610J000078962	13/06/2022	55414
NWD1190	284610J000078984	14/06/2022	54522
NYK6C50	284610J000078932	09/06/2022	55680
OBH3B93	284610J000078958	13/06/2022	54870
PUP9365	284610J000082010	21/06/2022	55250
QOP5I86	284610J000078921	09/06/2022	55414
QPC8F93	284610J000071285	22/06/2022	51851
QXJ6C77	284610J000078930	09/06/2022	55414
RHJ1D84	284610J000078952	10/06/2022	60094
RHL9E16	284610J000078981	14/06/2022	54521

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:538A1C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99202/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3441	284610M000192238	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AAH2837	284610M000192387	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AAH2837	284610M000192289	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000192365	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000192333	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000192515	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ADN7711	284610M000192255	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ADQ2969	284610M000192497	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ADX6441	284610M000192551	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ADZ6679	284610M000192231	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI1902	284610M000192466	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000192505	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AFI5912	284610M000192324	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AFO6614	284610M000192334	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR1174	284610M000192261	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR5011	284610M000192484	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000192347	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AHG3I40	284610M000192339	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AHW3B41	284610M000192519	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AIC8325	284610M000192544	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AIC8F40	284610M000192413	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AIG3186	284610M000192489	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AIO9565	284610M000192395	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AIP8807	284610M000192534	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000192239	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000192246	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AJH5147	284610M000192316	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000192537	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW4C15	284610M000192482	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AJX7I18	284610M000192229	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AJX8067	284610M000192512	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000192337	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000192469	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE6E46	284610M000192433	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AKI2241	284610M000192284	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AKJ6160	284610M000192520	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL5632	284610M000192247	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AKR4I84	284610M000192391	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000192244	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AKZ6777	284610M000192549	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ALE8106	284610M000192509	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP2689	284610M000192425	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT7915	284610M000192419	10/04/2022	56732	R$ 130,16
ALU5818	284610M000192442	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV3A16	284610M000192423	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000192340	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000192536	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000192370	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000192230	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALX6801	284610M000192336	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ3070	284610M000192435	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AME2B89	284610M000192417	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMF7096	284610M000192407	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000192314	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK8668	284610M000192415	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000192212	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192357	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192350	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192372	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192424	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192291	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR8683	284610M000192470	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AMT6857	284610M000192529	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU1229	284610M000192303	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000192317	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000192307	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ3D78	284610M000192311	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANG7201	284610M000192276	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH0183	284610M000192366	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000192227	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000192362	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANL9394	284610M000192221	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP9784	284610M000192335	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000192449	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000192360	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANS7969	284610M000192341	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU2I63	284610M000192241	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU2J50	284610M000192228	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY1556	284610M000192288	10/04/2022	60503	R$ 293,47

ANY1556	284610M000192292	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY8721	284610M000192533	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOB0D10	284610M000192322	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000192483	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOD1G19	284610M000192481	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF6F74	284610M000192328	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000192457	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000192506	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000192530	11/04/2022	60503	R$ 293,47
APE1F97	284610M000192490	11/04/2022	60503	R$ 293,47
APF6D04	284610M000192447	10/04/2022	60503	R$ 293,47
APJ5609	284610M000192323	10/04/2022	60503	R$ 293,47
APK8D62	284610M000192397	10/04/2022	60503	R$ 293,47
APR9073	284610M000192545	11/04/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000192388	10/04/2022	60503	R$ 293,47
APW8A55	284610M000192348	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA7382	284610M000192235	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE2G94	284610M000192267	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF6315	284610M000192321	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK4175	284610M000192318	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ0723	284610M000192351	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ7H47	284610M000192264	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV0134	284610M000192393	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV5403	284610M000192550	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AQY2614	284610M000192478	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AQY6031	284610M000192502	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ARE8429	284610M000192420	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARF0H72	284610M000192437	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARH3213	284610M000192439	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM0823	284610M000192500	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM0G16	284610M000192349	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP0G77	284610M000192427	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP6121	284610M000192272	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR0648	284610M000192236	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS5H17	284610M000192492	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ART5252	284610M000192242	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000192459	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ARX0791	284610M000192465	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ARY1397	284610M000192554	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ARY8806	284610M000192403	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA8402	284610M000192220	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000192392	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASI2I52	284610M000192250	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000192300	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000192302	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000192298	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000192282	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000192400	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA9D78	284610M000192514	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ATD7326	284610M000192358	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH7H27	284610M000192218	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ATI8988	284610M000192281	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM1588	284610M000192294	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATO9I38	284610M000192411	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ0589	284610M000192305	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ8866	284610M000192379	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATS9610	284610M000192436	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU4796	284610M000192315	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX1A94	284610M000192535	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8G87	284610M000192456	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AUI9I06	284610M000192510	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ4C65	284610M000192225	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192548	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192460	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AVE7012	284610M000192356	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVE9120	284610M000192472	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF7847	284610M000192428	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG3I11	284610M000192398	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVG7I55	284610M000192329	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000192213	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ6D81	284610M000192368	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192313	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192325	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192363	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192374	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192330	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO7J07	284610M000192381	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVO8354	284610M000192352	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV7A12	284610M000192412	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2805	284610M000192451	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ6I81	284610M000192444	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ7E72	284610M000192501	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE2289	284610M000192409	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000192418	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF6176	284610M000192268	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG8F12	284610M000192260	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AWU0A68	284610M000192511	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA7786	284610M000192346	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AXE6I06	284610M000192344	10/04/2022	60503	R$ 293,47

AXK8867	284610M000192354	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN2221	284610M000192488	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000192215	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000192539	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC6352	284610M000192223	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF2122	284610M000192371	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYJ9223	284610M000192408	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYM1322	284610M000192416	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYQ9522	284610M000192226	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR9J84	284610M000192219	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYW7659	284610M000192343	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ1281	284610M000192253	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4A63	284610M000192286	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD5639	284610M000192543	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK7J85	284610M000192359	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM9E24	284610M000192401	10/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000192467	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ7H90	284610M000192468	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF5351	284610M000192364	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BAG6923	284610M000192232	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BAH0700	284610M000192380	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BAI9409	284610M000192353	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BAL9065	284610M000192237	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM5H65	284610M000192448	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BAO5F81	284610M000192504	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BAS8293	284610M000192494	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BAU7A62	284610M000192399	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX1F48	284610M000192516	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BAY0C85	284610M000192309	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD5977	284610M000192240	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BBE5H72	284610M000192429	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BBF7A99	284610M000192394	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ7A80	284610M000192471	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBM2063	284610M000192476	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT3B21	284610M000192518	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT8068	284610M000192496	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY8542	284610M000192552	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1123	284610M000192486	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB3188	284610M000192243	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF4C44	284610M000192299	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH1F90	284610M000192277	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO0158	284610M000192458	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS8G22	284610M000192432	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV8J39	284610M000192296	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB6G92	284610M000192531	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BDF4G19	284610M000192383	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BDO8G91	284610M000192524	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV4D72	284610M000192446	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV7J70	284610M000192450	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BDX8G29	284610M000192430	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA5E33	284610M000192454	11/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA7A82	284610M000192389	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BEB5H48	284610M000192271	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI8D79	284610M000192405	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BEJ1H64	284610M000192258	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK7C53	284610M000192224	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BEP7A53	284610M000192390	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000192256	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BHM1798	284610M000192369	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BNE3G11	284610M000192426	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BOJ2007	284610M000192445	10/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000192378	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CCL7D91	284610M000192279	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CEU8237	284610M000192326	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CJF3652	284610M000192455	11/04/2022	60503	R$ 293,47
CKD4774	284610M000192441	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CLL0950	284610M000192280	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CLL0950	284610M000192293	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CNL2651	284610M000192553	11/04/2022	60503	R$ 293,47
CPH8448	284610M000192373	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CPW1488	284610M000192538	11/04/2022	60503	R$ 293,47
CPW6E65	284610M000192422	10/04/2022	60503	R$ 293,47
CQR7618	284610M000192211	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CTK8561	284610M000192508	11/04/2022	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610M000192338	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DAL1G10	284610M000192521	11/04/2022	60503	R$ 293,47
DEA4656	284610M000192540	11/04/2022	60503	R$ 293,47
DEO2634	284610M000192297	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DII4748	284610M000192287	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DIW4344	284610M000192245	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DOC1B64	284610M000192234	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DSU2694	284610M000192453	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DUG1F95	284610M000192274	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DVJ6373	284610M000192222	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DVS4B19	284610M000192493	11/04/2022	60503	R$ 293,47
DWF6G81	284610M000192249	10/04/2022	60503	R$ 293,47
DXF0G17	284610M000192406	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EAK6562	284610M000192257	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ECV2J51	284610M000192526	11/04/2022	60503	R$ 293,47

EEV0559	284610M000192410	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EHQ8J98	284610M000192485	11/04/2022	60503	R$ 293,47
EHQ8J98	284610M000192498	11/04/2022	60503	R$ 293,47
EJT4E26	284610M000192278	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EJT4E26	284610M000192308	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EKX8439	284610M000192320	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EOV3B05	284610M000192402	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EPI6057	284610M000192275	10/04/2022	60503	R$ 293,47
EPN3A18	284610M000192542	11/04/2022	60503	R$ 293,47
EPN3A18	284610M000192532	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ERD4E96	284610M000192431	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ESJ4887	284610M000192385	10/04/2022	60503	R$ 293,47
ETD6F00	284610M000192214	09/04/2022	60503	R$ 293,47
EYI6987	284610M000192319	10/04/2022	60503	R$ 293,47
FGE2610	284610M000192310	10/04/2022	60503	R$ 293,47
FGM4237	284610M000192217	09/04/2022	60503	R$ 293,47
FMO9F56	284610M000192527	11/04/2022	60503	R$ 293,47
FZC6488	284610M000192495	11/04/2022	60503	R$ 293,47
GAT3B41	284610M000192251	10/04/2022	60503	R$ 293,47
GBC9J10	284610M000192491	11/04/2022	60503	R$ 293,47
GFF2822	284610M000192386	10/04/2022	60503	R$ 293,47
GQJ9625	284610M000192254	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HJU4151	284610M000192384	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HKC1485	284610M000192327	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HRB2201	284610M000192270	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HRB2201	284610M000192404	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HRB2201	284610M000192342	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HRJ7769	284610M000192306	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HRX4647	284610M000192265	10/04/2022	60503	R$ 293,47
HTB2118	284610M000192507	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ILF7873	284610M000192345	10/04/2022	60503	R$ 293,47
JGS9790	284610M000192266	10/04/2022	60503	R$ 293,47
JZN1D08	284610M000192361	10/04/2022	60503	R$ 293,47
JZR2230	284610M000192285	10/04/2022	60503	R$ 293,47
LOV3732	284610M000192475	11/04/2022	60503	R$ 293,47
LPP5J81	284610M000192375	10/04/2022	60503	R$ 293,47
LTD1920	284610M000192473	11/04/2022	60503	R$ 293,47
LTZ6H48	284610M000192474	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MCS0019	284610M000192547	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MDF2532	284610M000192525	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MDP9B97	284610M000192367	10/04/2022	60503	R$ 293,47
MGP8422	284610M000192332	10/04/2022	60503	R$ 293,47
MJP6006	284610M000192248	10/04/2022	60503	R$ 293,47
MJR0J34	284610M000192440	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MYY5420	284610M000192522	11/04/2022	60503	R$ 293,47
MZX6A39	284610M000192295	10/04/2022	60503	R$ 293,47
NEZ0F70	284610M000192283	10/04/2022	60503	R$ 293,47
NLK3H15	284610M000192452	10/04/2022	60503	R$ 293,47
NOJ6757	284610M000192252	10/04/2022	60503	R$ 293,47
NXY8D62	284610M000192414	10/04/2022	60503	R$ 293,47
OBB8J96	284610M000192434	10/04/2022	60503	R$ 293,47
OQP9083	284610M000192396	10/04/2022	60503	R$ 293,47
OVR0D59	284610M000192312	10/04/2022	60503	R$ 293,47
PJA7A83	284610M000192487	11/04/2022	60503	R$ 293,47
QEN0363	284610M000192464	11/04/2022	60503	R$ 293,47
QOZ3H93	284610M000192421	10/04/2022	60503	R$ 293,47
QPC7J45	284610M000192463	11/04/2022	60503	R$ 293,47
QPO6G24	284610M000192301	10/04/2022	60503	R$ 293,47
QPQ1C05	284610M000192216	09/04/2022	60503	R$ 293,47
QUN3560	284610M000192377	10/04/2022	60503	R$ 293,47
RFV0A48	284610M000192517	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHA8C87	284610M000192290	10/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC5B39	284610M000192273	10/04/2022	60503	R$ 293,47
RHG7F30	284610M000192262	10/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK3B01	284610M000192528	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU8H95	284610M000192523	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV3C14	284610M000192462	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV5J65	284610M000192438	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV8H48	284610M000192304	10/04/2022	60503	R$ 293,47
RRI2H81	284610M000192513	11/04/2022	60503	R$ 293,47
RTE7H45	284610M000192479	11/04/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:FEDDC7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99136/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2377	284610M000192011	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AAH2837	284610M000191960	08/04/2022	60503	R$ 293,47

AAI2G77	284610M000192098	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AAJ5A04	284610M000191774	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AAJ5A04	284610M000191778	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AAK2402	284610M000191700	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AAR5070	284610M000192012	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AAU6G88	284610M000192195	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ABJ0880	284610M000192105	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ABJ0880	284610M000192135	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000191758	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610M000192024	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ABL2A73	284610M000192026	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ABQ0D49	284610M000191908	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ABS8200	284610M000192189	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ADA3J87	284610M000192044	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AEP1791	284610M000191762	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AFH9473	284610M000192019	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AFM6704	284610M000192084	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR6158	284610M000192201	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AGC0A46	284610M000191723	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AGE8210	284610M000191817	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AGI4854	284610M000192049	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000192062	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AGN2142	284610M000192092	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AGN9A52	284610M000191991	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AGX9073	284610M000192072	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AHD2C27	284610M000191924	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AHE0487	284610M000192009	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AHM9350	284610M000192060	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ0G66	284610M000192028	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4365	284610M000191739	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ4585	284610M000191918	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX3821	284610M000191880	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF2G03	284610M000191712	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000191849	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AIP2244	284610M000191955	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AIQ7520	284610M000191729	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AJA2D33	284610M000191941	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AJK4792	284610M000191947	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL4607	284610M000191886	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL5726	284610M000191721	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000191949	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AJP2478	284610M000192016	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV2064	284610M000192091	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV4981	284610M000192185	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000192051	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000192206	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000192144	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000191736	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKB4744	284610M000191709	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC9564	284610M000192002	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKD2476	284610M000192008	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000191841	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0820	284610M000191863	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000191697	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000192050	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKN9499	284610M000191930	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000192013	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000192129	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000192116	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKO1J64	284610M000191903	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AKP1389	284610M000192132	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKP9003	284610M000191754	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV9127	284610M000192128	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000191785	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW0178	284610M000191731	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKW7B51	284610M000191887	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ALE5301	284610M000192093	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALE9476	284610M000192179	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALJ2114	284610M000192094	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK4303	284610M000192037	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALQ3E16	284610M000191814	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ALR7449	284610M000192172	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALT3844	284610M000192030	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV4139	284610M000192136	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW0072	284610M000191996	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ALW4097	284610M000192199	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ALY6220	284610M000191713	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000191782	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA8362	284610M000191946	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC1362	284610M000191748	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000192109	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AME9732	284610M000191828	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000191928	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AML0I95	284610M000191936	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000192204	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AML8213	284610M000192110	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000192003	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM3191	284610M000192196	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMO0837	284610M000191696	07/04/2022	60503	R$ 293,47

AMQ1937	284610M000191911	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192130	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192115	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000191885	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192176	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000192158	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000191964	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMR5H79	284610M000192111	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS9F62	284610M000192149	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMU9397	284610M000191914	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191913	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000192156	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000192138	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AMY8716	284610M000191802	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000191957	08/04/2022	56732	R$ 130,16
ANG4263	284610M000192025	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN6864	284610M000191822	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ANO1457	284610M000191919	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ANP1F68	284610M000192192	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ4277	284610M000192022	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU1J39	284610M000191719	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW0003	284610M000192208	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000192186	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AOB2354	284610M000191727	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000191998	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF2420	284610M000191760	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF7081	284610M000191819	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOH8H75	284610M000192165	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ3874	284610M000191860	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8413	284610M000192178	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000191874	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AON0274	284610M000191766	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000192106	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO1552	284610M000191925	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO2824	284610M000191829	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO2824	284610M000191944	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO2824	284610M000191956	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO2824	284610M000191952	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO2824	284610M000191889	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO4A93	284610M000192088	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000191738	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS9819	284610M000191732	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOX9C91	284610M000191877	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY3A49	284610M000191920	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APD5220	284610M000191902	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APF8400	284610M000192137	09/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000192200	09/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000191993	08/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000191985	08/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000191761	07/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000191804	07/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000191800	07/04/2022	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000191812	07/04/2022	60503	R$ 293,47
APJ7205	284610M000191971	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APK2425	284610M000191932	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APK8E75	284610M000191799	07/04/2022	60503	R$ 293,47
APK9598	284610M000192077	09/04/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000191958	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000191927	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APQ1419	284610M000191702	07/04/2022	56732	R$ 130,16
APQ2806	284610M000191950	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APR1632	284610M000191722	07/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000192086	09/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000191695	07/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000191895	08/04/2022	60503	R$ 293,47
APY1C30	284610M000191986	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQA0840	284610M000192203	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000191728	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF3269	284610M000191788	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQF8351	284610M000191892	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQH3746	284610M000191912	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5729	284610M000191720	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000191915	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQL4F70	284610M000192209	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000191746	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000191865	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQN6A53	284610M000191990	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQP6363	284610M000191775	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000191897	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000192032	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1559	284610M000192174	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQR6604	284610M000191873	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000191787	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000191743	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQU0969	284610M000192182	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV9081	284610M000192155	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV9081	284610M000192152	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000192000	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000191781	07/04/2022	60503	R$ 293,47

AQX5C33	284610M000191831	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQX5C33	284610M000191876	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AQX8980	284610M000191826	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AQY2094	284610M000191921	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARA7945	284610M000191737	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000192117	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000192134	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000192046	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARE4B36	284610M000191972	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARI5806	284610M000191988	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ1348	284610M000191815	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000191896	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000191883	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000192151	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000191832	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000192053	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000191951	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000191747	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000191838	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000191825	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS6068	284610M000191922	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000191994	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000192058	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARU1305	284610M000192184	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0459	284610M000191716	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ4H00	284610M000191751	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARZ9772	284610M000191835	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASA2I37	284610M000191742	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE0498	284610M000191780	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASE3783	284610M000191847	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF4898	284610M000192067	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK2776	284610M000191790	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASK9103	284610M000191846	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000192210	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM6H38	284610M000191836	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000192198	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP3450	284610M000191981	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ASR4719	284610M000192048	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AST1G14	284610M000192207	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000191905	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000191845	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000192010	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ATD8173	284610M000191833	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5D36	284610M000191813	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ATK4I09	284610M000191750	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ATK9402	284610M000191851	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ATO8G92	284610M000191866	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ7625	284610M000192080	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000192114	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ATT6133	284610M000192160	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY3D74	284610M000191810	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000192090	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE2D26	284610M000192056	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUE9F99	284610M000191974	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG7D89	284610M000191734	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG9620	284610M000191961	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192057	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192101	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000192059	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUM7080	284610M000191963	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AUQ5370	284610M000191740	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR6965	284610M000192038	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR6G31	284610M000191803	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR8D02	284610M000192039	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ3E28	284610M000191848	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA0B74	284610M000191893	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA4I80	284610M000192108	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVB2957	284610M000192131	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC1F99	284610M000192021	09/04/2022	56732	R$ 130,16
AVD1367	284610M000191752	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVE4I93	284610M000192083	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192081	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000191890	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000191900	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192099	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000192087	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL3781	284610M000191792	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVM1687	284610M000192141	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVS2237	284610M000191816	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVS5485	284610M000192047	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU3495	284610M000191871	08/04/2022	56732	R$ 130,16
AVW6I33	284610M000192104	09/04/2022	56732	R$ 130,16
AVX7207	284610M000192007	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY3971	284610M000191929	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB1875	284610M000191730	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AWL5779	284610M000191755	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AWP7G25	284610M000192183	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000191979	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AWV3620	284610M000191907	08/04/2022	60503	R$ 293,47

AWZ8500	284610M000192055	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXI0H46	284610M000191795	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AXJ4236	284610M000191872	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXL0463	284610M000192123	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXN8I62	284610M000192154	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO7E77	284610M000191784	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AXO9I16	284610M000191966	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXQ9I63	284610M000191917	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000192191	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ0I32	284610M000192140	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ1I76	284610M000191984	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191899	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191999	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191901	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AYD3G46	284610M000191989	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AYE3804	284610M000191967	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF2601	284610M000192033	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYI5G24	284610M000191793	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AYL1F62	284610M000192018	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO7902	284610M000191745	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AYQ9771	284610M000192089	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYY8573	284610M000192102	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4A63	284610M000191765	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ7361	284610M000191823	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ1F85	284610M000191777	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000191707	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZL6B37	284610M000191710	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM1E99	284610M000191995	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AZN6D04	284610M000191862	08/04/2022	60503	R$ 293,47
AZO2E33	284610M000192139	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5179	284610M000191786	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZR7277	284610M000192122	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AZS8652	284610M000192040	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AZT9E22	284610M000191791	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZY6754	284610M000192061	09/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ6H58	284610M000191768	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BAA4847	284610M000191987	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000191718	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BAF5397	284610M000191965	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BAH8472	284610M000192181	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BAI9810	284610M000191983	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BAM9I13	284610M000192202	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BAN3E18	284610M000191794	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BAO4A83	284610M000192100	09/04/2022	56732	R$ 130,16
BAO7B13	284610M000191811	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BAP0505	284610M000192112	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BAQ6609	284610M000191861	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BAR6823	284610M000191868	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6F83	284610M000192168	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BBM2D97	284610M000191714	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BBN7663	284610M000191968	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO2E46	284610M000191764	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BBO7F58	284610M000191741	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BBQ9164	284610M000191806	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU0F77	284610M000191891	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV6103	284610M000192175	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BBW7861	284610M000192075	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX2618	284610M000192187	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX7766	284610M000191976	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY7510	284610M000192031	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY7G35	284610M000192180	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB0678	284610M000191749	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB5H52	284610M000191809	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF1C80	284610M000191770	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BCF6043	284610M000191982	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH5022	284610M000191875	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP2G83	284610M000192153	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR6E82	284610M000192167	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV8D06	284610M000192006	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BCW3G69	284610M000192107	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BCX7C21	284610M000191771	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000191888	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB8E97	284610M000191830	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE4A36	284610M000191858	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDG3I63	284610M000192054	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK3G61	284610M000191753	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDL3C85	284610M000192127	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BDN5D69	284610M000191698	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDP0G53	284610M000191894	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV4F21	284610M000191978	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV9G52	284610M000192193	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BDY0G90	284610M000191827	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BEB7I09	284610M000191756	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BEF3A52	284610M000191997	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI2I75	284610M000191850	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI8D79	284610M000192205	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BEJ5H07	284610M000191767	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK4G19	284610M000191843	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN1I01	284610M000191701	07/04/2022	60503	R$ 293,47

BEQ0D17	284610M000191844	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BER7C61	284610M000192036	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BES5B75	284610M000192076	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BFW1D31	284610M000191824	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BGL7523	284610M000192161	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BGS7726	284610M000192029	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BGY0966	284610M000192121	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BLJ6542	284610M000191798	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BMB5926	284610M000191959	08/04/2022	60503	R$ 293,47
BNO3543	284610M000191808	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000192169	09/04/2022	60503	R$ 293,47
BYU5A50	284610M000192119	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CAD5J56	284610M000191940	08/04/2022	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000191934	08/04/2022	60503	R$ 293,47
CCS6155	284610M000191735	07/04/2022	60503	R$ 293,47
CGU2805	284610M000191759	07/04/2022	60503	R$ 293,47
CIY9E91	284610M000192042	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CJJ1725	284610M000192113	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CJP6524	284610M000191881	08/04/2022	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000191704	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000191953	08/04/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000192145	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CPK9996	284610M000191757	07/04/2022	60503	R$ 293,47
CPR5B80	284610M000192159	09/04/2022	60503	R$ 293,47
CQR1993	284610M000191715	07/04/2022	60503	R$ 293,47
CSR2246	284610M000191859	08/04/2022	60503	R$ 293,47
CZV3170	284610M000192043	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000192103	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DEA4656	284610M000191857	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DHG4291	284610M000191820	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DJC9C13	284610M000191840	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DPD9532	284610M000192166	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DPD9532	284610M000192118	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DPD9532	284610M000191937	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DQA0215	284610M000191801	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000192071	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DQL0337	284610M000192066	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DQZ9B26	284610M000191839	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191708	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191717	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191869	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191954	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DTQ8955	284610M000191939	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DUE6129	284610M000192133	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DUG1F95	284610M000192188	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DXB8631	284610M000191725	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DXD6A42	284610M000192079	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DXE1243	284610M000192125	09/04/2022	60503	R$ 293,47
DYD4904	284610M000191773	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DYR4439	284610M000191926	08/04/2022	60503	R$ 293,47
DZV8H45	284610M000191842	08/04/2022	60503	R$ 293,47
ECE5F43	284610M000192143	09/04/2022	60503	R$ 293,47
EIO0F05	284610M000192045	09/04/2022	60503	R$ 293,47
EIV8G77	284610M000192126	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ELQ3B47	284610M000192157	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ELR0C92	284610M000191779	07/04/2022	60503	R$ 293,47
EOB0B00	284610M000192001	08/04/2022	60503	R$ 293,47
EOY1450	284610M000192020	09/04/2022	60503	R$ 293,47
EUD0925	284610M000192124	09/04/2022	60503	R$ 293,47
FCF7808	284610M000192096	09/04/2022	60503	R$ 293,47
FDN4667	284610M000191904	08/04/2022	60503	R$ 293,47
FEH2D93	284610M000191906	08/04/2022	60503	R$ 293,47
FFG5G25	284610M000191856	08/04/2022	60503	R$ 293,47
FFX4F71	284610M000192120	09/04/2022	60503	R$ 293,47
FGO5018	284610M000192041	09/04/2022	60503	R$ 293,47
FME9993	284610M000192052	09/04/2022	56732	R$ 130,16
FUF9673	284610M000191837	08/04/2022	60503	R$ 293,47
GHB2G38	284610M000192065	09/04/2022	60503	R$ 293,47
GHQ4H07	284610M000191992	08/04/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000191909	08/04/2022	60503	R$ 293,47
HFP1749	284610M000192014	09/04/2022	60503	R$ 293,47
HJG9146	284610M000191783	07/04/2022	60503	R$ 293,47
HKQ2063	284610M000191797	07/04/2022	60503	R$ 293,47
HRX9863	284610M000192082	09/04/2022	60503	R$ 293,47
HTH1086	284610M000191975	08/04/2022	60503	R$ 293,47
HTH1086	284610M000191853	08/04/2022	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000191763	07/04/2022	60503	R$ 293,47
INI2478	284610M000192194	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ISB3326	284610M000191769	07/04/2022	60503	R$ 293,47
IZZ9B88	284610M000192068	09/04/2022	60503	R$ 293,47
JZD8872	284610M000191821	07/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000192164	08/04/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000191854	08/04/2022	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000191933	08/04/2022	60503	R$ 293,47
KGF4774	284610M000192197	09/04/2022	60503	R$ 293,47
KRI1B68	284610M000191970	08/04/2022	60503	R$ 293,47
KXA0473	284610M000191744	07/04/2022	60503	R$ 293,47
LHL5B42	284610M000191962	08/04/2022	60503	R$ 293,47
LOX3080	284610M000192171	09/04/2022	60503	R$ 293,47

MAC0746	284610M000191834	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MDS5D55	284610M000191931	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000192069	09/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000191818	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MEA6084	284610M000191935	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MEU7195	284610M000191884	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MFK1J34	284610M000191945	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000192070	09/04/2022	60503	R$ 293,47
MUJ8I11	284610M000191942	08/04/2022	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000191796	07/04/2022	60503	R$ 293,47
NDR9926	284610M000192177	09/04/2022	60503	R$ 293,47
NES5253	284610M000192162	08/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000192150	09/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000191948	08/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000191703	09/04/2022	60503	R$ 293,47
NJQ6535	284610M000192190	09/04/2022	60503	R$ 293,47
NLF0088	284610M000191699	07/04/2022	60503	R$ 293,47
NPQ3D82	284610M000191977	08/04/2022	60503	R$ 293,47
NRO8H17	284610M000192023	09/04/2022	60503	R$ 293,47
NVV3132	284610M000191980	08/04/2022	60503	R$ 293,47
OAP5C98	284610M000192142	09/04/2022	60503	R$ 293,47
ODP5C03	284610M000192004	08/04/2022	60503	R$ 293,47
OGL1F59	284610M000192017	09/04/2022	60503	R$ 293,47
OHS2E29	284610M000191705	09/04/2022	60503	R$ 293,47
OMH6118	284610M000191733	07/04/2022	60503	R$ 293,47
OOQ3560	284610M000191923	08/04/2022	60503	R$ 293,47
OPR5473	284610M000191706	07/04/2022	60503	R$ 293,47
PQB7063	284610M000191898	08/04/2022	60503	R$ 293,47
PYT7F38	284610M000192035	09/04/2022	60503	R$ 293,47
PZV8C17	284610M000191852	08/04/2022	60503	R$ 293,47
QLO9457	284610M000192097	09/04/2022	60503	R$ 293,47
QLP4906	284610M000192015	09/04/2022	60503	R$ 293,47
QVY8F35	284610M000191973	08/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB0D20	284610M000192146	09/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC2G25	284610M000192173	09/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC3B96	284610M000192170	09/04/2022	60503	R$ 293,47
RHE2H02	284610M000191807	07/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK4B87	284610M000192027	09/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM7E85	284610M000191879	08/04/2022	60503	R$ 293,47
RHO1F39	284610M000191724	07/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP5E84	284610M000191910	08/04/2022	60503	R$ 293,47
RHP5E84	284610M000191916	08/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU5F92	284610M000191776	07/04/2022	60503	R$ 293,47
RHV3G04	284610M000192085	09/04/2022	60503	R$ 293,47
RMD7A18	284610M000192163	08/04/2022	60503	R$ 293,47
RTW3I96	284610M000192034	09/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:D0C5C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°99137/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCW8D26	284610M000192064	09/04/2022	56732	
ENJ6I52	284610M000191969	08/04/2022	56732	
EZS1343	284610M000191943	08/04/2022	56732	
RMM2E40	284610M000191870	08/04/2022	56732	06358672891

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:1A35723A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°99069/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH2837	284610M000191385	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AAH2837	284610M000191379	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK6634	284610M000191577	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000191397	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000191469	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000191649	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000191581	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ABQ0988	284610M000191618	06/04/2022	60503	R$ 293,47

ABV2698	284610M000191412	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000191620	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY8538	284610M000191201	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ABY9516	284610M000191569	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ACK2E24	284610M000191330	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ACS5C14	284610M000191605	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ADX6441	284610M000191355	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000191215	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000191549	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AEN7712	284610M000191685	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AEO3A77	284610M000191187	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AEO3A77	284610M000191186	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AER2831	284610M000191435	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AEU7571	284610M000191488	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AEV6783	284610M000191344	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AFE6E19	284610M000191289	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AFH2088	284610M000191512	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000191441	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AFZ1638	284610M000191194	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AGC8493	284610M000191214	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000191564	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000191493	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000191494	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AGG8320	284610M000191351	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AGL8920	284610M000191382	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AHA7245	284610M000191585	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AHD8810	284610M000191483	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000191273	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000191559	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AHK0G48	284610M000191482	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AHQ6842	284610M000191283	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000191258	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AHV3529	284610M000191347	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AHW7008	284610M000191521	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX2C56	284610M000191261	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX3821	284610M000191511	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX3821	284610M000191207	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AHZ5957	284610M000191531	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AID6785	284610M000191245	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF4774	284610M000191532	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AIJ8227	284610M000191683	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000191481	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AIK5966	284610M000191205	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AIM3334	284610M000191640	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AIS1720	284610M000191656	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AIX1H09	284610M000191321	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AIZ6148	284610M000191189	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD3074	284610M000191677	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AJD4E66	284610M000191474	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AJK2J52	284610M000191297	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AJL4608	284610M000191533	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000191196	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJU1277	284610M000191466	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AJU6A99	284610M000191556	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000191217	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000191211	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJY6J08	284610M000191672	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC7A23	284610M000191586	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AKG2897	284610M000191467	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH7308	284610M000191445	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AKM4676	284610M000191348	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU5414	284610M000191438	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AKX8434	284610M000191295	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALA3205	284610J000062626	02/01/2022	73662	R$ 130,16
ALD3176	284610M000191646	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ALD9389	284610M000191419	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALG7681	284610M000191237	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000191611	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ALM7059	284610M000191558	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ALO7525	284610M000191254	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ALP6708	284610M000191206	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV3619	284610M000191450	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV4183	284610M000191565	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV6C15	284610M000191294	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV7B55	284610M000191363	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV8189	284610M000191386	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV8189	284610M000191346	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALV8189	284610M000191291	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ0737	284610M000191274	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ5210	284610M000191319	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA1A54	284610M000191252	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMB4159	284610M000191303	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000191208	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000191192	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMG4B32	284610M000191275	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK5965	284610M000191416	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK5965	284610M000191446	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMK6I73	284610M000191526	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AMO5B69	284610M000191616	06/04/2022	60503	R$ 293,47

AMQ7267	284610M000191246	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMT5962	284610M000191307	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191336	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191362	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191597	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191562	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191239	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000191536	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ANA8368	284610M000191267	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AND0G35	284610M000191661	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AND0J65	284610M000191269	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE7030	284610M000191184	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000191420	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ANI9F30	284610M000191692	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ANO8242	284610M000191603	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7547	284610M000191195	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANR9532	284610M000191563	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT5187	284610M000191232	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANU0615	284610M000191225	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANV6760	284610M000191260	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANV7062	284610M000191513	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ANV7062	284610M000191525	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000191354	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000191543	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ANZ7933	284610M000191240	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AOB6184	284610M000191409	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AOB7637	284610M000191265	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0107	284610M000191250	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK4025	284610M000191665	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK5452	284610M000191389	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AON4050	284610M000191400	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AOP2332	284610M000191191	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000191655	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ0289	284610M000191667	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ4592	284610M000191337	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AOS1484	284610M000191256	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AOT2885	284610M000191636	06/04/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000191432	05/04/2022	60503	R$ 293,47
APT4126	284610M000191684	07/04/2022	60503	R$ 293,47
APT4309	284610M000191523	06/04/2022	60503	R$ 293,47
APT8599	284610M000191227	04/04/2022	60503	R$ 293,47
APU8015	284610M000191573	06/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000191338	05/04/2022	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000191349	05/04/2022	60503	R$ 293,47
APV6E86	284610M000191373	05/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ6292	284610M000191480	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD6935	284610M000191578	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD8H54	284610M000191635	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQD8H54	284610M000191535	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI0067	284610M000191433	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI9G17	284610M000191384	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI9G17	284610M000191440	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ5729	284610M000191592	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQM4174	284610M000191555	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQM8532	284610M000191293	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQP2596	284610M000191372	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQR9131	284610M000191210	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000191361	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQT0284	284610M000191308	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQT9010	284610M000191487	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQY2614	284610M000191203	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AQZ7659	284610M000191552	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AQZ8374	284610M000191290	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000191681	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARA4362	284610M000191540	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARC1086	284610M000191459	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARC1965	284610M000191430	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARK0183	284610M000191613	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARK4J35	284610M000191376	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000191514	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARL6822	284610M000191505	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM3E21	284610M000191221	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ARN6F20	284610M000191490	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO1J94	284610M000191584	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000191395	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000191230	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000191582	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ART6285	284610M000191648	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW1529	284610M000191387	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000191391	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW1669	284610M000191356	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARW3593	284610M000191317	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ARY4833	284610M000191486	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ARY5143	284610M000191315	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF1H99	284610M000191638	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ASF7E79	284610M000191428	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG6142	284610M000191268	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ASG9H18	284610M000191312	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM0651	284610M000191342	05/04/2022	60503	R$ 293,47

ASM6H38	284610M000191309	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ASM6H38	284610M000191647	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP8340	284610M000191437	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ0569	284610M000191663	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASR2586	284610M000191424	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AST6658	284610M000191617	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV1D89	284610M000191682	07/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY1024	284610M000191462	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA7A31	284610M000191518	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA7A31	284610M000191504	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATA8588	284610M000191501	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191375	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191551	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191460	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191255	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191574	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191545	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATC5740	284610M000191369	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ATD8173	284610M000191316	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH5D36	284610M000191454	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ATL6730	284610M000191377	05/04/2022	56732	R$ 130,16
ATO9147	284610M000191414	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5118	284610M000191626	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5341	284610M000191350	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ATU6970	284610M000191599	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX7445	284610M000191272	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX8F37	284610M000191202	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ4864	284610M000191263	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8128	284610M000191285	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8435	284610M000191476	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ATZ8435	284610M000191241	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUA7393	284610M000191270	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUB3746	284610M000191598	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUG1721	284610M000191651	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ6284	284610M000191359	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000191219	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUJ8G77	284610M000191423	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191329	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191522	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191608	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191607	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191554	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191497	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191496	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191527	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000191470	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000191485	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUM3597	284610M000191286	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN8169	284610M000191431	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AUS4476	284610M000191282	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT8B82	284610M000191264	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUW0A79	284610M000191235	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUX3969	284610M000191249	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7283	284610M000191600	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AUZ7360	284610M000191510	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AVA1125	284610M000191688	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC1F99	284610M000191292	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI6075	284610M000191209	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI7331	284610M000191278	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7944	284610M000191609	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000191693	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000191678	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000191686	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVL0G42	284610M000191625	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ7899	284610M000191271	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AVR6669	284610M000191664	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV2I56	284610M000191436	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AVV6358	284610M000191332	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY3J82	284610M000191310	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY5C91	284610M000191624	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY8378	284610M000191568	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB0383	284610M000191553	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB1930	284610M000191426	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWB6D24	284610M000191447	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000191587	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE1F72	284610M000191399	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWG8892	284610M000191676	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH4C69	284610M000191478	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3521	284610M000191458	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3948	284610M000191630	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWO0H84	284610M000191299	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWO8815	284610M000191374	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWQ2730	284610M000191457	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT1303	284610M000191606	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWT9H50	284610M000191489	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AWV6I90	284610M000191658	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AWX2260	284610M000191234	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA4J77	284610M000191197	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AXA5F07	284610M000191443	05/04/2022	60503	R$ 293,47

AXC2269	284610M000191657	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AXD4I99	284610M000191406	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AXF1045	284610M000191596	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AXS7A72	284610M000191517	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AXS9D87	284610M000191366	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AXT1J20	284610M000191629	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AXU0E50	284610M000191370	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AXU2717	284610M000191571	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AXV3H03	284610M000191666	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX4502	284610M000191357	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX7451	284610M000191465	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191604	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191448	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191653	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191198	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191281	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB8984	284610M000191238	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AYB9C40	284610M000191621	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AYJ2032	284610M000191343	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AYK3830	284610M000191499	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AYO7902	284610M000191390	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AYP9A46	284610M000191244	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AYQ6846	284610M000191590	06/04/2022	56732	R$ 130,16
AYQ9522	284610M000191610	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AYR4E08	284610M000191392	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AYT3081	284610M000191360	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AYT9110	284610M000191276	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AYV4E92	284610M000191659	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AYX4G64	284610M000191410	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4A63	284610M000191679	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZE8A63	284610M000191425	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AZF9304	284610M000191222	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000191364	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK2893	284610M000191334	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK9G04	284610M000191296	05/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV1D12	284610M000191279	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AZV7296	284610M000191575	06/04/2022	60503	R$ 293,47
AZW2A03	284610M000191645	07/04/2022	60503	R$ 293,47
AZZ8316	284610M000191213	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BAC3123	284610M000191455	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000191491	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD0155	284610M000191311	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD6B87	284610M000191634	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2G12	284610M000191199	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ3154	284610M000191691	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BAJ9864	284610M000191674	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK0G17	284610M000191393	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BAK7174	284610M000191408	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BAT6214	284610M000191633	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BAX8E96	284610M000191442	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD1B96	284610M000191421	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD4661	284610M000191529	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BBE9B85	284610M000191544	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BBR3029	284610M000191644	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BBT7E43	284610M000191304	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU8420	284610M000191233	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BBX2G20	284610M000191394	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BBY7844	284610M000191471	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BCJ6423	284610M000191541	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BCJ7J14	284610M000191226	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BCK5B12	284610M000191622	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BCN1700	284610M000191302	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BCO4H49	284610M000191444	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BCP2G83	284610M000191591	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BCW6H80	284610M000191475	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BCZ3B62	284610M000191417	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BCZ3B62	284610M000191453	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB8A63	284610M000191690	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDB8E97	284610M000191218	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE1H74	284610M000191185	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI9H93	284610M000191183	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK7A37	284610M000191301	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BDL9B47	284610M000191593	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BDM6I37	284610M000191588	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BDN7F40	284610M000191642	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDO9A80	284610M000191415	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000191560	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000191662	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000191694	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000191313	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR5A73	284610M000191643	07/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV4F21	284610M000191534	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BDW4C36	284610M000191288	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC2I03	284610M000191280	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC7G94	284610M000191464	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC9I54	284610M000191251	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK8I58	284610M000191537	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL7B28	284610M000191340	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BEO2F31	284610M000191451	05/04/2022	60503	R$ 293,47

BEW2G05	284610M000191452	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BMW9D61	284610M000191403	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BWJ6G74	284610M000191323	05/04/2022	60503	R$ 293,47
BYG9658	284610M000191614	06/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000191223	04/04/2022	60503	R$ 293,47
CAF7F96	284610M000191515	06/04/2022	56732	R$ 130,16
CCI7353	284610M000191380	05/04/2022	60503	R$ 293,47
CDL9758	284610M000191503	06/04/2022	60503	R$ 293,47
CDL9758	284610M000191519	06/04/2022	60503	R$ 293,47
CEA1I46	284610M000191619	06/04/2022	60503	R$ 293,47
CEL3336	284610M000191580	06/04/2022	60503	R$ 293,47
CEV1B21	284610M000191266	04/04/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000191378	05/04/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000191231	04/04/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000191259	04/04/2022	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000191388	05/04/2022	60503	R$ 293,47
CKP5605	284610M000191671	07/04/2022	56732	R$ 130,16
CNL2651	284610M000191589	06/04/2022	60503	R$ 293,47
COW6D09	284610M000191324	05/04/2022	60503	R$ 293,47
CSF4766	284610M000191576	06/04/2022	60503	R$ 293,47
CWL7963	284610M000191326	05/04/2022	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000191473	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DGF7513	284610M000191492	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DGW1243	284610M000191548	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DHD5A63	284610M000191300	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DIU2773	284610M000191542	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DJT2633	284610M000191331	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DLH4A51	284610M000191262	04/04/2022	60503	R$ 293,47
DNH5J35	284610M000191675	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DOB6I66	284610M000191628	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DRD7926	284610M000191413	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191383	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191333	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DTJ9833	284610M000191352	05/04/2022	60503	R$ 293,47
DTT2C73	284610M000191538	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DTZ7979	284610M000191477	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DUL3942	284610M000191660	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DVB1858	284610M000191641	07/04/2022	60503	R$ 293,47
DXY8116	284610M000191506	06/04/2022	60503	R$ 293,47
DZV8H45	284610M000191298	05/04/2022	60503	R$ 293,47
EIX1G61	284610M000191305	05/04/2022	60503	R$ 293,47
EJI6H32	284610M000191561	06/04/2022	60503	R$ 293,47
EPE3024	284610M000191287	04/04/2022	60503	R$ 293,47
EQV0C39	284610M000191427	05/04/2022	60503	R$ 293,47
ESR0815	284610M000191570	06/04/2022	60503	R$ 293,47
ETH8112	284610M000191228	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ETO3G82	284610M000191401	05/04/2022	60503	R$ 293,47
EZO8268	284610M000191528	06/04/2022	60503	R$ 293,47
FIF8G78	284610M000191507	06/04/2022	60503	R$ 293,47
FIF8G78	284610M000191520	06/04/2022	60503	R$ 293,47
FLS3E73	284610M000191530	06/04/2022	60503	R$ 293,47
FTY2A39	284610M000191601	06/04/2022	60503	R$ 293,47
FXU2A10	284610M000191654	07/04/2022	56732	R$ 130,16
GQP8284	284610M000191623	06/04/2022	60503	R$ 293,47
GRZ1262	284610M000191539	06/04/2022	60503	R$ 293,47
GWS6600	284610M000191652	07/04/2022	60503	R$ 293,47
GYK0108	284610M000191615	06/04/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000191328	05/04/2022	60503	R$ 293,47
HNU7516	284610M000191320	05/04/2022	60503	R$ 293,47
HPR7331	284610M000191463	06/04/2022	60503	R$ 293,47
HRG3175	284610M000191508	06/04/2022	60503	R$ 293,47
HRX9863	284610M000191680	07/04/2022	60503	R$ 293,47
HSN5085	284610M000191188	04/04/2022	60503	R$ 293,47
HYF6035	284610M000191353	05/04/2022	60503	R$ 293,47
IQN1C43	284610M000191193	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ITE4536	284610M000191612	06/04/2022	60503	R$ 293,47
IUG8I01	284610M000191216	04/04/2022	60503	R$ 293,47
IXQ7485	284610M000191341	05/04/2022	60503	R$ 293,47
JGN2F69	284610M000191637	06/04/2022	60503	R$ 293,47
JHN3B60	284610M000191632	06/04/2022	60503	R$ 293,47
JOR4H90	284610M000191479	06/04/2022	60503	R$ 293,47
JVZ2254	284610M000191546	06/04/2022	60503	R$ 293,47
JZD8872	284610M000191461	06/04/2022	60503	R$ 293,47
KDY9755	284610M000191345	05/04/2022	60503	R$ 293,47
LCC9011	284610M000191434	05/04/2022	60503	R$ 293,47
LXB3593	284610M000191524	06/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000191687	07/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000191498	06/04/2022	60503	R$ 293,47
MDY4091	284610M000191306	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MEE7550	284610M000191404	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MEU2400	284610M000191396	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000191367	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MFF3752	284610M000191368	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MFH5967	284610M000191411	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MFH5967	284610M000191224	04/04/2022	60503	R$ 293,47
MJQ8A70	284610M000191500	06/04/2022	60503	R$ 293,47
MJZ8554	284610M000191422	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MKX4584	284610M000191567	06/04/2022	60503	R$ 293,47
MMD2D93	284610M000191650	07/04/2022	60503	R$ 293,47

MQJ3748	284610M000191335	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MQJ3748	284610M000191327	05/04/2022	60503	R$ 293,47
MUR4611	284610M000191365	05/04/2022	60503	R$ 293,47
NBE8846	284610M000191547	06/04/2022	60503	R$ 293,47
NBP7552	284610M000191243	04/04/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000191594	06/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000191314	05/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000191468	06/04/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000191484	06/04/2022	60503	R$ 293,47
NHC3C48	284610M000191509	06/04/2022	60503	R$ 293,47
NTS6C08	284610M000191566	06/04/2022	60503	R$ 293,47
NVP2J10	284610M000191439	05/04/2022	60503	R$ 293,47
OBR9663	284610M000191242	04/04/2022	60503	R$ 293,47
OFO0703	284610M000191418	05/04/2022	60503	R$ 293,47
OGK7H55	284610M000191429	05/04/2022	60503	R$ 293,47
OTZ9116	284610M000191627	06/04/2022	56732	R$ 130,16
PBB8A22	284610M000191595	06/04/2022	60503	R$ 293,47
PVD0971	284610M000191253	04/04/2022	60503	R$ 293,47
PVQ6760	284610M000191398	05/04/2022	60503	R$ 293,47
PVX0239	284610M000191204	04/04/2022	60503	R$ 293,47
PXA0J06	284610M000191248	04/04/2022	60503	R$ 293,47
PXY0G39	284610M000191449	05/04/2022	60503	R$ 293,47
PZD5I24	284610M000191325	05/04/2022	60503	R$ 293,47
PZN5E18	284610M000191318	05/04/2022	60503	R$ 293,47
QBH7155	284610M000191502	06/04/2022	60503	R$ 293,47
QEN0363	284610M000191472	06/04/2022	60503	R$ 293,47
QHA4J23	284610M000191583	06/04/2022	60503	R$ 293,47
QHO5F84	284610M000191358	05/04/2022	60503	R$ 293,47
QHO6I10	284610M000191516	06/04/2022	60503	R$ 293,47
QIE1J76	284610M000191639	07/04/2022	60503	R$ 293,47
QJH7786	284610M000191236	04/04/2022	60503	R$ 293,47
QJU8C98	284610M000191602	06/04/2022	60503	R$ 293,47
QOR8A78	284610M000191277	04/04/2022	60503	R$ 293,47
QPC7J45	284610M000191550	06/04/2022	60503	R$ 293,47
RHF8A71	284610M000191673	07/04/2022	60503	R$ 293,47
RHG1B69	284610M000191322	05/04/2022	60503	R$ 293,47
RHG9C69	284610M000191257	04/04/2022	60503	R$ 293,47
RHH7J95	284610M000191200	04/04/2022	60503	R$ 293,47
RHN4E19	284610M000191689	07/04/2022	60503	R$ 293,47
RHU9E58	284610M000191631	06/04/2022	60503	R$ 293,47
RRI2H81	284610M000191371	05/04/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:AE8A3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°98804/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2997	284610J000077661	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AAF0F27	284610J000077651	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AAW9652	284610J000077746	06/04/2022	55411	R$ 195,23
ABH0437	284610M000191150	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ABJ1038	284610J000077768	06/04/2022	76332	R$ 293,47
ABJ8806	284610M000190970	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000191139	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ABM9798	284610M000191058	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ABW3096	284610M000191074	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ADG8211	284610J000077669	05/04/2022	76332	R$ 293,47
ADG8211	284610J000077668	05/04/2022	51851	R$ 195,23
ADH8J09	284610J000077764	06/04/2022	51852	R$ 195,23
ADI7235	284610M000190990	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000191127	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI5730	284610M000191107	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AEI6261	284610J000077758	06/04/2022	55500	R$ 130,16
AEM4B68	284610J000077722	06/04/2022	76252	R$ 293,47
AES7809	284610J000066363	06/04/2022	55414	R$ 195,23
AFI5356	284610M000191148	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AFK1011	284610M000191008	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AFN2262	284610J000077636	04/04/2022	76332	R$ 293,47
AGA2399	284610J000077771	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AGE5B08	284610M000191111	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AGH8B69	284610J000077738	06/04/2022	54525	R$ 195,23
AGJ4011	284610M000191020	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AGW0A25	284610J000077642	04/04/2022	55414	R$ 195,23
AHG1065	284610M000191018	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AHO2186	284610M000191086	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AHT5I32	284610M000191136	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AHX3821	284610M000191118	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AIF0A59	284610M000190965	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AII5175	284610M000190996	03/04/2022	60503	R$ 293,47

AIK5054	284610J000077656	04/04/2022	55414	R$ 195,23
AJB0781	284610J000062738	03/04/2022	70481	R$ 293,47
AJF0833	284610M000191125	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AJF9669	284610M000191134	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJS4377	284610M000191166	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000191068	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AJV6906	284610M000191064	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000191157	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AJY4G59	284610J000077645	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AJY6881	284610J000077752	06/04/2022	60501	R$ 293,47
AKG2897	284610J000077633	04/04/2022	60412	R$ 195,23
AKN4J19	284610J000059230	05/04/2022	76332	R$ 293,47
AKO4J18	284610J000077667	05/04/2022	57380	R$ 293,47
AKT1487	284610M000191035	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AKU3762	284610M000191000	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV0E27	284610M000191097	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AKV7G91	284610M000190979	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ALJ6759	284610J000077708	06/04/2022	60501	R$ 293,47
ALJ6759	284610J000077709	06/04/2022	51851	R$ 195,23
ALK8097	284610M000191094	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ALK8097	284610M000191073	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ALS8574	284610M000191023	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ALZ0267	284610M000191085	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AMD4G71	284610J000077765	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AMD4G71	284610J000077766	06/04/2022	51851	R$ 195,23
AMG5815	284610M000191024	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AMI2I78	284610M000191015	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AMI7218	284610J000077750	06/04/2022	51930	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000191137	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMM0125	284610J000077627	04/04/2022	51851	R$ 195,23
AMM0125	284610J000077626	04/04/2022	60501	R$ 293,47
AMM8087	284610J000077657	04/04/2022	55414	R$ 195,23
AMO7949	284610J000077703	06/04/2022	55414	R$ 195,23
AMQ1937	284610M000191031	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1937	284610M000191016	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9565	284610M000191161	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMS8086	284610J000066364	06/04/2022	57380	R$ 293,47
AMW4244	284610M000191135	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMW8211	284610J000077737	06/04/2022	54521	R$ 195,23
AMX6E52	284610M000191130	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AMZ6582	284610M000191132	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANA3A76	284610M000191124	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ANE2G21	284610J000077744	06/04/2022	54521	R$ 195,23
ANN2972	284610M000191174	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000191156	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANN2972	284610M000191167	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ANQ3540	284610J000077773	06/04/2022	51851	R$ 195,23
ANR7I30	284610J000077706	06/04/2022	54521	R$ 195,23
AOH7904	284610M000191080	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AOI7C24	284610M000191083	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000191096	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AOL5014	284610J000077634	04/04/2022	60412	R$ 195,23
AON2C64	284610M000191069	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AOQ5949	284610J000077670	05/04/2022	57380	R$ 293,47
AOS7224	284610M000190976	03/04/2022	60503	R$ 293,47
APC9G99	284610M000191159	04/04/2022	60503	R$ 293,47
APL5615	284610M000191014	03/04/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000191160	04/04/2022	60503	R$ 293,47
APR9073	284610M000191032	03/04/2022	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000191066	03/04/2022	60503	R$ 293,47
APZ4173	284610J000077730	06/04/2022	51851	R$ 195,23
APZ4173	284610J000077729	06/04/2022	51930	R$ 293,47
AQA5976	284610J000077732	06/04/2022	51851	R$ 195,23
AQF4D75	284610J000077777	06/04/2022	55414	R$ 195,23
AQH5H22	284610M000191075	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AQI8B93	284610J000077769	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AQI9755	284610J000071207	26/04/2022	60501	R$ 293,47
AQJ1D31	284610J000077677	05/04/2022	76332	R$ 293,47
AQK7677	284610M000191034	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AQN6J34	284610M000191131	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AQR4843	284610J000077779	06/04/2022	76252	R$ 293,47
AQT7990	284610M000191022	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AQU3905	284610M000191042	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV2H20	284610M000191151	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AQV2H20	284610M000191158	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AQW4159	284610M000191090	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AQZ4258	284610J000064654	05/04/2022	55414	R$ 195,23
ARD7206	284610M000190969	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ARD7206	284610J000077747	06/04/2022	76252	R$ 293,47
ARF7365	284610M000191116	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ARJ0759	284610J000077632	04/04/2022	54521	R$ 195,23
ARK4H23	284610J000077647	04/04/2022	76251	R$ 293,47
ARL6822	284610M000191026	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM3E21	284610M000191067	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000190995	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000191177	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ARP3949	284610M000191052	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ASB5075	284610J000077704	06/04/2022	55411	R$ 195,23
ASK4625	284610M000191092	03/04/2022	60503	R$ 293,47

ASK7246	284610M000190967	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ASO7331	284610J000077721	06/04/2022	55414	R$ 195,23
ASP2B75	284610J000077728	06/04/2022	76252	R$ 293,47
ASP3405	284610M000191089	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ASP8258	284610J000066360	06/04/2022	70481	R$ 293,47
ASU0F22	284610M000191077	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV0859	284610J000066362	06/04/2022	55414	R$ 195,23
ASW2C97	284610M000191028	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY5B81	284610J000077759	06/04/2022	51851	R$ 195,23
ASZ6615	284610M000191029	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ATF8F47	284610M000191093	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ATH7741	284610M000191128	04/04/2022	60503	R$ 293,47
ATI1721	284610J000077671	05/04/2022	76332	R$ 293,47
ATI1721	284610J000077672	05/04/2022	51851	R$ 195,23
ATP5F72	284610J000077762	06/04/2022	51851	R$ 195,23
ATR6H78	284610J000077629	04/04/2022	54521	R$ 195,23
ATU4J00	284610J000077692	05/04/2022	55414	R$ 195,23
ATV9253	284610M000191117	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ATX9499	284610J000077679	05/04/2022	51851	R$ 195,23
ATY1121	284610M000191108	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AUK9672	284610J000077686	05/04/2022	76332	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191002	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191182	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191010	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000191181	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AUN1E87	284610M000191101	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AUR1G82	284610M000191082	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AUU0732	284610J000077625	04/04/2022	54521	R$ 195,23
AUW8643	284610M000191051	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AUX8B35	284610J000077713	06/04/2022	61220	R$ 293,47
AVB3H69	284610M000191030	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AVB6114	284610M000190978	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AVF5I47	284610M000191119	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AVH2C80	284610J000077673	05/04/2022	54521	R$ 195,23
AVH6467	284610J000077776	06/04/2022	76251	R$ 293,47
AVI1263	284610M000191123	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AVI8J50	284610J000077756	06/04/2022	54521	R$ 195,23
AVK6561	284610J000077734	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AVL4016	284610J000077783	06/04/2022	55680	R$ 195,23
AVS2790	284610M000191043	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000190973	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWA6C48	284610J000077639	04/04/2022	60502	R$ 293,47
AWC4431	284610M000191100	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000191163	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AWD5767	284610M000191062	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWE4E79	284610M000191088	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWF2A74	284610J000077707	06/04/2022	51851	R$ 195,23
AWG4712	284610M000191114	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWH2168	284610J000077628	04/04/2022	54521	R$ 195,23
AWH2168	284610J000077757	06/04/2022	54521	R$ 195,23
AWH8180	284610M000191027	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWM1358	284610M000190980	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AWS3653	284610M000191133	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AWU2519	284610J000077654	04/04/2022	61220	R$ 293,47
AWV9A15	284610J000077775	06/04/2022	76252	R$ 293,47
AWX1A37	284610M000191078	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AXB7324	284610M000191046	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AXM6A34	284610J000077710	06/04/2022	55414	R$ 195,23
AXU4643	284610M000190977	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AXU4643	284610M000190994	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AXW3118	284610J000077695	05/04/2022	54521	R$ 195,23
AXW9E50	284610M000191041	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AXX6398	284610M000191169	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191173	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000191175	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AYC6D88	284610J000077690	05/04/2022	76332	R$ 293,47
AYH5E05	284610M000191140	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AYT5G64	284610J000077733	06/04/2022	51851	R$ 195,23
AYU0113	284610M000191079	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AYU0A57	284610M000190974	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AYU2871	284610J000077682	05/04/2022	55414	R$ 195,23
AYU4226	284610J000077658	04/04/2022	76332	R$ 293,47
AYV9023	284610J000077724	06/04/2022	54521	R$ 195,23
AYX3725	284610J000077725	06/04/2022	76332	R$ 293,47
AZF7430	284610M000191180	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000191168	04/04/2022	60503	R$ 293,47
AZK0C50	284610J000077683	05/04/2022	51851	R$ 195,23
AZM6793	284610M000191050	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AZQ0293	284610J000077742	06/04/2022	54870	R$ 195,23
AZV1G71	284610M000190988	03/04/2022	60503	R$ 293,47
AZX5C69	284610J000077653	04/04/2022	61220	R$ 293,47
AZZ6G51	284610J000077717	06/04/2022	76252	R$ 293,47
BAD7934	284610J000077731	06/04/2022	76332	R$ 293,47
BAF3721	284610M000190989	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BAH8710	284610M000191147	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BAW9F43	284610J000077782	06/04/2022	54521	R$ 195,23
BBB4H61	284610J000066357	06/04/2022	76251	R$ 293,47
BBC5F89	284610J000077741	06/04/2022	55250	R$ 130,16
BBL5C87	284610J000077644	04/04/2022	76251	R$ 293,47

BBL7831	284610J000077778	06/04/2022	51851	R$ 195,23
BBL8E26	284610M000191003	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610J000077619	04/04/2022	57380	R$ 293,47
BBP2926	284610J000077620	04/04/2022	76332	R$ 293,47
BBP5F39	284610M000191143	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BBS7420	284610J000077751	06/04/2022	54522	R$ 195,23
BBT3B21	284610M000191011	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU2F09	284610J000077693	05/04/2022	76251	R$ 293,47
BBU7378	284610M000190998	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB2H23	284610J000077662	05/04/2022	55414	R$ 195,23
BCG0D36	284610M000191048	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCG0D36	284610M000191120	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCH2071	284610J000055942	06/04/2022	51851	R$ 195,23
BCL4502	284610J000077701	05/04/2022	55414	R$ 195,23
BCM4D03	284610J000077663	05/04/2022	55414	R$ 195,23
BCR9C02	284610M000191091	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCS8J20	284610M000190971	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT4B09	284610M000190982	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU0A50	284610J000077723	06/04/2022	54521	R$ 195,23
BCU7D76	284610M000191021	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BCV7I53	284610J000077727	06/04/2022	54521	R$ 195,23
BCW4A34	284610M000191047	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BDE1H74	284610M000191153	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BDK2G81	284610M000191105	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BDL9G58	284610J000077689	05/04/2022	54521	R$ 195,23
BDQ1E76	284610M000191056	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR4I95	284610M000191176	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU1J60	284610J000077743	06/04/2022	55414	R$ 195,23
BDU3I27	284610M000191001	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BDV6C83	284610J000077748	06/04/2022	76332	R$ 293,47
BEA5I05	284610M000191054	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BEA8B92	284610J000077687	05/04/2022	55414	R$ 195,23
BEG7E72	284610J000077624	04/04/2022	76332	R$ 293,47
BEG8I06	284610J000077767	06/04/2022	76332	R$ 293,47
BEH2J34	284610J000077622	04/04/2022	55414	R$ 195,23
BEH5B92	284610M000191006	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BEH5G70	284610M000190997	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI9C59	284610M000191145	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK2H63	284610M000191110	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BEK2H63	284610M000190972	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL6B32	284610M000191170	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BEZ7J27	284610J000077761	06/04/2022	58191	R$ 880,41
BHH4287	284610J000077635	04/04/2022	55414	R$ 195,23
BIL0I78	284610M000191099	03/04/2022	60503	R$ 293,47
BLI0C88	284610J000077774	06/04/2022	55414	R$ 195,23
BPF7799	284610M000191142	04/04/2022	60503	R$ 293,47
BYS1856	284610M000191040	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CDJ0626	284610M000191126	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000190981	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CGW9206	284610M000191141	04/04/2022	60503	R$ 293,47
CHO5420	284610M000191103	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CIU1318	284610M000191005	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CLR9I31	284610M000190991	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CWP6686	284610J000077719	06/04/2022	55414	R$ 195,23
CXO5770	284610M000191038	03/04/2022	60503	R$ 293,47
CYL2402	284610J000077763	06/04/2022	76332	R$ 293,47
CZZ1309	284610J000077755	06/04/2022	54521	R$ 195,23
DDS4I34	284610M000191033	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DEW2E80	284610M000191104	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DFF3312	284610J000077705	06/04/2022	54521	R$ 195,23
DFT2751	284610M000191084	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DGH8115	284610M000190999	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DGX2D18	284610J000077623	04/04/2022	76252	R$ 293,47
DIJ5D42	284610J000055944	06/04/2022	51851	R$ 195,23
DIJ5D42	284610J000055943	06/04/2022	60501	R$ 293,47
DJN6422	284610M000191106	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DNU1A88	284610J000077739	06/04/2022	55414	R$ 195,23
DNU1A88	284610J000077740	06/04/2022	72930	R$ 130,16
DOA6252	284610M000190987	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000191053	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DPS9893	284610J000077681	05/04/2022	54870	R$ 195,23
DRM2114	284610M000191155	04/04/2022	60503	R$ 293,47
DTL7H05	284610M000191009	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DTL7H05	284610M000191037	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DUF1I44	284610M000191113	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DWY6J17	284610M000191063	03/04/2022	60503	R$ 293,47
DWY6J17	284610M000191102	03/04/2022	60503	R$ 293,47
EDW9104	284610M000190984	03/04/2022	60503	R$ 293,47
EIW6267	284610M000190968	03/04/2022	60503	R$ 293,47
EPE3024	284610M000191149	04/04/2022	60503	R$ 293,47
EQC8D38	284610J000077641	04/04/2022	55414	R$ 195,23
ESL6A83	284610M000191061	03/04/2022	60503	R$ 293,47
EWM7170	284610J000077715	06/04/2022	54521	R$ 195,23
FAG4205	284610M000191179	04/04/2022	60503	R$ 293,47
FDU8F88	284610M000191065	03/04/2022	60503	R$ 293,47
FLJ7B70	284610J000077745	06/04/2022	54521	R$ 195,23
FLL1C26	284610M000191004	03/04/2022	60503	R$ 293,47
FLU5138	284610M000191162	04/04/2022	60503	R$ 293,47
FMQ6071	284610M000191152	04/04/2022	60503	R$ 293,47

FQC3J91	284610M000190992	03/04/2022	60503	R$ 293,47
FQN6F11	284610M000191072	03/04/2022	60503	R$ 293,47
FRQ8709	284610M000191154	04/04/2022	60503	R$ 293,47
FVP8I55	284610M000191095	03/04/2022	60503	R$ 293,47
FXI6C40	284610M000191039	03/04/2022	60503	R$ 293,47
FYH8H49	284610M000191172	04/04/2022	60503	R$ 293,47
FYH8H49	284610M000191171	04/04/2022	60503	R$ 293,47
GGA0E08	284610J000077702	06/04/2022	55414	R$ 195,23
HDK7D43	284610M000191122	03/04/2022	60503	R$ 293,47
HLB6D09	284610J000077781	06/04/2022	76332	R$ 293,47
HMX1205	284610M000191013	03/04/2022	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000191049	03/04/2022	60503	R$ 293,47
HPL4I09	284610J000077678	05/04/2022	76251	R$ 293,47
HPR7331	284610M000191129	04/04/2022	60503	R$ 293,47
HQF6132	284610J000077640	04/04/2022	54521	R$ 195,23
HZD8138	284610J000077785	06/04/2022	54521	R$ 195,23
IKE9303	284610J000077680	05/04/2022	54870	R$ 195,23
IVC3643	284610M000191144	04/04/2022	60503	R$ 293,47
IVX4462	284610J000077621	04/04/2022	57380	R$ 293,47
JGF4095	284610J000077688	05/04/2022	76251	R$ 293,47
JHO9559	284610J000055946	06/04/2022	76332	R$ 293,47
JKJ5868	284610M000191059	03/04/2022	60503	R$ 293,47
JTX8993	284610M000191044	03/04/2022	60503	R$ 293,47
KDZ7F68	284610M000190966	03/04/2022	60503	R$ 293,47
KIW5863	284610M000191055	03/04/2022	60503	R$ 293,47
LLZ1F69	284610J000077643	04/04/2022	55090	R$ 130,16
LNY4A08	284610J000077652	04/04/2022	55920	R$ 130,16
LQY8H17	284610M000191138	04/04/2022	60503	R$ 293,47
MDU5H85	284610M000191121	03/04/2022	60503	R$ 293,47
MEV4506	284610J000077675	05/04/2022	57380	R$ 293,47
MEV4506	284610J000077674	05/04/2022	51851	R$ 195,23
MFP8G22	284610M000191109	03/04/2022	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000190986	03/04/2022	60503	R$ 293,47
MHH7J40	284610M000191071	03/04/2022	60503	R$ 293,47
MJI1750	284610J000077726	06/04/2022	55680	R$ 195,23
MKR4D50	284610M000191146	04/04/2022	60503	R$ 293,47
MTM5B99	284610J000077712	06/04/2022	51851	R$ 195,23
NDA1819	284610J000077666	05/04/2022	51851	R$ 195,23
NDA1819	284610J000077664	05/04/2022	61220	R$ 293,47
NDB2480	284610M000191012	03/04/2022	60503	R$ 293,47
NEZ0F70	284610M000191019	03/04/2022	60503	R$ 293,47
NEZ0F70	284610M000190964	03/04/2022	60503	R$ 293,47
NLM8I40	284610M000191036	03/04/2022	60503	R$ 293,47
NMI5429	284610M000191115	03/04/2022	60503	R$ 293,47
ONH7329	284610M000191098	03/04/2022	60503	R$ 293,47
OON9J77	284610M000190985	03/04/2022	60503	R$ 293,47
OPZ0B71	284610J000077694	05/04/2022	76252	R$ 293,47
OXN7G02	284610M000190975	03/04/2022	60503	R$ 293,47
PIR0E45	284610M000191087	03/04/2022	60503	R$ 293,47
PWO3F34	284610J000077718	06/04/2022	55414	R$ 195,23
PYZ5F23	284610J000077700	05/04/2022	55414	R$ 195,23
QAU1F15	284610M000191165	04/04/2022	60503	R$ 293,47
QIO1A62	284610J000077760	06/04/2022	76332	R$ 293,47
QPZ4J86	284610M000191178	04/04/2022	60503	R$ 293,47
QQX8D98	284610M000191081	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RAD8A92	284610J000077676	05/04/2022	54870	R$ 195,23
RDY1E98	284610J000077638	04/04/2022	51851	R$ 195,23
RDY1E98	284610J000077637	04/04/2022	51930	R$ 293,47
REZ8G03	284610M000191045	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RFT5G49	284610J000077770	06/04/2022	76332	R$ 293,47
RHA0H83	284610J000077648	04/04/2022	55414	R$ 195,23
RHC9E36	284610J000077631	04/04/2022	76332	R$ 293,47
RHG2E09	284610M000191007	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RHG3B52	284610M000191057	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RHK7B76	284610J000077749	06/04/2022	54521	R$ 195,23
RHM1A19	284610J000077660	04/04/2022	51851	R$ 195,23
RHM1A19	284610J000077659	04/04/2022	51930	R$ 293,47
RHS3E28	284610M000191112	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT4D53	284610M000191076	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT6G18	284610M000191025	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RLA2I11	284610M000190993	03/04/2022	60503	R$ 293,47
RMU9E23	284610M000191164	04/04/2022	60503	R$ 293,47
RTI6G22	284610J000077691	05/04/2022	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:2EA51EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV N°98805/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação

AEZ0203	284610J000066361	06/04/2022	73662	02657483045
AIR8E55	284610J000077650	04/04/2022	55250	
AJY4G59	284610J000077646	04/04/2022	58780	
AOF7I90	284610J000077716	06/04/2022	54600	
APV5063	284610J000077720	06/04/2022	55090	
ASP5A18	284610J000077630	04/04/2022	55250	
ATI2830	284610J000066358	06/04/2022	73662	
ATL3A48	284610J000077714	06/04/2022	55250	01740152823
AXE4B02	284610J000071165	04/04/2022	73662	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:55AAD4F9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 049/2022.

Fica cancelada a publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 049/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2022. Edição 2562, passando a produzir efeitos a publicação a seguir.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 049/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal – Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, sendo PO (Peças ORIGINAIS/GENUÍNAS) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade, para fornecimento eventual e parcelado.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - ME, CNPJ Nº. 72.062.532/0001-64.
1.2. Descrição:

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 03 – VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
05	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ**	175.000,00	PO	65%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ**		PR	75%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
06		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHOES DA MARCA MERCEDES BENZ.**	75.000,00	MO	62%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 250.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 04 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
07	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE**	105.000,00	PO	66%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE**		PR	76%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
08		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA AGRALE**	45.000,00	MO	66%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA
LOTE 05 – ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA

Item	Unid.	Descritivo	Valor Total	Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)	
09	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA**	105.000,00	PO	65%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA**		PR	75%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
10		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ÔNIBUS E CAMINHÕES DA MARCA SCANIA.**	45.000,00	MO	55%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 11 – VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
21	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM**	105.000,00	PO	65%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM**		PR	75%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
22		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIOS E VANS DA MARCA VOLKSWAGEM**	45.000,00	MO	65%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 14 – MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
27	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET**	70.000,00	PO	65%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET**		PR	75%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
28		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MINI VAN E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA CHEVROLET**	30.000,00	MO	65%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 100.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 15 – VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
29	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT**	70.000,00	PO	61%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT**		PR	71%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
30		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA RENAULT**	30.000,00	MO	61%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 100.000,00		

EMPRESA: R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.683.301/0001-18.
1.2. Descrição:

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 01 – MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
01	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO	105.000,00	PO	41%
01	01	PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO		PR	51%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
02	hora	SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA IVECO	45.000,00	MO	33%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 02 – MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
03	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	400.000,00	PO	56%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM**		PR	66%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
04		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MICRO-ÔNIBUS, ONIBUS E CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEM	150.000,00	MO	45%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 550.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 07 – CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
13	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO**	140.000,00	PO	65%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE		PR	75%

		MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO**			
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
14		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES E ONIBUS DA MARCA VOLVO**	60.000,00	MO	55%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 200.000,00		

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 09 – ONIBUS DA MARCA VOLARE					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
17	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ONIBUS DA MARCA VOLARE**	175.000,00	PO	67%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **ONIBUS DA MARCA VOLARE**		PR	77%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
18		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **ONIBUS DA MARCA VOLARE**	75.000,00	MO	59%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 250.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 13 – CAMIONETA DA MARCA TOYOTA					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
25	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMIONETA DA MARCA TOYOTA**	40.000,00	PO	51%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMIONETA DA MARCA TOYOTA**		PR	61%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
26		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMIONETA DA MARCA TOYOTA**	15.000,00	MO	41%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 55.000,00		

EMPRESA: JEAN CARLOS CONFORTIN, CNPJ Nº 22.913.890/0001-65.

1.2. Descrição:

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 16 – FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
31	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN**	56.000,00	PO	56%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN**		PR	66%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
32		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **FROTA DE VANS DA MARCA CITROEN**	24.000,00	MO	56%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 80.000,00		

EMPRESA: MECANICA E AUTO ELETRICA KLA LTDA, CNPJ Nº 33.246.565/0001-02.

1.2. Descrição:

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 10 – VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
19	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT**	140.000,00	PO	72%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT**		PR	82%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
20		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VANS, MINI VANS, VEICULOS UTILITARIOS E AUTOMOVEIS GERAL DA MARCA FIAT**	60.000,00	MO	72%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 200.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 12 – VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
23	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD**	56.000,00	PO	65%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD**		PR	75%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
24		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **VEÍCULOS DE PASSEIO DA MARCA FORD**	24.000,00	MO	65%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 80.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 17 – MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA					
Item	**Unid.**	**Descritivo3**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
33	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	14.000,00	PO	22%

		DA FROTA DE **MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA**			
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA**		PR	32%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
34		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA**	6.000,00	MO	22%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 20.000,00		

EMPRESA: LEONARDO MARTIGNAGO, CNPJ Nº. 31.265.076/0001-72

1.2. Descrição:

LOTE/GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA					
LOTE 06 – CAMINHOES DA MARCA FORD					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
11	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES DA MARCA FORD**	105.000,00	PO	67%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMINHOES DA MARCA FORD**		PR	77%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
12		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHOES DA MARCA FORD**	45.000,00	MO	63%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 150.000,00		

LOTE/GRUPO EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
LOTE 08 – CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA					
Item	**Unid.**	**Descritivo**	**Valor Total**	**Desc. Minimo p/ (PO/PR/MO)**	
15	01	PEÇAS NOVAS, (ORIGINAIS/GENUÍNAS), PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA**	35.000,00	PO	66%
		PEÇAS PARALELAS, PARA REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA **CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA**		PR	76%
O percentual de desconto aplicado sobre às Peças de Reposição (PR) será de 10 (dez) pontos percentuais acima ao aplicado nas Peças Originais.					
16		SERVIÇO DE MECÂNICA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE **CAMINHONETE BANDEIRANTE DA MARCA TOYOTA**	15.000,00	MO	56%
VALOR TOTAL DO LOTE			R$ 50.000,00		

Saudade do Iguaçu – PR 14 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:92397BB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

N° ADTIVO	**PE**	**ATA RP**	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR ATUAL**	**VALOR REAUSTADO**	**DETENTORA**
1	**12/2022**	**41/2022**	**86**	EQUIPO MACRO GOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO	**R$ 1,07**	**R$ 1,56**	**FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:E06C06D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CAISAN

SÚMULA: Altera os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018; Decreto nº 9.593 de 14 de abril de 2022 e,

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

CONSIDERANDO Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o email enviado pela Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB no ano de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Municipal nº 01/2020 da CAISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.593 de 14 de abril de 2022, que nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, realizada em 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

Nome	Representação
Elessandra Pacheco Coelho	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Tony Sebastião Celeti da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Renata Alves Consentino	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2020-2024), bem como, sua atualização anterior ao vencimento.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01/2018 da CAISAN.

Andirá, Paraná, 15 de julho de 2022

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:8741FD9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.685 DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*15.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*5.000,00*
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	*15.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	*12.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*55.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	*5.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos livres, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022
FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/06/2021	17.606.558,98
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 30/06/2022	21.623.189,78
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021	18.936.735,37
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**23.256.822,82**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO JUNHO DE 2022	21.623.189,78
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JULHO ATÉ DEZEMBRO 2022	23.256.822,82
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**44.880.012,60**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	44.880.012,60
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**3.839.109,88**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9644 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**2.941.740,92**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6B0F2249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº026/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No026/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no026/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preço para eventuais prestações de serviços de molejo com fornecimento de peças de camionete, caminhões, microônibus e ônibus, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 31.499,94.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS. FORD F-100/F-350/F-1000/F-4000	IABV.	24,470000	5,00
MOLA 2° FOLHA 63.5X7.94X1320 (660+660),	AESA	587,070000	2,00
MOLA 3° FOLHA 63.5X7.94X1100 (550+550),	AESA	359,480000	3,00
MOLA 4° FOLHA 63.5X7.94X1020 (510+510),)	AESA	326,740000	2,00
MOLA 5° FOLHA 63.5X9.53X940 (470+470),	AESA	351,290000	2,00
MOLA 6° FOLHA 63.5X9.53X800 (400+400),	AESA	302,270000	2,00
MOLA 7° FOLHA 63.5X9.53X660 (330+330),	AESA	309,490000	2,00
MOLA 8° FOLHA 63.5X9.53X520 (260+260),	AESA	187,910000	2,00

MOLA 9° FOLHA 63.5X9.53X380 (190+190),	AESA	138,890000	2,00
MOLA 10° FOLHA 63.5X7.94X220 (110+110,)	AESA	73,550000	2,00
MOLA 11° FOLHA 63.5X6.35X160 (80+80) ,	AESA	40,830000	2,00
BUCHA MOLA F4000 TRAS. SUS PENSÃO DIANT.	FAMA	169,470000	5,00
MOLA 63.5X7.94X1180 (590+590) TRAS.	AESA	392,160000	2,00
GRAMPO 5/8X72X360 D	AESA	85,290000	5,00
PORCA DUPLA POLEGADA 5/8	METALBO	9,170000	5,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,940000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	MATALBO	8,810000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	2,000000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
GRAMPO 5/8X72X260D	AESA	62,260000	5,00
GRAMPO 5/8X72X280D	AESA	66,250000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	280,060000	20,00
ALGEMA DA MOLA TRAS. F350 72 A 84 E F-4000	FAMA	313,800000	5,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	142,180000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	140,030000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	70,000000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	62,230000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	140,030000	20,00
MOLA 1ª FOLHA FO-F4000 TRAS.	FAMA	1.123,310000	2,00
PINO CENTRO 3/8X8 CA 8.8	AESA	34,250000	2,00
PORCA POLEGADA 3/8 UNF	METALBO	2,400000	2,00
BUCHA MOLA TRAS. SUSPENSAO FORD F-250/F-350/F-4000 MODERNA TRAS	FAMA	92,670000	5,00
MOLA 1° FOLHA 63.5X9.53X1320 (660+660) TRAS.	AESA	604,590000	2,00
BUCHA MOLA TRAS/DIANT FORD F-250/F-350/F-4000 MODERNA DIANT/DI	FAMA	103,800000	5,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 105.999,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 2º FOLHA TRAS. VOLARE A8	AESA.	1.115,410000	4,00
BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	FAMA	56,750000	10,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,200000	5,00
MOLA 3° TRAS. 80X8X1390 (695+695)	AESA	947,030000	4,00
MOLA 4° TRAS. 80X8X1330 (665+665)	AESA	702,300000	4,00
MOLA 5° TRAS. 80X8X1270 (635+635)	AESA	675,150000	4,00
MOLA 6° TRAS. 80X8X1210 (605+605)	AESA	627,180000	4,00
MOLA 7° TRAS. 80X8X1150 (575+575)	AESA	598,800000	4,00
MOLA 8° TRAS. 80X22X1030 (515+515)	AESA	528,450000	4,00
MOLA 9°TRAS. 80X22X600 (300+300)	AESA	501,110000	4,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,960000	10,00
MOLA 2° FOLHA VOLARE A8 TRAS. 80X8X1433 (708+725)	AESA	838,480000	4,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,290000	10,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	10,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	10,00
GRAMPO 18X72X260 D	AESA	99,240000	10,00
GRAMPO 18X72X280 D	AESA	99,760000	10,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,130000	10,00
BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	IABV	66,510000	10,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	FAMA	65,590000	10,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	IABV	44,680000	10,00
BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	IABV	25,260000	10,00
MOLA 1º FOLHA TRAS. ONIBUS VOLARE A8	AESA	979,960000	4,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	288,260000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SDERVIÇOS	257,100000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	186,980000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	142,390000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	140,230000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	70,110000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	62,340000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	186,990000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	187,000000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	140,390000	20,00
MOLA 1º FOLHA VOLARE A8 TRAS.	AESA	1.683,690000	4,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS	SERVIÇOS	187,000000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	140,390000	20,00
GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE A6 / A8	FAMA	238,230000	10,00
MOLA MESTRE AGRALLE VOLARE A6 / A8	AESA	1.764,360000	4,00
MOLA 2ª PARAB.VOLAREA6/A8 70X22X1651 (753+898)	AESA	1.598,950000	4,00
MOLA 1° PARAB. VOLARE A6/A8 DIANT. 70X21X1666 (783+883)	AESA	1.709,230000	4,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,210000	10,00

Lote 3: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 315.699,84.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 1º FOLHA VOLARE W8/W9 TRAS.80X13X1368	AESA	1.556,360000	12,00
MOLA 6° TRAS 80X9X1052 (526+526)	AESA	627,860000	12,00
MOLA 7° TRAS. 80X19X982 (491+491)	AESA	559,420000	12,00
MOLA 8° TRAS. 80X19X700 (350+350	AESA	489,000000	12,00

MOLA 9° TRAS. 80X19X410 (210+210)	AESA	461,630000	12,00
MOLA 1° DIANT. 70X21X1636 (753+883)	AESA	1.404,570000	12,00
MOLA 2° DIANT. 70X21X1651 (753+898)	AESA	1.240,520000	12,00
MOLA 3° DIANT. 70X21X1666 (768+898)	AESA	1.408,580000	12,00
GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE	FAMA	240,100000	20,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,980000	20,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,840000	20,00
MOLA 2 VOLARE W8 TRAS.80X09X1382	AESA	728,490000	12,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	20,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	20,00
GRAMPO 3/4X82X380 D	METALBO	184,550000	20,00
GRAMPO 3/4X82X360 D	METALBO	174,580000	20,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,170000	20,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	8,070000	20,00
BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	IABV	66,580000	20,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	IABV	65,660000	20,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	IABV	44,730000	20,00
BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	IABV	25,280000	20,00
MOLA 2° VOLARE W8 DIANT. 70X22X1648 (818+830)	AESA	2.300,400000	12,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	288,570000	60,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	257,370000	60,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	187,180000	60,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	142,540000	60,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	140,390000	60,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	70,190000	60,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	62,390000	60,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	187,180000	60,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT	SERVIÇOS	187,190000	60,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	140,380000	60,00
MOLA 03 AGRALE W8 2010 70X22X1660 (830+830)	AESA	2.082,800000	12,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	SERVIÇOS	140,390000	60,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	140,390000	60,00
BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	IABV	56,810000	20,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,310000	20,00
MOLA 3° TRAS. 80X9X1256 (628+628)	AESA	703,900000	12,00
MOLA 4° TRAS.80X9X1192 (596+596)	AESA	663,090000	12,00
MOLA 5° TRAS.80X9X1122 (561+561)	AESA	635,900000	12,00

Lote 4: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 56.699,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 1ª FOLHA MB - MICRO ONIBUS LO812 TRAS.	AESA	1.083,200000	2,00
MOLA 3° DIANT.70X11X1283 (538+745)	AESA	721,950000	2,00
MOLA 4° DIANT. 70X11X1090 (457+633)	AESA.	581,660000	2,00
MOLA 5° DIANT.70X11X896 (376+520)	AESA	440,940000	2,00
MOLA 6° DIANT.70X11X520 (295+225)	AESA	342,770000	2,00
MOLA 7° DIANT.70X11X508 (213+295)	AESA	302,140000	2,00
MOLA 8° DIANT. 70X11X315 (132+183)	AESA	186,260000	2,00
MOLA 1° TRAS. 70X15X1580 (790+790)	AESA	1.101,350000	2,00
MOLA 2° TRAS. 70X10X1595 (790+805)	AESA	813,600000	2,00
MOLA 3° TRAS. 70X10X1420 (710+710)	AESA	747,000000	2,00
MOLA 4° TRAS. 70X10X1330 (665+665)	AESA	676,510000	2,00
MOLA 2ª FOLHA MB- MICRO ONIBUS LO812 TRAS.	AESA	882,400000	2,00
MOLA 5° TRAS. 70X10X1250 (625+625)	AESA	583,190000	2,00
MOLA 6° TRAS. 70X9X1160 (580+580)	AESA	545,740000	2,00
MOLA 7° TRAS. 70X9X1100 (550+550)	AESA	460,920000	2,00
MOLA 8° TRAS. 70X9X1040 (520+520)	AESA	419,600000	2,00
MOLA 9° TRAS. 70X9X970 (485+485)	AESA	394,140000	2,00
MOLA 10° TRAS. 70X22X900 (450+450)	AESA	517,920000	2,00
MOLA 11° TRAS. 7022X510 (255+255	AESA	307,560000	2,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO E TRASEIRO FURO 14)	FAMA	395,940000	2,00
JUMELO DIANTEIRO	FAMA	299,980000	2,00
TRAVA PINO JUMELO MB	AESA	39,100000	5,00
SUPORTE DA MOLA DIANT/PARTE/DIANT. COM PINO LP 709/812/912	FAMA	411,370000	2,00
PORCA MM 10 AÇO MA	METALBO	1,990000	5,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,950000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,820000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
GRAMPO 18X72X300 D	AESA	104,910000	5,00
GRAMPO 18X72X340 D	AESA	117,890000	5,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,110000	5,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	8,060000	5,00
BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	IABV	66,480000	5,00
MOLA MESTRE 1° FOLHA DIANTEIRA LO 812	AESA	685,100000	2,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	IABV	65,560000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	IABV	44,660000	5,00
BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	25,240000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	335,450000	15,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	197,670000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,760000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,910000	15,00

MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,920000	15,00
BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	IABV	56,720000	5,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,760000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	107,820000	15,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,150000	5,00
GUIA DE GRAMPO MOLA DIANT.	FAMA	99,750000	5,00
MOLA 1° DIANT. 70X10X1552 (648+904)	AESA	821,000000	2,00
MOLA 2° DIANT. 70X10X1563 (648+915)	AESA	860,500000	2,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 35.998,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MÃO DE OBRA MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	197,810000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	107,890000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	107,890000	15,00
MOLA 2° TRAS. 3X3/8X1415 (635+780)	AESA	598,240000	1,00
MOLA 3° TRAS. 3X3/8X1115 (500+615)	AESA	494,170000	1,00
MOLA 4° TRAS. 3X3/8X980 (440+540)	AESA	439,800000	1,00
MOLA 5° TRAS. 3X3/8X845 (380+465)	AESA	382,340000	1,00
MOLA 6° TRAS. 3X3/8X695 (310+385)	AESA	302,500000	1,00
MOLA 7° TRAS. 3X3/8X545 (245+300)	AESA	277,520000	1,00
BUCHA MOLA TRAS. SUSPENSAO FORD F-250/F-350/F-4000 MODERNA TRAS	IABV	92,830000	5,00
MOLA 8° TRAS. 3X3/8X435 (195+240)	AESA	237,320000	1,00
MOLA 9° TRAS.3X3/8X325 (145+180)	AESA	168,000000	1,00
MOLA 10° TRAS. 3X3/8X200 (90+110)	AESA	121,380000	1,00
ALGEMA DA MOLA TRAS. F350 72 A 84 E F-4000	FAMA	314,330000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,960000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
GRAMPO 5/8X72X260D	AESA	62,370000	5,00
GRAMPO 5/8X72X280D	AESA	66,360000	5,00
BUCHA MOLA F4000 TRAS. SUS PENSÃO DIANT.	IABV	169,750000	5,00
PINO DE CENTRO 3/8X4 CA 8.8	AESA	19,990000	5,00
PORCA POLEGADA 3/8 UNF	AESA	2,390000	5,00
MOLA PARABOLICA 1ª FOLHA CAMINHAO F4000 DIANT.	AESA	1.626,870000	5,00
MOLA 2ª FO-CAMINHÃO F4000 DIANT.	AESA	1.507,320000	1,00
BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TR	IABV	25,260000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT. FORD F-	IABV	21,260000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	287,720000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	107,890000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,890000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,940000	15,00
MOLA 1° TRAS. 3X7/16X1412 (778+634)	AESA	660,180000	1,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,950000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,860000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,860000	15,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 62.999,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUIA GRAMPO DIANT. VW 12.140/12.180/13.150/13.190/14.150	FAMA	252,290000	5,00
MOLA 3° DIANT. 76.2X12.7X1440 (750+690)	AESA	907,220000	2,00
MOLA 4° DIANT. 76.2X12.7X1150 (605+545)	AESA	918,430000	2,00
MOLA 5° DIANT. 76.2X12.7X860 (450+410)	AESA	691,400000	2,00
MOLA 6° DIANT. 76.2X12.7X580 (305+275)	AESA	464,350000	2,00
MOLA 7° DIANT. 76.2X12.7X280 (145+135)	AESA	187,990000	2,00
MOLA 1° TRAS. 76.2X14.29X1900 (950+950)	AESA	1.348,560000	2,00
MOLA 2° TRAS. 76.2X14.29X1776 (888+888)	AESA	1.266,860000	2,00
MOLA 3° TRAS. 76.2X14.29X1360(680+680)	AESA	948,070000	2,00
MOLA 4° TRAS. 76.2X14.29X1120 (560+560)	AESA	784,630000	2,00
MOLA 5° TRAS. 76.2X14.29X880 (440+440)	AESA	612,970000	2,00
PINO DA MOLA TRAS. FORD F600,F1300FÁF2100///VW11.130Á14.140///DODGE D.700///D950	FAMA	171,310000	5,00
MOLA 6° TRAS. 76.2X14.29X1130 (850+280)	AESA	874,530000	2,00
MOLA 7° TRAS. 76.2X14.29X400 (200+200)	AESA	485,180000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,950000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,820000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,340000	5,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,300000	5,00
GRMAPO 3/4X82X360 C	AESA	110,270000	5,00
GRAMPO 3/4X82X380 C	AESA	141,200000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT E TRAS VW 12.140/12.140H/12.140T/12.180/13.150/13.170	IABV	35,450000	5,00
SUPORTE MOLA DT/DT ESQ. VW11.130/140	IABV	256,960000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW 12.140/12.180/16.300/CONSTELATION/ONIBUS	SERVIÇOS	77,820000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	287,370000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	221,510000	20,00

MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,680000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,680000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,760000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,880000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,890000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,680000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,680000	20,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	FAMA	99,110000	5,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,760000	20,00
BUCHA MOLA DIANT. VW 11.130/11.140/11.160/12.140/13.130/14.140/14.210	IABV	76,310000	5,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	168,070000	5,00
SUPORTE MOLA TRAS. P/ DIANT. DIR. VW	FAMA	747,050000	5,00
MOLA 1° DIANT. 76.2X12.7X1730 (900+830)	AESA	1.299,250000	2,00
MOLA 2° DIANT. 76.2X12.7X1730 (900+830)	AESA	1.276,050000	2,00

Lote 7: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 92.499,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 2° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1776 (888+888)	AESA	1.269,310000	2,00
MOLA 3° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1310 (655+655)	AESA	917,220000	2,00
MOLA 4° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1120 (560+560)	AESA	786,170000	2,00
MOLA 5° TRAS. CARGO 76.2X14.29X930 (465+465)	AESA	655,140000	2,00
MOLA 6° TRAS. CARGO 76.2X14.29X740 (370+370)	AESA	610,850000	2,00
MOLA 7° TRAS. CARGO 76.2X14.29X1130 (850+280)	AESA	876,230000	2,00
MOLA 8° TRAS. CARGO 76.2X14.29X450 (260+190)	AESA	311,200000	2,00
MOLA 1° DIANT. CARGO 80X11X1696 (825+871)	AESA	1.179,250000	2,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	168,400000	5,00
MOLA 2° DIANT. CARGO 80X11X1711 (825+886)	AESA	1.105,540000	2,00
MOLA 3° DIANT. CARGO 80X13X1475 (717+758)	AESA	949,940000	2,00
MOLA 4° DIANT. CARGO 80X13X1211 (589+622)	AESA	810,750000	2,00
MOLA 5° DIANT. CARGO 80X13X946 (460+486)	AESA	630,570000	2,00
MOLA 6° DIANT. CARGO 80X13X683 (332+351)	AESA	450,400000	2,00
MOLA 7° DIANT. CARGO 80X13X414 (207+207)	AESA	262,070000	2,00
MOLA 8° DIANT. CARGO 80X13X825 (75+750)	AESA	98,290000	2,00
MOLA 9° DIANT, CARGO 80X13X366 (291+75)	AESA	245,700000	2,00
MOLA 10° DIANT. CARGO 80X13X150 (75+75)	AESA	98,290000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	5,00
BUCHA MOLA FORD CARGO	IABV	58,640000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
BALANÇA ASA DELTA SUSPENSÃO VOLKS/FORD 50MM	FAMA	1.018,470000	5,00
PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	FAMA	403,910000	5,00
BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	FAMA	11,990000	5,00
MANCAL PINO BALANÇA 50MM	FAMA	295,890000	5,00
BUCHA BALANÇA 50X60X50	FAMA	100,160000	5,00
TRAVA PINO DA BALANÇA	FAMA	57,200000	5,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,310000	5,00
GUIA DO GRAMPO DIANT. FORD CARGO	FAMA	243,450000	5,00
GRMAPO 3/4X82X360 C	AESA	110,490000	5,00
GRAMPO 3/4X82X380 C	AESA	141,490000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	IABV	88,380000	5,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	182,050000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	287,930000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,990000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,980000	20,00
SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	FAMA	1.556,950000	5,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,980000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	107,970000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,900000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,990000	20,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	FAMA	1.095,990000	5,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	FAMA	616,500000	5,00
SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	FAMA	1.269,300000	5,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	FAMA	200,620000	5,00
ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	FAMA	455,120000	5,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	FAMA	244,460000	5,00
MOLA 1° TRAS. CARGO 76.2X12.7X1900 (950+950)	AESA	1.212,100000	2,00

Lote 8: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 64.999,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA MOLA DIANT MB 67X30X25	IABV	36,390000	5,00
MOLA 8° DIANT. 70X11X574 (274+274)	AESA	288,110000	1,00
MOLA 9° DIANT. 70X11X406 (203+203)	AESA	274,640000	1,00
MOLA 10° DIANT. 70X11X240 (120+120)	AESA	224,030000	1,00
MOLA 2º MB TRAS.1113/1114 80X13X1600	AESA	1.086,910000	1,00

MOLA MESTRE 1º MB 1113/1114/1118 80X13X1600)	AESA	1.387,560000	1,00
MOLA 80X13X700 (350+350)	AESA	404,170000	1,00
MOLA 3° MB TRAS. 80X13X1420 (710+710)	AESA	821,910000	1,00
MOLA 4° MB TRAS. 80X13X1240 (620+620)	AESA	861,560000	1,00
MOLA 5° MB TRAS. 80X13X1060 (530+530)	AESA	579,470000	1,00
MOLA 6° MB TRAS. 80X13X880 (440+440)	AESA	502,390000	1,00
BUCHA MOLA TRASEIRA MB	IABV	38,990000	5,00
MOLA 8° MB TRAS. 80X13X520 (260+260)	AESA	401,490000	1,00
MOLA 9° MB TRAS. 80X13X340 (170+170)	AESA	342,640000	1,00
PINO MOLA DIANTEIRO CEMENTADO MB	FAMA	88,040000	2,00
PINO MOLA DIANTEIRO CEMENTADO MB GRAXADEIRA ENVERTIDA	FAMA	186,500000	2,00
JUMELO DIANTEIRO MB	FAMA	300,360000	2,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO E TRASEIRO FURO 14	FAMA	396,450000	2,00
JUMELO TRASEIRO MB	FAMA	313,040000	2,00
SUPORTE DO JUMELO TRASEIRO M.B	FAMA	488,100000	2,00
ARRUELA CALÇO JUMELO DIANT MB	FAMA	14,120000	2,00
JUMELO DA MOLA TRAS. ONIBUS MB 394.325.7020	FAMA	408,050000	2,00
MOLA 1° DIANT. 70X11X1572 (786+786)	AESA	1.102,750000	1,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO MB	FAMA	220,730000	2,00
TRAVA PINO JUMELO MB	FAMA	39,160000	2,00
PORCA MM 10 AÇO MA	FAMA	1,990000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	2,00
GUIA GRAMPO MOLA TRAS.1111/1113/1313/1513/2013	FAMA	267,270000	2,00
GUIA DE GRAMPO MOLA TRAS.MB 1113/2013	FAMA	100,330000	2,00
GUIA DE GRAMPO MOLA DIANT.	FAMA	99,890000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	2,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	2,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	2,00
MOLA 2° DIANT. 7011X1572 (786+786)	AESA	814,630000	1,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	2,00
GRAMPO 5/8X72X260D	AESA	62,400000	2,00
GRAMPO 5/8X72X280D	AESA	66,400000	2,00
BALANÇA ASA DELTA 50mm SUSPENYS MB REFORÇADA CHAPA 5/16"	FAMA	1.078,910000	2,00
PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	FAMA	403,850000	2,00
BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	FAMA	12,000000	2,00
MANCAL PINO BALANÇA 50MM	FAMA	295,830000	2,00
BUCHA BALANÇA 50X60X50	FAMA	100,134000	2,00
TRAVA PINO DA BALANÇA	FAMA	57,200000	2,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,310000	2,00
MOLA 3° DIANT. 70X11X1406 (703+703)	AESA	747,940000	1,00
DESLIZANTE SUPORTE SUSPENSYS ABERTO FC/VW	FAMA	230,670000	2,00
DESLIZANTE SUPORTE TRASEIRO SUSPENSYS FORD/VW	FAMA	230,670000	2,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	IABV	134,290000	2,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	182,020000	2,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	FAMA	1.909,820000	2,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	FAMA	1.434,680000	2,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	FAMA	1.793,360000	2,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	FAMA	2.152,030000	2,00
FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	FAMA	1.282,940000	2,00
FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	FAMA	1.262,500000	2,00
MOLA 4° DIANT. 70X11X1240 (620+620)	AESA	677,360000	1,00
PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	14,760000	2,00
GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	FAMA	334,980000	2,00
VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM	FAMA	248,410000	2,00
PORCA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	10,490000	2,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	143,940000	15,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	221,920000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,940000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,990000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,940000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,980000	15,00
MOLA 5° DIANT. 70X11X1072 (536+536)	AESA	584,000000	1,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,980000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,950000	15,00
MÃO DE OBRA DE BALANÇA	SERVIÇOS	107,960000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	107,990000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,990000	15,00
MOLA 6° DIANT 70X11X906 (453+453)	AESA	546,590000	1,00
MOLA 7° DIANT. 70X11X715 (370+345)	AESA	461,640000	1,00

Lote 9: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 47.749,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 1° TRAS. 04951 70X14X1415 (700+715)	AESA	1.900,320000	2,00
GRAMPO 3/4X82X280 D	FAMA	98,810000	5,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	METALBO	40,150000	5,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	8,070000	5,00
BUCHA ESTABILIZADORA IVECO TRAS	IABV	172,200000	5,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	IABV	65,620000	5,00
BUCHA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	64,620000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT	IABV	99,290000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	221,840000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	197,860000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,900000	20,00

MOLA 2° TRAS. IVECO 70X14X1415 (700+715)	AESA	1.792,750000	2,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,900000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,920000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,960000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,960000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,900000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	107,920000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,920000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. TRAS.	SERVIÇOS	107,920000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. TRAS.	SERVIÇOS	143,900000	20,00
MOLA 3° TRAS. IEVCO 70X14X1270 (629+641)	AESA	1.712,770000	2,00
MOLA 4° TRAS. IVECO 70X22X1047 (516+531)	AESA	1.490,000000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,310000	5,00
GRAMPO 3/4X82X260 D	FAMA	98,200000	5,00

Lote 10: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 51.998,98.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	FAMA	1.554,500000	2,00
MOLA 7° TRAS. 80X11X942 (471+471)	AESA	368,980000	1,00
MOLA 8° TRAS. 80X11X824 (412+412)	AESA	319,850000	1,00
MOLA 9° TRAS. 80X11X708 (354+354	AESA	277,100000	1,00
MOLA 10° TRAS. 80X11X590 (295+295)	AESA	241,140000	1,00
MOLA 11° TRAS. 80X11X472 (236+236)	AESA	227,550000	1,00
MOLA 12° TRAS. 80X11X356 (178+178)	AESA	182,530000	1,00
MOLA 13° TRAS. 80X9X238 (119+119)	AESA	147,610000	1,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,150000	5,00
BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	IABV	56,730000	5,00
BUCHA MOLA DIANT. VW 11.130/11.140/11.160/12.140/13.130/14.140/14.210	IABV	76,340000	5,00
MOLA 1° DIANT. 76.2X19.81728 (864+864)	AESA	1.691,210000	1,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	168,150000	5,00
ALGEMA MOLA TR VW 8.140-8.150 TAP.599.191	FAMA	411,340000	5,00
BUCHA PINO MOLA DIANT. FORD/VW	IABV	70,830000	5,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	AESA	200,310000	5,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	AESA	244,100000	5,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,950000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,820000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
GRAMPO 18X72X380 D	AESA	130,710000	5,00
MOLA 2° DIANT. 76.2X19.8X1743 (864+879)	AESA	1.798,810000	1,00
GRAMPO 18X72X360 D	AESA	119,970000	5,00
GRAMPO 18X72X320 D	AESA	109,580000	5,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,110000	5,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	8,060000	5,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	IABV	65,550000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10	IABV	44,660000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW 12.140/12.140H/14.140	IABV	140,220000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. VW	IABV	183,680000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT. VW	IABV	104,070000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR TRAS. VW	IABV	161,710000	5,00
MOLA 1° TRAS. 80X15X1424 (712+712)	AESA	1.206,250000	1,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	221,610000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	197,660000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,750000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,750000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,810000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,900000	15,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,910000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,750000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	107,810000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,810000	20,00
MOLA 2° TRAS. 80X9X1439 (712+727)	AESA	721,720000	1,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. TRAS.	SERVIÇOS	107,810000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. TRAS.	SERVIÇOS	143,750000	20,00
MOLA 3° TRAS. 80X9X1454 (727+727)	AESA	653,800000	1,00
MOLA 4° TRAS. 80X11X1294 (647+647)	AESA	506,980000	1,00
MOLA 5° TRAS. 80X11X1176 (588+588)	AESA	461,000000	1,00
MOLA 6° TRAS. 80X11X1058 (529+529)	AESA	421,500000	1,00

Lote 11: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 13.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BUCHA SIL. MOLA TRAS. FORD F-100/F-1000 CHEVROLET	IABV	63,680000	4,00
PINO CENTRO 3/8X4 CA 8.8	AESA	11,990000	5,00
PORCA POLEGADA 3/8 UNF	METALBO	2,390000	5,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,950000	5,00

PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,820000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
PINO DE CENTRO 3/8X5 CA 8.8	AESA	17,980000	5,00
PORCA POLEGADA 3/8 UNF	METALBO	2,390000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	167,720000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,760000	15,00
MOLA 2ª FOLHA FO-F1000-TRASEIRO 56X8X1320 (609+711)	AESA	658,550000	1,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,910000	15,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	41,930000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	107,820000	15,00
MOLA 1ª FO-F1000 - TRAS. 56X8X1320 (609+711	AESA	738,460000	1,00
MOLA 2ª TRAS. F1000 56X08X1243 (572+671)	AESA	631,120000	1,00
MOLA 3ª TRAS. F1000 56x8x1105 (512+593)	AESA	606,200000	1,00
MOLA 4ªTRAS. F1000 56X8X960 (446+514)	AESA	527,740000	1,00
MOLA 5ª TRAS. F1000 56X10X748 (345+403)	AESA	311,490000	1,00
MOLA 6° TRAS. F1000 56X10X553 (255+298)	AESA	275,930000	1,00
MOLA 7° TRAS. F1000 56X10X358 (193+165)	AESA	232,090000	1,00

Lote 12: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 65.399,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PINO CENTRO 9/16X6 CB 8.8	AESA	35,810000	5,00
BUCHA MOLA FORD CARGO	IABV	58,590000	5,00
MOLA 1° TRAS. CARGO 80X9X1428 (714+714)	AESA	1.240,490000	1,00
MOLA 2° TRAS. CARGO 80X9X1428 (714+714)	AESA	141,780000	1,00
MOLA 3° TRAS. CARGO 80X10X1270 (635+635)	AESA	718,680000	1,00
MOLA 4° TRAS. CARGO 80X10X1140 (570+570)	AESA	645,130000	1,00
MOLA 5° TRAS. CARGO 80X9X1010 (505+505)	AESA	617,320000	1,00
MOLA 6° TRAS. CARGO 80X27X910 (455+455)	AESA	594,640000	1,00
MOLA 1° DIANT. CARGO 76.2X20X1728 (864+864)	AESA	1.076,390000	1,00
MOLA 2° DIANT. CARGO 76.2X20X1728 (864+864)	AESA	1.076,390000	1,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,960000	5,00
SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	FAMA	1.268,010000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,820000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,310000	5,00
GRAMPO 18X72X300 D	AESA	104,960000	5,00
GRAMPO 18X72X340 D	AESA	117,950000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT	IABV	90,340000	5,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	181,860000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	IABV	143,890000	5,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAS.	IABV	115,900000	5,00
ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	FAMA	454,710000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	215,730000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	215,730000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,820000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,820000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,860000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,930000	15,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,940000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,820000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	107,860000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,860000	20,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	SERVIÇOS	244,220000	5,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. TRAS	SERVIÇOS	107,860000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA ESTAB. TRAS	SERVIÇOS	143,820000	20,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	129,420000	5,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	FAMA	1.094,700000	5,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	FAMA	615,800000	5,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	FAMA	200,280000	5,00
SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	FAMA	1.555,810000	5,00

Lote 13: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 252.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 2° TRAS. CARGO 3X9/16X1828 (914+914)	AESA	1.052,500000	6,00
MOLA 3° TRAS. CARGO 3X9/16X1310 (655+655)	AESA	677,590000	6,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	8,070000	10,00
MOLA 4° TRAS. CARGO 3X9/16X1120 (560+560)	AESA	586,350000	6,00
MOLA 5° TRAS. CARGO 3X9/16X930 (465+465)	AESA	503,000000	6,00
MOLA 6° TRAS. CARGO 3X9/16X740 (370+370)	AESA	314,750000	6,00
MOLA 7° TRAS. CARGO 3X9/16X1124 (849+275)	AESA	717,230000	6,00
MOLA 8° TRAS. CARGO 3X9/16X447 (267+180)	AESA	238,590000	6,00
GRAMPO 3/4X102X240 D	AESA	98,440000	6,00
GRAMPO 3/4X102X260 D	AESA	105,600000	6,00
BALANÇA ASA DELTA SUSPENSÃO VOLKS/FORD 50MM	FAMA	1.018,690000	6,00
PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	FAMA	403,990000	6,00

BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	FAMA	12,000000	6,00
PINO CENTRO 12X6 CA 8.8	AESA	46,250000	10,00
MANCAL PINO BALANÇA 50MM	FAMA	295,930000	6,00
BUCHA BALANÇA 50X60X50	FAMA	100,160000	6,00
TRAVA PINO DA BALANÇA	FAMA	27,220000	6,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	2,310000	6,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	FAMA	1.910,490000	6,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	FAMA	1.435,190000	6,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	FAMA	1.793,980000	6,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	FAMA	2.152,780000	6,00
FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	FAMA	1.283,390000	6,00
FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	FAMA	1.262,930000	6,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,170000	10,00
PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	14,760000	6,00
GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	AESA	335,090000	6,00
VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM	FAMA	248,500000	6,00
PORCA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	10,500000	6,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	60,390000	6,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT.	IABV	72,400000	6,00
MÃO DE OBRA PNEUMATICO	SERVIÇOS	168,000000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	144,000000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	222,000000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	144,000000	20,00
PORCA DUPLA POLEGADA 9/16	METALBO	7,800000	10,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	144,000000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	108,000000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	54,000000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	48,000000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS	SERVIÇOS	144,000000	20,00
MÃO DE OBRA DE BALANÇA	SERVIÇOS	108,000000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	144,000000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	108,000000	20,00
PINO CENTRO 9/16X7 CA 8.8	AESA	46,500000	10,00
PINO CENTRO 9/16X8 CB 8.8	AESA	50,340000	10,00
SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	FAMA	1.269,540000	10,00
PINO CENTRO 9/16X6 CB 8.8	AESA	35,840000	10,00
DESLIZANTE DIANT SUPORTE FUN SUSPENSYS VW CARGO.	FAMA	259,590000	10,00
ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	FAMA	455,260000	10,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	FAMA	244,510000	10,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	129,570000	10,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	FAMA	1.096,010000	10,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	FAMA	616,520000	10,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/ T	FAMA	200,650000	10,00
SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	FAMA	1.557,160000	10,00
BUCHA MOLA FORD CARGO	IABV	58,650000	10,00
MOLA 1° DIANT. CARGO 80X20X1695 (825+870)	AESA	2.212,450000	6,00
PINO CENTRO 12X8 CEA 8.8	AESA	62,940000	10,00
MOLA 2° DIANT. CARGO 80X20X1710 (825+885)	AESA	2.323,060000	6,00
MOLA 3° DIANT. CARGO 80X20X1725 (840+885)	AESA	2.263,160000	6,00
MOLA 4° DIANT. CARGO 80X8X255 (180+75)	AESA	1.876,790000	6,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	10,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	10,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	10,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	10,00
MOLA 1° TRAS. CARGO 3X1/2X1904 (952+952)	AESA	1.128,940000	6,00

Lote 14: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 313.049,95.

Produto/Serviço	**Marca**	**Valor Unitário**	**Quantidade**
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,980000	15,00
PORCA DUPLA POLEGADA 9/16	METALBO	7,790000	15,00
PINO CENTRO 9/16X7 CA 8.8	AESA	46,490000	15,00
PINO CENTRO 9/16X8 CB 8.8	AESA	50,330000	15,00
SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT. TODOS OS CARGOS E ONIBUS	FAMA	1.269,540000	15,00
DESLIZANTE DIANT SUPORTE FUN SUSPENSYS VW CARGO.	FAMA	259,590000	15,00
ALGEMA DIANT. E TRAS. CARGO E ONIBUS FORD	FAMA	455,260000	15,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	FAMA	244,510000	15,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	129,570000	15,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO DIANTEIRO CARGO	FAMA	1.096,010000	15,00
SUPORTE JUMELO DIANTEIRO TRASEIRO CARGO	FAMA	616,540000	15,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,840000	15,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	FAMA	200,650000	15,00
SUPORTE DA MOLA FORD CARGO E ONIBUS VW	FAMA	1.557,160000	15,00
BUCHA MOLA FORD CARGO	IABV	58,660000	15,00
MOLA 1° DIANT. CARGO 100X11X1700 (827+873)	AESA	1.600,790000	5,00
MOLA 2° DIANT. CARGO 100X13X1717 (890+827)	AESA	1.655,990000	5,00
MOLA 3° DIANT. CARGO 100X13X1284 (625+659)	AESA	1.517,990000	5,00
MOLA 4° DIANT. CARGO 100X13X1027 (500+527)	AESA	1.241,990000	5,00
MOLA 5° DIANT. CARGO 100X14X782 (400+382)	AESA	1.172,990000	5,00
MOLA 6° DIANT. CARGO 100X14X450 (230+220)	AESA	896,990000	5,00
MOLA 1° TRAS. CARGO 3X5/16X1506 (753+753)	AESA	1.208,990000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	AESA	1,990000	15,00
MOLA 2° TRAS. CARGO 3X5/16X1380 (690+690)	AESA	1.092,540000	5,00
MOLA 3° TRAS. CARGO 3X5/16X1102 (551+551)	AESA	677,510000	5,00

MOLA 4° TRAS. CARGO 3X5/16X1078 (539+539)	AESA	586,360000	5,00
MOLA 5° TRAS. CARGO 3X5/16X980 (490+490)	AESA	503,000000	5,00
MOLA 6° TRAS. CARGO 3X5/16X954 (477+477)	AESA	394,790000	5,00
MOLA 7° TRAS. CARGO 3X5/16X928 (464+464)	AESA	317,030000	5,00
MOLA 8° TRAS. CARGO 3X5/16X830 (415+415	AESA	278,610000	5,00
MOLA 9° TRAS. CARGO 3X5/16X804 (402+402)	AES	237,550000	5,00
MOLA 10° TRAS. CARGO 3X5/16X754 (377+377)	AESA	222,860000	5,00
MOLA 18° TRAS. CARGO 804 (649+155)	AESA	237,660000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	15,00
BALANÇA ASA DELTA SUSPENSÃO VOLKS/FORD 50MM	FAMA	1.324,790000	5,00
PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	FAMA	403,990000	5,00
BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	FAMA	12,000000	10,00
MANCAL PINO BALANÇA 50MM	FAMA	295,930000	10,00
BUCHA BALANÇA 50X60X50	FAMA	100,160000	10,00
TRAVA PINO DA BALANÇA	FAMA	57,230000	10,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,310000	10,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	FAMA	1.910,490000	10,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	FAMA	1.435,190000	10,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	FAMA	1.793,990000	10,00
PINO CENTRO 9/16X6 CB 8.8	FAMA	35,840000	15,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	FAMA	2.152,790000	10,00
FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	FAMA	1.283,390000	10,00
FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	FAMA	1.185,600000	10,00
PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	14,750000	10,00
GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	AESA	335,090000	10,00
VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM	FAMA	248,490000	10,00
PORCA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	10,490000	10,00
BUCHA AMORTCEDOR DIANT.	IABV	104,040000	10,00
BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	192,290000	10,00
MÃO DE OBRA PNEUMATICO	AESA	167,990000	20,00
PINO CENTRO 12X8 CEA 8.8	SERVIÇOS	62,940000	15,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	215,990000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	143,990000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,990000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,990000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,990000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,990000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,990000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,990000	20,00
MÃO DE OBRA DE BALANÇA	SERVIÇOS	107,990000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,990000	20,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	8,070000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,990000	20,00
PINO CENTRO 12X6 CA 8.8	AESA	46,250000	15,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,170000	15,00

Lote 15: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 144.849,99.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	10,00
MOLA 6° TRAS. MB 90X19X960 (480+480)	AESA	1.048,230000	2,00
MOLA 7° TRAS. MB 90X19X850 (425+425)	AESA	925,360000	2,00
MOLA 8° TRAS. MB 90X19X740 (370+370)	AESA	810,730000	2,00
MOLA 9° TRAS. MB 90X19X630 (315+315)	AESA	687,890000	2,00
MOLA 10° TRAS. MB 90X19X520 (260+260)	AESA	565,060000	2,00
MOLA 11° TRAS. MB 90X19X410 (205+205)	AESA	450,400000	2,00
MOLA 1° DIANT. MB 80X16X1720 (860+860)	AESA	1.670,600000	2,00
MOLA 2° DIANT. MB 80X16X1735 (860+875)	AESA	1.572,330000	2,00
MOLA 3° DIANT. MB 80X18X1350 (675+675)	AESA	1.244,720000	2,00
MOLA 4° DIANT. MB 80X18X950 (475+475)	AESA	876,230000	2,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	10,00
MOLA 5° DIANT. MB 80X18X550 (275+275)	AESA	507,730000	2,00
MOLA 6° DIANT. MB 80X13X220 (140+80)	AESA	196,570000	2,00
MOLA 7° DIANT. MB 80X10X160 (80+80)	AESA	81,900000	2,00
MOLA 8° DIANT. MB 80X10X160 (80+80)	AESA	81,900000	2,00
BALANÇA ASA DELTA 50mm SUSPENYS MB REFORÇADA CHAPA 5/16"	FAMA	1.079,040000	5,00
PINO BALANCA 50X215 TRUCK CEMENTADO	FAMA	403,900000	5,00
BICO ENGRAXADEIRA 3/8 RETO	FAMA	12,000000	10,00
MANCAL PINO BALANÇA 50MM	FAMA	295,870000	5,00
BUCHA BALANÇA 50X60X50	FAMA	100,140000	5,00
TRAVA PINO DA BALANÇA	FAMA	57,210000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	10,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,310000	5,00
DESLIZANTE SUPORTE SUSPENSYS ABERTO FC/VW	FAMA	230,700000	5,00
DESLIZANTE SUPORTE TRASEIRO SUSPENSYS FORD/VW	FAMA	230,700000	5,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (C/SUPORTE)	FAMA	1.910,040000	5,00
TAMPO SUSPENSOR PNEUMATICO SUPERIOR 7.14 (SÓ TAMPA)	FAMA	1.434,860000	5,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(SÓ BASE)	FAMA	1.793,570000	5,00
BASE SUSPENSOR PNEUMATICO INFERIOR 7.14 850MM .(C/ SUPORTE)	FAMA	2.152,290000	5,00
FOLE SUSPENSOR DE ENCAIXE MODERNO GRANDE 7.14	FAMA	1.283,090000	5,00
FOLE BAIXA SUSPENSOR DE PARAFUSO GRANDE 029	FAMA	1.262,650000	5,00
PORCA DUPLA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	14,750000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	10,00
GRAMPO 7/8X130X750 D SUSPENSOR	AESA	335,020000	5,00

VALVULA DESCARGA RAPIDA XIXI 16X16MM	FAMA	248,440000	5,00
PORCA POLEGADA 7/8 UNF	METALBO	10,490000	5,00
BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.	IABV	204,930000	5,00
BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	IABV	124,350000	5,00
MÃO DE OBRA PNEUMATICO	SERVIÇOS	167,960000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. INVERTIDO LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	455,890000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	215,940000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MOLA 1° TRAS. MB 90X19X1490 (745+745)	AESA	1.637,780000	2,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,970000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,980000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,980000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	215,940000	20,00
MÃO DE OBRA DE BALANÇA	SERVIÇOS	335,920000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHA AMORT. DIANT.	SERVIÇOS	107,970000	20,00
MOLA 2° TRAS. MB 90X19X1490 (745+745)	AESA	1.638,160000	2,00
MOLA 3° TRAS. MB 90X19X1290 (645+645)	AESA	1.408,850000	2,00
MOLA 4° TRAS. MB 90X19X1180 (590+590)	AESA	1.285,990000	2,00
MOLA 5° TRAS. MB 90X19X1070 (535+535)	AESA	1.171,190000	2,00

Lote 16: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 135.949,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	10,00
BUCHA PINO MOLA DIANT. FORD/VW	IABV	70,930000	10,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/T	FAMA	200,610000	10,00
PINO MOLA CARGO E VOLKS. CEMENTADO D/D 4223	FAMA	244,460000	10,00
MOLA 1° DIANT. VW 101.6X12.7X1800 (900+900)	AESA	1.736,090000	4,00
MOLA 2° DIANT. VW 101.6X12.7X1815 (900+915)	AESA	1.703,330000	4,00
MOLA 3° DIANT. VW 101.6X14.29X1552 (776+776)	AESA	1.474,030000	4,00
MOLA 4° DIANT. VW 101.6X14.29X1216 (608+608)	AESA	1.089,160000	4,00
MOLA 5° DIANT. VE 101.6X14.29X880 (440+440)	AESA	794,360000	4,00
MOLA 6° DIANT. VW 101.6X14.29X476 (238+238)	AESA	425,830000	4,00
MOLA 7° DIANT. VW 101.6X7.94X160 (80+80)	AESA	77,490000	4,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,930000	10,00
MOLA 8° DIANT. VW 101.6X7.94X266 (186+80)	AESA	139,220000	4,00
MOLA 9° DIANT. VW 101.6X12.7X160 (80+80)	AESA	139,220000	4,00
MOLA 10° DIANT. VW 101.6X12.7X160 (80+80)	AESA	139,220000	4,00
MOLA 11° DIANT. VW 101.6X7.94X160 (80+80)	AESA	77,490000	4,00
MOLA 12° DIANT. VW 101.6X7.94X160 (80+80)	AESA	77,490000	4,00
MOLA 1° TRAS. VW 76.2X12.7X2080 (1040+1040)	AESA	1.400,320000	4,00
MOLA 2° TRAS. VW 76.2X12.7X2060 (1030+1030)	AESA	1.351,190000	4,00
MOLA 3° TRAS. VW 76.2X12.7X1814 (907+907)	AESA	1.154,670000	4,00
MOLA 4° TRAS. VW 76.2X12.7X1778 (889+889)	AESA	1.130,090000	4,00
MOLA 5° TRAS. VW 76.2X14.29X1740 (870+870)	AESA	1.220,160000	4,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	10,00
MOLA 6° TRAS. VW 76.2X14.29X1620 (810+810)	AESA	1.138,260000	4,00
MOLA 7° TRAS. VW 76.2X14.29X1500 (750+750)	AESA	1.048,230000	4,00
MOLA 8° TRAS. VW 76.2X14.29X1380 (690+690)	AESA	966,330000	4,00
MOLA 9° TRAS. VW 76.2X14.29X1250 (625+625)	AESA	876,190000	4,00
MOLA 10° TRAS. VW 76.2X12.7X1533 (974+559)	AESA	1.031,840000	4,00
MOLA 11° TRAS. VW 76.2X14.29X1142 (620+522)	AESA	794,330000	4,00
MOLA 12° TRAS. VW 76.2X26X930 (465+465)	AESA	1.154,670000	4,00
MOLA 13° TRAS. VW 76.2X26X530 (265+265)	AESA	655,130000	4,00
MOLA 14° TRAS. VW 76.2X9.53X 180 (90+90)	AESA	81,900000	4,00
MOLA 16° TRAS. VW 101.6X7.94X580 (290+290)	AESA	501,450000	4,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	10,00
PORCA POLEGADA 9/16 UNF	METALBO	5,310000	10,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW 12.140/12.140H/14.140	IABV	140,430000	10,00
BUCHA BARRA ESTAB. TRAS. VW	IABV	184,040000	10,00
BUCHA AMORTECEDOR DIANT. VW	IABV	104,220000	10,00
BUCHA AMORTECEDOR TRAS. VW	IABV	128,270000	10,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	215,950000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,990000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,980000	20,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,970000	20,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,310000	10,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,980000	20,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,980000	20,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,960000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	107,990000	20,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	107,990000	20,00
BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	IABV	56,810000	10,00
BUCHA MOLA DIANT. VW 11.130/11.140/11.160/12.140/13.130/14.140/14.210	IABV	76,460000	10,00
BUCHA MOLA DIANT. FORD CARGO / VW 11.130/11.140/11.160	IABV	168,430000	10,00
ALGEMA MOLA TR VW 8.140-8.150 TAP.599.191	FAMA	411,980000	10,00

Lote 17: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 52.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE	FAMA	240,070000	5,00
MOLA 1° DIANT. 70X21X1636 (753+883)	AESA	1.957,400000	2,00
MOLA 2° DIANT. 70X21X1651 (753+898)	AESA	1.782,990000	2,00
MOLA 3° DIANT. 70X21X1666 (768+898)	AESA	1.987,490000	2,00
MOLA 1° TRAS. 80X9X1416 (708+708)	AESA	1.241,760000	2,00
MOLA 2° TRAS. 80X8X1431 (708+723)	AESA	1.048,600000	2,00
MOLA 3° TRAS. 80X8X1386 (693+693)	AESA	965,810000	2,00
MOLA 4° TRAS. 80X8X1328 (664+664)	AESA	883,030000	2,00
MOLA 5° TRAS. 80X8X1270 (635+635)	AESA	772,650000	2,00
MOLA 6° TRAS. 80X8X1214 (607+607)	AESA	507,750000	2,00
MOLA 7° TRAS. 80X8X1156 (578+578)	AESA	483,180000	2,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,970000	5,00
MOLA 8° TRAS. 80X22X1028 (514+514)	AESA	1.162,880000	2,00
MOLA 9° TRAS. 80X22X594 (297+297)	AESA	671,530000	2,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	IABV	65,650000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. MB ACCELO/MICRO ONIBUS	IABV	39,130000	5,00
BUCHA AMORTECEDOR TRAS.	IABV	117,470000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. TRAS.	IABV	86,260000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	221,950000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	197,960000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	143,970000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	143,970000	15,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,830000	5,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,970000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,990000	15,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	47,990000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,990000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,980000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	107,990000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	SERVIÇOS	143,980000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	107,990000	15,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
GRAMPO 3/4X82X260 D	AESA	98,270000	6,00
GRAMPO 3/4X82X280 D	AESA	98,870000	6,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,170000	6,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO	10,190000	5,00

Lote 18: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: J A J BAEZA TORNEARIA.
CNPJ: 13.612.920/0001-02.
Valor Global: 60.929,97.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOLA 03 AGRALE W8 2010 70X22X1660 (830+830)	AESA	2.081,830000	2,00
MOLA 8° TRAS. 80X19X700 (350+350)	AESA	488,980000	2,00
MOLA 9° TRAS. 80X19X410 (210+210)	AESA	461,590000	2,00
MOLA 1° DIANT. 70X21X1636 (753+883)	AESA	2.205,100000	2,00
MOLA 2° DIANT. 70X21X1651 (753+898)	AESA	2.039,990000	2,00
MOLA 3° DIANT. 70X21X1666 (768+898)	AESA	2.328,800000	2,00
PORCA DUPLA MM 12 MB	METALBO.	8,070000	5,00
BUCHA DA BARRA ESTAB. TRAS.	IABV	66,570000	5,00
BUCHA DO OLHAL AMORT. DIANT. E TRAS. C/	IABV	65,660000	5,00
BUCHA BARRA ESTAB. DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.10 (VARIAS LINHAS MICRO)	IABV	44,710000	5,00
BUCHA PARTE INF. AMORTECEDOR TRAS.	IABV	25,280000	5,00
MOLA 1º FOLHA VOLARE W8/W9 TRAS.80X13X1368	AESA	1.556,390000	2,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO TRAS. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	222,000000	5,00
MÃO DE OBRA DE MOLEJO DIANT. LADO DIR/ESQ.	SERVIÇOS	198,000000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO DIANT.	SERVIÇOS	144,000000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. OLHO DA MOLA	SERVIÇOS	144,000000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER EMB. DE SUPORTES	SERVIÇOS	107,980000	15,00
MÃO DE OBRA FAZER ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	53,990000	15,00
MÃO DE OBRA SOLDAR ABRAÇADEIRA MOLEJO	SERVIÇOS	48,000000	15,00
MÃO DE OBRA ARQUEAR MOLEJO TRAS.	SERVIÇOS	143,990000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB. DIANT.	SERVIÇOS	143,990000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANT.	SERVIÇOS	108,000000	15,00
MOLA 2 VOLARE W8 TRAS.80X09X1382	AESA	1.324,600000	2,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DA BARRA ESTAB.TRAS.	SERVIÇOS	141,000000	15,00
MÃO DE OBRA TROCAR BUCHAS DO AMORTECEDOR TRAS.	SERVIÇOS	107,990000	15,00
MOLA 2° VOLARE W8 DIANT. 70X22X1648 (818+830)	AESA	1.931,980000	2,00
BUCHA SIL. MOLA DIANT. VW L80/6.90/7.90/7.90S/7.100	IABV	99,260000	5,00
GUIA DE GRAMPO DIANT. VOLARE	FAMA	240,000000	5,00
PARAFUSO 5/16X4.1/2 AÇO UNC	METALBO	12,890000	5,00
PARAFUSO 5/16X4 AÇO UNC	METALBO	8,780000	5,00
BUCHA MOLA DIANT. VW L80//6.90/7.90/7.90S/7.100/7.110/7.110S/7.120	IABV	56,760000	5,00
PORCA POLEGADA 5/16 UNC	METALBO	1,990000	5,00
PORCA TRAVANTE 5/16 UNC	METALBO	5,350000	5,00
GRAMPO 18X72X300 D	AESA	104,980000	5,00
GRAMPO 18X72X340 D	AESA	117,980000	5,00
PINO CENTRO 12X7 CA 8.8	AESA	40,130000	5,00
MOLA 3° TRAS. 80X9X1256 (628+628)	AESA	703,200000	2,00
MOLA 4° TRAS.80X9X1192 (596+596)	AESA	662,420000	2,00
MOLA 5° TRAS.80X9X1122 (561+561)	AESA	635,280000	2,00

MOLA 6° TRAS 80X9X1052 (526+526)	AESA	627,760000	2,00
MOLA 7° TRAS. 80X19X982 (491+491)	AESA	558,990000	2,00

ASTORGA, 6 de julho de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4DC17A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 048/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	3.492,30	04/07/2022
- FUNDEB 60%	13.969,50	05/07/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	67.530,00	05/07/2022
- FUNDEB 60%	67.406,37	06/07/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.417.445,81	07/07/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	39.576,00	07/07/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	1.446.313,29	08/07/2022
- FUNDEB 60%	136.788,45	08/07/2022
- INCRA-ITR	4.146,32	08/07/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	141.475,66	08/07/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	19.488,00	11/07/2022
- FUNDEB 60%	25.438,42	12/07/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	22.978,80	12/07/2022
- FUNDEB 60%	171.105,49	13/07/2022
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	155.220,92	13/07/2022
- PM ASTORGA QUOTA	84.936,53	14/072022
- ASTORGABL PSB FNAS	10.701,84	14/07/2022
- ASTORGABL IGD-PAB	9.160,64	14/07/2022
- ASTORGABL MAC FNAS	7.713,11	14/07/2022

Astorga, 15 de Julho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA9316E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 328/2022

DECRETO N° 328/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.04.122.0002.2085		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais

Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**25.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**55.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	01 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica	R$	55.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**55.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**55.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2085 E 2089 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro e 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		6	8	8	8
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		132.000,00	97.291,00	102.885,00	108.802,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados / Toneladas	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000	3.000	3.000	3.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		335.000,00	237.938,00	251.619,00	266.088,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2091, 2092 e 2087, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		6
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2085	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		132.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Cemitérios mantidos e conservados / Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		3.000
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		335.000,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:489B95CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022.

OBJETO: Contratação de médico generalista 10 horas semanais diurno, conforme especificações detalhadas no termo de referência, (originado pelo chamamento público 01/2021).

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Inexigibilidade; com fundamento legal: Art 25º. Caput da Lei 8666/93, declarando-se como vencedora a empresa RKM SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.959.330/0001-84, RUA ANTONIO PARRALEGO, Itambaracá-PR, CEP: 86375-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 109.499,88 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), para esta licitação que ora ratifico, conforme quadro a seguir:

RKM SERVIÇOS MEDICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO MÉDICO GENERALISTA (DIURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) COM 10 HORAS SEMANAIS	RKM		SRV	12,00	9.124,99	109.499,88
TOTAL								109.499,88

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A46C54FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

TERMO DE PARALIZAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 39/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

O Município de Boa Ventura de São Roque, situado na Rua Moises Miranda, 422 - Centro, PR, CNPJ 01.612.906.0001-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador da cédula de identidade R.G. n. º 7.549.164-6, inscrito no CPF sob n. º 018.601.479-17 e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 37.394.549/0001-18, localizada na RUA ANGELINA GERALDA DE JESUS, Siqueira Campos/PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CHARLES JOSE DELLAI, portador da cédula de identidade R.G. n. º 808.204.545-4, inscrito no CPF sob n. º 002.548.440-06, residente na GLEBA BARRA SECA- FAZENDA BOM JESUS, Tomazina/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993.

Nesta data, entre as partes contratante e contratada acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato nº 39/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 07 de Julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO- O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso por tempo de 60 (sessenta) dias, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra.

PARAGRAFO SEGUNDO- sabendo que a mesma terá o prazo de paralização devido ao período eleitoral.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARAGRAFO ÚNICO- O presente termo tem por objeto a Paralização/Suspenção da Ordem de Serviço referentes ao Contrato Nº39/2022 cujo objeto é a execução de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, TOTALIZANDO 6.404,81 M², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL
PARAGRAFO PRIMEIRO- A Administração Municipal precisará Paralisar/Suspender o Serviço de execução da obra referente ao contrato nº 39/2022 em comum acordo com a contratada, devido ao inicio do período eleitoral, período esse o qual não permite realizar o pagamento das obras vinculada a convênios, tendo em vista que não foi iniciada anteriormente a este período.

PARAGRAFO SEGUNDO- O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO- As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

PARAGRAFO SEGUNDO- E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual será publicado sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas vias) nas iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Ventura de São Roque Sete de Julho de 2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CHARLES JOSE DELLAI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:EA82D2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 010 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2022
Edital n.º. 010/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno n° 126, de 14 de julho de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Assistente Social - temporário, para dar continuidade aos trabalhos, através da Secretaria de Serviços Sociais, para suprir as necessidades do CREAS e CRAS;
CONSIDERANDO, o Memorando Interno n° 123 de 14 de julho de 2022, protocolado na Divisão de Recursos Humanos, solicitando o chamamento de Assistente Social – temporário, para dar continuidades aos trabalhos, através da Secretaria de Saúde, para suprir as necessidades da NASF.
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 02/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

ASSISTENTE SOCIAL - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
187793	SALETE LETÍCIA MATTE	30/12/1988	8,00	4,00	4,00	36,00	**56,00**	2º
197818	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	18/07/1963	4,00	4,00	4,00	42,00	**54,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Ficam convocadas as candidatas abaixo descritas para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de julho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA70E385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2022 – PREGÃO N° 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 109/2022 – PREGÃO 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.

CNPJ: 34.620.735/0001-30.

VALOR: R$ 75.960,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	FARMACE	3000	R$ 5,45	R$ 16.350,00
1	2	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	FARMACE	3000	R$ 7,15	R$ 21.450,00
1	3	UN	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	FARMACE	3000	R$ 8,40	R$ 25.200,00
1	4	UN	SORO GLICOSADO 5% 100ML	FARMACE	360	R$ 12,00	R$ 4.320,00
1	6	UN	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	360	R$ 15,00	R$ 5.400,00
1	7	UN	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FARMACE	360	R$ 9,00	R$ 3.240,00
VALOR TOTAL DA ATA						75.960,00	

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:77FBEFD2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2022 – PREGÃO N° 56/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 110/2022 – PREGÃO 56/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP.

CNPJ: 03.411.908/0001-86.

VALOR: R$ 2.444,40 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTVAOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	SORO GLICOSADO 5% 250ML	EQUIPLEX	360	R$ 6,79	R$ 2.444,40
VALOR TOTAL DA ATA						2.444,40	

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 12 DE JULHO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:ACE6982A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR58/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/07/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de camisetas para realização de atividades do SUAS.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4617 - ANDRE ANTONIO SABINO (27.743.380/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	26736 - Camisetas no tecido PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, na cor preta com gola V na cor vermelha e detalhe/punho nas mangas na cor vermelha, com 02 estampas. Modelo e arte deverão ser desenvolvidas conforme solicitação e apresentadas para a equipe do setor para aprovação.	UN	MARCA PRÓPRIA	60	22,88	1.372,80
3	26737 - Camistas no tecido PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, cor branca, com gola POLO e detalhe/punho nas mangas na cor azul celeste, contendo 03 bordados com medidas min: frente 6 cm x 6 cm e mangas 4 cm x 3 cm altura. Modelo e arte deverão ser desenvolvidas conforme solicitação e apresentada para a equipe do setor para aprovação.	UN	MARCA PRÓPRIA	10	47,99	479,90
4	26738 - Camisetas no tecido PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gola POLO em cor a definir, com 2 estampas. Modelo e arte deverão ser desenvolvidas conforme solicitação e apresentadas para a equipe do setor para aprovação.	UN	MARCA PRÓPRIA	60	44,45	2.667,00
Total (R$):						4.519,70

5307 - NILSA PAGOTTO 42508444987 (42.592.460/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26735 - Camisetas no tecido PV composta de 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gola V na cor branca, com 02 estampas. Modelo e arte deverão ser desenvolvidas conforme solicitação e apresentadas para a equipe do setor para aprovação.	UN	PRÓPRIA	300	17,29	5.187,00
Total (R$):						5.187,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AA217B91

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 60-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR60/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/07/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, gestão, manutenção, atualização e aprimoramento de web site e gerenciamento de e-mails institucionais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

323 - ANTONIO A.R.DE SOUZA E CIA LTDA (07.084.818/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26744 - Prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem, gestão, manutenção, atualização e aprimoramento do WEB Site da Administração Municipal de Bom Jesus do Sul, com sistema administrativo online para gerenciamento de conteúdo, com suporte de manutenção técnica e atualização do Web Site no prazo máximo de 24 Horas. Hospedagem, gerenciamento e manutenção de e-mails institucional incluindo criação, exclusão, alteração e demais necessidades do município na quantidade total de 100 E-mails ativos. Serviços de gestão e padronização das redes sociais e acompanhamento jornalístico dos principais eventos do município com produção de entrevistas em vídeo, apoio jornalístico, produção de conteúdo por meio de redação de textos, bem como envio de releases aos veículos de imprensa regional.	MES		12	2.400,00	28.800,00
Total (R$):						28.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:10E4E50F

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR61/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 15/07/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de serviços médicos de pediatra.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4265 - JULIANA CRISTINA DEOLA SERVICOS MEDICOS EIRELI (22.045.894/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26745 - Serviço de atendimento médico em Pediatria, a ser prestado na Unidade Básica de Saúde, para todos os pacientes encaminhados através do Departamento Municipal, em dias úteis, dedicando 04 (quatro) horas semanais de consultas. Os serviços designados pelo Departamento de Saúde serão conforme as demandas e horários a serem estipulados.	MES		12	8.500,00	102.000,00
Total (R$):						102.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 15/07/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7A35FC0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.400,00 (setenta e três mil quatrocentos reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMEIS**	
156 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
286 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.542.0024.2.048		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA**	
391 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
395 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
415 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	

10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
507 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
593 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
683 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total.			**73.400,00**
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.			
REDUÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
104 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.084		**REFORMA E MELHORIAS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL**	
264 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
268 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
283 - 3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.000,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
294 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
303 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
378 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
379 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
675 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total.			**73.400,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EFC6B082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
785 - 3.3.90.30.00.00	359	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total.	**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
33359	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA – CORONA	359	8.000,00

	Total.	**8.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EC6BD675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 078/2022.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.815/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.815 (art. 7º paragrafo I e II) de 09 de dezembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 602.800,00 (seiscentos e dois mil e oitocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
290	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2100	4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Superavit	82.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2190	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3272	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	23.800,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3620	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.500.092.035		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4410	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.367.0009.2038		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
4872	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	Superavit	25.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2043		APOIO AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÃO SOCIAIS -		
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
5252	880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	Superavit	50.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5443	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	Superavit	95.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA A SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6350	0	Recursos Ordinários (Livres)	Superavit	82.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6412	1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	Superavit	10.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8070	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I (superavit) e III (anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
320	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2310	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTRAS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
2210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3270	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	23.800,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3550	104	Demais Impostos Vinculados á Educação Básica	Anulação	50.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
1.236.500.092.035		MANUTENÇAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4280	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	30.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.0010.2041		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5040	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	15.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6260	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7520	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	30.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
CUSTEIO ESTADUAL SERVIDORES DA SAÚDE	4945	82.000,00
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS ECA/FMDCA	880	75.000,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	934	95.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	0	82.000,00
FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COVID-19	1021	10.000,00
TOTAL		**344.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E826DADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 080/2022

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2022, conforme Lei nº 1.833/2022.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.833 de 20 de abril de 2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2022, no valor total de R$ 366.535,87 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.1051		EDIFICAÇÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6352	829	Centro de Convivência Cafelândia	Acréscimo	135.146,84

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COORD. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
7752	832	Colhedora De Forragens	Acréscimo	231.389,03

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO	FONTE	VALOR
241499010100000000 - OUTRAS TRANSF. CONV. UNIÃO - COLHEDORA DE FORRAGENS	832	231.389,03
242999010100000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - CENTRO DE CONVIVÊNCIA CAF.	829	135.146,84
TOTAL		**366.535,87**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab. RC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EB8647EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 049/2022

TERMO DE DISPENSA N° 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para aquisição de placar eletrônico digital poliesportivo para o Ginásio de Esportes Severino C. Pasqualli, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descritivo completo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL POLIESPORTIVO, MODELO TELA PLANA, TECNOLOGIA A LED NA COR VERMELHA AUTO BRILHO. CAIXA METÁLICA COM PINTURA AUTOMOTIVA NA COR PRETA. DÍGITOS DE 25 CM DE ALTURA EM FILEIRA DUPLA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA TODOS OS MARCADORES. JORNAL ELETRÔNICO PARA DIGITAÇÃO DE NOME DAS EQUIPES, ESCALAÇÕES, RESULTADOS DOS ÚLTIMOS JOGOS E PUBLICIDADE EM GERAL. MEMÓRIA COM RETENÇÃO DE DADOS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA 127 OU 220 VOLTS COM PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA CURTO CIRCUITO. DOIS MARCADORES DE PONTUAÇÃO DE 0 A 199 PROGRESSIVO E REGRESSIVO. DOIS MARCADORES DE FALTAS COLETIVAS E SETS DE 0 A 19 PROGRESSIVO E REGRESSIVO. CRONÔMETRO DE 0 A 59 MINUTOS E SEGUNDOS E DÉCIMO DE SEGUNDOS PROGRESSIVO E REGRESSIVO, PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER TEMPO DE JOGO. CAMPAINHA AUTOMÁTICA AO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO, OU MANUAL A QUALQUER MOMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.	01	UND	R$ 17.580,00	R$ 17.580,00
TOTAL					**R$ 17.580,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA EIRELI**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 02.437.638/0001-10,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	449052	103	3940- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	449052	103	4630- Manutenção Ensino Infantil
12.001	27.812.00112-073	449052	000	8120 – Manutenção e Desenv. Do esporte

Cafelândia/PR, 15 de julho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E5A1E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA III - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

ERRATA III

Assunto: Correção na descrição do edital.
Processo Licitatório 045/2022
Pregão Eletrônico nº 007/2022
Chamamento Público, para contratação temporária de pessoal para serviços sócios assistenciais.

2.6 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Onde se lê:

CARGO	DOCUMENTOS
Assistente Social; Psicólogo, Agente de Apoio e Coordenador)	l) Cédula de identidade (RG); II) Cadastro de pessoa física na receita federal (CPF); III) Carteira de Habilitação (mínimo categoria B); IV) Comprovante de endereço (no máximo 90 dias); V) Comprovante de tempo de serviço na área (CTPS, contratos e declarações de trabalho em área publica); VI) Comprovante de aperfeiçoamento profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado); VII) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Graduação de Nível Superior aprovado pelo MEC); VIII) Comprovante de Registro profissional válido no respectivo conselho de classe; IX) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, s 10 da cf), salvo se tratar das exceções previstas no are 37, inciso XVI e XVII, da constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso xi do art. 37 da cf. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; X) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo VI; XI) Prova de regularidade fiscal com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (SRFB). XII) prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, me diante apresentação de certidão negativa de débito certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do estado sede da empresa participante na forma da lei, obtida em HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA; XIII) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito gu certidão positiva com efeito de negativa do município sede do licitante na forma da lei. XIV) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt ou positiva com efeito de negativa cpen) expedida pela justiça do trabalho, obtida em HTTP://WWW.TSTJUS.BR/CERTIDAO; XV) Comprovante de quitação de eleitoral, disponível no site: HTTP.•//WWW.TSEJUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL XVI) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, conforme o modelo constatando anexo II; XVII) Declaração, sob as penalidades cabível, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser credenciado, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo III; XVIII) Declaração de disponibilidade para prestação de serviços, conforme o modelo constante do anexo V.

Leia-se:

CARGO	DOCUMENTOS
Assistente Social; Psicólogo, Agente de Apoio e Coordenador)	l) Cédula de identidade (RG); II) Cadastro de pessoa física na receita federal (CPF); III) Comprovante de endereço (no máximo 90 dias); IV) Comprovante de aperfeiçoamento profissional (Participação em cursos de aperfeiçoamento, congresso, pós graduação, mestrado, doutorado) (apenas para o cargo de COORDENADOR, ASSITENTE SOCIAL E PSICOLOGO); V) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Graduação de Nível Superior aprovado pelo MEC) (COORDENADOR: Curso nas áreas de Serviço Social, psicologia ou pedagogia) (ASSISTENTE SOCIAL: curso na área de Serviço Social) (PSICÓLOGO: curso na área de psicologia); VI) Comprovante de Registro profissional válido no respectivo conselho de classe (apenas para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO); VII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, s 10 da cf), salvo se tratar das exceções previstas no are 37, inciso XVI e XVII, da constituição federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso xi do art. 37 da cf. neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação; VIII) Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no anexo VI; IX) Prova de regularidade fiscal com a fazenda nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da receita federal do brasil (SRFB). X) prova de regularidade fiscal perante a fazenda estadual relativa aos tributos estaduais, me diante apresentação de certidão negativa de débito certidão positiva com efeito de negativa ou documento equivalente do estado sede da empresa participante na forma da lei, obtida em HTTP://WWW.CDW.FAZENDA.PR.GOV.BR/CDW/EMISSAO/CERTIDAOAUTOMATICA; XI) Prova de regularidade fiscal perante a fazenda municipal relativa aos tributos municipais da sede da proponente, mediante apresentação de certidão negativa de débito gu certidão positiva com efeito de negativa do município sede do licitante na forma da lei. XII) Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (certidão negativa de débitos trabalhistas - cndt ou positiva com efeito de negativa cpen) expedida pela justiça do trabalho, obtida em HTTP://WWW.TSTJUS.BR/CERTIDAO; XIII) Comprovante de quitação de eleitoral, disponível no site: HTTP.•//WWW.TSEJUS.BR/ELEITOR/CERTIDOES/CERTIDAO-DE-QUITACAO-ELEITORAL XIV) Declaração de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento público, conforme o modelo constatando anexo II; XV) Declaração, sob as penalidades cabível, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser credenciado, podendo utilizar-se do modelo constante do anexo III; XVI) Declaração de disponibilidade para prestação de serviços, conforme o modelo constante do anexo V.

Califórnia, 14 de Julho de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:35F87E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 072/2021 e nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 099/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção de Ponto Digital e aquisição de pontos digitais biométricos para as Escolas, CMEI's do Município e Prefeitura Municipal,** na forma consignada que segue:

GASPARINI & FERREIRA – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.322.609/0001-91

Item	Quant	Unid.	Descrição/Relação de Peças	Valor Unitário	Valor Total
01	03	Unidade	Unidade Registradora eletrônica de ponto biométrico, homologado pelo INMETRO e MTE.	R$ 1.550,00	R$4.650,00
02	03	Serviço	Manutenção de Ponto IDClass com troca de bateria interna e lacre, mão de obra, entrega/envio inclusos.	R$215,00	R$645,00
03	01	Unidade	Fonte Ponto IDClass	R$185,00	R$185,00
				Valor Total	R$5.480,00

Valor Total: R$ 5.480,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 114/2022, Dispensa: nº 025/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 15 de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C35B70B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 397/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.818,65 (Duzentos e Vintes e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos),no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 223.818,65 (Duzentos e Vintes e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0103	23.878,65
		TOTAL	23.878,65
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0132	199.940,00
		TOTAL	199.940,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação no valor de R$ 199.940,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais) na fonte 0132 (Termo de Compromisso nº 202001304-4/ FNDE), conforme segue:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1006.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	23.878,65
		TOTAL	23.878,65

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0132– TC Nº 202001304-4/ FNDE	199.940,00
TOTAL	**199.940,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5A6F5B19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 398/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 169.682,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 169.682,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), como segue:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE: 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.1.015 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0838	169.682,50
		TOTAL	169.682,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R$ 169.682,50 (Cento e Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) na fonte 0838 Emenda Parlamentar Impositiva por Transferência Especial da União via Ministério da Economia, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0838 – MINISTERIO DA ECONOMIA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	169.682,50
TOTAL	**169.682,50**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de Julho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:568A64C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em execução de serviços de roçada, capinação manual e mecanizada, limpeza, e conservação, recolhimento e destinação á local adequado para descarte dos resíduos gerados. Raspagem e remoção de areia ou terra acumulada, ou quaisquer matérias que por ventura possam ser carregados para as galerias de águas pluviais nas vias e logradouros públicos, em prédios ou qualquer equipamento público pavimentado, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 15º (décimo quinto) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	**CNPJ**
SILVANA DA CONCEICAO KAMPA	04260727000169
ECOVITALLE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	09071292000128
M. RODRIGUES CARDOSO LTDA	15236161000156

W. R. SERVICES LTDA	15372929000119
RC LIMP ADMINISTRACAO DE SERVICOS EIRELI	27420871000110
D LENZI COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	13416794000110
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	25075446000106
3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	35232983000176
JOAO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI	23711759000188
SYSTEM SEG SERVICOS LTDA	14666709000135
BETHA SERVICOS LTDA	01256046000139
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	27750463000127
KARLA CAROLINE BARBOSA	34775521000132
GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA	38082685000135
SEMATRANS SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES EIRELI	14893216000138
MANUTEC CONSTRUCOES EIRELI	18309737000156
R W FARIAS SERVICOS DE PODA, ROCAGEM E LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI	34777543000131
DELONIX SERVICOS E LOCACOES LTDA	43997437000154
ELIAS JUNIOR DA SILVA	36106032000113
EDSON DOS SANTOS SERVICOS LTDA	01032272000136
DANIELE DANUZA DOS SANTOS EIRELI	29633519000199
ADRIANO DE LIMA	87379295934

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
KARLA CAROLINE BARBOSA	*1*

O item 2 foi cancelado por interesse público.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **17h00 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E25FE206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 210/2022

DECRETO Nº 210/2022
DATA: 14/07/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ 6.197.500,00 (seis milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.666 de 14 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.197.500,00 (seis milhões, cento e noventa e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)**	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	

12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1430	00101-FNDE - FUNDEB 70%	500.000,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1700	00101-FNDE - FUNDEB 70%	500.000,00
1710	00102-FNDE - FUNDEB 30%	111.000,00
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1460	00101-FNDE - FUNDEB 70%	104.125,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00101-FNDE - FUNDEB 70%	104.125,00
1750	00102-FNDE - FUNDEB 30%	23.250,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	238.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00103-Transferências Constitucionais (5%) - MDE	49.500,00
	SUBTOTAL	**1.630.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)**	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2031	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	714.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3170	00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	148.500,00
	SUBTOTAL	**862.500,00**
10	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	255.000,00
	SUBTOTAL	**305.000,00**
11	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4770	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.400.000,00
	SUBTOTAL	**3.400.000,00**
	TOTAL	**6.197.500,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.064.000,00
1.7.2.1.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.536.000,00
1.7.5.1.50.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	1.342.500,00
1.7.1.2.50.0.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	255.000,00
	TOTAL	**6.197.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 14 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:82FCDFE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 211/2022

DECRETO Nº 211/2022
DATA: 15/07/2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 no valor de R$ **3.444.374,83** (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.645 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.444.374,83** (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)**	
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2100	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	60.000,00
	SUBTOTAL	**60.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)**	
08.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.301.0007.2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2763	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	440.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2795	00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	500.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livre)	150.000,00
	SUBTOTAL	**1.090.000,00**
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3630	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4076	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.728,96
	SUBTOTAL	**17.228,96**
10	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4520	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
13	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5370	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.584.500,00
5369	00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	96.645,87
5373	00510-Taxas - Poder de Polícia	496.000,00
	SUBTOTAL	**2.177.145,87**
	TOTAL	**3.444.374,83**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de:

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)	
08.243.0006.2047	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4055	00836-Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.728,96
	SUBTOTAL	**5.728,96**
	TOTAL	**5.728,96**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livre)	946.000,00
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	96.645,87
00510	Taxas - Poder de Polícia	496.000,00
	TOTAL	**1.538.645,87**

III - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	6.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	54.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09	FNS/APS - ATENÇÃO BÁSICA - INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA (PORT. Nº 4182-2021) - 492	940.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	85.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	14.500,00
	TOTAL	**1.900.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 15 de julho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C2358663

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ºTERMO ADITIVO

Processo nº 2918/2022 (1Doc)
Pregão Presencial nº 121/2021
ATA Nº 015/2022

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E AUTO POSTO PMS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, AUTO POSTO PMS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.372.929/0001-75, com sede social na Rodovia BR-277, s/n, km 396, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado pelo seu sócio Sr. ANTONIO STANG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 723.271.039-91, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.482.287-3 expedida pela SESP/PR, com residência e domicílio na Avenida Alexandre Bonetti, 924, Centro, CEP 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste-PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão dos preços da Ata de Registro de Preços nº 015/2022 do Pregão Presencial nº 121/2021 cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, *"d"* da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
						%	R$		
1	1	Diesel Comum S-500	L	367.750,00	6,20	10,8065	0,67	6,87	2.526.442,50
1	2	Diesel S-10	L	129.225,00	6,32	10,6013	0,67	6,99	903.282,75
1	3	Gasolina Comum	L	92.550,00	6,82	-18,1129	1,23	5,59	517.354,50
1	4	ReagenteArla 32	L	1.750,00	2,30	-	-	2,30	4.025,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 332.973,25 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1, e suprime-se o valor de R$ 119.389,50 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em razão da redução dos preços do **ICMS** da gasolina, o qual passa viger com o valor de **R$ 3.951.104,75** (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e quatro reais e setenta e cinco centavos).
5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **11 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 12 de julho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

ANTONIO STANG
Auto Posto Pms LTDA

Testemunhas:

MARCOS R. BARBOZA DE PAULA CPF 064.466.009-09	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:5E337FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.602

LEI Nº 2.602, DE 15 DE JULHO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS I e VI DA LEI N.º 1.785, DE 23 DE MARÇO DE 2012, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal votou e aprovou e eu MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os anexos I e VI da Lei n.º 1.785, de 23 de março de 2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. Fica criado o cargo público 26. Agente de Apoio Educacional, 06 vagas, 40 horas semanais, referência inicial 22, tabela I, ensino médio completo, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art. 3º. Fica criado o cargo público 27. Agente de Atendimento ao Público, 03 vagas, 40 horas semanais, referência inicial 30, tabela I, ensino médico completo, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.4º. Fica criado o cargo público 28. Técnico em Informática, 01 vaga, 30 horas semanais, referência inicial 53, tabela I, ensino médio completo ou Tecnólogo nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação, curso de formação específica, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.5º. Fica criado o cargo público 29. Técnico em enfermagem, 20 vagas, 40 horas semanais, referência inicial 36, tabela I, ensino médio completo, curso de formação específica e registro no conselho de classe, passando a integrar o Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.6º. Fica alterado para 47, o número de vagas do cargo público 8. Motorista, do Grupo Ocupacional Básico – GOB, do Anexo I, da Lei 1.785/2012.

Art.7º. Fica alterada a referência do cargo público 4. Agente de Serviços Públicos, referência inicial 36, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.8º. Fica alterada a nomenclatura, número de vagas e referência do cargo público 9. Fiscal de Postura e Obras, 02 vagas, referência inicial 53, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.9º. Fica alterada a referência do cargo público 18. Técnico em Radiologia, referência inicial 36, do Grupo Ocupacional Médio-GOM, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.10. Fica alterada a referência, escolaridade e exigências do cargo público 10. Fiscal de Tributos, do Grupo Ocupacional Médio – GOM, para referência inicial 73**,** Escolaridade Ensino Superior completo em Administração, Ciências contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, passando a integrar o Grupo Ocupacional Superior-GOS, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.11. Fica alterada para 03, o número de vagas do cargo público 13. Farmacêutico, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.12. A nomenclatura do cargo público 15. Instrutor de Esportes, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, passa a ser Educador Físico**,** integrando o Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.13. Fica alterada a referência inicial do cargo público 16. Médico, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, para referência inicial 102, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.14. Fica alterada a referência inicial do cargo público item 16.1. Médico, do Grupo Ocupacional Superior– GOS, para referência inicial 137, do Anexo I da Lei nº 1.785/2012.

Art.15. Ficam extintos os cargos: 1. Auxiliar de Serviços Gerais; 3. Carpinteiro; 4. Cozinheiro; 5. Jardineiro; 10. Pedreiro; 11. Servente Geral de Obras; 12. Vigia; 13. Zelador; 14. Agente de Coleta de Resíduos, pertencentes ao Grupo Ocupacional Básico – GOB, do anexo I da Lei 1.785/2012, e consequentemente ficam extintas suas vagas livres, sendo que as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art.16. Ficam extintos os cargos: 4. Agente de serviços públicos; 5.Coordenador de Esportes; 6. Eletricista de Instalação; 7. Eletricista de Veículos; 8. Feitor de serviços; 12. Mestre de Obras; 15.Técnico de patrimônio; 17. Técnico em Piscicultura; 18. Técnico em Radiologia; 20. Telefonista, pertencentes ao Grupo Ocupacional Médio – GOM, do anexo I da Lei 1.785/2012, e consequentemente ficam extintas suas vagas livres, sendo que as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art.17. Ficam extintos os cargos de 3. Agrimensor; 6. Assistente de informática, pertencentes ao Grupo Ocupacional Superior – GOS, do anexo I da Lei 1.785/2012, e, consequentemente, ficam extintas suas vagas livres, sendo que as vagas ocupadas serão extintas à medida que vagarem.

Art.18. Ficam assegurados aos servidores ativos ocupantes das vagas dos cargos públicos em extinção todos os direitos e vantagens estabelecidos na Lei 1.784/2012 (Estatuto do Servidor), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, das autarquias e das fundações municipais, e na Lei Municipal nº 1.785/2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, sendo vedada a abertura de Concurso Público para provimento de vagas para os cargos extintos.

Art.19. Os demais cargos constantes no Anexo I, da Lei nº 1.785/2012, permanecem inalterados.

Art.22. Os cargos públicos criados por esta Lei passam a integrar o manual de ocupação, anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art.21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente às contidas na Lei 1.785/2012, Lei nº 2.019/2014, Lei n.º 2.058/2014, Lei nº 2.262/2017.

Gabinete do Prefeito, Capitão Leônidas Marques, em 15 de julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGOS EM CRIAÇÃO
2) GRUPO OCUPACIONAL MEDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
26. Agente de Apoio Educacional	06	40 h/s	22	I	Ensino Médio completo	Curso livre de cuidador infantil (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)
27. Agente de Atendimento ao Público	03	40 h/s	30	I	Ensino Médio Completo	Curso livre de atendimento ao público (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)
28. Técnico em Informática	01	30 h/s	53	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica (de nível médio); ou Tecnólogo nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação; CNH categoria B
29. Técnico em Enfermagem	20	40 h/s	36	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica / registro em conselho de classe

CARGOS ALTERADOS

1) - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
8. Motorista	47					

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
4. Agente de Serviços Públicos			36			
9. Fiscal de Posturas e Obras	02		53		Ensino Médio Completo	Técnico em edificações ou graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura; CNH categoria B

18. Técnico em Radiologia			36			

3) - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIGÊNCIAS DO CARGO
13. Farmacêutico	03					
15. Educador Físico						
16. Médico		20 h/s	102			
16.1 Médico		40 h/s	137			
23. Fiscal de Tributos			73		Ensino Superior Completo	Graduação/bacharelado em Administração, Contabilidade, Ciência Econômica ou Direito; CNH categoria B

CARGOS EXTINTOS

1) - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE
1. Auxiliar de Serviços Gerais	80	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
3. Carpinteiro	06	40 h/s	22	I	Ensino Fundamental Completo
4. Cozinheiro	02	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental Completo
5. Jardineiro	06	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental Completo
10. Pedreiro	10	40 h/s	22	I	Ensino Fundamental Completo
11. Servente Geral de Obras	20	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
12. Vigia	25	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
13. Zelador	90	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)
14. Agente de Coleta de Resíduos	10	40 h/s	6	II	Ensino Fundamental (séries iniciais – completa)

2) - GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCLARIDADE	EXIGÊNCIAS DO CARGO
4. Agente de Serviços Públicos	17	40 h/s	22	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica/Registro no conselho de classe
5. Coordenador de Esportes	02	40 h/s	30	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica/Registro no conselho de classe
6. Eletricista de Instalação	02	40 h/s	18	I	Ensino Médio Completo	
7. Eletricista de Veículos	02	30 h/s	1	I	Ensino Médio Completo	
8. Feitor de Serviços	08	40 h/s	22	I	Ensino Médio Completo	
12. Mestre de obras	02	40 h/s	30	I	Ensino Médio Completo	
15. Técnico de Patrimônio	01	40 h/s	53	I	Ensino Médio Completo	
17. Técnico em Piscicultura	02	40 h/s	53	I	Ensino Médio Completo	
18. Técnico em Radiologia	03	24h/s	22	I	Ensino Médio Completo	Curso de formação específica/Registro no conselho de classe
20. Telefonista	08	30h/s	15	I	Ensino Médio Completo	

3) - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR – GOS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REF. INICIAL	TABELA	ESCOLARIDADE	EXIIGÊNCIAS PARA O CARGO
3. Agrimensor	01	40 h/s	57	I	Superior	Curso de graduação na área específica, registro no conselho de classe.
6. Assistente de Informática	01	40 h/s	57	I	Superior	Curso de graduação na área específica.

ANEXO VI

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	GOM	26

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Atuar nas unidades escolares como agente no desenvolvimento de ações educativas, sociais, culturais, de proteção e de acolhimento, visando à formação para a cidadania.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Atuar nas unidades escolares como agente no desenvolvimento de ações educativas, sociais, culturais, de proteção e de acolhimento, visando à formação para a cidadania. Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável; Praticar os cuidados de higiene, inclusive troca de fraldas, e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades; Acompanhar e orientar o repouso dos alunos, trocando roupa de cama quando necessário; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário e equipamentos e materiais de trabalho e o agrupamento dos alunos; Conduzir o grupo de alunos, sob supervisão, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades. Auxiliar nas refeições, na higiene pessoal, contribuindo pelo bem-estar emocional e psicológico; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Controlar e acompanhar toda a movimentação dos alunos, desde seu acesso ao veículo que faz o translado, no interior das unidades escolares e em suas imediações, e até o seu translado ou retorno no ponto de entrega do aluno ao local previamente designado; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho, ou sempre que forem convocados por seus superiores; Exercer suas atividades na Educação Básica nos diferentes níveis de ensino e modalidade (Educação Infantil e Ensino Fundamental). Prestar atendimento e apoio aos alunos com necessidades especiais que apresentem limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, bem como acompanhar e cuidar das crianças que necessitem de cuidados especiais, na sua locomoção e deslocamento nas dependências de CMEI ou de Unidades Escolares e em sala de aula; Receber e entregar as crianças/alunos aos pais ou responsáveis, bem como controlar a frequência das crianças à unidade escolar através de registro; Atender às crianças nos horários de entrada e saída dos períodos, intervalos, recreio e refeição; Responsabilizar-se pelas crianças/alunos que aguardam os pais após o horário regular de saída, zelando pela sua segurança e bem-estar quando necessário; Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde da criança/aluno como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas, por meio de informações, de acompanhamento e de orientação no momento oportuno; Auxiliar e estimular a criança/aluno à alimentação, incentivando a aceitação dos alimentos definidos pelos técnicos da área, nos horários estabelecidos pela direção da unidade escolar; Zelar pela segurança e bem-estar da criança, protegendo-a contra acidentes e quaisquer outros riscos, mantendo os medicamentos, produtos de limpeza e objetos pontiagudos fora do seu alcance; Prestar primeiros socorros sempre que necessários; Detectar desvios na saúde da criança, informando à direção da unidade escolar e estar atento para reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico; Cuidar da higiene de roupas e objetos de uso pessoal da criança, bem como manter os brinquedos sempre limpos; Cuidar e organizar os setores aos quais pertence, para desempenho de suas atribuições, mantendo a higiene dos materiais e equipamentos; Confeccionar materiais pedagógicos para utilização no trabalho direto com as crianças; Participar de programas que estimulem a participação dos pais na vida diária da unidade visando o aspecto educativo como forma de colaborar no processo de integração entre a unidade e a família; Desempenhar outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo; e Curso livre na área de cuidador infantil (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)

ANEXO VI

CARGO	GRUPO	CÓDIGO
AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	GOM	27

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Atender ao público em geral, prestando informações, direcionando atendimento aos setores pertinentes no modo presencial, via contato telefônico ou digital. Redigir e protocolar documentos em geral.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Operar equipamentos de telefonia, de imagem, recebendo e transmitindo comunicações; Executar o controle diário de ligações telefônicas e ocorrências recebidas; Recepcionar e atender o público interno e externo, prestando informações diversas, orientando-os e fazendo os encaminhamentos pertinentes; Preencher formulário e fichas padronizadas no seu setor ou em campo; Conferir, digitar, registrar, imprimir, tirar cópias e encaminhar documentos e processos; Protocolar as solicitações diversas; Numerar, paginar e arquivar processos para o protocolo; Arquivar documentos diversos e fazer busca de documentos arquivados; Fazer contatos com os demais setores da administração; Redigir documentos oficiais, administrativos, declarações, ofícios, memorandos, preencher correspondência postal, e-mails, atas de reuniões; Consultar processos administrativos; Receber, emitir e controlar correspondências; Controlar e atualizar arquivos, cadastro e outros documentos; Operar microcomputadores consultando, cadastrando e eliminando dados, realizando protocolos, com manejo hábil em informática, aplicativos, programas com conhecimentos de Microinformática: Word, Windows, Excel, Correio Eletrônico, Internet, Access; Distribuir material de informação da administração no setor ou em campo; Executar outras tarefas afins. Todas as atividades, inerentes ao cargo, estão diretamente vinculadas ao setor de lotação. Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino Médio Completo; e Curso livre de atendimento ao público (Curso de qualificação específico - Mínimo de 50 horas)

ANEXO VI

CARGO	**GRUPO**	**CÓDIGO**
TECNICO EM INFORMÁTICA	**GOM**	**28**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Desempenhar atividades na área de informática, auxiliando dos demais setores da administração municipal; Orientar sobre técnicas de desenvolvimento de projetos que agilizam o trabalho; Coletar e tabular informações relativas as diversas atividades nos locais de domínio público para utilização da informática como instrumento de trabalho.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico; Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações os comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias, etc.; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda à mala de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do Sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Demonstrar atenção, Iniciativa, trabalhar em equipe; flexibilidade; criatividade; senso de organização; capacidade de observação; dinamismo; raciocínio sintético, analítico e lógico. Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS		**ESCOLARIDADE**		Ensino Médio Técnico em Informática ou Tecnólogo na área de Informática/Tecnologia da Informação

ANEXO VI

CARGO	**GRUPO**	**CÓDIGO**
TECNICO EM ENFERMAGEM	**GOM**	**29**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais, segundo orientação; Realizar exames de eletro diagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão do Enfermeiro, quando necessitar desta; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz; Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material, equipamentos e medicamentos utilizados, bem como requisitar, segundo as normas da unidade, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição; Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais; Verificar as condições de higiene das instalações em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, quando necessário; Controlar a distribuição de medicamentos na sua área; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS		**ESCOLARIDADE**		Ensino Médio Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe

ANEXO VI

CARGO	**GRUPO**	**CÓDIGO**
FISCAL DE POSTURA E OBRAS	**GOM**	**9**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Efetuar, com periodicidade, exames, vistorias, perícias, verificações, avaliações, cálculos e estimativas em sua área de atuação. Seu trabalho visa fiscalizar, orientar, coibir atividades irregulares e tomar atitudes preventivas evitando que o bem estar coletivo seja comprometido, sendo assim preservando a qualidade de vida dos moradores do município.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Fiscalizar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais; Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias; Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mato ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; Fiscalizar e atender as denúncias sobre perturbação do sossego; Lavrar autos de infração, notificando, intimando e autuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; Fiscalizar as vias públicas, utilizando blocos de notificação, intimação e auto

	de infração; Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se; Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; Acompanhar a tramitação de processos de obras; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função. Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS	**ESCOLARIDADE**	Ensino Médio Técnico em Edificações; ou Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura. (Registro no respectivo Conselho de Classe)

ANEXO VI

CARGO	**GRUPO**	**CÓDIGO**
FISCAL DE TRIBUTOS	**GOS**	**23**

SUMÁRIO DA FUNÇÃO	Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	Impor penalidades; Controlar desempenho da arrecadação; Elaborar despachos decisórios; Lavrar notificações; Autorizar confecção de documentos fiscais; Eliminar pendência de regularidade fiscal; Arrolar bens e direitos para garantia do crédito tributário; Intimar contribuintes; Montar relatórios de crédito tributário; Controlar recolhimento do contribuinte; Elaborar planta genérica de valores; Autorizar uso de equipamentos emissores de documentos fiscais; Bloquear contribuinte em situação irregular; Circularizar documentos; Solicitar informações bancárias; Recepcionar arquivos magnéticos de contribuinte; Examinar contabilidade das empresas; Realizar operações especiais (blitz); Enquadrar contribuinte na atividade econômica; Controlar parcelamento de débito; Desenquadrar regimes especiais; Atualizar débitos fiscais; Enquadrar contribuinte em regime especial de fiscalização; Conceder regime especial ou atípico; Examinar demonstrativos obrigatórios do contribuinte; Analisar pedidos de contribuintes inclusive benefícios fiscais; Verificar integridade das informações cadastrais; Verificar irregularidades; Emitir certidões de regularidade fiscal; Conciliar documentos fiscais; Coletar informações do contribuinte; Calcular débitos fiscais; Identificar a ocorrência do fato gerador; Pesquisar valores de locação de imóveis; Prever receita tributária para fins orçamentários; Apreender livros e documentos; Identificar sujeito passivo da tributação; Revisar declarações espontâneas do contribuinte; Assessorar elaboração de normas; Orientar contribuinte no plantão fiscal; Analisar consistência de documentos de arrecadação; Diligenciar repartições públicas e privadas; Acompanhar inventários falências e concordatas; Encaminhar débitos para cobrança judicial; Compor juntas de julgamento; Planejar ação fiscal; Requisitar força policial; Fiscalizar mercadorias, bens e serviços; Responder consultas do contribuinte; Administrar sistema de informações tributárias; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora; Fiscalizar estabelecimentos públicos e privados; Operar sistema de informações tributárias; Emitir notificações de lançamento de débitos; Encaminhar representação de ilícito tributário; Subsidiar a Procuradoria nos processos tributários; Retificar lançamentos; Determinar base de cálculo; Inscrever crédito tributário na dívida ativa; Fiscalizar eventos (shows, feiras e exposições); Identificar bens, mercadorias e serviços; Analisar pedidos de inscrição no cadastro fiscal; Identificar alíquota aplicável; Elaborar pareceres; Replicar defesa do contribuinte; Elaborar decisões; Elaborar laudo de avaliação de bens imóveis; Lavrar auto de infração; Atualizar pautas de valores mínimos de bens e mercadorias; Pesquisar valores de bens e serviços; Fiscalizar cartórios; Autorizar uso de livros fiscais; Controlar certificado de crédito; Controlar regime especial de arrecadação; Dirigir veículos, caso necessário; Desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS		**ESCOLARIDADE**		Ensino Superior Completo, na modalidade Bacharelado em Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas ou Direito.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C991B4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 462/2022

PORTARIA Nº 462/2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	03 (Três)	Curitiba PR	17 a 20 de julho de 2022.	Participar de uma reunião juntamente com o Governador Ratinho Jr. na cidade de Curitiba PR. Participação de uma reunião juntamente ao IAT. Participação de uma reunião sobre o PACUERA. Participar de um curso " Capacitação de Gestores Municipais" juntamente ao SEJUF.
Regina Cristina Antunes Scapini	Secretário da Assistência Social				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:76B5A10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 143/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **207 de 09 de dezembro de 2021 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 10.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	303	R$ 50.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 10.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 15.000,00
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 5.000,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	303	R$ 50.000,00
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 15.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:9E8E3EBD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 145/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	R$ 49.885,71
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1013	R$ 37.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	497	R$ 600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 15 de Julho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AEF6D6F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/2022

DECRETO Nº 192/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 513.202,00 (Quinhentos e Treze Mil, Duzentos e Dois Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.145,00
10.304.0014.2025	MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2130	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.686,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	120.000,00
	SUBTOTAL	161.831,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	DEPARTAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	
08.243.0016.2026	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.863,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.204,00
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.781,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.304,00
	SUBTOTAL	39.152,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	122,00
08.002	FUNDEF	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4100	00102-Fundeb 40%	33.668,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4380	00102-Fundeb 40%	5.606,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4120	00102-Fundeb 40%	7.950,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4810	00102-Fundeb 40%	442,00

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 40%	80.000,00
4910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	96.000,00
12.361.0022.1038	ESTRUTURAR ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6320	00107-Salário-Educação	19.500,00
	SUBTOTAL	243.288,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.354,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.577,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	48.931,00
	TOTAL	513.202,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.1013	ESTRUTURAR POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1290	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	307.702,00
	SUBTOTAL	307.702,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	96.000,00
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00107-Salário-Educação	19.500,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5030	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
	SUBTOTAL	195.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	513.202,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLIQUE - SE

Publicado por:
Marcos Antonio Leite
Código Identificador:F1CE1E84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 200/2022

DECRETO Nº 200/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 550.800,00 (Quinhentos e Cinqüenta Mil e Oitocentos Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	

04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1520	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4900	00102-Fundeb 40%	80.000,00
4920	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	192.000,00
	SUBTOTAL	272.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.1053	ESTRUTURAR FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.800,00
6351	00574-VEICULO UTILITARIO SEAB	75.000,00
6352	00575-EQUIPAMENTO CONVÊNIO SEAB	100.000,00
	SUBTOTAL	206.800,00
	TOTAL	550.800,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2006	EFETUAR PAGAMENTO DE DÍVIDA COM SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
510	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.122.0015.2015	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO QUALIFICADO ININTERRUPTO NO HOSPITAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1910	00492-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	20.000,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1510	00492-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	20.000,00
	SUBTOTAL	42.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
08.002	FUNDEF	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4950	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5000	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.800,00
	SUBTOTAL	31.800,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.002	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0028.2059	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
	SUBTOTAL	22.000,00
	TOTAL	295.800,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO 189/2022 - VEICULO UTILITÁRIO - FONTE 574	75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL - CONV. 152/2022 - FONTE 575	100.000,00
	TOTAL	255.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	80.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO 189/2022 - VEICULO UTILITÁRIO - FONTE 574	75.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO ESTADUAL - CONV. 152/2022 - FONTE 575	100.000,00
	TOTAL	255.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de julho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Leite
Código Identificador:16362E0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 08/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA RURAL CACHOEIRA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, CONVÊNIO Nº 153/2022 - SEAB.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a contratação é de **R$ 2.020.395,76 (Dois Milhões, Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Item	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO ÁREAS: EXTENSÃO: 2.000,00 (M) ÁREA A SER PAVIMENTADA: TOTAL (M²) 12.600,00 PRAZO DE EXECUÇÃO 06 (SEIS) MÊSES	1,00	SERV	**R$ 2.020.395,76**	**R$ 2.020.395,76**
TOTAL					**R$ 2.020.395,76**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43-3675-8013.

Centenário do Sul, 15/07/2022

FRANCISCO CESAR DE MELO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D827C38A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 113/22

DECRETO Nº 113/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 930.303,20 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 930.303,20 (novecentos e trinta mil, trezentos e três reais e vinte centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.1.007		Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0330.1.003		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3746	Pavimentação Asfáltica - Exercícios Anteriores	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	R$ 57.303,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 57.303,20
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 360.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 360.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.063		Serviços de Atendimento Móvel Urgência Emergência	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 73.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 73.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 24.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3511	Taxa Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 148.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 148.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 930.303,20

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
15.452.0250.1.041		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 3.000,00

II – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3746	Pavimentação Asfáltica - Exercícios Anteriores	R$ 57.303,20
3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$ 115.000,00
3511	Taxa Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 148.000,00
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 607.000,00
TOTAL		R$ 927.303,20

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 15 de julho 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F7387A99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 149/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 149/2022

Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;
CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos empregados (a):

NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	INICIO	TERMINO
Daiana Gobbi	Assistente Social	2021	24/08/2022	02/09/2022
Denise Padilha Rodrigues	Técnico de Enfermagem I	2021/2022	22/08/2022	31/08/2022
Elisa Regina Cechetto	Técnico de Enfermagem I	2021	08/08/2022	17/08/2022
Francielle Aparecida Polippo	Auxiliar Administrativo II	2021	02/08/2022	16/08/2022
Geneci Rodrigues Chaves	Contador I	2021	10/08/2022	23/08/2022
Joseane Magda Zanin	Coordenador de Farmácia	2021/2022	22/08/2022	05/09/2022
Leoni Fatima de Mello	Técnico de Enfermagem II	2021/2022	01/08/2022	30/08/2022
Leonita Girardi Candido	Auxiliar de Serviços Gerais	2021	08/08/2022	16/08/2022
Mariza Duarte	Técnico de Enfermagem I	2021/2022	17/08/2022	26/08/2022
Marilei de Fatima Cardoso	Enfermeiro II	2021/2022	08/08/2022	06/09/2022
Monique Thais Colpani	Nutricionista	2021	08/08/2022	22/08/2022

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 15 de julho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A4E160C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 155/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	155/2022
b)	**Nr. Licitação:**	109/2022 – IL

c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	15/07/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA PEDIATRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI				
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PEDIATRIA	UND	12,000	11.520,0000	R$ 138.240,00
Total fornecedor:				R$ 138.240,00
Total geral:				R$ 138.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7F8AEFF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 205/2022

DECRETO 205/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.150.191,65 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.150.191,65 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos):

CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CONTA DE DESPESA**	**ID/USO /FONTE**	**VALOR**
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	25	1.00.000	11.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	96	1.00.000	3.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1209	3.00.000	1.540,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	136	1.00.000	3.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1293	3.00.000	11.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	144	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1292	3.00.000	35.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1210	3.00.000	4.166,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	158	1.00.000	8.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	167	1.00.511	1.800,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214	1.00.000	650,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1297	3.00.000	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.00.000	350,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	269	1.00.000	18.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1296	3.00.103	29.067,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	306	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.128	62.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1.00.103	3.000,00

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1284	3.00.128	14.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	1279	1.00.104	20.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	344	1.00.103	1.700,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1298	3.00.103	19.300,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1093	1.00.101	5.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	494	1.00.000	2.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	537	1.00.000	500,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	542	1.00.303	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1302	3.00.5001	880,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	585	1.00.303	15.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	586	1.00.494	26.543,94
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1067	3.00.494	10.079,70
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	589	1.00.494	6.583,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1301	3.00.303	93.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	599	1.00.000	33.585,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	1.00.303	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	601	1.00.494	1.303,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	669	1.00.000	7.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	686	1.00.000	14.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	11.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	685	1.00.303	27.200,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	1300	3.00.303	220.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	688	1.00.303	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1299	3.00.303	5.650,00
10.304.0019.2.080.	**Politicas De Defesa E Proteção Ao Animal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	735	1.00.510	4.700,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção Da Vigilância Epidemiológica**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1136	3.00.5001	5.962,31
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1257	3.00.5181	7.631,70
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CCA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco Da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1237	3.00.000	21.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	963	1.00.511	8.500,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	965	1.00.000	2.700,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	986	1.00.000	3.700,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1015	1.00.000	13.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1016	1.00.000	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.00.000	81.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1215	3.00.511	54.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	3.00.000	47.000,00
TOTAL				**1.150.191,65**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 736.976,71 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	203.706,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	48.367,00
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	76.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	330.350,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.079,70
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 estado	6.842,31
3.00.511	Taxas - Prestação de Serviços	54.000,00
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.631,70
TOTAL		**736.976,71**

II – O valor de R$ 374.085,00 (trezentos e setenta e quatro mil e oitenta e cinco reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	40	1.00.000	11.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97	1.00.000	3.000,00

05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	1.00.000	3.900,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	141	1.00.000	2.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisao De Industria Comercio E Serviço**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	156	1.00.000	3.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	159	1.00.000	1.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	161	1.00.000	1.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	162	1.00.000	3.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
17.512.0020.2.018.	**Manutenção Da Coleta De Lixo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	1.00.511	1.800,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	208	1.00.000	1.000,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282	1.00.000	13.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	285	1.00.000	5.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	1.00.000	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	308	1.00.103	3.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	1.00.103	1.700,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	338	1.00.104	20.000,00
06.003	**FDO MUN DE MANUTENCAO E DESENV DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1092	1.00.101	5.000,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	501	1.00.000	2.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmacia Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536	1.00.000	500,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	1.00.303	5.000,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	587	1.00.000	33.585,00
3.3.90.34.00.00	Outras Desp. De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	593	1.00.303	5.500,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	604	1.00.303	20.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	668	1.00.000	7.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	671	1.00.000	2.000,00
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	681	1.00.303	5.200,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	692	1.00.000	8.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	691	1.00.303	22.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	1.00.303	150.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	696	1.00.000	4.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	960	1.00.000	2.700,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	959	1.00.511	8.500,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	984	1.00.000	3.700,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	1.00.000	15.000,00
TOTAL				**374.085,00**

III – O valor de R$ 39.129,94 (trinta e nove mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.2.1.01.04.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.00.510	4.700,00
1.7.1.3.50.11.06.00	Transferencia Do Sistema Unico De Saude - Incentivo Para Ações Estratégicas	1.00.494	34.429,94
TOTAL			**39.129,94**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 20 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:171A21F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 234/2022

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando os Processos Seletivos Simplificados Editais nº 001/2021 e 001/2022,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
TICIA SUZUKI LINS	12.343.425-0/PR	23º	Enfermeiro	15/07/2022
CAMILA KAREN ABRANTES DE ATAYDE	1.339.250/RO	52º	Assistente Operacional	18/07/2022

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de julho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:BA142B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
APY0762	275410V000016239	09/07/2022	54526
ATI5517	275410V000016191	08/07/2022	54521
AUD0654	275410V000016231	08/07/2022	55411
AWJ4A14	275410V000016234	08/07/2022	54522
AWM4E30	275410V000016195	08/07/2022	55411
AWO6G31	275410V000016194	08/07/2022	55411
AXI7747	275410V000016236	08/07/2022	61220
AYZ2C51	275410V000016238	09/07/2022	54521
BAA8448	275410V000016190	08/07/2022	54521
BBI9A18	275410V000016189	08/07/2022	51851
BEU5J47	275410V000016235	08/07/2022	55411
DZC4E78	275410V000016233	08/07/2022	55411
FUQ4E10	275410V000016232	08/07/2022	55411
ISU9952	275410V000016193	08/07/2022	55411
MDM6I55	275410V000016192	08/07/2022	55411
MEU2B63	275410V000016237	08/07/2022	55411

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ABM8I69	275410D000018336	28/04/2022	74550	4415454312
ADP6868	275410D000018403	29/04/2022	74550	
AEA3900	275410D000018439	30/04/2022	74550	
AMD7392	275410D000018421	30/04/2022	74550	
ANS1197	275410D000018419	30/04/2022	74550	7320161580
AQQ1A66	275410D000018437	30/04/2022	74550	
ARX2B21	275410D000018371	29/04/2022	74550	
AST5A06	275410D000018422	30/04/2022	74550	7446510188
AXB3763	275410D000018380	29/04/2022	74550	
BAO9A16	275410D000015548	22/01/2022	74550	
BDP1G23	275410D000018379	29/04/2022	74550	
BEV2F23	275410D000018435	30/04/2022	74550	
EYD7F42	275410D000018344	28/04/2022	74550	
HRY8G35	275410D000018360	28/04/2022	74550	
LNY7H22	275410D000018390	29/04/2022	74550	
LZF9988	275410D000018331	28/04/2022	74550	422689832
MFN0115	275410D000018389	29/04/2022	74550	2177555020
MIJ7D29	275410D000018374	29/04/2022	74550	1435758390
MLN3389	275410D000018433	30/04/2022	74550	
OGJ2I18	275410D000018332	28/04/2022	74550	
OGL8C50	275410D000018370	29/04/2022	74550	
OTW8696	275410D000018366	28/04/2022	74550	
QJC8974	275410D000018394	29/04/2022	74550	
QNH8B25	275410D000018414	30/04/2022	74550	
QPE3J32	275410D000018425	30/04/2022	74550	

RHN9E06	275410D000018337	28/04/2022	74550	6606460113

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ABP3239	275410D000018417	30/04/2022	74550	R$ 130.16
AGR0E52	275410D000018393	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AGR0E52	275410D000018397	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AHI5959	275410D000018413	29/04/2022	74710	R$ 880.41
AHJ2H62	275410D000018436	30/04/2022	74550	R$ 130.16
AHW4071	275410D000018400	29/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018368	28/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018369	28/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018441	30/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018442	30/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018405	29/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018406	29/04/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018411	29/04/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018443	30/04/2022	74550	R$ 130.16
AOX7A89	275410D000018412	29/04/2022	74710	R$ 880.41
APN9336	275410D000018431	30/04/2022	74550	R$ 130.16
AQP1G48	275410V000015893	05/05/2022	76251	R$ 293.47
ARE7478	275410D000018349	28/04/2022	74550	R$ 130.16
ATY4F05	275410D000018395	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AUV8J01	275410D000018375	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AUX6F31	275410D000018398	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000018355	28/04/2022	74550	R$ 130.16
AVP5D21	275410D000018351	28/04/2022	74550	R$ 130.16
AWG5F11	275410D000018377	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AWH9062	275410D000015535	21/01/2022	74550	R$ 130.16
AWI7D85	275410D000018382	29/04/2022	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000018357	28/04/2022	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000018358	28/04/2022	74550	R$ 130.16
BAH2373	275410D000018350	28/04/2022	74630	R$ 195.23
BAW8D73	275410D000018432	30/04/2022	74550	R$ 130.16
BBG2837	275410D000018391	29/04/2022	74550	R$ 130.16
BBR4B97	275410D000018339	28/04/2022	74550	R$ 130.16
BBZ5H02	275410D000018415	30/04/2022	74550	R$ 130.16
BCA3D66	275410D000018347	28/04/2022	74550	R$ 130.16
BCL1651	275410D000018343	28/04/2022	74550	R$ 130.16
BCM1417	275410D000018429	30/04/2022	74630	R$ 195.23
BDJ7878	275410D000018387	29/04/2022	74550	R$ 130.16
BEJ7B46	275410D000018396	29/04/2022	74550	R$ 130.16
BEK6F15	275410D000018348	28/04/2022	74550	R$ 130.16
BEV4C78	275410D000018345	28/04/2022	74630	R$ 195.23
BEV4C78	275410D000018340	28/04/2022	74550	R$ 130.16
BEV9G36	275410D000018353	28/04/2022	74630	R$ 195.23
BEW6E77	275410D000018354	28/04/2022	74550	R$ 130.16
CGW6G23	275410D000018418	30/04/2022	74550	R$ 130.16
CJZ7G31	275410D000018399	29/04/2022	74550	R$ 130.16
DDO1669	275410D000018372	29/04/2022	74550	R$ 130.16
DLC4E28	275410D000015508	20/01/2022	74550	R$ 130.16
ELT3587	275410D000015500	20/01/2022	74550	R$ 130.16
EQJ4325	275410D000018416	30/04/2022	74550	R$ 130.16
FQK5J48	275410D000018334	28/04/2022	74550	R$ 130.16
IPX5522	275410D000018342	28/04/2022	74550	R$ 130.16
JKH4433	275410D000018333	28/04/2022	74630	R$ 195.23
JZF2514	275410D000015536	21/01/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000018409	29/04/2022	74710	R$ 880.41
MDT4774	275410D000018356	28/04/2022	74630	R$ 195.23
MEG7541	275410D000018373	29/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018367	28/04/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018338	28/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018440	30/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018402	29/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018410	29/04/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018404	29/04/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018363	28/04/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018408	29/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018359	28/04/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018364	28/04/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018407	29/04/2022	74710	R$ 880.41
MFK2F87	275410D000018385	29/04/2022	74630	R$ 195.23
MHQ3802	275410D000018361	28/04/2022	74630	R$ 195.23
MIR9150	275410D000018401	29/04/2022	74630	R$ 195.23
MIR9150	275410D000018438	30/04/2022	74630	R$ 195.23
MIR9150	275410D000015545	21/01/2022	74550	R$ 130.16
MLT0C94	275410D000018352	28/04/2022	74550	R$ 130.16
NLZ4638	275410D000018423	30/04/2022	74550	R$ 130.16
OKC9755	275410D000018341	28/04/2022	74550	R$ 130.16
PRJ3A00	275410D000018428	30/04/2022	74630	R$ 195.23
QBK9J20	275410D000018346	28/04/2022	74550	R$ 130.16
QHY5I23	275410D000018420	30/04/2022	74550	R$ 130.16
QNF7I24	275410D000018384	29/04/2022	74550	R$ 130.16
QPC3E72	275410D000018392	29/04/2022	74550	R$ 130.16
RHM2I78	275410D000018362	28/04/2022	74550	R$ 130.16
RHT4C46	275410D000018381	29/04/2022	74550	R$ 130.16

RMY7F88	275410D000018388	29/04/2022	74550	R$ 130.16
RNP5E64	275410D000018424	30/04/2022	74630	R$ 195.23
RNP5E64	275410D000018426	30/04/2022	74550	R$ 130.16
RTO8G14	275410D000018383	29/04/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AFY2C61	275410D000018506	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AGE1G95	275410D000018486	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AIZ4726	275410D000018508	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AJN8041	275410D000018489	02/05/2022	74550	R$ 130.16
ANC3420	275410D000018470	01/05/2022	74550	R$ 130.16
ANQ8706	275410D000018518	03/05/2022	74550	R$ 130.16
ANS1197	275410D000018468	01/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018524	03/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018525	03/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000018547	04/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000018505	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000018510	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AOO7130	275410D000018546	04/05/2022	74550	R$ 130.16
AQQ1F65	275410D000018526	04/05/2022	74550	R$ 130.16
AQR4685	275410D000015586	23/01/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000018469	01/05/2022	74550	R$ 130.16
ASC4738	275410D000018481	01/05/2022	74710	R$ 880.41
ASC4738	275410D000018452	01/05/2022	74550	R$ 130.16
ATE9A02	275410D000018467	01/05/2022	74630	R$ 195.23
AUV8J01	275410D000018459	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000018519	03/05/2022	74550	R$ 130.16
AWB0H63	275410D000018472	01/05/2022	74550	R$ 130.16
AWG4C82	275410D000018499	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AXC0618	116100E009276393	04/05/2022	55680	R$ 195.23
AXW5160	275410D000018488	02/05/2022	74550	R$ 130.16
AYE1I51	275410D000018477	01/05/2022	74550	R$ 130.16
BAZ0291	275410D000018528	04/05/2022	74550	R$ 130.16
BBD1I89	275410D000018495	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BBG2837	275410D000018513	03/05/2022	74630	R$ 195.23
BBH8F96	275410D000018457	01/05/2022	74630	R$ 195.23
BBN6896	116100E009276123	04/05/2022	54522	R$ 195.23
BBN7J39	275410D000018542	04/05/2022	74550	R$ 130.16
BCW4E06	275410D000018485	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BDF7B81	275410D000018496	02/05/2022	74550	R$ 130.16
BDL8I18	116100E009283392	03/05/2022	59670	R$ 1467.35
BEH9F02	275410D000018455	01/05/2022	74550	R$ 130.16
BEL7C98	116100E009283393	04/05/2022	60501	R$ 293.47
BEO7B06	275410D000018456	01/05/2022	74550	R$ 130.16
BES2B34	275410D000018449	01/05/2022	74550	R$ 130.16
BEV8F22	275410D000018538	04/05/2022	74550	R$ 130.16
BEW8B60	275410D000018527	04/05/2022	74550	R$ 130.16
CKG0H07	275410D000018444	01/05/2022	74550	R$ 130.16
CMH0870	275410D000018549	04/05/2022	74550	R$ 130.16
DKN5A31	275410D000018487	02/05/2022	74550	R$ 130.16
DTC6E47	275410D000018516	03/05/2022	74550	R$ 130.16
EIO2C07	275410D000018458	01/05/2022	74550	R$ 130.16
EPL0J39	275410D000018482	01/05/2022	74630	R$ 195.23
EQJ4325	275410D000018492	02/05/2022	74550	R$ 130.16
FAU0C20	275410D000018540	04/05/2022	74550	R$ 130.16
FBD6283	275410D000018512	03/05/2022	74630	R$ 195.23
FMM6H17	275410D000018475	01/05/2022	74550	R$ 130.16
FON4E45	275410D000018453	01/05/2022	74630	R$ 195.23
FPD9C07	116100E009276124	04/05/2022	54522	R$ 195.23
GDA1H70	275410D000018490	02/05/2022	74550	R$ 130.16
HAX3A39	275410D000018446	01/05/2022	74550	R$ 130.16
HRO0582	275410D000018536	04/05/2022	74550	R$ 130.16
IEC6811	275410D000018535	04/05/2022	74550	R$ 130.16
ISG2591	116100E009283395	08/05/2022	57200	R$ 195.23
JUT0I26	275410D000018534	04/05/2022	74550	R$ 130.16
JVP7023	116100E009276125	04/05/2022	55411	R$ 195.23
KEF8028	275410D000018541	04/05/2022	74550	R$ 130.16
LZC6C85	275410D000018454	01/05/2022	74550	R$ 130.16
MAV6H84	275410D000015590	23/01/2022	74550	R$ 130.16
MBK2I59	275410D000015589	23/01/2022	74550	R$ 130.16
MBM8D18	275410D000018448	01/05/2022	74550	R$ 130.16
MDL0689	275410D000018530	04/05/2022	74550	R$ 130.16
MDP1848	275410D000018504	02/05/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018548	04/05/2022	74630	R$ 195.23
MEV9199	275410D000018501	02/05/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018502	02/05/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018545	04/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000018522	03/05/2022	74710	R$ 880.41
MEV9199	275410D000018503	02/05/2022	74710	R$ 880.41
MFK2F87	275410D000018478	01/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018543	04/05/2022	74630	R$ 195.23
MFR8677	275410D000018479	01/05/2022	74630	R$ 195.23
OJR4J42	275410D000018500	02/05/2022	74630	R$ 195.23
QUP7D86	275410D000018550	04/05/2022	74630	R$ 195.23
RDW5J85	275410D000018511	03/05/2022	74550	R$ 130.16

RGC8H80	275410D000018537	04/05/2022	74550	R$ 130.16
RHM6I23	275410D000018497	02/05/2022	74550	R$ 130.16
RTD3A96	275410D000018484	02/05/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 01/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
ANE3121	275410D000018461	01/05/2022	74550	
AOR9F18	275410D000018451	01/05/2022	74550	
AQB3219	275410D000018529	04/05/2022	74550	
AUV7H89	275410D000018494	02/05/2022	74550	
AWT7B52	275410D000018515	03/05/2022	74550	
AXT8E60	275410D000018531	04/05/2022	74550	
AXV1D54	275410D000018491	02/05/2022	74550	
AYH9795	275410D000018463	01/05/2022	74550	
AZK6A53	275410D000018480	01/05/2022	74550	
BCO6I79	275410D000018521	03/05/2022	74550	
BDY2E05	275410D000018523	03/05/2022	74550	
BEB1A33	275410D000018517	03/05/2022	74550	
BEO7H40	116100E009026111	08/05/2022	55250	
DST0A03	275410D000018476	01/05/2022	74550	
DZG2J81	275410D000018447	01/05/2022	74550	
EES3777	275410D000018462	01/05/2022	74550	
EFR8G12	275410D000018474	01/05/2022	74550	7138943008
ELP3F61	116100E009277315	08/05/2022	55250	
ERO2C01	275410D000018493	02/05/2022	74550	
GAM4F42	275410D000018450	01/05/2022	74550	
JNP2504	275410D000018464	01/05/2022	74550	
MBW5613	275410D000018509	03/05/2022	74550	
MGN0F69	275410D000018507	03/05/2022	74550	
MIZ5A30	275410D000018445	01/05/2022	74550	
MLN5C14	275410D000018465	01/05/2022	74550	
QUD1G69	116100E008793784	30/04/2022	52311	
QZY2D17	275410D000018471	01/05/2022	74550	
RHW7E11	275410D000018533	04/05/2022	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AAM2I55	275410D000020129	03/07/2022	74550
ABN8F98	275410D000020103	03/07/2022	74550
AEA3900	275410D000020078	02/07/2022	74550
AII3F53	275410D000020067	01/07/2022	74550
AII3F53	275410D000020124	03/07/2022	74550
AIV6H56	275410D000020058	01/07/2022	74550
AJA6J61	275410D000020117	03/07/2022	74550
AJK5133	275410D000020134	04/07/2022	74550
ALH1447	275410D000020142	04/07/2022	74550
ALX7768	275410D000020100	03/07/2022	74550
ALX7768	275410D000020105	03/07/2022	74550
ALX7768	275410D000020102	03/07/2022	74550
AMJ8G11	275410D000020111	03/07/2022	74550
ANH9B96	275410D000020076	02/07/2022	74550
ANI2570	275410D000020072	01/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020097	02/07/2022	74630
AOL2J66	275410D000020084	02/07/2022	74550
AOQ4521	275410D000020095	02/07/2022	74710
AQA8J69	275410D000020089	02/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020131	03/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020141	04/07/2022	74550
ART8G96	275410D000020127	03/07/2022	74550
ARY9D35	275410D000020060	01/07/2022	74550
ASD5892	275410D000020116	03/07/2022	74550
ASJ9A76	275410D000020132	03/07/2022	74550
ATH1190	275410D000020057	01/07/2022	74550
ATT7011	275410D000020112	03/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020069	01/07/2022	74550
AVW2513	275410D000020066	01/07/2022	74550
AWA9626	275410D000020059	01/07/2022	74550
AWN9D11	275410D000020096	02/07/2022	74550
AWP4F29	275410D000020064	01/07/2022	74550
AXZ1952	275410D000020070	01/07/2022	74550
AYL4H37	275410D000020054	01/07/2022	74550
AYO0D18	275410D000020135	04/07/2022	74550
AYV5I21	275410D000020092	02/07/2022	74550
AZM3D50	275410D000020121	03/07/2022	74550
AZZ8F88	275410D000020062	01/07/2022	74550
BAJ4B38	275410D000020120	03/07/2022	74550
BAX7805	275410D000020065	01/07/2022	74550
BAX7805	275410D000020056	01/07/2022	74550
BCC0G44	275410D000020091	02/07/2022	74550
BCK6B01	275410D000020086	02/07/2022	74550
BDK2A81	275410D000020088	02/07/2022	74630
BDR1C96	275410D000020113	03/07/2022	74550
BEH9D56	275410D000020079	02/07/2022	74550
BEN7B13	275410D000020075	02/07/2022	74550

BES6F95	275410D000020126	03/07/2022	74550
BEV0G15	275410D000020110	03/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020081	02/07/2022	74550
CRY6686	275410D000020136	04/07/2022	74630
DWK7D08	275410D000020080	02/07/2022	74550
DXV9J15	275410D000020133	03/07/2022	74550
EVJ9G00	275410D000020140	04/07/2022	74550
FGY3G61	275410D000020118	03/07/2022	74550
FWT5D41	275410D000020074	02/07/2022	74550
FYS9H17	275410D000020139	04/07/2022	74550
GKG3H93	275410D000020085	02/07/2022	74550
IOC0J54	275410D000020114	03/07/2022	74550
IQJ3015	275410D000020087	02/07/2022	74550
IWQ8573	275410D000020122	03/07/2022	74550
IXO3540	275410D000020053	01/07/2022	74550
JIC1F85	275410D000020108	03/07/2022	74550
LAZ8438	275410D000020071	01/07/2022	74630
MBK9443	275410D000020143	04/07/2022	74550
MBT9294	275410D000020101	03/07/2022	74550
MCH0452	275410D000020104	03/07/2022	74550
MCH7F34	275410D000020093	02/07/2022	74550
MEI3B75	275410D000020061	01/07/2022	74550
MFR8677	275410D000020052	01/07/2022	74550
MGD6B60	275410D000020115	03/07/2022	74550
MHO9B91	275410D000020106	03/07/2022	74550
MMI7300	275410D000020082	02/07/2022	74550
MUK1181	275410D000020090	02/07/2022	74550
MUK1181	275410D000020094	02/07/2022	74710
NSG9I28	275410D000020098	02/07/2022	74550
OEL0F90	275410D000020138	04/07/2022	74550
OKD9236	275410D000020109	03/07/2022	74550
OLT5I38	275410D000020128	03/07/2022	74550
PBO6691	275410D000020068	01/07/2022	74550
PBO6691	275410D000020083	02/07/2022	74630
PZF4A39	275410D000020123	03/07/2022	74550
QCZ7H86	275410V000016196	11/07/2022	76331
QDU7B74	275410D000020130	03/07/2022	74550
QJB5691	275410D000020119	03/07/2022	74550
QKN8G86	275410D000020107	03/07/2022	74550
RFU8D94	275410D000020125	03/07/2022	74550
RHC6H05	275410D000020137	04/07/2022	74550
RHE3D53	275410D000020063	01/07/2022	74550
RHY6G68	275410D000020055	01/07/2022	74550
RNW0C38	275410D000020073	02/07/2022	74550
RTU8D87	275410D000020077	02/07/2022	74550
SDQ1D21	275410D000020099	02/07/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
RHM8B30	275410D000015634	24/01/2022	74550	
RMM3F93	275410D000015628	24/01/2022	74550	2975647537

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 02/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ABJ3324	275410D000015620	24/01/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000015654	24/01/2022	74550	R$ 130.16
NCD6036	275410D000015638	24/01/2022	74550	R$ 130.16
NCW7A87	275410D000015639	24/01/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ABB4871	275410D000020174	06/07/2022	74550
ABL4G60	275410D000020159	05/07/2022	74550
ADP6868	275410D000020163	05/07/2022	74550
AHX3009	275410D000020206	07/07/2022	74550
AJP5I98	275410D000020219	08/07/2022	74550
AKF9J87	275410D000020214	08/07/2022	74630
ALC0271	275410D000020212	08/07/2022	74550
AMD4F76	275410D000020211	08/07/2022	74550
AMM6608	275410D000020209	07/07/2022	74550
AMY4218	275410D000020153	05/07/2022	74550
AMY4218	275410D000020165	05/07/2022	74710
ANA5776	275410D000020215	08/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020197	07/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020236	08/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020166	05/07/2022	74550
ANU8D64	275410D000020192	07/07/2022	74550
ANY7102	275410D000020170	06/07/2022	74550
ANY7102	275410D000020164	05/07/2022	74710
AOA4797	275410V000016245	13/07/2022	55411
APA7G22	275410V000016198	12/07/2022	57380
APA7G22	275410V000016199	12/07/2022	76332

APZ9191	275410V000016240	12/07/2022	76251
AQG2951	275410D000020161	05/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020162	05/07/2022	74550
AQP6E90	275410D000020169	06/07/2022	74550
AQZ3851	275410D000020171	06/07/2022	74550
ARC2498	275410D000020181	06/07/2022	74550
ARU3385	275410D000020146	05/07/2022	74550
ARV9910	275410V000016242	12/07/2022	54521
ASQ3B24	275410D000020195	07/07/2022	74550
ATG8505	275410V000016351	13/07/2022	55411
ATV6J66	275410D000020179	06/07/2022	74550
AVC1415	275410D000020186	06/07/2022	74550
AVK5625	275410D000020147	05/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020187	06/07/2022	74630
AWA5H99	275410D000020184	06/07/2022	74550
AWP6645	275410D000020233	08/07/2022	74550
AWX3183	275410D000020198	07/07/2022	74550
AXT1J43	275410D000020234	08/07/2022	74550
AXW2B85	275410D000020185	06/07/2022	74550
AZD9747	275410D000020201	07/07/2022	74550
AZT0J38	275410D000020156	05/07/2022	74550
BAY7B81	275410V000016241	12/07/2022	55411
BBD8174	275410D000020152	05/07/2022	74550
BBE6575	275410D000020180	06/07/2022	74550
BBN9H76	275410V000016354	13/07/2022	51851
BCF7A56	275410D000020202	07/07/2022	74550
BCN4586	275410D000020227	08/07/2022	74550
BCW4I49	275410D000020151	05/07/2022	74550
BDI4E32	275410D000020200	07/07/2022	74550
BDJ6G31	275410D000020149	05/07/2022	74630
BDP7G20	275410V000016353	13/07/2022	76252
BEY5H08	275410D000020225	08/07/2022	74550
BLH6518	275410D000020229	08/07/2022	74550
BRK2I38	275410D000020158	05/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020228	08/07/2022	74550
CSB0981	275410D000020144	05/07/2022	74630
CUP8I44	275410D000020193	07/07/2022	74550
DBI0J14	275410D000020176	06/07/2022	74550
DGO6I20	275410D000020168	06/07/2022	74550
DUK1A51	275410D000020173	06/07/2022	74550
DXQ3624	275410D000020160	05/07/2022	74550
EVY7D00	275410D000020203	07/07/2022	74550
FNE3A58	275410D000020207	07/07/2022	74550
FNE3A58	275410D000020175	06/07/2022	74550
FOH2G74	275410D000020189	06/07/2022	74550
GHA4F07	275410D000020205	07/07/2022	74630
IKQ8B30	275410D000020218	08/07/2022	74550
IOC0J54	275410D000020204	07/07/2022	74550
KEF8028	275410D000020210	07/07/2022	74550
LXF6936	275410D000020145	05/07/2022	74550
LYW1610	275410D000020232	08/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020231	08/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020230	08/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020183	06/07/2022	74550
MBK9443	275410D000020190	06/07/2022	74630
MEI3B75	275410D000020216	08/07/2022	74550
MEI3B75	275410D000020217	08/07/2022	74550
MFX8264	275410D000020196	07/07/2022	74550
MFX8264	275410D000020172	06/07/2022	74630
MGQ9B07	275410D000020221	08/07/2022	74550
MGZ4E67	275410D000020148	05/07/2022	74550
MHD8706	275410D000020220	08/07/2022	74550
MIN8B16	275410D000020224	08/07/2022	74550
MJA1H30	275410D000020208	07/07/2022	74550
NCM0A61	275410D000020157	05/07/2022	74550
NYJ8055	275410D000020213	08/07/2022	74550
PBO6691	275410D000020188	06/07/2022	74550
PQG2519	275410D000020226	08/07/2022	74550
PQL2363	275410V000016243	13/07/2022	54522
PYZ3J00	275410V000016244	13/07/2022	76252
PZM7E08	275410D000020199	07/07/2022	74550
QBK4A44	275410D000020155	05/07/2022	74550
QHO8A82	275410D000020235	08/07/2022	74550
QNO8F60	275410D000020222	08/07/2022	74550
QPB5J70	275410D000020167	06/07/2022	74550
RHR6J32	275410D000020154	05/07/2022	74550
RHS8G12	275410D000020150	05/07/2022	74550
RHY4B22	275410D000020177	06/07/2022	74550
RHY6C96	275410D000020194	07/07/2022	74550
RLI7A83	275410D000020223	08/07/2022	74550
RLN3I05	275410D000020182	06/07/2022	74550
RUD5D53	275410D000020178	06/07/2022	74550
RXK7E97	275410D000020191	06/07/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 05/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração

AZC1940	275410D000015674	25/01/2022	74550	R$ 130.16
BDF7F92	275410D000015667	25/01/2022	74550	R$ 130.16
JUH9J62	275410D000015672	25/01/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000015673	25/01/2022	74550	R$ 130.16
MIR9150	275410D000015677	25/01/2022	74550	R$ 130.16
OJR4J42	275410D000015659	25/01/2022	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8F5A760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Início: 15/07/2022 **Validade/Término**: 14/07/2023
Objeto: **Aquisição de muros pré-moldados, com instalação, para diversos locais do Município**.
Razão Social: SIRLEI PEPE MARTINS ME
CNPJ: 27.538.267/0001-93
Endereço: RUA CAMACUA 110, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CAMACUA, Irati/PR
Telefone: 4234223657
E-mail: CARLOS@MARTINSPREMOLDADOS.COM.BR
Representante Legal: SIRLEI PEPE MARTINS
R.G.: 71450155
CPF: 021.828.869-74

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
2.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de muros pré-moldados, com instalação, para diversos locais do Município.**
2.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18824	MURO PRÉ-MOLDADO COM COLOCAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO		M2	400,00	113,00	45.200,00
TOTAL								45.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de entrega e instalação do objeto, a cada solicitação, é de no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.2. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
2.3. Os locais de fornecimento do objeto serão conforme indicação do Setor de Engenharia, com instalação em locais da sede e interior do Município, citados na requisição emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.
2.4. O prazo de validade da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.5. Deixando o adjudicatário de fornecer/instalar o objeto licitado, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Alberto Cabral Tabor, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

9.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

9.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

9.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

SIRLEI PEPE MARTINS ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A4ACDAD8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletronica para registro de preços n° 62/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	29.009,72	Vinte e Nove Mil e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	001, 009, 011, 017, 021, 025, 028, 029, 042, 044, 046, 063, 069, 079, 090, 092, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 120, 121, 122
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	183.842,97	Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062,

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletronica para Registro de Preços nº**62/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MATEUS CHAGAS ANDRADE CNPJ 22.719.170/0001-63 AV VEDOLINO NEVES, 41 Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	29.009,72	Vinte e Nove Mil e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	001, 009, 011, 017, 021, 025, 028, 029, 042, 044, 046, 063, 069, 079, 090, 092, 102, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 120, 121, 122
CUPIM SUPERMERCADO LTDA CNPJ 00.201.623/0004-75 AV REMIS JOAO LOSS Fernandes Pinheiro-PR CEP 84535-000	183.842,97	Cento e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062,

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de julho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:20D4AEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DIÁRIAS 05-2022

RELATÓRIO º 05/2022

Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 16/06/2022 a 30/06/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 15 de julho de 2022.

Camila Santa Catarina Departamento de Contabilidade e Tesouraria

Equiplano							Página:1
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	
20/06/2022							920,00
4222/2022	O	5350	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.01 57703-1 GILSON SANTA CATARINA	100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA BORRAZÓPOLIS-PR, LEVAR CATÓLICOS NA IGREJA CATÓLICA DE BORRAZÓPOLIS, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº355/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 19/06/2022 E DATA DO RETORNO: 19/06/2022).
4223/2022 O 3180 00000 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 55530-4 EDER DOS SANTOS 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA/CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA INTRA-HOSPITALAR E BUSCAR ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº356/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2022 E DATA DO RETORNO: 18/06/2022).
4224/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 78920-8 LUCIMARA BLASIUS EBERT 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA/CAMPO LARGO-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA E ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº357/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2022 E DATA DO RETORNO: 18/06/2022).
4225/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº358/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 21/06/2022 E DATA DO RETORNO: 21/06/2022).
4226/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº359/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 17/06/2022 E DATA DO RETORNO: 18/06/2022).
4227/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº360/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 18/06/2022 E DATA DO RETORNO: 18/06/2022).

4242/2022 O 150 00000 02.001 04.122.0002.2006 3.3.90.14.14.03 50695-8 FRANCISCO CLEI DA SILVA 877,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS SEDU NO PALÁCIO IGUAÇU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº361/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2022 E DATA DO RETORNO: 23/06/2022).
4243/2022 O 2570 00000 05.004 13.392.0005.2023 3.3.90.14.14.02 82568-9 DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA 468,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE ENTREGA DE EDITAIS SEDU NO PALÁCIO IGUAÇU, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº362/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2022 E DATA DO RETORNO: 23/06/2022).
4244/2022 O 4100 00000 07.002 08.243.0007.2045 3.3.90.14.14.01 55166-0 ADEMIR DA SILVA ALVES 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA XANXERÊ-SC, LEVAR TRABALHADORES ENCAMINHADOS PELO SINE DE FOZ DO JORDÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR EXAMES ADMISSIONAIS PARA CONTRATAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº363/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2022 E DATA DO RETORNO: 22/06/2022).
4245/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN 37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº364/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 16/06/2022 E DATA DO RETORNO: 16/06/2022).

OBSERVAÇÃO: RESTAURANTE LICITADO ESTAVA FECHADO.
4246/2022 O 3180 00000 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.02 82826-2 WILLIAM DA SILVA 150,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº365/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 20/06/2022 E DATA DO RETORNO: 20/06/2022).
4247/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº366/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2022 E DATA DO RETORNO: 22/06/2022).

4248/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº367/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 22/06/2022 E DATA DO RETORNO: 22/06/2022).

4264/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº368/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 23/06/2022 E DATA DO RETORNO: 23/06/2022).
4265/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº369/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 23/06/2022 E DATA DO RETORNO: 23/06/2022).

4282/2022 O 3180 00000 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 77993-8 CLAUDECIR CAMARGO 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº370/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2022 E DATA DO RETORNO: 24/06/2022).
4283/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 54321-7 ANDERSON RAMOS VORNES 180,00

Equiplano Página:2
Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CAMPINA GRANDE DO SUL-PR, LEVAR PACIENTE PARA EXAMES E CONSULTA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº371/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 24/06/2022 E DATA DO RETORNO: 24/06/2022).

4305/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº372/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2022 E DATA DO RETORNO: 27/06/2022).
4306/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº373/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 27/06/2022 E DATA DO RETORNO: 27/06/2022).
4307/2022 O 4100 00000 07.002 08.243.0007.2045 3.3.90.14.14.01 13978-5 ANTONIO DARLAN FERREIRA 864,00

REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO INTUITO QUANTO À CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO EVENTO PARANÁ CIDADÃO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº374/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2022 E DATA DO RETORNO: 01/07/2022).
4308/2022 O 3180 00000 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 78077-4 IRAN ROQUE DA SILVA MORAES 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR FAMILIARES PARA VISITA HOSPITALAR PARA PACIENTE INTERNADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº375/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/06/2022 E DATA DO RETORNO: 25/06/2022).

4310/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº376/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/06/2022 E DATA DO RETORNO: 25/06/2022).
4311/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.02 79889-4 EVERALDO GROSEVVICZ 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº377/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 26/06/2022 E DATA DO RETORNO: 26/06/2022).
4551/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº378/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2022 E DATA DO RETORNO: 28/06/2022).
4552/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº379/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2022 E DATA DO RETORNO: 28/06/2022).
4553/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.02 83400-9 SAMUEL DOMINGUES DE PAULA 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, APOIO DE ENFERMAGEM PARA PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº380/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 25/06/2022 E DATA DO RETORNO: 25/06/2022).
4554/2022 O 3180 00000 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 77993-8 CLAUDECIR CAMARGO 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº381/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 28/06/2022 E DATA DO RETORNO: 28/06/2022).

4555/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº382/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2022 E DATA DO RETORNO: 29/06/2022).
4556/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 8290-2 LOURIVAL MERELES DE MEIRA 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO EM HOSPITAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº383/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2022 E DATA DO RETORNO: 29/06/2022).
4557/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 65137-1 EDISON RICARDO FAVERO 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PITANGA-PR, LEVAR PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº384/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2022 E DATA DO RETORNO: 29/06/2022).
4558/2022 O 2690 00000 06.001 10.301.0004.2026 3.3.90.14.14.03 55131-7 JOCELI ALMEIDA DE MORAES 150,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, PARTICIPAR DA 1ª EDIÇÃO DO "PROJETO CAMINHOS DO CRESEMS", CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº385/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2022 E DATA DO RETORNO: 29/06/2022).

4568/2022 O 4100 00000 07.002 08.243.0007.2045 3.3.90.14.14.01 12696-9 VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA 864,00

REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, PARTICIPAR DO CURSO DE ACESSO AMPLIADO DO SEGURO DESEMPREGO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº386/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 03/07/2022 E DATA DO RETORNO: 06/07/2022).
4569/2022 O 4100 00000 07.002 08.243.0007.2045 3.3.90.14.14.01 79941-6 CAMILA DE PAULA FREITAS 864,00
REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DO PROTAGONISMO FEMININO, CONFORME

Equiplano Página:3
Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº387/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).
4570/2022 O 3810 00000 07.001 08.122.0007.2041 3.3.90.14.14.03 77414-6 MARISANGELA GONÇALVES DA SILVA 1.317,00

REFERENTE A TRÊS DIÁRIAS COM PERNOITE PARA FOZ DO IGUAÇU-PR, PARTICIPAR DO 1º FÓRUM DO PROTAGONISMO FEMININO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº388/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 04/07/2022 E DATA DO RETORNO: 07/07/2022).
4571/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 13420-1 ALTAMIR DOS SANTOS 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº389/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/07/2022 E DATA DO RETORNO: 01/07/2022).
4572/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 2976-9 VILMAR CLEIN 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº390/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 01/07/2022 E DATA DO RETORNO: 01/07/2022).
4573/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 79241-1 LUCAS EZIQUIEL MILESKI 100,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº391/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 30/06/2022 E DATA DO RETORNO: 30/06/2022).
4574/2022 O 3190 00303 06.002 10.301.0004.2036 3.3.90.14.14.01 19445-0 DARCI AULER DE OLIVEIRA 180,00

REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO/CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº392/2022 (COM DATA DE SAÍDA: 29/06/2022 E DATA DO RETORNO: 29/06/2022).
Total: 9.531,00

Critério de seleção: Empenhos do exercício
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00
Imprimir histórico do empenho

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:6FF23119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de uniformes, troféus, materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão eletrônico nº 72/2022 com vigência de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 644/2022
EMPRESA DETENTORA: ANDRE E.S. SCHILLING
CNPJ Nº 02.441.945/0001-74

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	17	80611	BOLA MEDICINE BALL 3 KG.	LCM	UN	3,00	99,90
001	19	80613	BOLA MEDICINE BALL 5 KG.	LCM	UN	3,00	139,70
001	25	80619	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54-56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 325-350 GR, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SYNERGY DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 2 DA IHF.	KEMPA	UN	10,00	279,90
001	26	80620	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 425 GR, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SYNERGY DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF	KEMPA	UN	10,00	295,12
001	35	80629	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL, COM 8 GOMOS, 62 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESO 400 A 440 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CÂMARA 6D E MIOLO CÁPSULA SIS.20 UN ESPORTE 70 UN EDUCAÇÃO 01 UN CEJU 02 UN FORMANDO CIDADÃO 06 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 05 UN ESCOLA OFICINA	PENALTY	UN	104,00	124,90
001	38	80632	BOLA TIPO SUÍÇA, EM BORRACHA ULTRA RESISTENTE, ATÓXICO SISTEMA ANTI-ESTOURO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 200 KG, DIÂMETRO 65 CM. ACOMPANHA BOMBA DE AR 10 UN ESPORTE 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	SS ESPORTES	UN	12,00	68,80
001	47	80641	CINTO DE TRAÇÃO DUPLO, INDICADO PARA TREINAMENTO DE FORÇA E VELOCIDADE COMPOSTO POR CINTOS REFORÇADOS, AJUSTÁVEIS POR VELCRO E FORRO AERADO, DEVE POSSUIR 04 ELÁSTICOS DE INTENSIDADE MÉDIA.	SS ESPORTES	UN	10,00	190,90
001	48	80642	COLA PARA HANDEBOL, FABRICADA COM RESINAS NATURAIS EMBALAGEM DE 500 GR.	MAGUSSY	UN	2,00	133,90
001	49	80643	COLCHONETE, TAMANHO PADRÃO PARA PRÁTICA ESPORTIVA CONFECCIONADO EM ESPUMA RESISTENTE, REVESTIDO EM NAPA, SEM ZIPER, MEDIDAS APROXIMADAS 100 X 60 X 3 CM (CXLXA).100 UN EDUCAÇÃO	SS ESPORTES	UN	100,00	32,90
001	53	80647	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL COM ALTURA 23 CM.20 UN ESPORTE 100 UN EDUCAÇÃO 10 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 15 UN ESCOLA OFICINA 15 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	NELCO	UN	160,00	5,70
001	55	80649	CORDA DE PULAR, PRODUZIDA EM SILICONE, COM PEGADORES ANATÔMICOS COMPRIMENTO APROXIMADO 2,65 M. 25 UN ESPORTE 10 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER 25 UN CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JUPITER	GL	UN	60,00	14,80
001	58	80652	DISCO PROPRIOCEPTIVO, INFLÁVEL, CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PINO PARA REGULAGEM DE AR, DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 CM.	SS ESPORTES	UN	3,00	85,10
001	66	80660	FITA DE MARCAÇÃO PARA VÔLEI DE PRAIA, MEDIDAS OFICIAIS 16 X 8 M FITA DE 04 CM DE LARGURA, NA COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTI FERRUGEM PARA FIXAÇÃO.	SS ESPORTES	UN	4,00	94,90
001	83	80677	MEIA BOLA BOSU, CONFECCIONADA EM LÁTEX BASE DE POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO EM EVA, DIÂMETRO APROXIMADO 58 CM, ALTURA 25 CM, ACOMPANHA BOMBA DE ENCHER E ELÁSTICOS COM PEGADA.	SS ESPORTES	UN	5,00	375,52
001	89	80683	PROTETOR PARA POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RECOBERTO COM LONA VINÍLICA E FECHAMENTO EM VELCRO.	SS ESPORTES	UN	3,00	449,89
001	103	80697	REDE DE BADMINTON, MEDIDAS OFICIAIS 6,10 X 0,70 M, MALHA DE 2 CM FIO EM POLIÉSTER. 02 UN ESPORTE 02 UN EDUCAÇÃO	MASTERFEW	UN	4,00	121,80

ATA SRP Nº 645/2022
EMPRESA DETENTORA: CB – COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA
CNPJ Nº 01.669.984/0001-60

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	2	80596	APITO ESPORTIVO, PROFISSIONAL COM POTENCIA SONORA DE 90 A 115 DECIBEIS, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COR PRETO, ACOMPANHA FITA.	PISTA E CAMPO	UN	10,00	12,50
001	37	80631	BOLA PARA TREINAMENTO DE TEMPO E REAÇÃO, COM 6 FACES CONFECCIONADA EM BORRACHA.	PISTA E CAMPO	UN	10,00	29,79
001	51	80645	CONE TIPO CHAPÉU CHINÊS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL ALTURA 5 CM, LARGURA 19 CM. 24 UN ESPORTE 100 UN EDUCAÇÃO	PISTA E CAMPO	UN	124,00	2,50
001	54	80648	CORDA DE PULAR, MATERIAL SISAL COM MANOPLA EM MADEIRA, COMPRIMENTO 2,50 M.100 UN EDUCAÇÃO	GOLDEN	UN	100,00	8,90
001	68	80662	HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG.	TERRA FITNESS	UN	5,00	35,20
001	69	80663	HALTER EMBORRACHADO DE 3 KG.	TERRA FITNESS	UN	5,00	52,80
001	70	80664	HALTER EMBORRACHADO DE 4 KG.	TERRA FITNESS	UN	5,00	70,40
001	85	80679	MINI CAMA ELÁSTICA TIPO JUMP, DESMONTÁVEL, PARA ATÉ 150 KG POR PESSOA ESTRUTURA EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA, 6 PÉS FIXOS, TELA NA COR PRETA SUPER RESISTENTE, 32 MOLAS DE TRAÇÃO EM AÇO FIXADAS À TELA, SAPATAS DE PVC ANTIDERRAPANTES.02 UN ESPORTE 02 UN EDUCAÇÃO	PISTA E CAMPO	UN	4,00	297,00
001	99	80693	RAQUETE DE CHUTES COM CABO REFORÇADO E ALÇAS, CONFECCIONADA EM COURO RESISTENTE E COSTURAS DUPLAS, ENCHIMENTO EM EVA E ESPUMA, PESO 300 GR APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS 40 X 21 X 4 CM (CXLXE)10 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	FHERAS	UN	10,00	46,90
001	118	80712	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, CONFECCIONADO EM EVA INJETADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO DO ROLO CILINDRICO 40 CM, DIAMETRO 15 CM.	PISTA E CAMPO	UN	30,00	108,80

ATA SRP Nº 646/2022
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL
CNPJ Nº 44.265.382/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	73	80667	JOGO DE XADREZ TAMANHO GIGANTE TABULEIRO FLEXÍVEL EM CURVIN TAMANHO 4 X 4 M, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM TRATAMENTO ANTI UV, PEÇAS COM 30 A 32 CM DE DIÂMETRO NA BASE, TAMANHO DO REI NO MÍNIMO 70 CM DE ALTURA E PEÃO NO MÍNIMO 40 CM DE ALTURA	JAEHRIG BRASIL	UN	2,00	3.791,21

ATA SRP Nº 647/2022
EMPRESA DETENTORA: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 14.163.479/0001-91

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	22	80616	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL, APROVADA PELA FIFA COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM, PESO 410 A 450 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, DUPLA COLAGEM, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS. 20 UN ESPORTE 02 UN FORMANDO CIDADÃO 02 UN CEJU 05 UN ESCOLA OFICINA 02 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER.	PENALTY	UN	31,00	260,00

ATA SRP Nº 648/2022
EMPRESA DETENTORA: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ Nº 28.480.081/0001-93

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	135	80729	TROFÉU EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 10 MM, COM BASE MEDIDAS 30 X 35 CM (C X A), ADESIVAMENTO A SER DEFINIDO.	PRÓPRIA	UN	60,00	69,70
001	136	80730	TROFÉU EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 5 MM COM BASE, MEDIDAS 25 X 20 CM (C X A), ADESIVAMENTO A SER DEFINIDO.	PRÓPRIA	UN	60,00	54,70
001	137	80731	TROFÉU EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, 8 MM, COM BASE, MEDIDAS 25 X 30 CM (C X A), ADESIVAMENTO A SER DEFINIDO.	PRÓPRIA	UN	60,00	64,70
001	138	80732	TROFÉU COM NO MINIMO 128 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA, COM DETALHES EM DOURADO FOSCO, MINIMO DE 04 COLUNAS EM POLIMERO METALIZADAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE COM NO MINIMO 26 CM.	PRÓPRIA	UN	10,00	297,90
001	139	80733	TROFÉU COM NO MINIMO 124 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM DOURADO FOSCO, MINIMO DE 04 COLUNAS EM POLIMERO METALIZADAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE COM NO MINIMO 26 CM.	PRÓPRIA	UN	10,00	297,90
001	140	80734	TROFÉU COM NO MINIMO 121 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM DOURADO FOSCO, MINIMO DE 04 COLUNAS EM POLIMERO METALIZADAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE COM NO MINIMO 26 CM.	PRÓPRIA	UN	10,00	298,90
001	141	80735	TROFÉU COM NO MINIMO 117 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM DOURADO FOSCO, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E EFEITO TEXTURIZADO, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE COM NO MINIMO 26 CM.	PRÓPRIA	UN	10,00	298,90
001	144	80738	TROFÉU COM NO MINIMO 89 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA EM CORES DIVERSAS COM 37 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA.	PRÓPRIA	UN	20,00	149,90
001	145	80739	TROFÉU COM NO MINIMO 82 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA EM CORES DIVERSAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA.	PRÓPRIA	UN	20,00	139,90
001	146	80740	TROFÉU COM NO MINIMO 72 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA EM CORES DIVERSAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA.	PRÓPRIA	UN	20,00	129,90
001	147	80741	TROFÉU COM NO MINIMO 39 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA E COM DETALHES EM CORES DIVERSAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 7,5 CM DE LARGURA.	PRÓPRIA	UN	20,00	59,90

ATA SRP Nº 649/2022
EMPRESA DETENTORA: JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA
CNPJ Nº 44.737.879/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	76	80670	KIMONO SARJA - BRIM, COSTURAS REFORÇADAS, BLUSA EM TECIDO TRANÇADO REFORÇO NO OMBRO, COSTAS E PEITORAL, GOLA GROSSA, CALÇA EM BRIM GROSSO COM REFORÇO DUPLO NOS JOELHOS ATÉ A BARRA, COM ELÁSTICO E CORDÃO, COSTURAS REFORÇADAS, TECIDO PRÉ ENCOLHIDO, ACOMPANHA FAIXA. COR A SER DEFINIDA ENTRE AZUL E BRANCO. TAMANHOS A0, A1, A2, A3 E A4.	YAMA KIMONOS	UN	20,00	192,90
001	102	80696	RAQUETES DE TÊNIS DE MESA, MODELO CLÁSSICA, COMPOSIÇÃO EM MADEIRA COM DUAS BORRACHAS EM CORES DIFERENTES, APROVADAS PELA ITTF. ESPESSURA DA BORRACHA 2 MM.	PISTA E CAMPO	UN	10,00	32,80

ATA SRP Nº 650/2022
EMPRESA DETENTORA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	80595	APARADOR DE CHUTE, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM 3 ALÇAS TRASEIRAS, SENDO UMA FIXA E 2 REGULÁVEIS, COSTURAS REFORÇADAS, ENCHIMENTO EM ESPUMAS PAC E EVA, POSSUI PASSADORES DE REBITE DE FERRO, FECHAMENTO EM VELCRO, PESO APROXIMADO 415 GRAMAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 19 X 10 CM (C X L X E).????10 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER??	BE STRONGER	UN	10,00	80,00
001	4	80598	BOCHAS ADAPTADAS, KIT COM 13 UNIDADES (6 COR VERMELHA, 6 COR AZUL E 1 COR BRANCA), CONFECCIONADAS EM MICRO FIBRA, COSTURADAS A MÃO, PESO DA BOCHA 275 GR, CIRCUNFERENCIA 270 MM, DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE.	GREGORY BOCHAS	UN	1,00	772,46
001	5	80599	BOIA TIPO MACARRÃO FLUTUADOR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO DE TUBO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,60 X 0,65 CM.????10 UN ESPORTE??10 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER??	SCALIBU	UN	20,00	8,50
001	20	80614	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO ESTRUTURA LAMINADA COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, REVESTIMENTO COM PONTOS ELEVADOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) GRAVADO NA BOLA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR 100% DE BORRACHA BUTÍLICA, CIRCUNFERENCIA 72,4 CM, PESO 560 GR.	SPALDING	UN	15,00	210,00
001	21	80615	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO ESTRUTURA LAMINADA COM DUAS CAMADAS DE ESPUMA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA PROFISSIONAL PARA COMPETIÇÕES, REVESTIMENTO COM PONTOS ELEVADOS PARA MELHOR ADERÊNCIA, SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) GRAVADO NA BOLA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA DE AR 100% DE BORRACHA BUTÍLICA, CIRCUNFERENCIA 75 CM, PESO 650 GR.	SPALDING	UN	20,00	210,00

001	23	80617	BOLA OFICIAL DE FUTEVÔLEI, CONFECCIONADA EM PU, SUPERFÍCIE MACIA IMPERMEÁVEL, TAMANHO 5, PESO 410 A 450 GR, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 68 CM.	PENALTY	UN	15,00	147,00
001	27	80621	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS 66 A 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 260 A 280 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, LAMINADO EM MICROFIBRA, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS.	PENALTY	UN	8,00	200,00
001	28	80622	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL INFANTIL APROVADA PELA INTERNATIONAL HANDBALL FEDERATION, LAMINADO EM PU PRÓ, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, PESO 290 A 330 GR, CIRCUNFERENCIA 50 A 52 CM, CAMARA 6D.????40 UN EDUCAÇÃO??	PENALTY	UN	40,00	150,00
001	29	80623	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL MASCULINO ADULTO APROVADA PELA INTERNATIONAL HANDBALL FEDERATION, LAMINADO EM PU PRÓ, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, PESO 425 A 475 GR, CIRCUNFERENCIA 58 A 60 CM, CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL.????20 UN ESPORTE??05 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER??	PENALTY	UN	25,00	180,00
001	30	80624	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO APROVADA PELA INTERNATIONAL HANDBALL FEDERATION, LAMINADO EM PU PRÓ, COM 32 GOMOS, COSTURADA A MÃO, PESO 325 A 375 GR, CIRCUNFERENCIA 54 A 56 CM, CAMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL.	PENALTY	UN	15,00	163,00
001	31	80625	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL COM 11 GOMOS 62,5 A 63,5 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 410 A 430 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU PRÓ, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOTEC, DUPLA COLAGEM E MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA APROVADA PELA FIFA E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).	PENALTY	UN	30,00	220,00
001	32	80626	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL (SUB - 09), COM 8 GOMOS 49 A 52 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 250 A 280 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS.	PENALTY	UN	40,00	109,00
001	33	80627	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL (SUB - 11), COM 8 GOMOS 52 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 300 A 330 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS.10 ESPORTE 50 EDUCAÇÃO	PENALTY	UN	60,00	115,00
001	34	80628	BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL (SUB - 13), COM 8 GOMOS 55 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 350 A 380 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMARA INTERNA NEOGEL, DUPLA COLAGEM, CAMARA 6D E MIOLO CAPSULA SIS.	PENALTY	UN	40,00	120,00
001	36	80630	BOLA OFICIAL PARA VOLEIBOL, PRÓ 8.0 APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB), COM 18 GOMOS, 65 A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO 260 A 280 GR, TECNOLOGIA TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA 6D.	PENALTY	UN	20,00	290,00
001	46	80640	CAPACETE PARA PRÁTICA DE SKATE, PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL COM FORRAÇÃO EM ESPUMA E PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM FIVELA, TAMANHOS P, M, G E GG.	VOLLO	UN	10,00	85,00
001	52	80646	CONE DE ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADO EM PVC, COM PINTURA SINTÉTICA, MEDINDO 75 CM DE ALTURA E BASE DE 35 CM. 06 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	SCALIBU	UN	6,00	42,00
001	56	80650	COTOVELEIRA PARA ESPORTES DE QUADRA (PAR), FORMATO LEVE E ANATOMICO REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTODIENO, FORRAÇÃO EM ESPUMA, TAMANHOS P, M E G.	SCALIBU	UN	20,00	34,00
001	57	80651	COTOVELEIRA PARA PRÁTICA DE SKATE (PAR), PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, ACOLCHOADAS E COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG.	SCALIBU	UN	10,00	64,61
001	59	80653	ESCADA DE AGILIDADE COM 10 DEGRAUS EM EVA E FITAS DE NYLON DE 4,5 M. 21 UN EDUCAÇÃO??01 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER??	SCALIBU	UN	22,00	61,00
001	60	80654	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS, PRODUZIDA EM LÁTEX COMPRIMENTO 1,5 M E LARGURA 14 CM, INTENSIDADE LEVE.	VOLLO	UN	8,00	18,00
001	61	80655	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS, PRODUZIDA EM LÁTEX COMPRIMENTO 1,5 M E LARGURA 14 CM, INTENSIDADE MEDIA.	VOLLO	UN	15,00	18,00
001	62	80656	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS, PRODUZIDA EM LÁTEX COMPRIMENTO 1,5 M E LARGURA 14 CM, INTENSIDADE FORTE.	VOLLO	UN	15,00	26,00
001	63	80657	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR, PRODUZIDA EM LÁTEX DE ALTA RESISTENCIA COM CORES E INTENSIDADE DIFERENTES (LEVE, MÉDIO E FORTE), COMPRIMENTO MÍNIMO 102 CM, ESPESSURA 0,5 CM, KIT COMPOSTO POR 03 FAIXAS.	VOLLO	UN	5,00	153,00
001	65	80659	FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEVOLEI, MEDIDAS OFICIAIS 18 X 9 M FITA DE 04 CM DE LARGURA, COR LARANJA. DEVERÁ POSSUIR ILHOSES E SUPORTE EM MATERIAL ANTIFERRUGEM PARA FIXAÇÃO.	ANCORA	UN	4,00	130,00
001	72	80666	JOELHEIRA PARA PRÁTICA DE SKATE PRODUZIDO EM MATERIAL RÍGIDO E DURÁVEL, ACOLCHOADAS E COM PROTEÇÃO EXTERNA EM PVC, COM AJUSTE EM VELCRO, TAMANHOS P, M, G E GG.	SCALIBU	UN	10,00	107,15
001	74	80668	JOGO DE XADREZ, PEÇAS EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO TAMANHO OFICIAL, MACIÇO, CORES MARFIM E PRETO, COM SACO PARA GUARDAR AS PEÇAS. CASAS 5 X 5 CM, TABULEIRO 40 CM, BORDAS 8 X 10 CM (DISTRIBUÍDAS BORDA SUPERIOR E BORDA LATERAL) PESO 0,17 KG, MATERIAL EM NAPA FLEXÍVEL.150 UN EDUCAÇÃO	SCALIBU	UN	150,00	40,50
001	77	80671	KIT BETS COMPLETO, SENDO 02 TACOS DE MADEIRA DE 74 CM, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA, 01 BOLINHA DE BORRACHA, 02 CASINHAS DE MADEIRA, CORES SORTIDAS.21 UN EDUCAÇÃO	SCALIBU	UN	21,00	32,80
01	79	80673	KIT DE BADMINTON CONTENDO 02 RAQUETES EM AÇO/CARBONO/FIBRA OU MATERIAL SIMILAR, 01 PETECA DE NYLON E BOLSA PARA TRANSPORTE.26 UN EDUCAÇÃO	SCALIBU	UN	26,00	58,00
001	80	80674	MEDALHA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, FORMATO CIRCULAR COM DETALHES EM RELEVO, NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, DIAMETRO 4,5 A 5,5 CM, VERSO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ACOMPANHA FITA DE CETIM.	VITORIA	UN	1.600,00	4,40
001	81	80675	MEDALHA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, FORMATO CIRCULAR COM DETALHES EM RELEVO, NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, DIAMETRO 6,5 CM, CENTRO LISO PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI 04 ARCOS VAZADOS E POLIDOS QUE SUPORTAM O CENTRO LISO E TEXTURA NA BORDA DA MEDALHA. ACOMPANHA FITA DE 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL.	VITORIA	UN	1.600,00	7,40
001	82	80676	MEDALHA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, FORMATO HEXAGONAL COM DETALHES EM RELEVO, NAS CORES DOURADO, PRATA OU BRONZE, DIAMETRO 07 CM, CENTRO LISO DE 05 CM PARA COLOCAÇÃO DE ADESIVO. POSSUI BORDAS RAIADAS E POLIDAS. ACOMPANHA FITA DE 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL.	VITORIA	UN	1.000,00	7,45
001	90	80684	PETECA COM BASE DE BORRACHA, EM CAMADAS SOBREPOSTAS PESO APROXIMADO 40 A 44 GR, ALTURA 20 CM.100 UN EDUCAÇÃO 08 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR	SCALIBU	UN	108,00	9,50
001	96	80690	PROTETOR GENITAL MASCULINO TIPO COQUILHA, PARA ATLETAS DE GOALBALL CONCHA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SEMELHANTE, RESISTENTE À IMPACTOS, REVESTIDO EM ESPUMA E POLIESTIRENO, ELÁSTICO REFORÇADO.	SCALIBU	UN	8,00	80,92
001	97	80691	RAQUETE DE BADMINTON INDICADA PARA CRIANÇAS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E HASTE EM AÇO, PESO APROXIMADO 85 GR, COMPRIMENTO APROXIMADO 540 MM.	SCALIBU	UN	12,00	54,00
001	105	80699	REDE DE FUTSAL, EM POLIETILENO, MALHA 12 X 12 CM, FIO 4 MM COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A).10 EDUCAÇÃO 02 PARES CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR	ANCORA	UN	12,00	167,00
001	106	80700	REDE DE FUTSAL, EM POLIETILENO, MALHA 12 X 12 CM FIO 6 MM, COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A).	ANCORA	UN	4,00	299,00
001	112	80706	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV, FIO 6 A 8 MM, TRANÇADO, MALHA 15 X 15 CM, MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA).	ANCORA	UN	10,00	489,00
001	113	80707	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL EM POLIPROPILENO (SEDA) COM PROTEÇÃO UV, FIO 6 A 8 MM, TRANÇADO, MALHA 15 X 15 CM, MEDIDAS 7,5 X 2,5 M (CXA) E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 1,5 M.	ANCORA	UN	2,00	530,00
001	114	80708	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL SOCIETY, EM NYLON FIO 4 MM, MALHA 15 X 15 CM, COM TRATAMENTO UV, MEDIDAS 5,20 X 1,00 X 2,40 M (CXLXA).	ANCORA	UN	5,00	245,00
001	115	80709	REDE OFICIAL PARA GOALBALL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 4 MM MEDIDAS 9 X 1,30 M, MALHA 5 X 5 CM.	ANCORA	UN	2,00	674,95
001	133	80727	TROFÉU DE ARTILHEIRO, ALTURA MÍNIMA 17 CM, BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE JOGADOR METALIZADA NA COR DOURADA.	VITORIA	UN	10,00	30,00
001	134	80728	TROFÉU DE GOLEIRO MENOS VAZADO, ALTURA MÍNIMA 18 CM BASE EM POLÍMERO NA COR PRETA E ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL DE GOLEIRO METALIZADA NA COR DOURADA.	VITORIA	UN	10,00	30,00
001	142	80736	TROFÉU COM NO MINIMO 108 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM DOURADO FOSCO, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E EFEITO TEXTURIZADO, COM	VITORIA	UN	10,00	300,00

			ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE COM NO MINIMO 26 CM.				
001	143	80737	TROFÉU COM NO MINIMO 103 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA COM DETALHES EM DOURADO FOSCO, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E EFEITO TEXTURIZADO, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE COM NO MINIMO 26 CM.	VITORIA	UN	10,00	298,00
001	148	80742	TROFÉU COM NO MINIMO 34 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA E COM DETALHES EM CORES DIVERSAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 7,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UN	20,00	44,00
001	149	80743	TROFÉU COM NO MINIMO 29 CM DE ALTURA, METALIZADO NA COR DOURADA E COM DETALHES EM CORES DIVERSAS, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 7,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UN	20,00	42,00
001	150	80744	TROFÉU COM NO MINIMO 42 CM DE ALTURA, COM CONE COM FRISO TAÇA E TAMPA METALIZADOS NA COR DOURADO, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 7,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UN	20,00	47,00
001	151	80745	TROFÉU COM NO MINIMO 37 CM DE ALTURA, COM CONE COM FRISO TAÇA E TAMPA METALIZADOS NA COR DOURADO, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 7,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UN	20,00	40,00
001	152	80746	TROFÉU COM NO MINIMO 33 CM DE ALTURA, COM CONE COM FRISO TAÇA E TAMPA METALIZADOS NA COR DOURADO, COM ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO, BASE QUADRADA EM POLÍMERO NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 7,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	UN	20,00	35,00
001	153	80747	UNIFORME COMPLETO DE BASQUETE, COMPOSTO POR REGATA E CALÇÃO SENDO 12 REGATAS NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P, M, G E GG E 12 CALÇÕES ESPORTIVOS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS P, M G E GG, EM COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	AE UNIFORMES	UN	4,00	840,00
001	154	80748	UNIFORME COMPLETO DE FUTEBOL, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO SENDO 22 CAMISAS NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P, M, G E GG, 22 CALÇÕES ESPORTIVOS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS P, M G E GG E 22 PARES DE MEIÕES PROFISSIONAIS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO, EM COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	AE UNIFORMES	UN	4,00	1.595,00
001	155	80749	UNIFORME COMPLETO DE FUTSAL, COMPOSTO POR CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO, SENDO 14 CAMISAS NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P, M, G E GG, 14 CALÇÕES ESPORTIVOS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS P, M G E GG E 14 PARES DE MEIÕES PROFISSIONAIS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO, EM COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	AE UNIFORMES	UN	4,00	1.230,00
001	156	80750	UNIFORME COMPLETO DE HANDEBOL, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO SENDO 16 CAMISAS NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P, M, G E GG E 16 CALÇÕES ESPORTIVOS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS P, M G E GG, EM COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	AE UNIFORMES	UN	4,00	1.430,00
001	157	80751	UNIFORME COMPLETO DE VOLEIBOL, COMPOSTO POR CAMISA E CALÇÃO SENDO 14 CAMISAS NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, TAMANHOS P, M, G E GG E 14 CALÇÕES ESPORTIVOS COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO AJUSTÁVEL, NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL, NOS TAMANHOS P, M G E GG, EM COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	AE UNIFORMES	UN	4,00	1.280,00
003	1	80754	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM NYLON FIO 4 MM, MALHA 10 X 10 CM, COR BRANCA. REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO CABO DE AÇO 0,5" E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CATRACAS E ARGOLAS DE METAL A CADA 30 CM.	ANCORA	UN	2.500,00	16,60

ATA SRP Nº 651/2022
EMPRESA DETENTORA: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS
CNPJ Nº 33.966.390/0001-08

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	3	80597	BAMBOLÊ CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARCO COM 65 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESSURA, CONEXÃO DE 10 CM, COLORIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DE ÓTIMA QUALIDADE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.500 UN EDUCAÇÃO 40 UN ESCOLA OFICINA 20 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	ALAMANDAS	UN	560,00	3,40
001	92	80686	PLACA PARA TATAME EM EVA, MEDIDAS 1 X 1 M, ESPESSURA MÍNIMA 30 MM UMA SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E A OUTRA LISA, SILICONIZADA, ATÓXICA, LAVÁVEL, ANTIDERRAPANTE, DEVE CONTER ENCAIXES QUE PROPORCIONAM A JUNÇÃO PERFEITA DAS PEÇAS, COR AZUL. 30 UN ESPORTE 50 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 40 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	EVASOLA	UN	120,00	94,99

ATA SRP Nº 652/2022
EMPRESA DETENTORA: OX COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 08.915.256/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	41	80635	CAMISETA ESPORTIVA NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTAS, PODENDO SER NOS TAMANHOS P, M, G E GG, EM MODELO, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	KALANA	UN	200,00	18,70

ATA SRP Nº 653/2022
EMPRESA DETENTORA: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS LTDA.
CNPJ Nº 05.700.700/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	107	80701	REDE DE FUTSAL, EM POLIPROPILENO, MALHA 12 X 12 CM, FIO 8 MM COM PROTEÇÃO UV, MEDIDAS 3,20 X 2,10 (C X A).	MAGNUM	UN	2,00	465,00
001	110	80704	REDE OFICIAL DE FUTEVÔLEI, MEDIDAS 9,50 X 1,00 M COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM LONA EM PVC DE 6 CM DE LARGURA, FIO 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, DEVERÁ CONTER SAPATILHAS METÁLICAS NAS 04 PONTAS DA REDE.	MAGNUM	UN	2,00	145,00
001	111	80705	REDE OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, MEDIDAS 8,50 X 1,00 M, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA, COM LONA EM PVC DE 6 CM DE LARGURA, FIO 2 MM, MALHA 10 X 10 CM, DEVERÁ CONTER SAPATILHAS METÁLICAS NAS 04 PONTAS DA REDE.	MAGNUM	UN	2,00	130,00
002	1	80753	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM NYLON FIO 4 MM, MALHA 10 X 10 CM, COR BRANCA. REDE COM INSTALAÇÃO, CONTENDO CABO DE AÇO 0,5" E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, CATRACAS E ARGOLAS DE METAL A CADA 30 CM.	MAGNUM	UN	7.500,00	16,50

ATA SRP Nº 654/2022
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	16	80610	BOLA MEDICINE BALL 2 KG.	ODIN FIT	UN	3,00	97,99
001	18	80612	BOLA MEDICINE BALL 4 KG.	ACTE	UN	3,00	141,99
001	67	80661	GUARDA-SOL TIPO PRAIA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, PINTURA EPÓXI COBERTURA EM LONA.	NAUTIKA	UN	8,00	282,32
001	98	80692	RAQUETE DE BADMINTON, INDICADA PARA INICIAÇÃO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO E HASTE EM AÇO, COMPRIMENTO APROXIMADO 662 MM, ENCORDOADA, PESO APROXIMADO 110 GR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS BASE EXPLORER E/OU MUSCLE POWER.	PISTA E CAMPO	UN	15,00	136,50
001	117	80711	RODA ROLO PARA EXERCÍCIOS, COM HASTE EM METAL E RODA DUPLA SENDO AMBOS ENVOLTOS EM POLIPROPILENO. PESO APROXIMADO 650 GR.	YANG FIT	UN	10,00	61,93
001	122	80716	SKATE RESISTENTE E DE QUALIDADE PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:SHAPE - FABRICADO COM LÂMINAS DE MARFIM E UMA LAMINA DE FIBRA DE VIDRO, NO TAMANHO 8.0, COMPRIMENTO MÍNIMO 80 CM, LARGURA MÍNIMA 20 CM; TRUCK (EIXO) – FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, TAMANHO 139 MM, COM AMORTECEDORES BARRIL, DUREZA 90 A; RODA: PROFISSIONAL, PRODUZIDAS EM PU, TAMANHO 54 MM, DUREZA 101 A; LIXA: EMBORRACHADAS, JÁ INCLUSAS E COLADAS; ROLAMENTOS: DE ALTA PRECISÃO E COROAS EM NYLON.	SKATE HANGER	UN	10,00	425,80
001	123	80717	SLACKLINE, KIT COMPLETO COM FITA DE 15 M, RESISTENTE E COM COSTURAS REFORÇADAS, EM POLIESTER, CORES DIVERSAS, ACOMPANHA CATRACA DE 50 MM, MATERIAL EM AÇO. 21 UN EDUCAÇÃO	CIKALA	UN	21,00	206,00
001	128	80722	TABULEIRO DE XADREZ MURAL, MEDIDA 75 X 85 CM, MATERIAL EM NAPA PEÇAS EM PVC, ENCAIXE PARA PEÇAS EM AMARELA/PRETO, TABULEIRO EM COR VERDE/BRANCO. 21 UN EDUCAÇÃO	MAGISTRAL	UN	21,00	219,57

ATA SRP Nº 655/2022
EMPRESA DETENTORA: RBM ESPORTES LTDA
CNPJ Nº 45.819.743/0001-26

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	64	80658	FAIXA ELÁSTICA CIRCULAR, PRODUZIDA EM LÁTEX COM CORES E INTENSIDADE DIFERENTES (ULTRALEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE, ULTRA FORTE), COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM, KIT COMPOSTO POR 05 FAIXAS.	PISTA E CAMPO	UN	40,00	65,70
001	91	80685	PETECA DE BADMINTON, OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, DURÁVEIS CONFECCIONADA EM NYLON COM BASE DE CORTIÇA NATURAL, TUBO COM 06 UNIDADES.????32 UN ESPORTE??04 UN EDUCAÇÃO??	PISTA E CAMPO	UN	36,00	86,90
001	100	80694	RAQUETE OFICIAL DE BADMINTON, PARA NÍVEL AVANÇADO, FLEXÍVEL CONFECCIONADA EM GRAFITE E/OU FIBRA DE CARBONO, ENCORDOADA, PESO APROXIMADO 88 GR, COMPRIMENTO APROXIMADO 680 MM, TECNOLOGIA NANORAY 20 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	PISTA E CAMPO	UN	10,00	109,20

ATA SRP Nº 656/2022
EMPRESA DETENTORA: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 22.382.705/0001-53

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	13	80607	BOLA DE TÊNIS, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM REVESTIMENTO EM FELTRO KIT COM 03 BOLAS. 05 UN ESPORTE 20 UN ESCOLA OFICINA	LCM	UN	25,00	36,82
001	71	80665	JOELHEIRA PARA ESPORTES DE QUADRA, FORMATO LEVE E ANATOMICO REFORÇADA, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ELASTODIENO, FORRAÇÃO EM ESPUMA, TAMANHOS P, M E G.	PROGNE	UN	20,00	43,00
001	78	80672	KIT PARA TÊNIS DE MESA, COM 02 RAQUETES DE MADEIRA COM FACES EMBORRACHADAS, 03 BOLINHAS, REDE TAMANHO PADRÃO E SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DA REDE NA MESA.15 EDUCAÇÃO	PPE	UN	15,00	45,00
001	101	80695	RAQUETES DE MADEIRA TIPO OFICIAL, COM FACES EMBORRACHADAS JOGO COM DUAS UNIDADES. 20 UN ESPORTE 04 UN FORMANDO CIDADÃO 06 UN ESCOLA OFICINA 05 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR	PPE	UN	35,00	25,00
001	104	80698	REDE DE BASQUETE TAMANHO OFICIAL, CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA, FIO 2,0 MM, MALHA 7 X 7 CM, MEDIDAS 50 X 45 (CXD).05 EDUCAÇÃO	PPE	UN	5,00	20,00
001	109	80703	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA, COM 4 FAIXAS EM LONA FIO 2 MM, TAMANHO OFICIAL 9,5 M, FIO NYLON, MALHA 10.02 UN ESPORTE 07 UN EDUCAÇÃO 02 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR	PPE	UN	11,00	110,00

ATA SRP Nº 657/2022
EMPRESA DETENTORA: RPF COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	108	80702	REDE DE TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM NYLON MATERIAL VIRGEM E COM TRATAMENTO UV, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 1,50 X 0,16 M (CXA).02 UN CEJU 04 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 02 UN ESCOLA OFICINA	VOLLO	UN	8,00	68,80

ATA SRP Nº 658/2022
EMPRESA DETENTORA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ Nº 23.015.239/0001-30

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	125	80719	TABUA PROPRIOCEPTIVA, MODELO LATERAL, PISO ANTIDERRAPANTE DEVE SUPORTAR ATÉ 250 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 70 CM X 34 CM X 10 CM (C X L X A).	ARKTUS	UN	2,00	185,00
001	126	80720	TABUA PROPRIOCEPTIVA, MODELO REDONDA, PISO ANTIDERRAPANTE DEVE SUPORTAR ATÉ 135 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 40 CM X 40 CM X 8 CM (C X L X A).	ARKTUS	UN	2,00	120,00
001	127	80721	TABUA PROPRIOCEPTIVA, MODELO RETANGULAR, PISO ANTIDERRAPANTE DEVE SUPORTAR ATÉ 140 KG, MEDIDAS APROXIMADAS 60 CM X 39 CM X 10 CM (C X L X A).	ARKTUS	UN	2,00	130,00

ATA SRP Nº 659/2022
EMPRESA DETENTORA: SCAPOLE MALHAS LTDA
CNPJ Nº 07.677.098/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	40	80634	CALÇA PARA GOALBALL, TECIDO 100% POLIESTER ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS JOELHOS, CÓS COM ELÁSTICO, COR PRETO, TAMANHOS P, M, G E GG.	PRÓPRIA	UN	20,00	72,00
001	42	80636	CAMISETA PARA GOALBALL, TECIDO 100% POLIESTER SUBLIMADA FRENTE E COSTAS, MANGA LONGA, ESPUMA DE PROTEÇÃO NOS COTOVELOS, GOLA CARECA, NUMERADAS, CORES A DEFINIR, TAMANHOS	PRÓPRIA	UN	20,00	46,71

			P, M, G E GG.				
001	120	80714	SHORTS MASCULINO ESPECIFICO PARA BADMINTON CONFECCIONADO NO TECIDO DRY 500, COR PRETO, COM ELÁSTICO, TAMANHOS 8, 10, 12, 14, P, M E G.	PRÓPRIA	UN	30,00	47,90
001	121	80715	SHORTS SAIA PARA BADMINTON, CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E ELASTANO COR PRETO, COM ELÁSTICO, TAMANHOS 8, 12, 14, P, M E G.	PRÓPRIA	UN	20,00	46,50

ATA SRP Nº 660/2022
EMPRESA DETENTORA: TECBOL LTDA
CNPJ Nº 27.183.604/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	6	80600	BOLA DE BASQUETE OFICIAL, TAMANHO MIRIM, CONFECCIONADA EM BORRACHA COM 72 A 74 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO APROXIMADO 450 A 500 GR, COM CÂMARA AIRBILITY, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. 50 UN EDUCAÇÃO 03 UN CEJU 05 UN ESCOLA OFICINA	DALEBOL	UN	58,00	48,00
001	8	80602	BOLA DE ESPIRIBOL OFICIAL, CONFECCIONADA EM PVC COSTURADA, DIAMETRO 58 A 62 CM, ALTURA 30 CM, PESO 420 A 450 GR, CAMARA BUTIL E MIOLO SLIP SYTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. 05 UN EDUCAÇÃO 02 UN ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER	DALEBOL	UN	7,00	66,00
001	9	80603	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 05, TAMANHO INFANTIL COM 32 GOMOS NA COR BRANCA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 60 A 65 CM, PESO 360 A 390 GRAMAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC, CÂMARA AIRBILITY E MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TIPO OFICIAL. 50 UN EDUCAÇÃO	DALEBOL	UN	50,00	52,00
001	10	80604	BOLA DE INICIAÇÃO, TAMANHO 08, EM BORRACHA CIRCUNFERENCIA 40 A 42 CM, PESO 110 A 120 GR, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. 50 UN EDUCAÇÃO	DALEBOL	UN	50,00	11,00
001	14	80608	BOLA DE TÊNIS DE MESA, DIÂMETRO 40 MM, PESO 2,7 A 3 GRAMAS NA COR BRANCA OU LARANJA, EMBALAGEM EM BLISTER ACRÍLICO COM 6 UNIDADES. 29 UN ESPORTE 40 UN EDUCAÇÃO 04 UN FORMANDO CIDADÃO 05 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 02 UN ESCOLA OFICINA	YOUYIXI	UN	80,00	15,00
001	15	80609	BOLA DE VOLEIBOL, CATEGORIA ADULTO, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65-67 CM PESO DE 260-280 GRAMAS; COM 18 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PVC, COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TIPO OFICIAL. 50 UN EDUCAÇÃO 02 UN FORMANDO CIDADÃO 06 UN CEJU 05 UN CENTRO DE CONVIVENCIA SENSIBILIZAR 05 UN ESCOLA OFICINA 02 UN CENTRO DE CONVIVENCIA DO JUPTER	DALEBOL	UN	70,00	35,00
001	39	80633	BOMBA DUPLA AÇÃO, PARA TODOS OS TIPOS DE BOLA, ACOMPANHA BICO RESERVA, MANGUEIRA FLEXIVEL, AGULHAS ROSQUEAVEIS. 02 UN ESPORTE 10 UN EDUCAÇÃO	KRIPTON	UN	12,00	22,00

ATA SRP Nº 661/2022
EMPRESA DETENTORA: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 14.344.612/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	50	80644	COLETE PARA TREINO, TECIDO 100% POLIÉSTER, SUBLIMADO FRENTE E COSTAS COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABERTURA LATERAL E ACABAMENTO EM ELÁSTICO, CORES A DEFINIR, TAMANHOS P, M E G. 40 UN ESPORTE 12 UN CEJU 100 UN EDUCAÇÃO	PROPRIA	UN	152,00	25,00
001	119	80713	SHORTS ESPORTIVO NO TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO SUBLIMAÇÃO TOTAL, PODENDO SER NOS TAMANHOS P, M, G E GG, EM MODELO, COR E ARTE A SEREM DEFINIDAS.	PROPRIA	UN	100,00	43,70
001	158	80752	UNIFORME PARA FUTEVÔLEI E VÔLEI DE PRAIA COMPOSTO POR 2 REGATAS NO TECIDO DRY 100% POLIESTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL E 2 SHORTS COM ELÁSTICO E CORDÃO, CONFECCIONADOS EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER COM ELASTANO, COM TRATAMENTO UV, COR E ARTE A SER DEFINIDA, TAMANHOS, P, M, G E GG.	PROPRIA	UN	50,00	171,00

ATA SRP Nº 662/2022
EMPRESA DETENTORA: 100SPORTS EIRELI
CNPJ Nº 29.761.115/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	7	80601	BOLA PARA FRESCOBOL, CONFECCIONADA EM BORRACHA PRESSURIZADA, PESO APROXIMADO DE 40 GR, TUBO COM 03 UNIDADES.50 UN EDUCAÇÃO	LCM	UN	50,00	34,66
001	11	80605	BOLA DE INICIAÇÃO, TAMANHO 10, EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA 48 A 50 CM PESO 180 A 200 GR, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.50 UN EDUCAÇÃO	LCM	UN	50,00	15,00
001	12	80606	BOLA DE INICIAÇÃO, TAMANHO 12, EM BORRACHA, CIRCUNFERENCIA 57 A 59 CM PESO 250 A 270 GR, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.15 UN ESPORTE 50 UN EDUCAÇÃO	LCM	UN	65,00	22,00
001	24	80618	BOLA OFICIAL DE GOALBALL, TIPO ALEMÃ, COM GUIZOS CONFECCIONADA EM BORRACHA MOLDADA, CIRCUNFERÊNCIA 76 A 77 CM, PESO 1,25 KG, APROVADA PELA IBSA (INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION).	MAGUSSY	UN	2,00	1.384,08
001	43	80637	CANELEIRAS EM NYLON REFORÇADO, FECHAMENTO EM VELCRO, COR PRETA LAVÁVEL, COSTURA REFORÇADA, 2 KG CADA.	SCALIBU	UN	5,00	43,17
001	44	80638	CANELEIRAS EM NYLON REFORÇADO, FECHAMENTO EM VELCRO, COR PRETA LAVÁVEL, COSTURA REFORÇADA, 3 KG CADA.	SCALIBU	UN	5,00	59,90
001	45	80639	CANELEIRAS EM NYLON REFORÇADO, FECHAMENTO EM VELCRO, COR PRETA LAVÁVEL, COSTURA REFORÇADA, 4 KG CADA.	SCALIBU	UN	5,00	69,52
001	75	80669	KIMONO PARA JIU JITSU, 100% ALGODÃO, GOLA REFORÇADA, PALETÓ TRANÇADO, CALÇA COM CÓS REFORÇADO, COM CORDÃO EXTERNO, REFORÇO NOS JOELHOS, FAIXA BRANCA 100% ALGODÃO, TAMANHOS M3, M4, A0, A1 E A2.	SHINAI	UN	20,00	235,94
001	88	80682	OVERGRIP PARA RAQUETE DE BADMINTON, KIT COM 03 UNIDADES EMBORRACHADOS, CONFORTÁVEIS, DEVEM PROPORCIONAR MELHOR ADERENCIA E ABSORÇÃO DO SUOR, ESPESSURA 0,55 MM, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 2,6 CM.	WILSON	UN	30,00	42,50
001	130	80724	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO, TIPO OFICIAL, MÓVEIS, FABRICADA EM FERRO TUBULAR CHAPA 14, 4", COM SUPORTE EM FERRO TUBULAR CHAPA 14, 2" E FERRO MECÂNICO 5/16, COM PINTURA SINTÉTICA NA COR BRANCA.	SPINTER	UN	3,00	4.291,06
001	131	80725	TRAVES DE FUTEBOL SETE, TIPO OFICIAL, MÓVEIS, FABRICADA EM FERRO TUBULAR CHAPA 14, 4", COM SUPORTE EM FERRO TUBULAR CHAPA 14, 2" E FERRO MECÂNICO 5/16, COM PINTURA SINTÉTICA NA COR BRANCA.	SPINTER	UN	5,00	3.217,66
001	132	80726	TRAVES DE FUTSAL, TIPO OFICIAL, MEDIDAS 3,00 X 2,00 M FABRICADA EM TUBO GALVANIZADO E PINTURA BRANCA EPÓXI.	SPINTER	UN	5,00	2.988,64

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:931BAB2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARGOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 663/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$33.855,15 (trinta e três mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 664/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 665/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 11.559,50 (onze mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUZZACARO & BRAGATTO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 666/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.188,49 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 667/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,62 (dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 668/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.169,98 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 669/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.495,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 670/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 671/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.308,13 (nove mil, trezentos e oito reais e treze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 672/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 673/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO**.
ESPÉCIE: Contrato nº 674/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.119,50 (cinco mil, cento e dezenove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 675/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.962,90 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R2T TECNOLOGIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 676/2022 - Pregão nº 64/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO de móveis, eletrodoméstico, informática, material esportivo e pedagógico e equipamentos motorizados para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que possuam planos de trabalho e aplicação devidamente aprovados para participarem da partilha dos recursos referentes à campanha Tributo a Cidadania 2020/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 14.504,21 (quatorze mil, quinhentos e quatro reais e vinte e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	06.002.08.243.0801.6016	880	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1680	06.002.08.243.0801.6016	880	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1680	06.002.08.243.0801.6016	880	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1630	06.002.08.243.0801.6016	880	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
1610	06.002.08.243.0801.6016	880	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1680	06.002.08.243.0801.6016	880	4.4.90.52.10.00	Do Exercício

1680	06.002.08.243.0801.6016	880	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1680	06.002.08.243.0801.6016	880	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:18DD6A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 090/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de natureza continuada de LIMPEZA EM GERAL, por metro quadrado, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI (23.546.759/0001-70)

Item	Especificações	Qtde	Und	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS P/METRO QUADRADO. (Corte de grama, capina manual para controle de ervas daninhas e roçada), em Canteiros Centrais, Praças e Pátios de estabelecimentos Públicos do Município. Incluso: rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos. (além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, EPIs e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços).	1.500.000	MTS²	0,19	285.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 285.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 15 de julho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:538A248C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.529/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 167.212,02 (cento e sessenta e sete mil duzentos e doze reais e dois centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
DOTAÇÃO 1062-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3511	R$ 28.653,55
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 393-3.3.90.36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA-FONTE 1103	R$ 22.397,45
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 885-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 91.161,02
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.055-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
DOTAÇÃO 944-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 25.000,00
TOTAL	R$ 167.212,02

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior das fontes de recursos 1000 e 1511 nos valores de R$ 91.161,02 (noventa e um mil cento e sessenta e um reais e dois centavos) e R$ 28.653,55 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 899-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 25.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.1.506-INVESTIMENTOS NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
DOTAÇÃO 844-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1103	R$ 17.253,00
1302.12.366.0007.2.047-MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - EJA - MDE 5%	
DOTAÇÃO 481-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 2.090,00
DOTAÇÃO 482-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1103	R$ 490,00
DOTAÇÃO 483-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1103	R$ 474,45
1302.12.367.0007.2.048-MANUTENÇÃO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 485-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1103	R$ 2.090,00
TOTAL	R$ 47.397,45

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:E7573059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO E MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS DA BANDA MUNICIPAL

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade da aquisição dos produtos.
Considerando a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para realização dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 026/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de compra ou ainda Nota de empenho com a empresa **CLAUDIO E LOURENCO TEMOCHKO**, inscrita no CNPJ 19.417.655/0001-98, RUA SALDANHA MARINHO, 1386 SALA 01 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR, com valor total previsto para contratação de R$ 5.015,50 fornecedor escolhido e justificado.

CLAUDIO E LOURENCO TEMOCHKO							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	1	BAQUETA PARA CAIXA COM PONTA DE MADEIRA	ON STAGE 7A	UN	15,00	24,90	373,50
1	2	BAQUETA PARA SURDO COM PONTA DE MADEIRA	SPANKING	UN	10,00	9,90	99,00
1	3	ESTEIRA 18 FIOS	PHX	UN	12,00	34,00	408,00
1	4	TALABARTE PRETO 2 GANCHOS	SPANKING	UN	12,00	19,90	238,80
1	5	PELE HIDRÁULICA 14 POLEGADAS	MICHAEL BY	UN	18,00	79,90	1.438,20
1	6	PELE HIDRÁULICA 22 POLEGADAS	MICHAEL BY	UN	10,00	199,00	1.990,00
1	7	BAQUETA DE ALUMÍNIO PARA BUMBO	TORELLI	UN	12,00	39,00	468,00
TOTAL							**5.015,50**

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 15 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:451739CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2022

EDITAL Nº 002/2022

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - **PSS**, constituída através do Decreto nº. 072, 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições contidas no Edital nº 001/2022,

RESOLVE

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos adiante nominados considerados aptos a participarem do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná - Edital nº 001/2022, já que atenderam as condições previstas para as inscrições no referido Edital.

CARGO: PROFESSOR - jornada semanal de 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
01	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	01/07/1995
02	Josilene Campos dos Santos	9.729.108-0	11/09/1988
03	Francisca Dauter Marcelino	4.549.901-4	11/09/1962
04	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	20/11/1990
05	Sheila Maria Tanno	10.559.844-0	10/06/1994
06	Silviane Aparecida de Freitas do Prado	13.302.167-1	12/10/1991
07	Gessica Cristina Sabina Coelho da Silva	12.751.382-1	26/03/2000
08	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	17/11/1999
09	Tereza Pirani Zanin	3.949.216-4	25/01/1959
11	Andreia Aline Barbieri de Godoy	10.341.132-7	08/08/1989
12	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	17/01/1971
13	Lucia Maria Moraes Cecilio	4.642.452-2	22/09/1964
14	Nagila Helena Araujo Souza	10.060.705-0	18/01/1992
15	Deise Mara Jesuino Quezini	7.996.233-3	20/04/1975
16	Kawany dos Santos Tomitão	10.833.772-9	14/04/1995
17	Bruna GonÇalves de Souza Afonso	12.471.440-0	27/08/1993
18	Ana Beatriz Achete Lino Schavarski	9.509.407-9	31/03/1995
19	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	10.329.319-7	04/06/1990
21	Jessica Aparecida Rodrigues	10.343.350-9	14/09/1991
22	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	05/03/1983
23	Simone Kely Baltazar	8.503.328-0	02/05/1981
24	Leonice Timoteo Garcia	4.754.880-2	07/07/1968
25	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	26/03/1966
26	Leila Cristina Covre Paiva	5.472.468-3	22/11/1972
27	Bianca Luppi Machado	8.997.329-58	03/06/1989
28	Noah Oliver Cavallari Correa	12.930.947-4	14/06/1997
29	Adriana Segovia	8.644.716-9	31/07/1984
30	Diany Aparecida Martins Rippel do Amaral	10.106.685-1	02/03/1989
31	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	02/11/1980
32	Lindce Ariani Herrera	9.899.129-8	28/03/1987
33	Wanda Ferreira Nunes Soares	15.918.006-9	14/03/1973
34	Ana Cristina Loza	10.280.921-1	03/05/1994
35	Devani dos Santos	5.882.293-0	22/08/1974
37	Elza Correa De Oliveira Cahun	7.389.988-5	26/07/1980
38	Adriani Nigarelli Araujo	1.030.571-4	26/01/1989
39	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	23/09/1978
40	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	28/12/1999
41	Angela Maria Dicati de Mattos	1.575.543-1	21/09/1956
42	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	08/09/1999
43	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	01/02/1994
44	Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	7.934.800-7	28/04/1974
45	Rubia Pires	10.569.887-9	31/01/1997
46	Jones Francisco Viana	10.146.859-0	30/07/1988
47	Maria Regina Gomes	37.373.344-6	17/06/1968
48	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	10/01/2000
49	Eliana Malaquias Lopes	8.503.308-5	17/05/1982
50	Edicleia Cristiane Tamião	7.836.854-3	09/02/1980
51	Juliana Carvalho Cruz Tomitão	14.269.733-5	31/10/1982
52	Simone Secchio de Assunção	7.787.853-0	26/12/1983
53	Keila Marcia Fernandes	7.860.667-3	27/04/1978
54	Maria Socorro de Oliveira Reis	11.125.588-1	12/11/1969
55	Kezia Ferreira Santos Pereira	7.043.516-0	23/03/1977

CARGO: PROFESSOR DE ARTE - jornada semanal de 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
1	Jessica Aparecida Rodrigues	10.343.350-9	14/09/1991
2	Maria Donizete Betin Queiros	5.017.274-0	20/07/1970
3	Isadora Camila Soares Ramos Fonseca	12.861.690-0	21/12/1992

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - jornada semanal de 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
01	Alisson Abreu Viana	9.294.950-8	20/11/1990
02	Allan Rogerio Depiieri	7.796.725-7	28/02/1985

03	Ivy Rafaela Jaquetti	5.348.036-5	08/08/1976
04	Adriele Cristina Zanco	12.550.091-0	15/01/1995

CARGO: PROFESSOR INGLES - jornada semanal de 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
01	Jones Francisco Viana	10.146.359-0	30/07/1988

CARGO: PROFESSOR - jornada semanal de 30 (trinta) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
01	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	01/07/1995
02	Fernanda Lopes de Moraes Barbosa	9.861.856-2	09/07/1986
03	Josilene Campos Rocha	9.729.108-0	11/09/1988
04	Maria Marta de Biazi	8.097.944-4	28/08/1981
05	Angelica Patricia Ricardo da Silva	10.559.863-7	23/03/1989
06	Silviane Aparecida de Freitas Teixeira do Prado	13.302.167-1	12/10/1991
07	Gessica Cristina Sabina Coelho da Silva	12.751.382-1	26/03/2000
08	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	17/11/1999
09	Tereza Pirani Zanin	3.949.216-4	25/01/1959
10	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	01/09/1984
11	Analine de Oliveira	10.223.640-8	27/03/1992
12	Andréia Aline Barbieri de Godoy	10.341.132-7	08/08/1989
13	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	16/01/1971
14	Nagila Helena Araujo Souza	10.060.705-0	18/01/1992
15	Kawany dos Santos Tomitão	10.833.771-9	14/04/1995
16	Neli Kavata	3.475.476-4	15/11/1963
17	Angélica Pereira Francelino	10.329.319-7	04/06/1990
18	Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	19/09/1993
19	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	05/03/1983
20	Simone Kely Baltazar	8.503.328-0	02/05/1981
21	Carla Luiza Martins Farias	9.984.348-9	01/06/1989
22	Jessica Carolina Moraes Silva	10.305.797-3	14/09/1993
23	Fernanda Luiza da Silva Belphman	9.495.933-0	05/04/1985
24	Leonice Timoteo Garcia	4.754.880-2	07/07/1968
25	Naise Cristina Joaquim	10.527.453-0	03/05/1990
26	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	26/03/1966
27	Bianca Luppi Machado	8.997.329-5	03/06/1989
28	Noah Oliver Cavallari Correa	12.930.947-4	14/06/1997
29	Fernanda Galiani Beraldi	6.601.139-9	13/07/1977
30	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	02/11/1980
31	Ana Paula Moreira	8.254.735-5	18/03/1983
32	Ana Cristina Loza	10.280.921-1	03/05/1994
33	Devani dos Santos	5.882.293-0	22/08/1974
34	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	28/09/1997
35	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	23/09/1978
36	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	28/12/1999
37	Maria José Siqueira Garbim	3.382.241-3	16/01/1961
38	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	08/09/1999
39	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	01/02/1994
40	Vanessa Keilla Ferreira dos Santos	7.934.800-7	28/04/1974
41	Ana Paula Ribeiro Moura	10.957.898-3	28/02/1992
42	Maria Aparecida Godeis	3.425.263-7	10/11/1959
43	Andressa Dayane Luciano Basinichi	15.965.769-8	31/12/1988
44	Maria Regina Gomes	37.373.344-6	17/06/1968
45	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	10/01/2000
46	Pricila FrancieliiCintra	8.628.004-3	02/08/1984
47	Eliana MalaquiasLopes	8.503.308-5	17/05/1982
48	Fabiana Carla Rocha Bento	5.194.402-0	25/07/1975
49	Deonice Arantes da Silva	4.481.889-2	17/10/1962
50	Edicleia Cristiane Tamião	7.836.854-3	09/02/1980
51	Tafarel Antonio dos Santos	10.956.949-6	24/05/1991
52	Keila Marcia Fernandes	7.860.667-3	27/04/1978

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – jornada semanal de 40 (quarenta) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
01	Ana Carolina Fagundes da Rocha	13.260.941-1	01/07/1995
02	Francisca Dauter Marcelino	4.549.901-4	11/09/1962
03	Jessica Yasmin Zacarias Pimenta	12.966.058-9	17/11/1999
05	Elena Santana Pereira	5.933.764-5	16/01/1971
06	Angelica Pereira Francelino Rodrigues	10.329.319-7	04/06/1990
07	CANCELADA		
08	Maria Rozani de Livio	5.475.244-0	26/03/1966
09	Bianca Luppi Machado	8.997.329-5	03/06/1989
10	Alessandra Dias dos Santos	7.999.479-0	02/11/1980
11	Roselene Aparecida Moreira Rias	15.496.854-7	23/09/1978
12	Isabela Arantes da Silva Rodrigues	15.375.965-0	08/09/1999
13	Caroline da Silva Brito	43.225.469-9	01/02/1994
14	Maria José Siqueira Garbin	3.382.241-3	16/01/1961
15	Rafaela da Silva Ziroldo	12.925.973-6	10/01/2000
16	Diana Peres dos Santos	8.627.428-0	05/03/1983
17	Ana Paula de Souza Silva	14.122.706-8	28/12/1999

2. HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos na condição de afro-brasileiros adiante nominados por ter preenchido os requisitos, aberto através do Edital nº 001/2022, conforme abaixo discriminado:
CARGO: PROFESSOR - jornada semanal de 20 (vinte) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
10	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	01/09/1984
20	Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	19/09/1993
36	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	28/09/1997

CARGO: PROFESSOR - jornada semanal de 30 (trinta) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
10	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	01/09/1984
18	Karolayny Kristiny Rodrigues da Silva	10.869.606-0	19/09/1993
25	Naise Cristina Joaquim	10.527.453-0	03/05/1990
34	Carina Pereira dos Santos	2.520.212-0	28/09/1997
41	Ana Paula Ribeiro Moura	10.957.898-3	28/02/1992
49	Deonice Arantes da Silva	4.481.889-2	17/10/1962

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - jornada semanal de 40 (quarenta) horas

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO
04	Livia Maria de Sousa Rocha	20.275.352-0	01/09/1984

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná aos 18 dias de julho de 2022.

ALESSANDRA PICHEK MACHADO
Presidente

ANDERSON DE ABREU VIANA
Membro

SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB085E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 1.910/2022 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal, sanciono esta **Lei**:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 410.822,87 (Quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.001.12.361.0018.1150	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ENS. FUNDAMENTAL**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	25.000,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	65.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01501	112.421,98
06.006.12.365.0019.5014	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. INFANTIL**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	66.300,00
07.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
07.006.08.241.0008.1144	**PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA**		
469 - 4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	31778	17.100,89
09.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
09.001.27.813.0033.1.151	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***410,822,87***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Superavit Financeiro 2021, o Excesso de Arrecadação e o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, II e III, da Lei 4.320/64.

Superavit:

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
31778	PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL	**B.B. 26.386-9**	**15.760,61**
TOTAL			**15.760,61**

Excesso de Arrecadação:

PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA			
CONTA CORRENTE: B.B 26.386-9			
RUBRICA DA RECEITA: 13.21.01.01.47.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	PROVAVEL EXCESSO	31778	**1.340,28**
TOTAL DO EXCESSO			***1.340,28***

PROJETO ALIENAÇÃO DE CELULARES – SECRETARIA EDUCAÇÃO			
CONTA CORRENTE: B.B 28.372-X			
RUBRICA DA RECEITA: 22.13.01.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR ARRECADADO	01501	**206.421,98**
TOTAL DO EXCESSO			***206.421,98***

Anulação

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.001.15.452.0023.2013	**Manutenção do Departamento de Urbanismo**		
423 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	37.300,00
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE**		
454 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***187.300,00***

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.874/2021 (PPA), 1.848/2021 (LDO) e 1.875/2021 (LOA).

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 de julho de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EB0CB1C7

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.835/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.910/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 207.762,26 (Duzentos e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	**ÓRGÃO**	**FONTE**	**R$.**
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.001.12.361.0018.1150	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. FUNDAMENTAL**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	65.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01501	112.421,98
06.006.12.365.0019.5014	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. INFANTIL**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	29.000,00
07.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
07.006.08.241.0008.1144	**PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA**		
469 - 4.4.90.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	31778	1.340,28
TOTAL DO CRÉDITO			***207.762,26***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

PROJETO LAVANDERIA INDUSTRIAL LAR SÃO VICENTE DE PAULA			
CONTA CORRENTE: B.B 26.386-9			
RUBRICA DA RECEITA: 13.21.01.01.47.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	PROVAVEL EXCESSO	31778	**1.340,28**
TOTAL DO EXCESSO			***1.340,28***

PROJETO ALIENAÇÃO DE CELULARES – SECRETARIA EDUCAÇÃO			
CONTA CORRENTE: B.B 28.372-X			
RUBRICA DA RECEITA: 22.13.01.01.00.00.00.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	VALOR ARRECADADO	01501	**206.421,98**
TOTAL DO EXCESSO			***206.421,98***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2DA9C875

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.836/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.910/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADA**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R$. 187.300,00 (Centos oitenta e sete mil e trezentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
06.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
06.001.12.361.0018.1150	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. FUNDAMENTAL**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	25.000,00
06.006.12.365.0019.5014	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUDS ED. INFANTIL**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	37.300,00
09.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**		
09.001.27.813.0033.1.151	**AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS**		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***187.300,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R$.
05.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**		
05.001.15.452.0023.2013	**Manutenção do Departamento de Urbanismo**		
423 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	37.300,00
08.000.00.000.0000.0000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
08.001.20.608.0027.1.135	**AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE**		
454 - 44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31785	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			***187.300,00***

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:73B143E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 61/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Monica Cristina Zambon Holzmann	*Prefeita*	*Curitiba*	*18 a 20/07/2022*	*SEJUF – capacitação p/ prefeitos e técnicos em execução do orçamento; reunião na Superintendência da Copel*	*R$ 1.750,00*
Regina Celia Amaral Fabris	*Secretária de Adm*	*Curitiba*	*18 a 20/07/2022*	*SEJUF – capacitação p/ prefeitos e técnicos em*	*R$ 1.600,00*

				execução do orçamento; reunião na Superintendência da Copel	
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*18/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 15 de julho de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6C7F2609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2068/2022

LEI N.º 2068/2022
DATA: 15.07.2022

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe a Art. 198, § 8º, § 9º e § 11 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do art. 198, § 7º da Constituição Federal, que a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (Agente Comunitário de Dengue) passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, repassados pela União.
Art. 2º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias (Agente Comunitário de Dengue) não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo art. 198, § 9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art.9º-A da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.
Art. 3º - O cumprimento do que dispõe o art. 1º e art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte da União.
Art. 4º - Nos termos do Art. 198, § 11 da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (Agente Comunitário de Dengue), não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.
Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 6º - Altera o anexo II – B – Tabela Salarial do Grupo Ocupacional de Ensino Médio – GEM, da Lei Municipal 1.638/2016:

ANEXO II - B – TABELA SALARIAL DO GRUPO OCUPACIONAL DE ENSINO MÉDIO - GEM:					
CARGO			**CARGO**		
– AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40horas	**A-I**	**A - II**	**AGENTE COMUNITARIO DE DENGUE –40 horas**	**B-I**	**B - II**
PISO	R$ 2.424,00	R$ 2.666,40	**PISO**	R$ 2.424,00	R$ 2.666,40
1	R$ 2.472,48	R$ 2.719,73	**1**	R$ 2.472,48	R$ 2.719,73
2	R$ 2.521,93	R$ 2.774,12	**2**	R$ 2.521,93	R$ 2.774,12
3	R$ 2.572,37	R$ 2.829,61	**3**	R$ 2.572,37	R$ 2.829,61
4	R$ 2.623,82	R$ 2.886,20	**4**	R$ 2.623,82	R$ 2.886,20
5	R$ 2.676,29	R$ 2.943,92	**5**	R$ 2.676,29	R$ 2.943,92
6	R$ 2.729,82	R$ 3.002,80	**6**	R$ 2.729,82	R$ 3.002,80
7	R$ 2.784,41	R$ 3.062,86	**7**	R$ 2.784,41	R$ 3.062,86
8	R$ 2.840,10	R$ 3.124,11	**8**	R$ 2.840,10	R$ 3.124,11
9	R$ 2.896,90	R$ 3.186,59	**9**	R$ 2.896,90	R$ 3.186,59
10	R$ 2.954,84	R$ 3.250,33	**10**	R$ 2.954,84	R$ 3.250,33
11	R$ 3.013,94	R$ 3.315,33	**11**	R$ 3.013,94	R$ 3.315,33
12	R$ 3.074,22	R$ 3.381,64	**12**	R$ 3.074,22	R$ 3.381,64
13	R$ 3.135,70	R$ 3.449,27	**13**	R$ 3.135,70	R$ 3.449,27
14	R$ 3.198,42	R$ 3.518,26	**14**	R$ 3.198,42	R$ 3.518,26
15	R$ 3.262,38	R$ 3.588,62	**15**	R$ 3.262,38	R$ 3.588,62
16	R$ 3.327,63	R$ 3.660,40	**16**	R$ 3.327,63	R$ 3.660,40
17	R$ 3.394,19	R$ 3.733,60	**17**	R$ 3.394,19	R$ 3.733,60
18	R$ 3.462,07	R$ 3.808,28	**18**	R$ 3.462,07	R$ 3.808,28
19	R$ 3.531,31	R$ 3.884,44	**19**	R$ 3.531,31	R$ 3.884,44
20	R$ 3.601,94	R$ 3.962,13	**20**	R$ 3.601,94	R$ 3.962,13
21	R$ 3.673,98	R$ 4.041,37	**21**	R$ 3.673,98	R$ 4.041,37
22	R$ 3.747,45	R$ 4.122,20	**22**	R$ 3.747,45	R$ 4.122,20
23	R$ 3.822,40	R$ 4.204,64	**23**	R$ 3.822,40	R$ 4.204,64
24	R$ 3.898,85	R$ 4.288,74	**24**	R$ 3.898,85	R$ 4.288,74
25	R$ 3.976,83	R$ 4.374,51	**25**	R$ 3.976,83	R$ 4.374,51

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 06 (seis) de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Itapejara D'Oeste, 15 de julho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0ABA52CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
PREGÃO SRP Nº 35/2022

Aos 14/07/2022 (quatorze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 35/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MAURICIO POYER ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.314.456/0001-78, com endereço na RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI , 226, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO POYER,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 9080431209 e inscrito no CPF/MF sob o n° 037.442.379-23, residente e domiciliado em RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palminópolis/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **141.905,00** (**Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinco Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	COMPRESSOR SANDEN 7H15	sandem	UN	15,00	3.320,00	49.800,00

LOTE: 002 - Lote 002	COMPRESSOR SANDEM 5H14	sandem	UN	13,00	2.740,00	35.620,00
LOTE: 003 - Lote 003	CARGA DE GÁS LINHA PESADA	mp	UN	10,00	360,00	3.600,00
LOTE: 004 - Lote 004	MANGUEIRA 6MM (METRO)	3m	UN	15,00	132,00	1.980,00
LOTE: 005 - Lote 005	MANGUEIRA 8 MM (METRO)	3m	UN	15,00	162,00	2.430,00
LOTE: 006 - Lote 006	MANGUEIRA 10 MM (METRO)	3m	UN	15,00	185,00	2.775,00
LOTE: 007 - Lote 007	CONDENSADOR UNIVERSAL	visconde	UN	10,00	790,00	7.900,00
LOTE: 008 - Lote 008	EVAPORADOR UNIVERSAL	visconde	UN	10,00	655,00	6.550,00
LOTE: 009 - Lote 009	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICI ONADO	mp	HRS	150,00	150,00	22.500,00
LOTE: 010 - Lote 010	CARGA DE ÓLEO	mp	UN	10,00	175,00	1.750,00
LOTE: 011 - Lote 011	FILTRO SECADOR	mil	UN	15,00	235,00	3.525,00
LOTE: 012 - Lote 012	FILTRO CABINE	mil	UN	10,00	55,00	550,00
LOTE: 013 - Lote 013	VÁLVULA BLOCK	bosch	UN	15,00	195,00	2.925,00
TOTAL						141.905,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente Acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
810	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
1980	07.002.12.361.1201.20 36	103	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.20 52	303	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
3410	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.20 61	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício
4080	11.002.08.244.0801.20 61	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 35/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado
no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatorze dias de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MAURICIO POYER
03744237923

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D3A791DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PREGÃO SRP Nº 34/2022

Aos 14/07/2022 (quatorze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GRAFICA BONAPEL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 02.350.173/0001-65, com endereço na RUA ALZIRA DE ABREU, 0 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cantagalo/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLODOALDO**

BONA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 37949388 e inscrito no CPF/MF sob o n° 569.439.039-34, residente e domiciliado em RUA ALZIRA DE ABREU, 50 CASA - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Cantagalo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **126,00** (Cento **e Vinte e Seis Reais**).

Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 009 - Lote 009	CARTÃO DE VISITA	PROPRIA PROPRIA	UN	700,00	0,18	126,00
TOTAL						126,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.003.04.122.0401.20 12	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto destaATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de julho de 2022.

CLODOALDO BONA
56943903934

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:80E4E9AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 PREGÃO SRP Nº 34/2022
Aos 14/07/2022 (quatorze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 34/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: GRÁFICA JACARANDÁ LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n° 04.514.719/0001-00, com endereço na RUA REPÚBLICA ARGENTINA,331, 0 FUNDOS - CEP: 84015410 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARIANO VOZIVODA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 935.914.709-53, residente e domiciliado em RUA ANTONIO SAAD , 2500 - CEP: 84073900 - BAIRRO: BOA VISTA cidade de
Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **9.910,00** (**Nove Mil, Novecentos e Dez Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	ENVELOPE OFÍCIO COM TIMBRE	envelope ofício	UN	4.000,00	0,28	1.120,00
LOTE: 011 - Lote 011	ENVELOPE MÉDIO COM TIMBRE	18x25 envelope	UN	4.000,00	0,39	1.560,00
LOTE: 023 - Lote 023	PEDIDO DE EXAMES BLOCO COM 100 FOLHAS	sf 56g bloco	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
LOTE: 024 - Lote 024	RECEITUARIO BLOCO COM 100 FOLHAS	sf 56g bloco	UN	1.000,00	2,39	2.390,00
LOTE: 026 - Lote 026	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO COM 100 FOLHAS	sf 56g bloco	UN	1.000,00	2,45	2.450,00
TOTAL						9.910,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.003.04.122.0401.201 2	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia

de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

MARIANO VOZIVODA 93591470953

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19CEFD12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO SRP Nº 34/2022

Aos 15/07/2022 (quinze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº

95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: JC PAZ GRÁFICA E EDITORA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.447.352/0001-90, com endereço na RUA PEDRO BOTICÁRIO, 356, 0 - CEP: 90660070 - BAIRRO: GLÓRIA, cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. **JULIANA CORREIA PAZ,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 956.510.470-34, residente e domiciliado em PEDRO BOTICARIO, 356 - CEP: 90660070 - BAIRRO: GLORIA cidade de Bagé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.920,00** (**Um Mil, Novecentos e Vinte Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	ENVELOPE A4 COM TIMBRE	Própria Envelope	UN	4.000,00	0,48	1.920,00
TOTAL						1.920,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.003.04.122.0401.20 12	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quinze dias de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JULIANA CORREIA PAZ
95651047034

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C413AFCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PREGÃO SRP Nº 34/2022
Aos 14/07/2022 (quatorze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 34/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS 11963607902, inscrita no CNPJ sob o n° 35.701.942/0001-81, com endereço na RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 946, 0 CASA - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 13.255.540-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 119.636.079-02, residente e domiciliado em RUA ENEDINA DE OLIVEIRA, 946 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA VERDE cidade de Palmital/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **20.890,00** (**Vinte Mil, Oitocentos e Noventa Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 003 - Lote 003	:RECEITUÁRIO - BLOCO COM 100 UND 16X24 01 COR	papel	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
LOTE: 004 - Lote 004	PEDIDOS DE EXAMES - BLOCO 50 FOLHAS 16X22	papel	UN	100,00	2,10	210,00
LOTE: 005 - Lote 005	BLOCO DE PEDIDO PERSONALIZADO - BLOCO 50 FOLHA FOLHA 901 COR	palel	BLC	400,00	2,90	1.160,00
LOTE: 006 - Lote 006	BOLETIM RECONHECIMENTO GEOGRAFICO - BLOCO 50 FOLHA (01)	papel	BLC	100,00	3,60	360,00
LOTE: 007 - Lote 007	CALENDÁRIO ESCOLAR PERSONALIZADO 32 32 COLORIDO	papel	UN	100,00	3,90	390,00
LOTE: 008 - Lote 008	CARIMBO 2,5 X 7 CM	papel	UN	50,00	12,00	600,00
LOTE: 010 - Lote 010	CARTAZES 46X32 CM COLORIDO	papel	UN	200,00	3,30	660,00
LOTE: 012 - Lote 012	FICHA ARMADILHAS - BLOCO 50 UND FRENTE E VERSO 32X32 01 COR	papel	BLC	50,00	6,00	300,00
LOTE: 013 - Lote 013	FICHA DE VISITA - FEBRE AMARELA E DENGUE FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	papel	UN	3.000,00	0,13	390,00
LOTE: 014 - Lote 014	FICHA DENTISTA FRENTE E VERSO 32X22 01 COR	papel	UN	3.000,00	0,15	450,00
LOTE: 015 - Lote 015	FOLDERS 31X21 CM FRENTE E VERSO COLORIDO	papel	UN	3.000,00	0,24	720,00
LOTE: 016 - Lote 016	PANFLETOS 13X21 CM COLORIDO 4X4	papel	UN	3.000,00	0,18	540,00
LOTE: 017 - Lote 017	PANFLETOS 21X31 CM 01 COLORIDO 4X4	papel	UN	3.000,00	0,18	540,00
LOTE: 018 - Lote 018	PAPEL OFÍCIO COM TIMBRE	papel	UN	4.000,00	0,16	640,00
LOTE: 019 - Lote 019	RECEITA AZUL - BLOCO 50 UND 14X27	papel	UN	200,00	3,30	660,00
LOTE: 020 - Lote 020	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - BLOCO 50 FOLHAS FRENTE E VER	papel	BLC	400,00	2,40	960,00
LOTE: 022 - Lote 022	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS BLOCO COM 100 FOLHAS	papel	UN	300,00	3,80	1.140,00
LOTE: 025 - Lote 025	ATESTADO MEDICO BLOCO COM 100 FOLHAS	papel	UN	1.000,00	2,30	2.300,00
LOTE: 027 - Lote 027	TERMO DE REFERENCIA BLOCO COM 100 FOLHAS	papel	UN	1.000,00	4,00	4.000,00
LOTE: 029 - Lote 029	ADESIVO 60 X 50	papel	UN	200,00	5,30	1.060,00
LOTE: 030 - Lote 030	ADESIVO 40 X 35	papel	UN	300,00	4,70	1.410,00
TOTAL						20.890,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.003.04.122.0401.20 12	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
3380	10.003.10.301.1001.20 55	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual
oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
11963607902

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DDCA839A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022
PREGÃO SRP Nº 34/2022

Aos 15/07/2022 (quinze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 34/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.292.313/0001-75, com endereço na RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210, 0 SALA 2 - CEP: 89610000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Herval d'Oeste/SC, neste ato representado pelo Sr. **JOSIANE PEROZA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 068.337.849-06, residente e domiciliado em FRANCISCO PORTO MOREIRA LOTE, 13 - CEP: 89610000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO cidade de Herval d'Oeste/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **6.841,00** (Seis **Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 021 - Lote 021	CADERNETA DA CRIANÇA MENINO E MENINA	Marca própria 2022	UN	400,00	11,86	4.744,00
LOTE : 028 - Lote 028	CADERNETA DO TFD	Marca própria 2022	UN	300,00	6,99	2.097,00
TOTAL						6.841,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo
FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	10.003.10.301.1001.205 5	494	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à
Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato
Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quinze dias de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JOSIANE PEROZA
06833784906

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EBA9FF19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022
PREGÃO SRP Nº 34/2022
Aos 15/07/2022 (quinze dias de julho de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 34/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.652.289/0001-33, com endereço na RUA MANOEL TEIXEIRA, 0 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Tapejara/RS, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO SIMONI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 977.786.130- 34, residente e domiciliado em RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Tapejara/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRAFICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **700,00** (Setecentos **Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 031 - Lote 031	CAPINHAS DE IPTU 2022 TAMANHO 7,5 CM X 21 CM COM DETALHE ABERTO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	propria propria	UN	2.000,00	0,35	700,00
TOTAL						700,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.003.04.122.0401.20 12	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 34/2022.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quinze dias de julho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO SIMONI
97778613034

Testemunhas:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:72F8EDE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 126.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 126/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 77/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.221.760,80 (um milhão duzentos e vinte e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1708 - 4.4.90.51.00.00	31895	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.211.760,80
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1690 - 4.4.90.93.00.00	31895	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**1.221.760,80**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	266.760,80
Receita: 2.4.1.4.99.01.10.00000000	Fonte: 1000	955.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:42F01D25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 128.2022

Exercício: 2022

Decreto nº 128/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 80/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1693 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
Total Suplementação:			**260.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de

Arrecadação;		
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C834827A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 129.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 129/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 81/2022 de 14/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1694 - 4.4.90.52.00.00	31892	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	525.000,00
Total Suplementação:			**525.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	23.460,00
Receita: 2.4.1.1.50.11.02.00000000	Fonte: 1000	501.540,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:743150C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 130.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 130/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 82/2022 de 14/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1695 - 3.1.90.11.00.00	31890	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	521.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1696 - 3.1.90.11.00.00	31893	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	782.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1697 - 3.1.90.13.00.00	31890	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1698 - 3.1.90.13.00.00	31893	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1699 - 3.1.90.16.00.00	31890	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1700 - 3.1.90.16.00.00	31893	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1701 - 3.1.90.94.00.00	31890	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1702 - 3.1.90.94.00.00	31893	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	

1703 - 3.1.91.13.00.00	31890	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1704 - 3.1.91.13.00.00	31893	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1705 - 3.3.90.08.00.00	31890	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1706 - 3.3.90.08.00.00	31893	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.800,00
Total Suplementação:			**1.500.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000 1.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E9BC7EC0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 131.2022

Exercício: 2022
Decreto nº 131/2022 de 15/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 83/2022 de 14/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1707 - 4.4.90.51.00.00	31896	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
Total Suplementação:			**550.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	30.159,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	519.841,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7EAD77C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 15.07.2022

Exercício: 2022
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 06/07/2022 a 15/07/2022
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	11/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.496,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	12/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	9.823,36
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	85.147,66
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	87.555,87
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (P	5.890,51
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	5.483,75
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	13/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS-Principal (Au	7.040,79
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principa	30.039,80
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNAT	2.139,63
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (G	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	15/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (M	2.062,03
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.214.953,55
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	8.562,67
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	28.305,00
1.7.1.3.50.2.1.05.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	70.140,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	3.873,66
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	13.192,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00.00	07/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	349,23
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.239.697,10
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-247.939,41
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.796,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2022	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.559,32
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	77.520,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	08/07/2022	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	7.359,00
Total .....:				**2.670.929,51**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:9A6CE382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 185/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JARAGUÁ MERCANTIL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0415182 - Filme radiológico tamanho 8 x 10" (20cm x 25cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B.	AGFA	CX	100	426,90	42.690,00
2	BR0415183 - Filme radiológico tamanho 10 x 12" (25cm x 30cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B.	AGFA	CX	70	554,30	38.801,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAUDINEI ANTÔNIO CAMPOS
Jaraguá Mercatil EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E33A2E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - FRACASSADA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
Processo Administrativo Nº 070/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Data de Publicação: 02/06/2022 14:36:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
22/06/2022	**16:34:10**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
22/06/2022	**16:49:22**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
27/06/2022	**15:27:40**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
27/06/2022	**15:35:25**	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA
27/06/2022	**20:03:20**	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
28/06/2022	**09:03:27**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do pregão eletrônico nº 027/2022, promovido pelo município deLobato.			
28/06/2022	**09:03:42**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
28/06/2022	**09:03:52**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º10.024/2019.			
28/06/2022	**09:04:35**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a nãoser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.			
28/06/2022	**09:05:16**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horáriopara sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
28/06/2022	**09:21:18**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da suaproposta.			
28/06/2022	**09:32:48**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Sr. Licitante solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da suaproposta.			
28/06/2022	**09:39:04**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor Licitante, suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos noperíodo da tarde de hoje, 28/06/2022 às 15h00min. e, se for o caso divulgaremos o resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.			
28/06/2022	**14:49:29**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhor(es) licitante(s), informamos que ainda em função da análise da documentação de habilitação, não sendo concluída ainda e devido ao horário, manteremos a suspensão da sessão até 30/06/2022 às 15h00min. e, se for o caso divulgaremoso resultado de julgamento e habilitação, ou ainda, convocação de empresas remanescentes. Não deixem de acompanhar as sessões. Até mais.			
30/06/2022	**15:08:02**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Senhor licitante, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa:			
30/06/2022	**15:08:09**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 19.180.210/0001-37 apresentou documento exigido no Anexo 02 - item "3",subitem "3.2" em desacordo com o Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 027/2022, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada.			
30/06/2022	**15:08:15**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI – CNPJ 20.351.700/0001-38 comprovou atender as exigências editalícias.			
30/06/2022	**15:08:24**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sendo assim, promoverei a aceitação da proposta formulada pela empresa supracitada e, na sequência, sua habilitação no sistema,momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para registro de eventual intenção recursal.			
30/06/2022	**15:08:34**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido deigual prazo para as contrarrazões.			
30/06/2022	**15:39:50**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor(a) licitante 1º classificado(a) solicito o envio, no prazo de 02 (dois) dias úteis da proposta atualizada ao último lance ofertado, por via e-mail: licitacaolobato@hotmail.com ou que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares),preferencialmente no mesmo modelo do Anexo 03.			
30/06/2022	**16:02:35**	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde! Acusamos recebimento de proposta ajustada da empresa VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS			
MÓVEISEIRELI – CNPJ 20.351.700/0001-38, via e-mail em 30/06/2022 às 15h46min.			

LOTE 1 - FRACASSADO		
Lote: 1		
Item: 1	Unidade:	**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**
Un	Marca:	Modelo:
Descrição: VEICULO AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK-UP, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada mínima 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanquede combustível mínimo 53 litros, roda aro 15" original de fabrica, direção hidráulica, ar condicionado, computador de Bordo, controlede tração, sendo todos os itens originais de fábrica.Descritivo da Transformação:Tipo A, Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000. Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica. Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca. Iluminação interna em LED 12V. 02 Tomadas 12v. Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água. Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses. Ensaio damaca atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004 feito por labora		
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA 087		19.180.210/0001-37	164.000,00	137.990,00	Sim
VRIO SOLUÇÕES	SERVIÇOS DE MONTAGENS 027	20.351.700/0001-38	164.000,00	138.000,00	Não
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E 003		03.093.776/0001-91	200.000,00	200.000,00	Não
2/06/2022 14:36:50	**PUBLICADO**				

MOVIMENTOS DO LOTE							
03/06/2022	**15:30:00**	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
28/06/2022	**08:20:00**	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
28/06/2022	**09:05:29**	**DISPUTA**					
28/06/2022	**09:05:29**	**LANCE**		BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**164.000,00**		
28/06/2022	**09:05:29**	**LANCE**		VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		**164.000,00**	
28/06/2022	**09:05:29**	**LANCE**		MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA		**200.000,00**	
28/06/2022	**09:11:16**	**LANCE**		BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)		**163.500,00**	
28/06/2022	**09:18:11**	**LANCE**		VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI		**158.000,00**	
28/06/2022	**09:20:29**	**TEMPO RANDÔMICO**					
28/06/2022	**09:20:32**	**LANCE**		BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)		**157.900,00**	
28/06/2022	**09:28:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 027,PARTICIPANTE 003			
28/06/2022	**09:28:29**	**FECHADO 1**					
28/06/2022	**09:29:29**	**LANCE**		VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI			
28/06/2022	**09:31:35**	**LANCE**		BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)			
28/06/2022	**09:33:29**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	PARTICIPANTE 087 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
28/06/2022	**09:33:29**	**DESEMPATE**					
28/06/2022	**09:36:41**	**LANCE**		BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 087)			**137.990,00**
28/06/2022	**09:38:29**	**NOTIFICAÇÃO**		SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA			
28/06/2022	**09:38:29**	**HABILITAÇÃO**					
30/06/2022	**15:06:44**	**NOTIFICAÇÃO**		SISTEMA O detentor da melhor oferta é VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI			
30/06/2022	**15:06:45**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA– CNPJ19.180.210/0001-37 apresentou documento exigido no Anexo 02 - item "3", subitem "3.2" em desacordo com o Edital de ConvocaçãoPregão Eletrônico nº 027/2022, razão pela qual convoquei a licitante subsequente melhor classificada.			
30/06/2022	**15:08:48**	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
30/06/2022	**15:38:50**	**EM ADJUDICAÇÃO**					
30/06/2022	**15:45:53**	**MENSAGEM**		VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI Boa tarde! Proposta enviada ao e-mail. Favor acusar o recebimento.			
14/07/2022	**14:49:01**	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	O detentor da melhor oferta é MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA			
14/07/2022	**14:49:02**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI inabilitado. Motivo: Conforme item 26, subitem 26.2.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 027/2022. Após diligências realizadas constatou-se que objeto oferecido pela empresa Classificada em segundolugar não atende integralmente o objeto licitado, conforme Termo de Referência (anexo 01).			
14/07/2022	**14:50:09**	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa proponente não anexounenhum documento referente à Habilitação.			
14/07/2022	**14:50:24**	**FRACASSADO**					

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

ELAINE TERUMI KAMIYA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CEC85EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 237/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 237/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.294.284,89 (Seis milhões duzentos noventa e quatro mil duzentos oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
41	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.36	10.015,40
202	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.36	7.576,66
294	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	21.171,31
377	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.36	3.597,76
394	1000	02.11.27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.36	11.046,68
135	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	99.548,46
151	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.11	536.923,71
152	1101	02.04.12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%	3.1.90.13	60.253,40
17	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.1.90.11	93.114,46
11	1000	02.01.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	43.444,55
33	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	83.628,54
31	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.03	14.627,86
30	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.01	5.349,70
23	1000	02.02.04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	3.995,57
56	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.1.90.11	500,00
51	1000	02.03.04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS	3.1.90.11	18.034,23
147	1000	02.04.12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	3.1.90.11	42.376,66
194	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.1.90.11	70.579,59
242	1000	02.07.26.782.0008.2.021	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	173.293,57
366	1000	02.09.08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL	3.1.90.11	121.821,51
359	1000	02.09.08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.1.90.11	39.540,59
374	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.1.90.11	80.762,65
385	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.1.90.11	55.745,35
398	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.1.90.11	63.079,52
425	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.1.90.11	22.446,07
418	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	5.898,33
211	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.1.90.11	63.817,97
34	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.13	40.540,50
241	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.04	70.926,66
340	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	60.000,00
421	1000	02.13.18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	600.000,00
243	1000	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	1.000.000,00
457	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.4.71.70.51	5.000,00
19	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.30	15.000,00
21	1000	02.01.04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO	3.3.90.39	3.000,00
61	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.90.30	7.000,00
84	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	30.000,00
126	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	100.000,00
136	1000	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	70.000,00
166	1000	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.30	20.000,00
198	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.39	30.000,00
200	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	30.000,00
213	1000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.3.90.30	5.000,00
259	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.30	300.000,00
262	1000	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	100.000,00
272	1000	02.07.15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	3.3.90.39	15.000,00
287	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	200.000,00
297	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	150.000,00
320	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.30	150.000,00
326	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.3.90.39	400.000,00
345	1000	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	40.000,00
378	1000	02.10.04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO	3.3.90.39	4.000,00
387	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.30	5.000,00
389	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.39	2.500,00
399	1000	02.12.06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL	3.3.90.30	35.000,00
431	1000	02.14.13.392.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA	3.3.90.39	70.000,00
530	3841	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	146.467,77
201	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	11.600,00
519	3839	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	4.4.90.52	1.970,00
518	3839	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	24.476,45
488	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	100.000,00
245	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	57.000,00
244	1504	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	200.000,00
74	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.50.43	15.000,00
164	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.71.70.39	13.000,00
190	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39	6.000,00
507	3370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	9.023,41
531	1370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.14	25.000,00
532	1370	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	125.000,00
528	1816	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	249.590,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 191.000,00 (Cento noventa e um mil reais), o superávit financeiro no valor de R$ 181.937,63 (Cento oitenta e um mil

novecentos trinta e sete reais e sessenta e três centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 5.921.347,26 (Cinco milhões novecentos vinte e um mil trezentos quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
489	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11	100.000,00
40	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	15.000,00
43	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	42.000,00
75	1102	02.04.12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%	3.3.90.30	15.000,00
174	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	19.000,00

FONTE	VALOR
1000	**R$ 4.625.031,69**
3841	**R$ 146.467,77**
3839	**R$ 26.446,45**
1504	**R$ 200.000,00**
3370	**R$ 9.023,41**
1370	**R$ 150.000,00**
1101	**R$ 597.177,11**
1104	**R$ 99.548,46**
1816	**R$ 249.590,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Julho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:5F9AFA85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 64/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 64/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **69/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **07/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2022
b) Licitação Nr.: 64/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data Homologação: 14/07/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um) poço artesiano tubular profundo em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Lote: 1 - lote 1
Fornecedor: PERFUGEL - PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	Anuência Prévia I.A.T. e ART CREA/PR licença para perfuração (74015155)	SERV		1,00		250,0000	250,00
2	Montagem e instalação do canteiro de obras (74015156)	SERV		1,00		765,0000	765,00
3	Transporte dos equipamentos de perfuração e de instalação dos equipamentos de bombeamento (4 caminhões) (74015157)	SERV		1,00		1.400,0000	1.400,00
4	Teste de vazão, desenvolvimento e limpeza de poço (74015158)	SERV		1,00		343,0000	343,00
5	Análise físico-química e bacteriológica completa (74015159)	SERV		1,00		600,0000	600,00
6	Relatório técnico conclusivo da obra (74015160)	SERV		1,00		279,0000	279,00
7	Outorga definitiva do poço junto ao I.A.T. (74015161)	SERV		1,00		1.780,0000	1.780,00
8	Perfuração diam. 10" pol. de 0,00 à 30,00m sedimentar (74015162)	MTS		30,00		116,6600	3.499,80
9	Perfuração diam. 6 pol. - 30,00 à 100,00m rocha sã (74015163)	MTS		70,00		120,7100	8.449,70
10	Perfuração diâm. 6 pol. - 100,00 à 150,00mrocha sã (74015164)	MTS		50,00		113,0000	5.650,00
11	Perfuração diâm. 6 pol. - 150,00 á 200,00m. rocha sã (74015165)	MTS		50,00		193,0000	9.650,00
12	Perfuração diâm. 6 pol. - 200,00 á 250,00m. rocha sã (74015166)	MTS		50,00		223,0000	11.150,00
13	Perfuração diâm. 6 pol. - 250,00 á 300,00m. rocha sã (74015167)	MTS		50,00		158,0000	7.900,00
14	Revestimento com tubo diâm. de 10", p/ proteção sanitária (74015168)	MTS		5,00		720,0000	3.600,00
15	Revestimento tubo liso, aço carbono DIN2440 diâm. de 6" (74015169)	MTS		30,00		296,6600	8.899,80
16	Cimentação do espaço anular com nata de cimento (74015170)	SERV		1,00		250,0000	250,00
17	Lage de concreto aparente (74015171)	SERV		1,00		165,0000	165,00
18	Fornecimento e instalação de tampa de proteção 6" (74015172)	SERV		1,00		139,0000	139,00
19	Fornecimento do conjunto moto bomba 2CV, 220/254V trifásico (74015173)	UND		1,00		5.300,0000	5.300,00
20	Painel de comando elétrico 5,0 HP - 220V trif. (74015174)	UND		1,00		1.800,0000	1.800,00
21	Tubo edutor em FG. reforçado 2" (74015175)	MTS		200,00		32,5000	6.500,00

22	Cabo elétrico submersível 3x10mm em polivinil (74015176)	MTS		230,00		29,5600	6.798,80
23	Conexões e válvulas diversas para instalação da bomba (74015177)	KIT		1,00		999,0000	999,00
Valor do Lote:							86.168,10
Valor Total:							86.168,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL	14.001.20.605.0004.2047.4.4.90.51.00	144.903,58

Mandirituba, 14 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8832F5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1067/2022

DECRETO N° 001067/2022 de 07 de Julho de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 936.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.846.0000.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	136.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	520.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	250.000,00
12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1107)	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1940)	500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	92.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0002 - PARCELAMENTO MANDIPREV	
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000)	36.300,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1107)	30.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1103)	520.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1104)	250.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2031 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1940)	500,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:144E3A94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 68/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 411430220210001

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 68/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **84/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **29/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2022
b) Licitação Nr.:	68/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	14/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de equipamentos em atendimento a programação SIGTV n° 411430220210001

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA						
3	Freezer Horizontal - Mínimo 110WTS - Mínimo 510 Litros, exensão / voltagem: 110V ou bivolt, com manual de instrução, garantia mínima de 12 meses. (74015300)	UND	1,000	0,000	3.650,0000	3.650,0000
Total Fornecedor:						**3.650,0000**
L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS						
2	Notebook com tela de no mínimo 15.6", intel core i5 1135g7 8GBde RAM 256GB SSD, INTEL IRIS Xe graphics G7 80EUs 60 Hz 1920x1080pxWindows 10 home, garantia de 12 meses (74015298)	UND	12,000	0,000	3.849,0000	46.188,0000
7	Notebook com tela de no mínimo 15.6", intel core i5 1135g7 8GBde RAM 256GB SSD, INTEL IRIS Xe graphics G7 80EUs 60 Hz 1920x1080pxWindows 10 home, garantia de 12 meses (74015298)	UND	4,000	0,000	3.849,0000	15.396,0000
Total Fornecedor:						**61.584,0000**
LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA						
4	TV mínimo 70 ", resolução 4K, painel VA, Tecnologia Crystal 4K, Smart, Frequência mínima 60HZ,Conecitividade Wi-Fi - Bluetooth 4.2/ conexões- 3 HDMI, Voltagem: 110V ou bivolt, Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. (74015299)	UND	1,000	0,000	5.249,0000	5.249,0000
Total Fornecedor:						**5.249,0000**
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI						
5	Mesa hockey completa-Mesa de Aero Hockey com estrutura em MDF com acabamento em primer azul. - Tampo revestido com laminado plástico de alta resistência. - Pés desmontáveis revestidos em PVC resistentes à umidade e com sapata de polipropileno (PP) - Possui 1 moto ventilador que proporciona perfeita flutuação do disco.	UND	1,000	0,000	2.679,0000	2.679,0000
	- Voltagem: 110 e 220 V ou bivolt. Acompanha 01 Kit com 2 rebatedores e 2 discos. - Medidas da mesa: C x L x A – (2,11 x 1,05 x 0,825) m. - Medidas da Embalagem C x L x A: (2,16 x 1,11 x 0,22) m. garantia de 12 meses (74015301)					
Total Fornecedor:						**2.679,0000**
SCORPION INFORMATICA EIRELI						
6	HD EXTERNO disco rígido externo para pc com Capacidade 4tb, portátil conectado via cabo usb, sistema operacional Windows, Voltagem: 110V ou bivolt. Produto certificado pelo INMETRO. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. (74015302)	UND	2,000	0,000	749,8300	1.499,6600
Total Fornecedor:						**1.499,6600**
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI						
1	Impressora Multifuncional, resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm† Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros. Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tinta de reposição:1 garrafa com tinta Preta: rende até 4.500 páginas, 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarela): Rendem até 7.500 páginas1Sistemas operacionais: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/ 64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.13.x8Dimensões:Aberto: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm / Fechado: 37,5 x 34,7 x 17,9 cmPeso:3,9 kg Características ecológicas: Cumpre com as normas RoHS. garantia de 12 meses (74015297)	UND	2,000	0,000	1.194,0000	2.388,0000
Total Fornecedor:						**2.388,0000**
Total Geral:						**77.049,6600**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.4.4.90.52.00	R$ 6.381,84
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.244.0006.2028.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00

Mandirituba, 14 de Julho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:54942AFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 785/2022 - 14/07/2022

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
LEI Nº. 785/2022 - 14.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.271.510,81(Um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2006	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0430 EA	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	110.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0920 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
07.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1065 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	000	7.220,98
1066 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	766	4.712,35
1066 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	766	207,78
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1130 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – PF	000	12.000,00
1140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	36.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1384 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	331	7.369,70
1411 SS	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	304	10.000,00
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2024	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná**			
1470 AS	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	18.000,00
1480 AS	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1880 SS	3390300000	Material de Consumo	107	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 SS	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
2800 SS	3390300000	Material de Consumo	504	140.000,00
2820 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	100.000,00
2830 AS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	504	70.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2890 SS	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3000 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
3130 EA	3390300000	Material de Consumo	000	250.000,00
3140 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	20.000,00
3140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	80.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3300 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.302.0004.2022	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Média**			
1420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	303	24.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1011	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
2750	4490510000	Obras e Instalações	504	70.000,00
TOTAL				**94.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	407.220,98
107	Salário Educação	70.000,00
304	Alienação Saúde	10.000,00
331	FMS Saúde	7.369,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	140.000,00
766	Família Paranaense	4.712,35
TOTAL		**639.303,03**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
766	Família Paranaense	207,78
000	Recursos Ordinários Livres	538.000,00
TOTAL		**538.207,78**

LEGENDA = ES – Especial por Superavit Financeiro
EE – Especial por Excesso de Arrecadação
SS – Suplementar por Superavit Financeiro
SA – Suplementar por Anulação
EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 14 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:1FC83431

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR E ESPECIAL N° 1526/2022 - 14.07.2022

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1526/2022 - 14.07.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0778/2022 de 19 de maio de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 1.271.510,81(Um milhão, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, destinados as especificações a seguir:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
28.843.0000.2006	**Amortização e Encargos da Dívida**			
0430 EA	3290210000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	000	110.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0920 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	30.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
07.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
1065 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	000	7.220,98
1066 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	766	4.712,35
1066 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	766	207,78
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1130 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiros – PF	000	12.000,00
1140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	36.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1384 ES	3390930000	Indenizações e Restituições	331	7.369,70
1411 SS	4490520000	Equipamentos e Material Permanente	304	10.000,00
06002	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2024	**Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná**			
1470 AS	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	18.000,00
1480 AS	3371700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	303	6.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			

07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2030	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Transporte Escolar**			
1880 SS	3390300000	Material de Consumo	107	70.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2790 SS	3390300000	Material de Consumo	000	100.000,00
2800 SS	3390300000	Material de Consumo	504	140.000,00
2820 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	100.000,00
2830 AS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	504	70.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2890 SS	3390300000	Material de Consumo	000	40.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3000 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.605.0009.2050	**Manutenção das Atividades da Divisão de Saneamento**			
3130 SS	3390300000	Material de Consumo	000	50.000,00
3130 EA	3390300000	Material de Consumo	000	250.000,00
3140 SS	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	20.000,00
3140 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	80.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3300 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	10.000,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SS	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.302.0004.2022	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Média**			
1420	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	303	24.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1011	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
2750	4490510000	Obras e Instalações	504	70.000,00
TOTAL				**94.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	407.220,98
107	Salário Educação	70.000,00
304	Alienação Saúde	10.000,00
331	FMS Saúde	7.369,70
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	140.000,00
766	Família Paranaense	4.712,35
TOTAL		**639.303,03**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
766	Família Paranaense	207,78
000	Recursos Ordinários Livres	538.000,00
TOTAL		**538.207,78**

LEGENDA = ES – Especial por Superavit Financeiro
EE – Especial por Excesso de Arrecadação
SS – Suplementar por Superavit Financeiro
SA – Suplementar por Anulação
EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 14 de julho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:18ABFBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 1376/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 352.000,00(trezentos e cinquenta e dois mil reais)e aefetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O**PREFEITOMUNICIPALDEMATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº.2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadaçãopara o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) conforme abaixo:

ProgramadeTrabalho	Cat.Eco.Despesa	DescriçãoCat.Eco.Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	8.000,00	00000
10.001.0018.0542.0110.2038	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	170.000,00	00000
09.003.0023.0691.0109.2025	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00	00000
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	50.000,00	00000
07.001.0008.0244.0107.2012	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	7.000,00	00000
04.001.0004.0122.0104.2009	3339040000000000000	Serviços de tecnologia dainformação e comunicação pesso ajurídica	115.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$352.000,00(trezentos e cinquenta e dois mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias,conforme alteraçõesorçamentáriasdispostanesteDecreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos11e12,o valor global dasações,no exercício de2022.

Art.5º–Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições emcontrário.

Matinhos,6dejulhode2022.

JOSECARLOSDOESPIRITOSANTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:7CDCF819

GABINETE
DECRETO Nº 1382/2022

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.662.400,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2022 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.662.400,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0112.2026	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	80.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.2028	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.500.000,00	00303
08.002.0012.0361.0108.2057	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.400,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2048	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	13.000,00	00104
11.001.0015.0452.0111.2040	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00000
11.001.0015.0452.0111.2040	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.662.400,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2042	3339030000000000000	Material de consumo	45.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2051	3335043000000000000	Subvenções sociais	37.400,00	00104
12.001.0010.0301.0112.1004	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	800.000,00	00303
12.001.0010.0302.0112.1006	3449051000000000000	Obras e instalações	780.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei nº. 2289 de 09 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:9BA7132E

GABINETE
DECRETO Nº 1379/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 404.622,80 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2314 de 22 de dezembro de 2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2022 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 404.622,80 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0452.0111.2041	3339030000000000000	Material de consumo	140.000,00	00504
13.001.0006.0182.0113.2035	3339030000000000000	Material de consumo	139.622,80	00002
10.001.0018.0542.0110.2037	3339030000000000000	Material de consumo	125.000,00	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 404.622,80 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2289, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2022.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 6 de julho de 2022.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:A3AE93EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA JHONATAN BAGATOLI - EPP

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.
CONTRATADA	JHONATAN BAGATOLI -EPP, inscrita no CNPJ Nº22.992.632/0001-11, com sede à Av. Juscelino K. de Oliveira , n° 177 - Sala 02 - Bairro Seminário , Taió, Estado de Santa Catarina, telefone: (47) 3562-1878 e endereço eletrônico: liferline.comercialjb@gmail.com / jbeletro01@gmail.com , neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Jhonatan Bagatoli , portador do RG nº 5.012.322 e inscrito no CPF nº 078.219.670-22.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA JHONATAN BAGATOLI - EPP , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 072/2022 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 030/2022 assinada em 17/03/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATINHOS, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item 1 - quantidade 1 - percentual de 25%
Item 3 - quantidade 13 - percentual de 23,64%

Ata de Registro de Preço n° 072/2022 passará de R$ 39.490,00 (trinta nove mil quatrocentos e noventa reais) para o montante de R$ 48.860,00 (quarenta oito mil oitocentos e sessenta reais) com percentual de 23,72% (vinte três vírgula setenta dois por cento).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.	Total
1	1	un	Cadeira giratória tipo Presidente	660,00	R$ 660,00
3	13	un	CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA ENCOSTO EM TELA MESH E ASSENTO EM COURO AUTOMOTIVO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES.ASSENTO EM MADEIRA EM COMPENSADO ANATÔMICO COM BORDAS ARREDONDADAS QUE PREVINEM A MÁ CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA.ENCOSTO COM TUBO DE AÇO ANATÔMICO REFORÇADO, DIÂMETRO 23 CM E ESPESSURA 1,5 MM COM PERCINTA PARA APOIO LOMBAR.ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE 50 KG/M³.MECANISMO DA PLATAFORMA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO EM AÇO ESTAMPADO E REPUXADO. COLUNA A GÁS EM CONFORMIDADE DIN 4550, PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO CLASSE 4, ESPECÍFICO PARA SUPORTAR PESO ACIMA DE 100 KG E 5 RODÍZIOS DE NYLON.BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL COM CARENAGEM EM POLIPROPILENO.MEDIDAS: ASSENTO: 48 X 8 X 48 (L X A X P)ENCOSTO: 45 X 55 X 2 (L X A X P)ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 48 A 60 CM ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO: 93 A 105 CM LARGURA TOTAL COM BRAÇOS: 60CM PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG BRAÇO REGULÁVEL: ALTURA DO ASSENTO AO BRAÇO: 20 A 27 CM GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	670,00	R$ 8.710,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual do item 1 - quantidade 1 - com o percentual de 25% e do item 3 - quantidade 13 - com o percentual de 23,64% do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor do item que será fornecido, independentemente, do LOTE a que ele pertença, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 107 Órgão : 5 Unidade: 1 Funcional: 0004.0123.0105 Ação : 2010
Elemento : 344905242000000000 Vinculo : 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 072/2022, assinada em 17/03/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de julho de 2022.

Município De Matinhos	Jhonatan Bagatoli - Epp
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO	***JHONATAN BAGATOLI***
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 078.219.670-22
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:CF101FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS, portador do RG N.º 7.328.366.3 e inscrito no CPF sob n.º 029.981.649-43 residente e domiciliado na R. Ver Garcia Rodrigues Velho,70 – TR 3 Q33-Bairro Cabral, cidade de Curitiba, Estado do Paraná CEP: 80035-180, doravante denominado LOCADOR.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 038/2021, Dispensa de Licitação n° 035/2021 e Processo n° 057/2021 cujo objeto é a Locação de imovel situado no endereço Avenida Curitiba n°1741, Lote 57 medindo 270M² de área construída da planta "balneário São Sebastião", bairro Sertãozinho, matrícula 40.526 no cartório de registro de imóveis da comarca de Matinhos- Pr, com as seguintes descrições : o imóvel será utilizado pela secretaria municipal de administração, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (doze) MESES.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021, assinado em 25/08/2021 e sendo prorrogado , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, iniciando-se em 25 de Agosto de 2022 e terminando-se em 25 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2021:
O valor total do Contrato Administrativo Prorrogado nos termos da cláusula segunda deste termo aditivo, será de R$ 49.795,08 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) e o valor mensal é de R$ 4.149,59 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
Considerando-se o correção de valor por índices de preços IGP-M (FCV) as partes procedem ao reajuste no percentual de 9,20% (nove vírgula vinte por cento).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Referência de Dotação: 94
Órgão: 04 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0004 Administração Subfunção: 0122 Administração Geral
Programa: 0104 Administração, Geral e Irrestrita
Ação: 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Elemento: 3339036000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Subelemento: 3339036150000000000 Locação de imóveis Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 038/2021 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de Julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Locatário

JEFFERSON ALLYSON DA SILVA DOS SANTOS
CPF n° 029.981.649-43
Locador

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:E823CD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 080/2022 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, INCLUINDO PERFURAÇÃO EM SOLO, LAUDO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Pregoeiro do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022, designado pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, retifica o valor monetário unitário do item 1 no lote 02 em todas as planilhas constantes no Edital, Termo de Referência de Projeto e Anexos que se fizerem necessárias, as quais passam a ter nova redação como segue:

Onde se lê:

Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Produto - Descrição	Tipo	Quant.	Valores (Em Reais)

				Unitário	Total
1	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT.	M	45.000	1.020,00	3.060.000,00

Leia-se :

Lote 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Produto - Descrição	Tipo	Quant.	Valores (Em Reais)	
				Unitário	Total
1	Serviços de furos de Sondagem Geotécnica de simples reconhecimento de solos com ensaio SPT.	M	45.000	68,00	3.060.000,00

•
Tal retificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93, in verbis:

•

•
§4º - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (grifei)

•

•
As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado em 11/07/2022, mantendo a data de abertura para o dia 21/07/2022, às 09h00min .

Matinhos, 14 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:FD17C508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.238.031/0001-36, com sede à Av. Curitiba, nº 333, Bairro Sertãozinho, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra Aglaé dos Santos da Rocha, portadora do RG nº 5.099.209-8, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 740.224.409-10.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a GRAF-ROMA GRÁFICA E EDITORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 084/2021, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 031/2021 e Processo Administrativo n.° 095/2021 assinada em 28/09/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2021
As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 154.732,95 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais com noventa e cinco centavos), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item	Produto	QTDE	Porcentagem
1	Kit com 10.000 fichas ou 100 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. código 9510	5	25%
2	Kit com 5000 folders - medida 15x21 - impressão 4x4 - papel couchê 150 gramas. código 9521	11	23,40%
3	Impressão digital de cartaz, cada kit com 50 impressões, a3 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores. código 9538	13	25%
4	Kit com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - com laminação brilho e bolsa. código 9514	5	23,80%
5	Kit com 1000 pastas - impressão 4x1 - medida 32x47 - papel 250 gramas - acabamento: vinco e refile. código 9515	10	24,39%
6	Impressão digital, cada kit com 50 impressões, a4 couchê gramatura 115 gramas ou superior, 4 (quatro) cores. código 4682	5	23,80%
7	Convite com envelope - papel branco 120 gramas - cartão telado branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. dimensões: envelope 240x165mm, convite 210x150mm, impressão 4x0. código 9560	300	25%
8	Placa em pvc 2mm., com aplicação de vinil 0,10mm., - impressão 4x0 mais acabamento com verniz brilho. tamanho 60x40. código 15859	175	25%
9	Ficha parecer descritivo ensino fundamental, 3 (três) páginas, medida 21 x 31, cor 1 x 0, gramatura 75 gramas.	100	25%
10	Kit c/ 100 unidades, medida 21x30 - papel texturizado 180 gramas, impressão digital 4x0 (certificado de impressão digital). código 5096	4	22,22%
11	Ficha 3 páginas com textos diferentes - medida 21x31 - impressão 1x1 - papel 75 gramas. código 9556	750	25%
12	Impressão digital - impressão 4x0 - papel texturizado 115 gramas ou similar - medida a4. código 9557	2.875	25%
13	Cartilha proerd - 48 páginas - medidas da capa fechada: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 180 gramas - miolo: 22x30 - impressão 4x4 - couchê 90 gramas - acabamento: grampo. código 9564	150	25%
16	Kit com 50 blocos 50x2 - papel copiativo - medida 15x21 - acabamento: cola, grampo, serrilhado e numerado - impressão 1x0. código 9519	5	21,73%
17	Kit com 1000 cartazes - medida 46x64 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0. código 9513	3	21,42%
18	Kit com 5000 folders - impressão 4x4 - medida 21x30 - papel couchê - 170 gramas - acabamento: 2 dobras e refile. código 9533	3	20%
19	Kit com 5.000 folhetos, cor 4 x 4, medida 21 x 31, papel reciclado , gramatura 120 gramas. código 5077	2	18,18%
20	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 21 x 31, papel, gramatura 75 gramas. código 4591	2	20%
21	Kit com 1000 envelopes - medida 24x34 - impressão 4x0 - papel 90 gramas. código 9518	2	25%
22	Kit com 1000 cartões - medida 5x9 - impressão 4x0 - papel 250 gramas - plastificado. código 9511	5	25%
23	Carteirinha de ambulante - impressão 4x4 - papel off set 180 gramas - (obs: impressão individual com foto de cada ambulante). a prefeitura disponibilizará as fotos por meio digital e os dados necessários para a impressão de cada carteira individualmente. código 9548	375	25%

25	Agendas com 200 páginas - medida 15x21 - obs: 01 página impressão 4x1 - papel offs set 90 gramas - 02 páginas impressão 4x0 - papel off set 90 gramas - adesivo com meio corte - 97 folhas - impressão 1x1 - papel 90 gramas - capa: impressão 4x0 - papel couchê 150 gramas ou similar com laminação brilho, acoplado em papelão orle - acabamento: aero com 16 anéis (arte final e ou desenvolvimento do arquivo por conta da gráfica). código 9562	12	23,52%
26	Kit com 500 fichas ou 05 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. código 9506	3	21,42%
27	Kit com 1000 fichas ou 10 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. código 9507	5	25%
28	Kit com 2000 fichas ou 20 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. código 9508	6	22,22%
29	Kit com 5000 fichas ou 50 blocos 100x1 - impressão 1x1 - medida 21x30 - papel off set 90 gramas - acabamento: picote, cola e refile. código 9509	8	23,52%
30	Kit com 1000 folhas ofício - impressão 4x0 - medida a4 - papel 90 gramas - acabamento: refile. código 9516	3	25%
31	Kit com 50 blocos 100x1 - impressão 1x0 - medida 15x21 - acabamento: cola e refile. código 9522	3	20%
32	Kit com 5.000 folhetos, cor 1 x 1, medida 15 x 21, papel, gramatura 75 gramas. código 4592	3	23,07%
33	Kit com 500 unidades - impressão 1x1 - medida 12x16,5 - papel 75 gramas. código 9558	5	25%
34	Kit com 1000 cartazes - medida 32x46 - papel couchê 150 gramas - impressão 4x0. código 9512	4	23,52%
35	Kit com 1000 envelopes - medida 11x23 - impressão 4x0 - papel 90 gramas. código 9517	2	22,22%
36	Kit com 1000 folders - medida 21x30 - com 02(duas) dobras - impressão 4x4 - papel couchê 170 gramas. código 9520	4	25%
37	Convite com envelope - papel branco 120 gramas - cartão branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. dimensões: envelope 240x165mm, convite 210x150mm, - impressão 4x0. código 9559.	137	24,90%
38	Convite com envelope - papel branco 120 gramas - cartão ouro branco 180 gramas c/ selo redondo prata ou dourado. dimensões: envelope 240x165mm, convite 210x150mm, impressão 4x0. código 9561.	112	24,88%
39	Mapa cidade v - impressão 4x4 digital, laminação fosca, uv localizado em fotos e tópicos, papel couchê 170 grs, acabamento: refile e 4 dobras, formato: 300x900 - obs: projeto gráfico, vetorização de imagens, criação e desenvolvimento do mesmo. código 13032	1	20%
40	Leque feito em papel triplex 300 gramas, impressão 4x4 cores, tamanho 22cm x 24cm recorte especial em leque, laminação brilho frente e verso, arte fornecida pela secretaria, acabamento recorte eletrônico.	750	25%
41	Ficha/folder cesta vida - papel offsef 180 gramas, formato aberto 24 cm x 48 cm, impressão 4x4 cores e acabamento em 3 dobras	1.500	25%
42	Medida 21x30 -papel texturizado - 180 gramas - cada kit com 50 impressões digitais - colorido. código 9545	3	25%
43	cartazes diversos - medida 24x48 - papel adesivo com meio corte e laminação brilho - impressão 4x0. código 13029	287	24,95%
44	Catálogos demonstrativos fotográficos - medida 29 cm x 45 cm, com duas dobras especiais (janela), papel colchê 230 grs., impressão 04 x 04 cores. acabamento:laminação fosca - frente e verso, com verniz uv localizado em ambos os lados. incluso designer gráfico. código 12907	750	25%
45	Guia com impressão 4x4 cores, papel couchê 150 gramas (capa e miolo), acabamento grampo e refile, formato 30x42cm (aberto) e 21x30cm (fechado), com 24 páginas e 01 mapa com impressão 4x4 cores, em papel couchê 150gramas, formato 30x90cm (aberto) e 22,5x30cm (fechado 4 dobras) anexo à guia (solto), com verniz uv localizado nas fotos. - obs: incluso projeto gráfico, vetorização de imagens, criação e desenvolvimento do mesmo. código 18030.	750	25%
46	Selo de identificação de comércio - impressão 4x0 - papel adesivo com laminação brilho - meio corte redondo - diâmetro 16cm. código 9547	75	25%
47	Fichas - medida 8x11 - impressão 1x1 - papel cartão 180 gramas. código 9523	10.000	25%
48	Blc 100x1 - medida 21x30 - impressão 1x1 - acabamento: cola e refile - papel super bonde amarelo canário 90 gramas. código 9526	450	25%
49	Blc 50x2 - impressão 1x0 - medida 21x30 - papel copiativo - acabamento: cola e refile. código 9527	75	24,83%
50	Blc 100x1 - medida 15x21 - impressão 1x0 - acabamento: cola e refile - papel super bonde rosa 90 gramas. código 9528	125	25%
51	Ficha - medida 15x21 - impressão 4x1 - papel 180 gramas - acabamento: refile. código 13024	6.250	25%
52	Ficha clínica diversas - medida 15x21 - impressão 4x1 - papel off set 180 gramas - acabamento: refile. código 9530	3.750	25%
53	Blocos 50x2 - receituário carbonato - impressão 1x0 - medida 15x21 - papel off set 70 gramas e super bonde cor e carbono - acabamento: refile e cola. código 13025	125	25%
54	Ficha geral, medida 15 x 21, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas. código 13026	10.000	25%
55	Kit com 3.000 fichas, cor 1 x 1, medida 16 x 23, papel gramatura 180 gramas. código 13027	2	20%
56	Ficha cadastro - 21x30 - impressão 4x1 - papel offset 180 grs - acab.: vinco e refile - kit com 1000 fichas. código 9546	2	20%
57	Cartilha 32 (trinta e duas) páginas, capa: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê, gramatura 180 gramas; miolo: medida 15 x 30, cor 4 x 4, papel couchê , gramatura 90 gramas. código 9541	25	25%
58	Cartão de controle - medida 16x10 - impressão 1x1 - acabamento: refile - papel 180 gramas. código 9534	10.000	25%
59	Ficha geral, medida 12 x 16, cor 1 x 0, gramatura 180 gramas. código 9536	7.500	25%
60	Receituário controle especial - b1 com numeração digital. acabamento: colado, grampeado e refilado. medidas: 11x24, cor 1x0, 20x1, gramatura 75 super bonde azul, com 50 blocos cada kit. código 13031	5	25%
61	Pasta individual municipal, 160 a 180 de gramatura em papel branco, aberta: 55x37cm, 1x0 cor, tinta preta em off-set, dobra, corte/vinco.	1.000	25%

do valor a Ata de Registro de Preços a qual passará para ao montante total em valor de R $799.636,95 (setecentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais com noventa e cinco centavos).
PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual de 23,99%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
91	4	1	2009	3339039630100000000	0
143	7	1	2012	3339039630100000000	0
258	8	1	2047	3339039630100000000	104
284	8	2	2048	3339039630100000000	104
332	8	3	2050	3339039630100000000	104
338	8	3	2052	3339039630100000000	104
394	9	1	2023	3339039630100000000	0
430	10	1	2037	3339039630100000000	0
453	11	1	2040	3339039630100000000	0
574	13	1	2035	3339039630100000000	0
671	12	1	2026	3339039630100000000	303

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 084/2021, assinada em 28/09/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 08 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

Graf-Roma Gráfica E Editora LTDA
AGLAÉ DOS SANTOS DA ROCHA
CPF nº 740.224.409-10
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:06F39DAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA COMERCIAL BORA & FILHO LTDA.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.094.110/0001-10 com sede à Rua Rio Verde Acima , s/nº, Faxinal Do Tanque , na cidade de Araucária , Estado do Paraná, Fone: (41) 3131-2203 , email: comercialbora@uol.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. MARCOS ADRIANO BORA, portador do RG nº 5.963.849-1 e inscrito no CPF sob nº 921.925.809-91.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a COMERCIAL BORA & FILHO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 137/2022, assinado em 02 de Julho de 2022 e do Pregão Eletrônico n.º 046/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO,REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de Alimentos perecíveis e não perecíveis às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Produto	vl. unit. anterior	vl.unit. reequilíbrio	Porcentagem
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO DE ATÉ 1KG..	27,90	38,80	39,0681%
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, SEM GORDURA TRANS, EMBALADO EM RECIPIENTE DE USO ÚNICO, HERMÉTICO, COM PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃO DE ATÉ 1KG.	27,90	38,80	39.0681%

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO.
Ata de Registro de Preço n° 137/2022 passará de R$ 163.942,90 (cento e sessenta e três mil novecentos e quarenta dois reais e noventa centavos) para o montante de R$ 270.642,90 (duzentos setenta mil e seiscentos e quarenta dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro e da repactuação , previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 142 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 001 Funcional: 0008.0244.0107 Ação: 2012 Elemento: 333903007990000030 Vinculo : 0
Dotação: 175 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional: 0008.0243.0107 Ação: 2016 Elemento: 333903007990000030 Vinculo : 934
Dotação: 188 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional: 0008.0243.0107 Ação: 2020 Elemento: 333903007990000030 Vinculo : 0
Dotação: 214 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional: 0008.0244.0107 Ação: 2018 Elemento: 333903007990000030 Vinculo : 934
Dotação: 227 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Funcional: 0008.0244.0107 Ação: 2019 Elemento: 333903007990000030 Vinculo : 935
Dotação: 575 Órgão: 13 - Secretaria de Defesa Social Unidade: 001 Funcional: 006.0182.0113 Ação: 2035
Elemento: 333903007990000030 Vinculo : 0
Dotação: 272 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional: 0012.036.0108 Ação: 2060
Elemento: 333903205000000000 Vinculo : 107
Dotação: 273 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Funcional: 0012.036.0108 Ação: 2060
Elemento: 333903205000000000 Vinculo : 111
Dotação: 320 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional: 0012.036.0108 Ação: 2058
Elemento: 333903205000000000 Vinculo : 107
Dotação: 321 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional: 0012.036.0108 Ação: 2058
Elemento: 333903205000000000 Vinculo : 111
Dotação: 322 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional: 0012.036.0108 Ação: 2059
Elemento: 333903205000000000 Vinculo : 107
Dotação: 323 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Funcional: 0012.036.0108 Ação: 2059
Elemento: 333903205000000000 Vinculo : 111
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 137/2022 acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 12 de Julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Comercial Bora & Filho LTDA
MARCOS ADRIANO BORA
CPF nº 921.925.80991
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:6491C0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 33.154.286/001-19, com sede à Rua Treze de Julho , nº 805, Sala Comercial , bairro Flor de Nápolis, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, Cep. 88.106-470, Fone: (48) 4105-3869, email: sebmedsaude@hotmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD, portadora do RG nº 5.146.021 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 052.944.469-01.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SEBMED PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, da Ata de Registro de Preços n° 044/2021, assinado em 27 de Julho de 2021 e do Pregão Eletrônico n.º 007/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO,REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.
Em função da variação previsível de consequências incalculáveis do preço da Aquisição de Materiais de limpeza , higiene pessoal e descartáveis às partes, procedem ao reequilíbrio econômico financeiro será acrescido conforme o quadro abaixo:

Item	Unidade	PRODUTO	VI. Unit Anterior.	VI. Unit Reequilíbrio	valor total	Percentual
4	LITROS	ÁLCOOL DOMÉSTICO LÍQUIDO - 1 LITRO	R$ 4.88	R$ 5.83	4.664,00	19.47%
105	UN	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	R$ 22.58	R$ 27.47	1.428,44	21.656333%

CLÁUSULA SEGUNDA : DO VALOR DO CONTRATO.
Ata de Registro de Preço n° 044/2021 passará de R$ 46.600,78 (quarenta seis mil e seiscentos reais e setenta oito centavos) para o montante de R$ 52.693,22 (cinquenta dois mil e seiscentos e noventa três reais e vinte dois centavos) .

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do Reequilíbrio econômico financeiro e da repactuação , previstos neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 32 Órgão: 2 - Secretaria do Gabinete Unidade: 002 Ação: 2002 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 93 Órgão: 4 - Secretaria de Administração Unidade: 001 Ação: 2009 Elemento:3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 93 Órgão: 4 - Secretaria de Administração Unidade: 001 Ação: 2009 Elemento:3339030280000000000 Vinculo: 0
Dotação: 129 Órgão: 6 - Secretaria de Planejamento Unidade:001 Ação: 2011 Elemento:3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 142 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 001 Ação: 2012 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 142 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 001 Ação: 2012 Elemento: 3339030280000000000 Vinculo: 0
Dotação: 158 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2022 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 168 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2016 Elemento: 3339030280000000000 Vinculo: 0
Dotação: 181 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2020 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 935
Dotação: 181 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2020 Elemento: 3339030280000000000 Vinculo: 935
Dotação: 188 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2020 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 213 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2018 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 226 Órgão: 7 - Secretaria de Assistência Social Unidade: 002 Ação: 2019 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 281 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 002 Ação: 2048 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 104
Dotação: 325 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Ação: 2050 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 104
Dotação: 333 Órgão: 8 - Secretaria de Educação Unidade: 003 Ação: 2052 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 104
Dotação: 391 Órgão: 9 - Secretaria de Turismo Unidade: 001 Ação: 2023 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 429 Órgão: 10 - Secretaria de Meio Ambiente Unidade: 001 Ação: 2037 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 457 Órgão: 11 - Secretaria de Obras Unidade: 001 Ação: 2040 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 493 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2027 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 303

Dotação: 493 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2027 Elemento: 3339030280000000000 Vínculo: 303
Dotação: 517 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2030 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 303
Dotação: 517 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2030 Elemento: 3339030280000000000 Vínculo: 303
Dotação: 527 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2030 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 494
Dotação: 527 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2030 Elemento: 3339030280000000000 Vínculo: 494
Dotação: 550 Órgão: 12 - Secretaria de Saúde Unidade: 001 Ação: 2028 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 369
Dotação: 575 Órgão: 13 - Secretaria de Defesa Unidade: 001 Ação: 2035 Elemento: 3339030210000000000 Vinculo: 0
Dotação: 575 Órgão: 13 - Secretaria de Defesa Unidade: 001 Ação: 2035 Elemento: 3339030280000000000 Vinculo: 0
Dotação: 672 Órgão: 12 - Secretaria de Defesa Unidade: 001 Ação: 2026 Elemento: 3339030210000000000 Vínculo: 303
Dotação: 672 Órgão: 12 - Secretaria de Defesa Unidade: 001 Ação: 2026 Elemento: 3339030280000000000 Vínculo: 303

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 044/2021 acima referido, e que estejam em conformidade com o presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 11 de Julho de 2022.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Sebmed Produtos Para Saúde EIRELI
VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD
CPF nº 052.944.469-01
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:1203B440

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E EMPRESA FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.943.540/0001-25, com sede à Rua 600 , n° 500- Centro , na Cidade de Balneário Camboriú , Estado de Santa Catarina telefone: (47) 3264-0004 e endereço eletrônico: fariasefariasmoveis@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sra. Laura Farias Carbone , portadora do RG nº 6.152.908 e inscrito no CPF nº 087.811.489-09.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP , doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e na Ata de Registro de Preços n.º 069/2022 Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n° 030/2022 Processo n° 056/2022 assinada em 06/12/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE MATINHOS, firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022

As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 4.908,00 (quatro mil novecentos e oito reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo dos seguintes itens com seus percentuais:

Item 4 - quantidade 10 - percentual de 23,81%
Item 5 - quantidade 2 - percentual de 22,22%

Ata de Registro de Preço n° 069/2022 passará de R$ 21.081,00 (vinte um mil e oitenta um reais) para o montante de R$ 25.989,00 (vinte cinco mil e novecentos oitenta e nove reais) com percentual de 23,28% (vinte três vírgula vinte oito por cento).

Item	Qtde	Unidade	Descrição	VI. Unit.
4	10	un	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO REGULÁVEL.	335,00
5	2	un	CADEIRA DIRETOR EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA EM NYLON CONFECCIONADA EM ESTRELA EM AÇO COM CAPA EM POLIPROPILENO PRETA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON NA COR PRETA, COM DESLOCAMENTO DE 360º SEM A NECESSIDADE DE MUDANÇA DE POSIÇÃO, CONFECCIONADA COM ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MÍNIMA DE 55 KG/M3, POSSUINDO ENCOSTO EM TELA MESH, BUSCANDO PROPORCIONAR CONFORTO E DURABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA NA BASE DO ASSENTO COM ALAVANCA LATERAL DA CADEIRA,COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM DUAS ALAVANCAS LATERAIS LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO DA CADEIRA, COM REGULAGEM DE ALTURA DO APOIO DE BRAÇO.	779,00

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes concordam que o acréscimo quantitativo, previsto nesta primeira cláusula, corresponderá ao percentual dos itens: 4 - quantidade 10 - percentual de 23,81%, e do item 5 - quantidade 2 - percentual de 22,22%, do valor inicialmente contratado nos termos do disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, cujo valor será aplicado sobre o valor dos itens que serão fornecidos, independentemente, do LOTE a que eles pertençam, desde que não ultrapasse o percentual de 25% do referido LOTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Sequência : 01 Dotação: 107 Órgão : 5 Unidade: 1 Funcional: 0004.0123.0105 Ação : 2010
Elemento : 344905235000000000 Vinculo : 0

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 069/2022, assinada em 17/03/2022 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MATINHOS	FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
José Carlos do Espírito Santo	Laura Farias Carbone
CPF nº nº 779.259.639-72	CPF nº 087.811.489-09
Prefeito Municipal	Representante Legal
Gestor da Ata	Detentora da Ata

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:A76779CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE PESSOAL 3º BIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	115.794,93	120.979,24	115.794,93	115.794,93	1.390.234,42	0,00
Pessoal Ativo	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	115.794,93	120.979,24	115.794,93	115.794,93	1.390.234,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	96.538,99	103.836,31	90.491,19	92.079,89	89.477,01	129.841,94	93.353,90	90.491,19	98.886,49	103.434,13	98.886,49	98.886,49	1.186.204,02	0,00
Obrigações Patronais	16.998,14	16.711,95	16.151,45	16.373,87	15.992,73	21.656,25	16.138,18	15.737,40	16.908,44	17.545,11	16.908,44	16.908,44	204.030,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização														
ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	113.537,13	120.548,26	106.642,64	108.453,76	105.469,74	151.498,19	109.492,08	106.228,59	115.794,93	120.979,24	115.794,93	115.794,93	1.390.234,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.555.208,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	96.475,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.458.733,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.390.234,42	2,55%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.267.524,01	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.104.147,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.940.771,61	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇÚ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2021	**08/2021**	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

DIVO MALACARNE

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B03F9260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 204/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 204/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.800,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 609 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.800,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**70.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2400000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 608 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0914.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 690 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**400,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 691 - 319011 - 00001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**50.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	

Funcional - 12.365.0914.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 694 - 319013 - 00001 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**400,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 714 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**70.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de julho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA288463

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO MATERIAL PERMANENTE APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	68 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/07/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material Permanente/Equipamentos para atender as necessidades da APAE deste município, com entrega em parcela única na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO TOTAL, referente ao repasse de investimento, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS 2021 com programação nº 411750320210003 e número da emenda 202140890003 destinada -

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

PR TELECOM COMERCIO E SERV. EIRELI EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ARMÁRIO COM 3 PORTAS E 3 GAVETAS EM MDF DE 15MM BRANCO	Ud	1,000	3.100,0000	3.100,00
10	MÁQUINA DE BORDAR DE 01 AGULHA PAINEL COLORIDO 850 PPM COM	Ud	1,000	7.200,0000	7.200,00
11	MÁQUINA DE INTERLOCK INDUSTRIAL COM SERVO MOTOR 2 AGULHAS	Ud	1,000	4.600,0000	4.600,00
Total:					14.900,00

Fornecedor

S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	NAMORADEIRA DE 2 LUGARES, COM 1,40CM DE CUMPRIMENTO EM	Ud	2,000	4.280,0000	8.560,00
Total:					8.560,00

Fornecedor

J F G R FERNANDES INFORMÁTICA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BATEDEIRA TIPO DE MIXER: PLANETÁRIA POTÊNCIA: 400 WATTS	Ud	1,000	1.050,0000	1.050,00
4	NOTEBOOK PROCESSADOR: QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA	Ud	2,000	4.440,0000	8.880,00
6	LIQUIDIFICADOR 110V, COR PRETO, 1400W DE POTÊNCIA, 11	Ud	1,000	249,9000	249,90
9	NAMORADEIRA DE 3 LUGARES, COM 1,80CM DE CUMPRIMENTO EM	Ud	1,000	6.185,0000	6.185,00
Total:					16.364,90

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:885F456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 64

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.64/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2022
PROCESSO N. 67/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.45.693.344/0001-61.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na **Modalidade de Registro de Preços** entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Centro e CRAS do Jardim Catedral com recursos próprios do município de Paiçandu/PR. com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LOTE 01 - COTA PRINCIPAL						
	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR CESTA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA	Pcte - 5KLS	1	3000 CESTAS	164,50	R$ 493.500,00
2	AÇUCAR GROSSO GRANULADO	Pcte - 5KLS	1			
3	SAL REFINADO	Pct - 1KL	1			
4	PAPEL HIGIENICO	Pct - 4 ROLOS	1			
5	Biscoito Doce tipo Maisena	Pct - 360gr	1			
6	Café em pó	Pct - 500gr	1			
7	FEIJÃO	Pct - 1kl	2			
8	Macarrão espaguete	Pct - 1kl	2			
9	Molho de tomate tradicional	Ud - 340gr	2			
10	OLEO COMESTIVEL	Lts - 900ml	2			
11	FARINHA DE MANDIOCA	Pct - 1kl	1			
12	FARINHA DE TRIGO	Pct - 1kl	1			
13	ACHOCOLATADO EM PÓ	Pct - 400gr	2			
14	Fubá de milho	Pct - 1kl	1			
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Lts - 1l	2			
16	Sardinha em lata	Ud - 125gr	4			
17	LINGUICA CALABRESA	Pcte de 400gr	1			
18	SABÃO EM PEDAÇO	Un - 200gr	5			
19	Sabonete em barra	Ud - 84gr	8			
20	PASTA DENTAL; EM CREME	Ud - 90gr	3			
21	Sabão em pó	Ud - 1kl	2			
22	OVOS DE GALINHA	Dz	1			

LOTE 02 - COTA EXCLUSIVO ME - EPP						
	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE POR CESTA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA	Pcte - 5KLS	1	1000 CESTAS	164,50	R$ 164.500,00
2	AÇUCAR GROSSO GRANULADO	Pcte - 5KLS	1			
3	SAL REFINADO	Pct - 1KL	1			
4	PAPEL HIGIENICO	Pct - 4 ROLOS	1			
5	Biscoito Doce tipo Maisena	Pct - 360gr	1			
6	Café em pó	Pct - 500gr	1			
7	FEIJÃO	Pct - 1kl	2			
8	Macarrão espaguete	Pct - 1kl	2			
9	Molho de tomate tradicional	Ud - 340gr	2			
10	OLEO COMESTIVEL	Lts - 900ml	2			
11	FARINHA DE MANDIOCA	Pct - 1kl	1			
12	FARINHA DE TRIGO	Pct - 1kl	1			
13	ACHOCOLATADO EM PÓ	Pct - 400gr	2			
14	Fubá de milho	Pct - 1kl	1			
15	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	Lts - 1l	2			
16	Sardinha em lata	Ud - 125gr	4			
17	LINGUICA CALABRESA	Pcte de 400gr	1			
18	SABÃO EM PEDAÇO	Un - 200gr	5			
19	Sabonete em barra	Ud - 84gr	8			
20	PASTA DENTAL; EM CREME	Ud - 90gr	3			
21	Sabão em pó	Ud - 1kl	2			
22	OVOS DE GALINHA	Dz	1			

Os itens integrantes de cada Cesta Básica, deverão ter as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ÍTEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	MARCA
001	4.000	Pct	**ARROZ AGULHINHA** _Polido, longo fino, tipo 1 em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega De acordo com a resolução 12/78 da Cnnpa Pct de 5 kg.	**PURO CAMPO**
02	4.000	Pct	**AÇUCAR GROSSO GRANULADO** – Acondicionado em sacos plásticos integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, números de lote, quantidade do produto validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. 5kg	**DOURO**
03	4.000	Pct	**SAL REFINADO** – Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isentos de impurezas e umidade acondicionados em sacos plásticos, íntegros, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá contes externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 maio de 2003. Pcte 1kg	**GARÇA**
04	4.000	Pct	**PAPEL HIGIENICO**, **cor branca**, não reciclado, folha simples, macio, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, embalos em embalagens contendo 04 rolos.	**FAMILIAR**
05	4.000	Pct	**Biscoito Doce TIPO Maisena:** constituída por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja. Ser de procedência nacional. **Embalagem pesando no mínimo 360** gramas, contendo três unidades individuais. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade, lote, identificação do fabricante, informação nutricional, onde não contenha gordura trans por porção. Não serão aceitas embalagens amassadas, biscoitos visivelmente quebrados e/ou murchos. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo, antes do prazo do vencimento do prazo de validade, caso aconteça embalagens danificadas ou que o mesmo não atenda o descritivo.	**PICCINNI**
06	4.000	Pct	**Café em pó:** tradicional, torrado, moído, contendo selo ABIC de pureza. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, tanto de origem química e/ou biológica. Acondicionado em embalagem tipo aroma Pack, de polietileno, atóxica, á vácuo, **com peso mínimo de 500 gramas**. Na embalagem deverá constar marca identificação do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e lote.	**FRUTO DE MINAS**
07	8.000	Pct	**FEIJÃO** constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – **emb. 1kg**	**SAFRA**
08	8.000	Pct	**Macarrão espaguete com peso mínimo de 1kg:** produto não fermentado, obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo e/ou de sêmola/semolina, produzido a partir de matéria-prima sã e limpo, isenta de sujidades. Ao serem postas na água, a massa não deverá turva-lá antes da cocção, não podendo estar fermentada ou rançosa. Rendimento mínimo de 02 (duas) vezes mais do peso antes da cocção. Tempo médio de cozimento deverá variar de 7 a 9 minutos, e essa informação deverá constar na embalagem. O produto deverá se apresentar em embalagem intacta, em pacote de polietileno atóxico, transparente, bem vedado, e na mesma, deverá conter informações do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, ingredientes, informação nutricional, nome/marca do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.	**JOIA**
09	8.000	Ud.	**Molho de tomate, tradicional**, sache **contendo no mínimo de 340 gramas**, com identificação do	**FRATELLO**

			produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	
10	8.000	Lts	**OLEO COMESTIVEL**, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica **contendo 900 ml,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	**COCAMAR**
11	4.000	Pct	**FARINHA DE MANDIOCA**, **torrada,** seca, fina, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal**. Embalagem de 1 kg.**	**JOPLAN**
12	4.000	Pct	**FARINHA DE TRIGO 1kg -** produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. – bem.	**COCAMAR**
13	8.000	Pct	**ACHOCOLATADO EM PÓ** – **com 8 vitaminas** obtido pela mistura de cacau, constituído de pó fino e homogêneo, emulsificante de lecitina de soja, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima 3% em peso, acondicionado em embalagem **com peso líquido de 400gr.**	**CELLI**
14	4.000	Pct	**Fubá de milho**, **embalagem de 1kg**, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção.	**SINHA**
15	8.000	Lts	**LEITE LONGA VIDA INTEGRAL,** UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e **peso liquido 1 LTS.**	**LIDER**
16	16.000	Ud.	**Sardinha em lata** (sardinha em lata, em óleo comestível, **embalagem de 125g).**	**PALMEIRA**
17	4.000	pcte de 400gr	**LINGUICA CALABRESA - Grossa, embalada a vácuo, acondicionada em embalagem plástica de no mínimo 400 gramas.**	**FRIGODASKO**
18	20.000	Pcte	**SABÃO EM PEDAÇO** COM PODER GLICERINADO DE NO MINIMO 200GRS CADA PEDAÇO, INDICADO PARA LIMPEZA DE TECIDOS, SUPERFICIES E UTENSILIOS EM GERAL.	**BARRA NOVA**
19	32.000	Ud	**Sabonete em barra: com peso mínimo de 84 grs** para higienização das mãos. Composição básica: tensoativos, conservante e agente bacteriostático; corante e essência. Produto original de fabrica devendo conter externamente na embalagem os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, laudo de irritação cutânea e ocular, emitido por laboratório credenciado.	**MOTIVOS**
20	12.000	Ud	**PASTA DENTAL; EM CREME; uso adulto;** com fluor, proteção anti-cáries; pesando no mínimo 90 gramas; embalado em caixa de papel cartão plastificada. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número de lote.	**FREEDENTE**
21	8.000	Ud	**Sabão em pó:** lava roupas em pó. **Caixa ou sachê com peso mínimo de 1kg.** Que contenha tensoativo biodegradável. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes coadjuvantes, corantes, branqueador óptico, fragrâncias, água. Com alquil. benzeno sulfonato de sódio.	**VIDA**
22	4.000	Dzs	**OVOS DE GALINHA**, Tipo: branco, tamanho grande, Acondicionado: em embalagem própria de contendo 1(uma) dúzia, Prazo de validade: mínima de 15 dias a partir da entrega, informada na embalagem primária e secundária.	**MANDAGUAÇU**

VALOR DOS LOTES: R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9E43C5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022 PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **GOMES & VERSUTI LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob n. 04.461.550/0001-69.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	10	UND	Balde para pedreiro - METAL - 10 lts	VILA	23,40	234,00
36	100	METRO	Caibro de cambará	MAD. MARCONI	8,80	880,00
40	200	SC	Cal para pintura - saco 5Kg	COLOMBOCAL	12,70	2.540,00
44	50	BARRA	Cano PVC soldável 40 MM x 6 metros	PLASTILIT	71,00	3.550,00
82	150	METRO	Forro Pvc flexível branco	PERFILYNE	30,00	4.500,00
84	32	UND	Jogo de batente para porta de madeira de 14 cm.	MM ROCHA	209,00	6.688,00
126	20	UND	Reparo caixa acoplada universal - Completo	LIEGE	83,00	1.660,00
151	100	UND	Tinta PVA latex cor a definir ESPECIFICAÇÃO: Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto (18 litros)	REV MAIS	270,00	27.000,00
			TOTAL			47.052,00

VALOR: R$ 47.052,00 (quarenta e sete mil cinquenta e dois reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A6F38CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022 PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **DEPÓSITO MARQUEZONE LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n. 24.216.077/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	40	KG	Arame recozido galvazinado 14	PREGOS TOP	17,50	700,00
9	40	KG	Arame recozido galvazinado 18	PREGOS TOP	23,80	952,00
26	200	UND	Bucha especial para concreto bloco oco nº 06	VILA	0,09	18,00
27	300	UND	Bucha especial para concreto bloco oco nº 08	VILA	0,19	57,00
28	300	UND	Bucha especial para concreto bloco oco nº 10	VILA	0,29	87,00
29	20	UND	Cabo de picareta - em madeira - ótima qualidade - Tamanho de 1,00m	FORTE CABOS	14,00	280,00
31	20	UND	Cabo para pá - em madeira - ótima qualidade - Tamanho de 1,20m	FORTE CABOS	12,00	240,00
37	4	UND	Caixa d´água em PVC capacidade 1.000 litros	FORTELEV	397,00	1.588,00
38	4	UND	Caixa d´água em PVC capacidade 500 litros,	FORTELEV	230,00	920,00
42	30	UND	Câmara de ar 3,25x8 preto	LEVORIN	13,00	390,00
46	55	UND	Capa de chuva pvc amarela c/ capuz e manga longa REFORÇADA	DELTA	18,40	1.012,00
47	20	UND	Carrinho de mão tipo girico(carriola) - REFORÇADO	TRAMONTINA	280,00	5.600,00
50	5	UND	Chave l 11mm	VILA	8,80	44,00
51	5	UND	Chave l 14mm	VILA	12,10	60,50
53	5	UND	Chave l 17mm	VILA	16,00	80,00
57	110	MTS	Corda de seda poliéster trançada 10mm (corda trançada)	VILA	1,19	130,90
59	15	UND	Disco de corte 12´´x7/8x5/8	VILA	16,00	240,00
67	20	UND	Enxada Bahia virada 2,5 libras com cabo	TRAMONTINA	40,00	800,00
73	25	UND	Facão 20"	VILA	27,90	697,50
86	20	UND	Lona plástica preta extra forte - de alta qualidade 4x50	PAPERPLAST	361,00	7.220,00
87	50	UND	Luva de correr 1/2	PLASTILIT	4,90	245,00
89	100	PAR	Luva de raspa de couro CURTA	COURO BRASIL	10,80	1.080,00
90	100	PAR	Luva de raspa de couro LONGA	COURO BRASIL	12,70	1.270,00
98	30	UND	Massa corrida galão de 3,6 L	UNISOL	19,35	580,50
99	50	UND	Massa corrida pva barrica 25 kg	UNISOL	28,40	1.420,00
101	30	UND	Pá quadrada - com cabo	VILA	30,90	927,00
105	400	UND	parafuso para telha 6mm	JOMARCA	0,89	356,00
113	20	UND	Pia de louça com coluna para banheiro	SANTA INES	139,90	2.798,00
114	30	UND	Pincel para tinta óleo 1,5	ROMA	2,63	78,90
115	30	UND	Pincel para tinta óleo 4	ROMA	3,96	118,80
119	12	KG	Prego 12x12	PREGOS TOP	24,20	290,40
125	110	UND	Reparo cabeçote vedante c.23 para torneira	LEÃO	14,00	1.540,00
132	10	UND	Rolo p/ pintura lã sintética 23 cm c/ cabo	ROMA	10,47	104,70
136	30	UND	T soldável de 3/4	PLASTLIT	1,00	30,00
138	12	UND	Tanque em plástico 34 litros branco	METASUL	104,00	1.248,00
141	30	UND	Telha ondulada em fibrocimento 6MM 1,83mts	MULTILIT	51,00	1.530,00
142	30	UND	Telha ondulada em fibrocimento 6MM 2,44mts	MULTILIT	70,00	2.100,00
143	30	UND	Telha ondulada em fibrocimento 6MM 3,05mts	MULTILIT	102,90	3.087,00
145	188.000	UND	Tijolo 6 furos- COTA PRINCIPAL	SÃO CARLOS	0,59	110.920,00
146	62.000	UND	Tijolo 6 furos- EXCLUSIVO ME/EPP	SÃO CARLOS	0,59	36.580,00
150	20	UND	Tinta p/ piso cor concreto lata 18 L	PREMIUN TINTAS	135,00	2.700,00
167	30	UND	Vassoura Rastelo Metálica 22 Dentes com Cabo	MONFORT	26,90	807,00
169	50	UND	Vassourão para gari - CABO REFORÇADO - 40cm nylon	HUGLEIDE	31,90	1.595,00
			TOTAL			192.523,20

VALOR: R$ 192.523,20 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e tres reais vinte centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8F406003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 67/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022 PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 21.287.627/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UND	Abraçadeira 1/2"	BELLOSA	1,10	110,00
5	6	UND	Alicate UNIVERSAL 8" emborrachado	EDA	20,00	120,00
6	40	UND	Anel de vedação para vaso sanitário	BLUKIT	8,80	352,00
11	65	UND	Assento sanitário, modelo macio, cor branca.	ALUMASA	40,00	2.600,00
14	10	UND	Bandeja plástica p/pintura de 23 cm	ULTRA	3,70	37,00

15	20	UND	Broca aço rápido 10mm	PROFIEL	8,20	164,00
16	20	UND	Broca aço rápido 11mm	PROFIEL	8,50	170,00
17	20	UND	Broca aço rápido 3mm	PROFIEL	0,88	17,60
19	20	UND	Broca aço rápido 5mm	PROFIEL	2,00	40,00
20	20	UND	Broca aço rápido 6mm	PROFIEL	4,00	80,00
21	20	UND	Broca aço rápido 7mm	PROFIEL	3,00	60,00
22	20	UND	Broca aço rápido 8mm	PROFIEL	3,50	70,00
23	10	UND	Broca de concreto 10mm	PROFIEL	3,50	35,00
24	10	UND	Broca de concreto 6mm	PROFIEL	1,80	18,00
25	10	UND	Broca de concreto 8mm	PROFIEL	3,20	32,00
32	40	UND	Cadeado, aço inoxidável, 25 mm.	TRIANGLE	8,00	320,00
33	50	UND	Cadeado, aço inoxidável, 35 mm.	TRIANGLE	11,00	550,00
34	30	UND	Cadeado, aço inoxidável, 50 mm.	TRIANGLE	19,00	570,00
35	40	UND	Cadeado, aço inoxidável, 45 mm.	TRIANGLE	17,00	680,00
49	5	UND	Chave l 10mm	FERTAK	9,40	47,00
56	50	UND	Cone em PVC - 75cm	PLASTCOR	23,50	1.175,00
58	50	UND	Cotovelo 40mm	PLASTILIT	1,10	55,00
62	60	UND	Dobradiça em ferro galvanizado. Unidade com 03 parafusos.	SILVANA	9,00	540,00
63	100	KG	Eletrodo 2,5-6013	CIFARELI	25,00	2.500,00
64	100	KG	Eletrodo 3,25-6010 kg	CIFARELI	25,50	2.550,00
65	100	KG	Eletrodo 3,25-6013 kg	CIFARELI	24,90	2.490,00
68	20	UND	Enxada Larga 2.5 com Cabo de Madeira	RAMADA	43,00	860,00
70	3	UND	Escada em alumínio 08 degraus	REAL ESCADAS	254,00	762,00
74	100	UND	Facas para roçadeira Stihl fs 220	UNIVERSAL	28,00	2.800,00
75	55	UND	Fechadura inox completa externa com maçaneta tipo alavanca em latão cromado.	MG	49,00	2.695,00
78	130	UND	Fita Isolante Preta 18 mm x 5 m	LORENZETI	1,50	195,00
79	110	UND	Fita veda rosca 18 X 50	POLYFITA	2,70	297,00
80	55	UND	Fita zebra 7 x 200 m (Amarela e preta)	CONVERT	10,50	577,50
83	50	UND	Joelho 90° Soldável 25mm	PLASTILIT	0,72	36,00
85	20	UND	Lamina p/ roçadeira makita rbc 412u	UNIVERSAL	99,00	1.980,00
91	50	UND	Luva LR ¾ X 1/2	PLASTILIT	2,00	100,00
92	50	UND	Luva LR 3/4	PLASTILIT	1,60	80,00
93	200	PAR	Luva pigmentada	KALIPSO	2,60	520,00
94	30	UND	Maçaneta para porta	SOPRANO	16,00	480,00
97	15	UND	Martelo unha 25mm com cabo de madeira	TEKBOND	21,00	315,00
100	30	UND	Pá de bico - REDONDO - com cabo	SCHENEIDER	27,00	810,00
102	120	UND	Parafuso com bucha especial nº 06	JOMARCA	0,70	84,00
104	200	UND	parafuso para telha 4mm	NEW FIX	0,90	180,00
108	100	UND	Parafuso sextavado 1´´ x1/4	JOMARCA	0,30	30,00
109	100	UND	Parafuso sextavado 2´´x1/4	JOMARCA	0,55	55,00
111	100	UND	Parafuso sextavado1.1/2x5/16	JOMARCA	0,65	65,00
112	100	UND	Parafuso sextavado1´´x5/16	JOMARCA	0,49	49,00
116	20	UND	Pneu p/ carrinho de mão	CARNEIRO	32,00	640,00
120	10	KG	Prego 17x21	GERDAU	19,00	190,00
122	40	KG	Prego 18X24	GERDAU	19,00	760,00
123	10	KG	Prego 20x42	GERDAU	19,00	190,00
124	60	UND	Registro PVC ¾	PLASTILIT	6,80	408,00
131	30	UND	Rolo de lã de carneiro p/pintura s/ respingo de 23 cm s/ cabo	COMPER	9,00	270,00
134	60	UND	Sifão extensivo para uso em geral	HERC	6,00	360,00
139	200	METRO	Tela mosqueteira verde	ALMA LUSA	2,85	570,00
147	20	UND	Tinner, embalado em galão de 05 litros, utilizado em diluir tintas e vernizes , uso em geral	ITAQUA	78,00	1.560,00
149	100	UND	Tinta óleo 3,6 LTS. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, 3,6 litros.	NOBRE	78,00	7.800,00
153	35	UND	Torneira de metal ½ p/ jardim	LIDER	24,00	840,00
155	25	UND	Torneira para pia de cozinha 1/4"de volta, bica móvel, de parede, metal	LIDER	50,00	1.250,00
156	25	UND	Torneira para pia de cozinha 3/4" de volta, bica móvel, de bancada,metal	LIDER	53,00	1.325,00
157	35	UND	Torneira plástica ½	LUCONI	3,50	122,50
158	25	UND	Torneira plástica 3/4	LUCONI	3,50	87,50
161	34	UND	Trinco para porta	LOTH	13,00	442,00
163	30	UND	Válvula para lavatório, 7/8, completa e sem ladrão (plastico)	LUCONI	2,25	67,50
166	25	UND	Vassoura de palha com cabo de madeira	DA ROÇA	24,00	600,00
			TOTAL			45.835,60

VALOR: R$ 45.835,60 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais sessenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D5F58D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022 PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **L APARECIDO ANDRE EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 37.523.127/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	100	UND	Abraçadeira 3/4	DECK	1,15	115,00
3	15	UND	Agua raz 5 lts	BRASFORT	62,50	937,50
4	10	UND	Alicate de corte 6" emborrachado	DECK	12,50	125,00
7	20	ROLO	Arame farpado, rolo com 500mts	GERDAU	530,00	10.600,00
10	400	M³	Areia Lavada	MS	120,00	48.000,00
13	15	UND	Balde para pedreiro - PLÁSTICO - 10 lts	DECK	9,60	144,00
18	20	UND	Broca aço rápido 4mm	DECK	0,95	19,00
41	600	SC	Cal Virgem saco 20Kg	CAL CEM	13,50	8.100,00
43	50	BARRA	Cano PVC soldável ¾ x 6 metros.	PLASCONY	23,50	1.175,00
45	50	BARRA	Cano PVC soldável esgoto 100 MM X 6 metros.	PLASCONY	90,00	4.500,00
48	10	UND	Cavadeira com cabo reto de 1,40 m	TRAMONTINA	40,00	400,00
54	1.500	SACO	Cimento saco 50Kg - alta resistência	LINZ	36,70	55.050,00
55	15	UND	Colher de Pedreiro aço 10 pol	TRAMONTINA	15,50	232,50
66	25	UND	Engate flexível de 60cm	ALUMASA	6,00	150,00
71	35	UND	Esguicho plástico p/ mangueira.	DECK	2,60	91,00
72	10	UND	Facão 12"	DECK	18,90	189,00
76	55	UND	Fechadura inox completa interna	ALIANCA	42,50	2.337,50
81	200	UND	Fixador p/ cal de pintura 150ml	CAL CEM	0,75	150,00
88	50	UND	Luva de correr 3/4	TIGRE	5,00	250,00
95	80	UND	Madeirite 110,0 cm X 220,0 cm15mm	BRASIL	128,50	10.280,00
96	300	METRO	Mangueira para jardim com trama de aço	TRAMONTINA	6,85	2.055,00
103	120	UND	Parafuso com bucha especial nº 10	NEW FIX	0,65	78,00
106	100	UND	Parafuso sextavado 1.1/2-3/8	NEW FIX	0,90	90,00
107	100	UND	Parafuso sextavado 1.1/2x1/4	NEW FIX	0,35	35,00
110	100	UND	Parafuso sextavado 2´´x3/8	NEW FIX	1,10	110,00
118	19	UND	Porta lisa de madeira encabeçada 210x90 cm padrão imbuia	BRASIL	263,00	4.997,00
121	10	KG	Prego 17x27	GERDAU	17,80	178,00
127	38	UND	Reparo para válvula Hidra completo	HIDRA	49,00	1.862,00
128	300	METRO	Ripao de cambara	BRASIL	2,90	870,00
130	15	UND	Roldana em nylon 3" c/ bucha e parafuso	WORKER	17,00	255,00
135	25	UND	Spud de ligação para vaso Sanitário.	ALUMASA	2,00	50,00
137	100	METRO	Tabua de 30 cambará	BRASIL	29,00	2.900,00
140	200	UND	Telha ondulada em fibrocimento 4MM 2,44mts	BRASFORT	19,00	3.800,00
144	20	UND	Telha ondulada em fibrocimento 6MM 3,66mts	BRASFORT	110,00	2.200,00
148	30	UND	Tinta a base d´água (PARA MADEIRA) - 18 Litros	ACRILEX	378,00	11.340,00
152	34	UND	Torneira Bóia vazão total para reservatório ¾".	ALUMASA	13,00	442,00
159	12	UND	Trena de 10m aço	WORKER	28,00	336,00
160	10	UND	Trena de 5m aço	WORKER	11,00	110,00
162	33	UND	Válvula de descarga 1.1/2 cromado – DN40.	ASTRA	109,00	3.597,00
164	10	UND	Vaso Sanitário com Caixa Acoplada 3/6L, branco	DA ROCA	379,00	3.790,00
165	17	UND	Vaso sanitário, em louça, tipo bacia, na cor branca.	DA ROCA	145,00	2.465,00
170	100	UND	Viga 5x10x3 cambará	BRASIL	53,00	5.300,00
			TOTAL			189.705,50

VALOR: R$ 189.705,50 (cento e oitenta e nove mil setecentos e cinco reais cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:49AC49F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 69/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022 PROCESSO N. 53/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 40.600.176/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ASSITÊNCIA SOCIAL com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
30	20	UND	Cabo para enxada - em madeira - ótima qualidade - Tamanho de 1,50m	MINASUL	13,70	274,00
39	15	UND	Caixa de descarga com cano	ALUMASA	51,90	778,50
52	5	UND	Chave l 16mm	ATOPY	17,00	85,00
60	15	UND	Disco de corte 7´´x1/16x7/8	VILA	5,90	88,50
61	15	UND	Disco de corte inox 4.1/2x7/8	ATOPY	1,99	29,85
69	3	UND	Escada em alumínio 05 degraus	BOTAFOGO	172,00	516,00
77	20	UND	Fios de Corte 3,00mm x 250mts quadrados para motor roçadeira (manual) - Carretel grande	ATOPY	300,00	6.000,00
117	19	UND	Porta lisa de madeira encabeçada 210x80 cm padrão imbuia	ODILON MADEIRAS	275,50	5.234,50
129	20	UND	Roldana em nylon 2 1/2" c/ bucha e parafuso	ATOPY	16,80	336,00
133	20	UND	Serra manual A/R	ATOPY	4,40	88,00
154	35	UND	Torneira de metal 3/4	AGUIA	30,90	1.081,50
168	30	UND	Vassoura regulável de plástico para jardim(tipo rastelo) com cabo	HUGLEIDE	23,00	690,00
			TOTAL			15.201,85

VALOR: R$ 15.201,85 (quinze mil duzentos e um reais oitenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de julho de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E737E217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	24 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	15/07/2022
d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual Registro de preço para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
15	PATCH CORD 2,5 MTCAT 6	Ud	100,000	9,0000	900,00
16	PATCH CORD 1,5 MTCAT 6	Ud	100,000	6,6000	660,00
17	BATERIA DE LÍTIO: COMPATÍVEL CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES,	Ud	50,000	6,7000	335,00
20	CABO USB 2.0 - 1,8M PARA IMPRESSORAS	Ud	60,000	6,1000	366,00
23	CAIXA SISTEMA X BRANCA - ACABAMENTO ESPELHADO, DESIGN	Ud	100,000	2,5600	256,00
24	CABO HDMI - 4K, 2 METROS DE COMPRIMENTO.	Ud	40,000	14,1000	564,00
Total:					3.081,00

Fornecedor

PR COM ELETRONICO LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	TV COM TELA RETRO ILUMINADA POR LED - SMART TV, CLASSE	Ud	5,000	2.700,0000	13.500,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DUPLEX, ESPECIFICAÇÕES	Ud	20,000	3.435,0000	68.700,00
12	ADAPTADOR WIRELESS; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: WLAN;	Ud	50,000	30,0000	1.500,00
25	ROTEADOR WIRELESS: PADRÃO 802.11 B/G/N, VELOCIDADE: 300 MBPS,	Ud	50,000	75,0000	3.750,00
Total:					87.450,00

Fornecedor

TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLGIA - EIREL

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	FONTE ATX300W: - CONECTORES: M / B 20 + 4 PINOS: 1, CPU 12V 4 + 4	Ud	100,000	64,0000	6.400,00
6	MEMÓRIA 4GB, 1600MHZ, DDR3;- COR DO PCB: PRETO;- COR DO	Ud	20,000	170,0000	3.400,00
Total:					9.800,00

Fornecedor

A. QUEIROZ LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	PLACA DE REDE WIFI: INTERFACE: PCI EXPRESS; DIMENSÕES (L X C X	Ud	20,000	53,7000	1.074,00
30	NOBREAK ONLINE DUPLA CONVERSÃO: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	Ud	2,000	3.990,0000	7.980,00
Total:					9.054,00

Fornecedor

J F G R FERNANDES INFORMÁTICA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GABINETE COMPLETO DESEMPENHO MÉDIO, PROCESSADOR,	Ud	22,000	4.100,0000	90.200,00
2	GABINETE COMPLETO DESEMPENHO MÉDIO, PROCESSADOR,	Ud	8,000	4.100,0000	32.800,00
5	MEMÓRIA 8GB, 2400MHZ, DDR4- COR DO PCB: PRETO;- COR DO	Ud	20,000	213,9000	4.278,00
22	CONECTOR RJ45 CAT6 MACHO PCT COM 100	PCT	20,000	25,0000	500,00
Total:					127.778,00

Fornecedor

J.E.M ARCHILLA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	HD SSD240GB 6GB/S. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 240 GB; FATOR	Ud	50,000	177,9000	8.895,00
14	PLACA DE REDE PCI-EXPRESS 10/100/1000 - IEEE802.3, IEEE802.3U,	Ud	20,000	65,0000	1.300,00
Total:					10.195,00

Fornecedor

LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI 03944576926

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	PLACA - MÃE: SUPORTE PARA 8ª GERAÇÃO INTEL PROCESSADORES	Ud	20,000	395,0000	7.900,00
18	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000;PADRÕES E PROTOCOLO:	Ud	10,000	740,0000	7.400,00
27	HD EXTERNO 1TB	Ud	10,000	275,0000	2.750,00
Total:					18.050,00

Fornecedor

GS INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	TELEFONE - COM FIO PRETO, COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA, 2 TIPOS	Ud	30,000	48,5000	1.455,00
21	TELEFONE - SEM FIO COM VISOR E IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	Ud	30,000	128,1000	3.843,00
26	PATCH PANEL CAT6 24P EXCEDE OS LIMITES ESTABELECIDOS NAS	Ud	8,000	695,0000	5.560,00
Total:					10.858,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8A3A3EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAUDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 29 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 15/07/2022
d) Objeto Homologado : Registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021, para atender as necessidades da Atenção primária.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
HOSPITRONICA COM EQUIP MED HOSP LTDA ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
20	MATERIAL CLÍNICO: CABO PARA ESPELHO DE AÇO INOXIDÁVEL -	Ud	15,000	385,0000	5.775,00
			Total:		5.775,00
Fornecedor					
C E CARVALHO COMERCIAL ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	CAMA DE EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ, COM ESTRUTURA EM	Ud	1,000	2.600,0000	2.600,00
5	PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX. 10 ANOS DE	Ud	20,000	69,6800	1.393,60
6	TESOURA MAYO LONGA: EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO,	Ud	20,000	70,0000	1.400,00
7	TESOURA SIMS RETA: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO	Ud	20,000	100,0000	2.000,00
16	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL COM LÂMPADA, ESTRUTURA EM	Ud	7,000	350,0000	2.450,00
17	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE	Ud	20,000	200,0000	4.000,00
19	MOCHO ODONTOLÓGICO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS	Ud	8,000	382,4000	3.059,20
28	ESCADA CLÍNICA 02 DEGRAUS. ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS	Ud	40,000	140,0000	5.600,00
32	ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA), EQUIPAMENTO PORTÁTIL,	Ud	28,000	173,9000	4.869,20
			Total:		27.372,00
Fornecedor					
M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA, BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL	Ud	14,000	1.070,0000	14.980,00
			Total:		14.980,00
Fornecedor					
CONNECTGOV LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	GABINETE COMPLETO DESEMPENHO MÉDIO,PROCESSADOR, SUGERIDO:	Ud	13,000	3.970,0000	51.610,00
21	IMPRESSORA LASER DUPLEX, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:QUE ESTEJA	Ud	15,000	2.300,0000	34.500,00
			Total:		86.110,00
Fornecedor					
CWBCARE PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	OXÍMETRO DE PULSO E DE MESA COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E	Ud	3,000	1.270,0000	3.810,00
13	CAIXA TÉRMICA EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS À	Ud	3,000	246,0000	738,00
29	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO - MONTADO EM	Ud	40,000	447,0000	17.880,00
30	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PARA ADULTO - MONTADO EM	Ud	40,000	349,0000	13.960,00
35	KIT PARA INALAÇÃO PEDIÁTRICA, CONTENDO: MÁSCARA INFANTIL	Ud	30,000	8,5000	255,00
37	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA: MÍNIMO DE 2.5 V, XENON HALÓGENA	Ud	3,000	558,0000	1.674,00
39	DETECTOR FETAL: EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO	Ud	8,000	390,0000	3.120,00
34	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO, CONTENDO: MÁSCARA ADULTO PARA	Kit	60,000	8,5000	510,00
			Total:		41.947,00
Fornecedor					
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
38	SMART TV 50" LED, CLASSE DIAGONAL 50", FORMATO DO VISOR 4K	Ud	2,000	2.800,0000	5.600,00
			Total:		5.600,00
Fornecedor					
E P B LONDRINA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR - EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO DEA: APARELHO COM MEDIDAS	Ud	10,000	6.300,0000	63.000,00
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE	Ud	40,000	84,9000	3.396,00
33	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO COM DUAS OLIVAS MALEÁVEIS DE	Ud	20,000	81,9000	1.638,00
40	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL, COM ALÇA, OU MALETA PARA	Ud	1,000	10.000,000	10.000,00
			Total:		78.034,00
Fornecedor					
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
26	POLTRONA RECICLÁVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO COM	Ud	14,000	807,3000	11.302,20

36	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E	Ud	7,000	457,6000	3.203,20
41	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG: BALANÇA DIGITAL DE	Ud	14,000	645,0000	9.030,00
			Total:		23.535,40
Fornecedor					
BHDENTAL	COMERCIAL EIRELI				
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CABO INVERTIDO NO MESMO	Ud	8,000	395,0000	3.160,00
18	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, SENDO, CONJUNTO DE	Ud	2,000	15.000,000	30.000,00
			Total:		33.160,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:1813C747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10262/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 28 – LOTE 07

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10262/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 28 – LOTE 07

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 28/2022 – Processo Administrativo nº. 1778/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 90/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 07 classificado em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 07: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, ANTIOXIDANTE E BUTANO/PROPANO COMO PROPELENTE. PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% P/P. EMBALAGEM ENTRE 500 ML A 5 LITROS

Licitante remanescente: COMERCIAL BORA EIRELI					
Item	**Valor registrado**	**Valor atualizado conforme índices oficiais**			**Valor final**
		INPC	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
07	R$ 4,98	R$ 5,09	R$ 5,11	R$ 5,07	R$ 5,09

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 15 de julho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:033B5DBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10914/2022 LOTES Nº 109 E 110

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10914/2022
Lotes nº 109 e 110

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 62/2021 – Processo Administrativo nº. 6616/2021.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo odontológicos através da Secretaria Municipal de Saúde.
O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 234/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 62/2021 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para os itens nº 109 e 110, classificados em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 109: FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 AGULHADO COM AGULHA CT ½ EM AÇO INOX. CAIXA COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS. REGISTRO ANVISA/MS, BP

Licitante remanescente: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
109	R$ 26,82	R$ 29,45	R$ 29,27	R$ 29,41	R$ 29,37

Item nº 110: FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO COM 24 ENVELOPES INDIVIDUAIS COM AGULHA ½ EM AÇO INOX. REGISTRADO NA ANVISA/MS

Licitante remanescente: SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
110	R$ 26,82	R$ 29,45	R$ 29,27	R$ 29,41	R$ 29,37

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 15 de julho de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3F6C2B2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.519 DE 15 DE JULHO DE 2022 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROGRESSÃO VERTICAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto nas Leis Municipais nº**4.132**/2016, art. 24 a 28 enº **4.133**/2016, art. 36 a 40, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 10821/2022:

DECRETA:

Art. 1º Torna público o resultado, após recurso, dos trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Decreto nº**12.611**, de 09 de janeiro de 2019, referente ao processo de ProgressãoVertical dos servidores municipais, exercício de 2022, cuja conclusão é a seguinte:

I – Pedidos deferidos:

MATRÍCULA	NOME	GRAU DE INSTRUÇÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL AVANÇADO
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203960	ANDERSON CARLOS ANTUNES	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203969	ARIELE RIPKA GELINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204052	CARINA DE SOUZA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
204078	CAROLINE MARIE SUNDIN DE PAULA	MEDICO VETERINARIO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204074	CAROLINE PASSONI LEDERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203864	CRISTIANE PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204051	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
204076	DIESSICA DOS SANTOS DE AZEVEDO SENDECKI	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL III	NÍVEL IV
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL III	NÍVEL IV
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL III	NÍVEL IV
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204070	GISLAINE SVIECH VALLE	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II

204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
204054	ISABELA MAYER FARION DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL III	NÍVEL IV
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204002	JOELMA MARCOVICZ MAIER	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204059	JOSIMAR DE JESUS VITOR DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203850	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204071	KESSYANE STELE	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
204058	LEONI DUPS EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204061	NATALI ANTONIETE GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203962	RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGUE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204072	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
204081	ROSANA HIPOLITO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204049	ROSELIO OLIBRATOSKI	CONTADOR 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL III	NÍVEL IV
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL III
204060	THABATA TRANSFELD DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	NÍVEL I	NÍVEL II
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II 40H	NÍVEL II	NÍVEL III
204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL II
203965	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	NÍVEL I	NÍVEL II

II – Pedidos indeferidos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL APÓS AVALIAÇÃO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016 20H	NÍVEL II	NÍVEL II
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	NÍVEL I	NÍVEL I
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM 40H	NÍVEL I	NÍVEL I
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL I
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL I	NÍVEL I
204108	IVONE BORGES DA SILVA COSTA	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL I
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016 40H	NÍVEL II	NÍVEL II
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR 20H	NÍVEL III	NÍVEL III
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO 40H	NÍVEL I	NÍVEL I
204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR - 2016 20H	NÍVEL I	NÍVEL I

Art. 2º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:FBF323EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º ADITIVO AO CONTRATO 176/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo dispensa Nº30/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 127/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022
OBJETO: CONTATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GAMA SINTETICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EVERSON DAL BOSCO EVENTOS**, com endereço à Rua Humberto de Campos, 300 - CEP: 85807470 - BAIRRO: COQUEIRAL inscrita no sob nº. 23.440.830/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EVERSON DAL BOSCO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 176/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o Valor de 25% do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	33647	GRAMA SINTÉTICA 12 MM NA COR VERDE ESCURO, MÍNIMO 60.000 PONTOS POR M², COM DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE CARREIRAS DE 5 MM, FIBRILADA, 100% POLIETILENO, PESO: 1,25 KG/M², PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV, PROTEÇÃO COM SOLUÇÃO ANTIFÚNGICA E ANTI-BACTERICIDA, PROTEÇÃO ANTI-CHAMA, SENDO BASE PARA INSTALAÇÃO EM CONTRA-PISO DE CONCRETO.	MT²	50,00	65,00	3.250,00
TOTAL							3.250,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/07/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Everson Dal Bosco Eventos
EVERSON DAL BOSCO
Contratado(a)

Testemunhas:

JESSICA FERNANDA MOREIRA	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-06154156952	CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2CC88B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.650

DECRETO Nº 3.650

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais)."

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 2.475.000,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Controladoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgãos Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0843.0000.0018	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 750.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Transporte Coletivo	
16.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.002.0026.0453.0012.2151	Desenvolver ações visando melhor manutenção na malha viária ocupada pelo transporte coletivo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município. Campeonatos realizados; transportes contratados; premiação adquirida, equipamentos diversos adquiridos, aquisição de veículos, mobiliários e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria; dentre outros.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.475.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Repiblicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:38593ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.656

DECRETO Nº 3.656

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 299.450,00 (duzentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 115.100,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 27.100,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 32.400,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 18.200,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 18.350,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 19.450,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	R$ 68.850,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 299.450,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:438D1193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.657

DECRETO Nº 3.657

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 121.100,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 17.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 163.100,00		
Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2180	Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2189	Controle dos recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, Captação de recursos advindos de transferências direcionadas a execução de programas específicos, satisfazendo as necessidades do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.100,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resultam um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens e serviços, representando, portanto, uma agregação neutra. Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0242.0020.2197	Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher	

	institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2178	O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua nos espaços públicos. Previsão legal do serviço de abordagem social - SEAS é a Cartilha de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional	

	de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2182	Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		

Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2185	Constitui - se no Co - financiamento federal, praticado até o momento no país, dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, atendimento de reabilitação na comunidade, centro de atendimento domiciliar às pessoas idosas e com deficiência. Prover atenção sócio - assistencial à família e indivíduo que encontram - se em situação de risco pessoal e social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2195	Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 163.100,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7411FD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.658

DECRETO Nº 3.658

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.575.950,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.575.950,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 175.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 185.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 25.950,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
20.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Proporcionar segurança efetiva e continua aos cidadãos, promovendo ações de prevenção ao crime, sempre em defesa da população. Desenvolver políticas de educação, segurança e fiscalização de trânsito, conferidas ao município, nos termos do Código de Trânsito brasileiro. Colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Desenvolver políticas públicas de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.575.950,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1729510102 - SUAS - FEAS - PSEAC - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - BB 77.095-7 (F-931) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1931 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURÉLIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2817CB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.262

PORTARIA Nº 5.262

"Concede o pagamento do adicional de risco aos servidores públicos municipais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/ 2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.341/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, pela execução de atividades de fiscalização e inspeção de equipe de vigilância sanitária, com riscos de saúde, conforme abaixo especificados:

MAT	CTO	NOME	CARGO - DESCRIÇÃO	SECRETARIA
465	1	ADMIR RODRIGUES PASSOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SEMSA
5154	1	ALCEU LUCIANI BRASILIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA
4884	1	ANA PAULA GOMES DE MORAES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SEMSA
1596	1	CARMELIA MESQUITA DOS SANTOS	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SEMSA
11102	1	CIBELE COSTA MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	SEMSA
7770	1	CLAUDIA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA
8994	1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA PRADI	MEDICO VETERINARIO	SEMSA
12125	1	DEBORA MARQUES GOMES	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
12856	1	EDUARDO DE ALCÂNTARA KLUPPEL	MEDICO VETERINARIO	SEMSA
7423	1	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	SEMSA
3756	1	JULIO CEZAR DA SILVA	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
1127	1	JULIO JOSE ELIAS LIMA	FISCAL	SEMSA
100	1	LAURO MENDES ALVES	TECNICO EM ADMINISTRACAO	SEMSA
2054	1	LUCIMAR CAMARGO GOMES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMSA
4409	1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	ENFERMEIRO	SEMSA
94766	3	MICAELA GÓIS BOECHAT BOAVENTURA	AGENTE DE ENDEMIAS (T)	SEMSA
9022	1	ROSE MARIE BLANKENBURG	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
6892	1	ROSELI DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EM RAIO X (30H)	SEMSA
9435	1	SANDRA REGINA MARTINEZ CAPEL	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	ENGENHEIRO SANITARISTA	SEMSA
3759	2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
3760	1	VALMIR MENDES	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA
10771	1	VANIA DE FÁTIMA GOMES	ENFERMEIRO	SEMSA
10410	1	WILDNER ROBASSA CASBURGO	AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMSA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5BB7F2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.263

PORTARIA Nº 5.263

"Concede o pagamento do adicional de risco aos servidores públicos municipais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 203/ 2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28919/2022,

RESOLVE:

I - Conceder, com base no artigo 113 da Lei Complementar nº 046/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 263, de 18 de outubro de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.626, de 07 de julho de 2022, o adicional de risco no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo, de trabalhadores SUAS atuantes em serviços na área da assistência social, com riscos de saúde, conforme abaixo especificados:

MAT	CTO	NOME	FUNÇÃO	CARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO SUAS
2239	1	ADAIR CAPETA CARNEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Rede de Proteção Social Básica
97431	1	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
10547	1	ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
8720	1	ADRIANO VALIM	CONTADOR	Gestão de Planejamento e Orçamento

1883	1	ALCESAR CARDOSO TAVARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Proteção Social Especial
7789	3	ALICE.KEIKO NAKANISHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Gestão do Trabalho SUAS
12250	1	ANA CAROLINA SOUZA TAVARES	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
5422	1	ANA MARIA BARÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Apoio às instâncias deliberativas
10128	2	ANA PERLA GALVAO	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
93823	1	ANA PRISCILA MARCELINO FÁBIO	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
93879	1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
4103	2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	AGENTE OPERACIONAL	Rede de Proteção Social Básica
12346	1	ARI PATRÍCIO DA SILVA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	Proteção Social Especial
2477	1	ARIALDO HÉLIO MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Desenvolvimento Comunitário
95594	2	BEATRIZ MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
12521	1	BRUNA HELENA MAROUVO MEDINA	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
12968	1	CAMILA FORTUNATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Proteção Social Especial
11302	1	CAMILA GUADANHIM	PSICÓLOGA	Rede de Proteção Social Básica
94087	1	CAMILA VANHONI DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	Monitoramento Rede Socioassistencial
11312	1	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
5456	1	CELSO DA SILVA	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
93831	1	CHRISTINE DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Rede de Proteção Social Básica
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	ASSISTENTE SOCIAL	Monitoramento Rede Socioassistencial
13067	1	CLAUDIA RENATA WAGNER SILVA	EDUCADOR SOCIAL	Monitoramento e Controle de Execução de Programas
5312	1	CLAUDIA VALÉRIA COELHO PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
8013	1	CLAUDIO MUNHOZ R. MENEZES	PSICÓLOGO	Proteção Social Especial
13051	4	CRISTIELE MARTINS DAS NEVES	EDUCADOR SOCIAL	Rede de Proteção Social Básica
7246	1	DAISY NEVES PINTO TEIXEIRA DA SILVA	PSICÓLOGA	Rede de Proteção Social Básica
4897	1	DANIEL DOS SANTOS ALBINO	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS
9075	1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	Desenvolvimento Comunitário
10545	1	DIELLE MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE SOCIAL	Proteção Social Especial
5442	1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	MOTORISTA	Gestão do Trabalho SUAS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de julho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB6DD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO EDITAL CHAMAMENTO 004/2022 OFICINEIROS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada nos dias 13 e 14 de julho de dois mil e vinte e dois, que trata da avaliação das etapas de exposição didática e do projeto dos candidatos habilitados nas etapas de análise documental e pontuação de currículo do **Edital de Chamamento Público 004/2022 que credencia projetos de trabalho de profissionais para integrar o quadro de instrutores de oficinas culturais no Município de Paranaguá.** Estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, a sra. Soraia Santos de Campos Maurício e o Sr. João Guilherme Romão dos Santos, membros integrantes desta Comissão. A Comissão, seguindo todas as determinações editalícias, divulga o resultado dos candidatos que realizaram todas as etapas que envolvem o processo avaliativo previsto. Dos convocados, apenas o candidato Wellington dos Santos Quinto não compareceu a banca de avaliação, tendo sido desclassificado conforme discrimina o item 5.6.1.10 do Edital. Segue a lista dos candidatos habilitados, sua pontuação e classificação alcançada em período pré recursal:

Class.	Candidato	Oficina	Modalidade	Análise documental	Pontuação de Currículo	Exposição Didática	Projeto	Total Pontos
1º	**Wanderlem Firmo da Silva Júnior**	Música	Canto	Habilitado	21	28,25	27,25	**76,50**
2º	**Walter Rodrigues Velloso**	Cultura Popular	Capoeira	Habilitado	18	29,25	28,25	**75,50**
3º	**Marco Antonio Piantá**	Artesanato	Cerâmica	Habilitado	16	28,87	27	**71,87**
4º	**Marco Antonio Piantá**	Artesanato	Entalhe	Habilitado	16	27,87	27	**70,87**
5º	**Hellen Cristina Amorim Antonio**	Música	Teclado	Habilitado	14	26,50	24	**64,50**
6º	**Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles**	Artes Visuais	Pintura	Habilitado	09	30	24,50	**63,50**
7º	**Sylvia Maria da Silva Quadros Capriles**	Artes Visuais	Desenho	Habilitado	09	30	24,50	**63,50**
8º	**Jaderson Cordeiro Cardoso**	Música	Violão	Habilitado	11	26,50	24,25	**61,75**
9º	**Wellington Freire Alves**	Música	Piano	Habilitado	07	27,75	26,25	**61,00**
10º	**Edison Ribeiro da Silva Junior**	Música	Violão	Habilitado	07	28	22	**57,00**
11º	**José Martins Filho**	Cultura Popular	Fandango	Habilitado	13	21,25	16,25	**50,50**
12º	**Rafael Cardoso Abreu**	Música	Guitarra	Habilitado	07	24,50	18,75	**50,25**
13º	**Giorgio Ottavio Bonfanti Casareggio**	Música	Baixo	Habilitado	04	23	22,25	**49,25**
14º	**Mateus Azevedo**	Música	Bateria	Habilitado	Não pontuou	25,50	22,50	**48,00**

A Comissão encaminha os resultados acima expostos para ciência e demais providências, passando a contar, após a publicação dos resultados, o período hábil para interposição de recursos relacionados a todas as etapas de habilitação e pontuação descritas no Edital. O prazo de recurso vale por 05 (cinco) dias uteis como previsto no item 11.4.2.1 do Edital.

Paranaguá, 15 de julho de 2022.

MARCOS XAVIER RIBEIRO
Presidente

CRISTIAN RAFAEL MENDES
Secretário

SORAIA SANTOS DE CAMPOS
Membro

MAURÍCIO JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:DB701F84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO INEX 44-22

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 44/2022 par**a contratação de serviços médicos na especiali- dade de Otorrinolaringologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 22ª – CP 04-2021**, **para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elen- cados no Anexo I -A,** decide RETIFICAR informações contidas no valor total geral para contratação da pro- ponente **MEDICINA SIRENA LTDA, conforme Memo 213/2022.**
Leia como segue e não como constou:
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº : 90/2022					
b) Licitação Nrº : 44/2022					
c) Modalidade : Inexigibilidade					
d) Data Homologação : 12/07/2022					
e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022).					
f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):					
MEDICINA SIRENA LTDA - CNPJ: 14.148.023/0001-52					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Vlr(R$) Unit. Proposto**	**Vlr(R$) Total Proposto**
1	62	EXAME	FIBROSCOPIA NASAL	80,00	4.960,00
Total:					4.960,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$4.960,00 (Quatro mil, novecentos e sessenta reais).

PARANAVAI, 15 de julho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:23026F09

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/08/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAI6967	277490A000195843	08/06/2022	55412
ADC0402	277490A000190954	24/06/2022	76331
ADS0028	277490A000190953	24/06/2022	76331
AHT4792	277490A000190952	24/06/2022	61220
AJH0013	277490A000195735	21/06/2022	57380
AKF0I39	277490A000191274	23/06/2022	55417
AKT6F56	277490A000191280	22/06/2022	76331
AKZ6776	277490A000195839	08/06/2022	55412
ALP5747	277490A000195963	08/06/2022	55412
AMS2016	277490A000195848	08/06/2022	55412
ANA7998	277490A000195964	08/06/2022	55412
ANT5850	277490A000195957	08/06/2022	55412
ANZ4638	277490A000195956	08/06/2022	55412
APO5075	277490A000191265	20/06/2022	76331
AQD6629	277490A000195966	08/06/2022	55412
AQI5661	277490A000195837	08/06/2022	55412
ARB3280	277490A000191273	21/06/2022	76331
ARU5717	277490A000190951	24/06/2022	76331
ASV9775	277490A000190587	21/06/2022	76331
ATE2229	277490A000190584	20/06/2022	57380
ATQ2575	277490A000190586	21/06/2022	76331

ATS0243	277490A000191278	22/06/2022	76331
ATY3440	277490A000195737	21/06/2022	51930
ATZ7747	277490A000195962	08/06/2022	55412
AUE2D77	277490A000190596	23/06/2022	76331
AUU2229	277490A000190590	22/06/2022	76331
AUX7G99	277490A000195965	08/06/2022	55412
AVD2C53	277490A000190592	22/06/2022	76331
AVW7344	277490A000195847	08/06/2022	55412
AWH3I14	277490A000195738	21/06/2022	57380
AWP8438	277490A000195730	21/06/2022	54521
AWS0H52	277490A000190583	18/06/2022	76331
AXD5120	277490A000195840	08/06/2022	55412
AXL5406	277490A000195951	08/06/2022	55412
AXU6576	277490A000190591	22/06/2022	76331
AXY4D37	277490A000191266	21/06/2022	76331
AXZ0726	277490A000195960	08/06/2022	55412
AYG0B25	277490A000190597	23/06/2022	76331
AYQ3640	277490A000195844	08/06/2022	55412
AYU9802	277490A000191282	22/06/2022	76331
AZP8C00	277490A000191163	15/06/2022	76332
AZQ5853	277490A000195733	17/06/2022	55412
AZT8500	277490A000190580	14/06/2022	76331
BAC5489	277490A000195845	08/06/2022	55412
BAJ3B67	277490A000195732	17/06/2022	60412
BAM3773	277490A000190578	14/06/2022	76331
BBJ7H67	116100E008946484	21/06/2022	54870
BBP8377	277490A000191269	21/06/2022	76331
BBU6407	277490A000195959	08/06/2022	55412
BBU6D22	277490A000195955	08/06/2022	55412
BDC7H61	277490A000191272	21/06/2022	76331
BDJ8D15	277490A000191279	22/06/2022	76331
BDM7I78	277490A000190600	23/06/2022	76331
BDN7D42	277490A000190598	23/06/2022	76331
BDU5H05	277490A000190599	23/06/2022	76331
BEA8G51	277490A000195953	08/06/2022	55412
BEI3E35	277490A000195850	08/06/2022	55412
BEN2E95	277490A000195739	21/06/2022	54870
BEY2B47	277490A000190579	14/06/2022	76331
BRY7C82	277490A000190593	22/06/2022	76331
CSB3J19	277490A000195954	08/06/2022	55412
CVQ5458	277490A000195836	08/06/2022	55412
DKG3650	277490A000190576	13/06/2022	76331
DWZ9647	277490A000195841	08/06/2022	55412
DZC0008	277490A000191271	21/06/2022	76331
ELL9088	277490A000190582	18/06/2022	76331
FHH4E78	277490A000195952	08/06/2022	55412
FRP8916	277490A000191267	22/06/2022	54521
HSO8033	277490A000195842	08/06/2022	55412
KIM5E55	277490A000195734	21/06/2022	76332
LCE7001	277490A000195838	08/06/2022	55412
LQC0878	277490A000195961	08/06/2022	55412
NPC5I40	277490A000191268	21/06/2022	76331
NSC3A26	277490A000195731	17/06/2022	51851
QAE6A01	277490A000190577	13/06/2022	76331
RHE3F33	277490A000195849	08/06/2022	55412
RHI6D07	277490A000191281	22/06/2022	76331
RHM6H49	277490A000190589	21/06/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4FD25F9E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAA7663	277490F000080859	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AAW6798	277490A000190144	18/04/2022	59910	R$ 293,47
ABS1006	277490A000189862	14/04/2022	76331	R$ 293,47
ACF2471	277490F000080878	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ACF2471	277490F000080842	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ADB0203	277490A000189741	18/04/2022	76331	R$ 293,47
ADW8698	277490F000080923	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AFM8962	277490F000080854	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AFP0B53	277490F000080696	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AFQ2641	277490F000080906	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AFT3707	277490F000080879	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AHB4813	277490F000080778	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AHZ0311	277490F000080585	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AIH4268	277490F000080704	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AII7E20	277490A000188518	14/04/2022	57380	R$ 293,47

AIK0F65	277490F000080650	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AIW1B12	277490F000080856	15/04/2022	56732	R$ 130,16
AJW8117	277490F000080641	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AJZ3527	277490F000080805	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080730	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080800	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080790	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080777	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000080889	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AKF9768	277490F000080803	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AKH5479	277490F000080848	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKL6805	277490F000080692	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AKS8024	277490F000080616	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY1172	277490F000080797	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AKY5A04	277490A000190146	18/04/2022	54870	R$ 195,23
ALE3I01	277490F000080615	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ALM2996	277490A000182587	14/04/2022	55413	R$ 195,23
ALU4H04	277490F000080925	17/04/2022	60503	R$ 293,47
AMA4483	277490F000080687	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AME0E80	277490A000190131	16/04/2022	54870	R$ 195,23
AMW1927	277490F000080849	13/04/2022	60503	R$ 293,47
ANB4H88	277490F000080771	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ANH8A78	277490F000080708	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANT5I41	277490F000080904	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ANX2F22	277490F000080901	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ANY8807	277490A000189746	19/04/2022	76331	R$ 293,47
AOA7988	277490F000080642	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AOF5880	277490F000080654	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOO4I36	277490F000080861	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AOU4886	277490F000081030	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	277490F000080699	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AOY8G53	277490F000080620	13/04/2022	60503	R$ 293,47
APO8944	277490F000080897	14/04/2022	60503	R$ 293,47
APP7J13	277490F000080773	12/04/2022	60503	R$ 293,47
APY9671	277490F000080881	11/04/2022	60503	R$ 293,47
AQB9770	277490F000081053	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AQE7329	277490F000080891	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AQJ3214	277490A000189858	14/04/2022	76331	R$ 293,47
AQL5H48	277490A000190150	18/04/2022	51851	R$ 195,23
AQO1576	277490F000080801	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AQO3269	277490A000190145	18/04/2022	76332	R$ 293,47
ARH0256	277490A000189304	23/04/2022	57380	R$ 293,47
ARR2A62	277490F000080905	15/04/2022	60503	R$ 293,47
ART4943	277490F000080788	13/04/2022	56732	R$ 130,16
ARV5047	277490F000080612	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000080913	16/04/2022	60503	R$ 293,47
ASU1515	277490F000080700	14/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV1659	277490F000080600	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ASV1659	277490F000080887	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ASY7890	277490F000080689	12/04/2022	60503	R$ 293,47
ATM5D28	277490A000190002	19/04/2022	57380	R$ 293,47
ATY5972	277490F000080882	11/04/2022	60503	R$ 293,47
ATY7945	277490A000189874	18/04/2022	76331	R$ 293,47
AUE5B89	277490A000190147	18/04/2022	54523	R$ 195,23
AUG4G65	277490F000080799	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AUK2C10	277490F000080779	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AUT6397	277490F000080694	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AVC5982	277490F000080703	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AVE3B67	277490A000189302	23/04/2022	76331	R$ 293,47
AVG8211	277490A000190138	16/04/2022	54870	R$ 195,23
AVI5E14	277490F000080603	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVJ3F76	277490A000187508	15/04/2022	55417	R$ 195,23
AVJ7099	277490F000080900	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVK7D56	277490A000176845	13/04/2022	76331	R$ 293,47
AVM7486	277490F000080853	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000080855	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490F000080792	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AVS9J95	277490A000190143	18/04/2022	54522	R$ 195,23
AVT9110	277490A000190132	16/04/2022	54870	R$ 195,23
AVU0335	277490F000080770	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVU9J30	277490A000190130	16/04/2022	51851	R$ 195,23
AVX8085	277490F000080583	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVY8D96	277490F000081043	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000080780	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000080793	14/04/2022	60503	R$ 293,47
AYF5053	277490A000188521	14/04/2022	76332	R$ 293,47
AYI8J61	277490A000189747	19/04/2022	76331	R$ 293,47
AYK2562	277490A000190139	16/04/2022	54870	R$ 195,23
AYN8386	277490A000188523	18/04/2022	76332	R$ 293,47
AYV9663	277490A000188522	14/04/2022	76332	R$ 293,47
AYZ0H45	277490A000190135	16/04/2022	55414	R$ 195,23
AYZ8189	277490F000080786	13/04/2022	60503	R$ 293,47
AZD7G85	277490F000080885	12/04/2022	60503	R$ 293,47
AZE6262	277490A000189861	14/04/2022	76331	R$ 293,47
AZH8403	277490F000080909	15/04/2022	60503	R$ 293,47
AZM1840	277490F000080896	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BAA6256	277490F000080907	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BAB2124	277490F000080845	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BAD7830	277490F000080884	12/04/2022	60503	R$ 293,47

BAH4E02	277490A000189744	18/04/2022	76331	R$ 293,47
BAM4945	277490F000080920	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BAN7318	277490A000189863	14/04/2022	76331	R$ 293,47
BAT7866	277490F000080847	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BAV3G24	277490A000176843	13/04/2022	76331	R$ 293,47
BBA8D12	277490F000080781	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BBD7E69	277490F000080890	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1C70	277490F000080652	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BBM4I71	277490F000080618	13/04/2022	56732	R$ 130,16
BBM9627	277490F000080911	15/04/2022	60503	R$ 293,47
BBP6J61	277490A000189857	14/04/2022	76331	R$ 293,47
BBR6607	277490A000190003	19/04/2022	76331	R$ 293,47
BBR8543	277490F000080691	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BBU6036	277490F000081051	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BBV7F32	277490F000080601	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BBW6823	277490A000189876	18/04/2022	76331	R$ 293,47
BBZ7D19	277490F000081045	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCB5584	277490F000081047	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCE4I47	277490F000080649	15/04/2022	56732	R$ 130,16
BCF6229	277490A000190141	16/04/2022	54600	R$ 130,16
BCF6B16	277490F000080852	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BCJ9138	277490F000081052	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCK4721	277490A000176850	19/04/2022	76331	R$ 293,47
BCL9A22	277490A000189866	14/04/2022	76331	R$ 293,47
BCM2930	277490A000176849	19/04/2022	76331	R$ 293,47
BCQ7313	277490F000080697	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BCQ9086	277490F000080776	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCR9J02	277490F000080614	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCT3H20	277490F000080796	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BCU2J27	277490F000080795	14/04/2022	56732	R$ 130,16
BCY8B32	277490F000081041	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BCY8G90	277490F000080772	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDA0I86	277490A000189859	14/04/2022	51930	R$ 293,47
BDF5D91	277490A000189856	14/04/2022	76331	R$ 293,47
BDG4D25	277490F000080844	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDI1A77	277490A000189867	18/04/2022	76331	R$ 293,47
BDM4H98	277490F000080798	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BDP1D61	277490F000080789	14/04/2022	60503	R$ 293,47
BDR2E65	277490A000190001	19/04/2022	76331	R$ 293,47
BDT8B72	277490F000080613	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BDU6D28	277490A000189869	18/04/2022	57380	R$ 293,47
BDY5C18	277490F000081038	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BEB0I96	277490F000081050	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC1G49	277490A000189647	13/04/2022	76331	R$ 293,47
BEC6J87	277490F000080690	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BEC6J87	277490F000081035	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BEI4C59	277490A000139138	24/04/2022	51930	R$ 293,47
BEI7I94	277490F000080924	17/04/2022	60503	R$ 293,47
BEL8145	277490A000190137	16/04/2022	55414	R$ 195,23
BEM3I59	277490F000080619	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BEN8A72	277490F000080784	13/04/2022	60503	R$ 293,47
BER4F61	277490F000081046	12/04/2022	60503	R$ 293,47
BER8C49	277490A000190126	16/04/2022	54600	R$ 130,16
BES4D63	277490A000189870	18/04/2022	76331	R$ 293,47
BEW7E83	277490F000080806	15/04/2022	60503	R$ 293,47
CPI4402	277490F000080582	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CQM0C09	277490F000080621	13/04/2022	60503	R$ 293,47
CRD4289	277490F000080617	12/04/2022	60503	R$ 293,47
CRN7505	277490A000189873	18/04/2022	76331	R$ 293,47
CZL2D64	277490F000080775	12/04/2022	60503	R$ 293,47
DAR7H66	277490F000080850	13/04/2022	60503	R$ 293,47
DCQ8546	277490F000080888	12/04/2022	60503	R$ 293,47
DEC4E25	277490F000080915	16/04/2022	60503	R$ 293,47
DPU9801	277490F000080701	14/04/2022	60503	R$ 293,47
DSM7J36	277490F000080782	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EAL8G67	277490F000080602	14/04/2022	60503	R$ 293,47
EAM3495	277490F000080910	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EAV8578	277490F000080769	12/04/2022	60503	R$ 293,47
EAX4B42	277490F000080707	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EDN1F14	277490F000080894	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000080705	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000080653	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000080706	15/04/2022	60503	R$ 293,47
EHO6473	277490F000080698	13/04/2022	60503	R$ 293,47
EJG1B24	277490A000182586	12/04/2022	54870	R$ 195,23
ENY4I27	277490A000188517	14/04/2022	76332	R$ 293,47
EYW5F32	277490A000189745	19/04/2022	76331	R$ 293,47
FBN4F79	277490A000189303	23/04/2022	76331	R$ 293,47
FDV6047	277490A000176844	13/04/2022	65640	R$ 293,47
FDZ1D11	277490F000080645	15/04/2022	60503	R$ 293,47
FKK1282	277490A000176841	13/04/2022	54870	R$ 195,23
FLO1H87	277490F000080908	15/04/2022	60503	R$ 293,47
FUB4556	277490A000189864	14/04/2022	76331	R$ 293,47
GFA6A60	277490A000176848	19/04/2022	76331	R$ 293,47
GJK4545	277490A000188520	14/04/2022	76332	R$ 293,47
GKC2C12	277490A000190134	16/04/2022	55414	R$ 195,23
HNU5015	277490F000081040	12/04/2022	60503	R$ 293,47
HRE5D06	277490F000080883	11/04/2022	60503	R$ 293,47
HRZ0675	277490F000081033	11/04/2022	60503	R$ 293,47

HTD6C08	277490F000081036	12/04/2022	60503	R$ 293,47
HUJ9386	277490F000080655	15/04/2022	60503	R$ 293,47
HZG5001	277490F000080916	17/04/2022	60503	R$ 293,47
IKB2G26	277490F000080802	14/04/2022	60503	R$ 293,47
JGN9692	277490F000080622	13/04/2022	60503	R$ 293,47
JHZ9957	277490F000080804	15/04/2022	60503	R$ 293,47
JKU0148	277490F000080892	12/04/2022	60503	R$ 293,47
KOT2J30	277490A000190148	18/04/2022	57200	R$ 195,23
KVD2494	277490F000080794	14/04/2022	60503	R$ 293,47
KWO5B49	277490F000080646	15/04/2022	60503	R$ 293,47
LWX8365	277490A000187785	13/04/2022	54870	R$ 195,23
MEJ6767	277490A000190149	18/04/2022	57200	R$ 195,23
MGJ4529	277490F000080898	14/04/2022	60503	R$ 293,47
MKK9112	277490F000080651	15/04/2022	60503	R$ 293,47
MON7C30	277490A000176839	13/04/2022	76331	R$ 293,47
NPK0D01	277490F000080702	14/04/2022	60503	R$ 293,47
NPQ8081	277490F000080693	13/04/2022	60503	R$ 293,47
OBI5D96	277490A000190140	16/04/2022	55250	R$ 130,16
OVD6076	277490F000081049	13/04/2022	60503	R$ 293,47
PAR4F16	277490F000080767	12/04/2022	60503	R$ 293,47
PBJ8C83	277490F000080643	15/04/2022	60503	R$ 293,47
PYQ6A89	277490F000080688	12/04/2022	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490A000176842	13/04/2022	76331	R$ 293,47
QAT2D43	277490A000189750	19/04/2022	76331	R$ 293,47
QCA1B09	277490F000080586	13/04/2022	60503	R$ 293,47
QCT2J98	277490F000081039	12/04/2022	60503	R$ 293,47
QJA2J20	277490A000190129	16/04/2022	58433	R$ 195,23
QRK6E02	277490F000080588	13/04/2022	60503	R$ 293,47
QZA1D41	277490F000080914	16/04/2022	60503	R$ 293,47
RHB3I49	277490A000176847	19/04/2022	76331	R$ 293,47
RHB9E25	277490A000190133	16/04/2022	54870	R$ 195,23
RHC3E36	277490F000080886	12/04/2022	60503	R$ 293,47
RHC5I46	277490A000189871	18/04/2022	76331	R$ 293,47
RHD7F42	277490F000080899	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHH3G50	277490A000190128	16/04/2022	54600	R$ 130,16
RHJ5E46	277490F000080846	12/04/2022	60503	R$ 293,47
RHL5D37	277490F000080912	16/04/2022	60503	R$ 293,47
RHM2H60	277490F000080903	14/04/2022	60503	R$ 293,47
RHT3D56	277490A000188524	18/04/2022	76332	R$ 293,47
RLL4G60	277490F000080921	17/04/2022	60503	R$ 293,47
RTO8F87	277490A000189739	18/04/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E7C1B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 60/2022
		Processo Adm.: 113/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 22/06/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 113/2022				
b) Nr. Licitação: 60/2022 - PE				
c) Modalidade: Pregão eletrônico				
d) Data de Homologação:				
e) Objeto da Licitação: Aquisição de CIMENTO TIPO CP II Z 32, que serão utilizados em serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JC FERRAGENS LTDA				
2 - Cimento tipo CPII-Z32 - saco de 50 kgs - Marca: CAUE	SACO	775,000	36,7100	R$ 28.450,25
Total do Participante:				R$28.450,25
LISIANE TASSO GUITES MERELES				
1 - Cimento tipo CPII-Z32 - saco de 50 kgs - Marca: votoran	SACO	2.325,000	35,9800	R$ 83.653,50
Total do Participante:				R$83.653,50
Total geral:				R$ 112.103,75

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Execução de Obras	05.002.15.451.0014.2382.3.3.90.30.00	R$ 137.880,00
Atividades de Patrulhamento - FUMTRAN	13.002.06.181.0015.2086.3.3.90.30.00	R$ 4.596,00

15/07/2022
Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5FCE891B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS	
		Nr.: 9/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**56/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	56/2022
b) Nr. Licitação:	9/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de preços
d) Data de Homologação:	15/07/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para execução de REFORMA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE PARA COOPERVAÍ – COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAÍ, localizada na Rua José de Souza Leite, s/nº, Vila Operária, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Lote: 1					
Participante: W. G. DE ANDRADE CONSTRUTORA ME					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REDE DE HIDRANTE PARA COOPERVAÍ.	1	LOTE	395.678,15	395.678,15
Total Geral:					395.678,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	09.002.18.541.0012.2201.4.4.90.51.00

Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:82BF40D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.736/2022 – DE 15 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.558/2021 de 14 de Dezembro de 2021, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2022. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESC**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Políticas e Programas de Atendimento a criança e ao Adolesc*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3792	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte 1792 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.552/2021 – LDO para o exercício de 2022 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:36C3E67D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS KOMBI AVJ-3630, CELTA AJC-8137 E PALIO 2015 PARA A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	02	L	470290	ÓLEO CAIXA CÂMBIO PARA VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 25,00	R$ 50,00
02	01	U	469798	DEFLETOR ANTI CHAMAS PARA O VEÍCULO KOMBI AVJ-3630	R$ 95,00	R$ 95,00
TOTAL DO LOTE R$ 145,00						

LOTE 2

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	04	L	472896	ÓLEO 15W40 SEMI 2514 PARA VEÍCULO CELTA ACJ-8137	R$ 25,00	R$ 100,00
02	01	U	293679	CILINDRO RODA VEÍCULO PARA VEÍCULO CELTA ACJ-8137	R$ 80,00	R$ 160,00
03	01	U	429368	HOMOCINÉTICA PARA VEÍCULO CELTA ACJ-8137	R$ 160,00	R$ 160,00
TOTAL DO LOTE R$ 340,00						

LOTE 3

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação do Produto/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
01	01	U	345258	COIFA REPARO HOMOCINÉTICA PARA VEÍCULO PALIO 2015	R$ 30,00	R$ 30,00
02	01	U	468512	HOMOCINÉTICA VEÍCULO PALIO 2015	R$ 190,00	R$ 190,00
03	01	U	469625	TRIZETA PARA VEÍCULO PALIO 2015	R$ 90,00	R$ 90,00
TOTAL DO LOTE R$ 310,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	GEFFERSON MATIUCHENKO 31.958.789/0001-11	R$ 145,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI 11.533.028/0001-00	R$ 149,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	GEFFERSON MATIUCHENKO 31.958.789/0001-11	R$ 340,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI 11.533.028/0001-00	R$ 366,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	GEFFERSON MATIUCHENKO 31.958.789/0001-11	R$ 310,00
2º	3	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI 11.533.028/0001-00	R$ 330,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GEFFERSON MATIUCHENKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 171/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que as melhores classificadas se propõem a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais);, do Lote 2, 340,00 (trezentos e quarenta reais);, do Lote 3, R$ 310,00 (trezentos e dez reais), totalizando R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 11 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FB3D0ECB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO SPRINTER BAE-2441 DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

LOTE 1

Item	Qtd	Und	Código do CATMAT	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	U	245597	VOLANTE MOTOR – VEÍCULO SPRINTER PLACA BAE-2441	R$ 5.100,00	R$ 5.100,00
02	01	U	475661	KIT EMBREAGEM – VEÍCULO SPRINTER PLACA BAE-2441	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
03	01	SV	3573	SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM – VEÍCULO SPRINTER PLACA BAE-2441	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA 11.533.028/0001-00	R$ 7.950,00
2º	1	GEFFERSON MATIUCHENKO 31.958.789/0001-11	R$ 8.050,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.533.028/0001-00** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 173/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 11 de julho de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:21DB5FB5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT SANDERO BBW-6175 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	COXIM INFERIOR DO CÂMBIO VEÍCULO RENAULT SANDERO BBW-6175	R$ 285,00	R$ 285,00
02	02	U	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO VEÍCULO RENAULT SANDERO BBW-6175	R$ 190,00	R$ 380,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 665,00**

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	MANUTENÇÃO – SERVIÇO DE TROCAR PEÇAS DE SUSPENSÃO VEÍCULO RENAULT BBW-6175	R$ 130,00	R$ 130,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 130,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	R$ 665,00
2º	1	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 680,00
3°	1	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	OFICINA SANTO ANTÔNIO CNPJ: 19.603.129/0001-12	R$ 130,00
2º	2	AUTO PEÇAS E OFICINA BANOWSKI CNPJ: 09.299.619/0001-13	R$ 140,00
3°	2	GM AUTO PEÇAS CNPJ: 31.958.789/0001-11	

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **GM AUTO PEÇAS** e **OFICINA SANTO ANTÔNIO**, inscritas nos CNPJ/MF sob o nº **31.958.789/0001-11** e **19.603.129/0001-12** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 179/2022, foram as empresas que menor preço ofertaram e por cumprirem com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, as melhores classificadas.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que as melhores classificadas se propõem a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) e do Lote 2, R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.026	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 12 de julho de 2022

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B53CD210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATO DO GESTOR 003/2022

ATO DE CONSORCIO Nº 03/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 54.735,93 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos) no orçamento vigente.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consorcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Paraná - CIFRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Ata 004/2020 de 22 de dezembro de 2020, sanciona o seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional
suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 54.735,93 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), no Orçamento do Consorcio Público Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste Do Paraná - CIFRA, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR			
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR			
Função: 4 – Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos			
3.1.90.11.00(02)	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R$	29.986,46
3.1.90.13.00(03)	Obrigações Patronais	R$	10.254,88
3.1.90.16.00(04)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.265,34
3.3.90.14.00(05)	Diárias - Pessoal Civil	R$	550,59
3.3.90.30.00(06)	Material de Consumo	R$	3.691,69
3.3.90.33.00(07)	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	392,17
3.3.90.36.00(08)	Outros Serviços de Terceiros - P. Física.	R$	126,73
3.3.90.39.00(09)	Outros Serviços de Terceiros - Jurídica	R$	4.468,07
TOTAL		R$	54.735,93

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 1000 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR			
Unidade Orçamentária: 1001 - CONS.PUB.INT.DES.SUST.REG.FRONT.DO SUDOESTE DO PR			
Função: 4 – Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Ação: 2.1 - Serviços Administrativos			
FONTE	**DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	**VALOR**	
1000	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**	R$	54.735,93
TOTAL		**R$**	**54.735,93**

Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Assinado de forma digital por EDSOM LUIZ BAGETTI:62939360944
Dados: 2022.07.15 13:44:14 -03'00'

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:6638485A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 15 de julho de 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:
Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 18 de junho de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	**Manhã**	**Tarde**	**Horas semanais**
Escola Municipal Marciano de Carvalho	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de julho de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, _____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6994ACF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

LUIS HOBOLD DAGUETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.			HORA	375,00	175,00	65.625,00
4	1	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.			HORA	125,00	175,00	21.875,00
7	1	Grade para bueiro 0,40x0,80 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	315,00	3.150,00
8	1	Grade para bueiro 0,40x1.00 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	12,00	445,00	5.340,00
9	1	Grade para bueiro 0,50x0,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	392,00	3.920,00
11	1	Grade para bueiro 0,55x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	25,00	705,00	17.625,00
13	1	Grade para bueiro 0,60x1,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	996,00	9.960,00
TOTAL								127.495,00
METALURGICA DO NEGO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	1.125,00	142,00	159.750,00
2	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	375,00	142,00	53.250,00
10	1	Grade para bueiro 0,50x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	688,00	6.880,00
12	1	Grade para bueiro 0,60x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	15,00	838,00	12.570,00
TOTAL								232.450,00
TORNEARIA MACAGNAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	750,00	180,00	135.000,00
6	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	250,00	180,00	45.000,00
TOTAL								180.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2022 - Pregão: R$ 539.945,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 08/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:588C679D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

LUIS HOBOLD DAGUETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.			HORA	375,00	175,00	65.625,00
4	1	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.			HORA	125,00	175,00	21.875,00
7	1	Grade para bueiro 0,40x0,80 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	315,00	3.150,00
8	1	Grade para bueiro 0,40x1.00 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	12,00	445,00	5.340,00
9	1	Grade para bueiro 0,50x0,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	392,00	3.920,00
11	1	Grade para bueiro 0,55x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	25,00	705,00	17.625,00
13	1	Grade para bueiro 0,60x1,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	996,00	9.960,00
TOTAL								127.495,00
METALURGICA DO NEGO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	1.125,00	142,00	159.750,00
2	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	375,00	142,00	53.250,00
10	1	Grade para bueiro 0,50x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	688,00	6.880,00
12	1	Grade para bueiro 0,60x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	15,00	838,00	12.570,00
TOTAL								232.450,00
TORNEARIA MACAGNAN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	750,00	180,00	135.000,00
6	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	250,00	180,00	45.000,00
TOTAL								180.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2022 - Pregão: R$ 539.945,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 08/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:73F42289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 45/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, com fornecimento de materiais, e grades para bueiros para manutenção dos bueiros, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

LUIS HOBOLD DAGUETTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

3	1	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.			HORA	375,00	175,00	65.625,00
4	1	Serviço de solda em alumínio, incluindo o material necessário.			HORA	125,00	175,00	21.875,00
7	1	Grade para bueiro 0,40x0,80 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	315,00	3.150,00
8	1	Grade para bueiro 0,40x1.00 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	12,00	445,00	5.340,00
9	1	Grade para bueiro 0,50x0,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	392,00	3.920,00
11	1	Grade para bueiro 0,55x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	25,00	705,00	17.625,00
13	1	Grade para bueiro 0,60x1,90 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	996,00	9.960,00
TOTAL								127.495,00

METALURGICA DO NEGO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	1.125,00	142,00	159.750,00
2	1	Serviço de mão de obra e solda em estruturas metálicas incluindo todos os materiais necessários para realização dos serviços; Descrição pormenorizada dos serviços de solda em geral: Serviços técnicos e especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços de solda diversos, incluindo o fornecimento de componentes, materiais e mão de obra e demais serviços pertinentes a maquinas e estruturas pertencentes à municipalidade. Manutenção corretiva: São todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, etc.			HORA	375,00	142,00	53.250,00
10	1	Grade para bueiro 0,50x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	10,00	688,00	6.880,00
12	1	Grade para bueiro 0,60x1,20 ferro chato 1 x 1/4 x 5/16			UN	15,00	838,00	12.570,00
TOTAL								232.450,00

TORNEARIA MACAGNAN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	750,00	180,00	135.000,00
6	1	Serviço de Torno Mecânico tipo convencional.	TORNEARIA MACAGNAN		HORA	250,00	180,00	45.000,00
TOTAL								180.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 45/2022 - Pregão: R$ 539.945,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 08/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E569FC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2022 - MODALIDADE - Tomada de preços

OBJETO: Contratação de empresa para fechamento de 2 (dois) Barracões Industriais com 408,7125 M² cada, conforme especificações nos projetos de engenharia.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Fechamento de 2 (dois) Barracões Industriais pré-moldados existentes em alvenaria e com fechamento em blocos de concreto, compreendendo área com instalações sanitárias e área de produção(indústria), com área de 408,7125m2 cada, totalizando uma área de 817,425m2, executando os seguintes serviços: estrutura em concreto armado, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de prevenção e combate a incêndio, piso industrial, revestimentos, esquadrias e pinturas, conforme projetos e especificações.			VL	1,00	628.197,82	628.197,82
TOTAL								628.197,82

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2022 - Tomada de preços: R$ 628.197,82 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C422EF43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 42/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio nº 279/2021, e 01 (um) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 423/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores) pelo critério menor preço por item:

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira/Adubadora Mecânica rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja e feijão com disco de corte, disco duplo e facão no adubo, sistema pula pedra, com sistema auto-limpante, disco duplo para a semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 370 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 25kg por linha, com sistema dosador de semente em disco alveolados, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	IMPLEFORTE	PR2137/7	UN	1,00	87.200,00	87.200,00
TOTAL								87.200,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Distribuidores de calcário e adubo orgânico, novos, com capacidade mínima de 7.500kg, 3,75 m3, peso mínimo de 1.360kg, com as seguintes dimensões, Comprimento.4.910mm, Largura.2,025mm e altura 1.915mm; mola tensora na tampa traseira, esteira de no mínimo de 80 mm, rodado tandem, aro 16, certificação de Nr 12.	ASUS	DFH 8000	UN	1,00	49.900,00	49.900,00
TOTAL								49.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 42/2022 - Pregão: R$ 137.100,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cem Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:10CFEE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 42/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) plantadeira/adubadora mecânica 7 linhas, conforme termo de convênio nº 279/2021, e 01 (um) distribuidores de calcário e adubo orgânico, conforme termo de convênio 423/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Plantadeira/Adubadora Mecânica rebocada para plantio direto de arrasto com 7 linhas para plantios de milho, soja e feijão com disco de corte, disco duplo e facão no adubo, sistema pula pedra, com sistema auto-limpante, disco duplo para a semente, sistema de cobertura e limitador independente, reservatório de adubo, com capacidade mínima de 370 kg, reservatório de semente com capacidade mínima de 25kg por linha, com sistema dosador de semente em disco alveolados, sistema de distribuição de adubo tipo rosca sem fim.	MPLEFORTE	PR2137/7	UN	1,00	87.200,00	87.200,00
TOTAL								87.200,00
KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Distribuidores de calcário e adubo orgânico, novos, com capacidade mínima de 7.500kg, 3,75 m3, peso mínimo de 1.360kg, com as seguintes dimensões, Comprimento.4.910mm, Largura.2,025mm e altura 1.915mm; mola tensora na tampa traseira, esteira de no mínimo de 80 mm, rodado tandem, aro 16, certificação de Nr 12.	ASUS	DFH 8000	UN	1,00	49.900,00	49.900,00
TOTAL								49.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 42/2022 - Pregão: R$ 137.100,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cem Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:52371C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 40/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Cartucho de toner novo para impressora HP PRO MPF M426dw modelo 26A CF226A			UN	50,00	37,90	1.895,00
4	1	Cartucho de toner novo para impressora BrotherHL-L2320D modelo DR 2340			UN	150,00	24,50	3.675,00
6	1	Cartucho de toner novo para impressora BROTHER DCP-L5652 DN modelo DR - 3440			UN	200,00	38,90	7.780,00
7	1	Refil de tinta preto 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
8	1	Refil de tinta ciano 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
9	1	Refil de tinta magenta 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
10	1	Refil de tinta Yellow 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	6,00	300,00
12	1	Cartucho Toner Xerox B210/b205/b215			UN	50,00	249,00	12.450,00
14	1	Refil de tinta preto para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
15	1	Refil de tinta ciano para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
16	1	Refil de tinta magenta para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	6,00	300,00
17	1	Refil de tinta Yellow para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
18	1	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297MM, PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.			CX	354,00	185,00	65.490,00
19	1	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297MM, PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.			CX	116,00	185,00	21.460,00
TOTAL								115.075,00
ECOPLANET PRINT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132 MODELO 285A			UN	400,00	18,50	7.400,00
5	1	Cartucho de toner novo para impressora HP laserjet Pro MPF M125-M126 modelo 283A			UN	100,00	19,99	1.999,00
TOTAL								9.399,00
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Cartucho de toner novo para impressora HP 1105A com chip.			UN	80,00	99,00	7.920,00
TOTAL								7.920,00
MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cartucho de toner novo para impressora lexmarx mx310dn modelo mx310/ 410/511/611			UN	30,00	84,00	2.520,00
TOTAL								2.520,00
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Kit fotocondutor para impressora brother 5652 DN			UN	90,00	42,00	3.780,00
TOTAL								3.780,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2022 - Pregão: R$ 138.694,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/07/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DBA98409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 40/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais de expediente folhas e toners para as Secretarias deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

DIST.DE MAT.DE ESC.AMERICANSUL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Cartucho de toner novo para impressora HP PRO MPF M426dw modelo 26A CF226A			UN	50,00	37,90	1.895,00
4	1	Cartucho de toner novo para impressora BrotherHL-L2320D modelo DR 2340			UN	150,00	24,50	3.675,00
6	1	Cartucho de toner novo para impressora BROTHER DCP-L5652 DN modelo DR - 3440			UN	200,00	38,90	7.780,00
7	1	Refil de tinta preto 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
8	1	Refil de tinta ciano 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
9	1	Refil de tinta magenta 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
10	1	Refil de tinta Yellow 664 para impressora epson L375/575 modelo ecotank			UN	50,00	6,00	300,00
12	1	Cartucho Toner Xerox B210/b205/b215			UN	50,00	249,00	12.450,00
14	1	Refil de tinta preto para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
15	1	Refil de tinta ciano para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
16	1	Refil de tinta magenta para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	6,00	300,00
17	1	Refil de tinta Yellow para impressora EPSON L6191 modelo ecotank			UN	50,00	5,75	287,50
18	1	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297MM, PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.			CX	354,00	185,00	65.490,00
19	1	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297MM, PARA IMPRESSORA LASER, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.			CX	116,00	185,00	21.460,00
TOTAL								115.075,00
ECOPLANET PRINT LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER NOVO PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1132 MODELO 285A			UN	400,00	18,50	7.400,00
5	1	Cartucho de toner novo para impressora HP laserjet Pro MPF M125-M126 modelo 283A			UN	100,00	19,99	1.999,00

TOTAL								9.399,00
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Cartucho de toner novo para impressora HP 1105A com chip.			UN	80,00	99,00	7.920,00
TOTAL								7.920,00
MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Cartucho de toner novo para impressora lexmarx mx310dn modelo mx310/ 410/511/611			UN	30,00	84,00	2.520,00
TOTAL								2.520,00
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Kit fotocondutor para impressora brother 5652 DN			UN	90,00	42,00	3.780,00
TOTAL								3.780,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 40/2022 - Pregão: R$ 138.694,00 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 15/07/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:98689367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.297/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992736	LEONARDO JOSE LARA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	07/03/2022
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	01/04/2022
CARREIRA NIVEL MEDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992754	BERNADETE FATIMA BORGES DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2022
992832	EDNA LOPES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/06/2022
992764	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	EDUCADOR SOCIAL	01/04/2022
992738	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2022
992826	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2022
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992809	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	PSICÓLOGO	13/05/2022
992758	HELAINE CARDOSO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA	01/04/2022
992801	JULIEANNE REID ARCAIN	NUTRICIONISTA	02/05/2022
CARREIRA ESPECIAL I			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992792	MARIANA CAVALCANTI PEDROSA	MÉDICO GINECOLOGISTA	22/04/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de julho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:407EDDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 405, DE 08 DE JULHO DE 2022

Conceder Progressão Vertical as Servidoras, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical as servidoras na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de Gari e Serviços Gerais (44 horas) a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
52604	FRANCIELI TRINDADE DE SOUZA	B	05	C	05	GARI
50738	MARAIZA HEY BONFIM	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C541EC41

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 411, DE 12 DE JULHO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor público municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de julho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50732	ANA PAULA GREGZIGONSKI	B	10	C	10	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 12 de julho de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57B34D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 187/2020 O A BITENCOURT

TERMO ADITIVO Nº 2
CONTRATO Nº 187/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº**187/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **O. A. BITTENCOURT** na forma a seguir:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **O. A. BITTENCOURT,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 2, ao Contrato nº187/2020, referente à licitação nº. 2/2020, na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 14/07/2022, fica aditivado por período de 12 meses. Iniciando-se em 15/07/2022 e encerrando-se em 14/07/2023. Em conformidade com Artigo 57 Federal 8666/93, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: as quantidades e valores dos serviços renovam-se para período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; · - Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional – PPP a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato;	MS	12	R$ 6.201,44	R$74.417,28

	- Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA a ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato; - Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA, no mínimo 02 (dois) cursos no prazo de 12 (doze) meses a ser ministrado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição da CIPA; · Realização de exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares por conta da empresa contratada. - Emissão de laudo de Perícia Médica para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda de proventos de acordo com a Lei n°7.713/88; - Emissão de Laudo de Perícia Médica para fins de aposentadoria por invalidez, readaptação funcional e revisão da condição de inválido em aposentadorias já concedidas; - Emissão de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial por Perito Médico para fins de análise de processos de aposentadorias exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do servidor				

CLÁUSULA TERCEIRA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de julho de 2022.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT
O. A. Bittencourt

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7A9B7699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 766/2022

DATA: 14 de julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de cargo, altera Anexos da Lei Municipal nº 038/94, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:-**

Art. 1º – Fica criado na estrutura administrativa do quadro de pessoal efetivo do Município de Pitangueiras, o cargo de:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Nível Salarial
Assessor Jurídico	01	40	10
Médico 40 Horas	02	40	12

Art. 2º – Os cargos de Oficial Administrativo II e Analista Administrativo passam a integrar o Grupo Ocupacional de Profissionais de Nível Superior, passando a exigir como requisito para seu provimento a instrução em nível superior completo.

Art. 3º – Para atendimento ao disposto nos artigos 1º e 2º ficam alterados o Anexo I – Quadros de Cargos Efetivos, o Anexo IV – Tabelas Salariais, o Anexo V – Quadro Quantitativos de Cargos e o Anexo VI – Descrição dos Cargos, da Lei Municipal nº 038/94, de 11 de Abril de 1994, que passam a vigorar em conformidade com as alterações constantes dos Anexos I, II, III e IV da presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de julho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I à Lei nº 766/2022

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OPERACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	NÍVEL SALARIAL
I	Agente Administrativo I	4
II	Agente Administrativo II Técnico em Higiene Dental	5
III	Auxiliar de Enfermagem Fiscal de Obras e Posturas Municipais Oficial Administrativo I	6
IV	Técnico em Agropecuária Técnico em Enfermagem	7
V	Técnico Administrativo	8

	Tesoureiro	
VI	Técnico em Contabilidade	9

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL SALARIAL
I	Analista Administrativo Oficial Administrativo II	40	8
II	Assistente Social Dentista Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Psicólogo Nutricionista Veterinário	20	9
III	Assistente Social Dentista Psicólogo	40	10
IV	Biomédico Engenheiro Civil	20	10
V	Assessor Jurídico Bibliotecário Contador Enfermeiro Engenheiro Agrônomo Farmacêutico	40	10
VI	Procurador Jurídico Tecnólogo em Gestão Pública	30	10
VIII	Advogado Médico 20 Horas	20	11
VIII	Médico 40 Horas	40	12

ANEXO II à Lei nº 766/2022

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS EFETIVOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 038/94						REF.: JANEIRO/2022						
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						ANEXA À LEI Nº 766/2022						
GRAU	NÍVEIS SALARIAIS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.212,00	1.333,20	1.466,52	1.613,17	1.774,49	1.951,94	2.147,13	2.361,85	2.598,03	4.022,03	6.252,46	8.753,45
B	1.248,36	1.373,20	1.510,52	1.661,57	1.827,72	2.010,50	2.211,55	2.432,70	2.675,97	4.142,69	6.440,04	9.016,05
C	1.285,81	1.414,39	1.555,83	1.711,41	1.882,56	2.070,81	2.277,89	2.505,68	2.756,25	4.266,97	6.633,24	9.286,54
D	1.324,39	1.456,82	1.602,51	1.762,76	1.939,03	2.132,94	2.346,23	2.580,85	2.838,94	4.394,98	6.832,24	9.565,13
E	1.364,12	1.500,53	1.650,58	1.815,64	1.997,20	2.196,92	2.416,62	2.658,28	2.924,11	4.526,83	7.037,20	9.852,09
F	1.405,04	1.545,54	1.700,10	1.870,11	2.057,12	2.262,83	2.489,11	2.738,03	3.011,83	4.662,64	7.248,32	10.147,65
G	1.447,19	1.591,91	1.751,10	1.926,21	2.118,83	2.330,72	2.563,79	2.820,17	3.102,18	4.802,52	7.465,77	10.452,08
H	1.490,61	1.639,67	1.803,63	1.984,00	2.182,40	2.400,64	2.640,70	2.904,77	3.195,25	4.946,59	7.689,74	10.765,64
I	1.535,33	1.688,86	1.857,74	2.043,52	2.247,87	2.472,66	2.719,92	2.991,91	3.291,11	5.094,99	7.920,44	11.088,61
J	1.581,39	1.739,52	1.913,48	2.104,82	2.315,31	2.546,84	2.801,52	3.081,67	3.389,84	5.247,84	8.158,05	11.421,27
K	1.628,83	1.791,71	1.970,88	2.167,97	2.384,77	2.623,24	2.885,57	3.174,12	3.491,53	5.405,28	8.402,79	11.763,90
L	1.677,69	1.845,46	2.030,01	2.233,01	2.456,31	2.701,94	2.972,13	3.269,35	3.596,28	5.567,43	8.654,87	12.116,82
M	1.728,02	1.900,82	2.090,91	2.300,00	2.530,00	2.783,00	3.061,30	3.367,43	3.704,17	5.734,46	8.914,52	12.480,33
N	1.779,86	1.957,85	2.153,63	2.369,00	2.605,90	2.866,49	3.153,14	3.468,45	3.815,29	5.906,49	9.181,96	12.854,74
O	1.833,26	2.016,58	2.218,24	2.440,07	2.684,07	2.952,48	3.247,73	3.572,50	3.929,75	6.083,69	9.457,41	13.240,38
P	1.888,26	2.077,08	2.284,79	2.513,27	2.764,60	3.041,06	3.345,16	3.679,68	4.047,65	6.266,20	9.741,14	13.637,59
Q	1.944,90	2.139,39	2.353,33	2.588,67	2.847,53	3.132,29	3.445,52	3.790,07	4.169,07	6.454,18	10.033,37	14.046,72
R	2.003,25	2.203,58	2.423,93	2.666,33	2.932,96	3.226,26	3.548,88	3.903,77	4.294,15	6.647,81	10.334,37	14.468,12
S	2.063,35	2.269,68	2.496,65	2.746,32	3.020,95	3.323,04	3.655,35	4.020,88	4.422,97	6.847,24	10.644,40	14.902,16
T	2.125,25	2.337,77	2.571,55	2.828,71	3.111,58	3.422,74	3.765,01	4.141,51	4.555,66	7.052,66	10.963,73	15.349,23
U	2.189,01	2.407,91	2.648,70	2.913,57	3.204,92	3.525,42	3.877,96	4.265,76	4.692,33	7.264,24	11.292,65	15.809,70
V	2.254,68	2.480,14	2.728,16	3.000,98	3.301,07	3.631,18	3.994,30	4.393,73	4.833,10	7.482,17	11.631,43	16.284,00
W	2.322,32	2.554,55	2.810,00	3.091,00	3.400,10	3.740,12	4.114,13	4.525,54	4.978,09	7.706,63	11.980,37	16.772,52
X	2.391,99	2.631,19	2.894,30	3.183,73	3.502,11	3.852,32	4.237,55	4.661,31	5.127,44	7.937,83	12.339,78	17.275,69
Y	2.463,75	2.710,12	2.981,13	3.279,25	3.607,17	3.967,89	4.364,68	4.801,14	5.281,26	8.175,96	12.709,97	17.793,96
Z	2.537,66	2.791,42	3.070,57	3.377,62	3.715,39	4.086,92	4.495,62	4.945,18	5.439,70	8.421,24	13.091,27	18.327,78

ANEXO III à Lei nº 766/2022

ANEXO V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUANTIDADE
Advogado	01
Agente Administrativo I	15
Agente Administrativo II	05
Agente Comunitário de Saúde	07
Agente de Controle de Endemias	03
Analista Administrativo	02
Assessor Jurídico	01
Assistente Social 20 horas	02

Assistente Social 40 horas	02
Atendente de Consultório Dentário	02
Auxiliar de Enfermagem	11
Auxiliar de Manutenção I	03
Auxiliar de Manutenção II	05
Auxiliar de Serviços Gerais I	30
Auxiliar de Serviços Gerais II	25
Bibliotecário	01
Biomédico	01
Dentista 20 horas	04
Dentista 40 horas	02
Contador	02
Coveiro	01
Educador de cheche I	20
Educador de creche II	20
Educador Social I	05
Educador Social II	07
Eletricista de Veículos	01
Encarregado de Turma	02
Encarregado de Pátio	01
Enfermeiro	04
Engenheiro Agrônomo	01
Engenheiro Civil	01
Farmacêutico	02
Fiscal de Obras e Posturas Municipais	02
Fisioterapeuta	06
Fonoaudióloga	02
Gari	10
Instrutor de Informática	03
Mecânico	02
Médico 20 Horas	06
Médico 40 Horas	02
Merendeira	06
Motorista	30
Nutricionista	02
Oficial Administrativo I	08
Oficial Administrativo II	10
Operador de Máquinas Motrizes	08
Padeiro – Operador de Usina de Leite	01
Pedreiro	04
Procurador Jurídico	01
Professor de Magistério	60
Professor de Artes	02
Professor de Educação Especial	01
Professor de Educação Física	02
Professor de Língua Inglesa	02
Psicólogo 20 horas	03
Psicólogo 40 horas	02
Secretária (o) Estabelecimento Ensino	03
Técnico Administrativo	02
Técnico em Agropecuária	01
Técnico em Contabilidade	01
Técnico em Enfermagem	05
Tecnólogo em Gestão Pública	02
Técnico em Higiene Dental	01
Tesoureiro	01
Veterinário	01
Vigia	10

ANEXO IV à Lei nº 766/2022

ANEXO VI – DESCRIÇÃO DOS CARGOS
(Lei Municipal nº 038/94 de 11/04/1994)

GRUPO OCUPACIONAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Cargo:

Assessor Jurídico

2. Descrição Sintética:

Prestar assessoramento jurídico ao Gabinete do Prefeito Municipal e aos diversos órgãos municipais.

3. Descrição Detalhada:

Ao cargo de Assessor Jurídico compete, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, desempenhar as seguintes atribuições:
Prestar assessoramento jurídico em assuntos relacionados à formulação de planos, programas e políticas públicas;
Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;
Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo;
Apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;
Elaborar portarias, decretos e projetos de leis;
Fazer publicar e proceder ao registro de portarias, decretos e leis;

Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos;
Executar tarefas relativas a análise de processos administrativos;
Elaborar despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições;
Desempenhar outras funções correlatas.

4. Requisitos para Provimento:

Curso Superior em Direito e inscrição na OAB.

1. Cargo:

Médico 40 Horas

2. Descrição Sintética:

A mesma para o cargo de Médico constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 038/94 e alterações posteriores.

3. Descrição Detalhada:

As mesmas para o cargo de Médico constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 038/94 e alterações posteriores.

4. Requisitos para Provimento:

Os mesmas para o cargo de Médico constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 038/94 e alterações posteriores.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C4D9F1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10413/2022 DE 14/07/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10413/2022 de 14/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2334/2022 de 14/07/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0031.2.085.		RESOLUÇÃO 1309/2020 SESA	
775 - 3.3.90.30.00.00	00940	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
776 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12.001.10.303.0031.2.086.		RESOLUÇÃO 724/2019 SESA	
777 - 3.3.90.30.00.00	00940	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
778 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
12.001.10.303.0031.2.087.		RESOLUÇÃO 1141/2017 SESA	
779 - 3.3.90.39.00.00	00940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
780 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
708 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
12.001.10.304.0031.2.058.		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
707 - 3.3.90.30.00.00	00940	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E6524CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10414/2022 DE 14/07/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10414/2022 de 14/07/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2335/2022 de 14/07/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.076.		PARCELAMENTO PASEP	
649 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
53 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
60 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EBBE4D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
SÚMULA:AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS LIVRES E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, PARA O EXER

LEI Nº 1864/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Querência do Norte, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Recursos Livres e por Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R$ 1.676.253,34 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

05000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002:- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05002:1236100061.037 – Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 682..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 27.500,00
FONTE: 146 - Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lanchar Escolar
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 683..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 522.500,00

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07003:- DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
07003:2060800041.038 – Conv. SEAB 41/2021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 684..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 33.000,00
FONTE: 912 - Conv. SEAB 41/2021 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 685..... 449052:- Equipamentos e Material Permanente----------R$- 623.953,34

08000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08001:- DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
08001:1545200051.039 – Construção de 02 Campos de Futebol Suíço
FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 686..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 106.000,00
08001:2575100051.040 – Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica
FONTE: 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 687..... 449051:- Obras e Instalações----------R$- 304.700,00
08001:2575100051.041 – Obras de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental
FONTE: 1504 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
Red. 688..... 449051:- Obras e Instalações----------R$ 58.600,00
==========
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL----------R$- 1.676.253,34

Artigo 2º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro de recursos vinculados do exercício de 2021 no valor de R$ 304.700,00 (Trezentos e quatro mil e setecentos reais), na seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	R$
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	304.700,00
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS		**304.700,00**

Artigo 3º -)- Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Livres e Vinculados no valor de R$ 1.371.553,34 (Hum milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), contabilizados nas seguintes rubricas abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	166.500,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1504	Recursos BAP - Bônus Assinatura Petróleo - Pré-Sal LC 176/2020	58.600,00
2.4.2.2.51.0.1.02.00.00.00.00	146	Conv. FUNDEPAR - Aquisição de Lancha Escolar - F. 146	522.500,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	912	Conv. SEAB 41/2021 - Aq. de Trator e Implementos Agrícolas	623.953,34
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS LIVRES E VINCULADOS			**1.371.553,34**

Artigo 4º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.915/2021 de 30 de novembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022-2025, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1037	Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1038	Conv. SEAB 41/2021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1039	Construção de 02 Campos de Futebol Suíço
1040	Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica
1041	Obras de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental

Artigo 5º -)- Inclui o referido crédito na Lei Municipal nº 1.791/2021 de 09 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, as seguintes metas de trabalho:

05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1037	Conv. FUNDEPAR – Aquisição de Lancha Escolar

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1038	Conv. SEAB 41/2021 – Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas

08000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO	DESCRIÇÃO
1039	Construção de 02 Campos de Futebol Suíço
1040	Obras de Extensão da Rede de Energia Elétrica
1041	Obras de Iluminação no Portal e Instalação de Poste Ornamental

Artigo 6º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 15 de Julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2B83E8FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL PSS 19/2022

EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, visando à contratação de pessoal para vagas atualmente existentes e Cadastro de Reserva, por prazo determinado para desempenhar funções junto ao município em excepcional interesse público, nos termos da legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.querenciadonorte.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do Processo Seletivo Simplificado, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas por prazo determinado, no quadro da Prefeitura Municipal de Querência do Norte de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá em **prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos**, **prova prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Agente de Endemias, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista, prova de avaliação psicológica de caráter eliminatório para o cargo de cuidador social, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para a contratação temporária estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e www.querenciadonorte.pr.gov.br**.**
1.7 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), Vagas Para Afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR(1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Assistente Social	40h	01	00	00	3.869,10	150,00
102	Dentista	40h	01	00	00	4.303,48	150,00
103	Educador Físico	40h	01	00	00	2.909,38	150,00
104	Médico	20h	01	00	00	13.174,26	150,00
105	Nutricionista	20h	01	00	00	2.994,14	150,00
106	Psicólogo	40h	01	00	00	3.869,10	150,00
107	Veterinário	20h	CR	00	00	3.293,55	150,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
201	Agente Comunitário de Saúde	40h	01	00	00	1.705,93	120,00
202	Agente de Endemias	40h	01	00	00	1.705,93	120,00
203	Cuidador Social	12/36 -40h	01	00	00	1.298,05	120,00
204	Orientador Social	40h	01	00	00	1.398,63	120,00
205	Técnico Agrícola	40h	01	00	00	1.736,61	120,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
301	Auxiliar Administrativo	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
302	Auxiliar de Cuidado Dental	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
303	Inseminador	40h	01	00	00	1.556,22	80,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

TABELA 2.4

SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
401	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
402	Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
403	Cozinheira	40h	01	00	00	1.212,00	80,00
404	Mecânico	40h	01	00	00	2.275,58	80,00
405	Motorista	40h	01	00	00	1.919,93	80,00
406	Operador de Máquinas	40h	01	00	00	1.919,93	80,00
407	Tratorista	40h	01	00	00	1.919,93	80,00

Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos básicos para a contratação temporária no quadro da Prefeitura Municipal de Querência do Norte.
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da contratação temporária;
c) Apresentar Certidão Negativa Criminal;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Querência do Norte serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 25 de julho de 2022 às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para contratação temporária e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1,
2.2, 2.3 e 2.4 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu ou se inscrever em mais de um cargo.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de agosto de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Querência do Norte e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **25 e 26 de julho de 2022**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br;
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente.
II.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **01 de agosto de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br.
II.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 25 de agosto de 2022, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 26 de agosto de 2022**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto federal nº. 3.298/99 e Lei Estadual nº 15.139/2006.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **31 de agosto de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE
5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente na Seleção Pública Simplificada aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição na Seleção Pública Simplificada e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **25 de agosto de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Seleção Pública Simplificada da Prefeitura Municipal de Querência do Norte
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 31 de agosto de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e Diário Oficial do Município na data provável de **31 de agosto de 2022.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova e às vagas para afrodescendentes.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

8.1 A Seleção Pública Simplificada constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Social - Dentista - Educador Físico - Médico - Nutricionista - Psicólogo - Veterinário	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde **- Agente de Endemias*** **- Cuidador Social**** - Orientador Social - Técnico Agrícola	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2°	Prática	**De acordo com item 11 (somente para o cargo de Agente de Endemias)**	----------	----------	100,00	Classificatório e eliminatório
	3°	avaliação psicológica	**De acordo com item 11 (somente para o cargo de Cuidador social)**	----------	----------	Apto/inapto	Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**(objetiva + prática)/2**	----------

*** Prova Prática**
**** Avaliação Psicológica**

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Cuidado Dental	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	

- Inseminador			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinheira - Mecânico - **Motorista*** - **Operador de Máquinas*** - **Tratorista***	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	4,00	20,00	
			Conhecimento Específico	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**30**	----------	**100,00**	----------
	2°	Prática	De acordo com item 11 **(somente para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista**	----------	----------	**100,00**	Classificatório e eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00**	
	NOTA FINAL			----------	----------	**(objetiva + prática)/2**	----------

*** Prova Prática**

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **18 de setembro de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 14 de setembro de 2022.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado da Seleção Pública Simplificada.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do processo seletivo simplificado.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até as 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de **Agente de Endemias, Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.2 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Agente de Endemias	20ª (Vigésima posição)
Motorista	20ª (Vigésima posição)
Operador de Máquinas	20ª (Vigésima posição)
Tratorista	20ª (Vigésima posição)

11.2.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.
11.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
11.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.1, 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.
11.6 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
11.7 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
11.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
11.9 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.9.1 deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
11.10 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.
11.11 Para o cargo de Agente de Endemias, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Agente de Endemias (será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)	
Descrição	**Avaliação**
I - Produto Final Correto (verificação de erros)	25,00 pontos
II - Utilização do método (forma) correto para realizar o trabalho	25,00 pontos
III - Domínio do recurso disponível para realização do trabalho	25,00 pontos
IV - Técnica/aptidão/eficiência	25,00 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

11.12 Para o cargo de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.

TABELA 11.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" conforme requisito para ingresso no cargo	
Descrição	**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida;	100,00 pontos

e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: **Grupos** / **Falta** / **Pontuação** I / Leve / 5 II / Média / 10 III / Grave / 20 No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. **Tempo da prova**: até 20 (vinte) minutos.	
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

11.13 Para os cargos de **Tratorista(a) e Operador(a) de Maquinas**, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
A prova prática consistirá em um exame de **EXECUÇÃO E MANOBRA** que será realizado em local pré-determinado, na presença de examinadores e será avaliado o comportamento do candidato e sua capacidade prática no exercício e desempenho das tarefas do emprego:
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento);
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.
No decorrer do exame de execução e manobra serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TABELA 11.4

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**				
	Atingiu plenamente 100%	**Atingiu parcialmente 75%**	**Atingiu parcialmente 50%**	**Atingiu parcialmente 25%**	**Não atingiu 0%**
I	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
II	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
III	10,0	7,5	5,0	2,5	0,0
IV	12,0	9,0	6,0	3	0,0
V	13,0	9,75	6,5	3,25	0,0
VI	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
VIII	15,0	11,25	7,5	3,75	0,0
Pontuação Máxima	**100,00**	**75,00**	**50,00**	**25,00**	**0,00**

11.14 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.15 Serão chamados para avaliação psicológica, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na prova objetiva.
11.16 O candidato deverá comparecer ao local indicado por edital para a realização desta etapa no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização da avaliação, munido do documento oficial de identificação.
11.17 Na avaliação psicológica, o candidato será submetido a testes de aplicação individual e coletiva que avaliarão o perfil psicológico quanto a traços de personalidade, condições de equilíbrio, estabilidade emocional e autocontrole, ajuste psicossocial, idoneidade, disposição para cumprir ações orientadas, habilidade de trabalhar em grupo, capacidade mental para as atividades, iniciativa e facilidade de comunicação, adequados ao desempenho das atividades relacionadas ao cargo pretendido, sendo considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO para o exercício das funções inerentes ao cargo.
11.18 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou for considerado NÃO RECOMENDADO na avaliação psicológica.
11.19 A avaliação psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas objetivas, sendo utilizados testes psicológicos, de acordo com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia no 001/2002 e no 025/2001.
11.20 Os exames componentes da bateria de testes psicológicos serão realizados por psicólogos especializados e registrados no Conselho Regional de Psicologia, sob a coordenação direta da FAU.
11.21 Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução no 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6 o que "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".
11.22 A não recomendação na avaliação psicológica não significará a existência de transtornos cognitivas e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.
11.23 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco a integridade física das pessoas envolvidas na avaliação, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
11.24 Quanto ao resultado da avaliação psicológica, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
12.3 Para os cargos da **Tabela 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova de objetiva, **exceto para o cargo de Agente de Endemias e Cuidador Social**.
12.3.1 **Para o cargo de Agente de Endemias a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e prova de prática, dividido por dois.**
12.3.2 Para o cargo de Cuidador Social, a Nota fina dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva além de ser considerado APTO/RECOMENDADO na avaliação psicológica.
12.4 Para os cargos da **Tabela 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova de objetiva.
12.5 Para os cargos da **Tabela 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova de objetiva**, exceto para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.**
12.5.1 Para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e prova de prática, dividido por dois.
12.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
e) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
12.7 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO
13.1 Será eliminado da Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame, ou não apresentar qualquer título para o cargo de professor.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

14. DOS RECURSOS
14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova prática e avaliação psicológica;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Querência do Norte e em edital afixado no mural da Prefeitura.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para a contratação temporária o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos **originais e cópias autenticadas**:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade, pré-requisitos mínimos constantes do deste Edital;
16.5.13 Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo
16.5.14 demais documentos que a Prefeitura Municipal de **Querência do Norte** achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de **Querência do Norte**, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.
16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Querência do Norte no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta Seleção Pública Simplificada e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Seleção Pública Simplificada ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Querência do Norte, em 18 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
101 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições: Compreende, genericamente, executar atividades que dizem respeito ao planejamento de ações de trabalho, elaboração, implantação e gerenciamento de projetos, organização de sistemas de informações gerenciais, análise e sistematização de processos de trabalho e assuntos correlatos; executar atividades relativas ao planejamento e estruturação de atividades relacionadas; com as demandas dos usuários dos serviços públicos municipais, que dizem respeito aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaborar, executar planos, programas, projetos, métodos e estratégias de trabalho; acompanhar a legislação aplicável aos objetivos da unidade organizacional e/ou à área a qual encontra-se habilitado; elaboração de estudos e emissão de pareceres per solicitação do dirigente da unidade organizacional; coordenação de equipes de trabalho por definição do Secretário Municipal; prestação de assessoria em sua área de habilitação profissional aos dirigentes das unidades organizacionais desta Prefeitura Municipal; execução de atividades de natureza burocrática, de atendimento e orientações a usuários de serviços públicos municipais sobre os assuntos que caracterizam o conteúdo da sua área de habilitação profissional; operação dos equipamentos que sejam necessários ao desempenho de suas atividades profissionais; execução das atividades que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
102 CARGO: DENTISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições: Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente a sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes e inclusos, semi inclusos, suturas e hemostasias; Atender nos programas em que o município é parceiro, como o PSF.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
103 CARGO: EDUCADOR FÍSICO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições: O Educador Físico, com formação profissional na área da Educação Física, nível superior, além das funções inerentes ao cargo cujas atribuições já estão reguladas em seu Conselho Profissional, atuará preferencialmente na Unidade da Academia de Saúde do Município, Programa Academia de Saúde, aplicando as técnicas e orientações compatíveis com os alunos, sempre seguindo as orientações de seu superior hierárquico. Caso o Programa sofra alguma interrupção, referido profissional atuará nos programas municipais de esportes, com definição pela respectiva secretaria.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
104 CARGO: MÉDICO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina, realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxilio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitórias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
105 CARGO: NUTRICIONISTA
Requisitos: Ensino Superior Completo em Nutrição e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições:
Elaborar avaliação nutricional dos pacientes nos programas diversos da saúde e da educação; Supervisionar o armazenamento, analisar amostras dos produtos de alimentação escolar a serem adquiridos; Avaliar os produtos recebidos, bem como elaborar cardápios para alunos de Escolas/Centros de Educação Infantil e outros setores que forem necessários a fim de garantir uma alimentação balanceada; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento do pessoal auxiliar de nutrição e cozinha; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o trabalho, a distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, bem como sua armazenagem e distribuição; Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação; Preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias ou enfermas: Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, para assegurar a confecção de alimentação sadia: Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semi preparados e refeições preparadas; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer o tipo de dieta, distribuição e o horário da alimentação de cada enfermo; Executar outras tarefas afins.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
106 CARGO: PSICÓLOGO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições: Compreende, especificamente, a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de psicologia, proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clinico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o individuo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do psicólogo; elaboração e realização de vistorias, de taudos técnicos e realização de pericias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
107 CARGO: VETERINÁRIO
Requisitos: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e Registro no Órgão de Classe.
Atribuições: Orientar e executar os programas municipais de Vacinação e Sanidade Animal, Fiscalizar os abates bovinos no município; Executar em parceria com a vigilância sanitária ações de certificação e controle sanitário; Executar as políticas determinadas pelo Poder Público Municipal na área de Sanidade Animal.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
201 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB.
Atribuições: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças, Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças. Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura, Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações, Fazer curativos quando necessário, Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações: Esterilizar os materiais Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer, Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho, Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias, Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho, Realizar outras tarefas correlatas ao cargo elou determinadas pelo superior imediato e, em especial a utilização de instrumentos para diagnóstico: demográfico e sociocultural da comunidade, a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva, o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos á saúde, o estimulo à participação da comunidade nas politicas públicas voltadas para a área da saúde, a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família, e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras politicas que promovam a qualidade de vida

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
202 CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: O Agente de Endemias, além das funções inerentes a qual está lotado, atuará em todo âmbito municipal na prevenção, conscientização e combate as endemias catalogadas, seja em políticas públicas municipais ou parcerias com entes da Federação O referido profissional atuará em visitas setorizadas, coordenadas pela Secretaria Municipal Saúde, com atuação presencial nas unidades residenciais, comerciais e industriais do município, com expedição de relatórios diariamente.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
203 CARGO: CUIDADOR SOCIAL
Requisitos: Ensino Médio Completo e Avaliação Psicológica
Atribuições: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo/centro institucional/educacional, também de roupas de uso pessoal das crianças e adolescentes; Auxiliar a pessoa em situação de risco social na higienização de seus pertences, por meio da orientação na lavagem e passagem de suas roupas; Organização de ambientes, mantendo-o limpo; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher a prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço, Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças,

adolescentes e pessoa em situação de rua, Monitorar a criança, adolescente, pessoa em situação de rua e idoso, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente e pessoa em situação de risco, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, pessoas em situação de risco e idoso em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos como refeições, higiene, cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das pessoas em situação de rua, Administração de medicações sempre antecedida de prescrição. médica: Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
204 CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
Requisitos: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Ser responsável pela realização dos encontros com crianças e adolescentes, e pela criação de um ambiente de convivência, participativo e democrático (atuação permanente) Realizar sob orientação da entidade prestadora do Serviço Socioeducativo e com a participação de crianças e adolescentes e o planejamento das atividades Facilitar processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio Desenvolver, diretamente com o grupo os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico dos Adolescentes Registrar a frequência diária dos jovens e encaminhar os dados para o gestor municipal ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados Avaliar o desempenho dos jovens no informando ao gestor as necessidades de acompanhamento individual e familiar Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe, Participar, juntamente com a equipe técnica de reuniões com as familias dos jovens, para as quais for convidado.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
205 CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
Requisitos: Ensino Técnico na área.
Atribuições:. Desempenhar atividades que se destinam a promoção do desenvolvimento da realidade agrícola, à orientação e assistência aos produtores rurais, à promoção do aumento da produtividade e da melhoria na qualidade de vida no meio rural, à inspeção municipal e fiscalização sob o ponto de vista industrial e sanitário; Atuar em atividades de extensão, associativismo e em apoio à pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; Responsabilizar-se pela elaboração de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar orçamentos relativos às atividades de sua competência; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes de construções rurais; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão de obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; manejo e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; assistência técnica na aplicação dos produtos agropecuários; execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; administração de propriedades rurais; colaboração nos procedimentos e multiplicação de sementes e mudas, comuns melhoradas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; Elaborar relatórios e pareceres técnicos, circunscritos ao âmbito de sua habilitação; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando, orçando; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agro-industrial; Prestar assistência técnica na comercialização e armazenamento de produtos agropecuários; Prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; conduzir equipes de instalações, montagem e operação, reparos ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; Atuar na inspeção municipal e auxiliar os médicos veterinários que atuam na inspeção municipal inclusive no exame anti-morte dos animais a serem abatidos e no exame das vísceras e carcaças dos animais; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
302 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
Atribuições: -Exercer atribuições especificas de recepção, atendimento e prestação de informações ao público. - Anotar registrar, em fichas funcionais, rescisões, exonerações, e aposentadorias, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores;
- Auxiliar na elaboração e conferência de folhas de pagamento;
- Lançar em fichas próprias os empenhes, por ordem de verbas;
- Fornecer material de consumo quando requisitado por pessoas e órgãos competentes.
- Receber e arrumar material em prateleiras, ou armários apropriados, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos;
- Registrar a entrega de material em livros próprios, fazendo conta do registro à natureza e a quantidade do material entregue, bem como a data e a assinatura dos responsáveis;
- Efetuar levantamentos periódicos para atualização das fichas de controle do material em estoque no almoxarifado;
-Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas de controle;
- Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas dos aos setores competentes; próprias, com base em codificação pré-estabelecida;
- Protocolar documentos mediante registro em livros próprios e encaminhá-los setores competentes
- Operar máquinas xerox, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalhos de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução desses serviços;
- Recepcionar pessoas em antessalas de gabinete, fornecendo-lhes informações, orientando-as e encaminhando-as aos setores competentes e/ou as pessoas indicadas;
- Executar e receber ligações telefônicas, registrando os telefonemas atendidos e anotando recados, quando for o caso; -Registrar as visitas, anotando dados pessoais de visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; -Datilografar expedientes simples como, memorandos, formulários, cartas, minutas e outros textos;

- Executar outras tare
fas correlatas.
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
303 CARGO: AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL
Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Curso de Auxiliar de Cuidados Dentais
Atribuições: -Participar da equipe de odontologia; -Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades de saúde pública, sob supervisão;
- Participar do programa educativo de saúde bucal;
- Responder pela administração da clinica ou gabinete odontológico;
- Proceder à manutenção e conservação do equipamento odontológico;
- Instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira;
- Remover suturas;
- Fazer tomadas e revelações de radiografias intra-orais;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie; -Inserir, condensar, esculpir e polir materiais restauradores;
- Proceder à limpeza e a anti-sepsia do campo operatório antes e após atos cirúrgicos;
- Fazer a demonstração de técnica de escovação;
- Executar outras tarefas semelhantes.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
304 CARGO: INSEMINADOR
Requisitos: Ensino Fundamental Completo E Curso de Inseminador.
Atribuições:
- Executar o programa PIA – Programa de Inseminação Artificial.
- Executar as ações de Inseminação Artificial desenvolvida pelo Município de Querência do Norte e suas parcerias;
- Atender o produtor rural quando solicitado, dentro das políticas da Secretaria que estivar lotado;
- Cuidar do material (sêmen) e instrumentos; prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento;
- Prestar conta do material utilizado e das viagens de atendimento;
- Manter agenda de atendimento e controle de bordo de veículo;
- Assessorar o departamento de compras na correta indicação do material a ser adquirido;

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
401 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental
Atribuições: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO
Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, cozinhar, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes A praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
402 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental
Atribuições: -
Atribuições genéricas: Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar, no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, limpar, lavar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
Atribuições específicas: Compreende, especificamente, executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação e nas diversas modalidades; executar serviços de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; realizar serviços externos para atender as necessidades do setor em que estiver lotado; atuar, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executar serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; executar serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; fornecer apoio e auxílio na execução de serviços referentes à pinturas em geral, encanamento, calçamento, carpintaria, marcenaria, construção, pavimentação e reforma de ruas, praças e jardins; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas, bem como a limpeza do local de trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
403 CARGO: COZINHEIRA
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental
Atribuições: -
Preparar as refeições servidas na merenda escolar ou locais necessários, primando pela boa qualidade; Solicitar aos responsáveis, quando necessário, os gêneros alimentícios utilizados na merenda; Conservar a cozinha em boas condições de higiene e de trabalho, procedendo a limpeza dos utensílios; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Servir a merenda aos alunos/grupo; Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da chefia imediata as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação; Preparar as refeições destinadas ao aluno/grupo durante o período em que permanecer na instituição, de acordo com a receita padronizada e do cardápio do dia; Distribuir as refeições no horário indicado pela direção da

instituição ; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da cozinheira); Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da instituição; Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à chefia imediata, utensílios e equipamentos, em conjunto com a direção da instituição; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos alunos/grupo; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a direção do setor; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela instituição educacional; Providenciar com antecedência a merenda, segundo as técnicas de preparo para que esteja pronta no horário estabelecido e na temperatura adequada; Lavar os utensílios de distribuição antes e depois de usá-los; Quando necessário, colocar os gêneros alimentícios de molho na véspera de seu uso; Controlar o consumo de gás, material de limpeza, entre outros; Cuidar da conservação do fogão, bem como controle das panelas, pratos, canecas, tigela e todos os outros utensílios de cozinha; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
404 CARGO: MECÂNICO
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental
Atribuições:
-Elaborar os orçamentos dos materiais e da mão-de-obra utilizada para os veículos;
- Em pesquisas, coleta dados, registra observações relativas às máquinas, motores, veículos e instalações mecânicas e hidráulicas, etc...
- Supervisiona e orienta o pessoal operacional, na execução de tarefas, assistindo-o tecnicamente;
- Elabora planos de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos;
- Conhecimento geral em motores, câmbio, transmissão, freio, direção, suspensão, adaptações, transformações, reformas, consertos, sistema hidráulico, sistema esteiras, RPM, sistema refrigeração, sistema elétrico, conhecimento prático de todo funcionamento de máquinas e veículos em geral.
- Assessorar o pessoal de compras e licitação na elaboração de edital da área de peças e serviços.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
405 CARGO: MOTORISTA
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH D e Curso Específico para Transporte Coletivo
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
- Dirigir veículos (automóveis, ÔNIBUS, VANS, Caminhões e outros correlatos), para o transporte de pessoas e materiais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Dirigir veículos (automóveis, ônibus, vans e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais,
- Examinar diariamente as condições de funcionamento do veiculo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção,
- Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento,
- Recolher passageiros em lugares e horas pré-determinados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções especificas;
- Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo as necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado, e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado,
- Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo.
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veiculo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento -Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
406 CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH C
Atribuições:
DESCRIÇÃO SUMARIA
- Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas moto niveladoras, pá Carregadeira e Tratores, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Operar as máquinas acima citadas, alimentando-as e abastecendo-as com os materiais necessários, a fim de prepará-la para o seu devido uso,
- Conduzir os maquinários, dirigindo-os, operando os seus mecanismos de tração, impulso, avanço, retrocesso e outros, para realizar operações simples e complexas requeridas,
- Operar máquinas de marchas e direção, para compactar solos com pedras, cascalhos, terra, concreto e outros materiais, na construção de rodovias, ruas, pistas e outras obras, possibilitando uma superfície suficiente compactada,
- Controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas, equipamentos e implementos utilizados nos diversos serviços, limpando-os, abastecendo-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso,
- Executar serviços de nivelação de ruas, limpeza de ruas ou estradas, terrenos baldios, praças e etc, sob orientação do chefe imediato.
- Executar outras tarefas correlatas

CARGOS DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
407 CARGO: TRATORISTA
Requisitos: Séries Iniciais Do Ensino Fundamental, CNH C
Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMARIA:
- Operar máquinas e tratores
DESCRIÇÃO DETALHADA: - Operar máquinas motorizadas a diesel, gasolina ou eletricidade de pequeno porte, tais como: tratores agrícolas, Agrale, aspiradores grama, máquinas costais, outras máquinas simples; -- Efetuar o transporte de entulhos, materiais de construção, outros equipamentos
- Executar roçagem e corte de grama ou pulverização, quando necessário;
- Responsabilizar-se pelo equipamento, máquina e ferramentas à sua disposição;
- Observar normas de segurança de trabalho;

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO NÍVEL SUPERIOR
CARGO: 101 – ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimento Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações. Seguridade Social no Brasil. Serviços, Programas, Benefícios e Projetos da Política de Assistência Social. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Trabalho Social com Famílias em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, Acolhimento Familiar e Institucional. Direção e coordenação de CRAS, CREAS. Elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de proteção social. Desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais). Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei que regulamenta a profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social; ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas da educação.
CARGO: 102 – DENTISTA
Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

CARGO: 103 – EDUCADOR FÍSICO
Conhecimento Específico: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de Educação Física voltados para: crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, Prescrição e Orientação de Programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Princípios das Práticas de Ginástica, Caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos. Princípios das Práticas de dança, lutas e capoeira para adolescentes. Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e Avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Atividade física e saúde. Fisiologia do esforço. Atividade física e reabilitação. Atividade física e prevenção de doenças não transmissíveis. Atividade física e qualidade de vida. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Plano Terapêutico Singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

CARGO: 104 – MÉDICO
Conhecimento Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula

biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabete melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida.Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia.Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS). Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO: 105 – NUTRICIONISTA
Conhecimento Específico: Alimentação e Nutrição; Princípios Nutricionais; Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição nos Ciclos da Vida; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Fisiologia Humana e da Nutrição; Patologia Geral e da Nutrição; Dietoterapia; Interação fármaco-nutriente; Nutrição e Doenças; Recomendações Nutricionais nas Fases da Vida; Necessidades Nutricionais; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Avaliação Nutricional; Educação Nutricional; Nutrição Funcional e Estética; Administração e Nutrição em Saúde Pública; Bioética e Nutrição; Administração e Nutrição em Unidades de Alimentação e Nutrição; Nutrição e Dietética; Técnica Dietética; Rotulagem Nutricional; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Análise Sensorial de Alimentos; Controle de Qualidade; Microbiologia Geral e de Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminação em Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Segurança Alimentar e Nutricional; Higiene de Alimentos; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; Legislações relacionadas à área da Nutrição. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; Política Nacional da Atenção Básica (2017). Código de ética e legislação profissional. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Atualidades em alimentos e nutrição.

CARGO: 106 – PSICÓLOGO
Conhecimento Específico: Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Psicologia do desenvolvimento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Saúde Coletiva (Pública). Reforma Psiquiátrica; Saúde Mental Coletiva; Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio); Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Processo psicodiagnóstico. Psicoterapia breve. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente, políticas da educação, Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CARGO: 107 – VETERINÁRIO
Conhecimento Específico: Diagnóstico clínico e tratamento de patologias em animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Controle e fiscalização sanitária de patologias com potencial zoonotico. Controle e elaboração de programa de imunização de animais de produção, companhia, silvestres e exóticos. Combate de vetores e transmissões de zoonoses. Controle, elaboração de pareceres de informe técnicos veterinários para toxinfecção, envenenamento alimentar e por animais peçonhentos. Controle epidemiológico e de investigação epidemiológica. Controle de qualidade de alimentos de origem animal. Inspeção de produtos de origem animal. Controle de qualidade de produtos e insumos utilizados na alimentação animal. Epidemiologia e Saúde. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Higiene, fiscalização, vigilância sanitária e segurança de alimentos. Microbiologia de alimentos e toxinfecções. Controle higiênico-sanitário de alimentos. Conservação dos alimentos. Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. Imunologia veterinária. Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. Anestesiologia veterinária. Farmacologia veterinária. Terapêutica Veterinária. Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Nutrição animal, alimentos e alimentação. Anatomia e Fisiologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Parasitologia Veterinária. Medicina Veterinária Preventiva. Cirurgia Veterinária. Produção e manejo animal. Processo Administrativo Sanitário. Código de Ética Profissional. Legislação.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CARGO: 201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 202 – CUIDADOR SOCIAL
Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei no

8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 203 – ORIENTADOR SOCIAL
Conhecimento Específico: Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais). Legislações afirmativas: Crianças e Adolescentes, Juventude, Idoso, Pessoas com Deficiência e Mulher. Habilidades e competências para o trabalho do orientador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 204 – TÉCNICO AGRÍCOLA
Conhecimento Específico: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.
Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 301 – AGENTE DE ENDEMIAS
Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 302 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 303 – AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL
Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

CARGO: 304 – INSEMINADOR
Conhecimento Específico: Noções de Anatomia, fisiologia, manejo e reprodução nas principais espécies de produção animal. Enfermidades animais que afetam a reprodução. Técnicas e limitações da inseminação artificial. Equipamentos e materiais utilizados nos serviços de inseminação artificial. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 401 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 402 – COZINHEIRA
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro/a.

CARGO: 403 – MECÂNICO
Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: 404 – MOTORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: 405 – OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 406 – TRATORISTA
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatadas ao cargo de operador de trator. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:83AFE1F8

LICITAÇÃO
EXTRATO 151/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2022
Dispensa Eletrônico Nº.19/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JOSE FRANCISCO CAPSSA 43141803072 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JOSE FRANCISCO CAPSSA 43141803072 CNPJ: 33.590.512/00001-04, Rua Olegário Mariano, 231, sala 77, CEP: 96065-390 - bairro: Três Vendas, Pelotas (RS), denominada contratada.
- DO OBJETO
1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORMAÇÃO E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	38467	Contratação de serviços de capacitação de professores da rede municipal de educação, considerando a necessidade de ofertar formação para os profissionais da educação em cada ano letivo, com abordagem em linguagens, artes, formas de consciência fonológica conforme a BNCC e produção textual, com carga horária de 08 horas no dia 22/07/2022, nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte PR.	SERV	1	R$ 4.900,00	4.900,00
					TOTAL:	4.900,00

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 4.900,00 (Quatro Mil, Novecentos Reais), fixo e irreajustável.
– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 03 meses, contados a partir da data da sua assinatura.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos e serviços objetos deste contrato serão realizados em no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão de requisição emitida pela Divisão de Compras e Licitações.

- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 13 DE JULHO de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***JOSÉ FRANCISCO CAPSSA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:060746E0

LICITAÇÃO
EXTRATO 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
CONTRATO Nº 152/2022
VENCIMENTO: 15/07/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA.

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, doravante denominada CONTRATANTE e TAIS MIKELLI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA, inscrita no CPF Nº 086.525.449-48, residente e domiciliada e Rua Vitoria, 77, centro, Querência do Norte Pr a seguir denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93 suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Inexigibilidade 07/2020, vinculada ao Credenciamento 03/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
- DO OBJETO
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento PESSOAS FISICAS (maiores de 18 anos) e PESSOAS JURÍDICAS.
1.2. É parte integrante deste contrato o Edital de Credenciamento nº 03/2018 e seus Anexos.
1.3. As quantidades constantes no ANEXO I do Edital são estimativas, estando obrigada a CONTRATANTE a efetuar o pagamento conforme as quantidades efetivamente realizadas pela CONTRATADA.
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	33590	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COLMÉIAS EM LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO: HOSPITAL, ESCOLAS, UNIDADES DE SAÚDE, RODOVIÁRIA, DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁRVORES DAS VIAS PÚBLICAS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REALOCAÇÃO DE COLMÉIAS EM LOCAIS PARTICULARES, MEDIANTE COMPROVOÇÃO POR MEIO DE LAUDO DA ASSISTENCIA SOCIAL DE QUE A FAMÍLIA NÃO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	UNID	200	R$ 300,00	60.000,00
					TOTAL:	60.000,00

– DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), pelos serviços prestados, conforme previsto no edital .
- DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1. O prazo de execução do presente contrato será para 365 dias a partir da assinatura deste instrumento.
- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Querência Do Norte, Paraná, 15 de Julho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***TAIS MIKELI OLIVEIRA DE SOUZA FOGASSA***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:4FB11556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEM. DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2022			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.957.555,81	1.665.235,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.957.555,81	1.665.235,49	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.957.555,81	1.665.235,49	0,00
Internos	1.957.555,81	1.665.235,49	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.618.929,75	18.776.566,75	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	11.618.929,75	18.776.566,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75	18.776.891,93	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	325,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.661.373,94)	(17.111.331,26)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.279.160,91	37.759.347,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	308.812,00	1.200.068,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.970.348,91	36.559.279,17	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,12	4,55	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(30,22)	(46,80)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	39.365.853,26	42.211.938,72	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	133.438,37	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que			
deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 38m.			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:21CEB491

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEM. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-

ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	32.279.160,91	37.759.347,17	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	308.812,00	1.200.068,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.970.348,91	36.559.279,17	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FEF6D0DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - DEM. DAS DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos LIQUIDADAS (a)	**12 Meses) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.613.966,31	-
Pessoal Ativo	11.713.639,36	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.805.863,08	-
Obrigações Patronais	1.907.776,28	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.900.326,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.556.893,21	-
Pensões	343.433,74	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.613.966,31	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.759.347,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.200.068,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	710.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.849.279,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.613.966,31	40,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.358.610,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.390.680,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.422.749,68	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 34m.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:2D2ECF0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEM. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.759.347,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.200.068,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.559.279,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 41m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:981B5900

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEM. DA DISPONIBILDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

Prefeitura Municipal de Renascenca - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A EMPENHADOS E PAGAR NÃO PROCESSADOS DO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO CAIXA LÍQUIDA (APÓS LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.482.165,85**	**1.523,22**	-	**88.889,99**	**(3.650.753,33)**	-	**10.042.505,97**	-	-	**10.042.505,97**
Recursos Não Vinculados de Impostos	6.482.165,85	1.523,22	-	88.889,99	(3.650.753,33)	-	10.042.505,97	-	-	10.042.505,97
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**6.782.115,41**	**(1.523,22)**	-	**44.548,38**	**3.651.078,51**	-	**3.088.011,74**	-	-	**3.088.011,74**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	1.148.697,07	-	-	-	(640.478,10)	-	1.789.175,17	-	-	1.789.175,17
Outros Recursos Vinculados à Educação	427.058,03	-	-	-	(720,00)	-	427.778,03	-	-	427.778,03

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.042.962,11	-	-	-	(303.216,42)	-	3.346.178,53	-	-	3.346.178,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	225.300,53	-	-	44.548,38	(22.114,11)	-	202.866,26	-	-	202.866,26
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	(149.235,71)	-	149.235,71	-	-	149.235,71
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	572,59	-	-	-	-	-	572,59	-	-	572,59
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	183.145,82	-	-	-	-	-	183.145,82	-	-	183.145,82
Recursos Extraorçamentários	-	(1.523,22)	-	-	4.811.598,82	-	(4.810.075,60)	-	-	(4.810.075,60)
Outros Recursos Vinculados	1.754.379,26	-	-	-	(44.755,97)	-	1.799.135,23	-	-	1.799.135,23
TOTAL (III) = (I + II)	**13.264.281,26**	-	-	**133.438,37**	**325,18**	-	**13.130.517,71**	-	-	**13.130.517,71**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7F27FA3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENCA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	37.759.347,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.559.279,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.849.279,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	14.613.966,31	40,77
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	19.358.610,75	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	18.390.680,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	17.422.749,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(17.111.331,26)	(46,80)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:855FE34C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.442.000,00	54.442.000,00	10.153.242,55	18,65	26.803.726,11	49,23	27.638.273,89
RECEITAS CORRENTES	51.259.000,00	51.259.000,00	8.457.659,91	16,50	23.252.019,64	45,36	28.006.980,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.124.000,00	5.124.000,00	582.632,15	11,37	2.054.992,01	40,11	3.069.007,99
Impostos	4.394.000,00	4.394.000,00	526.922,58	11,99	1.840.434,60	41,89	2.553.565,40
Taxas	475.000,00	475.000,00	55.709,57	11,73	214.557,41	45,17	260.442,59

Contribuição de Melhoria	255.000,00	255.000,00	-	-	-	-	255.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.691.000,00	3.691.000,00	461.337,54	12,50	1.183.486,79	32,06	2.507.513,21
Contribuições Sociais	3.205.000,00	3.205.000,00	415.910,41	12,98	1.027.787,61	32,07	2.177.212,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	486.000,00	486.000,00	45.427,13	9,35	155.699,18	32,04	330.300,82
RECEITA PATRIMONIAL	2.169.000,00	2.169.000,00	515.996,53	23,79	1.888.000,06	87,04	280.999,94
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	489.000,00	489.000,00	2.044,00	0,42	6.145,29	1,26	482.854,71
Valores Mobiliários	1.680.000,00	1.680.000,00	513.952,53	30,59	1.881.854,77	112,02	(201.854,77)
RECEITA AGROPECUÁRIA	234.000,00	234.000,00	-	-	-	-	234.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	262.000,00	262.000,00	-	-	-	-	262.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	501.000,00	501.000,00	12.300,00	2,46	12.300,00	2,46	488.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	310.000,00	310.000,00	-	-	-	-	310.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	85.000,00	85.000,00	-	-	-	-	85.000,00
Outros Serviços	106.000,00	106.000,00	12.300,00	11,60	12.300,00	11,60	93.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.839.000,00	36.839.000,00	6.851.269,30	18,60	18.012.659,49	48,90	18.826.340,51
Transferências da União e de suas Entidades	18.698.000,00	18.698.000,00	4.117.901,07	22,02	9.308.892,27	49,79	9.389.107,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.919.000,00	12.919.000,00	2.020.830,08	15,64	6.446.204,29	49,90	6.472.795,71
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.172.000,00	5.172.000,00	712.538,15	13,78	2.257.562,93	43,65	2.914.437,07
Demais Transferências Correntes	44.000,00	44.000,00	-	-	-	-	44.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.439.000,00	2.439.000,00	34.124,39	1,40	100.581,29	4,12	2.338.418,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	121.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	920.000,00	920.000,00	1.380,41	0,15	4.562,95	0,50	915.437,05
Demais Receitas Correntes	1.398.000,00	1.398.000,00	32.743,98	2,34	96.018,34	6,87	1.301.981,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.183.000,00	3.183.000,00	1.695.582,64	53,27	3.551.706,47	111,58	(368.706,47)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	90.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	544.000,00	544.000,00	-	-	-	-	544.000,00
Alienação de Bens Móveis	309.000,00	309.000,00	-	-	-	-	309.000,00
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.000,00	275.000,00	1.695.582,64	616,58	3.551.706,47	1.291,53	(3.276.706,47)
Transferências da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	348.575,00	199,19	472.725,00	270,13	(297.725,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	1.347.007,64	1.347,01	3.078.981,47	3.078,98	(2.978.981,47)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
Demais Receitas de Capital	2.274.000,00	2.274.000,00	-	-	-	-	2.274.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.442.000,00	54.442.000,00	10.153.242,55	18,65	26.803.726,11	49,23	27.638.273,89
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.442.000,00	54.442.000,00	10.153.242,55	18,65	26.803.726,11	49,23	27.638.273,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.442.000,00	54.442.000,00	10.153.242,55	18,65	26.803.726,11	49,23	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.944.609,79	-	-	1.944.609,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.944.609,79	-	-	1.944.609,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.813.000,00	58.675.121,42	8.404.357,69	20.948.402,18	37.726.719,24	6.896.310,65	16.499.874,29	42.175.247,13	16.394.348,22	-
DESPESAS CORRENTES	43.701.000,00	43.854.793,91	5.198.780,69	13.907.877,40	29.946.916,51	5.016.460,69	12.263.497,72	31.591.296,19	12.229.910,38	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.804.000,00	22.059.000,00	2.691.147,94	7.176.040,21	14.882.959,79	2.444.116,98	5.977.953,66	16.081.046,34	5.977.953,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	271.000,00	271.000,00	33.452,05	98.173,13	172.826,87	33.452,05	98.173,13	172.826,87	98.173,13	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.626.000,00	21.524.793,91	2.474.180,70	6.633.664,06	14.891.129,85	2.538.891,66	6.187.370,93	15.337.422,98	6.153.783,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.780.000,00	14.488.327,51	3.205.577,00	7.040.524,78	7.447.802,73	1.879.849,96	4.236.376,57	10.251.950,94	4.164.437,84	-
INVESTIMENTOS	7.179.000,00	13.887.327,51	3.107.981,92	6.748.204,46	7.139.123,05	1.782.254,88	3.944.056,25	9.943.271,26	3.872.117,52	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	601.000,00	601.000,00	97.595,08	292.320,32	308.679,68	97.595,08	292.320,32	308.679,68	292.320,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.000,00	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-	332.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	2.059.747,25	604.252,75	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.442.000,00	61.339.121,42	8.649.673,82	21.673.877,74	39.665.243,68	7.142.059,59	17.104.127,04	44.234.994,38	16.998.600,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.442.000,00	61.339.121,42	8.649.673,82	21.673.877,74	39.665.243,68	7.142.059,59	17.104.127,04	44.234.994,38	16.998.600,97	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.129.848,37	-	-	9.699.599,07	-	9.805.125,14	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.442.000,00	61.339.121,42	8.649.673,82	26.803.726,11	-	7.142.059,59	26.803.726,11	44.234.994,38	26.803.726,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	2.059.747,25	604.252,75	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	2.059.747,25	604.252,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	2.059.747,25	604.252,75	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E6CA3B0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.813.000,00**	**58.675.121,42**	**8.404.357,69**	**20.948.402,18**	**96,65**	**37.726.719,24**	**6.896.310,65**	**16.499.874,29**	**96,47**	**42.175.247,13**
Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.961.000,00	5.826.000,00	587.007,42	1.768.267,12	8,16	4.057.732,88	599.901,63	1.592.460,40	9,31	4.233.539,60
Planejamento e Orçamento	206.000,00	206.000,00	17.149,38	52.309,64	0,24	153.690,36	17.149,38	43.734,95	0,26	162.265,05
Administração Geral	3.316.000,00	3.146.000,00	337.533,52	988.053,13	4,56	2.157.946,87	344.122,63	867.121,22	5,07	2.278.878,78
Administração Financeira	1.233.000,00	1.233.000,00	156.815,55	473.535,26	2,18	759.464,74	164.553,60	465.454,22	2,72	767.545,78
Controle Interno	298.000,00	298.000,00	28.613,57	95.644,98	0,44	202.355,02	32.716,02	82.961,74	0,49	215.038,26
Formação de Recursos Humanos	152.000,00	152.000,00	10.866,95	40.160,59	0,19	111.839,41	12.516,87	35.995,08	0,21	116.004,92
Administração de Receitas	425.000,00	460.000,00	36.028,45	118.563,52	0,55	341.436,48	28.843,13	97.193,19	0,57	362.806,81
Turismo	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
Assistência Social	2.719.000,00	2.729.032,30	191.049,49	546.687,55	2,52	2.182.344,75	176.582,42	462.184,53	2,70	2.266.847,77
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.000,00	274.032,30	28.865,52	29.125,52	0,13	244.906,78	11.967,86	11.967,86	0,07	262.064,44
Assistência Comunitária	2.433.000,00	2.433.000,00	162.183,97	517.562,03	2,39	1.915.437,97	164.614,56	450.216,67	2,63	1.982.783,33
Previdência Social	4.570.000,00	4.570.000,00	723.078,56	1.471.203,33	6,79	3.098.796,67	512.395,05	1.259.716,74	7,36	3.310.283,26
Previdência do Regime Estatutário	4.570.000,00	4.570.000,00	723.078,56	1.471.203,33	6,79	3.098.796,67	512.395,05	1.259.716,74	7,36	3.310.283,26
Saúde	12.963.000,00	15.093.000,00	1.575.470,36	4.561.755,54	21,05	10.531.244,46	1.557.140,38	4.071.347,10	23,80	11.021.652,90
Administração Geral	286.000,00	821.000,00	122.371,29	353.593,29	1,63	467.406,71	123.727,96	333.945,81	1,95	487.054,19
Atenção Básica	11.777.000,00	13.212.000,00	1.369.492,32	3.975.735,74	18,34	9.236.264,26	1.360.268,90	3.546.565,05	20,74	9.665.434,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	213.000,00	373.000,00	42.828,69	101.669,14	0,47	271.330,86	28.552,46	87.392,91	0,51	285.607,09
Vigilância Sanitária	238.000,00	238.000,00	19.227,11	30.202,05	0,14	207.797,95	1.330,57	12.305,51	0,07	225.694,49
Vigilância Epidemiológica	449.000,00	449.000,00	21.550,95	100.555,32	0,46	348.444,68	43.260,49	91.137,82	0,53	357.862,18
Educação	10.873.000,00	10.959.221,73	1.094.484,00	3.109.670,22	14,35	7.849.551,51	1.240.879,97	2.691.738,77	15,74	8.267.482,96
Alimentação e Nutrição	400.000,00	400.000,00	61.963,51	123.066,45	0,57	276.933,55	58.104,52	116.483,18	0,68	283.516,82
Ensino Fundamental	7.833.000,00	7.879.221,73	805.928,17	2.165.688,70	9,99	5.713.533,03	931.780,31	1.956.561,57	11,44	5.922.660,16
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	3.500,00	4.600,00	0,02	15.400,00	2.400,00	3.500,00	0,02	16.500,00
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	18.960,00	24.660,00	0,11	125.340,00	12.640,00	18.340,00	0,11	131.660,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 11h e 23m.										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	2.171.000,00	2.171.000,00	204.132,32	606.128,77	2,80	1.564.871,23	205.034,10	504.090,84	2,95	1.666.909,16
Educação Especial	299.000,00	339.000,00	0,00	185.526,30	0,86	153.473,70	30.921,04	92.763,18	0,54	246.236,82
Cultura	582.000,00	732.000,00	148.824,36	183.648,83	0,85	548.351,17	57.747,01	83.514,97	0,49	648.485,03
Difusão Cultural	582.000,00	732.000,00	148.824,36	183.648,83	0,85	548.351,17	57.747,01	83.514,97	0,49	648.485,03
Urbanismo	2.804.000,00	2.444.000,00	192.772,76	495.973,84	2,29	1.948.026,16	194.135,39	486.999,77	2,85	1.957.000,23
Infra-estrutura Urbana	1.308.000,00	1.268.000,00	65.172,82	202.516,84	0,93	1.065.483,16	65.172,82	202.516,84	1,18	1.065.483,16
Serviços Urbanos	1.380.000,00	1.060.000,00	127.599,94	293.457,00	1,35	766.543,00	128.962,57	284.482,93	1,66	775.517,07
Habitação Urbana	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00
Saneamento	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Saneamento Básico Urbano	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00
Gestão Ambiental	788.000,00	788.000,00	43.141,86	149.791,08	0,69	638.208,92	43.141,86	149.791,08	0,88	638.208,92
Preservação e Conservação Ambiental	788.000,00	788.000,00	43.141,86	149.791,08	0,69	638.208,92	43.141,86	149.791,08	0,88	638.208,92
Agricultura	1.133.000,00	4.420.867,39	2.307.700,53	2.702.308,82	12,47	1.718.558,57	292.203,65	652.543,57	3,82	3.768.323,82
Promoção da Produção Agropecuária	1.133.000,00	4.420.867,39	2.307.700,53	2.702.308,82	12,47	1.718.558,57	292.203,65	652.543,57	3,82	3.768.323,82
Indústria	891.000,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00	0,00	0,00	0,00	791.000,00
Promoção Industrial	806.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00
Transporte Aéreo	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Energia	790.000,00	790.000,00	73.309,23	164.612,05	0,76	625.387,95	73.309,23	164.612,05	0,96	625.387,95
Serviços Urbanos	790.000,00	790.000,00	73.309,23	164.612,05	0,76	625.387,95	73.309,23	164.612,05	0,96	625.387,95
Transporte	4.598.000,00	7.248.000,00	752.758,92	4.881.484,47	22,52	2.366.515,53	2.034.082,30	4.584.747,40	26,80	2.663.252,60
Transporte Rodoviário	4.598.000,00	7.248.000,00	752.758,92	4.881.484,47	22,52	2.366.515,53	2.034.082,30	4.584.747,40	26,80	2.663.252,60
Desporto e Lazer	595.000,00	1.032.000,00	624.023,87	686.733,62	3,17	345.266,38	51.901,01	101.797,78	0,60	930.202,22

Desporto Comunitário	595.000,00	1.032.000,00	624.023,87	686.733,62	3,17	345.266,38	51.901,01	101.797,78	0,60	930.202,22
Encargos Especiais	657.000,00	657.000,00	90.736,33	226.265,71	1,04	430.734,29	62.890,75	198.420,13	1,16	458.579,87
Outros Encargos Especiais	657.000,00	657.000,00	90.736,33	226.265,71	1,04	430.734,29	62.890,75	198.420,13	1,16	458.579,87
Reservas	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Reserva de Contingência	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	3,35	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	3,53	2.059.747,25
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 11h e 23m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
TOTAL (III)=(I+II)	**54.442.000,00**	**61.339.121,42**	**8.649.673,82**	**21.673.877,74**	**100,00**	**39.665.243,68**	**7.142.059,59**	**17.104.127,04**	**100,00**	**44.234.994,38**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 11h e 23m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	3,35	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	3,53	2.059.747,25
Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração	358.000,00	358.000,00	32.313,69	95.467,27	0,44	262.532,73	31.844,74	79.498,41	0,46	278.501,59
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	1.919,01	5.826,24	0,03	14.173,76	1.932,44	4.873,45	0,03	15.126,55
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	21.550,20	63.233,22	0,29	126.766,78	21.146,83	52.536,73	0,31	137.463,27
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	1.037,75	1.949,05	0,01	40.050,95	719,17	1.413,05	0,01	40.586,95
Controle Interno	30.000,00	30.000,00	3.327,49	10.109,82	0,05	19.890,18	3.345,92	8.455,29	0,05	21.544,71
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.112,00	3.371,24	0,02	8.628,76	1.118,16	2.818,32	0,02	9.181,68
Administração de Receitas	52.000,00	52.000,00	3.367,24	10.977,70	0,05	41.022,30	3.582,22	9.401,57	0,05	42.598,43
Turismo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência Social	77.000,00	77.000,00	8.296,44	24.560,73	0,11	52.439,27	8.393,04	20.465,83	0,12	56.534,17
Assistência Comunitária	77.000,00	77.000,00	8.296,44	24.560,73	0,11	52.439,27	8.393,04	20.465,83	0,12	56.534,17
Saúde	716.000,00	716.000,00	74.766,75	220.425,45	1,02	495.574,55	74.446,73	183.748,83	1,07	532.251,17
Atenção Básica	682.000,00	682.000,00	72.909,73	214.816,51	0,99	467.183,49	72.579,41	179.064,62	1,05	502.935,38
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	22.000,00	22.000,00	1.857,02	5.608,94	0,03	16.391,06	1.867,32	4.684,21	0,03	17.315,79
Educação	1.042.000,00	1.067.000,00	106.585,42	314.877,87	1,45	752.122,13	107.509,97	262.008,60	1,53	804.991,40
Ensino Fundamental	609.000,00	634.000,00	66.752,72	191.990,24	0,89	442.009,76	60.218,59	158.856,34	0,93	475.143,66
Educação Infantil	428.000,00	428.000,00	39.832,70	122.887,63	0,57	305.112,37	47.291,38	103.152,26	0,60	324.847,74
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	5.000,00	15.000,00	1.042,27	2.608,33	0,01	12.391,67	1.044,04	2.088,08	0,01	12.911,92
Difusão Cultural	5.000,00	15.000,00	1.042,27	2.608,33	0,01	12.391,67	1.044,04	2.088,08	0,01	12.911,92
Urbanismo	25.000,00	25.000,00	875,23	2.644,60	0,01	22.355,40	880,08	2.209,41	0,01	22.790,59
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	875,23	2.644,60	0,01	22.355,40	880,08	2.209,41	0,01	22.790,59
Saneamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 11h e 23m.										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	60.000,00	60.000,00	2.972,65	9.355,14	0,04	50.644,86	3.081,77	7.868,64	0,05	52.131,36
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	2.972,65	9.355,14	0,04	50.644,86	3.081,77	7.868,64	0,05	52.131,36
Indústria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transporte	190.000,00	190.000,00	16.067,00	48.356,08	0,22	141.643,92	16.135,51	40.375,01	0,24	149.624,99
Transporte Rodoviário	190.000,00	190.000,00	16.067,00	48.356,08	0,22	141.643,92	16.135,51	40.375,01	0,24	149.624,99
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.396,68	7.180,09	0,03	12.819,91	2.413,06	5.989,94	0,04	14.010,06
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.396,68	7.180,09	0,03	12.819,91	2.413,06	5.989,94	0,04	14.010,06
TOTAL	2.629.000,00	2.664.000,00	245.316,13	725.475,56	3,35	1.938.524,44	245.748,94	604.252,75	3,53	2.059.747,25
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 11h e 23m.										

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A39282DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Julho/2021 a Junho/2022								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.049.589,82	3.043.262,11	3.671.965,25	2.897.680,44	3.499.348,30	4.522.501,31	47.017.109,91	57.075.000,00
	4.144.376,78	4.264.812,63	4.649.324,12	3.828.398,71	4.451.552,94	4.994.297,50		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.478,03	251.659,60	194.004,04	215.559,40	214.958,65	332.005,75	3.444.657,48	5.124.000,00
	171.115,21	380.069,97	497.280,22	423.894,46	316.916,30	265.715,85		
IPTU	19.230,95	25.251,67	15.524,98	21.411,05	14.732,68	31.590,25	569.442,28	692.000,00
	16.529,05	14.444,42	101.671,17	194.798,63	69.435,19	44.822,24		
ISS	62.677,02	79.132,99	81.627,06	83.662,53	75.772,31	147.664,84	1.055.313,90	1.199.000,00
	80.278,17	72.284,25	75.005,27	79.753,61	108.623,10	108.832,75		
ITBI	26.098,23	80.041,81	27.143,92	51.992,04	63.899,87	45.867,79	809.452,57	1.208.000,00
	9.852,55	182.150,46	187.113,05	83.504,77	35.640,38	16.147,70		
IRRF	61.439,54	54.938,27	54.571,51	50.814,52	54.453,39	92.714,51	728.479,58	1.295.000,00
	52.829,35	85.946,99	70.580,80	6.769,48	71.545,47	71.875,75		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.032,29	12.294,86	15.136,57	7.679,26	6.100,40	14.168,36	281.969,15	730.000,00

	11.626,09	25.243,85	62.909,93	59.067,97	31.672,16	24.037,41		
Contribuições	212.270,00	199.725,39	201.266,06	200.372,15	204.445,50	373.332,28	2.574.898,17	3.691.000,00
	200.920,87	246.587,32	231.878,88	42.762,18	229.671,53	231.666,01		
Receita Patrimonial	17.779,65	28.520,79	110.741,01	36.231,99	168.847,92	233.048,54	2.483.169,96	2.169.000,00
	147.397,32	288.701,02	557.894,67	378.010,52	307.767,76	208.228,77		
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.779,65	28.520,79	110.741,01	36.231,99	167.587,45	232.026,54	2.474.742,20	1.640.000,00
	146.375,32	287.665,73	556.872,67	376.988,52	306.745,76	207.206,77		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	1.260,47	1.022,00	8.427,76	529.000,00
	1.022,00	1.035,29	1.022,00	1.022,00	1.022,00	1.022,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	234.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	262.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	12.300,00	501.000,00
	-	-	-	-	-	12.300,00		
Transferências Correntes	2.622.283,70	2.546.469,62	3.150.424,02	2.432.262,00	2.896.089,15	3.553.489,01	38.294.420,03	42.655.000,00
	3.609.447,97	3.332.263,99	3.345.416,06	2.966.814,68	3.579.580,35	4.259.879,48		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	14.470.379,21	15.200.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	840.243,26	964.401,27	1.000.229,49	863.507,20	1.180.929,32	1.044.617,84	12.143.424,85	13.000.000,00
	956.851,00	926.178,92	1.202.784,64	989.928,50	1.191.902,96	981.850,45		
Cota-Parte do IPVA	30.267,66	36.685,52	25.568,13	17.550,35	13.275,07	22.465,73	1.583.994,18	1.600.000,00
	764.963,34	163.115,97	169.995,00	165.409,70	130.996,05	43.701,66		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	337,43	669,87	43.935,40	68.123,18	1.117,63	1.769,94	125.848,62	180.000,00
	759,20	449,98	313,99	8.192,92	83,43	95,65		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.498,16	12.191,73	14.506,20	14.931,45	14.304,11	14.623,88	159.393,42	300.000,00
	13.926,76	12.686,44	14.372,41	14.617,16	7.771,04	10.964,08		
Transferências do FUNDEB	245.229,97	263.260,52	301.950,40	293.140,14	292.090,53	378.066,32	4.031.300,81	5.235.000,00
	432.205,36	357.363,44	397.723,79	357.732,19	381.397,96	331.140,19		
Outras Transferências Correntes	222.632,13	254.594,67	967.379,21	287.047,09	241.151,82	375.151,10	5.780.078,94	7.140.000,00
	249.254,40	209.252,59	551.916,82	235.730,51	537.884,06	1.648.084,54		
Outras Receitas Correntes	15.778,44	16.886,71	15.530,12	13.254,90	15.007,08	30.625,73	207.664,27	2.439.000,00
	15.495,41	17.190,33	16.854,29	16.916,87	17.617,00	16.507,39		
DEDUÇÕES (II)	546.941,13	601.706,08	571.563,85	563.758,98	673.104,00	838.477,35	9.257.762,74	10.488.000,00
	854.043,34	995.716,23	1.148.378,94	775.348,49	933.660,16	755.064,19		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	75.512,95	70.781,95	70.533,75	70.640,42	72.755,37	138.242,46	901.442,08	1.017.000,00
	69.923,77	87.765,07	79.896,46	2.226,73	80.805,96	82.357,19		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	132.373,50	125.201,28	124.811,26	122.703,64	127.779,30	244.136,98	1.596.746,62	2.541.000,00
	123.757,13	151.097,52	140.257,18	20.030,82	141.686,44	142.911,57		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	1.258.752,47	1.114.000,00
	74.764,85	203.724,08	449.070,27	278.420,61	179.108,15	73.664,51		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.054,68	405.722,85	376.218,84	370.414,92	472.569,33	456.097,91	5.500.821,57	5.816.000,00
	585.597,59	553.129,56	479.155,03	474.670,33	532.059,61	456.130,92		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.502.648,69**	**2.441.556,03**	**3.100.401,40**	**2.333.921,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**37.759.347,17**	**46.587.000,00**
	3.290.333,44	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**4.239.233,31**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**58.812,00**	-	-	**1.200.068,00**	-
	-	-	-	-	-	**1.141.256,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.502.648,69**	**2.441.556,03**	**3.100.401,40**	**2.275.109,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**36.559.279,17**	**46.587.000,00**
	3.290.333,44	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**3.097.977,31**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	**460.000,00**	-	-	-	**710.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**250.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.502.648,69**	**2.441.556,03**	**2.640.401,40**	**2.275.109,46**	**2.826.244,30**	**3.684.023,96**	**35.849.279,17**	**46.587.000,00**
	3.290.333,44	**3.269.096,40**	**3.500.945,18**	**3.053.050,22**	**3.517.892,78**	**2.847.977,31**		

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E7C8B1E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONST. REC. E DESP. PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-

Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**4.454.000,00**	**2.380.895,72**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.017.000,00**	**402.975,18**
Ativo	991.000,00	397.606,11
Inativo	26.000,00	5.369,07
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**1.953.000,00**	**624.239,84**
Ativo	1.953.000,00	624.239,84
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	**1.114.000,00**	**1.258.752,47**
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.114.000,00	1.258.752,47
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	**370.000,00**	**94.928,23**
Compensação Financeira entre os regimes	353.000,00	94.928,23
Demais Receitas Correntes	17.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**4.454.000,00**	**2.380.895,72**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	**4.230.000,00**	**1.470.788,83**	**1.259.302,24**	**1.259.302,24**	-
Aposentadorias	3.730.000,00	1.311.481,94	1.099.995,35	1.099.995,35	-
Pensões por Morte	500.000,00	159.306,89	159.306,89	159.306,89	-
Outras Despesas Previdenciárias	**25.000,00**	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	25.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**4.255.000,00**	**1.470.788,83**	**1.259.302,24**	**1.259.302,24**	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**199.000,00**	**910.106,89**	**1.121.593,48**	**1.121.593,48**	

	Em Reais
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	565.572,61
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	22.792.720,95
Outros Bens e Direitos	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	235.000,00	572,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**235.000,00**	**572,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	220.000,00	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	155.000,00	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	65.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**235.000,00**	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	**572,59**	**572,59**	**572,59**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 11h e 26m.					

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A6E79835

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 - DEM.RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	51.259.000,00		23.252.019,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.124.000,00		2.054.992,01
IPTU	692.000,00		441.700,70
ISS	1.199.000,00		524.777,15
ITBI	1.208.000,00		514.408,91
IRRF	1.295.000,00		359.547,84
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	730.000,00		214.557,41
Contribuições	3.691.000,00		1.183.486,79
Receita Patrimonial	2.169.000,00		1.888.000,06
Aplicações Financeiras (II)	1.640.000,00		1.881.854,77
Outras Receitas Patrimoniais	529.000,00		6.145,29
Transferências Correntes	36.839.000,00		18.012.659,49
Cota-Parte do FPM	12.400.000,00		6.105.444,49
Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00		4.999.597,29
Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00		1.150.545,35
Cota-Parte do ITR	144.000,00		7.916,21
Transferências da LC 87/1996	-		-
Transferências da LC 61/1989	240.000,00		59.470,30
Transferências do FUNDEB	5.235.000,00		2.257.562,93
Outras Transferências Correntes	7.140.000,00		3.432.122,92
Demais Receitas Correntes	3.436.000,00		112.881,29

Outras Receitas Financeiras (III)	-						-
Receitas Correntes Restantes	3.436.000,00						112.881,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	49.619.000,00						21.370.164,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.183.000,00						3.551.706,47
Operações de Crédito (VI)	90.000,00						-
Amortização de Empréstimos (VII)	-						-
Alienação de Bens	544.000,00						-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-						-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-						-
Outras Alienações de Bens	544.000,00						-
Transferências de Capital	275.000,00						3.551.706,47
Convênios	-						3.361.306,47
Outras Transferências de Capital	275.000,00						190.400,00
Outras Receitas de Capital	2.274.000,00						-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-						-
Outras Receitas de Capital Primárias	2.274.000,00						-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.093.000,00						3.551.706,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.712.000,00						24.921.871,34
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.998.793,91	13.907.877,40	12.263.497,72	12.229.910,38	-	77.645,34	77.645,34
Pessoal e Encargos Sociais	23.039.000,00	7.176.040,21	5.977.953,66	5.977.953,66	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	271.000,00	98.173,13	98.173,13	98.173,13	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.688.793,91	6.633.664,06	6.187.370,93	6.153.783,59	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.727.793,91	13.809.704,27	12.165.324,59	12.131.737,25	-	77.645,34	77.645,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.638.327,51	7.040.524,78	4.236.376,57	4.164.437,84	-	185.518,60	185.518,60
Investimentos	14.037.327,51	6.748.204,46	3.944.056,25	3.872.117,52	-	185.518,60	185.518,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	601.000,00	292.320,32	292.320,32	292.320,32	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)14.037.327,51		6.748.204,46	3.944.056,25	3.872.117,52	-	185.518,60	185.518,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	332.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.097.121,42	20.557.908,73	16.109.380,84	16.003.854,77	-	263.163,94	263.163,94
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.654.852,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.763.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							623.102,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							98.173,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							9.179.781,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.763.000,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**						
	Em 31/Dez/2021 (a)				**Até o 3º Bimestre (b)**		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.957.555,81				1.665.235,49		
DEDUÇÕES (XXIX)	11.618.929,75				18.776.566,75		
Disponibilidade de Caixa	11.618.929,75				18.776.566,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.618.929,75				18.776.891,93		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-				-		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-				325,18		
Demais Haveres Financeiros	-				-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.661.373,94				-17.111.331,26		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							**7.449.957,32**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2022**						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							**7.449.957,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							**6.925.028,15**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							1.944.609,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							1.944.609,79

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:A891F04B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS COM MDE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÕES NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Data Base: 30/06/2022**	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	No Mês	Até o Mês
RECEITAS DE IMPOSTOS (+) Multas e Juros de Mora		1.867.725,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		15.403.716,68
Fundo de Participação dos Municípios - FPM		7.631.805,43
ICMS		6.249.496,47
IPI/Exportação		74.337,89
Compensação Financeira - LC 87/96 (172136.00.00)		0,00
ITR		9.895,17
IPVA		1.438.181,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (+) Multas e Juros de Mora		0,00
Cota-parte FPM - EC 55		0,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		17.271.442,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
1a. CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEB (20,00% Retido)		3.080.743,04
2. OUTROS GASTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		1.525.645,08
Outros Gastos com Educação		1.525.645,08
13º Salário Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
1/3 Férias Proporcional - 00/12 avos (Provisão)		0,00
3. EDUCAÇÃO INFANTIL		20.633,72
Creche		20.633,72
Educação Pré-Escolar		0,00
4. EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
Do Ensino Fundamental		
Da Educação Infantil		
TOTAL DA DESPESA		4.627.021,84
AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
(+/-) Excesso ou Insuficiência de aplicações no Fundeb		0,00
(-) Recursos com Destinação Integral (Alienação de Ativos)		43.788,73
(-) Disponib. Positiva c/Fundeb do último exercício		328.452,70
(-) Disponib. Positiva Fontes: 103 e 104 do último exercício		135,05
(-) Passivo Financeiro a descoberto - conta Fundef		0,00
(-) Rec. C/destinação integral (Operação de Crédito)		0,00
(-) Despesas realizadas com recursos de convênios		259.028,34
(-) Outros ajustes:MERENDA ESCOLAR-CONTRAPARTIDA		108.293,82
(-) Ensino Superior		18.340,00
DESPESA LÍQUIDA APLICADA	**"Empenhada"**	**3.868.983,20**
Percentual aplicado (mínimo 25%)		**22,4010%**

CLAUDINÉIA PORTA LORENZON **–**
Secretária de Educação

ONEIDE ARISI KARKLING
CRC/PR 052871/O-9

IDALIR JOÃO ZANELLA **–**
Prefeito Municipal

Valor aplicado À MENOR (01 a 06/2022)
(-) 2,5990% = (-) R$ 448.884,79

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1874E557

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 - REC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	90.000,00	-	90.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.638.327,51	4.236.376,57	7.597.802,73
Investimentos	14.037.327,51	3.944.056,25	7.289.123,05
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	601.000,00	292.320,32	308.679,68
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-

DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.638.327,51	4.236.376,57	7.597.802,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	14.548.327,51	7.040.524,78	7.507.802,73
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:B8B7938F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	20.338.721,52
2022	2.835.078,77	389.915,46	2.445.163,31	22.783.884,83
2023	2.943.166,08	543.873,00	2.399.293,08	25.183.177,91
2024	3.071.209,60	611.997,25	2.459.212,35	27.642.390,26
2025	3.198.766,57	673.052,57	2.525.714,00	30.168.104,26
2026	3.344.115,41	663.809,76	2.680.305,65	32.848.409,91
2027	3.476.493,60	752.088,51	2.724.405,09	35.572.815,00
2028	3.607.214,38	853.668,54	2.753.545,84	38.326.360,84
2029	3.751.308,35	895.445,42	2.855.862,93	41.182.223,77
2030	3.874.680,48	1.014.511,77	2.860.168,71	44.042.392,48
2031	3.998.456,66	1.139.666,06	2.858.790,60	46.901.183,08
2032	4.076.595,18	1.404.272,46	2.672.322,72	49.573.505,80
2033	4.212.155,89	1.466.363,83	2.745.792,06	52.319.297,86
2034	4.324.926,04	1.624.242,80	2.700.683,24	55.019.981,10
2035	4.403.398,43	1.877.590,76	2.525.807,67	57.545.788,77
2036	4.386.283,76	2.331.947,64	2.054.336,12	59.600.124,89
2037	4.437.043,46	2.540.546,75	1.896.496,71	61.496.621,60
2038	4.481.520,80	2.688.399,48	1.793.121,32	63.289.742,92
2039	4.526.210,79	2.861.358,48	1.664.852,31	64.954.595,23
2040	4.577.297,82	2.985.003,84	1.592.293,98	66.546.889,21
2041	4.591.702,36	3.234.979,51	1.356.722,85	67.903.612,06
2042	4.581.369,30	3.483.360,50	1.098.008,80	69.001.620,86
2043	4.557.753,42	3.736.520,03	821.233,39	69.822.854,25
2044	4.485.085,71	4.104.328,21	380.757,50	70.203.611,75
2045	4.476.503,65	4.165.319,04	311.184,61	70.514.796,36
2046	4.369.454,81	4.568.686,75	(199.231,94)	70.315.564,42
2047	4.329.950,39	4.607.702,59	(277.752,20)	70.037.812,22
2048	4.159.398,28	5.072.153,67	(912.755,39)	69.125.056,83
2049	4.035.551,93	5.236.698,37	(1.201.146,44)	67.923.910,39
2050	3.926.363,98	5.299.902,38	(1.373.538,40)	66.550.371,99
2051	3.851.005,58	5.212.637,89	(1.361.632,31)	65.188.739,68
2052	3.752.474,94	5.195.429,84	(1.442.954,90)	63.745.784,78
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 22m.				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2053	3.662.150,68	5.126.072,89	(1.463.922,21)	62.281.862,57
2054	3.570.182,73	5.047.517,43	(1.477.334,70)	60.804.527,87
2055	3.477.285,19	4.960.906,66	(1.483.621,47)	59.320.906,40
2056	3.392.618,49	4.836.135,58	(1.443.517,09)	57.877.389,31
2057	3.299.964,41	4.733.817,74	(1.433.853,33)	56.443.535,98
2058	3.216.353,52	4.593.698,46	(1.377.344,94)	55.066.191,04
2059	3.129.132,23	4.464.657,67	(1.335.525,44)	53.730.665,60
2060	3.049.070,73	4.309.997,19	(1.260.926,46)	52.469.739,14
2061	2.972.085,88	4.148.711,08	(1.176.625,20)	51.293.113,94
2062	2.898.700,92	3.981.287,46	(1.082.586,54)	50.210.527,40
2063	2.829.459,11	3.808.364,20	(978.905,09)	49.231.622,31
2064	2.764.892,87	3.630.565,01	(865.672,14)	48.365.950,17
2065	2.705.539,01	3.448.599,12	(743.060,11)	47.622.890,06
2066	2.651.938,22	3.263.299,01	(611.360,79)	47.011.529,27
2067	2.604.626,00	3.075.574,50	(470.948,50)	46.540.580,77
2068	2.564.128,55	2.886.450,20	(322.321,65)	46.218.259,12
2069	2.530.946,78	2.696.937,32	(165.990,54)	46.052.268,58
2070	2.505.557,72	2.508.068,48	(2.510,76)	46.049.757,82
2071	2.488.413,90	2.320.909,69	167.504,21	46.217.262,03
2072	2.479.935,99	2.136.516,42	343.419,57	46.560.681,60
2073	2.480.511,28	1.955.923,52	524.587,76	47.085.269,36
2074	2.490.495,16	1.780.165,38	710.329,78	47.795.599,14
2075	2.510.204,44	1.610.228,32	899.976,12	48.695.575,26
2076	2.539.916,70	1.447.010,56	1.092.906,14	49.788.481,40
2077	2.579.868,77	1.291.315,69	1.288.553,08	51.077.034,48
2078	2.630.266,72	1.143.901,05	1.486.365,67	52.563.400,15
2079	2.691.281,01	1.005.445,84	1.685.835,17	54.249.235,32
2080	2.763.043,46	876.473,76	1.886.569,70	56.135.805,02
2081	2.845.652,47	757.359,90	2.088.292,57	58.224.097,59
2082	2.939.181,34	648.346,27	2.290.835,07	60.514.932,66
2083	3.043.686,52	549.599,14	2.494.087,38	63.009.020,04

2084	3.159.202,54	461.103,42	2.698.099,12	65.707.119,16
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 22m.				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2085	3.285.739,84	382.545,31	2.903.194,53	68.610.313,69
2086	3.423.314,30	313.524,56	3.109.789,74	71.720.103,43
2087	3.571.951,03	253.590,09	3.318.360,94	75.038.464,37
2088	3.731.691,10	202.217,11	3.529.473,99	78.567.938,36
2089	3.902.600,11	158.799,13	3.743.800,98	82.311.739,34
2090	4.084.767,39	122.587,49	3.962.179,90	86.273.919,24
2091	4.278.333,87	92.920,54	4.185.413,33	90.459.332,57
2092	4.483.474,16	69.080,85	4.414.393,31	94.873.725,88
2093	4.700.402,14	50.328,40	4.650.073,74	99.523.799,62
2094	4.929.362,62	35.770,64	4.893.591,98	104.417.391,60
2095	5.170.670,91	24.643,61	5.146.027,30	109.563.418,90
2096	5.424.719,01	16.395,66	5.408.323,35	114.971.742,25
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 22m.				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 22m.				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-

2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 22m.				

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:96C07DB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	544.000,00	-					544.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	309.000,00	-					309.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	-					235.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO FINANCEIRO, 14/Jul/2022, 13h e 23m.							

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:C84DA1F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM A SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.394.000,00	4.394.000,00	1.840.434,60	41,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	692.000,00	692.000,00	441.700,70	63,83
IPTU	537.000,00	537.000,00	328.222,98	61,12
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.000,00	155.000,00	113.477,72	73,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.208.000,00	1.208.000,00	514.408,91	42,58
ITBI	1.193.000,00	1.193.000,00	514.408,91	43,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.199.000,00	1.199.000,00	524.777,15	43,77
ISS	1.086.000,00	1.086.000,00	503.283,93	46,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.000,00	113.000,00	21.493,22	19,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.295.000,00	1.295.000,00	359.547,84	27,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.080.000,00	29.080.000,00	15.403.716,68	52,97
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.631.805,43	54,51
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	9.895,17	5,50
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.438.181,72	89,89
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	6.249.496,47	48,07
Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	74.337,89	24,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.474.000,00	33.474.000,00	17.244.151,28	51,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.759.000,00	10.039.000,00	3.381.513,84	33,68	3.018.169,65	30,06	3.015.036,56	30,03
Despesas Correntes	7.857.000,00	9.137.000,00	3.319.323,86	36,33	2.981.479,67	32,63	2.978.346,58	32,60
Despesas de Capital	902.000,00	902.000,00	62.189,98	6,89	36.689,98	4,07	36.689,98	4,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.000,00	373.000,00	101.669,14	27,26	87.392,91	23,43	87.392,91	23,43
Despesas Correntes	193.000,00	353.000,00	100.652,50	28,51	86.519,04	24,51	86.519,04	24,51
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.016,64	5,08	873,87	4,37	873,87	4,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.000,00	79.000,00	17.716,54	22,43	-	-	-	-
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	17.716,54	22,43	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	250.000,00	250.000,00	82.285,15	32,91	71.942,92	28,78	71.942,92	28,78
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	82.285,15	32,91	71.942,92	28,78	71.942,92	28,78
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	353.593,29	43,07	333.945,81	40,68	333.945,81	40,68
Despesas Correntes	286.000,00	821.000,00	353.593,29	43,07	333.945,81	40,68	333.945,81	40,68
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.587.000,00	11.562.000,00	3.936.777,96	34,05	3.511.451,29	30,37	3.508.318,20	30,34

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.936.777,96	3.511.451,29	3.508.318,20
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.936.777,96	3.511.451,29	3.508.318,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.586.622,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.586.622,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	924.828,60	921.695,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	20,36	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	2.151.533,07	-	-	-	2.151.533,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	2.586.622,69	3.511.451,29	924.828,60	-	-	-	-	-	-	924.828,60
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.242.000,00	4.242.000,00	1.095.913,28	25,83
Proveniente da União	4.242.000,00	4.242.000,00	844.802,73	19,92
Proveniente dos Estados	-	-	251.110,55	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	1.456.256,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.242.000,00	4.242.000,00	2.552.169,28	60,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.855.000,00	809.038,41	20,99	707.460,02	18,35	707.460,02	18,35
Despesas Correntes	3.462.000,00	3.552.000,00	744.038,41	20,95	642.460,02	18,09	642.460,02	18,09
Despesas de Capital	238.000,00	303.000,00	65.000,00	21,45	65.000,00	21,45	65.000,00	21,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.000,00	171.000,00	12.485,51	7,30	12.305,51	7,20	11.969,05	7,00
Despesas Correntes	141.000,00	141.000,00	12.485,51	8,85	12.305,51	8,73	11.969,05	8,49
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.000,00	221.000,00	23.879,11	10,81	23.879,11	10,81	23.879,11	10,81
Despesas Correntes	221.000,00	221.000,00	23.879,11	10,81	23.879,11	10,81	23.879,11	10,81
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.092.000,00	4.247.000,00	845.403,03	19,91	743.644,64	17,51	743.308,18	17,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.459.000,00	13.894.000,00	4.190.552,25	30,16	3.725.629,67	26,81	3.722.496,58	26,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	213.000,00	373.000,00	101.669,14	27,26	87.392,91	23,43	87.392,91	23,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	250.000,00	30.202,05	12,08	12.305,51	4,92	11.969,05	4,79
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.000,00	471.000,00	106.164,26	22,54	95.822,03	20,34	95.822,03	20,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	286.000,00	821.000,00	353.593,29	43,07	333.945,81	40,68	333.945,81	40,68
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.679.000,00	15.809.000,00	4.782.180,99	30,25	4.255.095,93	26,92	4.251.626,38	26,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.892.000,00	6.287.000,00	1.580.665,62	25,14	1.423.909,36	22,65	1.422.387,72	22,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.787.000,00	9.522.000,00	3.201.515,37	33,62	2.831.186,57	29,73	2.829.238,66	29,71

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:1648857D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:26A5FAB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.442.000,00
Previsão Atualizada	54.442.000,00
Receitas Realizadas	26.803.726,11
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.944.609,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.442.000,00
Dotação Atualizada	61.339.121,42
Despesas Empenhadas	21.673.877,74
Despesas Liquidadas	17.104.127,04
Despesas Pagas	16.998.600,97
Superávit Orçamentário	9.699.599,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.673.877,74
Despesas Liquidadas	17.104.127,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	37.759.347,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.559.279,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.849.279,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.380.895,72
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.470.788,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.259.302,24
Despesas Previdenciárias Pagas	1.259.302,24
Resultado Previdenciário	1.121.593,48

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	1.763.000,00	8.654.852,63	490,92	
Resultado Nominal	1.763.000,00	9.179.781,80	520,69	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	403.830,81	7.228,50	263.163,94	133.438,37

Poder Executivo	403.830,81	7.228,50	263.163,94	133.438,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	403.830,81	7.228,50	263.163,94	133.438,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.506.677,71	25%	20,34	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.367.732,09	70%	59,72	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.511.451,29	15%	20,36	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7AA3013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 04/2022 – RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

1º - A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de abertura do certame.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE PAINEIRA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ANA ALICE DA CRUZ SILVA	2	8	16	5	12	43	*
JOELMA FRANCISCA SOARES	2	4	8	6	21	41	*
LEONILCE SILVA DE RAMOS	2	6	16	3	12	39	*
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	6	2	14	4	6	32	*
FRANCIELI DA ROCHA	6	2	6	5	12	31	*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SANTA LUZIA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
SIMONE DA LUZ DOS SANTOS	8	6	14	8	18	54	1º
VIVIANE MACEDO ZUCONELLI	2	8	14	8	21	53	2º
LUCIMARA DE RAMOS SIQUEIRA MOREIRA	12	8	8	4	15	47	*
ANDRESSA DE LIMA	4	4	8	4	18	38	*
MARISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	2	4	12	4	15	37	*
NEIVA FERREIRA RODRIGUES	6	2	4	4	15	31	*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOC. VILA RURAL/AGUAS DO IGUAÇU/RODEIO	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ANNY DE BASTOS NEPUMOCENO	14	10	10	8	24	66	1º
GEVERSON COSME VALCARENGHI	10	2	16	7	21	56	2º
JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES	12	2	18	6	18	56	3º
HELOYZA RIBEIRO	10	2	16	9	18	55	4º
SHEILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	8	4	12	7	21	52	5º
MARIA HELENA HAMMEL	6	10	8	8	15	47	*
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS	8	0	6	7	24	45	*
JULIANA DO AMARAL DE OLIVEIRA	2	8	10	6	18	44	*
FLÁVIA ALESSANDRA VIEIRA	6	10	2	6	18	42	*
DAYANE CRISTINA RUAS	8	6	8	5	15	42	*
IONE BELEM DA SILVA DOS SANTOS	6	2	6	5	21	40	*
MARLI CLARO COCHINSKI	4	2	6	5	21	38	*
MURILO SANTOS ANTONICHEM	2	10	10	6	9	37	*
SUZANA APARECIDA SAIEVICZ	0	4	12	8	12	36	*
MARCIANE ROSA SOARES ALVES	0	4	6	5	18	33	*
MARIA ROZA FEDEX LARA	8	6	4	4	9	31	*
JOÃO MARCOS KELER	6	2	4	6	12	30	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE BARREIRO	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
MAIARA DE PAULA	10	6	12	7	18	53	1º
DEBORA APARECIDA PADILHA	4	6	8	5	18	41	*
CLAUDINÉIA MORAES OLIVEIRA	2	4	10	6	15	37	*
VANUZA RIBEIRO OLENHICKI	6	0	12	3	12	33	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE SANTA LUZIA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
EDIANE DE SOUZA MACEDO	6	4	10	5	18	43	*
GILBERTO CHAVES RODRIGUES	6	2	12	6	15	41	*
MARILI SANTOS RAMOS	4	4	10	7	12	37	*
ELIANE GIARETTA OCHIOVI	6	2	8	4	9	29	*
LUCIMARA SANTOS DE CAMARGO	4	2	6	3	9	24	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE VILA COPEL	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ANA PAULA GODOFREDO	12	6	16	10	24	68	1º
THESCIKA DA SILVA PAZ MACIEL	6	6	16	8	21	57	2º

EMILY DANIELE MACHADO DE LIMA	10	8	16	8	6	48	*
MARTA REGIANE LIMA	4	6	12	7	18	47	*
KIELI DE CAMPOS VILHAS VOAS	10	2	14	5	15	46	*
THAYSA MENDES BALCOTA	10	2	8	5	18	43	*
ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVES	4	2	12	7	18	43	*
ANA CLAUDIA ALCANTARA DE LIMA	8	4	8	8	15	43	*
JOSÉ JOEL DA SILVA	6	2	10	9	15	42	*
ROSANGELA SANTOS BAITEL	4	2	8	6	21	41	*
MARCOS VINICIUS PERSEL DO SANTOS	4	8	8	4	12	36	*
JULIANA DE SIQUEIRA	4	6	10	6	9	35	*
JONATAN PEREIRA	6	4	12	5	3	30	*
ROSELI APARECIDA PRESTES	2	2	6	4	15	29	*
EMANUELI GIARETTA OCHOVI	0	2	4	8	12	26	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE NSª SRª DE FATIMA	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
ELIZIANE FERREIRA DE LIMA	0	6	14	7	27	54	1º
KARINA DE PROENÇA	4	8	12	7	21	52	2º
CELMA DE LIMA	10	0	10	5	12	37	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE SEGREDO II	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
NOELI TRINDADE DE OLIVEIRA MORENO	8	6	12	6	15	47	*
KAREN DE LIMA DE CAMPOS	6	2	12	4	12	36	*

ATENDENTE DE POSTO DE SAUDE – LOCALIDADE SOARES	LP	MAT	CG	INFO	CE	Total	Class.
NINA APARECIDA RAMOS	4	6	10	7	9	36	*
SIDIANE DOS SANTOS SOARES	4	4	8	7	12	35	*
ADRIANE DOS PASSOS BAITEL	2	6	4	5	3	20	*

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de julho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES –
Presidente

MARCELA MENDES DE LIMA –
Secretária

JANETTE VARNIER DOS SANTOS –
Membro

LEÔNIDAS MELO SANTOS –
Membro

ADRIANE GIARETTA PAGNOCELLI –
Membro

GISLAINE FATIMA DE RAMOS GOMES –
Membro

SUZANA ANDRIA –
Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7878C5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 132/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PARCIAL
Edital nº 115, de 21 de junho de 2022.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 115, de 2022, para contratação temporária de profissional Professor PB20 (vinte) horas para atuação na Secretaria Municipal de Educação, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

PROFESSOR PB20

a) Inscrições homologadas

Número Processo/Inscrição	Candidato/Requerente
5039/2022	Jussara Rafaela Heide Ribeiro dos Anjos
5050/2022	Suelen Ribeiro Schefer
5058/2022	Juliana Thomazi
5065/2022	Franciele Schelbauer
5071/2022	Nadia de Jesus Gomes
5077/2022	Giovana de Karla Reichardt Kujv
5079/2022	Silvane Walter Villa Lobos
5080/2022	Derli Gruber
5083/2022	Diuliane Vieira Rodrigues
5084/2022	Edirlene Pimentel Rodrigues
5085/2022	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz
5086/2022	Edilce Pimentel Rodrigues Luiz
5087/2022	Eliete Pimentel Rodrigues Veiga
5089/2022	Andressa Zielinski
5091/2022	Sabrina Evelyn Piloni
5101/2022	Josiele Brant Souza Scheffmacher
5104/2022	Camila Fidelis Gonçalves Bandeira
5149/2022	Elisandra Da Fonseca
5152/2022	Cristiane Aparecida de Lima Alves
5155/2022	Carina Zwiegicoski dos Santos
5170/2022	Dinaci Steclan Wendt
5176/2022	Daili Fani Alves
5181/2022	Mariane Aparecida Bauer Hilgenstieler
5194/2022	Leticia Wagner Ribeiro Dias Luiz
5202/2022	Eriana Heide Alves
5209/2022	Eduarda Bueno Schafaschek
5227/2022	Elaine Adriele Veiga Piaz
5228/2022	Nary Marx Bacellar
5229/2022	Milene Maria Zierhut
5243/2022	Andrielli Aparecida Casagrande
5256/2022	Claudia Maria França
5268/2022	Valquiria Ferreira
5275/2022	Andrieli Valerio da Costa
5276/2022	Murieli Soares
5277/2022	Tassia Loth Seidel
5298/2022	Alessandra Schelbauer
5303/2022	Regiane Carvalho de Miranda Valerio
5305/2022	Ane Caroline Becker da Silva
5327/2022	Juliana Pscheidt
5331/2022	Maria Cláudia Oczkowski
5364/2022	Maria Elizabeth Herzer Domi
5366/2022	Aline de Lima Hilgenstieler
5390/2022	Iris Olivia Scheck
5393/2022	Claudia Regina de Lima
5396/2022	Sidneia Ruthes Lourenço
5397/2022	Franciele Aparecida de Lima Marx Gulka
5399/2022	Camila Gaissler Muller do Nascimento
5400/2022	Franciele Loth
5405/2022	Bruna Roslyn Dutra
5424/2022	Queli Cristina Francisco Wrobel
5430/2022	Mayandra Kuhl Alves
5445/2022	Heloise Aparecida Leski
5447/2022	Neiva Schroeder Wotroba
5453/2022	Sheila Fernandes de Lara de Paula
5455/2022	Daiane Aparecida Telmann Francisco
5468/2022	Jaciane Aparecida De Lorena
5469/2022	Laisa Camila Goetz Ferreira
5470/2022	Rafaela Borba Coelho
5472/2022	Denise Valerio
5475/2022	Mara Luciane Leal Grein
5476/2022	Liliana Ferreira
5477/2022	Iara Aparecida Maurer
5496/2022	Beatriz Aparecida Ananias Raksa
5507/2022	Gislaine Correa
5521/2022	Priscila Piaotquevicz
5522/2022	Bruna Cassia Schwarz
5523/2022	Edilene Stafin
5524/2022	Daiane Fernandes
5525/2022	Rizolete Aparecida Grohs
5527/2022	Nathalia Fernanda de Souza Liebel
5528/2022	Jeanine Martins Sokolski
5530/2022	Eduarda de Oliveira Pacheco Xavier
5531/2022	Juliana Aparecida dos Santos Furtado
5532/2022	Claudia Pires da Silva
5534/2022	Priscila de Andrade
5536/2022	Acassia Rosaria Vargas de Souza
5547/2022	Damaris Santos da Silva
5551/2022	Bruna Leticia Hack
5556/2022	Elaine Cristina Kraj
5577/2022	Andrieli Cristina Cordeiro Denck
5578/2022	Eli Luani Anton
5580/2022	Caroline Hoffmann Cordeiro
5587/2022	Anete Aparecida John da Silva Leite
5590/2022	Rosilene Aparecida Unger
5606/2022	Rosemari Portes

5609/2022	Luciana Brozoski
5613/2022	Jaqueline Lara de França Marques
5628/2022	Rosemeri Palhano Pfeffer
5629/2022	Eloir Aparecida Henrique
5631/2022	Patricia Smenticovski
5633/2022	Ketlyn Hinkel Carvalho
5634/2022	Izabel Cristina de Lima Matias
5635/2022	Luciana Giticovski
5636/2022	Lucelia Bossy Savitski
5637/2022	Jessica Alessandra Heide Saldanha
5638/2022	Debora Kachorovski
5639/2022	Ivana Aparecida Martins Ribas
5640/2022	Marina Veiga
5641/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção
5642/2022	Marcia Lopata Machado Fagundes
5643/2022	Janaina Paola Ramos Seidel
5644/2022	Ederli Gruber
5645/2022	Jane Krauzer Linzmeyer
5648/2022	Keizian de Oliveira
5649/2022	Viviane Fortes Rodrigues
5651/2022	Tailine de Oliveira
5673/2022	Elaine Alves dos Santos de Oliveira
5677/2022	Iara Nubia Eliza Itelvina Jenny Bauer dos Santos
5678/2022	Elair Leal Canha
5679/2022	Milena Elisandra Lazarini Hirt
5684/2022	Mariana Braz Ramos
5688/2022	Diego Correa
5698/2022	Junia de Cassia Gomes
5701/2022	Andreia Wegrzinovski Pickssius
5711/2022	Bruna Senn
5712/2022	Andressa Vilas Boas
5713/2022	Tatiane Kubiak
5717/2022	Karina Francieli Faszank
5719/2022	Anelise Assis
5720/2022	Daiana Henz
5721/2022	Patricia Kleinschmidt Nentwig
5722/2022	Nislaine Walecsko
5723/2022	Angela Cristine Denk
5724/2022	Crisllaine Scheron Moreira Silva
5725/2022	Jussara Kuhl
5727/2022	Izabella Fernanda Carlos de Amorin
5728/2022	Hederly Miriane Ingles
5729/2022	Elaine Vichinheski
5730/2022	Vanessa de Mello Charane
5731/2022	Karine Maria Mayer de Paula
5734/2022	Joelma Marcela Klemann
5735/2022	Luciana da Costa Pereira Da Silveira
5737/2022	Emilia Teresinha Grein
5738/2022	Josane Aparecida Martins Correa
5739/2022	Daniele Farias Ribeiro
5740/2022	Eleticia Wotroba do Prado
5741/2022	Joziane Aparecida Urbanek Chableski
5742/2022	Fernanda Caroline Padilha
5743/2022	Patrícia Kosmala Weck
5746/2022	Elis Maria Palhano
5750/2022	Luandara Jungles da Silva
5753/2022	Roseli da Silva Braz
5756/2022	Caroline Pereira
5765/2022	Angela Carolina Koaski Silveira Colaço
5769/2022	Francieli Hinkel Carvalho
5779/2022	Eleandra de Moraes Steclan Jelinski
5781/2022	Daiane Stebel
5782/2022	Samara Sedlak
5783/2022	Maria Betania Bispo Boldt
5784/2022	Gabrieli Tais de Mello Charane
5787/2022	Glaucia Maria dos Santos
5788/2022	Ilsa Konig Ribas
5789/2022	Monica Kuchler Vieira
5793/2022	Deisi Karine Bicheski
5797/2022	Emilaine de Almeida
5799/2022	Yasmin Alessandra Machado
5803/2022	Rosalia Schelbauer de Oliveira
5806/2022	Claudia Schiessel dos Santos Leite
5809/2022	Fabiane Cardoso de Lima Miranda
5810/2022	Fernanda Aparecida Scholtz Alves
5811/2022	Rosangela Rocio da Silva
5812/2022	Michele Peters Zanvettor
5815/2022	Juliana Fernanda Patzsch
5816/2022	Larissa de Souza
5817/2022	Ana Claudia Salvador Machado
5818/2022	Caciana Martins
5819/2022	Katia Rubiane Pedro
5821/2022	Jaqueline Mallon
5824/2022	Fernanda Rodrigues de Franca
5826/2022	Alana Caroline Garcia Ribeiro da Costa
5827/2022	Patricia Schauer
5828/2022	Rosimere Machowski Arbigaus
5829/2022	Claudia Calhari Silva
5830/2022	Rosilene Weiss Clemente

b) As demais inscrições encontram-se não homologadas, conforme segue:

Número Processo/Inscrição	Candidato	Motivo
5069/2022	Patricia Signorelli	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5230/2022	Raphaela Good Ningeliski	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5359/2022	Elaine Cristina de Moraes Haide	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5403/2022	Luciane Vieira	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5462/2022	Sheila Franciele Ruthes	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5474/2022	Fabiana Mamcosz Bussolotto	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5526/2022	July Ane Rankel Lesniovies	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5563/2022	Rosane Maria Schreiner Serafim	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5592/2022	Paulo de Lima	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5626/2022	Gabrielle Scholtz Alves	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5715/2022	Marinalva Bicheski	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5736/2022	Sabrina Rucker Ribeiro	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5780/2022	Lauciane Nentwig	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5786/2022	Ana Paula da Silveira	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5795/2022	Ysabela Cristina Machado	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5820/2022	Vanderleia Pereira de Lima	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5823/2022	Cristiane Mirela Hirt Bertho da Silva	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5825/2022	Paola Alves Martins	Indeferida, não apresentou a letra "e" do item 3.2, do edital 115/2022, o qual prevê como pré requisito, o curso completo em pedagogia.
5043/2022	Suelen Ribeiro Schefer	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5054/2022	Juliana Thomazi	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5061/2022	Franciele Schelbauer	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5081/2022	Cristhiane Gabriele Mayer Ientz	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5088/2022	Rosemari Portes	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5092/2022	Nislaine Walecsko	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5132/2022	Ilsa Konig Ribas	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5198/2022	Eriana Heide Alves	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5225/2022	Aline de Lima Hilgenstieler	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5226/2022	Elaine Adriele Veiga Piaz	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5251/2022	Ilsa Konig Ribas	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5263/2022	Caroline Hoffmann Cordeiro	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5278/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5279/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5319/2022	Mara Luciane Leal Grein	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5329/2022	Maria Cláudia Oczkowski	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5330/2022	Maria Cláudia Oczkowski	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5351/2022	Ilsa Konig Ribas	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5358/2022	Elaine Cristina de Moraes Haide	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5372/2022	Iris Olivia Scheck	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5375/2022	Iris Olivia Scheck	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5389/2022	Iris Olivia Scheck	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5391/2022	Mayandra Kuhl Alves	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5394/2022	Mayandra Kuhl Alves	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5398/2022	Jaqueline Mallon	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5402/2022	Luciane Vieira	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5404/2022	Bruna Roslyn Dutra	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5419/2022	Queli Cristina Francisco Wrobel	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5428/2022	Sheila Franciele Ruthes	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5429/2022	Mayandra Kuhl Alves	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5431/2022	Sheila Franciele Ruthes	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5433/2022	Sheila Franciele Ruthes	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5435/2022	Sheila Franciele Ruthes	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5461/2022	Laisa Camila Goetz Ferreira	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5464/2022	Laisa Camila Goetz Ferreira	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5465/2022	Jaciane Aparecida de Lorena	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5467/2022	Jaciane Aparecida de Lorena	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5473/2022	Rosemari Portes	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5489/2022	Juliana Aparecida dos Santos Furtado	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5506/2022	Gislaine Correa	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5529/2022	Patricia Ferreira de Lima de Assunção	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5533/2022	Priscila de Andrade	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5535/2022	Rosemeri Palhano Pfeffer	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5537/2022	Karine Maria Mayer de Paula	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5583/2022	Rosilene Aparecida Unger	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5612/2022	Gabrielle Scholtz Alves	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5627/2022	Ivana Aparecida Martins Ribas	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5630/2022	Patricia Kleinschmidt Nentwig	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5632/2022	Não Informado	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5646/2022	Crisllaine Scheron Moreira Silva	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5647/2022	Crisllaine Scheron Moreira Silva	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5652/2022	Joziane Aparecida Urbanek Chableski	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5676/2022	Elair Leal Canha	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).

5685/2022	Diego Correa	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5714/2022	Marinalva Bicheski	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5716/2022	Karina Francieli Faszank	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5718/2022	Angela Cristine Denk	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5726/2022	Elaine Vichinheski	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5732/2022	Michele Peters Zanvettor	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5733/2022	Deisi Karine Bicheski	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5751/2022	Roseli da Silva Braz	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5766/2022	Larissa de Souza	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5801/2022	Rosalia Schelbauer de Oliveira	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5802/2022	Rosalia Schelbauer de Oliveira	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5814/2022	Juliana Fernanda Patzsch	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).
5822/2022	Paola Alves Martins	Indeferida, conforme item 4.4 do edital 115/2022 (duplicada).

Rio Negro, 15 de julho de 2022.

ANDRÉ KLEMANN KOCH
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A3325310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADODE CREDENCIAMENTODO ADMINISTRADOROU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dainstituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.
A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010).O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.
Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVMorientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN.
Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS,assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTORDE FUNDOS DE INVESTIMENTO;			
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**005/2022**		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2021		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	Município de Rolândia	CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA	CNPJ	08.690.876/0001-19
II - Instituição a ser credenciada:		**Administrador:**	**X** **Gestor:**
Razão Social	BANCO BRADESCO S/A	CNPJ	60.746.948/0001-12
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900	Data Constituição	10/03/1943
E-mail (s)	bemdtvm@bradesco.com.br	Telefone (s)	(11) 3684-5713

Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Adm de Carteira de Valores Mobiliários
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)	

Principais contatoscomo RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Kelly Lucena Navarro	Gerente Administração Fiduciária	dac.admfid@bradesco.com.br	(11) 3684 5713
Clayton Anacleto dos Anjos	Gerente de Relacionamento	dac.relacionamento@bradesco.com.br	(11) 3684 9871

Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?				
SIM	**x**	**NÃO**		

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação dodocumento	**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Certidão da Fazenda Municipal	22/10/2022	http://www.sigt.osasco.sp.gov.br/iTRIB2/ArrSolicitarCnd_Internet.do?acessoExterno=true
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	18/10/2022	https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/ImpressaoCertidaoNegativa.aspx
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	16/10/2022	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	17/06/2022	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 004/2021 do Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento

IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:

	Art. 7º, I, "b" **(X)**		
	Art. 7º, III,"a" **(X)**		
	Art. 7º,V, "b"**(X)**		
	Art. 8º, I **(X)**		
	Art. 9º, I**(X)**		
	Art. 9º, II **(X)**		
	Art. 9º, III **(X)**		
	Art. 10º, I **(X)**		

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público	07.187.570/0001-81	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-90	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	**07/06/2022**
Bradesco FI RF IDKA Pré 2	24.022.566/0001-82	**07/06/2022**
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos	11.484.558/0001-06	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos	10.986.880/0001-70	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	08.246.318/0001-69	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B	08.702.798/0001-25	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +	13.400.077/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica	28.515.874/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco H FI RF Nilo	15.259.071/0001-80	**07/06/2022**
Bradesco H FIC de FI Multimercado Macro Institucional	21.287.421/0001-15	**07/06/2022**
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA (AREG)	11.232.995/0001-32	**07/06/2022**
Bradesco H FIM Bolsa Americana	18.959.094/0001-96	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I	21.321.454/0001-34	**07/06/2022**
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE	38.389.079/0001-67	**07/06/2022**
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE	37.703.644/0001-56	**07/06/2022**
Bradesco China FIA IE	39.151.551/0001-91	**07/06/2022**
Bradesco IS Multimanager Equity USD FIC FIA IE	37.527.569/0001-10	**07/06/2022**
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior*	18.085.924/0001-01	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano	74.326.471/0001-20	**07/06/2022**
Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2	44.273.776/0001-50	**07/06/2022**
Bradesco FIM Institucional Quantitativo Global USD	44.315.875/0001-58	**07/06/2022**
Bradesco Portfolio de Risco Sistemático FIC FIM	44.274.051/0001-87	**07/06/2022**
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação	44.315.854/0001-32	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Maxi Poder Público	08.246.263/0001-97	**07/06/2022**
Bradesco FIM Plus I	02.998.164/0001-85	**07/06/2022**
Bradesco H FIA Dividendos	02.138.442/0001-24	**07/06/2022**
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público	13.397.466/0001-14	**07/06/2022**
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation	11.675.309/0001-06	**07/06/2022**
Bradesco H FIA Small Caps	07.986.196/0001-84	**07/06/2022**
Bradesco FIA ETF Ibovespa	34.054.880/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco FIA Ibovespa Plus	03.394.711/0001-86	**07/06/2022**
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)	31.031.288/0001-95	**07/06/2022**
ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice	32.203.211/0001-18	**07/06/2022**
ETF BRADESCO IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE	34.081.072/0001-22	**07/06/2022**
ETF BRADESCO IMA-B FUNDO DE ÍNDICE	34.081.054/0001-40	**07/06/2022**
Bradesco FIM S&P 500 Mais	18.079.540/0001-78	**07/06/2022**
Data:	**Rolândia – PR, 07/06/2022**	

Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Anderson Franzão	Membro do Comitê de Investimento	037.089.559-27	
Carlos Gulzow	Membro do Comitê de Investimento	520.715.379-04	
Luiz Pedro Messiano	Membro do Comitê de Investimento	059.093.839-81	
Marcello Jordão Gomes Ribeiro	Membro do Comitê de Investimento	010.253.529-98	
Sibele Viana de Almeida Senda	Membro do Comitê de Investimento	031.641.649-55	
Eluiza Messiano Bettega	Superintendente do Rolândia Previdência	037.413.009-42	
Janaína Coscrato	Diretora Administrativa Financeira	060.019.589-98	

Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/.

Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:577E0F0A

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADODE CREDENCIAMENTODO ADMINISTRADOROU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dainstituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.
A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010).O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.
Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVMorientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN.
Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS,assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTORDE FUNDOS DE INVESTIMENTO;				
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**006/2022**			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2021			
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	Município de Rolândia		CNPJ	76.288.760/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA		CNPJ	08.690.876/0001-19
II - Instituição a ser credenciada:			**Administrador:**	**X** **Gestor:**
Razão Social	BEM DTVM LTDA		CNPJ	00.066.670/0001-00
Endereço	Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara - Osasco - SP CEP: 06029-900		Data Constituição	21/10/1968
E-mail (s)	bemdtvm@bradesco.com.br		Telefone (s)	(11) 3684-5713
Data do registro na CVM	06/09/1994	Categoria (s)	Adm de Carteira de Valores Mobiliários	
Data do registro no BACEN	02/05/2006	Categoria (s)		
Principais contatoscomo RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Kelly Lucena Navarro		Gerente Administração Fiduciária	dac.admfid@bradesco.com.br	(11) 3684 5713
Clayton Anacleto dos Anjos		Gerente de Relacionamento	dac.relacionamento@bradesco.com.br	(11) 3684 9871
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?				
SIM	**x**	**NÃO**		

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):		
Identificação dodocumento	**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Certidão da Fazenda Municipal	05/07/2022	http://www.sigt.osasco.sp.gov.br/iTRIB2/ArrSolicitarCnd_Internet.do?acessoExterno=true
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	08/10/2022	https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=17867
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	18/09/2022	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	28/06/2022	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 004/2021 do Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento		
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:			
Art. 8º, I (X)			
V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:		**CNPJ**	**Data da Análise**
Bradesco FIA MID Small Cap		06.988.623/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco FIC FIA Crescimento		34.123.534/0001-27	**07/06/2022**
Bradesco Fia Selection		03.660.879/0001-96	**07/06/2022**
Bradesco FIA Dividendos		06.916.384/0001-73	**07/06/2022**
Bradesco FI Ações Sustentabilidade Empresarial		07.187.751/0001-08	**07/06/2022**
Bradesco FIC FIA Institucional IBrX Alpha		14.099.976/0001-78	**07/06/2022**
Data:		**Rolândia – PR, 07/06/2022**	
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Anderson Franzão	Membro do Comitê de Investimento	037.089.559-27	
Carlos Gulzow	Membro do Comitê de Investimento	520.715.379-04	
Luiz Pedro Messiano	Membro do Comitê de Investimento	059.093.839-81	
Marcello Jordão Gomes Ribeiro	Membro do Comitê de Investimento	010.253.529-98	
Sibele Viana de Almeida Senda	Membro do Comitê de Investimento	031.641.649-55	
Eluiza Messiano Bettega	Superintendente do Rolândia Previdência	037.413.009-42	
Janaína Coscrato	Diretora Administrativa Financeira	060.019.589-98	

Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/.

Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5A8C1462

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ANÁLISE E ATESTADODE CREDENCIAMENTODO ADMINISTRADOROU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dainstituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que *"a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento"* e de *"Atestado de Credenciamento"*, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.
A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010).O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.
Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVMorientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que "a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV (www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/)". A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS,assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo "Formulário de Análise de Fundo de Investimento", a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRADOR OU GESTORDE FUNDOS DE INVESTIMENTO;						
Número do Termo de Análise de Credenciamento	**007/2022**					
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	002/2021					
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS						
Ente Federativo	Município de Rolândia		CNPJ	76.288.760/0001-08		
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA		CNPJ	08.690.876/0001-19		
II - Instituição a ser credenciada:			**Administrador:**		**Gestor:**	**X**
Razão Social	BRAM - Bradesco Asset Management S.A. - DTVM		CNPJ	62.375.134/0001-44		
Endereço	Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309 – 3º andar – Itaim Bibi – São Paulo – SP – CEP: 04543-011		Data Constituição	30/07/2004		
E-mail (s)	bram@bram.bradesco.com.br		Telefone (s)	11-3847-9090		
Data do registro na CVM	06/12/1993	Categoria (s)				
Data do registro no BACEN	20/01/2020	Categoria (s)				
Principais contatoscom o RPPS	Cargo	E-mail		Telefone		
Lucio Moraes Duarte	Gerente de Investimentos	Lucio.duarte@bradesco.com.br		(11) 96174-0373		
Carlos Antônio Parvena da Silva	Especialista de Investimentos II	carlos.parvena@bradesco.com.br		(21) 99601-4679		
Fernando Pasini	Especialista de Investimentos I	fernando.pasini@bradesco.com.br		(49) 98913-5752		
Fernando Providelli dos Santos	Especialista de Investimentos III	fernandop.santos@bradesco.com.br		(11) 98925-2472		
José Carlos de Moraes	Especialista de Investimentos III	jose.c.moraes@bradesco.com.br		(11) 98924-1014		
Marcos Antônio Vieira	Especialista de Investimentos III	marcosantonio.vieira@bradesco.com.br		(81) 98966-7523		
Paulo Rogério Redua	Especialista de Investimentos I	paulo.redua@bradesco.com.br		(12) 99123-3897		
Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?						
SIM	**x**	**NÃO**				

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação dodocumento	**Data de validade das certidões**	**Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição**
1. Certidão da Fazenda Municipal	*06/09/2022*	*https://duc.prefeitura.sp.gov.br/certidoes/forms_anonimo/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx*
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	*12/08/2022*	http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	*19/06/2022*	http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	*28/06/2022*	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:	Com base nos documentos apresentados pela Instituição acima especificada e após avaliação realizada pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 004/2021 do Rolândia Previdência, constatamos que a instituição acima especificada apresenta condições para o credenciamento
IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:	
x	Art. 7º, I, "b" **(X)**
	Art. 7º, III,"a" **(X)**
	Art. 7º,V, "b"**(X)**
	Art. 8º, I **(X)**
X	Art. 9º, I**(X)**
	Art. 9º, II **(X)**
	Art. 9º, III **(X)**
	Art. 10º, I **(X)**

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento:	**CNPJ**	**Data da Análise**
Bradesco FIC FI RF Referenciado DI Poder Público	07.187.570/0001-81	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Referenciado DI Premium	03.399.411/0001-90	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	**07/06/2022**
Bradesco FI RF IDKA Pré 2	24.022.566/0001-82	**07/06/2022**
Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos	11.484.558/0001-06	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B Títulos Públicos	10.986.880/0001-70	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-Geral	08.246.318/0001-69	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B	08.702.798/0001-25	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5	20.216.216/0001-04	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIC FI RF IMA-B 5 +	13.400.077/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco FIC Renda Fixa Alocação Dinâmica	28.515.874/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco H FI RF Nilo	15.259.071/0001-80	**07/06/2022**
Bradesco H FIC de FI Multimercado Macro Institucional	21.287.421/0001-15	**07/06/2022**
Bradesco FIA Dividendos	06.916.384/0001-73	**07/06/2022**
Bradesco FIA MidSmall Cap	06.988.623/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco FIA Selection	03.660.879/0001-96	**07/06/2022**
Bradesco FIC FIA Institucional IBrX Alpha	14.099.976/0001-78	**07/06/2022**
Bradesco H Regimes de Previdência Ibovespa FIC FIA (AREG)	11.232.995/0001-32	**07/06/2022**
Bradesco FIC FIA Crescimento (Small Cap)	34.123.534/0001-27	**07/06/2022**

Bradesco H FIM Bolsa Americana		18.959.094/0001-96	**07/06/2022**
Bradesco Institucional FIA BDR Nível I		21.321.454/0001-34	**07/06/2022**
Bradesco Multigestores Global Fixed Income ESG USD FIM IE		38.389.079/0001-67	**07/06/2022**
Bradesco Multigestores Global Equity ESG USD FIA IE		37.703.644/0001-56	**07/06/2022**
Bradesco China FIA IE		39.151.551/0001-91	**07/06/2022**
Bradesco IS MultimanagerEquity USD FIC FIA IE		37.527.569/0001-10	**07/06/2022**
Bradesco Global FIA - Investimento no Exterior*		18.085.924/0001-01	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Dívida Externa Crédito Soberano		74.326.471/0001-20	**07/06/2022**
Bradesco FIC Renda Fixa IDKA IPCA 2		44.273.776/0001-50	**07/06/2022**
Bradesco FIM Institucional Quantitativo Global USD		44.315.875/0001-58	**07/06/2022**
Bradesco Portfolio de Risco Sistemático FIC FIM		44.274.051/0001-87	**07/06/2022**
Bradesco FIC FI RF Crédito Privado Longo Prazo Inflação		44.315.854/0001-32	**07/06/2022**
Bradesco FI RF Maxi Poder Público		08.246.263/0001-97	**07/06/2022**
Bradesco FIA Sustentabilidade Empresarial		07.187.751/0001-08	**07/06/2022**
Bradesco FIM Plus I		02.998.164/0001-85	**07/06/2022**
Bradesco H FIA Dividendos		02.138.442/0001-24	**07/06/2022**
Bradesco FIC FI Curto Prazo Poder Público		13.397.466/0001-14	**07/06/2022**
Bradesco H FIC FIA Ibovespa Valuation		11.675.309/0001-06	**07/06/2022**
Bradesco H FIA Small Caps		07.986.196/0001-84	**07/06/2022**
Bradesco FIA ETF Ibovespa		34.054.880/0001-09	**07/06/2022**
Bradesco FIA Ibovespa Plus		03.394.711/0001-86	**07/06/2022**
Bradesco Global Institucional FIC FIA - IE (Vanguard)		31.031.288/0001-95	**07/06/2022**
ETF Bradesco Ibovespa Fundo de Índice		32.203.211/0001-18	**07/06/2022**
ETF BRADESCO IMA-B5+ FUNDO DE ÍNDICE		34.081.072/0001-22	**07/06/2022**
ETF BRADESCO IMA-B FUNDO DE ÍNDICE		34.081.054/0001-40	**07/06/2022**
Bradesco FIM S&P 500 Mais		18.079.540/0001-78	**07/06/2022**
Data:		**Rolândia – PR, 07/06/2022**	
Responsáveis pelo Credenciamento:	**Cargo**	**CPF**	**Assinatura**
Anderson Franzão	Membro do Comitê de Investimento	037.089.559-27	
Carlos Gulzow	Membro do Comitê de Investimento	520.715.379-04	
Luiz Pedro Messiano	Membro do Comitê de Investimento	059.093.839-81	
Marcello Jordão Gomes Ribeiro	Membro do Comitê de Investimento	010.253.529-98	
Sibele Viana de Almeida Senda	Membro do Comitê de Investimento	031.641.649-55	
Eluiza Messiano Bettega	Superintendente do Rolândia Previdência	037.413.009-42	
Janaína Coscrato	Diretora Administrativa Financeira	060.019.589-98	

Disponível em http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis_.pdf

http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf

Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Politica Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/.

Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:24B0B913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 107/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ARGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 42.262.411/0001-03, com sede à Rua Doutor Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, na cidade de Blumenau – SC, CEP 89031-620, Fone (47) 3057-3930, e-mail argos@portaldasatas.com.br, representada pelo Senhor JONATHAN PEREIRA, portador do RG nº 5.901.185 e do CPF nº 074.899.669-90, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de compressores de ar para a usina de beneficiamento de soja do Município, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 107/2022, devidamente homologado pelo Município em 05/07/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	1,00	62313	Compressor de ar, produção 10 PCM, pressão de operação de 100 a 140 lbs, motor monofásico de 2HP - 220v, reservatório de ar comprimido de 100 litros. Garantia de 12 meses.	3.680,00	3.680,00	Fiac

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
9. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
10. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
16. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
18. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
19. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até o prazo limite contado em dias corridos, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
8. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
9. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*ARGOS LTDA*
Município de Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***MARCOS DIEGO DA SILVA***
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:581371E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Revisão da documentação enviada previamente à Secretaria de Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB); Adequação da documentação enviada previamente a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), conforme pareceres técnicos recebidos pelo órgão; Envio da documentação corrigida à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB); Obs.: A conclusão dos serviços se dará no momento da obtenção do certificado SUASA- SUSAF-PR pelo Município.	EDUARDA LUCCA 06728920900	1,00	8.000,00	8.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDUARDA LUCCA 06728920900	8.000,00

Salto do Lontra, 15 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3875E0BF

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 010/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 010/2022
PSS 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:
SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:
FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
484	TANIA APARECIDA SANTI	10	10	20	20	5	65	1º
240	BRUNA MANFREDINI MASSOTTI	10	0	15	15	-	40	2º

Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
33	LUÍS FERNANDO CASAGRANDE LOKS	15	5	20	15	0	55	3º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 15 de Julho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9E36A4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES

PORTARIA Nº. 13.827
Data: 15.07.2022

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 78 da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ELIANE FIDEL GANDOLFI	8.660.367-5	11/07/2022	2020/2021
RITA DE CACIA GRABOWSKI PASTORE	8.186.410-1	18/07/2022	2021/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**N. º RG.**	**A PARTIR DE**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ELOIR JOSE POLIDORO	5.170.727-3	**18/07/2022**	**2021/2022**

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 15 de julho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FA9AFC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30393/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - Processo nº 573/2022
Objeto: A presente solicitação tem por objeto aquisição de máscaras para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI	1	1	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca (LD).	MEDICAL KDU	200.000,00	0,095

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:874FED27

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - Processo nº 675/2022
Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	1	1	Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	BRASIL SUL ASFALTOS	500,00	52,33
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME	2	1	Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	BRASIL SUL ASFALTOS	1.500,00	52,33

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F72ADFE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 - Processo nº 573/2022
OBJETO: A presente solicitação tem por objeto aquisição de máscaras para a Secretaria de Saúde, em atendimento as demandas das Unidades de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CW ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL Material SMS, camadas 3 camadas, com dobras, fixação tira elásticas, PFE>95%, gramatura camada externa 20g/m2 camada interna 50g/m2, com elemento filtrante, cor branca (LD).	MEDICAL KDU	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	UN	200.000,00	0,095	19.000,00
TOTAL								19.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - Processo nº 675/2022
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica para manutenção corretiva de revestimentos asfálticos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	BRASIL SUL ASFALTOS	ASFALTO EM SACA	SACAS	500,00	52,33	26.165,00
2	1	Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120ºC, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	BRASIL SUL ASFALTOS	ASFALTO EM SACA	SACAS	1.500,00	52,33	78.495,00
TOTAL								104.660,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19169301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 96/2022

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO Nº 96/2022, de 8 de Julho de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 89/2021, de 16 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 35.672,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.9.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.750,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.122.7.2058-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 410,00
08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
08.001.26.782.7.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 8.865,00
10.000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
10.001.15.452.6.2066-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 7.760,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001.18.122.13.2071-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 1.770,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001.20.122.11.1013-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.117,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 1.750,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 410,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 8.865,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 7.760,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 1.770,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 15.117,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:DF3EF4C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 68/2022

PORTARIA N. º 68/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fluição
01	Aparecido dos Santos - 171	30-07-2021/29-07-2022	15-08-2022/13-09-2022
02	Deusdedi Vieira Albuquerque - 172	30-07-2021/29-07-2022	02-01-2023/21-01-2023
03	Delcy Pinto de Arruda – 337	01-07-2021/30-06-2022	02-01-2023/31-01-2023
04	Elisangela Alves Gallea – 440	13-07-2021/12-07-2022	20-06-2023/19-07-2023
05	Erica Lima Cabral – 498	06-07-2021/05-07-2022	19-12-2022/17-01-2023
06	João Vieira da Silva - 168	30-07-2021/29-07-2022	18-07-2022/16-08-2022
07	Janilda Andrade Durães – 169	30-07-2021/29-07-2022	19-12-2022/17-01-2023
08	Maria Aparecida Gonçales - 174	30-07-2021/29-07-2022	02-01-2023/31-01-2023
09	Marcelo Dias – 338	01-07-2021/30-06-2022	13-02-2023/22-02-2023 27-06-2023/06-07-2023
10	Maria de Fatima da Silva Perin- 384	11-07-2021/10-07-2022	02-01-2023/21-01-2023
11	Rosangela Dorvalo – 439	01-07-2021/30-06-2022	26-12-2022/24-01-2023
12	Sueli de Fátima L. Godoy – 320	24-07-2021/23-07-2022	02-01-2023/31-01-2023
13	Valéria Leão Lopes - 545	02-07-2021/01-07-2022	26-12-2022/24-01-2023

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem 02, 09 e 10**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/2093.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 15 de julho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:489DBD70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico nº 56/2022, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais para município de São Sebastião da Amoreira, PR, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA PR/SP – SICREDI PARANAPANEMA PR/SP						
CNPJ Nº 79.086.997/0001-02						
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	25.000	UN	DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, SENDO ESTE UM BOLETO ELETRÔNICO COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, E COM LINHA DIGITÁVEL DE COMPENSAÇÃO, COM FLOAT DE NO MÁXIMO D+1 COM REGISTRO ELETRÔNICO AUTOMÁTICO DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS E PAGAMENTO SOMENTE NA LIQUIDAÇÃO..	SICREDI	R$ 1,20	R$ 30.000,00
2	360	UN	TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL	SICREDI	R$ 3,00	R$ 1.080,00
Total Geral ------>						R$ 31.080,00

São Sebastião da Amoreira, 15 de julho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BF6A4FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022
(Processo Licitatório N.º 117/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a execução dos serviços abaixo especificados, conforme lotes e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços	Condições de Participação na Licitação
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	AMPLA CONCORRÊNCIA
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 246.268,56** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos). Sendo:

Lote	Descrição dos Serviços	Valor Máximo do Lote
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	R$ 215.575,04 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	R$ 30.693,52 (trinta mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 03 de Agosto de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 15 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6161CA77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022

Pregão Eletrônico nº 043/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	150,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGUL³AR, FIO 2,77 MM (12 BWG), ³BITOLA FINAL = 3,8 MM, MALHA 5,00 X 5,00 CM.	Marca Própria	R$ 46,27	R$ 6.940,50
VALOR TOTAL R$ 6.940,50						

DETENTORA DA ATA: TELAS SANTO ANTONIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 55.098.198/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **12/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A74570C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO DE RECOMPOSIÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **PALADAR SUPERMERCADO EIRELI -** com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31
OBJETO: Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar o valor pago pelo LOTE 02 – (LEITE EM PÓ INTEGRAL) em mais R$ 8,00 (oito reais), LOTE 03 – (CARNE BOVINA EM ISCAS) em mais R$ 2,53 (dois reais e cinqüenta e três centavos), LOTE 34 – (PEITO DE FRANGO SEM OSSO) em mais R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), LOTE 38 – (CARNE BOVINA MOIDA) em mais R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), LOTE 48 – (CARNE DE PORCO) em mais R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), conforme justificativa anexa a Ata de Registro de Preços supracitado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO: Aplicam-se o reajuste a partir dessa data ainda com saldo pendente de fornecimento relacionado abaixo:

LOTE	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE PENDENTE	**PREÇO REALINHADO PARA:**
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL – características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, contendo 350 a 400 g do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Com no Maximo 10 g de carboidrato, 6,8 g de proteínas e gorduras totais, 4,0 g de gorduras saturadas Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra	FINISSIMO	kg	1.940	**R$ 35,98**
03	CARNE BOVINA EM ISCAS tipo patinho, cortada em iscas, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno,transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data devalidade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo03 meses a contar a partir da data de entrega. Condições de Transporte: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Tecnica da carne, Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal. (Autenticadas).	MULT BEEF	KG	1.980	**R$ 39,38**
34	PEITO DE FRANGO SEM OSSO Peito de Frango, sem pele, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à	PIONEIRO	KG	1.900	**R$ 20,62**

	proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
38	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA: Tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura,congelada, com no Maximo 5 % de gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.EMBALAGEM PRIMÁRIA: deve estar intacta, de polietileno de baixa densidade, transparente, atóxica, contendo de 1 a 2,5 Kg. Selagem quente na base e na boca, sem perfurações ou vazamentos, com rótulo litografado, contendo as seguintes informações: nome, composição do produto, identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal ou Federal (Autenticadas).EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Deverá ser acondicionada em caixa de papelão reforçado, adequada ao empilhamento recomendado, lacrado com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado em caminhões frigoríficos adequados para este fim, dotados de carroceria isotérmica, tipo baú. Transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo. Temperatura de entrega- 12°C ou inferior. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). (Com amostra).	MULT BEEF	KG	1.280	**R$ 37,70**
48	CARNE DE PORCO CARNE DE PORCO: tipo pernil, in natura, de 1ª categoria, congelada, sem gordura, sem pele, sem osso, picada em cubos. Proveniente de espécie suína, sadia, abatida sob inspeção veterinária, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácida ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, deve apresentar as suas características organolépticas preservadas (cor, aparência, textura e odor próprios). A embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxica, contendo 02 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Registro do SIF. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. OBS: Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente e apresentar Laudo Bromatologico e Ficha Técnica da carne. Registro do Rótulo, Registro do Serviço de Inspeção Estadual ou Federal (Autenticadas). Validade mínima 06 meses a contar a partir da data de entrega. Com amostra.	MULT BEEF	KG	840	**R$ 22,37**

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de preço, não alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 14 de Julho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:864CC1F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 067/2022

LEI Nº 067/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.354.191,88 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2070	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1675	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	13.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1725	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	78.000,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1835	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	709.639,31
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2115	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00
1935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1855	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2015	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	69.552,57
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
	SUBTOTAL	1.288.191,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
	TOTAL	1.354.191,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.354.191,88

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei , será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.354.191,88 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Oitenta e Oito Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2060	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	228.098,84
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2065	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2215	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1935	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2075	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.470,31
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2220	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1945	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2080	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1955	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2090	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.860,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2225	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2100	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1815	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.972,22
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1865	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	121.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1980	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.000,00
10.301.0010.2071	Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2200	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.435,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	14.000,00
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2005	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
10.301.0010.2062	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2235	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.000,00
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1825	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.455,35
10.301.0010.2055	Programa de Saúde da Família	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.000,00
10.301.0010.2071	Manutenção da Academia da Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2205	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.190,00
10.301.0010.2141	Ações Coordenadas de Enfrentamento ao Covid 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	15.500,00
10.302.0011.2066	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.145,31
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2035	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.064,85
10.301.0010.1072	Construção/Reforma e/ou Ampliação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1765	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	1.288.191,88
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.1083	Construção/Reforma e/ou ampliação de Prédios para Assistência Social	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.122.0017.1077	Aquisição/Desapropriação de Terrenos/Imóveis - Assist. Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
16.482.0016.1079	Construção/Ampliação/ Reforma Unidades Habitacionais de Interesse Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	66.000,00
	TOTAL	1.354.191,88

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 1.354.191,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, (15/07/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E5A202F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 068/2022

Lei Nº 068/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO EXTERNA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE TESOURARIA	
04.123.0007.2035	Gestão de Pessoal da Divisão de Tesouraria	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	131.971,22
	SUBTOTAL	131.971,22
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2026	Manutenção do Déficit Atuarial do RPPS - EDUCAÇÃO	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	182.293,74
	SUBTOTAL	182.293,74
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2070	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2385	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
10.301.0010.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	60.000,00
10.302.0011.2142	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2440	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	690.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	95.735,04
	SUBTOTAL	95.735,04
	TOTAL	1.100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais)** nas seguintes dotações:

01000:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:- CÂMARA MUNICIPAL
01001:0103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal
FONTE: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$- 500.000,00
319013:- Obrigações Patronais..... R$- 50.000,00
319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS
319113:- Obrigações Patronais..... R$- 5.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil..... R$- 75.000,00
339030:- Material de Consumo..... R$- 90.000,00
339033:- Passagens e Despesas com Locomoção..... R$- 3.000,00
339035:- Serviços de Consultoria..... R$- 4.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$- 30.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$- 164.000,00
339040:- Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica. R$- 60.000,00
339093:- Indenizações e Restituições..... R$- 30.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações..... R$- 9.000,00
449052:- Equipamentos e Material Permanente..... R$- 80.000,00
==========
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$- 1.100.000,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:17DCB0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N.º 070/2022

Lei N.º 070/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 021/2011 que trata do PCCS – Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Ficam acrescidos os itens **19** a **26** no **Anexo IV** – "**Tabela de Plantões**" da **Lei Municipal nº 021/2011** que trata do **PCCS – Plano de Cargos e Carreira** dos Servidores Públicos Municipais de Terra Rica, Estado do Paraná, com as seguintes especificações:

Item	*Profissional*	*Carga horária*	*Dias*	*Categoria*	*Tipo*	*Remuneração*
19	Técnico em Enfermagem	12	Úteis	Sobre Aviso	Esterilização (Diurno)	3 % sobre o vencimento inicial, por plantão
20	Técnico em Enfermagem	12	Sábados Domingos Feriados	Sobre Aviso	Esterilização (Diurno)	4 % sobre o vencimento inicial, por plantão
21	Auxiliar de Enfermagem	12	Úteis	Sobre Aviso	Centro Cirúrgico (Diurno)	3 % sobre o vencimento inicial, por plantão
22	Auxiliar de Enfermagem	12	Úteis	Sobre Aviso	Centro Cirúrgico (Noturno)	3,75 % sobre o vencimento inicial, por plantão
23	Auxiliar de Enfermagem	12	Sábados Domingos Feriados	Sobre Aviso	Centro Cirúrgico (Diurno)	4 % sobre o vencimento inicial, por plantão
24	Auxiliar de Enfermagem	12	Sábados Domingos Feriados	Sobre Aviso	Centro Cirúrgico (Noturno)	5,25 % sobre o vencimento inicial, por plantão
25	Motorista	12	Úteis	Sobre Aviso	Noturno	3,75 % sobre vencimento inicial, por plantão
26	Motorista	12	Sábados Domingos Feriados	Sobre Aviso	Noturno	5,25 % sobre vencimento inicial, por plantão

Art. 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei 021/2011, de 17/06/2011.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois (15/07/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:04D1B282

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 434/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 73/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 73/2022 de 02/06/2022(dois dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de tablets.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ALTAIR JOSE SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tablet Sistema Operacional: - Android 10.0 ou superior - Plataforma: 64 bits Processador:	SAMSUNG	S6 LITE	UNID	9,00	2.299,00	20.691,00

		- Número de núcleos mínimo: Octa-Core - Velocidade do processador mínimo: 2.3GHz Bandas mínimo: - 2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 900, 1800, 1900MHz - 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 3G Downlink/Uplink: HSUPA 5.76Mbps, HSPA+ 42.2Mbps - 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3) - 4G Categoria: Cat. 11 (DL) / Cat. 5 (UL) Conectividade: - Bluetooth: Versão 5.0 - Conexão Wi-Fi mínimo: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO - Roteador Wi-Fi: Sim - Tipo de SIM: Nano SIM - USB Conector: Tipo C Display: - Tecnologia: TFT ou Amoled - Tamanho do Display mínimo: 10.4" - Vidro Reforçado: Sim - Número de Pixels mínimo: 2000 x 1200 (WUXGA+) Memórias Mínimas: - Memória Interna (Disco) Mínimas: 64*gb - Capacidade do Cartão de Memória Mínimas: até 512GB - Memória RAM mínima: 4GB Bateria - Capacidade mínima da Bateria (mAh): 7000 mAh						
2	1	Tablet Sistema Operacional: - Android 10.0 ou superior - Plataforma: 64 bits Processador: - Número de núcleos mínimo: Octa-Core - Velocidade do processador mínimo: 2.3GHz Bandas mínimo: - 2G GSM (GPRS/EDGE): 850, 900, 1800, 1900MHz - 3G Bandas: B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900) - 3G Downlink/Uplink: HSUPA 5.76Mbps, HSPA+ 42.2Mbps - 4G Bandas: B1(2100), B2(1900), B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3) - 4G Categoria: Cat. 11 (DL) / Cat. 5 (UL) Conectividade: - Bluetooth: Versão 5.0 - Conexão Wi-Fi mínimo: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MU-MIMO - Roteador Wi-Fi: Sim - Tipo de SIM: Nano SIM - USB Conector: Tipo C Display: - Tecnologia: TFT ou Amoled - Tamanho do Display mínimo: 10.4" - Vidro Reforçado: Sim - Número de Pixels mínimo: 2000 x 1200 (WUXGA+) Memórias Mínimas: - Memória Interna (Disco) Mínimas: 64*gb - Capacidade do Cartão de Memória Mínimas: até 512GB - Memória RAM mínima: 4GB Bateria - Capacidade mínima da Bateria (mAh): 7000 mAh	SAMSUNG	S6 LITE	UNID	26,00	2.299,00	59.774,00
TOTAL								80.465,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2022. (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:6F7BE655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 435/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 72/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 72/2022 de 09/06/2022(nove dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para confecção e instalação de estrutura em aço em diversos modelos e tamanhos conforme demanda.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ARLINDO PACHECO MAGALHAES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA Especificações mínimas: Cobertura em estrutura metálica confeccionada com viga U 4" na chapa nº12, viga U 3" na chapa nº12, contra vento em barra de ferro redondo 1/2, telha galvanizada 0,43mm e parafusos 3/16 e 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.			M²	375,00	250,00	93.750,00
11	1	COBERTURA EM ESTRUTURA			M²	125,00	415,00	51.875,00

		METALICA - EXCLUSIVO MICRO Especificações mínimas: Cobertura em estrutura metálica confeccionada com viga U 4" na chapa nº12, viga U 3" na chapa nº12, contra vento em barra de ferro redondo 1/2, telha galvanizada 0,43mm e parafusos 3/16 e 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.						
TOTAL								145.625,00
JOÃO PAULO ZANELATO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CALHA E RUFO Especificações mínimas: Calha e rufo na chapa galvanizada com 0,50mm. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA		M²	150,00	134,00	20.100,00
4	1	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELAS Especificações mínimas: Confeccionada em ferro redondo com espessura 1/2 e montante 1.1/4x1/4. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA		M²	396,00	479,00	189.684,00
5	1	GRADE DE PROTEÇÃO PARA PORTA Especificações mínimas: Confeccionada em ferro redondo de espessura 3/8 e montante com espessura 1.1/4x1/4. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA		M²	46,00	552,00	25.392,00
6	1	GRADIL CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: GRADIL CONFECCIONADO EM METALON 20 X 30 M , DE CHAPA 0,90 MM. TAMBEM SENDO INCLUSO A COLUNA E O MONTANTE PARA GRADIL NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - COLUNA: CONFECCIONADA EM METALON 40 X 80 MM COM CHAPA 1,20 MM. - MONTANTE: CONFECCIONADO EM METALON 30 X 40 MM COM ESPESSURA 1,20 MM PARA O PRODUTO A MEDIÇÃO E REALIZADA NO LOCAL, E A CONFCÇÃO E INSTALAÇÃO JA ESTÃO INCLUSOS.	PROPRIA		M²	225,00	204,00	45.900,00
7	1	JOGO DE TRAVE DE FUTEBOL Especificações mínimas: Confeccionada em tubo de aço redondo de 4" no montante com 2mm e tudo de aço redondo 1.1/2" no montante 1,5mm. Medida 7,32x2,44 (CxL). Confecção e instalação.	PROPRIA		PAR	3,00	3.180,00	9.540,00
8	1	JOGO DE TRAVE DE FUTSAL Especificações mínimas: Confeccionada em tubo de aço redondo de 4" no montante com 2mm e tudo de aço redondo 1.1/2" no montante 1,5mm. Medida 3x2 (CxL). Confecção e instalação.	PROPRIA		PAR	3,00	2.170,00	6.510,00
9	1	PORTA DE CHAPA DOBRADA Nº20 COM FECHADURA E BATENTE Especificações mínimas: Porta confeccionada em chapa dobrada nº20, montante em metalon 30x40mm na chapa 1,20mm. Batente confeccionado em cantoneira 1.1/4x1/8. Fechadura em aço inox 430, com máquina 803, distância da broca de 40 mm, incluso chave, cilindro, maçanetas, espelhos e contra testa. Maçaneta em aço zamac 5. As medidas devem ser verificadas no local. Confecção e instalação	PROPRIA		M²	50,40	790,00	39.816,00
10	1	PORTÃO DE CHAPA DOBRADA Nº20 Especificações mínimas: Portão confeccionado em tubo 40x40mm com chapa de espessura 1,20mm, trilho com cantoneira 3/4 x 1/8. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA		M²	50,00	690,00	34.500,00
12	1	GRADE DE PROTEÇÃO PARA JANELAS - EXCLUSIVO MICRO Especificações mínimas: Confeccionada em ferro redondo com espessura 1/2 e montante 1.1/4x1/4. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA		M²	104,00	700,00	72.800,00
13	1	GRADIL - EXCLUSIVO MICRO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: GRADIL CONFECCIONADO EM METALON 20 X 30 M , DE CHAPA 0,90 MM. TAMBEM SENDO INCLUSO A COLUNA E O MONTANTE PARA GRADIL NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: - COLUNA: CONFECCIONADA EM METALON 40 X 80 MM COM CHAPA 1,20 MM. - MONTANTE: CONFECCIONADO EM METALON 30 X 40 MM COM ESPESSURA 1,20 MM PARA O	PROPRIA		M²	75,00	350,00	26.250,00

		PRODUTO A MEDIÇÃO E REALIZADA NO LOCAL, E A CONFCÇÃO E INSTALAÇÃO JA ESTÃO INCLUSOS.						
TOTAL								470.492,00
VALDIR B DE OLIVEIRA METALURGICA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAMBRADO Especificações mínimas: Alambrado confeccionado na malha 12x12 fio nº12 e montante em metalon 30x40mm na chapa de 1,20mm e estrutura para segura o alambrado confeccionada em ferro redondo 5/16. Medir no local. Confecção e instalação.	PROPRIA		M²	150,00	239,00	35.850,00
TOTAL								35.850,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2022. (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:9165AC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 436/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 75/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 75/2022 de 06/06/2022(seis dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Aquisição material consumo e equipamento para atender situação de emergência ou estadfo de calamidade pública..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição colchão de solteiro Colchão Especificações mínimas. Material: Espuma extrafirme, alta resistência, tecido de revestimento: sintético napa/courino, tamanho larguraxcomprimento:1,38x1,88,tamanho altura:0,18, tipo:espuma,caracteristicas adicionais:tecido impermeável e lavável , densidade:D-28 na cor azul	ECOESPUMA	ECO SAUDE	UNID	17,00	460,00	7.820,00
5	1	Aquisição travesseiro Travesseiro impermeável aproximadamente de 40x60x10, travesseiro hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-12, espuma com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico, capa confeccionada em Couurvin na cor azul,com reforço em malha poliéster, costura em fio de nylon garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool, abertura com ziper que permite a troca da capa	ECOESPUMA	TRAVESSEIRO	UNID	17,00	30,00	510,00
TOTAL								8.330,00
VITTAFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Aquisição lençol solteiro Lençol de solteiro elástico circundado especificações mínimas:1,88mx0,88mx25cm para colchão com altura até 25 cm , percal 100% algodão,200 fios cores variadas	VITTAFLEX	VITTALY	UNID	17,00	40,00	680,00
3	1	Aquisição de fronha Fronha- material 100% algodão, tipo solteiro. Especificações mínimas: comprimento 70cm ,largura:50 cm , cores variadas	VITTAFLEX	VITTALY	UNID	17,00	15,00	255,00
4	1	Aquisição edredom Acolchoado edredom, solteiro. Especificações mínimas: 2,20x1,60m,fio 30/1 linha fashion,100% algodão, dupla face ,microfibra	VITTAFLEX	VITTALY	UNID	17,00	70,00	1.190,00
TOTAL								2.125,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2022. (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:EB6FD15C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 438/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 79/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 79/2022 de 14/06/2022(quatorze dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Registro de preços para recarga de extintores e hidrante.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

EXTINTORES MARINGAENSE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HIDRANTE 90X60X17CM COMPLETO LATÃO 1 MANGUEIRA DE 20M - KIT Descrição mínima do kit: 01 Caixa de hidrante 90x60x17cm 01 Registro globo 2.1/2 x 45° em latão 01 aadaptador 5FPP 2.1/2 x 1.1/2 Storz em latão 01 Mangueira 30m de 1.1/2 do tipo 2 01 Esguicho regulável de 1.1/2 latão 01 Chave storz dupla 2.1/2 x 1.1/2 latão	VARIADAS	CONFORME EDITAL	KIT	3,00	1.819,92	5.459,76
2	1	Recarga de extintor co2 - gás carbônico 04 kg	PROPRIA	CO2 4	UNID	100,00	97,33	9.733,00
3	1	Recarga de extintor co2 - gás carbônico 06 kg	PROPRIA	CO2 6	UNID	100,00	99,67	9.967,00
4	1	Recarga de extintor de água pressurizada 10 lt	PROPRIA	AP 10	UNID	100,00	78,41	7.841,00
5	1	Recarga de extintor pó químico seco 4kg	PROPRIA	BC 4	UNID	90,00	51,58	4.642,20
6	1	Recarga de extintor pó químico seco 06 kg	PROPRIA	BC 6	UNID	100,00	77,63	7.763,00
7	1	Recarga de extintor pó químico seco 08 kg	PROPRIA	BC 8	UNID	100,00	84,50	8.450,00
8	1	Recarga de extintor pó químico seco 12 kg	PROPRIA	BC 12	UNID	100,00	113,25	11.325,00
9	1	Recarga de extintor veicular de 2kg - Pó ABC	PROPRIA	ABC 2	UNID	30,00	40,70	1.221,00
10	1	Recarga de extintor veicular de 4kg - Pó ABC	PROPRIA	ABC 4	UNID	50,00	63,42	3.171,00
11	1	Recarga de extintor veicular de 6kg - Pó ABC	PROPRIA	ABC 6	UNID	50,00	82,89	4.144,50
TOTAL								73.717,46

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2022. (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:8B10BC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 437/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 87/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 87/2022 de 29/06/2022(vinte e nove dias de junho de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, incluindo emissão, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Percentual de Desconto
1	1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	AGENCIAMENTO DE VIAGENS	GL	1,00	6%	6%
TOTAL								6%

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2022. (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:29F901FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 439/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 71/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 71/2022 de 25/05/2022(vinte e cinco dias de maio de 2022) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e concentrador de oxigênio para atender a Secretaria de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	REGULADOR DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO 0- 15L/ MIN OXIGÊNIO	FAMABRÁS	ÚNICO	UNID	10,00	449,90	4.499,00
TOTAL								4.499,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de julho de 2022. (15/07/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5DD756A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14812/2022

PORTARIA N.º 14812/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores listados na tabela abaixo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo			Início das férias/Final das férias		
194166-00	ANNE LYSE MAGALHAES FARIAS	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	01/04/2021	A	31/03/2021	11/07/2022	A	30/07/2022
175919-00	FRANCIELE GONZALEZ LOPES TANAKA	ENFERMEIRA	15/03/2021	A	14/03/2022	04/07/2022	A	23/07/2022
40991-00	CESAR GON	MOTORISTA	08/11/2019	A	07/11/2020	11/07/2022	A	30/07/2022
1217968-00	CARLOS ALBERTO ALVES	AUX. SERV. GERAIS	02/04/2019	A	01/04/2020	11/07/2022	A	30/07/2022
11215-00	HAROLDO DE LIMA	FISCAL TRIBUTARIO	08/06/2018	A	07/06/2019	11/07/2022	A	30/07/2022
34649-00	VALDECI DOMINGO DE AZEVEDO	OPERADOR DA VACA MECANICA	01/04/2018	A	31/03/2019	11/07/2022	A	30/07/2022
133086-01	MARIANE BIASON DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	20/10/2018	A	19/10/2019	12/07/2022	A	31/07/2022
80284-00	MARCOS HENRICO TOMADON	DIR. DEP. DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	01/03/2019	A	29/02/2020	11/07/2022	A	30/07/2022
48585-00	HEMERSON FERMINO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/08/2020	A	05/08/2021	08/08/2022	A	27/08/2022
70050-00	MARCOS ROGERIO COSTA	AUX. SERV. GERAIS	12/08/2020	A	11/08/2021	11/07/2022	A	30/07/2022
175129-00	ALEX MIRANDA DE SOUSA	MOTORISTA	01/02/2020	A	31/01/2021	13/07/2022	A	01/08/2022
160202-00	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	DIR. COMUNICAÇÃO SOCIAL	15/09/2019	A	14/09/2020	07/07/2022	A	26/07/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:842788DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14813/2022

PORTARIA N.º 14813/2022
IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores abaixo relacionados, férias regulamentares.

Matrícula	Descrição Funcionário	Cargo	Período Aquisitivo		Início férias	Final férias
132284-01	NELSON ANTONIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	03/11/2020	02/11/2021	15/07/2022	29/07/2022
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DA DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2020	02/02/2021	08/08/2022	22/08/2022
1216813-00	ISABELA BORTOLI DE SOUZA	CHEFE DA DIV. DE ARQUITETURA E PROJETOS URBANISTICOS	03/02/2021	02/02/2022	23/08/2022	27/08/2022
172251-00	ELICELSO SALES DE CAMPOS	ADVOGADO	18/11/2019	17/11/2020	08/08/2022	22/08/2022
135127-02	JOÃO MARCOS ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2020	01/02/2021	14/07/2022	02/08/2022
152595-01	AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA	CHEFE DA CASA ABRIGO	07/02/2020	06/02/2021	18/07/2022	22/07/2022
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DO DEP. DE COMPRAS	06/06/2019	05/06/2020	08/08/2022	22/08/2022
1215418-00	CAROLINE CARDOSO HACHMANN	DIRETORA DO DEP. DE COMPRAS	06/06/2020	05/06/2021	23/08/2022	27/08/2022
134929-01	RICARDO ROBERTO SANCHES	AGENTE COMB ENDEMIAS	04/02/2021	03/02/2022	01/08/2022	10/08/2022
101214-04	CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	11/11/2020	10/11/2021	11/07/2022	15/07/2022
176370-00	DANIELE APARECIDA SIGNORI	ENFERMEIRO	21/03/2020	20/03/2021	11/07/2022	25/07/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2020	03/11/2021	26/07/2022	04/08/2022
152455-01	JAQUELINE DINIZ DE ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS	04/11/2019	03/11/2020	21/07/2022	25/07/2022
33308-01	MARIA SONIA CREMONESI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PSS	01/04/2021	31/03/2022	05/07/2022	24/07/2022
195707-00	LUAN OLIVEIRA BACHIEGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2020	20/05/2021	11/07/2022	15/07/2022
54143-01	DIANE GRACIELE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	16/09/2020	15/09/2021	11/07/2022	20/07/2022
71870-01	ELENY CASSIMIRO	AUX. SERV. GERAIS	15/02/2021	14/02/2022	06/06/2022	10/06/2022
42749-00	MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALES	ASSESSORA JURIDICA	02/01/2021	01/01/2022	13/07/2022	27/07/2022
149080-01	LENITA SATURNINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE	10/11/2020	09/11/2021	11/07/2022	25/07/2022
96270-02	CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	12/03/2021	11/03/2022	11/07/2022	15/07/2022
36269-01	MÁRCIA MARIA SONEGO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	14/02/2021	13/02/2022	11/07/2022	25/07/2022
175412-00	VANESSA PIVATO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2021	01/02/2022	11/07/2022	20/07/2022
96504-02	SUELI MARIA DE SOUZA CASARI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2020	01/02/2021	14/07/2022	20/07/2022
25429-01	HAROLDO BREHM	SEC. MUN. DE FINANÇAS	02/01/2019	01/01/2020	07/07/2022	22/07/2022
175030-00	SOLANGE SANCHES	PSICOLOGO	15/02/2021	14/02/2022	11/07/2022	20/07/2022
174955-00	FRANKLIN JUNER NIETO BRITO	PSICOLOGO	22/02/2021	21/02/2022	11/07/2022	15/07/2022
1222872-00	ALINE MORINHO GALVAGNI	DENTISTA	27/08/2020	26/08/2021	01/08/2022	15/08/2022
67237-00	GIOVANA LAURA ALVES	CHEFE DA DIV. DOS SERV. DE COLETA ECOLÓGICA E RECICLÁVEL	01/06/2021	31/05/2022	11/07/2022	25/07/2022
101400-02	ABNER DE AZEVEDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/02/2021	01/02/2022	11/07/2022	30/07/2022
35173-05	SILVAL NUNES PEREIRA	PSICOLOGO	11/07/2022	15/07/2022	13/05/2020	12/05/2021
83526-00	MARCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	16/11/2019	15/11/2020	27/06/2022	01/07/2022
167096-00	ANELISA WOHLEMBERG NOGUEIRA	TECNICA DE ENFERMAGEM	11/11/2020	10/11/2021	19/07/2022	17/08/2022
70106-00	ELIAS FERREIRA AGUSTINHO	AUX SERV. GERAIS	06/08/2020	05/08/2021	21/07/2022	04/08/2022
174980-00	FERNANDA BOEING	AGENTE ADMINISTRATIVO	23/02/2020	22/02/2021	26/08/2022	09/09/2022
28207-00	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVERIA FILHO	AUX. SERV. GERAIS	06/05/2020	05/05/2021	18/07/2022	16/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:7053EAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 91/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 61/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14610/2022

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 91/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 61/2022, o(s) participante(s):

1216643 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	(19542) - LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1250 QUILOS / MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS.	QUILO		11.250	R$16,45	R$185.062,50
2	(19542) - LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO, PARA UMA MÉDIA DE ATÉ 1250 QUILOS / MÊS, A SER UTILIZADO CONFORME DEMANDA, ENGLOBANDO O FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO - SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, INCLUINDO SEPARAÇÃO DA ROUPA SUJA, COLETA DA ROUPA SUJA E ENTREGA DA ROUPA LIMPA TRÊS VEZES POR SEMANA, SECAGEM, CALANDRAGEM DA ROUPA LIMPA, PASSAGEM DA ROUPA LIMPA, SEPARAÇÃO E EMBALAGEM DA ROUPA LIMPA, TRANSPORTE E ENTREGA DAS ROUPAS ATÉ OS LOCAIS PRÉ-DETERMINADOS.	QUILO		3.750	R$16,45	R$61.687,50
				Total do Fornecedor:		R$246.750,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3785BACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Objeto: Venda de ativos inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Tomazina-PR.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, HOMOLOGA o julgamento do leiloeiro, realizado em sessão de 06/07/2022, relativo à Licitação – Modalidade – Leilão nº 01/2022, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos arrematantes:

LOTE	CPF/CNPJ	Nome Cliente	Bem arrematado	Valores
1	081.594.849-25	BARBARA MURARO CONSOLIN	RENAULT SANDERO	R$ 21.000,00
2	834.257.649-34	ANDRE DIAS LAWRENZ	FIAT DOBLO	R$ 23.000,00
3	514.575.719-00	GILMAR CARSTEN	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	R$ 18.000,00
4	059.081.874-02	ANA PAULA MARINHO DA SILVA	CHEVROLET SPIN	R$ 40,000,00
5	847.116.639-91	FERNANDO LUIZ DE FREITAS	AMBULÂNCIA	R$ 39.000,00
6	834.257.649-34	ANDRE DIAS LAWRENZ	AMBULANCIA	R$ 14.400,00
7	78.449.063/0001-17	COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA	ROLO COMPACTADOR CS423E CAT	R$ 147.000,00
8	78.449.063/0001-17	COMERCIAL DE PEÇAS PARA TRATORES MONTE CLARO LTDA	CARRETA AGRIC. BASC. MARCA BRAVO RCA	R$ 13.300,00
TOTAL				R$ 315.700,00

Valor total dos lances: R$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos reais).

Publique-se;

Tomazina, 15 de julho de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:2324E6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 105/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro,

engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JOSE ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.654/0001-05, com sede localizada na Rua Alceu Correa de Morais, Nº 280, no Município de Itapetininga-SP, CEP 18.213-110, neste ato representada por José Roberto Dias da Costa, portador da cédula de identidade Nº 34.247.300-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 297.247.528-36. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de grama do tipo Esmeralda e São Carlos, em atendimento aos termos do Memorando nº 042/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 493/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 105/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE TAPETES DE GRAMA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TAPETE DE GRAMA - ESPÉCIE ESMERALDA	ALTO BELO	M²	2.000,00	8,30	16.600,00
2	TAPETE DE GRAMA - ESPÉCIE SÃO CARLOS / SEMPRE VERDE	ALTO BELO	M²	2.000,00	9,50	19.000,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 35.600,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 105/2022
VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 14/07/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:A7D07A75



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2022 - EDITAL DA NOTA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Goioerê-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2022, torna público o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art.1º- Quanto a nota da prova objetiva, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 19/07/2022 até às 23h59min do dia 20/07/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Goioerê-PR, 18 de julho de 2022.

ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Da Comissão Do Concurso Público
Portaria Nº236/2022

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	INF	CE
169949	ADRIELLE ALMEIDA SILVA	78.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	10.00	10.00	32.00
168620	ADRIELLE MACHADO JUVENTINO	84.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	10.00	10.00	38.00
167944	AGNALDO PAZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168642	ALAN ROGERIO TEOFILO CAMPOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172341	ALEXANDRE BARRETO	86.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	6.00	8.00	10.00	42.00
170179	ALVARO LUIZ DA CRUZ MACHADO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	10.00	6.00	28.00
172764	AMANDA DE PAULO SILVA VICENTIM	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	6.00	6.00	6.00	2.00	22.00
173227	AMANDA SUELEN FIORILLO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169908	ANA FLÁVIA BERGAMO MOURA	74.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	8.00	10.00	30.00
167991	ANA LUIZA BARROSO MARCONDES BUENO	78.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	10.00	8.00	36.00
168137	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172463	ANDERSON CAMPÕE BERNARDINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168789	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171474	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	64.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	6.00	10.00	24.00
174164	ANDRÉ PONCE PEREIRA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	24.00
172469	ANDRE QUEIROZ TREVISAN	58.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
173525	ANDRÉ VITOR BEZERRA DA SILVA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	8.00	24.00
171981	ANDRESSA BORGES DE QUEIROZ	38.00	REPROVADO	ADVOGADO	6.00	6.00	8.00	2.00	16.00
168536	ANDRESSA SAMEZIMA DA ROCHA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	8.00	24.00
174078	ANNY EMANUELLE JAROSZUK SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173586	ARIANE TALISSA MACHADO FERREIRA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	6.00	4.00	22.00
171993	ARTHUR NASCIMENTO MOREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168096	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	4.00	20.00
169595	BRUNA MARCONI COLUCCI	50.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	0.00	24.00
172107	BRUNA MARIA RAMOS SEGA ZOLIN	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	10.00	6.00	24.00
173333	BRUNA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167993	BRUNO AUGUSTO GARCIA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	8.00	4.00	20.00
170154	BRUNO CAZATTI FREIRE	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	30.00
173581	BRUNO GOMES FEDOSSI	74.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	8.00	6.00	30.00
168282	BRUNO HARTMANN FAVARÃO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00

173780	CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168892	CAMILA FERNANDA PEQUITO RICCI	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	8.00	6.00	28.00
169228	CAMILA MARA NOGUEIRA ROSSONI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168334	CARLOS EDUARDO COSTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174306	CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL	78.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	4.00	42.00
174320	CINTHIA MAYUMI OYAMA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	6.00	6.00	20.00
167828	CLEVERSON DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	6.00	8.00	2.00	8.00	40.00
168418	DAIANE BRESSAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168311	DAIANE FERNANDES BORGES KEKYS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173840	DANIEL DE JESUS INSABRAL	72.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	6.00	6.00	30.00
170768	DANIELI CANUTO SILVA	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	28.00
168779	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	2.00	26.00
168262	DAVID DE SOUZA CRUZ	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	6.00	2.00	24.00
168839	DEBORAH APARECIDA SEREIA	36.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	4.00	0.00	18.00
168636	DIEGO PAVIANI CORREIA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168392	EDER ANTUNES DE BRITO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	10.00	28.00
169870	EDIMARA VIDAL DE FRANÇA RENAUER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170135	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	70.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	8.00	28.00
173797	EDSON SHIGUERU YNAMURA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174294	EDUARDA MACHADO	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	2.00	22.00
171232	EDY CARLOS CHIELE	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168515	ERIKLES JOHNY JURASZCK FELIZARDO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173849	EVANEI DE JESUS SOUZA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	6.00	24.00
169985	EVELYN GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	4.00	26.00
168659	FABIANO OCALXUK	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	4.00	6.00	22.00
168887	FABIANO TRIVILIN DINIZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173217	FABIO HENRIQUE LEAL BARBOSA	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	8.00	28.00
169468	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	82.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	10.00	10.00	34.00
168365	FABRICIO HENRIQUE SILVA HOLLATZ	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169820	FELIPE PFEFFER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172722	FERNANDA FRANCO CAMPOS	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	8.00	24.00
168917	FERNANDO AUGUSTO BRITO	64.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	10.00	24.00
172358	FLAVIA ANGELICA PALUDO DE MEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	2.00	4.00	28.00
169361	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	66.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	8.00	28.00
172494	FLAVIO ALBINO CLARO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	8.00	26.00
168468	FRANCIELE DEFENDI TEZZEI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169347	GABRIEL FERREIRA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	10.00	8.00	22.00
174459	GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
172042	GABRIELA CRUZEIRO DE SOUZA	50.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	2.00	2.00	28.00
173392	GABRIELA TAMY SANTOS FALEIROS	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	2.00	4.00	22.00
172322	GABRIELLE FELIX VERDAM DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	6.00	2.00	18.00
173536	GALERIANA ROSSI	50.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
174173	GERALDO ALVES TAVEIRA JÚNIOR	62.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	10.00	8.00	6.00	28.00
168393	GESIANE DE FREITAS VARELLA	68.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	8.00	24.00
173369	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	4.00	24.00
173987	GISELE FRANCIELLY TOURINO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171089	GUILHERME AUGUSTO COMAR	72.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	8.00	30.00
168514	GUILHERME FELIPE DOMINGOS RAMOS	80.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	8.00	38.00
168878	GUILHERME HENRIQUE FURLANETO GHELLER	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	6.00	24.00
171869	HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	8.00	24.00
171995	HEITOR HUILLIAN PIFFER	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	10.00	8.00	20.00

173967	HELIO ROBERTO FURMAN JUNIOR	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	4.00	28.00
169000	HÉLVIO DA SILVA MOREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169858	HENRIQUE VOLPATO BALZAN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171471	IASMIM DA GRAÇA PELISSON	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	8.00	4.00	18.00
172196	IGOR BARBOSA DE CARVALHO	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	8.00	4.00	28.00
173314	INDYARA DE MATIA ZATTA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	4.00	22.00
169337	INGRID CRISTINE ZANELLA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	8.00	22.00
168442	ISABELA BONOTTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171476	ISADORA FERNANDA LATINI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170282	IVAN DA LUZ CARDOSO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	4.00	4.00	28.00
173929	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	6.00	6.00	28.00
169433	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	30.00
171894	JAMILLE BERNARDES DA SILVEIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	6.00	22.00
174242	JEAN VICTOR GUESSO NALIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169492	JESSICA ARAUJO ALMEIDA DE JESUS	66.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	34.00
168661	JHENIFFER APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174210	JOÃO ADAUTO RUIZ MARCACINI	54.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
174169	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	86.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	10.00	8.00	42.00
169575	JOAO MARCIO GREGZIGOUSKI	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173761	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO	72.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	8.00	8.00	32.00
172150	JOÃO VICTOR DORIGAN DE MATOS FURLANETTO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	10.00	8.00	24.00
168547	JOÃO VÍTOR BARROS SOUZA	50.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	4.00	20.00
168015	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174062	JOHNNIE RODRIGUES	80.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	8.00	36.00
171774	JONATAS BATSTA OLIVEIRA DA SILVA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	10.00	24.00
174066	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	4.00	32.00
173955	JOSE MARCELO DE JESUS	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	6.00	24.00
169830	JOSY ELLIE RODRIGUES	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	6.00	4.00	16.00
170050	JULIANA MIRA SABINO	56.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	6.00	10.00	4.00	18.00
173924	JUNIOR TORRES DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172192	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	72.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	10.00	6.00	6.00	36.00
171133	KAOANA LARISSA COSTA SANTOS	54.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	8.00	20.00
168496	KAREN XAVIER SCARPIN	46.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	6.00	4.00	18.00
173091	KARINA BORTOLETTO MARANDOLA VIGNOTO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173451	KARINA EVELIN DE CARVALHO DE SOUZA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	4.00	20.00
172361	KARINE LOPES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	4.00	20.00
171412	KEILA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA BUENO SILVA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	8.00	2.00	28.00
169326	KELLY KAWANA RIBEIRO	76.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	36.00
170507	LARISSA JULIATO PICCININI	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	8.00	0.00	24.00
174134	LARISSA LOFFY	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173851	LARISSA MOREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174448	LAYLA DOS SANTOS SILVA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	2.00	20.00
168602	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
171682	LEANDRO BENAVIDE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168043	LEILAINY AQUINO DOS SANTOS JULIÃO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174486	LEONARDO FERREIRA DA COSTA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173193	LEONEL SCHEPA LEAL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174155	LÍDIA RICCI ROQUE	62.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	4.00	28.00
168625	LILIAN PAULA DA SILVA	54.00	APROVADO	ADVOGADO	8.00	6.00	8.00	2.00	30.00
169948	LOUISE CAROLINI RODRIGUES DE SOUZA	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	2.00	10.00	4.00	16.00
172199	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174246	LUANA CARLI	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	8.00	6.00	28.00
169868	LUANA MILENA PREVIATTI	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	6.00	4.00	18.00

172370	LUANA SILVA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174137	LUCAS AKIO TOMINAGA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171332	LUCAS DE MORAES BITTENCOURT CAMPAGNOLO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168181	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	2.00	6.00	30.00
169533	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	6.00	28.00
171414	LUCINEIA MAGALI DOS SANTOS	52.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	4.00	6.00	6.00	20.00
173696	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169838	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169366	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	6.00	6.00	38.00
174464	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	80.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	8.00	40.00
173489	LUIZ GUSTAVO GIRALDI	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
169012	LUIZA NATACHA DALALIO LIMA	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	2.00	6.00	2.00	28.00
169334	MAGNO COSTA DE ARAUJO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174179	MAIKON ANDRE CEOLATO	68.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	8.00	8.00	32.00
170473	MANOEL CORREIA DE QUEIROZ NETO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168601	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	70.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	10.00	10.00	6.00	32.00
170096	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00
171986	MARCO ANTÔNIO LEAL BARBOSA	56.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	10.00	24.00
168782	MARCOS COSTA NUNES XAVIER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170266	MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167951	MARCOS VINICIUS BERNAL BRANDAO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	6.00	8.00	10.00	26.00
170525	MARIA CLARA GOUVÊA GERIONI	70.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	10.00	4.00	32.00
171799	MARIA EDUARDA ARRABAL	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	6.00	2.00	18.00
169554	MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	6.00	4.00	22.00
173935	MARIA LÍVIA MATHEUS ROSSI	44.00	REPROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	6.00	2.00	14.00
171367	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	84.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	10.00	8.00	36.00
168573	MARIANA SCHUINDT	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173906	MARIANNA ALVES DINIZ	40.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	6.00	4.00	14.00
173118	MARIANNE KAROLLINY VECCHIO	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	2.00	18.00
174249	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	2.00	16.00
171038	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	60.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	8.00	22.00
171653	MATEUS MELLERO BERGANTINI	80.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	40.00
169437	MATHEUS GVISDALA FERREIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	6.00	4.00	26.00
172129	MATHEUS HENRIQUE DE FREITAS URGNIANI	72.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	4.00	10.00	34.00
171900	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170759	MAURILIO ANDRE OLIVEIRA MONTANHER	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173937	MELYNE MOVIO SANTOS	64.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00
173980	MICHEL VIEIRA DE VASCONCELOS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167860	NATALIA KALINY DE LIMA VIEIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174130	NATAN JOSÉ RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169365	NATHIELY CHAVES MARTINS LOURENÇO	60.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	8.00	4.00	26.00
168467	NICOLE DE CARVALHO DIAS	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173155	ODAIR JOSÉ DOS SANTOS	58.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	6.00	10.00	0.00	28.00
173556	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	74.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	34.00
171274	PAULO HENRIQUE LUCHETTI FERNANDES	72.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	8.00	8.00	8.00	28.00
168099	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171648	PEDRO FRANCISCO RIBEIRO	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	2.00	28.00
173196	PRISCILLA ALVES DO NASCIMENTO	42.00	REPROVADO	ADVOGADO	8.00	4.00	6.00	4.00	20.00
174007	PRISCILLA CASTRO SILVA BAGINSKI	56.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	6.00	4.00	26.00
168173	PRISCILLA HORWAT DELAPORTE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

174416	PROTÓGENES MARQUES GUIMARÃES NETO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168046	RAFAEL ANTONIO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	2.00	10.00	6.00	28.00
170653	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	56.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	4.00	8.00	6.00	28.00
173592	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173309	RAFAEL DE AGUSTINI VICENTIN	66.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	6.00	30.00
168211	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	86.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	8.00	10.00	10.00	38.00
172115	RAFAELA SILVA SÃO PEDRO	58.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	8.00	4.00	4.00	26.00
170523	RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO	64.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	6.00	10.00	4.00	24.00
174277	REBECA PINHEIRO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	20.00
173588	REGIS KAZUO MORI	90.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	8.00	8.00	46.00
173604	REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171513	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174290	RENATA FERNANDA DA SILVA TORRES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174359	RENATA MILANI DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174001	RICARDO BELIZÁRIO CARNIEL	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173370	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168341	RODRIGO ADOLFO PERUZZO	70.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	10.00	8.00	26.00
169150	RODRIGO PIGNATO	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	6.00	38.00
167977	ROGÉRIO CALIXTO KAZAMA	64.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	8.00	10.00	10.00	24.00
173389	ROZI MARI APOLONI	48.00	REPROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	4.00	18.00
173478	SAMI SALIM SAYAR	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	10.00	10.00	6.00	34.00
170652	SARAH KARNOSKI	60.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	4.00	10.00	28.00
174099	SERGIO ANDERSON DA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173129	SHAROLENE GABRIELY RIGOLIN	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173511	SILVANA FARIA PEREIRA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173557	SIMIÃO GOMES AVELAR	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170265	SONIA REGINA DE FREITAS CZACHOROWSKI	52.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	8.00	6.00	20.00
171490	SUELYN TOSAWA	66.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	10.00	4.00	26.00
172148	TANER DE OLIVEIRA SILVA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173105	TATILA DE CAMARGO LIMA	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171391	THAIS ALESSANDRA PALHARIM	46.00	REPROVADO	ADVOGADO	12.00	4.00	4.00	4.00	22.00
173857	THIAGO CAMPOS MACEDO	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174423	THIAGO LIMA AGUIAR	58.00	APROVADO	ADVOGADO	10.00	6.00	10.00	4.00	28.00
173760	THIAGO ZIROLDO	54.00	APROVADO	ADVOGADO	12.00	6.00	10.00	4.00	22.00
168675	THOMAZIA FERNANDA GARCIA	58.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	4.00	22.00
167973	VANESSA DOS SANTOS SILVA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	8.00	10.00	6.00	24.00
168454	VICTOR FELIPE LOPES	0.00	AUSENTE	ADVOGADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174327	VICTOR SILVESTRE DA SILVA	62.00	APROVADO	ADVOGADO	14.00	4.00	8.00	6.00	30.00
172514	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	6.00	10.00	4.00	32.00
172056	VITOR BARROCAL BAZZO	78.00	APROVADO	ADVOGADO	18.00	8.00	8.00	4.00	40.00
173112	VÍTOR MARTINS DAVI VILAR	68.00	APROVADO	ADVOGADO	16.00	10.00	8.00	8.00	26.00
168042	VIVIANE TAÍS AZOIA	86.00	APROVADO	ADVOGADO	20.00	10.00	10.00	8.00	38.00
169422	ADILSON DA SILVA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172092	ADILSON FERREIRA MOLINA	66.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	18.00	20.00	12.00	4.00
168926	ADRIANO BENTO	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
167978	ALISSON HENRIQUE FERREIRA ANTONIO	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	14.00	16.00	12.00	10.00
168166	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171287	ANDRÉ ULBANO DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168604	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170966	APARECIDO FERRAZ DE CAMARGO	40.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	10.00	10.00	10.00	6.00
169602	BIANCA PIRES CARDOZO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168821	BRÁS OLIVA SOBRINHO	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	8.00	14.00	10.00	6.00
173647	BRUNO AUGUSTO BABICZ CAMARGO	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	18.00	16.00	14.00	14.00	8.00
167678	BRUNO BOTELHO MIGUEL	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168956	BRUNO DA SILVA SALLES	68.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	16.00	16.00	18.00	8.00
172585	BRUNO DESANOSKI	48.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	10.00	14.00	12.00	6.00

169733	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	4.00	10.00	12.00	10.00
173638	CARLOS EDUARDO KLOSTER	52.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
168396	DANIEL HENRIQUE ROCHA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169299	DANIEL PASSARINI DE OLIVEIRA	82.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	14.00	20.00	12.00	18.00	18.00
171065	DIEGO RICARDO MOREIRA	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	6.00	10.00	16.00	8.00
170735	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	18.00	14.00	14.00	16.00	8.00
172147	DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO DA ROCHA	48.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	10.00	10.00	8.00	10.00
171543	EDCLAUDIO GATO CATELLI	72.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	20.00	16.00	18.00	8.00
174468	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173334	EDIVALDO RÔAS PIRES	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	6.00	14.00	12.00	12.00
174307	EDMAR SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171832	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	16.00	18.00	20.00	14.00
172245	ELIANE ALBINO PASCUIM	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	8.00	10.00	4.00	12.00
168673	ENIA ELISABETH EGGERS GODINHO DE JESUS LIMA	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	4.00	8.00	12.00	10.00
167853	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170162	FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA	82.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	16.00	18.00	20.00	14.00	14.00
173242	FERNANDO FABIANO PICOLI	42.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	8.00	12.00	10.00	8.00
170677	GABRIEL BERNARDI	62.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	16.00	16.00	8.00
170723	GABRIELE APARECIDA SOUZA VAZ	34.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	4.00	4.00	10.00	12.00
173260	GABRIELE NERIS DA SILVA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	16.00	18.00	14.00	12.00	8.00
173099	GUILHERME MORABITO SILVONI	64.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	14.00	14.00	16.00	10.00
167879	HIGOR PEREIRA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173296	IGOR FERREIRA FARIA	66.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	14.00	10.00	18.00	12.00	12.00
173727	ILDEMARA ROSSI	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171014	ISABELA MAYUMI OKAZAKI	84.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	20.00	18.00	14.00	12.00
168638	JAIME BARBOZA DE JESUS	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	14.00	16.00	18.00	18.00	12.00
172008	JHONATAN TEODORO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169214	JOÃO EDER FERREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	14.00	16.00	8.00
172186	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	16.00	18.00	12.00	18.00	14.00
172291	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO	72.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
168017	JOHN WILLAMYS DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169327	JONATHAN DIAS	58.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	12.00	8.00	18.00	8.00
172675	JOSÉ GUILHERME DA SILVA MATOS	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168409	JULIANO LOPES MARTINS	68.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	10.00	20.00	14.00	12.00
172933	JURANDIR CARVALHO JUNIOR	86.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	14.00	20.00	16.00	16.00
170618	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169088	LEVI DE OLIVEIRA RAMOS	62.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	12.00	18.00	14.00	10.00
174351	LUCASFERNANDES DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
172641	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	54.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	8.00	16.00	14.00	12.00
170184	LUIZ CEZAR DE CARVALHO	28.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	6.00	6.00	10.00	2.00
174180	MAIKON ANDRE CEOLATO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171575	MARLON DE SOUZA PIMENTEL	36.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	4.00	8.00	8.00	8.00	8.00
167707	MATHEUS GOMES DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	6.00	10.00	6.00	4.00
173567	MAURO ALBERTO BARBATO	76.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	10.00	16.00	20.00	10.00
168694	MONICA MOCELLIN PERTILE DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	20.00	16.00	12.00	16.00	14.00
169480	NAGILA DA SILVA BRITO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173788	PAULO HENRIQUE MENDONÇA DE CARVALHO	50.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	4.00	16.00	12.00	10.00
174020	PRISCILA FERREIRA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	18.00	16.00	12.00	12.00
171013	REGINALDO PESSOA DE MORAES	58.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	14.00	14.00	12.00	8.00
170530	RICARDO MONTEIRO DE SOUSA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168302	ROGER FELIPE RODRIGUES LEITE	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	12.00	14.00	10.00	4.00
168106	ROGERIA ROSSI	72.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	16.00	16.00	14.00	14.00
171812	ROSANGELA APARECIDA BUENO	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	4.00	16.00	8.00	8.00
173885	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	12.00	8.00	14.00	12.00	14.00
168441	TALITA DE SOUZA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
167894	TATIANA GOMES DE SANTANA	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173415	TATIANE CARDOSO	46.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	8.00	12.00	12.00	6.00

167754	THALIA CABRAL DA SILVA	50.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	4.00	12.00	14.00	12.00
172992	VALDOMIRO APARECIDO BOSSA	54.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	8.00	6.00	18.00	14.00	8.00
171825	VALÉRIA GOMES COUTINHO	42.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	8.00	8.00	12.00	8.00
172155	VINICIUS GABRIEL LEITE NASCIMENTO	26.00	REPROVADO	AGENTE FISCAL	10.00	0.00	6.00	6.00	4.00
173992	WESLEY CRISTIANO PEREIRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AGENTE FISCAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168306	WILLIAN DOS SANTOS HEIDRICK	62.00	APROVADO	AGENTE FISCAL	6.00	14.00	20.00	12.00	10.00
174043	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	54.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	10.00	6.00	20.00
168013	ALINE DA CRUZ LADEIA	54.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	6.00	18.00
169385	ALINSKA SELINGER	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174098	AMANDA HELOISA MARIOT	50.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	8.00	6.00	16.00
167851	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	68.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	10.00	6.00	28.00
172203	ANDRESSA COSTA LUCIO	38.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	0.00	8.00	4.00	14.00
170121	CAMILA RICOLDI GREGORIO	36.00	REPROVADO	ARQUITETO	8.00	2.00	6.00	4.00	16.00
170928	CAROLINE APARECIDA MARQUES DE BRITO	46.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	6.00	8.00	4.00	16.00
173606	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	2.00	8.00	6.00	12.00
169538	DHIENY AKEMI OKAZAKI	52.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	10.00	6.00	16.00
169445	DOUGLAS SZEWCZUK	38.00	REPROVADO	ARQUITETO	4.00	6.00	10.00	4.00	14.00
171544	EMANUELY VELOZO ARAGAO	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	4.00	8.00	2.00	14.00
169069	EMILY DIELY ROECKER DA PAZ	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	8.00	2.00	12.00
167938	GEISON DE SOUZA MACEDO	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171028	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	50.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	10.00	4.00	20.00
171331	IGOR MATEUS DIAS	68.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	10.00	10.00	6.00	26.00
172325	JOÃO PAULO ALBA MIGNACA	56.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	10.00	8.00	6.00	20.00
173701	JULIANA CRISTINA ZANOLLA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170550	LARISSA DE MOURA SILVA	44.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	8.00	4.00	16.00
171728	LIGIA FERREIRA GOMES	36.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	8.00	2.00	10.00
173271	MAISA MORAES CABRAL DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	ARQUITETO	12.00	4.00	4.00	6.00	16.00
173846	MARESSA FERNANDES MASSIONI TÓTOLI	50.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	2.00	16.00
172145	MARIA VICTORIA DE MATOS MARTINS	56.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	6.00	20.00
173456	NOÉLLI NARA DE ANDRADE RODRIGUES	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169289	PALOMA DE SOUZA COMITRE	54.00	APROVADO	ARQUITETO	14.00	8.00	8.00	4.00	20.00
170512	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	76.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	6.00	8.00	38.00
171779	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	56.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	8.00	4.00	20.00
168703	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	56.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	8.00	10.00	6.00	16.00
172419	SABRINA MIKI MIYATA SUGAVARA	52.00	APROVADO	ARQUITETO	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
169335	TAMIRES ARIET GONÇALVES DIAS	44.00	REPROVADO	ARQUITETO	16.00	6.00	4.00	6.00	12.00
174449	THIAGO GONÇALVES RAMOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	ARQUITETO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169257	VANESSA LUIZE CARLETTO	52.00	APROVADO	ARQUITETO	16.00	4.00	8.00	6.00	18.00
173996	VICTOR HENRIQUE FAVA	48.00	REPROVADO	ARQUITETO	14.00	6.00	6.00	8.00	14.00
173916	ABRAHAM AMARAL LINCOLN FILHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168925	ADELINE DOS SANTOS NOVAKOSKI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	12.00	10.00
168338	ADEMIR PERES DE SOUZA JUNIOR	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	16.00	14.00	14.00
174218	ADENIS FLAVIO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	20.00	14.00	6.00
167933	ADRIAN DANIEL PIVETA	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	18.00	20.00	14.00
168692	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	12.00	8.00
168292	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	14.00	12.00	16.00
173281	ADRIANA CRISTINA BARCELLOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	0.00	10.00	12.00	8.00
170916	ADRIANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	12.00	8.00
173154	ADRIANA DE JESUS AMANCIO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	16.00	12.00	6.00
173446	ADRIANA DOS SANTOS CAGNAN	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00

173161	ADRIANA GAMA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	18.00	14.00	12.00
167909	ADRIANA MARIA DA COSTA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	8.00	6.00
172111	ADRIANA MARIA NEVES GONÇALVES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	14.00	10.00
172470	ADRIANA RIBEIRO GUIMARÃES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	12.00	10.00
170845	ADRIANA SOARES MUNUERA	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	10.00	8.00	8.00
168613	ADRIANO ROQUE AVILA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	10.00	12.00
171811	ADRIEL DA SILVA JULIÃO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	16.00	6.00
172442	ADRIELI GUIMARÃES MONFARDINI	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	16.00	14.00	12.00
169782	AGNALDO COSTA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	14.00	8.00	8.00
171349	AGUIMAR PADOVANI MATIAS NETO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169119	ALAM VINICIUS DA COSTA MADEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	12.00	16.00	12.00
170588	ALANA CAROLINE DE SOUZA PEDROSO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	6.00	16.00	10.00	8.00
169869	ALANA GABRIELA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	6.00	12.00	6.00
169746	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174414	ÁLEFE DE ABREU RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174368	ALESSANDRA DE MELLO FIGUEIREDO	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	12.00	8.00	6.00
174426	ALESSANDRA MADEIRA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	4.00	12.00	4.00
172920	ALESSANDRA SALAMONI MORETTI	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
173646	ALEX SANDRO PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173354	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	18.00	14.00
172564	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173650	ALEXANDRO PASTORELLO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	18.00	16.00	14.00
168029	ALEXIA ELIS DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	14.00	8.00
169576	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	8.00	14.00
172061	ALICE APOLINÁRIO CARDOSO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	14.00	6.00
170385	ALINE DALLA TORRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	10.00	14.00	12.00
167967	ALINE DE CAMARGO MOREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169235	ALINE DOS SANTOS MARQUES	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	12.00	12.00	6.00
171915	ALINE RODRIGUES DE SOUZA TAVARES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	12.00	10.00
173697	ALINEFLORENÇO DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
169667	ALISSON DIAS DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	18.00	10.00
169790	ALLAN REGIS COUTO MARIANO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	16.00	6.00
169019	ALLANA BEATRIZ DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	14.00	10.00
169494	ALUISIO DE LIMA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	16.00	10.00	2.00
170643	AMABLY MAGELY DE MELO FRANÇA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	12.00	10.00
171257	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168902	AMANDA CAROLINE V C PASSOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	10.00	8.00
167745	AMANDA CRISTINA FORSETTO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	16.00	12.00
170392	AMANDA DA ROCHA COSTA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	12.00	6.00
172559	AMANDA GABRIELA ANDRADE SEDREZ	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
168256	AMANDA LETICIA RAMOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	10.00	10.00
171498	AMANDA VERISSIMO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	12.00	10.00	10.00
170784	AMANDA VERRI DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168687	AMANDA ZILDA FERREIRA BARBOSA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
170980	AMARILDO SILVÉRIO DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	16.00	14.00	14.00
168154	AMAURI ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	14.00	14.00	12.00
170048	AMAURI JUNIOR FREITAS DE JESUS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
172906	ANA BEATRIZ CARDOSO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
168387	ANA CAROLINA GERMANO DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	14.00	10.00
171073	ANA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	6.00	8.00
173137	ANA CLARA GHIOTTO PEREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	10.00	10.00
172610	ANA CLAUDIA GERMANO DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	18.00	6.00	4.00

172668	ANA CLÁUDIA LACERDA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	14.00	10.00
169314	ANA CLAUDIA PEREIRA DA CRUZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
174122	ANA ELIZABETH BOSCHETTI	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	16.00	14.00	12.00
167858	ANA GABRIELE R PEREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	8.00
171106	ANA GRACIELA ARANTES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170772	ANA ISABELA MARTINS DE ASSIS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	12.00	10.00	4.00
174444	ANA JULIA QUEIROZ FERREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	10.00	8.00	10.00
174460	ANA MARIA BRAVO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169834	ANA PAULA BOMFIM	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	6.00	8.00
168960	ANA PAULA DO NASCIMENTO ANTUNES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	12.00	12.00	4.00
172762	ANA PAULA GATTO DA CONCEIÇÃO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	12.00	8.00	8.00
173680	ANA PAULA MAZUR DE LIMA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	14.00	4.00
168182	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170612	ANDRÉ DE OLIVEIRA DIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171152	ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
174408	ANDRE LEANDRO FERREIRA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
169348	ANDRÉ MELCHIOR DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	16.00	12.00
174236	ANDRÉ RICARDO TONIN ALBINATI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	14.00	10.00
173074	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	10.00	12.00	8.00
172863	ANDRÉIA DE CARVALHO FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	14.00	10.00	6.00
174085	ANDREIA DOS SANTOS DE SOUZA MUNUERA DA COSTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	10.00	14.00
171369	ANDRÉIA GOMES RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
169001	ANDREIA TRAMARIN PIFFER	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
174447	ANDREIA VISINTIN SAVÉRIO DE LIMA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
173030	ANDRESSA DE OLIVEIRA ILCZSZYN	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	12.00	10.00
173435	ANDRESSA LOPES MENON	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	16.00	8.00	6.00
169560	ANDREY COSTA FARIAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	16.00	4.00
173256	ANDREZA REGINA DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	14.00	14.00
172408	ANDRIELE CRISTINA COSTA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	12.00	8.00
174229	ANE CAROLINE MACEDO MAKOSKI DAS NEVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174211	ANGELA ALVES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	14.00	10.00
168328	ÂNGELA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	14.00	10.00
167882	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171114	ANTONIA SIMONI APARECIDA DE AMORIM	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	20.00	14.00	12.00
169460	ANTONIO DONIZETE BERNINE	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	18.00	14.00	14.00
172664	ANTONIO JOSE CANEZIN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171802	APARECIDA CÁSSIA BRANDÃO DA PAZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	20.00	12.00	6.00
167689	APARECIDA SILVANA FURIOSO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172937	ARACELLI COSTA DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	16.00	10.00	8.00
169500	ARIANE EMANUELE DOS REIS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172649	ARIANE YUMI PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	10.00
173357	ARTHUR SCUDELER BATISTA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	16.00	8.00
171260	ARZULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	16.00	10.00	6.00
172158	ATAIDE ALVES DE DEUS JUNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168022	AYESKA HOLARRIANA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172770	BÁRBARA LETÍCIA GONÇALVES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	8.00	8.00
169035	BEATRIZ DA SILVA ANTONIO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	16.00	10.00
173422	BEATRIZ SOUZA DE FRANÇA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	8.00	6.00	8.00	4.00
167751	BERNARDO PLAZA LOPES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	8.00
170092	BIANCA LETICIA BERGAMO CUCO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	14.00	6.00
169601	BIANCA PIRES CARDOZO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	8.00	12.00	8.00
173480	BRENDA GABRIELI DE LIMA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
169379	BRENDHA RODRIGUES PIFANO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	20.00	12.00	16.00	10.00

168408	BRÍGIDA DE ARAÚJO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	16.00	18.00	14.00	14.00
167825	BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	6.00	6.00
171901	BRUNA CAROLINE LAZARETTI	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	8.00
174374	BRUNA CRISTINA MAIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170600	BRUNA DAIANE LOPES DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	6.00
169202	BRUNA DEQUI DE GODOI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173072	BRUNA ELLEN DOS SANTOS DE ANDRADE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	8.00	8.00
172686	BRUNA JOSIANE BEZERRA SZEWCZUK	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
173912	BRUNA MAYARA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	18.00	10.00	16.00
173063	BRUNA MEDEIRO DOS SANTOS DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	18.00	8.00
172755	BRUNA NUNES CARLUCCI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	16.00	14.00	8.00
167981	BRUNA STEPHANY BLOEMER DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	16.00	14.00	6.00
167680	BRUNO BOTELHO MIGUEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	16.00	8.00
168110	BRUNO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168490	BRUNO GUILHERME MUNUERA HALBEN	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	16.00	20.00	12.00
169753	BRUNO HENRIQUE CREMA DE MAIO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	14.00	10.00	8.00
173219	BRUNO YUJI MIYATA SUGAVARA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172041	CAIO MURILO LAGES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	18.00	8.00
168603	CAMILA APARECIDA DA SILVA PIMENTEL	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	20.00	16.00	10.00
171192	CAMILA DA SILVA RODRIGUES SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	14.00	6.00
168297	CAMILA DE SOUZA SIQUEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	12.00	6.00
170420	CAMILA LIMA DE OLIVEIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	6.00	6.00
173003	CAMILA MARIANE KORCHAK BISOTTO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	10.00	16.00	12.00
174132	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
168641	CAMILA VENESSA ALVES FUSCO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	4.00	12.00	6.00
172537	CAMILLA JULIANI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
170763	CARINA LEITE DE LIMA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	10.00	6.00
169586	CARINA PAIVA KUCHAKE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171645	CARINA PEPE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173643	CARLA CRISTINA GUIRRO CARVALHO SAQUETA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	14.00	18.00	10.00
168478	CARLA RAFAELA CARDOSO DE SOUZA PELÓI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	8.00	14.00
171380	CARLA RODRIGUES DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	12.00	8.00
169798	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	8.00	14.00	6.00
173207	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	16.00	6.00
167804	CARLOS MANOEL DE SOUZA GUIMARÃES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	14.00	8.00
169722	CAROLINA ANDRESSA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	12.00	8.00
172184	CAROLINA DE FÁTIMA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	12.00	10.00	12.00
167759	CAROLINA SANTOS BACELLAR	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	12.00	20.00	10.00
170991	CAROLINE CAETANO ORTIZ	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	10.00	4.00
171971	CAROLINE CAVALCANTE SILVA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	18.00	14.00
168372	CAROLINE CRISTINA DE SOUZA ROMUALDO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	16.00	8.00
169483	CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAGÃO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
168858	CAROLINE MAYARA PEREIRA COSTA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	10.00	6.00
170537	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	18.00	8.00
174123	CASSIA CAMILA LIMA LEITE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	18.00	10.00	10.00
172791	CASSIA CRISTINA BONDEZAN BARBOSA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	14.00	8.00	4.00
172544	CASSIA ROMAO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169943	CATIUCIA KONIG LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	12.00	10.00

173326	CÉLIA REGINA GONÇALVES RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	20.00	12.00	14.00
169724	CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ORTEGA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
168763	CESAR LUIZ DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171368	CÉZAR AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	18.00	12.00
169938	CEZAR FELIPE FERREIRA DE SOUZA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	14.00	4.00
169529	CEZAR OZORIO DE MATTOS EVANGELISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171385	CHALINE VITÓRIA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	14.00	8.00
174257	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172818	CHERYL DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	8.00	14.00	8.00
172384	CHRISTOPHER CAINÃ DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	8.00	20.00	10.00
168565	CIBELE FERNANDES DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	18.00	10.00	14.00
171914	CILENE BARBOSA DONATONI	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169339	CILSO PINA JUNIOR	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
168413	CINTHIA KELLER DOS REIS MARQUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	10.00	8.00
167874	CINTIA DA SILVA NASCIMENTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
173374	CLARICE DA CRUZ SOUZA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
173087	CLAUDIA CAROLINE FERREIRA GOMES MARQUES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	14.00	16.00
171643	CLEAN FERNANDES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	6.00	16.00	10.00
171457	CLEBER MARCIANO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
174264	CLEBER RICCI MORELI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	16.00	10.00	8.00
172858	CLEISON CIRINO DE PAIVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	10.00	6.00
168981	CLEITON CASSIO ROCHA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	18.00	18.00	8.00
172328	CLEITON JOSE DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	20.00	10.00	8.00
168546	CLEVERSON FERNANDO DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	16.00	12.00	12.00
171973	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	18.00	12.00	8.00
172431	CLEZIA SAMARA DA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	20.00	8.00
170171	CLODOALDO LEÃO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	18.00	10.00	10.00
169094	CRISLAINE DE ALMEIDA SILVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	8.00	12.00	10.00
172667	CRISTIANE APARECIDA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
170346	CRISTIANE MARÇAL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	12.00	16.00
173041	CRISTIANE MARQUES QUEIROZ	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	12.00	10.00	8.00
170651	CRISTIANE NELI DO SACRAMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170895	CRISTIANO PACAGNAN	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	16.00	8.00
172455	CRISTIANO PESSOA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	14.00	12.00	8.00
173920	CRISTINA APARECIDA CARDOSO	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	16.00	18.00	16.00
173928	DAIANA SANTANA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	12.00	12.00	6.00
174075	DAIANE ARAUJO VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171402	DAIANE BARREIROS GOES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173267	DAIANE DO CARMO ARAUJO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168736	DAIANE JERONIMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171150	DAIANE NEGREIROS ROCHA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	10.00	10.00	8.00
170657	DAIANE SANDI CARDOSO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168850	DAIARA DE SOUZA VIEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	14.00	10.00
168649	DANDARA RAIANE DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171773	DANIEL FINCO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
168395	DANIEL HENRIQUE ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170840	DANIEL SIQUEIRA ALVES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
170033	DANIEL TAVARES DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	16.00	12.00	6.00
173470	DANIELA ANGELO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	8.00	8.00	8.00
167818	DANIELA APARECIDA DA SILVA BATISTA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	14.00	10.00
170114	DANIELA CAROLINE DA SILVA NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167964	DANIELA FERNANDES DE LIMA MORAIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	12.00
172250	DANIELA MAITE MACHADO TAVARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	10.00	10.00

174174	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168376	DANIELE RODRIGUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
171100	DANIELE VILAR RODRIGUES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	16.00	14.00	8.00
171827	DANIELLE DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	8.00	8.00	6.00
172996	DANIELLE REGINA THOMAZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172977	DANIELLY DIÓRIO DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	16.00	6.00	16.00	12.00
173947	DANIELLY RODRIGUES VIEIRA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	10.00	12.00	8.00
170343	DANIELY DOS SANTOS SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	12.00	8.00
171493	DANILLO PINHEIRO MOLINA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
171694	DANILO DE OLIVEIRA BIANCHI	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	16.00	10.00
167838	DAVID DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	16.00	6.00
168058	DAYANE CRISTINA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	14.00	6.00
168681	DAYANE DE LIMA HOTT ROSA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	10.00	6.00
172174	DÉBORA MARA MENDES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	18.00	10.00	8.00
174200	DEIZIANE GESKA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
169873	DELBA FERMINO DA COSTA NUNES NETA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	14.00	8.00
172263	DENIS GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	6.00	12.00	6.00
172780	DENISE FIORETTI	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
170283	DENISE SILVA SOARES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174452	DENIVAL ROCHA FREIRIA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	14.00	10.00	6.00
167712	DENNIS DEL VALLE GONZALEZ MARIN	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	6.00	14.00	6.00
169080	DEYVIDE ALIHER CANOVAS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	14.00	18.00	8.00
173897	DHEYSON KOITI OKAZAKI	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	20.00	12.00	16.00	10.00
174087	DHIONATA MACENA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
173249	DIOGO FRANCISCO DE ASSIS	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
171571	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	8.00
169063	DIRCE AMADEU	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	6.00	10.00
171112	DIRCE FRANCISCO DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	14.00	12.00	8.00
168195	DJULIA FERNANDA AMADEI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	12.00	10.00
167796	DOUGLAS FERNANDO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168027	EDILENE SOUZA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173877	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	10.00	20.00	10.00
169174	EDIVALDO DA SILVA PORTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	18.00	14.00	6.00
172459	EDNA APARECIDA FRANCO MOTA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	6.00	6.00
169042	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	12.00	16.00	18.00	14.00
170822	EDSON BALBINO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	18.00	12.00	10.00
171030	EDSON NOBORU SIMAKAWA JUNIOR	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	4.00	14.00	10.00
173505	EDSON RIBEIRO CABRAL	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	20.00	12.00	12.00
168549	EDUARDA AYUMI NAKAMURA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	10.00	16.00	16.00
168752	EDUARDA DA SILVA NEGREIROS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	6.00
174143	EDUARDA RANHE MEWIUS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169079	EDUARDO AZEVEDO BENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	12.00	6.00
174373	EDUARDO DE CAMARGO KLOSTER	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	10.00	10.00
171803	EDUARDO DE SOUZA ABE	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	16.00	10.00
171149	EDUARDO MATEUS NOGUEIRA DE ASSIS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	14.00	10.00	8.00
172300	EDUARDO OBERLEITNER CALDEIRA CUNHA PINTO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	6.00	18.00	12.00
173791	EDUARDO SLOBOJA RAMOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	12.00	6.00
172836	ELAINE DE ASSIS MARCHIONI BORGES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	6.00	12.00	8.00
168415	ELAINE DE FÁTIMA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	8.00	10.00	6.00
171642	ELAINE SOARES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168985	ELIANE DA SILVA MARYNOWSKI	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
169748	ELIANE DE OLIVEIRA NEVES FERREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	14.00	10.00	8.00
169717	ELIEL HENEMAN	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	8.00	10.00
170471	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

170068	ELIJHONE ALVES FERREIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	18.00	20.00	16.00
171426	ELISAMAR RUIZ CAVALCANTE SHIMIZU	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	16.00	16.00	6.00	8.00
173655	ELISANGELA DE MELO AGUADO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	16.00	10.00
171221	ELISANGELA TEODORO RAFAEL	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	16.00	12.00	14.00
174048	ELIZABEL RODRIGUES DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	18.00	8.00	6.00
173649	ELIZANGELA MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	8.00	6.00
168527	ELLEN CAROLINE DA SILVA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172774	ELLEN CAROLINE SCHIMIDTH RIBEIRO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	12.00	14.00	4.00
171165	ELLEN FERNANDES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173819	ELOANA CARINE PONTES FIALHO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	16.00	12.00
171072	ELOÍSA GONÇALVES BORGES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
168864	ELOIZA BRAGA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	18.00	16.00	10.00
172787	ELSA FERREIRA VIDAL DUTRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	8.00	6.00
169852	EMANUELE BERNARDO MOROMISA BARBOSA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	14.00	10.00
167710	EMANUELLE RAMOS VINAGRE	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	18.00	12.00
171545	EMANUELY VELOZO ARAGAO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173401	EMELINE SANTIAGO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	12.00	12.00
173514	EMILENE FERNANDES PIRES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	10.00	8.00
172376	EMILY FRANCISCO JULIANI	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171315	ERICA GOMES FIGUEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
168643	ERICA HARUMI ITO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	10.00	12.00
172057	ERICA PRATES DE ALENCAR DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171193	ERIK TAKESHI NAITO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	8.00
173573	ESTEFANI RIBEIRO DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	10.00
170690	ESTER DOS SANTOS ALVES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
173572	ESTHEFANY ELIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	4.00	12.00	4.00
173098	ETIENE FELIX	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	10.00	10.00
172379	EUDE DIAS DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	16.00	16.00	8.00
174040	EVA ROSÂNGELA BATISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167847	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	16.00	16.00	10.00
172693	EVELYN DERLAMP	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170617	EVELYN DOMINGUES DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	8.00
168666	EVERALDO PADILHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171092	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	16.00	10.00
170841	FABIANA SOARES MUNUERA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	12.00	6.00
170279	FABIANE TARABOSSI CARDOSO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	10.00	20.00	14.00
172051	FÁBIO EDUARDO PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	16.00	8.00
171330	FELIPE DA COSTA GUERAS	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	18.00	16.00	8.00
173310	FELIPE FELIX MARCOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172989	FELIPE MARTINS PACHECO	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	16.00	10.00
171935	FELIPE SANTOS DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	14.00	12.00
170491	FERNANDA ALVES DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	10.00	6.00
171119	FERNANDA OTA COQUEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169244	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169892	FERNANDO DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	14.00	16.00	10.00
172012	FERNANDO HENRIQUE BERTOZO DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	10.00	18.00	6.00
173353	FERNANDO ORTEGA MATUSHITA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	18.00	16.00	10.00
172304	FERNANDO PORTO SOARES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	12.00	8.00	10.00
168041	FERNANDO ROBERTO PAROLO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	14.00	18.00	14.00
174138	FRANCIELE CRISTINA DE MORAES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172346	FRANCIELE DA CRUZ SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	12.00
167781	FRANCIELE EVANGELISTA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
167859	FRANCIELE FORTUNATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

168301	FRANCIELE PADILHA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	14.00	12.00
172922	FRANCIELE PERES COSTA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	10.00	10.00	8.00
174432	FRANCIELI BORGES PINHEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173117	FRANCIELLE RIBEIRO ZANQUE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	10.00	8.00
173771	FRANCIELLI CABRAL ROCHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	14.00	8.00
170272	FRANCIELLI DE SOUZA ALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	10.00
170694	FRANCIELLI SANTOS NASCIMENTO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	6.00	6.00
174384	FRANCIELLI SILVA MORAES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	10.00	12.00	10.00
168347	FRANCIELLY CRISTINA DA CRUZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
170086	FRANCINETE DA SILVA SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	8.00	6.00
172279	FRANCISCA LOPES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
173379	FRANCISCO BARBOSA CONCEIÇÃO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	12.00	18.00	12.00
174221	FRANCO PEREIRA HOFFCHNEIDER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170119	GABRIEL AUGUSTO ALTRAN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171620	GABRIEL DA SILVA DESANOSKI	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	6.00	14.00	8.00
171878	GABRIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	14.00	12.00	8.00
172054	GABRIEL GOMES ESQUARCINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172902	GABRIEL HENRIQUE DE MOURA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	16.00	8.00
170862	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS VIGUETTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
168197	GABRIEL LACERDA NUNES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	14.00	12.00
173899	GABRIEL LIBARINO BUNILHA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	12.00	18.00	10.00
172513	GABRIEL MORELI ARAUJO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
169530	GABRIEL RIBEIRO GUERRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	14.00	12.00
170381	GABRIEL YUDI MIYADAIRA DOMINGOS DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	10.00	4.00
170675	GABRIELA CAROLINE MOREIRA MERISSE MACHADO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
168053	GABRIELA FERNANDA BLOEMER DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	10.00	14.00	12.00
171104	GABRIELA GOMES DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	0.00	10.00	12.00	16.00
169658	GABRIELA KNACH ANGELO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	12.00	6.00
168434	GABRIELA NUNES MAYER	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	12.00	8.00
167837	GABRIELE CRISTINA BARROS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
167802	GABRIELI DE OLIVEIRA BELORTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	6.00	14.00	12.00	10.00
168689	GABRIELY APARECIDA GONÇALES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	14.00	10.00
172179	GABRIELY CAROLINE PEREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
169952	GABRIELY CRISTINI TEIXEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	10.00	8.00
171848	GABRIELY MONTEIRO BATISTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	14.00	8.00
168084	GEAN LUCAS SILVESTRE FARIAS	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	16.00	18.00	10.00
167840	GEILZA GARATINI	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	18.00	8.00	8.00
169862	GEISEBEL BARBOSA DE SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
170658	GEISSE KELLY LOPES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	14.00	10.00
174430	GEISY ELLEN ELOY DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172359	GEIZIANE APARECIDA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	16.00	14.00	14.00
168930	GELSON DOS SANTOS SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	18.00	8.00
171668	GEORGE ELIAS MARCOLINO ALONSO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	18.00	16.00	8.00
172113	GEOVANA DE ALMEIDA MONTEIRO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	12.00	6.00
174112	GEOVANNA PELOI PINHATA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	12.00	14.00	12.00
172956	GÉSSICA CRISTINA DE ALMEIDA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	10.00	10.00	12.00
172980	GÉSSICA VIEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169357	GILMARA FERREIRA DA COSTA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	16.00	14.00	12.00
173474	GIOVANA BEATRIZ BARBOSA FALCHI GREGORIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173672	GIOVANE BATISTA DE OLIVEIRTA DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	16.00	8.00
172396	GIOVANNA DA SILVA VIEIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	12.00	10.00	4.00
169381	GIOVANNA SOARES MEDRADO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	0.00	14.00	12.00	10.00
172935	GISELE CRISTINA PAULINO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	6.00
172891	GISELE DE FARIA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	10.00	12.00	12.00
173201	GISELE REGINA AOQUE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	16.00	8.00

172001	GISELE RODRIGUES PEREIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	6.00	6.00
170275	GISLAINE CARLA BUZETTI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	16.00	12.00	8.00
171646	GLEICIELE FERNANDA MARCIANO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	12.00	12.00
167971	GRACIELI DO NASCIMENTO MOTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171205	GRAZIELI DA SILVA DE JESUS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	6.00	4.00
168157	GRAZIELLY PIMENTEL DE LIMA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
169105	GRECIELI DA SILVA CAIRES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	12.00	4.00	8.00
173670	GREICE MARIA CLAUSEN SOARES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
168862	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	10.00	16.00	14.00
171984	GUILHERME BELLUCCO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	18.00	6.00
172804	GUILHERME CARVALHO FABRICIO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	16.00	14.00	10.00
174324	GUILHERME HENRIQUE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170038	GUILHERME MAGALHÃES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	16.00	12.00
171068	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	12.00	16.00	6.00
171318	GUSTAVO BUENO CAVALCANTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	16.00	18.00	10.00
171371	GUSTAVO DE SOUZA BIONDI DA SILVCA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	8.00	6.00
173755	GUSTAVO FURTADO DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169641	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168382	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173927	HEITOR TUMILHEIRO RAFAEL	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	16.00	14.00	10.00
173059	HELEN CAROLINE DE LIMA GOIS	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	2.00	12.00	6.00
168640	HELENA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	16.00	10.00
171603	HELENA PEZ ALBUQUERQUE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	6.00	8.00
173882	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174067	HELLEN SANCHES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	12.00	8.00	16.00	8.00
173383	HENRIQUE DE ALMEIDA DA SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	18.00	12.00
172516	HENRIQUE PINHEIRO URBANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	14.00	16.00	14.00
168436	HINGRID GABRIELE DE SOUZA SANCHES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	8.00	6.00
174288	IAGO DA ROCHA COSTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	16.00	16.00	12.00
169424	IARA MAISA HAWLITSCHEK BARBOSA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
172410	IARA STEFANI PEREIRA ALVES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	6.00	12.00	10.00	6.00
171059	IGOR RODRIGUES FRASSON	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	14.00	10.00
172077	ILDA CAROLINE DIAS DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	12.00	8.00
171048	INAE DA SILVA KOZAR	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	10.00	6.00
174457	INDIANARA BASTOS GARCIA DE MATTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168624	INGLID MARIA SANTOS BERVEGLIERI	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	14.00	10.00
168294	INGRID GUIMARAES MOURA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	12.00	8.00
169657	IORRANE CAROLINE DA SILVA BORRASCA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	14.00	16.00	6.00
167916	IRACY ARAUJO DOS SANTOS DIAS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
170785	IRINEU MARCIO FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
174358	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	16.00	12.00	14.00	10.00
171764	ISABELA FRANCO GODOFREDO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	16.00	8.00
171015	ISABELA MAYUMI OKAZAKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167782	ISABELA VICENTE LOPES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	12.00	4.00
173695	ISABELA ZABOT	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
169194	ISADORA VITORINO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
168807	ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	16.00	14.00	18.00	10.00
168483	IZABELA CAROLINE DE MELLO FRANCISCO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	12.00	10.00
167988	IZABELA THAIS SERCUNVIUS DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	16.00	18.00	12.00

172938	JACKELINE SOUZA BORGES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
174362	JADDER GUSTAVO DE SOUZA CANARIO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	10.00	10.00
167970	JAILSON FRANCISCO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
168065	JANAINA CAROLINA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	18.00	14.00	10.00
171968	JANAINA DA SILVA FERREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	8.00	8.00
171411	JANICE DE FARIAS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	6.00	4.00
171976	JANIETE SILVA FERREIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	8.00	6.00
169097	JAQUELINE BARBOSA GOES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	10.00	6.00
173233	JAQUELINE BISPO DOS REIS TIMOTEO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	10.00	8.00
170628	JAQUELINE DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
173305	JAQUELINE DOS SANTOS FIRMINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172156	JAQUELINE PAMELA BORGES DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	8.00	6.00
170740	JAQUELINE SANTOS DE LIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	8.00	14.00	8.00
171431	JASSON FLÁVIO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	14.00	6.00
170054	JAZON LUCIO SOBRINHO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	18.00	8.00	10.00
173908	JEAN CARLOS DA CRUZ CAMARGO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	12.00
169368	JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO DA SILVA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168482	JENIFER CARINA FERREIRA DE JESUS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	10.00	4.00
171482	JENIFER CAROLINE NEVES DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	8.00	6.00
167856	JESIEL DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173565	JÉSSICA APARECIDA GERALDI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	12.00	8.00
167682	JESSICA AYUMI MATUSHITA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	16.00	16.00
170760	JESSICA BERNARDO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	14.00	14.00	12.00
167885	JÉSSICA CAVALCANTE MAGALHÃES DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	18.00	12.00	6.00
172131	JÉSSICA DE FREITAS PROCÓPIO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	10.00	8.00
171574	JESSICA MAYARA DOS SANTOS DOS REIS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	10.00	8.00
172220	JESSICA PAOLA FERNANDES DE SOUZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174385	JÉSSICA VANESSA DE PAULA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	8.00	10.00	8.00
171870	JHENIFER DOS SANTOS LOPES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	14.00	10.00
171329	JHONATAN HENRIQUE MENDONÇA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	14.00	10.00
169634	JHULIANA CAROLY DE JESUS PASTOR	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	6.00	6.00
169378	JOANA PAULA LOPES DE LIMA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	16.00	12.00	14.00
172238	JOAO ALISSON PORTO LUIZAO	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	16.00	12.00	14.00
172730	JOAO ANTONIO DA SILVA SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	16.00	6.00
173963	JOÃO HENRIQUE SARTORI BRUNO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	12.00	14.00	12.00
172272	JOÃO LUCAS TROLLI GOMES DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	18.00	12.00
171738	JOAO MATEUS DOS SANTOS RIBEIRO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	12.00	4.00
169898	JOAO MIGUEL ARAUJO KOZAR	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	10.00	16.00	8.00
170309	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA BARBA	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	18.00	16.00	12.00
171309	JOAO PAULO DE SOUZA COSTA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	16.00	6.00
169408	JOÃO PAULO LIMA MARCHETTI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	14.00	10.00
173000	JOÃO PAULO PEREIRA AUGUSTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	14.00	8.00
172331	JOAO PEDRO FERNANDES DA CUNHA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	18.00	10.00
172298	JOÃO VARLOS DE SOUSA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	12.00	12.00	8.00
168799	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	20.00	16.00	10.00
169302	JOÃO VITOR PARUSSOLO ALBUQUERQUE	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	16.00	8.00
174336	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	12.00	12.00	6.00
172759	JOHN PAULO DOS SANTOS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172385	JONES ANTONIO CUNHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00

168411	JORGE ROBERTO DA LUZ BARAUNA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	14.00	8.00
170461	JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS JÚNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168445	JOSÉ BRITTO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	10.00	14.00
171210	JOSE CRISTIANO SOUZA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	10.00	8.00
173613	JOSÉ FERNANDO BANTES MARUCAS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	10.00	12.00	4.00
172958	JOSÉ FRANCISCO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
169671	JOSE MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	16.00	14.00	6.00
168204	JOSE MAURICIO FERREIRA DE LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	16.00	12.00	8.00
170166	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA NETO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	14.00	10.00
174153	JOSE RICARDO RODRIGUES AGUIAR	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	14.00	8.00
173128	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	20.00	10.00	10.00
169390	JOSÉ URIAS DE MORAES NETO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	16.00	16.00	10.00
173428	JOSEILDE MOREIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
173458	JOSELAINE CASTELIANO PEREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	16.00	12.00	12.00
168904	JOSIANE DE SOUSA CAVALIER	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
169987	JOSIANY FARIAS LOPES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	18.00	12.00	14.00
174133	JOSIMAR DA LU	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174100	JOSIMAR FERNANDES PELOI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170808	JOSIMARA XAVIER DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	14.00	10.00
170583	JOYCE ANE FELIX ROLIN	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	18.00	8.00
172661	JUCELIA MARQUES AUGUSTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	14.00	12.00	14.00
172952	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170820	JULIA ALANA BARBOSA DE LIMA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	14.00	14.00	12.00
172435	JULIA BARRETO RODRIGUES MACHADO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	14.00	14.00	12.00
168804	JÚLIA KARINA COSTA COUTINHO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	16.00	14.00	12.00
169056	JULIA LOPES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
173651	JULIA MARIA DE BARROS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	16.00	10.00
169485	JULIANA FERNANDES DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	14.00	6.00
169158	JULIANA KOVALSKI DIAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	4.00	8.00	10.00
169684	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171772	JULIANA TRIANO DOS SANTOS GROPO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	8.00
168123	JULIANE CRISTINA SILVA FRANCISCO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	14.00	4.00
173799	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	14.00	8.00
174208	JÚLIO CÉSAR MOURA DA COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173864	JULYA SOARES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	10.00	8.00
172210	JURANDIR HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	14.00	20.00	10.00
172929	JUSSARA DA SILVA ABELHA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	10.00	6.00	6.00
173591	KAMILA SILVESTRE DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171654	KAMILLE DAIRIS DOS SANTOS ROCHA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
167686	KAREN CAROLINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	12.00	10.00
167936	KAREN GUIMARAES DOS SANTOS DE AQUINO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	12.00	8.00
170572	KAREN LIVIA RIBEIRO MENDES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	18.00	10.00
167760	KARLA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	6.00	10.00	6.00
168735	KAROLINE ESTEFANY DOS REIS MARQUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	10.00	6.00	10.00
173580	KATIA DE OLIVEIRA NISHIMURA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	10.00	6.00
174265	KÁTIA EVELIN TARABOSSI	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	10.00	12.00	10.00
168655	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169716	KAUANE CRISTHINA CORRÊA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	8.00	10.00	6.00
170462	KAUANY SOUZA DE MELO SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	12.00	16.00	12.00
168639	KAUHANA FERREIRA DE JESUS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	18.00	8.00	12.00
169827	KAWANNY GABRIELLY SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	12.00	10.00	4.00

	ROLIM								
172869	KAYSA GUIMARÃES DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	8.00	10.00	14.00	8.00
174036	KEELY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	6.00	4.00
169512	KELLEN CAROLINE ALVES	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	10.00	6.00
174010	KELLEN CRISTINA SALES GARRET	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	6.00	4.00
168133	KELLY CRISTINA PAULINO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	16.00	10.00
167688	KENNEDY DUARTE DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	10.00	12.00	10.00
171515	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172886	KLEBER HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	20.00	10.00	10.00
168700	LAISSA MUNIZ SANTOS FRANÇA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	14.00	8.00	6.00
173627	LAIZ QUEIROZ BOLONHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	12.00	10.00
172842	LAIZA KARINE UMEDA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	8.00	8.00
171313	LALESKA KAMILA PORTO PETRIS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	14.00	10.00	10.00
174193	LARISSA APARECIDA FRANCISCO RABELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170269	LARISSA DE OLIVEIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	12.00
170457	LARISSA DIAS SOARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	18.00	12.00	12.00
169536	LARISSA FERNANDA DE LIMA RODRIGUES	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	8.00	10.00
174420	LARISSA GARCIA DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
171602	LARISSA VIVAN DE CARVALHO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
171501	LEANDRO HENRIQUE BRAGA DE CARVALHO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	10.00	14.00	10.00
170260	LEANDRO MORAES RAIOL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170244	LÉIA LOPES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	6.00	10.00
169458	LÉIA RODRIGUES MERINO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	20.00	12.00
171139	LEIRIELLI DE OLIVEIRA BARBA FRAILE	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	10.00	14.00
169776	LEISIANE ARAÚJO DE MELO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	8.00	10.00	8.00
173917	LEONAN OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
172132	LEONARDO CORREIA ALTRAN	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	10.00
168433	LEONARDO DE MELLO FRANCISCO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	18.00	12.00
168749	LEONARDO DE SOUZA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	8.00	10.00
169759	LEONARDO FIEL MORI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172286	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS MOURA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	10.00	6.00
174279	LEONARDO HIDEKI GIMENES OBUTI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	12.00	14.00	6.00
172066	LEONES RIBEIRO ARAGAO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	14.00	16.00	10.00
169610	LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169211	LETICIA DE ASSIS MONTE	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
167749	LETICIA DE SOUZA OLIVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	10.00	12.00	12.00
169811	LETICIA VICTÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
171883	LIAMAR CHAVES GOTHARDO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	16.00	6.00
173769	LIGIA DANIELA SCHMIDT	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173546	LILIAN ROCHA FERES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	10.00	14.00	18.00	8.00
170124	LILIANE DOS SANTOS PERBELIN	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	12.00	8.00	12.00
167801	LISIANE REIS GONÇALVES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	12.00	14.00	12.00
169151	LORENA MARIA GOMES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	8.00	10.00
170526	LORENA ROBERTA FERNANDES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	14.00	12.00
167956	LORENA VITORIA RODRIGUES SCHAIDT	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	14.00	10.00	12.00
171047	LOUYSE CÁSSIA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	14.00	12.00	6.00
172329	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	14.00	10.00
168829	LUANA CARLA SILVA DE AQUINO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	10.00	14.00	8.00
167786	LUANA DINIZ DE LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	18.00	12.00
174299	LUANA DOS SANTOS COSTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	12.00	10.00
167764	LUANA LETICIA SUSSAI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	12.00	6.00
172990	LUANA NAYRA GONÇALVES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	10.00	12.00	10.00
170500	LUANA SOARES GARCIA CARDIM	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	20.00	14.00	10.00
172344	LUARA AMARAL DE SOUZA LUIZAO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	12.00	8.00

173551	LUBOS LEHOTSKY	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	18.00	12.00
174394	LUCAS AUGUSTO GARRIDO SCHOLZ	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	16.00	18.00	12.00
169893	LUCAS BUENO CAVALCANTE	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	16.00	18.00	8.00
172864	LUCAS DOS SANTOS PINGUELLI	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	6.00	16.00	6.00
168621	LUCAS FELIPE MARTINS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	14.00	6.00
171083	LUCAS FRANCISCO RABELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169700	LUCAS GASPAR ALENCAR	90.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	16.00	20.00	16.00
170663	LUCAS LAGES NEGOSEK	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	10.00	6.00
168399	LUCAS PALHANO KRACHINSKI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	16.00	8.00
167889	LUCAS RODRIGUES DE AGUIAR	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	12.00	6.00
171241	LUCAS SANTOS DANZIGER	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
171985	LUCAS VALDECIR BERGAMO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	12.00	12.00	16.00	10.00
167866	LUCAS VENTURA FRAZÃO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	14.00	12.00	10.00
172727	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170549	LUCIA MARIA BENCHIMOL DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168696	LUCIA TEIXEIRA BATISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172070	LUCIANA BORTOLUZZI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168531	LUCIANA LOPES CATAFESTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	18.00	8.00	4.00
173774	LUCIANA MARIA ROSSETTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171420	LUCIANA SOUZA LUNCA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	12.00	6.00
170052	LUCIANE ARAUJO DE MELO MEIRELES	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	14.00	12.00	10.00
174475	LUCIANI REGINA DE SOUZA PASTORELLO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	4.00	14.00	10.00	12.00
174119	LUCIANO BELIZÁRIO	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	16.00	12.00	8.00
173621	LUCIANO DE CAMPOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	14.00	12.00
170947	LUCIANO VENANCIO BERNHART	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	14.00	16.00	6.00
168948	LUCIENI LUZIA DOS SANTOS DE MOURA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	18.00	16.00	12.00
169899	LUCILEIDE ALVES PEREIRA MOREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	10.00	12.00
169980	LUCILENE FONSECA FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
167865	LUCIMAR DA SILVA SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	6.00	12.00	6.00
172819	LUCIMARA ASSIS DOS REIS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	12.00	10.00
174144	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	14.00	18.00	18.00	14.00
172973	LUCINEIA AMORIM	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	14.00	10.00	6.00
171881	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173430	LUIS CARLOS DE ARAÚJO ROCHA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	14.00	12.00	4.00
173858	LUIZ BERGAMASCO NETO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
168072	LUIZ CARLOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170499	LUIZ FELIPE KANTOVITZ CORREA COSTA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	10.00	16.00	12.00
167873	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168241	LUIZ GABRIEL SANCHES DE CRISTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	8.00	10.00	14.00	8.00
173040	LUIZ HENRIQUE MARQUES FURQUIM	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	14.00	6.00
169609	LUIZ NAPOLEÃO FERREIRA CAVALCANTE	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	10.00	16.00	10.00
173631	LUIZ PAULO VERES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	20.00	14.00	8.00
171475	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	12.00	6.00
171316	LUZIA JORGE DE LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	12.00	8.00
172986	LUZIA VITÓRIA DA SILVA ALVES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	10.00	8.00
172068	MAICON GIOVANE SOARES DIAS	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	16.00	16.00	10.00
174034	MAICON HENRIQUE DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168580	MAICON RAFAEL DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	10.00	10.00	6.00
169917	MAISA LORUAMA DA SILVA SANTANA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	2.00	12.00	10.00	4.00
173437	MAISON SABINO MARQUES	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	20.00	10.00	14.00	14.00
174339	MARCELA DA SILVA PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	14.00	10.00	10.00
168326	MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	10.00	8.00	10.00
169443	MARCELO ARAUJO CHAVES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	12.00	6.00

173477	MARCELO FERREIRA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168319	MARCELO SARAIVA MUNIZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169405	MARCIA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	10.00	12.00	10.00
170059	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167789	MARCIANA PEREIRA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	8.00	8.00	8.00	6.00
173473	MARCIANA SUTIL DE SOUZA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	6.00	10.00	6.00
174069	MARCIELE JOSIANA SANTOS DE PAULA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	2.00	10.00	8.00	10.00
170405	MARCIO APARECIDO FAZANI DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	16.00	12.00	18.00	14.00
169603	MÁRCIO FERNANDO FERREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	12.00	10.00
170538	MARCIO GABRIEL DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
172616	MARCOS ANTONIO BORGES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	18.00	14.00	10.00
171223	MARCOS ANTÔNIO MILANI DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	12.00	12.00
172254	MARCOS DOUGLAS CAMARGO DE ALMEIDA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	6.00	14.00	8.00
173830	MARCOS PABLO DOS SANTOS BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
170057	MARCOS RENAN GOMES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	8.00	10.00	8.00
171790	MARCOS ROBERTO DE BARROS FILHO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	16.00	16.00	6.00
169817	MARIA APARECIDA DE PAULA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	16.00	8.00
170344	MARIA APARECIDA DESTEFANI	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	6.00	10.00	4.00	6.00
172454	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	14.00	6.00
173679	MARIA CAROLINA AGUIAR SANTOS FARIA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
168650	MARIA CLARA BENEVIDES ORTEGA PELOI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
174302	MARIA CLARA SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	10.00	6.00
172472	MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	6.00	4.00
168588	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	16.00	8.00	10.00
172569	MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	16.00	8.00	8.00
170891	MARIA EDUARDA BERTOLDO DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	14.00	8.00
170954	MARIA EDUARDA DE SOUZA PAZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169807	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172439	MARIA EDUARDA PEREIRA SEVIDANIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173467	MARIA EDUARDA PEREIRA STRALIOTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	14.00	8.00
169803	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	14.00	10.00
170220	MARIA ELOISA RODRIGUES DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	10.00	14.00	6.00
173542	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	14.00	12.00
169708	MARIA GABRIELLA MATTOS MARTINS DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	8.00	12.00	8.00
168759	MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA CARDOSO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	16.00	14.00	8.00
171025	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	12.00	10.00
173394	MARIA KAILANY ALMEIDA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	14.00	4.00
168057	MARIA LAURA ROSSI DE FRANÇA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	16.00	16.00	16.00	12.00
170387	MARIA LUZINETI FERREIRA DALLA TORRE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	8.00	8.00
172187	MARIA REGINA DE LIMA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	4.00	14.00	10.00	8.00
170622	MARIANA GOES BENEVIDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174029	MARIANA GUIMARÃES GALHARDO GIOVANETTE	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	14.00	12.00	8.00
170540	MARIANA MENDES BARBOSA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	14.00	12.00	14.00
173970	MARIANE CRISTINA MARCILIO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	14.00	4.00
174079	MARIANE DE SOUZA FELIX	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	12.00	8.00

171473	MARIELEN FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174293	MARILZA FARIA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	18.00	14.00	10.00
170925	MARINA DE SOUZA TARDELLI	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	20.00	16.00	14.00	12.00
167996	MARLI VANESSA DE JESUS	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	6.00	6.00	6.00
170036	MARTA FERNANDA PINTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	18.00	14.00	14.00	6.00
170521	MATEUS CARVALHO LIMA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	16.00	14.00	6.00
174014	MATEUS DE MELO OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168187	MATEUS HENRIQUE LINARD HENEMAN	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	16.00	10.00	10.00
172432	MATHEUS DA SILVA TORRES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	16.00	10.00	10.00
174469	MATHEUS DOS SANTOS AZEVEDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172133	MATHEUS GUERRA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	14.00	8.00
170616	MATHEUS HENRIQUE SERCUNVIUS DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	12.00	12.00
173925	MATHEUS JOSE DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	10.00	6.00
170139	MATHEUS JOSÉ GRANATO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	2.00	12.00	14.00	4.00
169976	MAURICELIO FRANÇA MUNIZ	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	14.00	6.00	6.00
172270	MAURICIO CUNHA PINTO	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	8.00	20.00	12.00
172307	MAX RODRIGUES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170514	MAYARA DA FONSECA FOGAÇA DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	16.00	18.00	8.00
168944	MAYARA SANTOS VIAN	92.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00
174022	MAYCK WILLIAN DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174012	MAYCON BAGINSKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170413	MAYRA JANE DOS SANTOS GUIMARÃES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	4.00	12.00	6.00
168560	MAYRA LINO ORTEGA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	8.00	6.00
168063	MAYRA MIOTELO	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	12.00	16.00	14.00	10.00
168566	MEIRIELEN DUVOIZEM	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	20.00	12.00	14.00	12.00
172558	MEIRIELY CRISTINA MEDEIROS	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	12.00	4.00	6.00
168271	MELANIA EMILE BENEVIDES ORTEGA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	18.00	12.00	8.00
173667	MERILIN GONÇALVES MIRANDA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	8.00	6.00
168677	MICHELI FRANCISCA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	14.00
172579	MICHELINE NEGRÃO ALVES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	16.00	12.00	4.00
169237	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	8.00	10.00
173362	MICHELLE MARIANE SILVA MENDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	12.00	10.00
174045	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168579	MILENA NATHALY SILVA DE JESUS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	10.00	8.00
170132	MILENE DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169572	MILKA MICHELE BERNARDI PAINI	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	20.00	12.00	12.00
169814	MILSON YUKIYOSHI NAKANO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	20.00	10.00	12.00	14.00
173272	MILTON VENTUROSO DE PAIVA NETO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172972	MIRIA DA SILVA BRITO DA CRUZ	32.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	6.00	6.00	8.00
168800	MIRIAN REGINA RIBEIRO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	12.00	10.00	6.00
170419	MIRIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	12.00	10.00	4.00
173238	MONICA CORREIA PAZ	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	10.00	12.00
170863	MÔNICA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	8.00	14.00	8.00
170685	MÔNICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171190	MÔNICA SEABRA BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	14.00	18.00	12.00
172740	MURILLO SIMÕES FERREIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	18.00	16.00	10.00
174273	MURILO JULIOLI CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174009	MURYELLI CAMPOS DO NASCIMENTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	14.00	8.00
174074	NADIA PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	14.00	10.00
167958	NAIARA FELIX SIQUEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174049	NATALI BITTENCOURT	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	16.00	14.00	10.00
169769	NATALIA BEATRIZ SILVA MENDES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170106	NATALIA BONFIM PINHATA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	14.00	10.00	8.00

	PEREIRA								
168427	NATALIA DE CASSIA STEFANUTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	12.00	4.00
174446	NATALIA FERNANDES DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	10.00	10.00	4.00
169025	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	8.00	6.00	6.00
170073	NATHALIA CABRAL SOUZA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	12.00	10.00	6.00
172908	NATHALIA DE SOUZA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	16.00	8.00
174051	NATHÁLIA INÊZ TOMIATTI CAMPOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172623	NATHALIA PLAZA FERREIRA BARBOSA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	18.00	14.00	16.00	10.00
170197	NATIELE DA SILVA BRITO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	14.00	4.00
172862	NAYARA SILVONI PINGUELLI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	10.00	6.00
173867	NEVAIR DOS SANTOS MENDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169491	NICOLE SANTOS NASCIMENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	10.00	10.00
168589	NICOLY RYE NUNES MAEHARRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	10.00	14.00	8.00
172317	NILCEIA HELENA PELOI	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	2.00	12.00	10.00	8.00
174214	NILTO NOVAKOSKY	84.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	20.00	16.00	12.00
173364	NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	16.00	16.00	8.00
171508	NIVALDO HENRIQUE FANTI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167950	NOELI ANAEL DELATRE GOES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	10.00	10.00	10.00
171860	OCELANO ALVES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
168494	OCINÉIA MARTINS DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	10.00	2.00	8.00
168200	ODAIR DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	16.00	12.00	12.00
168074	ODAIR JOSE GOMES	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	12.00	8.00
174243	ODENITE BONFIM DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	8.00
168359	OLÍVIA DEMARCHI PEREIRA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	16.00	10.00	4.00
170990	OZEIAS INACIO DE SOUZA NETO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	16.00	8.00
168607	PALOMA PEREIRA SILVESTRE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	10.00	10.00
169230	PAMELA DA COSTA MARQUES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	12.00	12.00	6.00
173782	PAMELA NAYARA DE LIMA ULBANO FREITAS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	8.00	10.00	8.00
173494	PAOLA MENDES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	8.00	8.00
173614	PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	10.00	12.00	8.00
170248	PATRÍCIA APARECIDA MARTINS MARTHOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	6.00	10.00	6.00
168769	PATRICIA BARBOSA LOPES DEMARCHI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	14.00	8.00
174431	PATRÍCIA BRAGA DE CARVALHO AGUIAR	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	16.00	12.00	10.00
169579	PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	10.00	10.00	8.00
171405	PATRÍCIA LEONATO MARTINS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	2.00	12.00	16.00	8.00
168472	PATRICIA MOREIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	12.00	10.00	8.00
173789	PATRÍCIA MUNUERA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169679	PATRICIA SUELI DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	8.00	6.00
171382	PATRICIA TATIANE MUSSAK	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	14.00	10.00	4.00
169282	PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	16.00	14.00	14.00
172354	PATRICIAROCHA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
167718	PATRICK DA COSTA MOREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	12.00	18.00	8.00
172672	PATRIK PELOI FLAVIO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172436	PAULA BEATRIZ BARROS HUBEN	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	10.00	10.00
168461	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	14.00	12.00
170370	PAULA KAMILY SALOMÃO DE SOUZA	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	4.00	6.00	8.00
174476	PAULA YUMI ITO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	16.00	6.00
171449	PAULO DIONI JUVENTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173528	PAULO FERNANDO SIENA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	10.00	16.00	8.00	6.00
173060	PAULO HENRIQUE DA SILVA LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
173410	PAULO HENRIQUE DE SOUZA ARAÚJO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	20.00	12.00
170148	PAULO HENRIQUE MUNIZ DE JESUS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	12.00	10.00	8.00
168459	PAULO ROSTAN DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	10.00	8.00
172837	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	18.00	8.00
173202	PEDRO HENRIQUE DE FREITAS	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	20.00	10.00

	TESSAROLO								
168212	PEDRO HENRIQUE SOBRINHO DE SOUZA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	10.00	4.00
174035	POLIANA IRACEMA DA SILVA PURIFICAÇÃO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	18.00	10.00	6.00
172434	PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	14.00	16.00	14.00
171459	PRICILA VELOZO DE MIGUEL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	12.00	14.00	8.00
174356	PRISCILA ALVES RAMOS	28.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	4.00	10.00	8.00	2.00
168911	PRISCILA DE ANDRADE AGUILAR SIMÃO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	12.00	8.00
167883	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170682	PRISCILA ZAMPRONE VAZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	12.00	16.00	16.00	10.00
168144	QUEILA ALENCAR NAKAMURA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	16.00	14.00	10.00
168635	RAFAEL CHECOZZI CELESTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168235	RAFAEL FERRARI DA COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	18.00	14.00	18.00	12.00
174267	RAFAEL GOULART JUNIOR	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
173999	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	12.00	14.00	6.00
171284	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	18.00	12.00	6.00
172634	RAFAELA MENON MOREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	14.00
174206	RAFAELA RIE GESTINARI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	12.00	8.00	10.00
168585	RAIANE DA SILVA SILVESTRE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	16.00	16.00	10.00
169072	RAIANY CAMILI MARQUES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	12.00	14.00	8.00
174090	RAIN DIAS JUNIOR	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	16.00	14.00	8.00
167731	RAISSA SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	8.00	8.00	6.00
170972	RANGERES CALDEIRA GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174443	RAPHAEL CEOLATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172159	RAUL DOS SANTOS BENATTI	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	14.00	20.00	14.00
171045	RAY SPLENDORE PINHEIRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	10.00	14.00	10.00
173070	REBECA BUSSOLA ARAÚJO DE MELLO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
170063	REBECA KALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	12.00	14.00	12.00
168257	REBECA MIRANDA CAVALCANTE SAKATA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	14.00	8.00
169970	REGIANE DA SILVA SILVESTRE	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	18.00	10.00	8.00
168260	REGINA CORREIA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	10.00	12.00	12.00
167999	REINALDO TRIANO DA COSTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	12.00	10.00
168473	RENAN GABRIEL BARBATO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
174216	RENAN PELOI DALLA TORRE	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
170380	RENATA AVELINO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	4.00	16.00	12.00	10.00
167833	RENATA DA SILVA SILVESTRE	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	12.00	14.00
169744	RENATA DE OLIVEIRA CELIO	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	2.00	10.00	10.00	4.00
170483	RENATO DE JESUS UCHOA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172816	RENATO MOREIRA DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	10.00	16.00	12.00
171777	RENATO MORENO	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	18.00	10.00
168033	RENATO PINTO LOUBAK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169231	RENATO RENAN DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	20.00	16.00	12.00
173412	REYNALDO LEITE DE CARVALHO JUNIOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	16.00	10.00
170736	RICARDO PEREIRA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	8.00	12.00	6.00
172517	RITA ANTONIA DE OLIVEIRA BERNARDI	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	18.00	8.00	6.00
170874	RITA DE CASSIA SANTANA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	16.00	6.00
169352	ROCIMERY FERREIRA CANDIDO DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	4.00	10.00	16.00	10.00
169642	RODRIGO ADRIANO DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
174070	RODRIGO ANTONIASSI CARDIM	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	18.00	18.00	18.00	8.00
173339	RODRIGO ANTONIO PEREIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	16.00	14.00	10.00
171237	RODRIGO CARRARO OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
172456	RODRIGO CESAR DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	10.00	16.00	14.00

168889	RODRIGO EVANGELISTA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	16.00	16.00	12.00
174196	RODRIGO SOUZA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
173008	ROGER FREIRIA DA SILVA TRIANO	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	8.00	12.00	8.00
172477	RONALDO DA SILVA PEREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	16.00	10.00	12.00
169048	RONALDO PEREIRA BATISTA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	14.00	14.00	10.00	8.00
172128	RONIEL BRITO DA CRUZ	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	12.00	6.00
170071	ROSANA BLASQUI DA COSTA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.00	6.00	12.00	12.00	4.00
167924	ROSANGELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	12.00	4.00	2.00
169765	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172045	ROSELI BOARA DUARTE	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	12.00	14.00	10.00	6.00
173165	ROSEMARI FRIEDRICH PAIVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
170495	ROSEMEIRE APARECIDA KANTOVITZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	14.00	14.00	14.00	10.00
174186	ROSINEIA MARTINS PACHECO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	14.00	6.00	4.00
167727	ROYNESS ALEXANDER LOPEZ LOYO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	10.00	10.00
172365	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169104	SABRINA CAROLINE RORATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170955	SAMANTHA TAWANE DE LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	16.00	10.00
169402	SAMARA DANIELLY RAMOS IANCZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
173351	SAMUEL BARBA CONEJO FERREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	16.00	8.00
168631	SAMUEL ROMAO DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	16.00	18.00	14.00	14.00
169341	SANDRA MITIKO SHIBUKAWA	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	16.00	16.00	16.00
169309	SANDY LOPES DE SOUZA ANTONIO	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	10.00	14.00	8.00
168598	SANDY RAQUEL PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169691	SARA BEZERRA MOREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	12.00	12.00	8.00	10.00
172589	SARA EDUARDA CABRAL DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	12.00	10.00	10.00
173656	SARA SILVA SOARES	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	12.00	12.00	12.00
167726	SARAH MAIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174129	SELMA APARECIDA DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	14.00	14.00	16.00
174093	SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174480	SIDNEI CRUZ DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	18.00	14.00	10.00
170868	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	12.00	14.00	12.00	8.00
173874	SILMAX CORREIA BORGES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173790	SILVANA BORTOLUZZI	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	14.00	12.00	6.00
167901	SILVANA DEVENS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174355	SILVANA REGINA DALLA VECHIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170127	SILVANGELA DE FATIMA MARQUES	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	10.00	6.00	10.00
173541	SILVANGELA SILVA DE MOURA MOTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168364	SILVESTER ALVES DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	18.00	14.00	12.00	6.00
172180	SILVIA CRISTINA SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	12.00	8.00
170737	SILVIO JOSÉ DOS SANTOS MARTINS	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	14.00	12.00	10.00
171693	SIMEIA BARBOZA VALENTIM	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	14.00	14.00	10.00
170978	SIMONE ALVES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	12.00	10.00	8.00
167984	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	18.00	12.00	16.00	6.00
169078	SIMONE DE MELO ANDRADE VIGOLO	30.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	6.00	6.00	6.00
171582	SIRLEI FERREIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	12.00	8.00	10.00
169438	SOLANGE FIGUEIREDO TEIXEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	8.00
172724	STEFANI KARINE FERNANDES MANHANI	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	14.00	12.00	6.00
170176	STHEFANI ALVES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	12.00	14.00	8.00
172244	SUELI NUNES MACIEL	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	18.00	14.00	6.00	6.00
168975	SUELLEN DAYANE SOARES MURÇA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	14.00	10.00
173147	SUZANA SAPALA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	12.00	12.00	6.00
168730	TALITA DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	4.00	12.00	10.00	8.00
172228	TALITA DA SILVA COUTINHO	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
169902	TALITA DA SILVA LEAL	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	10.00	6.00

173229	TAMARA APARECIDA GONÇALES MARQUES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	14.00	12.00	6.00	10.00
168923	TAMIRIS APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	8.00	10.00	6.00
168924	TAMIRIS DE PAULA MACHADO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	12.00	8.00	14.00	4.00
172140	TAMIRIS TOMILHEIRO PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	18.00	14.00	6.00
167887	TÂNIA FERNANDES DA COSTA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
171387	TASSIANY SANTIAGO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	14.00	18.00	8.00
170609	TATIANA MAYUMI OKUMURA KIMURA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	16.00	12.00
171778	TATIANE A MIYADAIRA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	10.00	4.00
171131	TATIANE FRANCO MOTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	12.00	18.00	12.00	6.00
173686	TATIANE SOUZA PIRES	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	0.00	4.00	12.00	6.00
169353	TAYNA NAMIE KATO	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	14.00	8.00	4.00
172874	THAINARY DE SOUZA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	8.00	12.00	6.00
171135	THAIS ALVES DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	20.00	8.00	12.00	6.00
169924	THAIS ARRABAL LUCAS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	0.00	10.00	12.00	6.00
169082	THAIS BRUNA MARTINS DA SILVA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	8.00	8.00	6.00
172309	THAIS LOPES	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
168107	THAIS NATIELI COSTA SANTOS FRIGERIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	16.00	12.00	12.00
172526	THAIS PARAECIDA DA SILVA ZUIM	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	10.00	10.00	4.00
173743	THAIS QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
167761	THAÍS REGINA CÂNDIDO DE VASCONCELOS DE ALMEIDA DA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169204	THAIS VANESSA POSSAMAE	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	16.00	16.00	10.00
171007	THAIZ OLIVEIRA GALEANO	52.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	8.00	14.00	10.00
167955	THAIZA FERNANDA BATISTA MAIESKI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169931	THAMIRES RIBEIRO	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	12.00	12.00	6.00
173349	THEONILLA MUNUERA CORREIA PINGUELLI	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	12.00	14.00	12.00	10.00
173224	THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA BANDEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168733	THIAGO DE SOUZA BRITO	86.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	20.00	14.00	16.00	16.00
169206	THIAGO EXPEDITO DO NASCIMENTO MAKOSKI	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	14.00	14.00	16.00	16.00
169148	TIAGO HENRIQUE DE REZENDE SALLES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18.00	16.00	14.00	14.00	12.00
168346	TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	18.00	18.00	16.00	12.00
167810	TLEYCE NATTANA CRYS RIBEIRO BATISTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	16.00	10.00
167921	URIEL AUGUSTO TOLENTINO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	6.00	18.00	8.00
172717	VALCIR PEREIRA DA SILVA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	2.00	10.00	10.00	6.00
167735	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	14.00	14.00	8.00
169208	VALDINEY SOARES DE MELLO	82.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	14.00	20.00	18.00
169661	VALERIA BRILHADOR DE FREITAS MACHADO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174018	VALERIA DE LOURDES VENTUROSO DE SANTANA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	12.00	10.00	4.00
171677	VALERIA DE SOUZA GOMES	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	14.00	16.00	8.00
167983	VALQUIRIA DE PAULA	78.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20.00	18.00	16.00	12.00	12.00
171631	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	8.00	10.00
173358	VANESSA BISPO DE CAMPOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	18.00	14.00	10.00
171430	VANESSA DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	6.00	10.00	8.00	6.00
171572	VANESSA FABIANA FERREIRA GOMES	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	14.00	14.00	12.00	8.00
172674	VANESSA MARCON PELOI	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	6.00	14.00	12.00	10.00
174393	VANESSA MAYUMI PEREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	20.00	12.00	14.00	12.00
168919	VÂNIA FERREIRA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	4.00	14.00	14.00	12.00

168036	VERA DA SILVA BEZERRA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	4.00	10.00	8.00	6.00
169428	VERÔNICA PADILHA BONFIM IRINEU	38.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	6.00	12.00	8.00	6.00
171404	VICTOR FELLIPE PANINI TONIAL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	8.00	16.00	8.00
168243	VICTOR HUGO MACHADO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	8.00	14.00	8.00
171024	VICTOR MATHEUS RODRIGUES FRASSON	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	18.00	12.00	16.00	10.00
169955	VICTORIA EDUARDA CARDOSO PEDROSO	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	12.00	12.00	6.00
173011	VICTORIA EMANUELLY DE LACERDA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	6.00	18.00	16.00	10.00
170113	VILMA RUFINO DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4.00	10.00	14.00	6.00	6.00
170923	VINICIUS AUGUSTO BATISTA PEREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	10.00	14.00	16.00	8.00
170720	VINÍCIUS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	6.00	12.00	8.00
173901	VINICIUS FRANCISCO LOPES	66.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	20.00	16.00	16.00	6.00
173352	VINICIUS HENRIQUE DE LACERDA	58.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	18.00	10.00	10.00
174080	VINICIUS MARCOS DA SILVA MERCIAL	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	6.00	18.00	14.00	6.00
174275	VINÍCIUS MONTEIRO DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6.00	8.00	16.00	18.00	8.00
169356	VINICIUS ZAMUNER BRUM	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
168885	VITOR HUGO SARTORI BRUNO	62.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	14.00	12.00	10.00
174481	VIVIAN GABRIELLI DE SOUZA PASTORELLO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	8.00	8.00	12.00	6.00
172892	VIVIAN KARLA MOREIRA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	4.00	14.00	10.00	8.00
168970	VIVIANA VENICIA DE ASSIS	54.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	10.00	10.00	14.00	10.00
171186	VIVIANE DE JESUS PADOVANI	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	18.00	10.00	6.00
173168	WANDERLEY TEODORO DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	8.00	10.00	14.00	4.00
174363	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	50.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	10.00	12.00	12.00	8.00
174064	WELLINTON ADRIANO DE OLIVEIRA MACIEL	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	14.00	8.00	20.00	12.00
172271	WESLEI ANDRADE DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	8.00	18.00	14.00	10.00
174389	WESLEI PEREIRA BRAGA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173721	WESLEY MALAGUTTI MARTINES SALVADOR	46.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	8.00	8.00	14.00	12.00	4.00
168048	WEVERTON FERREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10.00	16.00	16.00	14.00	12.00
170138	WILLIAM MOISES GELPKE DIAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170529	WILLIAN GABRIEL MATEUS DE LIMA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	10.00	10.00	8.00	6.00
171372	WILLIAN NATÃ BONILHIA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16.00	18.00	14.00	14.00	14.00
174191	YURI RENAN DE MORAES CARDOSO CAIROS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167834	YURI RIBEIRO SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172219	ZILA AUGUSTO JOSE DE ANDRADE	60.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14.00	16.00	12.00	12.00	6.00
169894	ZILDA DOS SANTOS ABRANTE	68.00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
173940	ABDIAS ABRANTES JUNIOR	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	14.00	20.00	10.00	16.00
170150	ADELAIDE FLORINDO DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	4.00	18.00
173405	ADEMIR BATISTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	2.00	20.00
168912	ADEMIR GUIMARÃES CARLOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	16.00	6.00	14.00
172660	ADENIR DE FREITAS	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	18.00	20.00	12.00	18.00
173625	ADERVAL RIBEIRO PANTANO.	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173603	ADIANA FRANÇA VITORIANO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	14.00	2.00	6.00
169113	ADRIANA BATISTA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	16.00	6.00	14.00
172861	ADRIANA CELIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	8.00	12.00
172653	ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
171597	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168834	ADRIANA PEREIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
172551	ADRIANA SANTA DE OLIVEIRA MONTEIRO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
173702	ADRIANA TORRES DA SILVA VASCONCELOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	2.00	10.00

173712	ADRIANO DA CRUZ ORTEGA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	16.00	6.00	18.00
172246	ADRIELE RODRIGUES MEDINA AMARO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	12.00
169546	ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	14.00	0.00	12.00
173500	ADRIELI FERNANDA LOPES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	6.00	16.00
168897	AGDA RAQUEL RIBEIRO SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
169382	AGNALDO JESUS DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	20.00	16.00	4.00	16.00
168309	AGNALDO ROAS PIRES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
173135	AILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	20.00	4.00	14.00
173898	AILTON RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	2.00	16.00
171850	AIRTON ARCANJO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	4.00	12.00
169118	AIRTON DELGADO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	16.00	2.00	14.00
173077	ALAN GABRIEL MENDES ARAÚJO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	8.00	14.00
168186	ALBERT ALVES DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
173053	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	6.00	14.00
168586	ALDINEIA VIDAL	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	8.00	16.00
172161	ALEQSSANDRA MACHADO DO NASCIMENTO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	8.00	16.00
168907	ALESSANDRA DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169060	ALESSANDRA FATIMA BENTO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
173731	ALESSANDRA MACHADO DA SILVA 30	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170158	ALESSANDRA PEREIRA CAMARGO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	4.00	14.00
173010	ALESSANDRA PEREIRA SOARES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	12.00	8.00	12.00
174450	ALESSANDRA SILVA PICÁZ DE MATOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168605	ALESSANDRO FERREIRA DA COSTA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
171689	ALEX DE SOUZA DA COSRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	6.00	18.00
172561	ALEXANDRE VICTOR DA CRUZ LOPES	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	18.00	8.00	20.00
169577	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173290	ALIANE MORAES DOS SANTOS DANGIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
173881	ALICE GAMA DA SILVA	92.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	14.00	18.00
169467	ALICE GEOVANA DE MACEDO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
168007	ALICE MASCALHUSK SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	2.00	18.00
170555	ALINE DA SILVA BERNARDINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	8.00	14.00
171855	ALINE DE LIMA LUIZ	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	6.00	16.00
169630	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171060	ALINE LOURDES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167892	ALINE LUCAS PIMENTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	4.00	12.00
171046	ALMIR ROGERIO ARAUJO DE AZEVEDO	0.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173518	ALTIVO CARNEIRO DE SOUZA PIMENTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173870	AMANDA CRISTINA PIRES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	18.00
170489	AMANDA VICENTIN DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	14.00
172460	AMILTON CEZAR GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
169070	ANA APARECIDA CABRAL	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	16.00	6.00	12.00
168287	ANA BEATRIZ PIRES GUEZZI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
169297	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
167908	ANA CAROLINA DE SOUZA NASCIMENTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
169250	ANA CAROLINA DOMINGOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170465	ANA CLAUDIA ALESSANDRA VALENTIM	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	0.00	14.00	6.00	8.00
168250	ANA CLAUDIA APARECIDA DELATRE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	0.00	14.00
173593	ANA CLÉSIA MALAGUTTI GUIMARÃES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170541	ANA FLÁVIA DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
174059	ANA FLAVIA DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	20.00	4.00	18.00

172424	ANA GABRIELA CORREA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	2.00	16.00
170619	ANA LUIZA DA PAIXAO LEANDRO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172776	ANA MARIA BOARO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	14.00
173170	ANA MARIA MARTINS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168307	ANA PATROCINIA PIRES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	8.00	14.00
170998	ANA PAULA AUGUSTO GENEROSO BORGES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	16.00
170263	ANA PAULA CAROLINO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	14.00
172264	ANA PAULA CELINA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169795	ANA PAULA DOMINGUES DE OLIVEIRA MARIANO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
167758	ANA PAULA KRACHINSKI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	4.00	18.00
173162	ANA PAULA MARÇAL DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	20.00
167811	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	0.00	14.00
167932	ANA PAULA TIOSSI DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	12.00
170347	ANA PAULA TORRES DIAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
172371	ANA PAULA XAVIER	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	18.00
174239	ANDERSON DE ASSIS ADRIANO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173425	ANDERSON FRANCO LEMES	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	16.00	2.00	16.00
167798	ANDERSON GONCALVES PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
168139	ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173130	ANDRE HENRIQUE DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	14.00	10.00	18.00
171299	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	12.00
171308	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171273	ANDRÉIA CARLOS FERREIRA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169694	ANDRÉIA CRISTINA ARLINDO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
167902	ANDRÉIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	12.00
169022	ANDRÉIA FERREIRA DA CRUZ	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	16.00
168543	ANDREIA MONTEIRO FRANCISCONI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170422	ANDRÉIA PEREIRA VITOR DA CRUZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	6.00	12.00
169436	ANDREIA SIMAO BRITO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	6.00	18.00
171953	ANDRESSA CAROLINE ORTEGA BARROS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	16.00
172832	ANDRESSA GONÇALVES SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167953	ANDRESSA SIMPLÍCIO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	2.00	16.00
170774	ANDREZA TEOSSI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
167807	ANE CAROLINE PEMPER CARDOSO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	6.00	18.00
169825	ANELISE CRISTINA CARDOSO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	0.00	12.00
171720	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	6.00	20.00	6.00	16.00
173764	ANGELA MARIA BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	2.00	16.00
172744	ANGELA MARIA CARDOSO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
169957	ANGELA RABELLO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	0.00	14.00
169505	ANGELA RITA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
167880	ANGELICA DOS SANTOS HEIDRICK	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	2.00	12.00
173268	ANGÉLICA PEREIRA SOARES DE MACEDO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	14.00	6.00	16.00
169301	ANTONIA EDILEIDE DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	10.00
172527	ANTONIO CARLOS DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	14.00
169274	ANTONIO ROPELLI DA CRUZ	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	12.00	20.00	2.00	14.00
172812	APARECIDA COSTA ALVES DELGADO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	0.00	14.00
169459	APARECIDA FRANCISCO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
172870	APARECIDA MARIA DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173904	APARECIDO GALHARDO DA SILVA	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	8.00	18.00
171797	APARECIDO LOPES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172848	APARECIDO MONFARDINI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172437	ARLI FERREIRA DE ANDRADE	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	18.00	6.00	12.00
173538	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	20.00	14.00	6.00	18.00
168360	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168140	BÁRBARA EMANUELE DOS SANTOS FARIAS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	18.00	4.00	12.00
167868	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

167711	BEATRIZ BEZERRA DE PAULA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	0.00	14.00
172629	BEATRIZ FABRINI RAMOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
171206	BENEDITO JUSTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168908	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	14.00
171846	BIANCA GABRIELE FERREIRA BATISTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	8.00	18.00
172597	BIANCA RAFAELA REZENDE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171911	BRENDA MAYRA GARCIA FURTADO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	6.00	18.00
167795	BRENDA MONIQUE CAMARGO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	8.00	10.00
168738	BRENDA NATALIA DE PAULA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	12.00
172378	BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167826	BRUNA BUENO CAVALCANTI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173919	BRUNA DE OLIVEIRA CLAVERO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
174390	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171583	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00
168300	BRUNA MAIARA DA SILVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	20.00
173956	BRUNA RAFAELA DA SILVA SANTANA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	0.00	12.00
168191	BRUNA ROBERTA DUARTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
172522	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168380	BRUNO APARECIDO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167681	BRUNO BOTELHO MIGUEL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171478	CAMILA DE AZEVEDO LIMA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	2.00	16.00
173210	CAMILA DOS SANTOS BARROS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	6.00	16.00
167843	CAMILA EVANGELISTA ALVES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
167703	CAMILA LIMA CORRÊA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	6.00	16.00
174338	CARINA DE SOUZA DOURADO DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	16.00	10.00	18.00
171806	CARLA CAROLINE BONATO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
167741	CARLA GABRIELA DE SOUZA BUENO MENGUE MOURA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
169023	CARLA MARCELI DA COSTA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	16.00
172662	CARLA NAYARA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
172352	CARLOS DANIEL DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	16.00	8.00	16.00
172491	CARLOS DIEGO ALVES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	4.00	14.00
169511	CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168528	CARLOS HENRIQUE BARROS RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173566	CARLOS ROBERTO ARAUJO THIMOTEO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	20.00	4.00	16.00
173981	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	8.00	20.00	2.00	8.00
173158	CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
168509	CÁTIA CAROLINE DOS SANTOS ALVES VENTUROSO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	18.00
168921	CELIA RIBEIRO DE MOURA	6.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	2.00	2.00	0.00
168199	CICERO GOMES DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	14.00	6.00	12.00
169963	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168160	CIRLENE PEREIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
169878	CLARICE BONFIM ALVES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167875	CLAUDEIR BATISTA DOLIZIO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
168051	CLAUDEMIR MARTINS DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
172171	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	10.00
169203	CLAUDETE LOPES SALGADO PIRES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	16.00
168898	CLAUDIA ALVES DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	14.00	4.00	16.00
168129	CLAUDIA MUNIS DOS SANTOS BARBOZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	18.00	2.00	18.00
171532	CLAUDIA ROBERTA MUNIZ DO REIS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
170738	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00

168193	CLAUDIMAR RIOS FELIX	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	20.00
169144	CLAUDINEIA PECKIM PEREIRA DA TRINDADE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	14.00
169919	CLAUDINEY BARRADAS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	20.00	4.00	14.00
170233	CLAUDIO CONCEIÇÃO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
170408	CLAUDIO KAIZER	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	8.00	16.00
172927	CLAUNICE BISPO SOUZA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173951	CLEBER DÁ SILVA DIAS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
171663	CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	8.00	14.00
170777	CLEBIS ORTEGA DE JESUS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
173693	CLEISON SIMIONATO PEREIRA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	12.00	16.00
173420	CLEITON BENTO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
173971	CLEONICE APARECIDA PEREIRA LUIZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	6.00	16.00
170030	CLEONICE DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	6.00	14.00
173192	CLERIS BARBOSA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	14.00
170806	CLEUZA BLASQUI DA COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171555	CLEUZA DA SILVA SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	6.00	14.00
171338	CLODOALDO APARECIDO GUERAS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	10.00	16.00
172881	CRISTIANA GAMA DA SLVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	0.00	14.00
173854	CRISTIANE APARECIDA COSTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168905	CRISTIANE APARECIDA SANTOS FAUSTINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	4.00	14.00
174102	CRISTIANE CELINO DE SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	18.00
170066	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	16.00	4.00	6.00
169771	CRISTIANE LEITE DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	6.00	12.00
168163	CRISTIANE O.C.DE MACEDO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
167799	CRISTINA APARECIDA SALES DE MELO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	18.00	4.00	12.00
171128	CRISTOPHER SILVA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169561	DAIANA PEREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173907	DAIANE APARECIDA GUIMARÃES BESSON RODRIGUES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	6.00	20.00	2.00	16.00
171357	DAIANE CRISTINA PARDIN DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167928	DAIANE DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
168404	DAIANE DE SOUZA FELIPE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	16.00	8.00	14.00
168728	DAIANE JERONIMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172451	DAIANE LOURENCO SALTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
169142	DAIANE MARTINS ALVES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	6.00	16.00
169229	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	0.00	18.00
172118	DAIANE SILVA JESUS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171419	DALTON ELIAS DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168131	DAMARIS DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168653	DANDARA RAIANE DE PAULA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	6.00	16.00
168397	DANIEL HENRIQUE ROCHA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	16.00	10.00	18.00
172705	DANIEL IZIDORIO SOARES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	6.00	16.00
167862	DANIELA CARDOSO LOIOLA SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	2.00	14.00	4.00	10.00
167709	DANIELA TORRES DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	18.00
171842	DANIELE DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	2.00	16.00
172993	DANIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	4.00	16.00
170574	DANIELE MACENA FERRAZ DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168252	DANIELI DA SILVA UCHOA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	16.00	0.00	14.00
172550	DANIELLI FERNANDA DO NASCIMENTO ROSSI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	18.00
168000	DANILO IZIDORIO SOARES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	6.00	12.00
167814	DANILO RODRIGO FERRAZ	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	16.00	16.00	6.00	16.00
173597	DANILO TESOLIM CORREA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	6.00	18.00
172450	DARCI MANOEL DE MORAES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	8.00	16.00
172815	DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	8.00	16.00
169689	DAVY NUNES DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	2.00	14.00

169865	DAYANE DE SOUZA OLIVEIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	20.00	4.00	14.00
168398	DAYANE VENTURA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
167693	DÉBORA BARBOZA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
171843	DEIVYS PETERSON DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	2.00	16.00
171983	DEJAIR AUGUSTO GENEROSO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	18.00	4.00	16.00
170195	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171991	DENER HENRIQUE DE SOUZA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
173487	DENISE BUENO RODRIGUES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	14.00
171095	DENISE LAUDICEIA MONTEIRO LOPES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	6.00	14.00
168720	DENISE ROCHA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
170788	DEUZIMAR LÚCIO DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168335	DIANE APARECIDA PEREIRA RAPHAEL	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	6.00	18.00
172785	DIEGO DESANOSKI	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	18.00
168240	DIEGO DO NASCIMENTO ROSSI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	16.00	18.00	8.00	14.00
172555	DIEGO RICARDO DOS SANTOS URNA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	10.00	18.00	2.00	12.00
170295	DIEGO VIEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171954	DIRCE LEIA DE ALMEIDA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173932	DIRCEU DOS SANTOS	18.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	4.00	2.00	4.00
172173	DORALICE ALVES CAVALCANTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	18.00	6.00	16.00
170368	DOUGLAS MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	2.00	16.00
172078	EDER ALFREDO DE BRITOS	30.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	16.00	4.00	8.00
173540	EDICLEIA PRATES DE ALENCAR	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
171403	EDILEILA ALESSIA FERREIRA DE JESUS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171487	EDILENE JUSTINO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170975	EDILEUZA DA SILVA MARQUI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	14.00
168618	EDIMILSON DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	4.00	16.00
174322	EDINEIA CRISTINA PEREIRA GUIMARÃES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	6.00	14.00
173587	EDINETE SELEGHIM	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	4.00	16.00
169041	EDINEUSA DOS SANTOS DE BARROS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172489	EDIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	20.00	4.00	10.00
174163	EDIVALDO DOS SANTOS LAURINDO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	14.00	18.00	2.00	14.00
167945	EDMILSON ALVES DOS PASSOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	12.00
171934	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	10.00
169043	EDNALVA DOS SANTOS DE BARROS FOGAÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170250	EDNEIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	10.00	16.00
167753	EDSON PURCINO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	8.00	18.00
173499	EDSON REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	20.00	6.00	16.00
170415	EDUARDA JOSE DOS SANTOS MARQUES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
174188	EDUARDO DOS SANTOS DE SANT ANA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
171120	EDVALDO BEZERRA DE MENEZES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	0.00	12.00
171538	EDVÂNIA VITORIANO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	2.00	16.00
171899	EJAQUELINA CAETANO DA SILVA DOS SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	4.00	16.00
169462	ELAINE DA MOTA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	2.00	18.00
173658	ELAINE GONÇALVES SOARES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	2.00	16.00
170870	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	4.00	18.00
170432	ELANIA DA COSTA MADEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
170577	ELCIO TEIXEIRA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	16.00
174028	ELEONICE APARECIDA BUENO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
170478	ELESSANDRA VICENTIN PINTO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171680	ELI JESUS DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
172240	ELIANA ANGELINA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00

173862	ELIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CARDIN	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
174111	ELIANA FERREIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	6.00	18.00
170131	ELIANA PESSOA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	18.00	6.00	8.00
168608	ELIANE APARECIDA BELETATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171125	ELIANE DE JESUS PADOVANI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	8.00	16.00
171079	ELIANE DE OLIVEIRA LEMES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	18.00	4.00	14.00
169283	ELIANE DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	16.00	2.00	16.00
170649	ELIANE DOS SANTOS TINO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	2.00	20.00
171503	ELIANE PAVELOSQUI DE ARAUJO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
167813	ELIANE TEIXEIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	14.00	4.00	16.00
168628	ELIANE VALENCIO DA SILVA DE CARVALHO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	16.00
171966	ELIDIANE MARIA DOS SANTOS FIALHO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173092	ELIDIMAR REZENDE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173787	ELIENE FERNANDES PESSOA SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	16.00	4.00	18.00
172786	ELIS CRISTINA DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
173784	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	6.00	20.00
172483	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA FRANZO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173382	ELISANGELA DE PAULA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00
171963	ELISÂNGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	8.00	16.00
172679	ELISANGELA PESSOA DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	16.00	2.00	14.00
172775	ELIZABETE MARIA DOS SANTOS ELIZABETE MARIA DOS SAN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173828	ELIZANDRA MENDES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	4.00	18.00
174135	ELIZANGELA APOLINÁRIO BUKOSKI	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
172404	ELIZANGELA DA SILVA FERRO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	4.00	12.00
171002	ELIZANGELA DE QUEIROZ RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	18.00
173612	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	14.00
169754	ELIZEU ROMÃO DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	10.00	2.00	12.00
169068	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170354	EMANUELLE CAROLINA DO NASCIMENTO MOURA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	10.00	18.00
168177	EMERSON APARECIDO SOARES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
171960	ENEIAS JOSE DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170406	ENERSINA MARQUES DA COSTA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
171455	ERIC APARECIDO MACHADO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	2.00	12.00
167724	ERICA TAINA RAMOS IZULINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	20.00
167886	ERICK FELIPE VILELA FERMINIO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	2.00	20.00
170061	ERICK LOPES PRAZERES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	10.00	2.00	16.00
173598	ESTER RIBEIRO CHAGAS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	2.00	14.00
172363	EURIDES BEZERRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	4.00	16.00
167850	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170016	EVANDRO ALVES GENEROSO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172461	EVERSON FERNANDES SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	0.00	14.00
170638	EVERTON DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169373	EZEQUIEL DOS SANTOS CARDOSO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170944	FABIANA APARECIDA CRUZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
170352	FABIANA BARBOSA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170315	FABIANA BATISTA DE NOVAIS PEZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
173230	FABIANA DA SILVA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	18.00	2.00	18.00
173065	FABIANA DAVALO ESCOBAR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168285	FABIANA FONTOURA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	0.00	12.00
172500	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	14.00	2.00	10.00
172538	FABIANA SIMOES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00

167746	FABIANA VIEIRA DE SOUZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
173479	FABIANO SILVA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
167923	FABIO DOMINGOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173403	FÁBIO RAFAEL SOARES DA MATA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	18.00	4.00	18.00
173266	FAGNER TAFAREL DOS SANTOS FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172965	FÁTIMA APARECIDA FRANÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173188	FATIMA APARECIDA SIMÕES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	6.00	16.00
171397	FATIMA FERREIRA DE LIMA DAMASCENO	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	4.00	10.00
173006	FELIPE ALVES ANTONIO DE PAULA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173368	FELIPE DO AMARAL CONEJO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173671	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	4.00	18.00
169557	FERNANDA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	16.00	2.00	16.00
171187	FERNANDA DIAS ALVES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	20.00	6.00	16.00
168170	FERNANDA DOS SANTOS LEMES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	10.00	14.00
168284	FERNANDA FACHINA DE SOUZA SIQUEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00
169319	FERNANDA SOARES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172497	FERNANDO BERNARDES CAVALCANTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	18.00	20.00	4.00	14.00
169160	FERNANDO JESUS DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	10.00	14.00
170010	FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172373	FRANCIELE ALVES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	6.00	12.00
172343	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO	88.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	12.00	16.00
169136	FRANCIELE EGÍDIO DE SOUZA DOS REIS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	4.00	16.00
173340	FRANCIELE FORTUNATO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167861	FRANCIELE NEVES DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
167903	FRANCIELE RODRIGUES PRADO DOS SANTOS ALVES	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	18.00	4.00	16.00
173132	FRANCIELE SOUZA DA SILVA GOMES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	2.00	18.00
174451	FRANCIELI APARECIDA SILVA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	2.00	16.00
167778	FRANCIELI BORGES PINHEIRO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	4.00	16.00
172412	FRANCIELI CASTELIANO PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169495	FRANCIELI FAUSTINO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	14.00
172288	FRANCIELI RAISA APARECIDA MACHADO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	0.00	20.00
168238	FRANCIELI TESOLIM VICENTE	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
169085	FRANCIELLE MAIA DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	8.00	18.00
173876	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170299	FRANCISCA EDILENE DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
169275	FRANCISCA ROSA DE SOUSA NERES	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	20.00	4.00	10.00
168704	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173751	GABRIEL AUGUSTO MARQUES CORTEZ	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	8.00	16.00
172846	GABRIEL OZIAS DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	6.00	18.00
172963	GABRIEL RODRIGO NOGUEIRA DE LIMA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
171584	GABRIEL SERGIO VIDAL DOS SANTOS	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	12.00	16.00
168155	GABRIELA FERNANDES BEZERRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
168374	GABRIELE MARTINS MARTHOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
170398	GABRIELI GALVÃO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	6.00	14.00
169608	GABRIELI OCANHA DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	14.00
169478	GABRIELLE GOMES FRASSON	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	14.00
172421	GEISIANE DA SILVA SENA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	18.00
172844	GEOVANA BARBOSA DE AZEVEDO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	16.00	6.00	18.00
170401	GEOVANA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	4.00	18.00

174433	GEOVANNA DA SILVA DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	14.00
172840	GIANE DE FATIMA ZANUTO MONFARDINI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
173111	GILBERTO DA CONCEIÇÃO MARQUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
174445	GILBERTO SOUZA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168202	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
172301	GIOVANA CAROLINE DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	2.00	14.00
169950	GIRLENE ANDRADE CRUZ	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	4.00	18.00
169344	GISELLE JOYSCE MOCELIN SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	2.00	16.00
167844	GISLAINE APARECIDO DIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170919	GISLAINE MARQUES TEIXEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	6.00	18.00
171788	GISLENE DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173228	GIVALDO LUIZ DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	16.00
171336	GIZELE MARIA DE PAULA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
171967	GLAUCIA ALEICIMIRTI RAMOS CASTRO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	10.00	18.00
170780	GLEISSON JUNIOR GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170452	GRAZIELA DA SILVA TEODORO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172484	GRAZIELE BEZERRA DE JESUS GOMES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	0.00	16.00
172474	GREICE BRAZZOLOTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	16.00
169461	GREICIELE CAMILA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
172402	GUILHERME DOS SANTOS MADEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
172248	GUSTAVO EVANGELISTA ALVES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	4.00	18.00
171808	GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	10.00	16.00
171000	GUSTAVO RODRIGUES DOS PASSOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168894	HÉBER ALVES NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170436	HELENA COMIN	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	18.00
173426	HELENA SANTANA DOS REIS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	14.00	4.00	14.00
172189	HELLEN CAROLINE GOVEIA DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
167820	HELOISA ARIADE BOARO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	16.00	2.00	14.00
173602	HENRIQUE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169763	HENRIQUE FINCO DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
168452	HENRIQUE PEREIRA MENDES DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	8.00	10.00
170458	HENRIQUE SOARES SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169644	HUDSON RICARDO CORREA DE MELO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
168753	HUGO DE ALMEIDA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
170843	HUGO HENRIQUE FAQUINETI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	20.00
168156	HUGO VINÍCIUS BIANCHI DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	20.00
172232	HUGO VINICIUS DE QUEIROZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	20.00	20.00	4.00	14.00
168143	IARA DE OLIVEIRA LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171460	IARA SILVANA FRANQUI	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	20.00	4.00	16.00
171447	IGOR HENRIQUE PATRIQUE DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	8.00	14.00
169017	ILMA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	10.00	12.00
172305	IRACEMA MARQUES DE SOUZA DE ANDRADE	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
167927	IRANI PEREIRA DE MORAES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	16.00
173770	IRENE BERNARDO LOPES FERREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	4.00	14.00
168208	IRENI MADUREIRA DO AMARAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	12.00	12.00
168171	IRENITY RODRIGUES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171294	IRLEIA LOPES VIEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	20.00	20.00	0.00	18.00
168634	ISABEL VIANA DO CARMO DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	2.00	14.00
172465	ISABELA DOS SANTOS TENORIO CAVALCANTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
173498	ISABELA GREICIELE CHAGAS BATISTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00

170702	ISABELLA CAVALCANTE MOFARDINI DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	20.00	2.00	12.00
171421	ISMAEL PACIFICO BEZERRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171224	ITACIR BORGES DE GODOYS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	14.00	18.00	4.00	14.00
168425	ITAMAR DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
171775	IURI ALAN ARLINDO DIAS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	18.00	4.00	14.00
172794	IVA FERREIRA SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	14.00
170705	IVAN ALEXANDRE DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	2.00	14.00
172413	IVANILDE DE SOUZA MIGUEL	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	0.00	16.00
173239	IVETE CARMEM DA ROSA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	0.00	18.00
172222	IVONE DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	12.00
167817	IVONE DE SANTANA NUNES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	20.00
169486	IVONE GARCIA BORGES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168111	IVONE RODRIGUES DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173454	IVONETE MELO DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	4.00	14.00
169510	IZAÍAS GOUVEIA SANTOS	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	8.00	6.00	2.00
171143	JACIRA APARECIDA NEGREIROS ROCHA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	4.00	12.00
169249	JACQUELINE DE OLIVEIRA ASSIS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	18.00	6.00	14.00
171360	JAIME FRANCISCO DA COSTA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	4.00	16.00
167897	JAINE APARECIDA CONCEIÇÃO MACEDO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	2.00	14.00
167975	JAIRO DE SOUZA MOTTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
169678	JAMILE TAISA DE QUEIROZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00
170922	JANAINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	0.00	14.00
167716	JANAÍNA ATONAZILDA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
174298	JANAINA CAROLINE DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	10.00	18.00
171942	JANAÍNA DE SOUZA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	2.00	14.00
167704	JAQUELINE DE GOIS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	6.00	16.00
170256	JAQUELINE DE MOURA GOMES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	6.00	16.00
171113	JAQUELINE DOS SANTOS HEIDRICK	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	18.00	4.00	14.00
172104	JAQUELINE INEZ DA SILVA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	14.00	8.00	18.00
167954	JAQUELINE MAZINI MADEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	16.00
172152	JAQUELINE NOGUEIRA DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
172473	JARDERSON SENA SALES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
172323	JEFERSON AVELINO DE CARVALHO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	18.00	6.00	14.00
172873	JEFFERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171204	JERUZA MARIA ARAGÃO DE CASTRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
167952	JESSICA ALINE RISATO DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
171293	JÉSSICA ANDRESSA DE MACEDO CAVALCANTI	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
172934	JESSICA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	16.00	2.00	16.00
172258	JÉSSICA CAMPAROTO FRANCO	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	8.00	20.00
169300	JÉSSICA DA SILVA NASCIMENTO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	8.00	16.00
174361	JESSICA DAIANE MOREIRA LEONELLO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	16.00
172267	JESSICA FERNANDES JUSTINO DE JESUS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
167891	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168645	JESSICA LIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
173279	JÉSSICA MAIARA LEME DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	2.00	8.00
171506	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA GOULART	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168189	JESSICA VALENTIN DE SOUZA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	16.00	0.00	14.00
171322	JESUS PEREIRA DE SOUZA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	18.00	0.00	10.00
167772	JHENFER DAYANE DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173086	JHENIFER BEATRIZ MENDONÇA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

	DOS SANTOS								
171910	JOANEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	4.00	14.00
174278	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES FERREIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	6.00	18.00
168999	JOÃO APARECIDO CHAVES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	2.00	12.00
169958	JOAO BATISTA DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
167805	JOÃO BATISTA NUNES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	0.00	16.00
170567	JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	10.00	6.00	6.00
172959	JOÃO MARTINS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	4.00	14.00
168263	JOAO PAULO SANTOS BELORTE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	6.00	14.00
169651	JOAO VICTOR DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	6.00	16.00
170156	JOÃO VITOR DA SILVA DE MATOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	10.00	16.00
168670	JOCELENE DOS SANTOS	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	18.00	4.00	14.00
168583	JOCIMARA RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
170520	JOEL ANTUNES NERES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	18.00
170579	JOEL LOURENÇO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169140	JOEL TIAGO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	14.00	4.00	16.00
168227	JOELMA APARECIDA AUGUSTO TIOSSI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167766	JOELMA MARCIANA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	16.00	4.00	16.00
172742	JOIARA CASSIA LIMA SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	2.00	18.00
172287	JOICE BRANDÃO FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	16.00	4.00	16.00
170404	JOICE MAYARA BUENO GOMES MONTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	14.00
172847	JOICE NATHÁLIA FERREIRA BATISTA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	0.00	14.00
172778	JONATHAN AGUIAR DA SILVA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
170801	JONATHAN RENAN DE BARROS DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	0.00	12.00
174105	JORGE LUIZ SCHUCK	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168105	JOSE ALAN PIVETA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	16.00
169102	JOSE APARECIDO CAIRES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	0.00	14.00
168050	JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	18.00	8.00	10.00
169442	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172429	JOSÉ CARLOS TRIANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
173199	JOSÉ CARLOS ZEQUIM	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169199	JOSE DONIZETE FOGACA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	2.00	12.00
172445	JOSE ILTON CORREA	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	12.00	4.00	10.00
172506	JOSE LORI DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	0.00	12.00
172600	JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	2.00	18.00
171717	JOSE RENALDO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	12.00
172195	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA MACHADO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	6.00	14.00
173485	JOSEFA SOLANGE DOS SANTOS NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	16.00	2.00	12.00
173082	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171719	JOSIANE CORREIA DA SILVA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	8.00	18.00
173938	JOSIANE DE BARROS PRATES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	4.00	14.00
169058	JOSIANE GOMES NICOLAU BARBIERI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	10.00	18.00
169531	JOSIANE PEREIRA RANGEL	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	8.00	18.00
167830	JOSIANE RUFINO DA PAIXAO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
169728	JOSILENE BERNARDES TEODORO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174313	JOSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173873	JOSSIARA DE OLIVEIRA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	8.00	18.00
173115	JOSUÉ DOS SANTOS SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
172281	JUAN PABLO JUNQUEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173166	JUAREZ ALVES PADILHA JUNIOR	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168274	JUCIELI DE OLIVEIRA TOFFOLI	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	18.00	8.00	18.00
172121	JUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	12.00
172612	JUCILENE PEREIRA RIBEIRO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	8.00	14.00
170100	JULCILÉIA LOPES VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00

169096	JULIANA CRISTINA LUCIANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172367	JULIANA DA SILVA MARQUES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	2.00	16.00
173554	JULIANA DE JESUS LIMA AMARAL	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	18.00
169933	JULIANA DOS SANTOS LEMES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	6.00	16.00
170361	JULIANA EVANGELISTA BITTENCOURT	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172552	JULIANA FAUSTINO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	16.00
169937	JULIANA RODRIGUES DA CRUZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	8.00	12.00
169059	JULIANA SAMPAIO FELIX	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	8.00	16.00
174424	JULIANA TEODORO MARTINS BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	8.00	16.00
169687	JULIANA TOLENTINO DE SOUZA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	2.00	18.00
172284	JULIANE APARECIDA CABRAL	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	12.00
173167	JULIO CESAR FRANCISCO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	12.00	18.00	2.00	12.00
167919	KAINA PEREIRA MARQUES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	14.00	2.00	14.00
174482	KAREN DE MORAES MENEZES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170090	KAREN ESTEPHANE MASCULI BARBOSA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	6.00	14.00
168318	KARINA BENTO DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	14.00	20.00
171111	KARINA CARNEIRO DINIZ DE CASTRO COSTA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	8.00	14.00
172512	KARINA DOS SANTOS DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	16.00
172598	KARINA KETULI FERNANDES	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	8.00	18.00
168592	KÁTIA MARCELA DEMARCHI DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
168957	KATIA SOUZA DA COSTA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	2.00	16.00
171989	KAUAN ARIEL GARCIA FURTADO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172910	KAUAN MATHEUS FERRO DIAS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	12.00
168658	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	14.00
169726	KAUANE DA SILVA FLORENTINO DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	14.00	14.00	4.00	16.00
170664	KEILA CRISTINA BATISTA CREPALDI RAIOL	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171301	KEISE COSTA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
167752	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	0.00	18.00
172224	KEMILLY CRISTINA RODRIGUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	14.00	6.00	18.00
168067	KENNEDY DUARTE DE LIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172691	KETHELIN CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	16.00	6.00	14.00
168100	KETLHEN PALOMA TEIXEIRA MARTINS FERREIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	6.00	16.00
171608	KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	16.00	2.00	18.00
172618	KETLYN MAYARA FERREIRA MAIA FAGUNDES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	8.00	18.00
168487	KLEBER DOS SANTOS SONSIM	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	14.00	4.00	12.00
174054	LARIANE FERMINIO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170486	LARIESSA DA SILVA RODRIGUES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	4.00	16.00
167692	LARISSA DE ANDRADE PEREIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	20.00	4.00	12.00
173577	LARISSA FIALHO ROCHA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172797	LARISSA GABRIELE DOS SANTOS GUIMARÃES	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	4.00	14.00
173865	LARISSA VICENTE	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
172950	LAUDECI MOTA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	14.00
171875	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171500	LEANDRA DOS SANTOS BARBOSA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	16.00	2.00	16.00
171233	LEANDRO RAMON LARA CIRINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	8.00	18.00
174263	LEANDRO ROSSI DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	10.00	4.00	18.00
168097	LEDILCE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	20.00	6.00	12.00
170794	LELIS REGINA FROIS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	18.00	6.00	18.00
172749	LENILSON SANTIAGO MIRANDA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	6.00	12.00
168606	LEOCIR ALVES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	2.00	18.00

169039	LEONARDO ANTONIO DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	18.00	0.00	18.00
173994	LEONARDO CANDIDO SALVADOR	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
169767	LEONARDO FIEL MORI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173918	LEONARDO GUEIROS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	2.00	16.00
168958	LEONARDO RIBEIRO DA COSTA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	10.00	16.00
167740	LEONARDO SALES DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	6.00	18.00
172876	LEONARDO SUSSAI SOARES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	16.00	4.00	14.00
172114	LEONI BARBOZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	14.00
170423	LEONILDA FERNANDES DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	0.00	16.00
173221	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	6.00	14.00
170639	LIDIA MARIA GONÇALVES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	4.00	12.00
171333	LILA BEATRIZ LOPES DE ANDRADE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	12.00	20.00	8.00	16.00
168682	LILIAM DOS SANTOS MENDES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	8.00	12.00
168838	LILIANE SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
172581	LINDINALVA MACHADO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169738	LISIANE ALVES DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	14.00	8.00	14.00
172507	LOURENÇO MARCHI GARCIA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	6.00	18.00
174437	LUAN HENRIQUE NUNES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	14.00	20.00	6.00	16.00
168554	LUAN SAMUEL DIAS DO NASCIMENTO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
169632	LUANA SABRINA MORABITO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	16.00
174409	LUCAS ADRIANO PASSARELI DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
170386	LUCAS DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168201	LUCAS GABRIEL BEZERRA DE MATTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	6.00	18.00
167738	LUCAS GABRIEL BONFIM CABRAL	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	14.00	16.00
171759	LUCAS GARCIA MOREIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
172208	LUCAS HENRIQUE ALVES ANTONIO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	8.00	12.00
168412	LUCAS MATHEUS DA SILVA FAGUNDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169732	LUCIA BALMONTE PORTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	18.00	4.00	16.00
174428	LUCIA BONIFACIO	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	0.00	14.00	0.00	4.00
169683	LUCIA NEVES DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	16.00
167793	LUCIANA BARROS DE MOURA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	4.00	16.00
167841	LUCIANA CANDIDATO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	4.00	18.00	8.00	16.00
168272	LUCIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	18.00	8.00	14.00
169294	LUCIANA MARIA DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	18.00	4.00	14.00
171546	LUCIANA ROSA TEIXEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	20.00	8.00	14.00
172089	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	0.00	16.00
167684	LUCIANE APARECIDA SANCHES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	0.00	16.00
173762	LUCIANO RODRIGUES MARQUES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	12.00	14.00
173869	LUCIELI CRISTIANE MAXIMO DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	12.00	6.00	14.00
169358	LUCIENE ALVES DA SILVA SOUZA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	2.00	16.00
170762	LUCILEINE BERNARDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170252	LUCILENE MANOEL DA SILVA	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	2.00	18.00	4.00	12.00
168355	LUCILENE NUNES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171317	LUCILIA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	4.00	10.00
170576	LUCIMAR FRANCISCO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	2.00	14.00	8.00	16.00
172820	LUCIMARA ASSIS DOS REIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173173	LUCINEIA DE FATIMA CAVALINI ALVES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	2.00	16.00
174477	LUCINEIA SOUZA DE MORAES MENEZES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171880	LUCINEIDE GUERREIRO DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171376	LUCINETE PEREIRA CAVALCANTI	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	20.00	6.00	20.00
168149	LUCIVANIA DA SILVA HORING	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
172999	LUCY FREIRIA DA SILVA TRIANO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	2.00	16.00
168667	LUIZ ANTONIO MARCOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	16.00
169652	LUIZ ELIAS DE SOUZA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	8.00	18.00

172845	LUIZ FELIPE PEREIRA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	0.00	16.00
169093	LUIZ FERNANDO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	6.00	14.00
169946	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FERNANDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	16.00	4.00	14.00
170464	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172841	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE ASSIS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	6.00	16.00
169877	LUIZ LUCAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170796	LUIZ PETENUCO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169448	LUIZA BRUNA DA SILVA SANTOS	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	4.00	16.00
168228	LUZIA ANDREIA SANT ANA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	16.00
168876	LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA VAZ	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
171729	LUZIA MARTINS DE FREITAS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174003	LUZIA MENEZES DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
171949	LUZINETE BERNARDO DA SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	2.00	14.00
170825	LUZINETE VIANA DE MOURA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173029	MAICON APARECIDO DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	2.00	12.00
167959	MAICON HENRIQUE GERMANO MARQUES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	20.00
172221	MAICON RIBEIRO GRASSI	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	20.00
171468	MAIHARI FABRINA MARTINS CORREA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
168506	MAIKEL STEGANI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172482	MAIKELE TENUTTI BUENO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	16.00	2.00	18.00
168612	MARCELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	18.00	2.00	18.00
170519	MARCELO APARECIDO MATIAS DE SOUZA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	10.00	16.00
173231	MARCELO DIAS PINHEIRO	18.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	4.00	4.00	4.00
168477	MARCELO LIMA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	20.00	6.00	10.00
171540	MARCELO SIMÕES JUNIOR	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169125	MARCELO VINÍCIOS LAVAGNIMI	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173265	MARCELO YUKIO SAKAKIMA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	2.00	12.00
169972	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168198	MARCIA CRISTINA TOZZI LEITE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173335	MARCIA CRISTINA VICENTE FERREIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	16.00	14.00	4.00	14.00
170650	MÁRCIA FLORINDA NASCIMENTO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	8.00	10.00
169315	MARCIA GRAÇA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	6.00	10.00
170060	MÁRCIA MATIAS DE SOUZA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	12.00	14.00
171752	MARCIA MAZONAS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	12.00
172595	MARCIANA DE JESUS MOREIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	10.00	14.00
167898	MARCILENE APARECIDA SIQUEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
169454	MARCILENE DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	12.00	2.00	20.00
172810	MARCINEIA SOARES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
172924	MÁRCIO JOSÉ RODRIGUES COSTA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172823	MARCOS ANDRE SCHIMIDT	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	18.00	2.00	16.00
169564	MARCOS ANTÔNIO VILLA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	6.00	16.00
168581	MARCOS BRITTO DE ALMEIDA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	4.00	14.00
174044	MARCOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168502	MARCOS GABRIEL BERNARDO SCHUMACHER	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	6.00	20.00
171169	MARCOS LEITE DE ANDRADE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
172805	MARCOS RIBEIRO DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170027	MARCOS ROBERTO DA ROCHA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	0.00	16.00
174422	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	14.00	2.00	14.00
169874	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174304	MARCOS TAVARES LOURENÇO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173564	MARIA APARECIDA DA ROCHA PRATES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	2.00	14.00
172713	MARIA APARECIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	0.00	12.00
174203	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172698	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

	VIDAL								
169384	MARIA APARECIDA FERREIRA ANTONIO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	2.00	14.00
168568	MARIA APARECIDA FONSECA MARCHI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	12.00
172859	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
170824	MARIA APARECIDA GUARNIERI SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	0.00	14.00
174227	MARIA APARECIDA HILDEBRANDE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	4.00	18.00
170674	MARIA APARECIDA MOREIRA MERISSE	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	18.00
174127	MARIA APARECIDA ROSA DE ARAÚJO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	16.00	2.00	12.00
168668	MARIA CANDIDA DE PAULA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	0.00	16.00
174165	MARIA CÉLIA BERNO CAGNAN	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	0.00	16.00
171740	MARIA CLÁUDIA PICOLI URNA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	18.00	0.00	16.00
172069	MARIA CONCEIÇÃO SARMENTO DA SILVA MARQUES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
171436	MARIA DAS DORES DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
173997	MARIA DE FATIMA ANTONIO DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	18.00	6.00	14.00
173965	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	8.00	14.00
168929	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	0.00	18.00
169646	MARIA DE LOURDES CARARO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
171606	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINHEIRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	2.00	14.00
171261	MARIA DE LOURDES MARTINS LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	4.00	14.00
173596	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	20.00	2.00	14.00
174118	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	20.00	6.00	18.00
172928	MARIA EDUARDA PEREIRA RIBEIRO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	4.00	14.00
168913	MARIA EDUARDA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	4.00	16.00
172806	MARIA ELISANGELA SUTIL	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	0.00	16.00
171424	MARIA ELIZABETE DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	18.00	4.00	18.00
174185	MARIA GILVANETE DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	10.00	16.00	2.00	8.00
171394	MARIA INES FERREIRA DE LIMA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	0.00	16.00
168132	MARIA INEZ DUARTE TEIXEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	8.00	12.00
168432	MARIA ISABEL SOARES DA CONCEIÇÃO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	6.00	12.00
172628	MARIA ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	14.00	6.00	12.00
168611	MARIA IZABEL DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	4.00	20.00	4.00	12.00
168174	MARIA JOSÉ ALVES FLORENTINO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	16.00	4.00	14.00
170630	MARIA JOSÉ LATORRE PINTO	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	6.00	12.00	6.00	10.00
174456	MARIA JOSÉ SILVERIO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	2.00	18.00
169154	MARIA JUCILEIA DOS REIS DORIA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	20.00	2.00	16.00
169650	MARIA LUCIA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	8.00	4.00	12.00
170152	MARIA NUCE UCHOA REBOUÇAS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
171746	MARIA PAULA FERNANDES DOS SANTOS VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	10.00	18.00
174030	MARIA REGILANDIA DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173283	MARIA SALETE SILVA DE AQUINO	42.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	18.00	2.00	8.00
174397	MARIA VITORIA DE MOURA BARRETO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	4.00	16.00
172335	MARIA VITÓRIA ROMANA BATISTA LEITÃO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	18.00	0.00	18.00
168147	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA LIMA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	18.00	2.00	18.00
174041	MARIANE DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	2.00	16.00
169099	MARIDETE MARCELINO GOMES RAMOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	20.00	2.00	12.00
171922	MARILZA AMORIM DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	16.00	16.00	6.00	14.00

170020	MARINALVA ALVES COLOMBANI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	20.00	4.00	14.00
174038	MARINALVA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	2.00	12.00
174101	MARINALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	20.00	2.00	16.00
171679	MARINELSA DE MELO MATOS SPLENDORE	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	6.00	18.00	4.00	10.00
174251	MARISA SILVERIO DE ARAUJO DA SILVA	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	2.00	18.00	0.00	12.00
169718	MARIUZA BARBOSA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	18.00	6.00	16.00
169907	MARIVÂNIA ROCHA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	12.00	6.00	16.00
174222	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	2.00	12.00
168757	MARLENE J TORRES	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	6.00	16.00	4.00	12.00
171239	MARLENE RODRIGUES GONÇALVES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	4.00	12.00
168288	MARLI CHIZUE SUZUKI	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	4.00	18.00
169681	MARLI CONCEIÇÃO ALBORGUETI ANDRADE	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173471	MARLON GABRIEL DITZEL	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
170963	MARLON JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	8.00	18.00
168414	MARTA APARECIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	16.00	2.00	10.00
172369	MARTA APARECIDA DE SOUZA	8.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	0.00	4.00	0.00	0.00
170844	MARTA CASAGRANDE MARTINS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	16.00
172563	MATEUS COSTA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	18.00	4.00	12.00
173264	MATEUS DO CARMO CAMARGO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170917	MATHEUS ALMEIDA BENOSSI	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
168047	MATHEUS BELLUCCO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
168801	MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168210	MAXSUEL DOS SANTOS ALVES	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172409	MAYARA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
168495	MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	4.00	12.00
173172	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173447	MEDILEIDE BOARO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172083	MICHAEL JOSE LIZARDI CASTELLANO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	12.00	4.00	16.00
173211	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169735	MIDIA ANGELICA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	8.00	12.00
168153	MIKAELI FERNANDES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	16.00	4.00	16.00
167910	MILENA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	18.00
169195	MIRIAN DAS NEVES DE OLIVEIRA GODOFREDO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173205	MIRIAN INES MONTEIRO DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	6.00	14.00
168777	MISLENE PEREIRA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	2.00	18.00
168691	MOISÉS DA CRUZ ORTEGA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
168233	MONICA APARECIDA PASCUIM DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	6.00	14.00
168702	MONICA BICUDO ADOLFO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168688	MONICA CAMPOS DE SÁ SANTOS	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	6.00	16.00
168803	MONICA CRISTINA RIBEIRO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	20.00	8.00	16.00
171659	MONICA DE QUEIROZ AMORIM CANCIO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	2.00	16.00
173286	MONICA DIAS ALVES SAKAKIMA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167756	MONICA REGIANE MORISAKI	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	4.00	16.00
167792	MONIQUE IZABELLE PAIVA DOS SANTOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	20.00	8.00	18.00
173663	MURIEL TALES FRANCISCO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	18.00
169800	MYLENA ALVES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	18.00	6.00	18.00
167871	NADIA CLAUDIA AMANCIO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	18.00	6.00	18.00
168953	NATALIA APARECIDA DE OLIVEIRA BUZZO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167729	NATALIA BENTO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
168551	NATALIA BUENO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

173163	NATALIA MILENA DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	10.00	18.00
171891	NATALINA DE JESUS GENEROSO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	18.00	6.00	16.00
172983	NATANAEL BRANCO DE SIQUEIRA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	4.00	18.00
171116	NATASHA PAULA COELHO FERREIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	4.00	18.00
168088	NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	18.00	8.00	20.00
167829	NATHANY SAMARA DA SILVA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
173781	NATIARA PATRICIA DA SILVA PEREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	20.00	4.00	18.00
169705	NAYARA PAOLA DE BARROS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	18.00	4.00	16.00
172567	NEIDE APARECIDA DA ROCHA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	12.00
173273	NEUSA PEREIRA DOS REIS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	4.00	14.00
170950	NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	2.00	12.00
172510	NILZA APARECIDA CRIVELARO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171191	NILZA MARIA ZANUTO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	0.00	14.00
169187	NILZA SALES DA SILVA	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	12.00	16.00	2.00	14.00
170301	NOEMI GONÇALVES DA SILVA RAMOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173469	OTAVIO FERNANDO DOS REIS	36.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	16.00	4.00	6.00
173558	OZIEL SILVA DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	16.00	4.00	12.00
171783	PALOMA FINCO DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173502	PÂMELA CRISTINA PAIOLA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	6.00	16.00
172620	PÂMELA KAROLINE MATTOS DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	18.00	6.00	16.00
173234	PAOLA CAROLAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	6.00	14.00
170137	PATRICIA BENTO DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	4.00	16.00
174042	PATRÍCIA DA SILVA CRUZ	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	16.00	6.00	16.00
171730	PATRICIA DE BARROS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	8.00	20.00	8.00	18.00
174224	PATRÍCIA DIAS DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	4.00	18.00
171792	PATRÍCIA DOS SANTOS CAGNAN	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	18.00	4.00	16.00
172462	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	16.00	6.00	18.00
170791	PATRÍCIA FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168910	PATRÍCIA OLIVEIRA GONÇALVES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	16.00	8.00	18.00
171969	PATRICIA ROSA GONSALES CAVALCANTE	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	6.00	14.00
171950	PAULA FERNANDA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	12.00
167918	PAULA OSORIO OLIMPIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	6.00	14.00
168075	PAULO CESAR BRAND JUNIOR	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	18.00
170371	PAULO HENRIQUE DUARTE SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168538	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	14.00	6.00	14.00
169676	PAULO JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	10.00	18.00
173387	PAULO PINHEIRO CARDOSO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	16.00	2.00	12.00
173868	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALVES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172316	PAULO ROGÉRIO FERREIRA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	18.00	2.00	14.00
168900	PAULO SÉRGIO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	14.00
174006	PEDRO ALVES DA SILVA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
173611	PEDRO ALYSON SOARES FIGUEIREDO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	4.00	14.00
168991	PEDRO ESTACIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171591	PEDRO GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	8.00	16.00
173101	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170290	PRICILA RITA DA SILVA DE PAULA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	6.00	16.00
167943	PRISCILA APARECIDA VIEIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	18.00
172347	PRISCILA DA SILVA FRAILE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167878	PRISCILA KATERINE BEZERRA DE MELLO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	16.00	4.00	16.00
173661	QUELI DO NASCIMENTO DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	4.00	18.00
171183	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	10.00	12.00

	JUNIOR								
172162	RAFAEL DAMASCENO MESSIAS	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	12.00	16.00
169111	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	12.00	8.00	16.00
172949	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	6.00	16.00
167939	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	20.00
169934	RAFAELA DA SILVA VENTUROSO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	4.00	14.00
174283	RAFAELA FERNANDA MEDRADO DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	2.00	16.00
171955	RAFAELE DOS SANTOS DUARTE	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	14.00
167791	RAQUEL VENANCIO DIAS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	4.00	18.00
171630	REGINA MOTA DOS SANTOS DE ALMEIDA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	6.00	16.00
169304	REGINALDO ALMEIDA MELO	20.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	4.00	8.00	2.00	4.00
171350	REGINALDO DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	20.00	10.00	8.00
172137	REINALDO COMINI	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	20.00	4.00	10.00
172921	REINALDO PEREIRA SOARES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	10.00	2.00	12.00
173034	RENAN DA SILVA MONFARDINI	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	16.00
172944	RENAN VIEIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	18.00	4.00	18.00
170935	RENATA MARIA DA SILVA CARNEIRO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	2.00	16.00
168023	RENATA PINTO LOUBAK	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171566	RENATA SUSSAI SOARES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	20.00	4.00	18.00
170226	RENATO DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	2.00	14.00
174300	RICARDO AGUIAR DE JESUS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	20.00	0.00	18.00
169109	RICARDO DA SILVA	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	14.00	0.00	4.00
168510	RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	8.00	20.00	2.00	12.00
172134	RICARDO ELIAS FERREIRA	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	16.00
168717	RILARY BEATRIZ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169429	RITA DE CASSIA DO ESPÍRITO SANTO SILVA	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	2.00	20.00	2.00	16.00
169879	ROBERT ANTONIO CARIACO GOITIA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171327	RODRIGO DO CARMO UBALDINO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
173524	RODRIGO DOS SANTOS DE MIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168223	RODRIGO SABINO DA SILVA	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	10.00	18.00
167987	ROGÉRIO DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
173829	ROMILDA SLOBOJA RAMOS	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	10.00	14.00
171721	ROSAN ADRIANO DE SOUZA	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	18.00	8.00	16.00
170070	ROSANA ANASTACIO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168881	ROSANA DAS DORES DA SILVA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	18.00
173061	ROSANA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	2.00	14.00
167937	ROSANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169490	ROSANA PIRES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	4.00	14.00
168851	ROSANA ROCHA DE MOURA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	20.00	20.00	8.00	14.00
171297	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	0.00	16.00
173400	ROSÂNGELA APARECIDA DA TRINDADE	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	4.00	14.00
168242	ROSÂNGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	6.00	16.00
168983	ROSÂNGELA DA COSTA SOUZA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	14.00	6.00	20.00
172574	ROSANGELA DE JESUS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	6.00	14.00
172227	ROSÂNGELA GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172130	ROSELI MENDES BATISTA CREPALDI	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	8.00	12.00
168867	ROSELY BELARMINO DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	18.00
171477	ROSELY CANDIDO MELLO DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	2.00	16.00
173208	ROSEMEIRE DE FATIMA CARDOSO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	20.00	2.00	12.00
172982	ROSEMI FERNANDES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
172872	ROSENY DE ANDRADE	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	20.00
172175	ROSI ÉLIS APARECIDA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	12.00	16.00	8.00	12.00
168247	ROSILDA EUGÊNIO MARCHESKI	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	18.00	2.00	12.00
171537	ROSILDA VIDAL ROLIM	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	20.00
169693	ROSIMAR DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	4.00	16.00

171393	ROSIMEIRE DE AZEVEDO MESSIAS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	12.00	16.00	2.00	14.00
170864	ROSINEIA LOPES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
169076	ROSINELIA RODRIGUES DO AMARAL	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	14.00
168486	ROXANA LISBETH MENDEZ JAIMES	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	8.00	0.00	16.00
170245	ROZANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	4.00	14.00
169808	ROZENI MARIA GASPAROTO DE ALMEIDA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
168019	ROZILENE VIEIRA DA SILVA	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	14.00	6.00	16.00
170203	RUAN HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172399	RUBERVAL RODRIGUES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	6.00	18.00
169523	RUTE DOS SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	14.00	6.00	14.00
169132	SABRINA PAULA DA SILVA SAMPAIO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	18.00
167911	SAMARA ALEXANDRE FERREIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	6.00	16.00
169750	SAMARA COSTA DOS REIS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169091	SAMARA ROSA DE SOUZA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	18.00
169921	SANDRA APARECIDA DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	18.00	2.00	16.00
169124	SANDRA APARECIDA DE CAMPOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	10.00	20.00	6.00	12.00
174176	SANDRA APARECIDA NUNES MACHADO CIRÍACO	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	4.00	12.00	0.00	4.00
173962	SANDRA BISPO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	18.00	8.00	16.00
168044	SANDRA COSTA DE SOUZA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	16.00	20.00	4.00	14.00
173014	SANDRA DAS NEVES COSTA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	18.00
169316	SANDRA FRANCO SANTANA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	6.00	12.00
172897	SANDRA MARA CAVALCANTE	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	16.00	20.00	4.00	12.00
169801	SANDRA MARA COSTA	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	2.00	10.00
174232	SANDRA MIGUEL DE SOUZA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168169	SANDRA RODRIGUES BATISTA DE MIGUEL	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	2.00	14.00
168416	SANDRA SATSUKI TAKAMINE	82.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	20.00	20.00	6.00	16.00
171446	SANDRO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	18.00	4.00	12.00
168788	SANDY RAQUEL PEREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167728	SARAH MAIA DE CARVALHO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	12.00
169659	SAULO HENEMAN	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	2.00	16.00
170164	SEBASTIAO CARLOS DA FONSECA JUNIOR	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	16.00
174152	SELMA APARECIDA MARTINS	46.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	18.00	6.00	12.00
167960	SELMA MARA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	12.00	16.00	6.00	18.00
171763	SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	18.00	18.00	6.00	14.00
172289	SÉRGIO JOSÉ DA CRUZ	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	16.00	4.00	16.00
172549	SÉRGIO JOSÉ TEIXEIRA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	14.00	20.00	2.00	16.00
171386	SERGIO SALVIANO CAVALCANTE	28.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	6.00	12.00	0.00	6.00
171909	SHEILA CRISTINA TIOSSI	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	16.00
170713	SIDNEY SILVA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	4.00	16.00
168215	SILVANA APARECIDA NUNES DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	0.00	14.00
171609	SILVANA GONÇALVES CAMPANHÃ	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167982	SILVANA GONÇALVES RAMOS	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	8.00	18.00
169826	SILVANA LOPES DE MENESES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	20.00	20.00	2.00	14.00
168760	SILVANA MARIA DA SILVA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	18.00	4.00	18.00
167770	SILVANGELA PEREIRA MAGALHÃES EVANGELISTA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	8.00	18.00
168711	SILVANIA PADOIN ALVES LOPES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168721	SILVANO LUIZ DE SOUZA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	4.00	18.00
169589	SILVINO GOMES DE OLIVEIRA	26.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	6.00	10.00	6.00	4.00
172197	SILVIO ANTÔNIO MUNIZ BARRETO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	16.00
169593	SIMEÃO HENEMAN	86.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20.00	18.00	20.00	12.00	16.00
173535	SIMONE ANA DA CONÇEIÇÃO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172681	SIMONE APARECIDA DE MELO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	8.00	20.00	6.00	14.00
167823	SIMONE DA SILVA FACHINA PEREIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	2.00	12.00

171470	SIMONE FERREIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	6.00	20.00	0.00	16.00
173880	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	18.00	10.00	16.00
172086	SIMONE MARIA WAITEMAN	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	12.00	2.00	16.00
169592	SIMONE OLIVEIRA DE PAULA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	0.00	16.00
170330	SIRLEI DE ALMEIDA SANTOS	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4.00	8.00	20.00	4.00	16.00
173039	SIRLENE MARIA MARQUES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	18.00	6.00	10.00
174077	SIVONETE SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169014	SOCORRO APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	12.00	18.00	2.00	16.00
167948	SOLANGE CONCEIÇÃO	50.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	16.00	2.00	12.00
174097	SOLANGE TOFFOLI	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	4.00	20.00	4.00	18.00
174177	SONIA APARECIDA RAIBIDA BUENO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	4.00	16.00
172294	SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	6.00	16.00
168811	STEFANI BEZERRA DE JESUS GOMES	52.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	6.00	18.00	2.00	16.00
169046	SUELEN ROSANE GALIOTO	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
174213	SUELI ALBUQUERQUE SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	2.00	16.00
170083	SUELI APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	12.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	0.00	2.00	4.00	4.00
167989	SUELI PEREIRA DA SILVA	4.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	2.00	2.00	0.00
173009	SUELLEN ALBINO ARCANJO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	16.00	2.00	14.00
168497	SUELLEN DA SILVA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	12.00	20.00	6.00	16.00
172782	SUELY DOS SANTOS	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	20.00	6.00	18.00
172535	SUSANA FERNANDA TOZI MENDES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	20.00	4.00	14.00
170672	SUZANA DA COSTA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	4.00	20.00	6.00	14.00
168972	SUZIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
169786	SUZYLAINE PASTORELLO CREMA DE MAIO	48.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	16.00	0.00	12.00
172525	TAINA DE PAULA VERISSIMO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	18.00	4.00	18.00
172215	TAINARA CAROLINE FAVA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	18.00	4.00	10.00
173977	TAINARA DOS SANTOS DE LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	18.00
169032	TAISA NAMIE BOCATTO	34.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2.00	2.00	12.00	4.00	14.00
167912	TALINE BEATRIZ TIOSSI DOS SANTOS	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	16.00	6.00	16.00
171176	TALINE DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	18.00	6.00	16.00
172792	TAMIRES DE LIMA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168230	TAMIRES DO NASCIMENTO	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	10.00
174171	TÂNIA DOS SANTOS DE MIRA	0.00	ELIMINADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168225	TANIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	14.00
167893	TATIANA GOMES DE SANTANA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
172126	TATIANE DE ALMEIDA ROSA DA LUZ	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	8.00	20.00	4.00	16.00
172916	TATIANE NASCIMENTO DE SOUZA SOARES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	12.00	8.00	16.00
172349	TAUANE IASMIN MONFARDINI RODRIGUES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168280	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	2.00	14.00
174178	TELMA MARA DA COSTA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	6.00	16.00
173515	TEREZA MENDES DOS SANTOS PEREIRA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	14.00	18.00	4.00	14.00
171908	TEREZINHA APARECIDA CARDOSO	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	20.00	4.00	18.00
167717	TEREZINHA FERREIRA MAIA	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	0.00	18.00
167835	THAINÁ LOURENÇO HIPOLITO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	16.00	20.00	10.00	14.00
168194	THAINÁ NAYARA DAS NEVES SOARES	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	6.00	18.00	4.00	16.00
173189	THAINARA NICACIO DANTAS VIGUETTE	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169087	THAÍS ALVES DOS SANTOS MENDES	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	18.00	4.00	14.00
167723	THAIS DA SILVA BENEVIDES	78.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	6.00	16.00
168936	THALIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	2.00	16.00

169021	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172006	THIAGO BUSO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	10.00	20.00	4.00	16.00
171163	THIAGO SILVA DAS NEVES	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	14.00	18.00	0.00	14.00
169655	THIAGO VICENTE GOMES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172637	TIAGO BERNARDES	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	20.00	18.00	12.00	16.00
169345	VACIR BANDEIRA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	10.00	18.00	2.00	18.00
169599	VALCINEIA BARRETO DE VASCONCELOS	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	6.00	18.00	6.00	12.00
170683	VALDECI SANTANA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	4.00	14.00
173725	VALDELICE APARECIDA DE ALMEIDA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	20.00	4.00	16.00
170771	VALDENICE ALVES SEABRA SENA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
173025	VALDENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167739	VALDENILSON DA ROCHA DE PAULA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173325	VALDETE FRANÇA SALGADO SALES	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	18.00	6.00	16.00
174082	VALDINEI BARBOSA	38.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	16.00	0.00	10.00
172444	VALDINEI MENDES DE SOUZA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6.00	10.00	20.00	6.00	16.00
172746	VALDIRENE DE LIMA	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	8.00	16.00
168367	VALDIRENE DOS SANTOS FELISMINO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	4.00	16.00
169391	VALDIRENE TRINDADE DA SILVA	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	6.00	16.00	2.00	16.00
170351	VALDOMIRO APARECIDO SIRINO	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	8.00	12.00
168164	VALERIA CARRIÃO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	8.00	20.00	2.00	16.00
172719	VALERIA DA ROCHA NUNES ALVES	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168014	VALÉRIA DA SILVA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	4.00	20.00	8.00	16.00
171415	VALÉRIA JESUS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	4.00	16.00
168723	VALÉRIA MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	16.00
170439	VALERIA SOARES MARSAL	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	16.00	4.00	18.00
172827	VALQUIRIA BENTO AZEVEDO	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	6.00	16.00
169015	VANDERLEIA DE ARAUJO DA SILVA	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	2.00	12.00
168086	VANDERLEIA MACEDO VIEIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	14.00	20.00	6.00	18.00
168968	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173182	VANESSA BALMONTE PORTO	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	14.00
172839	VANESSA BENTO AZEVEDO	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	0.00	12.00
174117	VANESSA DE LIMA	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	16.00	4.00	16.00
167890	VANESSA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	6.00	20.00	4.00	16.00
170362	VANESSA FERREIRA AVELINO	54.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	0.00	14.00
168237	VANESSA OZIAS DA SILVA	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	18.00	20.00	6.00	14.00
171337	VANIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	20.00	20.00	6.00	18.00
172216	VANIA ISABEL VITORIANO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	0.00	18.00
173644	VANILDO TEODORO DO NASCIMENTO	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	14.00
172285	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	16.00	16.00	2.00	16.00
170093	VANUSA DA SILVA CAMARGO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172252	VENÂNCIO APARECIDO DIAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170062	VERA LUCIA BALBINO DE SOUZA	56.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	20.00	0.00	14.00
172838	VERA LUCIA BRITTO DE ALMEIDA	58.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	2.00	10.00
171124	VERA LUCIA DA SILVA LIMA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	16.00	20.00	2.00	18.00
172282	VICTOR GABRYEL DA SILVA BENIVENI	84.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18.00	18.00	18.00	12.00	18.00
169562	VICTOR HENRIQUE DE LARA LOURENÇO DA PAZ	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	12.00	4.00	16.00
168206	VICTOR HENRIQUE FELIX ROLIN	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	10.00	12.00	4.00	20.00
169669	VILMARA RODRIGUES BRANDÃO	24.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	14.00	2.00	8.00
170230	VILSON TEIXEIRA ALBINO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	12.00	18.00	2.00	16.00
171213	VINICIOS DE ASSIS COSTA	80.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	20.00	8.00	18.00
169929	VINICIUS PEREIRA BARBOZA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	8.00	18.00	2.00	18.00
170668	VITOR HUGO GERMANO MARQUES	66.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	14.00	20.00	4.00	16.00
168500	VITÓRIA DE ALMEIDA GODOFREDO	62.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	14.00	16.00	4.00	14.00

172570	VITORIA GARCIA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	12.00	16.00	6.00	16.00
173002	VITÓRIA VENÂNCIO ALMEIDA DA SILVA	40.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	4.00	10.00	0.00	16.00
167836	VIVIANE APARECIDA FARIA GREGÓRIO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	10.00	14.00
171932	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12.00	8.00	20.00	4.00	16.00
172540	VIVIANE MARQUES	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	14.00	20.00	8.00	16.00
172160	VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	72.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10.00	18.00	20.00	6.00	18.00
170876	WALLISON MACIEL SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167747	WELINGTON DA SILVA BENEVIDES	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169702	WESLEI MARCELINO RODRIGUES FERREIRA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173226	WESLEI RAFAEL DA SILVA VENTUROSO	70.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	12.00	20.00	4.00	18.00
172932	WÉVERSON CARLOS PEREIRA	76.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.00	18.00	20.00	4.00	20.00
169816	WILIAMS ASSIS CARDOSO	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169756	WILIAN DE PAULA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	16.00	20.00	10.00	10.00
171180	WILSON RODRIGUES BOM TEMPO	74.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16.00	18.00	18.00	4.00	18.00
170242	ZENILDA APARECIDA MACHADO	2.00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	2.00	0.00	0.00
170025	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	0.00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171472	ZILMAR PEREIRA DA SILVA	60.00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8.00	10.00	20.00	4.00	18.00
168371	AGOSTINHO ESPÍNOLA NETO	48.00	REPROVADO	DENTISTA	16.00	8.00	6.00	2.00	16.00
169131	AMANDA GABRIELI VIEIRA ROMAGNOLI	50.00	APROVADO	DENTISTA	16.00	6.00	8.00	4.00	16.00
168324	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174126	BEATRIZ ELIZABETH ALVES	48.00	REPROVADO	DENTISTA	18.00	8.00	8.00	4.00	10.00
172821	DEBORA FARIAS GONÇALVES	30.00	REPROVADO	DENTISTA	6.00	4.00	8.00	0.00	12.00
172708	FABIO ANDRE DEZANOSKI	52.00	APROVADO	DENTISTA	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
173983	FERNANDA SILVESTRE	54.00	APROVADO	DENTISTA	18.00	0.00	8.00	6.00	22.00
169837	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	76.00	APROVADO	DENTISTA	20.00	10.00	10.00	6.00	30.00
168746	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	54.00	APROVADO	DENTISTA	10.00	6.00	8.00	4.00	26.00
171097	GISELMA LEITE DOS SANTOS	50.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	4.00	10.00	2.00	20.00
168512	HELOÍSA GARCIA FRANÇOZO	50.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	6.00	10.00	4.00	16.00
172427	ISADORA ADAMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168541	LEISLE VERONICA PRESTES	50.00	APROVADO	DENTISTA	12.00	6.00	8.00	4.00	20.00
173856	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARÃES	52.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	8.00	6.00	6.00	18.00
169226	MARIA EDUARDA DE MACEDO MARIN	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173375	MARIA EDUARDA MAIA GUMIERO	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168916	MARIANA CORRÊA GANDOLFO	62.00	APROVADO	DENTISTA	16.00	6.00	4.00	4.00	32.00
171517	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA	48.00	REPROVADO	DENTISTA	16.00	4.00	6.00	6.00	16.00
174352	MATHEUS CHAVES VERONEZZI	0.00	AUSENTE	DENTISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174438	MONYZE BEZERRA PINTO	54.00	APROVADO	DENTISTA	16.00	8.00	6.00	4.00	20.00
174052	QUEREN FORMAGIO	48.00	REPROVADO	DENTISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	22.00
173448	RAFAEL WOLANSKI BORDIN	46.00	REPROVADO	DENTISTA	12.00	6.00	8.00	2.00	18.00
172213	RAFAELLY BARCELOS ESTEVAO DA SILVA	46.00	REPROVADO	DENTISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	20.00
173373	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	82.00	APROVADO	DENTISTA	18.00	8.00	10.00	4.00	42.00
173027	TAYNÁ COELHO ARMANDO VICHIETTI	42.00	REPROVADO	DENTISTA	14.00	4.00	6.00	2.00	16.00
171347	THAÍS KORCZOVEI FOGAÇA	54.00	APROVADO	DENTISTA	14.00	6.00	6.00	4.00	24.00
170194	WINNIE CAEIRA	56.00	APROVADO	DENTISTA	12.00	10.00	8.00	2.00	24.00
167979	ADEMIR DONIZETE PEZ	30.00	REPROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	2.00	8.00	14.00	4.00	2.00
169031	DENIZ LEON PEREIRA DE MELLO	54.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	14.00	8.00	14.00	8.00	10.00
170091	ELIBERTO SILVONI	44.00	REPROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	10.00	6.00	18.00	2.00	8.00
168035	GENEDILSON DOS SANTOS ALVES	54.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	10.00	8.00	20.00	6.00	10.00
171539	JHONATAN COSTA DA SILVA	60.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	12.00	14.00	20.00	4.00	10.00
171296	LENILSON LOPES DE OLIVEIRA	76.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	12.00	20.00	16.00	14.00	14.00
172414	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES	84.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	18.00	18.00	20.00	12.00	16.00
169757	MATEUS ROCHA SANTANA	58.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	16.00	8.00	20.00	8.00	6.00
174025	REGINALDO DOS SANTOS ALVES	78.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	14.00	16.00	18.00	16.00	14.00
170026	RICHARD WILLIAMS DE OLIVEIRA	92.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	20.00	20.00	18.00	16.00	18.00

169567	RONI ALBERTO SILVONI	76.00	APROVADO	ELETRECISTA DE MANUTENÇÃO	18.00	16.00	18.00	10.00	14.00
173250	ADRIANA RENATA CATANIA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170494	ALAN JUNIOR SANTOS BORGES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169222	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	4.00	40.00
174225	ALINE DE FATIMA FERREIRA ARIOZI	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169636	ALINE FERNANDA BUENO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	8.00	4.00	4.00	28.00
173048	ALINE VIEIRA MENEZES	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	10.00	10.00	8.00	38.00
168358	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	10.00	4.00	30.00
168684	AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	8.00	2.00	36.00
172398	ANA LUCIA CEDORAK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168103	ANA LUIZA DE CARVALHO	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	10.00	4.00	34.00
168530	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	4.00	34.00
173427	ANDRESSA DA SILVA GUIMARÃES	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	0.00	20.00
173957	ANDRESSA DELLA MURA CAMPANO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	2.00	20.00
171153	ANDRESSA OHARA CHIGNALIA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	6.00	36.00
168098	ANDRESSA RENATA ILTO ASSMENN	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	6.00	2.00	20.00
170693	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	6.00	4.00	30.00
174154	BÁRBARA MACIEL MOTA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	0.00	4.00	4.00	30.00
170814	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	26.00
168539	CAMILA BRAZ LIMA	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	4.00	2.00	22.00
170584	CAMILA PENGA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172202	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	6.00	6.00	28.00
168327	CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167677	CAROLINE ANDRESSA FUROSO CORTES ALBORGUETI	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	2.00	36.00
168743	CÉLIA REGINA DA SILVA	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	8.00	6.00	34.00
173822	CLÉIA ROCHA BARRETO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	6.00	4.00	22.00
169135	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	2.00	26.00
169501	DAMARYS FREITAS DA SILVA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
174291	DANIELI VAZ FERREIRA ALVES	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	4.00	2.00	16.00
173345	DAYANA MENDES ZANUTO	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	10.00	0.00	22.00
171306	DÉBORA DE LIMA COSTA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170022	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	6.00	8.00	6.00	32.00
169747	DIEGO GARDIOLI	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	10.00	4.00	22.00
168690	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173275	EDINA DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173878	EDINICE MACEDO GRAVE	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	8.00	2.00	30.00
174376	ELAINE CRISTINA DA SILVA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	2.00	8.00	0.00	22.00
174292	ELIANE MATOS BENJAMIN	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	4.00	22.00
167976	ELIANE MOREIRA DOS SANTOS	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	14.00
172226	ELISANGELA RODRIGUES DELGADO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168124	EMANNUELLA SANTANA DE MACEDO	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	4.00	18.00
172553	EMILLY FERNANDA FERREIRA SIMÕES	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	0.00	22.00
168505	EZEQUIEL FERREIRA RAMOS SIQUEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	10.00	6.00	30.00
168647	FABIO JORGE DO NASCIMENTO PINTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171577	FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	0.00	34.00
172117	FERNANDA LOCATELLI REZENDE	36.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	0.00	4.00	16.00
173134	FERNANDA PIRES DOLIZNY	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	6.00	2.00	28.00
173096	FERNANDA ROBERTA FERREIRA MOSTACHIO	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	2.00	18.00
173666	FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	6.00	4.00	28.00
169843	FRANCIELLE DA SILVA JACINTO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174388	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

172725	GABRIELA CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	2.00	6.00	0.00	26.00
172914	GABRIELA CRISTINA MUNIZ SILVA	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	0.00	8.00	0.00	16.00
168833	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
170182	GABRIELA NEVES HILARIO	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	10.00	2.00	16.00
173445	GABRIELI RIATO DE SOUZA	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	4.00	4.00	28.00
172813	GABRIELLA ALTRAN GASPAROTTO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	6.00	4.00	30.00
169999	GESICA FLAVIA DA SILVA	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	0.00	6.00	2.00	20.00
168438	GIULI NAEMI BOCATTO	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	8.00	4.00	16.00
173584	GREICE DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	2.00	24.00
170547	HEBER FELIX DA SILVA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172779	HERIDI KARINE MOREIRA SPIGUEL	84.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	10.00	6.00	46.00
172123	IHARA PAULA DA SILVA ROCHA CAMARGO	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	6.00	6.00	18.00
174092	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	0.00	20.00
171200	ISABELLA GONÇALVES PICOLI	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	8.00	4.00	32.00
168244	ISADORA DUARTE PEREIRA	78.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	8.00	10.00	36.00
169446	ISADORA VICENTE FERREIRA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	8.00	4.00	24.00
170374	IZABEL TAYNARA VALESKI BONFIM	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	6.00	4.00	30.00
173767	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	70.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	6.00	6.00	4.00	36.00
169152	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	0.00	8.00	4.00	28.00
167845	JESIEL DA SILVA SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170834	JORDANA BORTOLON PERES	76.00	APROVADO	ENFERMEIRO	18.00	8.00	4.00	4.00	42.00
169411	JOSIANE APARECIDA COSTA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	4.00	2.00	32.00
168597	JOSIELE CRISTINA PEREZ	32.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	2.00	4.00	14.00
169588	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	4.00	2.00	36.00
168394	JULIANA DA COSTA DE PAULA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167947	JULIANA MOSCARDINI CRUZ	0.00	ELIMINADO	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173926	JULIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	8.00	4.00	34.00
170854	KAIO EMANUEL FERREIRA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	4.00	32.00
172201	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	6.00	30.00
168990	KÁTIA CRISTINA GOMES	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	4.00	30.00
168373	KELLI CRISTINA DE SOUZA SANTOS	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169559	LARISSA GOMES RODRIGUES	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	2.00	8.00	4.00	26.00
168040	LARISSA PADOIN LOPES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169404	LEANDRA APARECIDA CINTI DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	4.00	0.00	34.00
170908	LETICIA DE SOUZA MARIN	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	2.00	8.00	24.00
168716	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173943	LUCIENE APARECIDA FRACASSO	50.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	4.00	30.00
167696	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	72.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	8.00	10.00	6.00	32.00
168964	MAIARA CRISTINA MEDEIROS PELOZATO	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	8.00	2.00	32.00
173075	MAILEM LAGE SOUZA	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	6.00	4.00	24.00
173676	MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	4.00	4.00	2.00	26.00
171292	MARIA GABRIELA BAVARESCO TAVARES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	2.00	14.00
173257	MARIANY IRANZO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174289	MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169686	MARILZA NUNES DA SILVA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	6.00	4.00	18.00
172353	MATHEUS MENDES PASCOAL	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	2.00	8.00	16.00
170669	MAYKON GERSON MATESCO DA SILVA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	10.00	6.00	26.00
174378	MIRIELLE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172206	NATALIA DA COSTA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	8.00	4.00	30.00
169205	NEIDE MARIA PEREIRA MORENO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171354	PAOLA LALESKA DE FRANÇA GONÇALVES	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	4.00	2.00	22.00
168572	PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	6.00	4.00	18.00
171409	PAULA ALESSANDRA MENECHINI	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	4.00	6.00	26.00
169192	PAULA GRACIELE BUENO	74.00	APROVADO	ENFERMEIRO	20.00	6.00	8.00	4.00	36.00

173884	POLIANE CATELANI	38.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	2.00	2.00	16.00
173104	REGINA APARECIDA RIBEIRO	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	10.00	2.00	30.00
173047	RENATA BARROS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	2.00	10.00	2.00	30.00
170313	RENATA DOS SANTOS DE SOUZA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	6.00	4.00	2.00	30.00
170247	RENATA ZAMPRONI DIAS	64.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	10.00	4.00	32.00
168354	RENATO PEREIRA LIMA	44.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	22.00
168710	ROGÉRIO CARLOS TOPAN JUNIOR	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	6.00	4.00	32.00
174046	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	2.00	8.00	6.00	26.00
173984	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	8.00	4.00	4.00	32.00
173457	ROSANIA MARQUES DOS SANTOS MUNHAK	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169155	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168654	ROZELIA DAVI SOUZA SALUSTIANO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172737	RUANA YURI GESTINARI	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
170902	SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169590	SARAH DE OLIVEIRA GLOVIENKA	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
168259	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	8.00	10.00	4.00	16.00
168526	SILESIA SANDI MARONESE	68.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	4.00	8.00	4.00	36.00
168081	SILMARA TAMIRES DOS SANTOS FARIAS	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	4.00	4.00	30.00
168450	SILVANA MILITÃO	0.00	AUSENTE	ENFERMEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168498	SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS	46.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	6.00	4.00	6.00	0.00	30.00
167780	TAIS LIMA PENGA	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	16.00	6.00	6.00	4.00	24.00
170715	TATIANE DOMINGOS NASCIMENTO	66.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	6.00	36.00
172926	TATIANE FERREIRA GODOI	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
172021	THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO	56.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	2.00	30.00
168457	THAIRINY RODRIGUES FERREIRA WOLSKI	52.00	APROVADO	ENFERMEIRO	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
173254	THAIS CHRISTINA ROSA	40.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	0.00	20.00
172293	THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA	60.00	APROVADO	ENFERMEIRO	10.00	6.00	8.00	2.00	34.00
170013	VANESSA DA SILVA GONÇALVES PAIVA	48.00	REPROVADO	ENFERMEIRO	10.00	4.00	6.00	2.00	26.00
172468	VICTORIA OLIVEIRA BARROS	54.00	APROVADO	ENFERMEIRO	8.00	4.00	8.00	4.00	30.00
169975	VIVIANE SPREAFICO	58.00	APROVADO	ENFERMEIRO	14.00	4.00	4.00	6.00	30.00
173042	ALINE GABRIELLY ALVES DE SOUZA	46.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	6.00	8.00	0.00	18.00
170877	ALINE PIDKOUVICH KRIKI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169234	ANA CAROLINA GARCIA CARDOSO	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	2.00	4.00	2.00	22.00
170894	ANA FLÁVIA ARMILIATO SALVADOR	30.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	6.00	6.00	0.00	6.00
168352	BÁRBARA BORGO POLATO	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	4.00	6.00	2.00	20.00
174116	BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	4.00	4.00	4.00	20.00
172495	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	4.00	6.00	4.00	18.00
170918	BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	8.00	6.00	2.00	18.00
169024	BRUNA EDUARDA HAÇUL	48.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	2.00	10.00	4.00	16.00
167968	CAROLINE RODRIGUES LYRA	66.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	8.00	8.00	6.00	28.00
172626	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA	36.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	2.00	6.00	0.00	18.00
173635	GABRIELI DE FÁTIMA CASTAGNOLLI	52.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	4.00	6.00	2.00	26.00
172074	GIOVANA ROMAGNOLO VENDRAMINI	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174168	ISABELLE MENEZES DE OLIVEIRA SCHAVETOCK	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	10.00	6.00	6.00	16.00
169580	JAQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	18.00	2.00	4.00	6.00	12.00
172994	JOÃO GABRIEL BUSSOLA ARAUJO DE MELLO	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	6.00	6.00	2.00	16.00
174004	JULIANA MALAGUTTI DOS SANTOS	58.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	8.00	10.00	4.00	22.00
171443	KAREN CAROLINE CARRIÃO BROCA	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	2.00	10.00	0.00	16.00
172093	LARISSA CAROLINE BARBOSA	34.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	6.00	2.00	2.00	14.00
172073	LORRAINY RUFINO VELOZO	64.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	6.00	10.00	4.00	30.00

173363	MARIA ELIANA BATISTA PEREIRA	62.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	6.00	10.00	6.00	24.00
171975	MARIANE ARIEL MEDEIROS DE PAULA	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	8.00	6.00	6.00	2.00	22.00
167690	MILENY DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	4.00	6.00	2.00	12.00
169280	MONIQUE DANIELA MARQUES	38.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	12.00	2.00	6.00	2.00	16.00
174057	PAULO CESAR SANTIAGO DA SILVA	44.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	8.00	4.00	10.00	6.00	16.00
170431	POLIANA FERNANDA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	10.00	0.00	6.00	6.00	16.00
169535	RENATA MERENCIANO RADICHI DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	6.00	6.00	6.00	18.00
174316	ROSANA MARIM DA SILVA	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174071	SONIELI CONEJO BONINI	50.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	14.00	2.00	10.00	4.00	20.00
169414	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA	16.00	6.00	8.00	6.00	22.00
173179	THAIS CRISTINA INTROVINI EVARISTO	0.00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171399	VINÍCIUS DE FRANÇA GOMES	34.00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA	6.00	8.00	6.00	6.00	8.00
167990	GABRIELA DE SALES MILARÉ	42.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	10.00	2.00	8.00	4.00	18.00
173683	KARYN LIA HAMAD ANJELO	58.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	12.00	6.00	10.00	4.00	26.00
169177	LAURIANE VICTORINO DE MOURA FANTIN	58.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	18.00	6.00	8.00	4.00	22.00
170985	MARIANA MONTEIRO LOBO	50.00	APROVADO	FONOAUDIÓLOGO	10.00	2.00	8.00	4.00	26.00
172233	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	40.00	REPROVADO	FONOAUDIÓLOGO	14.00	4.00	4.00	4.00	14.00
174148	ADENIR DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	14.00	18.00	10.00	4.00
172139	ADILSON NUNES	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	8.00	10.00
169107	ADRIANO LOMBARDI	62.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	6.00	8.00
168104	ADRIANO NEVES DOS SANTOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	16.00	6.00	6.00
171972	AILSON MIRANDA SILVA	30.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	0.00	18.00	2.00	8.00
173408	ALBANI DUDEK	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168142	ALBERTINO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172619	ALBERTO DOUGLAS MENDES	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	16.00	2.00	6.00
170938	ALEF RODRIGO FERREIRA DA SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	14.00	6.00	12.00
169044	ALESSANDRO DOS SANTOS	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	18.00	2.00	12.00
168756	ALEX FERNANDO DOS SANTOS	60.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	18.00	2.00	6.00
172954	ALEXANDRE DE FREITAS FRANÇA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	20.00	2.00	8.00
170130	ALISSON RAFAEL VIOLA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	16.00	8.00	10.00
171760	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167750	ANA FLÁVIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171339	ANA MARIA DA SILVA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	2.00	12.00	8.00	12.00
174235	ANA PAULA DE SOUZA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	18.00	8.00	8.00
174401	ANDER RIBEIRO ARAGÃO	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	14.00	12.00
171997	ANDERSON CRISTIANO ROSA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	8.00	18.00	6.00	12.00
170051	ANDERSON ROMÃO PEREIRA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	18.00	4.00	6.00
173438	ANDRE APARECIDO DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	16.00	4.00	8.00
169138	ANDRÉ CELESTINO DE ALMEIDA	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	6.00	16.00	2.00	8.00
173921	ANDRÉ DA ROCHA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168559	ANDRÉ PELÓI MENDES	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
172824	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168507	ANILTON APARECIDO RODRIGUÊS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	18.00	2.00	8.00
171484	ANTONIO CAMILO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168762	ANTONIO CARLOS BARBOZA DE JESUS	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	20.00	8.00	8.00
171722	ANTONIO JOÃO PEREIRA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	4.00	16.00	10.00	6.00
172625	APARECIDO RODRIGUES DA ROCHA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	18.00	4.00	6.00
174120	ARI RUFINO DA TRINDADE	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	2.00	16.00	4.00	8.00
170450	ARILDO BRITO DE ALMEIDA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	18.00	10.00
174417	ARNALDO PADILHA DE LORENA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172592	ASCOR GIORGE CORSATO	72.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	12.00	8.00	16.00
169278	BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	16.00	12.00
172136	BRUNO MAZINI	80.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	16.00	12.00	14.00
173616	BRUNO PEREIRA FIORAVANTE	72.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	20.00	14.00	10.00
170259	BRUNO VIEIRA LOPES DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170798	CARLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	6.00	20.00	8.00	6.00

171605	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168222	CARLOS CRISTIANO DA SILVA FAXINA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	18.00	6.00	6.00
167934	CELIO FERNANDES BATISTA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	18.00	2.00	8.00
169503	CÉLIO RICARDO MURANTE	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	10.00	20.00	2.00	8.00
167962	CEZAR DONIZETE DOS SANTOS	62.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	16.00	4.00	12.00
174261	CHARISTON LUIZ PINGUELO RANGEL	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172053	CLAUDEMIR DA SILVA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	4.00	10.00
168854	CLAUDEMIR DE SOUZA PINTO	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	2.00	14.00	8.00	2.00
172374	CLAUDIA ELISANGELA MEIRA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	16.00	4.00	6.00
169497	CLEBER PEIXOTO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168729	DAIANE JERONIMO DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170035	DANIEL DONIZETE CAETANO	72.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	20.00	16.00	14.00	8.00
173284	DERLI PRATES	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	20.00	6.00	6.00
173610	DEVANIR MOURA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	12.00	4.00	6.00
169764	DHIONATA CARVALHO FARIA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171268	DIEGO ANTONIO DA SILVA FAXO	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	18.00	12.00	12.00
173198	DIEGO AQUINO DALLA TORRE	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	16.00	4.00	8.00
167900	DIEGO AVELAR DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172584	DIEGO DE JESUS ANDRADE	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	14.00	18.00	2.00	8.00
167734	DIEGO FANTIN	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
168928	DIEGO WESLEY DA SILVA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	16.00	20.00	6.00	14.00
173668	DIONATA ALVES DE MORAES	88.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	16.00	20.00	16.00
172576	DIONE RICARDO CAETANO DA SILVA	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	18.00	6.00	10.00
171185	DOUGLAS MARCIO APARECIDO BONETTE	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
173922	DOUGLAS RAFAEL BRAGA LAMAS	40.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	2.00	16.00	6.00	8.00
173407	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	18.00	10.00	16.00
173419	EDER DE SOUZA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	14.00	18.00	4.00	8.00
171741	EDGAR DE ARAÚJO GOMES	70.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	6.00	10.00
172269	EDILSON ROCHA BUENO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171029	EDIS JORGE PEREIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171780	EDMILSON MOREIRA RAMOS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	18.00	4.00	8.00
173439	EDNO CARLOS DALBON	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	10.00	18.00	4.00	6.00
169640	EDSON MONFARDINI	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	8.00	20.00	4.00	8.00
169525	EDUARDO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	14.00	10.00	8.00
169253	ELVIS ÁLVARES SILVA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
169749	ELVIS FELIPE DOS SANTOS DA ROSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169582	EMERSON ALVES DO NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	14.00	6.00	16.00	2.00	6.00
168499	EMERSON FRANCISCO MARANGONI	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	16.00	16.00
168296	ÉRIC LUAN OLÍMPIO ARAÚJO DE AZEVEDO	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	18.00	10.00	14.00
168835	ERICK CEZAR ZAGONEL	58.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	18.00	8.00	6.00
168003	ERNANI DE ALMEIDA COSTA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	18.00	4.00	8.00
168125	EUSEBIO MARCELINO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	16.00	10.00	8.00
167857	EVANDERSON RODRIGUES FLORENTINO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172613	EVANDO BERECHAVINSKI	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	18.00	6.00	6.00
168817	EVANDRO MUSTO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	14.00	18.00	16.00	6.00
174142	EVERTON JOSÉ CARDOSO	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	12.00	20.00	16.00	10.00
170779	FABIANO DA MOTA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	16.00	4.00	10.00
167863	FÁBIO BLASQUI COSTA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	8.00	18.00	2.00	12.00
172867	FABIO CAETANO	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	18.00	2.00	14.00
171897	FABIO GONÇALVES DA SILVA	26.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	2.00	12.00	2.00	6.00
171550	FABIO MANOEL CORREA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	20.00	4.00	8.00
168978	FABIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA	78.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	16.00	18.00	10.00
173544	FABIO ROBERTO ZIGANTE JÚNIOR	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	18.00	6.00	10.00
173742	FERNANDO DA SILVA TIAGO	54.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	18.00	16.00	4.00	6.00
169528	FERNANDO DE ARAÚJO KRACHINSKI	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	10.00	10.00

172420	FERNANDO RIBEIRO VALÉRIO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	12.00	12.00
170009	FLAVIO MACEDO DE OLIVEIRA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	18.00	4.00	6.00
174425	FRANCISCO DA SILVA ALVES	80.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	20.00	18.00	16.00	12.00
168705	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	78.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	14.00	10.00
168218	GENIVALDO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
171413	GENTIL GOMES DE SÁ	54.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	8.00	18.00	4.00	8.00
173579	GERALDO ROSSI	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	20.00	8.00	6.00
169162	GILBERTO FERREIRA ALVES	72.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	18.00	8.00	10.00
173685	GILBERTO FRANCISCO DE SALES JUNIOR	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167803	GUSTAVO CARRIAO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	4.00	20.00	4.00	8.00
169787	HÉBER ALVES NUNES	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	20.00	8.00	10.00
171179	HELIO ROGERIO FERREIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	6.00	14.00
171105	HENRIQUE CORREA DE ANDRADE	60.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	12.00	8.00
168823	HENRIQUE DE LIMA FERNANDES DA SILVA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	20.00	6.00	14.00
168384	HERMES RICARDO AGOSTINI	76.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	18.00	10.00	12.00
169216	ISAIAS GODOFREDO	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	14.00	20.00	6.00	8.00
168290	ISRAEL ALEXANDRE MENDES DA SILVA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	8.00	10.00
169116	IVAIR GONÇALVES DE LARA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	16.00	2.00	10.00
172834	IVO NOGA	34.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	4.00	18.00	4.00	4.00
169371	JAIR DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	20.00	2.00	8.00
169456	JAIR DE SOUZA BORGES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	12.00	18.00	2.00	10.00
172917	JEAN DOUGLAS FLORO ARRUDA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	16.00	12.00
168582	JÉSSICA CREMONESI BERTASO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	14.00	2.00	12.00
168444	JÉSSICA MARIA FRANCISCO DA SILVA	70.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	16.00	18.00	4.00	12.00
169191	JHONATAN GOMES DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171138	JHONATAN PEREIRA DA SILVA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	18.00	18.00	2.00	12.00
171326	JOAO APARECIDO LEAO DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	16.00	4.00	10.00
168136	JOÃO BATISTA DE SOUZA PINTO	36.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	8.00	8.00	8.00
172211	JOÃO LUIZ DA SILVA TEIXEIRA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	12.00	14.00
170528	JOÃO PAULO LORENZETTO DE MEDEIROS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	16.00	6.00	6.00
172539	JOÃO PAULO SAGRILLO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172704	JOAO VICTOR DOS SANTOS RIBEIRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169117	JOÃO VITOR OLIVEIRA SOARES	82.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	20.00	16.00	12.00
174202	JONATAS FARIA DA SILVA DE ALMEIDA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	4.00	10.00
173985	JONATHAN NUNES CARVALHO	70.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	16.00	14.00
169791	JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
174068	JOSÉ APARECIDO CORREIA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	16.00	2.00	8.00
168031	JOSE APARECIDO DA SILVA	50.00	APROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	18.00	8.00	8.00
168994	JOSE CARLOS DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
170445	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	10.00	12.00
167767	JOSÉ LUÍS CAROLINO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169487	JOSÉ MACIEL DE MEDEIROS	0.00	ELIMINADO	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169813	JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	18.00	6.00	10.00
172796	JOSÉ SÉRGIO FERNANDES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173709	JOSEVALDO DOMINGOS SALVADOR	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	18.00	20.00	2.00	8.00
174172	JOSIMAR DA LU	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167822	JOSIMAR JOAO DA SILVA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	18.00	2.00	10.00
173936	JURANDIR CORREIA DA SILVA	32.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	12.00	4.00	4.00
172084	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	12.00	14.00	8.00
172731	KARISTON WILLIAN CUSTÓDIO CAVALCANTE	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	20.00	8.00	8.00
170188	LAFAIETE APARECIDO DE SOUZA	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	14.00	16.00	14.00	10.00
172275	LEANDRO AGUIAR DE JESUS	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	12.00	18.00	10.00	10.00
168006	LEANDRO PIETRO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169277	LEANDRO SERAFIM VIEIRA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	18.00	16.00	4.00	10.00
167812	LEONARDO NUNES DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	18.00	8.00	10.00
169030	LEONARDO RABELO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	20.00	2.00	2.00

168248	LUAN RODRIGUES DE SOUZA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	18.00	0.00	8.00
170614	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174470	LUCAS FRANCISCO SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173133	LUCAS HENRIQUE FAVARÃO RODRIGUES	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	20.00	10.00	8.00
171211	LUCIANO DE CASTRO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	4.00	4.00
169502	LUIS CARLOS BEIJORA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	14.00	8.00
169245	LUIS FABIANO CAVALVANTE PIRAN	64.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	20.00	8.00	10.00
172508	LUIS HENRIQUE BONFIM REGO	62.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	14.00	18.00	6.00	12.00
172334	LUIZ CARLOS MONTEIRO	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	18.00	18.00	12.00	14.00
172736	LUIZ FERMANDES DALLA TORRE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167855	LUIZ FERNANDO GOMES DE SANTANA	70.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	12.00	8.00
169770	LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171708	MAICON DA SILVA DE MACEDO	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	14.00	16.00	6.00	4.00
172531	MANOEL MESSIAS FERREIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	18.00	4.00	10.00
170656	MARCELO DOS SANTOS FRANCO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169534	MARCELO FERREIRA DA SILVA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	2.00	18.00	2.00	8.00
171215	MARCELO HENRIQUE FELIPE	74.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	6.00	12.00
173792	MARCELO RIBEIRO FRANCO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	8.00	10.00
173934	MÁRCIA RAMOS ARAÚJO	64.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	16.00	6.00	12.00
170556	MARCIO ROBERTO STRALIOTE	64.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	8.00	20.00	6.00	12.00
169701	MARCO ANTONIO PAES DE PROENCA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	14.00	18.00	2.00	8.00
169493	MARCOS CASAGRANDE MARTINS	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	18.00	4.00	6.00
172327	MARCOS SOBREIRA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	16.00	6.00	10.00
167733	MARCOS VINICIUS GUILHERME DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	16.00	14.00	12.00
173527	MARIA DE LOURDES GERMANO DE SOUZA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	2.00	12.00
171442	MATEUS FELIPE CARVALHO SILVA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	20.00	16.00	4.00	6.00
173102	MATHEUS CAMARGO AGUILERA GONÇALVES	78.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
169507	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS	74.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	14.00	20.00	20.00	10.00
172666	MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	12.00	18.00	2.00	10.00
170189	NATHAN OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	6.00	16.00	8.00	10.00
168971	NELSON DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	20.00	14.00	10.00	10.00
171820	NEUSA TEIXEIRA CARDOSO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	20.00	4.00	8.00
171075	NEY ALEXANDRE DE SOUZA	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	12.00	18.00	10.00	8.00
168349	NIVALDO DE SOUZA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	10.00	16.00	4.00	8.00
169981	OLAIR LUIS	54.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	18.00	10.00	8.00
168085	OMAR APARECIDO GARCIA	76.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	8.00	8.00
172659	ORLANDO ROSSETTO NETO	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	20.00	4.00	10.00
169298	OSMAR PIRES	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	18.00	2.00	16.00
173711	OZEIAS BOIKO DA ROSA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170999	PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	10.00	0.00	6.00
173466	PAULO CÉSAR DE MIGUEL	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	14.00	16.00	2.00	18.00
169279	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	10.00	14.00	4.00	10.00
173071	PAULO RICARDO DE ARAUJO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	10.00	18.00	6.00	12.00
168255	PEDRO VALENTIN DA SILVA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	20.00	2.00	10.00
172909	PEDRO VIANA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173476	RAFAEL ARAÚJO DA COSTA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	18.00	4.00	10.00
169166	RAFAEL FERREIRA GOMES	62.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	12.00	18.00	4.00	12.00
171283	RAFAEL PEPERSON DAMASCENO CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169417	REGINALDO LUIZ FAVARON	58.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	18.00	8.00	8.00
171051	REINALDO MARTINS DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	20.00	16.00	6.00	6.00
171018	RENAILSON VALENSOLA	52.00	APROVADO	MOTORISTA	8.00	16.00	16.00	2.00	10.00
172338	RENALDO SLOBOJA	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	18.00	8.00	8.00
173617	RENAN SECUNDO NASCIMENTO REZENDE	32.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	6.00	14.00	4.00	6.00
173274	RENATO AUGUSTO SOUZA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	18.00	6.00	6.00

	NASCIMENTO								
174021	RENILDO MARTINS DOS SANTOS	64.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	20.00	8.00	6.00
171594	RICARDO ZANUTO	60.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	18.00	2.00	10.00
169013	ROBERTO MOREIRA GOMES	58.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	8.00	16.00	8.00	10.00
169238	ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	12.00	10.00
171678	ROBSON APARECIDO TRIANO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	20.00	18.00	8.00	10.00
169526	RODOLFO WILLIAN MARINHO FRIGERIO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	20.00	14.00	10.00
169475	RODRIGO DA SILVA MARTINS	60.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	8.00	20.00	10.00	12.00
169971	RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA	72.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	18.00	12.00	10.00
167732	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169597	RODRIGO EDUARDO FIAIS DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	18.00	18.00	2.00	8.00
171757	RODRIGO JOSÉ GROPO	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	14.00	8.00	12.00
167691	RODRIGO SANTOS RIBEIRO	74.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	16.00	16.00	12.00	14.00
168946	ROGÉRIO CARDOZO	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170911	ROGÉRIO JORGE DA SILVEIRA	66.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	18.00	10.00	14.00
169112	ROGÉRIO TRIANO	50.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	20.00	0.00	8.00
173126	RONALDO ADRIANO DA SILVA	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	6.00	18.00	8.00	6.00
171432	RONALDO MARTINS ANTONIO	52.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	12.00	18.00	4.00	8.00
168933	RONALDO MESSIAS DE BARROS	68.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	18.00	4.00	12.00
169457	RONALDO VIGIL SANTOS	44.00	REPROVADO	MOTORISTA	10.00	6.00	18.00	2.00	8.00
172663	RONILSON NUNES DA SILVA	42.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	2.00	20.00	6.00	6.00
171589	SAMUEL ANTÔNIO ALVES	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	8.00	10.00	18.00	2.00	10.00
172218	SANDRA JOSÉ DA SILVA	54.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	12.00	14.00	4.00	12.00
172565	SILVAM MIGUEL DA SILVA	38.00	REPROVADO	MOTORISTA	6.00	4.00	14.00	4.00	10.00
172828	SILVANA TORRES DA SILVA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	10.00	10.00	18.00	8.00	10.00
173783	SILVIO APARECIDO BERGAMASCO GUERRA	56.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	14.00	6.00	8.00
170141	SIMÃO PEDRO FERNANDES BATISTA	60.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	12.00	18.00	4.00	8.00
168741	THIAGO COELHO FAGUNDES	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	14.00	8.00	12.00
174314	TIAGO HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	14.00	16.00	6.00	8.00
172423	VALDECI GENIVALDO DE OLIVEIRA	48.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	6.00	16.00	4.00	10.00
174395	VALDINEI APARECIDO DE LIMA	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	4.00	10.00	18.00	6.00	8.00
172976	VALDINEY APARECIDO FLAVIO	28.00	REPROVADO	MOTORISTA	2.00	8.00	14.00	2.00	2.00
170563	VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR	88.00	APROVADO	MOTORISTA	20.00	20.00	20.00	14.00	14.00
170407	VALTER APARECIDO SUSSAI	46.00	REPROVADO	MOTORISTA	12.00	2.00	18.00	4.00	10.00
174488	VEZIOFRANCISCO SOARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170598	WAGNER NIRO	68.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	16.00	16.00	6.00	12.00
167819	WELLINGTON HENRIQUE RIBEIRO TAVARES	0.00	AUSENTE	MOTORISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174033	WESLEY CLEBERSON DOS SANTOS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	14.00	20.00	8.00	6.00
170769	WESLEY DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	18.00	18.00	12.00	12.00
173068	WESLEY FREITAS DE JESUS	62.00	APROVADO	MOTORISTA	14.00	16.00	18.00	8.00	6.00
174000	WESLEY MARTELLI DE ASSIS	84.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	20.00	14.00	12.00
167783	WESQUER LUAN GONCALVES DA SILVA	82.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	18.00	18.00	8.00
169815	WILIAMS ASSIS CARDOSO	58.00	APROVADO	MOTORISTA	12.00	16.00	18.00	4.00	8.00
168745	WILLIAN DE OLIVEIRA	84.00	APROVADO	MOTORISTA	18.00	20.00	20.00	18.00	8.00
170417	WILLIAN EXUPÉRIO DIAS	66.00	APROVADO	MOTORISTA	16.00	18.00	16.00	2.00	14.00
169447	AMANDA CRISTINA GASPARELLI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173766	ANA PAULA LAMIM CARVALHO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170786	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	4.00	6.00	2.00	18.00
171556	ANGELICA DOS SANTOS PERBELIN	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	4.00	0.00	32.00
167881	ANIELLE ALVES LUSTOSA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	16.00
170883	CAROLINE BERBETH	36.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	2.00	6.00	2.00	16.00
173949	CASSIA TEIXERIA GASQUE	68.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	6.00	8.00	8.00	30.00
170378	CLEICIELE RODRIGUES VITORIANO	30.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	8.00	4.00	4.00	2.00	12.00
172898	DANIEL CORANDIN BUGHI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174474	DANIELA FERNANDA BOUCHET	64.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	18.00	8.00	8.00	4.00	26.00

174209	DÉBORA DO PRADO COSTA	64.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	6.00	6.00	34.00
169751	EDSON MARTIN VIEIRA	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	6.00	6.00	22.00
170190	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	8.00	8.00	24.00
168141	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	6.00	8.00	6.00	26.00
171488	GEISIANE SOARES NUNES	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	6.00	6.00	28.00
174086	GEISIELE GOMES DA SILVA	56.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	18.00	2.00	8.00	4.00	24.00
171568	GIOVANA VANESSA ANTONIO	50.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	8.00	8.00	2.00	20.00
170332	HELOISA ALVES DA SILVA	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	8.00	2.00	14.00
174124	HELOISE PICCOLI GUARIDO	66.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	20.00	10.00	6.00	2.00	28.00
174011	JEAN CARLOS SARTURI	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172299	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	52.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	10.00	4.00	22.00
168114	JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	10.00	4.00	18.00
170920	JHULIANA MATOCHEC PINTO	54.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	18.00	4.00	8.00	2.00	22.00
169783	KAREN SUELEN FERNANDES MODAFARES DA SILVA	54.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	4.00	8.00	6.00	20.00
174442	LORANY COSTA CEOLATO	0.00	AUSENTE	NUTRICIONISTA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172471	MARIANA DE VECHI MIRANDA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	0.00	8.00	6.00	18.00
172027	NATÁLIA CALIXTO MARTELLI	48.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	14.00	4.00	6.00	2.00	22.00
171159	NATALIA MIORANDO	34.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	2.00	0.00	2.00	20.00
173184	PAULA ROSA MARQUES	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	6.00	6.00	2.00	16.00
168095	PRISCILLA LOPES DE LIMA	62.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	14.00	8.00	8.00	4.00	28.00
173707	SANDRA MARIA FERNANDES DE SOUZA	42.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	8.00	0.00	18.00
173289	SANDY HUK DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	12.00	4.00	8.00	2.00	18.00
170942	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	66.00	APROVADO	NUTRICIONISTA	16.00	6.00	8.00	6.00	30.00
173741	THAÍS FÁVARO GASPARELI	44.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	4.00	6.00	4.00	20.00
172154	THIMIELIFER REGIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	46.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	8.00	6.00	16.00
168205	WERLAYNE VITALINA FONTANA GARCES	40.00	REPROVADO	NUTRICIONISTA	10.00	6.00	4.00	2.00	18.00
173377	ADINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	2.00	16.00	10.00	6.00
167867	ADRIANO PIRES FENIMAN	70.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12.00	20.00	16.00	14.00	8.00
173632	ARIEL ALAN VALESE DO NASCIMENTO	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10.00	14.00	12.00	14.00	12.00
174282	CLEYTON JOSÉ GRILLO BENATTI	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10.00	14.00	16.00	10.00	10.00
174245	DANNYS RAFAEL LAREZ MALAVÉ	30.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	6.00	4.00	10.00	6.00
173195	DOUGLAS RODRIGUES DELGADO	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172871	EDMILSON MARTINS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168217	EDUARDO DE AMORIM MEDEIROS	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	12.00	16.00	12.00	14.00
172047	ÉRIKO BEZERRA SOARES	68.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12.00	16.00	14.00	16.00	10.00
167872	FABIANO GOMES DE SOUZA	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	12.00	8.00	16.00	8.00	6.00
172475	GRACIELLE APARECIDA DE AZEVEDO	58.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	12.00	14.00	14.00	4.00
172485	GUILHERME BOTELHO RODRIGUES	46.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	10.00	2.00	16.00	12.00	6.00
170623	JAIR DE SOUZA	62.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	12.00	14.00	10.00	12.00
170400	MAURO CÉSAR EVANGELISTA DOS SANTOS	40.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	6.00	14.00	10.00	2.00
172582	ROMÁRIO JOSÉ GROPO	60.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	8.00	16.00	14.00	14.00	8.00
172406	RONAN DOMINGOS ALVES	0.00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172214	TIAGO APARECIDO PAIVA ARAUJO	42.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	4.00	14.00	8.00	6.00	10.00
167736	WELINGTON DA SILVA BENEVIDES	48.00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS	14.00	6.00	8.00	14.00	6.00
170270	ACELINA BORGES DE QUEIROZ	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	8.00	12.00
173095	ADELIA HONORIO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	12.00	12.00	6.00
168405	ADELITA DOS REIS RODRIGUES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171428	ADEMILSON DA SILVA SANTANA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	18.00	14.00	10.00
168377	ADRIAN DUZI DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170409	ADRIANA FABIANO FREIRE	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	16.00	8.00	14.00
169215	ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	16.00	12.00	16.00
173931	ADRIANA HIKARI FURUTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	4.00	14.00	10.00
170466	ADRIANA MORAES RODRIGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	10.00	14.00
168665	ADRIANE PINHEIRO FULGÊNCIO DOS ANJOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	10.00	8.00

172256	ADRIELLY FERNANDA MACHADO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
174194	ALANA COSTA ARAUJO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	4.00	10.00	12.00
173356	ALDINA BATISTA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	8.00	6.00
169784	ALDINHO MENDES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	14.00	8.00	6.00
172802	ALESSANDRA FERMINO DA SILVA SOARES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	16.00	10.00	6.00
168627	ALESSANDRA PEREIRA DA CRUZ	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	16.00	12.00	12.00
168385	ALEXANDRA PELOSI	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	14.00	12.00
174335	ALEXANDRA RISSATTO	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	6.00	6.00	8.00
171256	ALICE DE ANDRADE GONÇALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	12.00	8.00
172721	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	18.00	14.00	14.00
174156	ALINE APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174162	ALINE APARECIDA RODRIGUES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	18.00	10.00	12.00
173450	ALINE CAMILA COSTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	8.00	10.00	12.00
172577	ALINE FERNANDA CORREA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	12.00	14.00	16.00
168455	ALINE FRANCIELE DE OLIVEIRA LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	10.00	14.00
173263	ALINE FRANCIELE MAZZI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	18.00	10.00	8.00	10.00
170542	ALYCE ANNY DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	14.00	10.00
171823	ALZIRA LUZIA KOZLOWSKI GONÇALVES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	10.00	4.00
169914	AMANDA CARINI MESTRE VERDAM	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	14.00	14.00	16.00
171258	AMANDA CAROLINE PONTES GUIMARÃES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	8.00	10.00
174248	AMANDA MACHADO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	14.00	18.00
173975	AMANDA PATRICIA QUEIROZ GAMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168664	AMANDA RUFINO SCALABRINI DE ALMEIDA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168513	ANA CAROLINA FLORENTINO HOFMAN	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	12.00	12.00
170590	ANA CAROLINA MAIA BARRETO DOS SANTOS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	14.00	16.00	16.00
169607	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	10.00	14.00	8.00
170667	ANA CAROLINE ARAUJO CALEGARI	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	6.00	8.00
173684	ANA CLARA FARIAS SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	12.00	14.00	10.00
173017	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	12.00	12.00	14.00
174065	ANA CLAUDIA DE SENA BATISTA PEREIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	14.00	10.00
167779	ANA CLAUDIA ESTERCIO MOURÃO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	8.00	12.00
168094	ANA CLAÚDIA PAZINATTO DE OLIVEIRA DA SILVA	84.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	14.00	18.00	16.00
170606	ANA CLÉSIA MALAGUTTI GUIMARÃES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	12.00	10.00
171052	ANA GABRIELI DOS SANTOS SOUZA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	16.00	14.00
171069	ANA GRACIELA ARANTES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	14.00	12.00	14.00
169662	ANA GREISI CORREIA APARECIDO	22.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	4.00	4.00
173817	ANA JULIA YUNA MIYATA KOIAMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171197	ANA LAURA APARECIDA ARAGÃO DE CASTRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	10.00	12.00	12.00
170098	ANA LETICIA GONÇALVES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	14.00	10.00
173750	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	12.00	12.00
173302	ANA MARIA BUENO CAVALCANTE	84.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	16.00	14.00	18.00
172712	ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	8.00	12.00
173628	ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	10.00	8.00
168901	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	8.00	10.00
174108	ANA PAULA DA SILVA SOARES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	16.00	12.00	12.00
170620	ANA PAULA DE OLIVEIRA BOM TEMPO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	16.00	12.00	14.00
173990	ANA PAULA DO AMARAL	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
171129	ANA PAULA LOURENÇO DA PAZ	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	10.00	14.00
172554	ANA PAULA VALLE DOS REIS DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	18.00	10.00	8.00
169184	ANDERSON DE MELO SPLENDORE	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	12.00	14.00	16.00

168798	ANDERSON DE VECHI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	18.00	10.00	14.00
174250	ANDREA MAGNANI RIBEIRO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	20.00	18.00	12.00
171307	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	18.00	10.00	10.00
173037	ANDREIA APARECIDA PIRES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	18.00	8.00	12.00
172044	ANDREIA BRÁULIO LOPES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	12.00	14.00
170140	ANDREIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169053	ANDREIA FERNANDA DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	14.00	14.00	12.00
172720	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	10.00	8.00	10.00
169731	ANDRÉIA PORTO MALAGUTTI CAETANO GOMES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	10.00
171441	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	16.00	16.00	12.00
168783	ANDREINA MUNIZ DE SOUZA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	14.00	12.00
168004	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA BARBOZA MARQUI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	12.00	10.00	10.00
173472	ANDRESSA APARECIDA DE BRITO DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	10.00	16.00
173276	ANDRESSA CORANDIN JACINTO DE OLIVEIRA CABRAL	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
174217	ANDRESSA DE FÁTIMA RODRIGUES	70.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	14.00	12.00	14.00
169709	ANDRESSA DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	18.00	12.00	14.00
168167	ANDRESSA LUIZA FURTADO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	14.00	14.00
171782	ANDREY DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	12.00	12.00
171037	ANDRIELE VENTURA MARTINS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	14.00	12.00
172566	ANE CAROLINE TOLENTINO DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	10.00	10.00
170880	ANGELA DA SILVA OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	16.00	10.00	12.00
169935	ANGELA MARIA DA SILVA GOMES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	14.00	12.00
170278	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	18.00	10.00	6.00
168596	ANGÉLICA DOS SANTOS DE SOUZA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	14.00	14.00	10.00
174023	ANIELE CALIS ALMEIDA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168841	ANNA JULIA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	10.00	14.00	18.00
172368	ANNA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	12.00	10.00
169515	ANTONIO CESAR EVANGELISTA MENDES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	10.00	10.00
172496	APARECIDA INÊZ KOZLOWSKI MARMOL	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	14.00	20.00
173735	ARIANE CANDIDO SALVADOR	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	14.00	14.00	12.00
173501	AUDICEIA LEITE DA SILVA SNTOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	0.00	10.00	6.00	12.00
168356	AYTHANA APARECIDA CORREA DE ANDRADE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	10.00	12.00
169010	BARBARA D PAULA MULETO RODRIGUES GOMES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	12.00	10.00
174458	BARBARA POUBEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168348	BEATRIZ PIVETA COUTINHO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	10.00	10.00
168939	BEATRIZ VAZ DE MIRANDA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	8.00	16.00
173609	BRENDA DE FARIAS CHAVES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	8.00	6.00	6.00
169455	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	10.00	8.00
167821	BRUNA BUENO CAVALCANTI	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	18.00	18.00	12.00
173634	BRUNA DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171714	BRUNA FARIA FÁVARO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	14.00	10.00
174237	BRUNA NAIARA DE CASTRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170731	BRUNA RAFAELLA COMIN DA COSTA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169692	BRUNNA CAROLINA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	12.00	10.00	10.00
167914	BRUNNA CRISTHINA DOS SANTOS GUIMARAES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	10.00	8.00
170695	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	8.00	12.00	14.00
169198	CAMILA DANIELLE DE SOUZA FELIX	70.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	12.00	16.00
171980	CAMILA DE SOUZA BENETOLLI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	16.00	16.00	14.00
172833	CAMILA FERNANDA DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	16.00	16.00

	FOGAÇA DE ALMEIDA								
172943	CAMILA GONÇALVES RANOLFI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	8.00	12.00	18.00
173909	CAMILA REGINA SALES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	10.00	10.00	12.00
168446	CAMILA SILVA DE ALMEIDA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	12.00	14.00	8.00
172071	CAMILLA PINHEIRO MOLINA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	6.00	12.00
171530	CAMILLI VITORIA DOS SANTOS NIRO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	18.00	10.00
169311	CARLA FABIANE SIMÕES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170476	CARLA FERNANDA DE SOUZA GOMES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	12.00	10.00
171902	CARLA SANTOS ALMEIDA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	16.00	18.00	10.00
170981	CARLOS EDUARDO DE PAULA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172685	CAROLAINE GRACI	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	12.00	10.00	4.00
169100	CAROLINA GRUPO CAMARA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	14.00	18.00
167915	CAROLINE CABRAL ARAUJO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	12.00	12.00
172542	CASSIA ROMAO PEREIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	8.00	14.00
173504	CASSIANE RAISSA BEZERRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	12.00	12.00
174347	CAUANI BARBARA DOS SANTOS NIRO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	18.00	14.00	6.00
168852	CAUANY HARUI SANTOS UMEDA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	16.00	6.00	6.00	8.00
173892	CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	10.00	4.00	8.00
173913	CELINA CONTIPELLI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170892	CHRISTYANE BATISTA DE NOVAIS PACAGNAN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	16.00	14.00	10.00
169967	CICERA RODRIGUES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	16.00	10.00	10.00
169962	CILNEI DE FATIMA HOFFMANN	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	6.00	12.00
169434	CIRILA MOURA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	10.00	12.00
169323	CLARICE DE LIMA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172383	CLAUDIA ALEIXO DE CARVALHO DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	12.00	12.00	8.00
172676	CLAUDIA APARECIDA DE BARROS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	12.00	16.00	14.00
173855	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	8.00	12.00
172100	CLAUDIA MARIA ALVES RIBEIRO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	10.00	6.00
170468	CLAUDINEI ANDRADE ESTENDER	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	10.00	8.00
168070	CLEAN FERNANDES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167997	CLEIA CERQUEIRA DOURADO JOSÉ	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	8.00	16.00
171824	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	14.00	12.00	18.00
171127	CLEIDE MAIA DA SILVA GONÇALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	10.00	6.00
173323	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	6.00	8.00	8.00
168616	CLEUSA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	12.00	8.00	12.00
173344	CRISLAINE APARECIDA FRACASSO	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	10.00	10.00	10.00
169441	CRISTIAN LUCIA ALESSI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	16.00	12.00	10.00
173388	CRISTIANE POLLI GASPARELO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	0.00	8.00	10.00	10.00
174220	CRISTINA DUARTE FERREIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	12.00	16.00
171557	DAIANE CRISTINA FERNANDES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	6.00	10.00
173552	DAIANE D	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	12.00	10.00
171489	DAIANE DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	10.00	6.00	8.00
168847	DAIANE GONÇALVES DA SILVA TARBONE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	18.00	8.00	16.00
172324	DAIANE MARIA BORTOLUZZI FERREIRA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	20.00	12.00	16.00
171676	DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	8.00	10.00	14.00
172153	DANIELA CAROLINE DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	6.00	12.00	16.00
173443	DANIELA DA SILVA TIMÓTEO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	10.00	10.00
168961	DANIELA FERNANDA SOUZA DE MATOS FREI	86.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	18.00	18.00	16.00	14.00
173847	DANIELE FRACASSO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	16.00	6.00	12.00
170956	DANIELLY DA SILVA CADAN	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	10.00	12.00
171706	DANIELY DOS SANTOS ROCHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	10.00
167929	DARLAN DUVOIZEM MOTTA	88.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	20.00	18.00	16.00	14.00
168299	DAYANA PRICILA CAMPAROTTI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	18.00	16.00	10.00
169248	DAYANE CAROLINE ALVES DE	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	12.00	10.00

	MORAES								
172657	DÉBORA CAROLINE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	10.00	10.00
168055	DEBORA MIRIAN GALDINO CARDOSO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	8.00	14.00
170192	DEJANILSA TAVARES SILVA DIAS DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	10.00	10.00	14.00
173490	DEJANIRA DE LIMA TORRES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	12.00	18.00
169647	DENISE OLIVEIRA FRANÇA PIVETA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	16.00	12.00	16.00	14.00
173190	DENISE RENATA ZEQUIM MORI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	18.00	10.00	16.00
173038	DEYSE MARQUES FRASSON DIAS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	16.00	14.00	16.00
169242	DEYSIANE THAILA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	12.00	10.00
173818	DHIENIFER SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	10.00	10.00	12.00
172243	DIANA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	10.00	10.00
172355	DIENIFER POSSO PAULICHI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	14.00	20.00	14.00
173648	DIVONEI FERNANDES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172411	DJENNEFER LURDES COPPO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	14.00	12.00	8.00
169989	EDIANE NATALIA PERUCO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	12.00	14.00	8.00
174103	EDILAINE APARECIDA FRACASSO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	12.00	10.00	8.00
172768	EDILMA DE ALMEIDA CARDOSO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	16.00	12.00
172627	EDIMARA RODRIGUES DAMASCENO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	10.00	8.00	14.00
172386	EDINÉIA MATEUS LIMA EVANGELISTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	6.00	14.00
173376	EDIVANIA GOMES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
172204	EDNA REGINA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	8.00	14.00
174412	EDNEIA BARBOSA DEQUI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168826	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	14.00	10.00
172428	EDUARDA RANHE MEWIUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168440	EDUARDA THAIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	8.00	10.00	12.00
170729	EDUARDO DIAS MEIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	18.00	16.00	8.00
171892	EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173795	ELAINA ROCHA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172849	ELAINE CABRAL DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	14.00	8.00	16.00
172278	ELAINE CRISTINA FARIA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	14.00	12.00
174371	ELAINE CRISTINA FERREIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	12.00	4.00	10.00
171225	ELAINE CRISTINA GALINA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	16.00	16.00	16.00
169758	ELAINE EVANGELISTA DOMENE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173049	ELAINE FERNANDES MOURA CINTRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	12.00	14.00
171838	ELIANA FRANCISCO ROLIM	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	10.00	6.00
170341	ELIANE APARECIDA POSSO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	14.00	16.00
171581	ELIANE BEDELEGUE MARTIN	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	18.00	16.00	14.00
168295	ELIANE DA SILVA SANTOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	2.00	12.00	10.00	6.00
172490	ELICIANE PAIM AVELINO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	8.00	10.00
169064	ELIENE NASCIMENTO SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	8.00	10.00
174106	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	12.00	12.00	16.00
170470	ELIETE JESUS DE SOUZA SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
170936	ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	10.00	10.00	10.00
171937	ELIS CRISTINA MARIANO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	10.00	18.00
169565	ELISAMAR DIAS MEIRA MENDES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	14.00	10.00	12.00
173255	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	8.00	8.00
170216	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ALVES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	8.00	8.00	16.00	12.00
169812	ELISANGELA VIEIRA RIZZO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	10.00	10.00	18.00
173214	ELIZABETH DE LIMA PEREIRA SZEWCZUK	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	16.00	10.00	10.00
173808	ELIZABETH HIROKO MIYATA KOIAMA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
172116	ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	14.00	8.00	12.00
174053	ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	18.00	14.00	12.00	14.00

167721	ELOISY LIBERTO LOMBARDI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	12.00	10.00	14.00
170809	ELZA MARIA DO AMARAL DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	12.00	10.00
172617	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	10.00	10.00	14.00
168915	EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	10.00	14.00	16.00
168895	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
172606	ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	12.00	12.00
171921	ESTEVAO BARBOSA DONATONI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	16.00	14.00	6.00
169161	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	14.00	10.00
172257	EVELIN LARISSA TOSSE DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
169863	EVERONICE ELFRIDA BOCK	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	6.00	8.00
167785	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	12.00	12.00
168726	FÁTIMA APARECIDA ALVES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	12.00	10.00
172946	FATIMA CORREA DA SILVA BASSO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172503	FÁTIMA DA SILVA SANTOS	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	8.00	4.00
172987	FELIPE MARTINS PACHECO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168949	FERNANDA ALVES ANTONIO DE PAULA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	8.00	8.00
170403	FERNANDA BRAZ DE LIMA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	18.00	12.00	14.00
173838	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	8.00	16.00
173704	FERNANDA DE LIMA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	6.00	10.00	8.00
169322	FERNANDO FIORETI FRASSON	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	4.00	14.00
170931	FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	6.00	14.00	14.00
172978	FRANCIELE ALVES DE LIMA BIZETTI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	14.00	10.00
171160	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167925	FRANCIELE FATIMA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	10.00	18.00
167854	FRANCIELE FORTUNATO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	16.00	14.00	14.00
168699	FRANCIELE SOARES DE OLIVEIRA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	12.00	12.00	12.00
171817	FRANCIELI DE OLIVEIRA BELORTE	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	8.00	4.00
170793	FRANCIELI DOMINGUES DA TRINDADE PACANHAN	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	14.00	8.00
172655	FRANCIELI FUNGARIA LEITE	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	16.00	12.00
172547	FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	18.00	8.00	12.00
173106	FRANCIELLY RIBEIRO CAVALHEIRO RICOLDI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	10.00	12.00
172400	FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS GONCALVES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	10.00	4.00
170003	GABRIEL CORREA OLIVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	12.00	14.00	14.00
169333	GABRIELI DA SILVA UCHOA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169451	GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	12.00	12.00	14.00
173801	GABRIELLY DAMASCENO DO NASCIMENTO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	6.00	16.00	14.00
170987	GEANE DOMINGOS NOVAIS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	10.00	16.00	14.00
170993	GEOVANA DE JESUS GRACI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	8.00	16.00
167787	GEOVANA GABRIELY MENDES BRAGA DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	14.00	6.00
172326	GÉSSICA ÉLLEN DE OLIVEIRA FRANÇA BARRADAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	12.00	12.00	12.00
172440	GESSICA SEABRA BATISTA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	12.00	12.00
171070	GIOVANA ALMEIDA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	8.00	14.00	14.00
167816	GIOVANNA CASTRO SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	14.00	14.00
173127	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	16.00	14.00	14.00
173995	GISLAINE CRISTINA DA SILVA PERUGINI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	6.00	16.00
172095	GISLEINE APARECIDA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173024	GISLENE CARNEIRO	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00

173571	GISLENE FIRMINO DE LIMA	78.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	16.00	12.00	14.00
169794	GLACIELI DUMINELLI DAVERSA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	12.00	6.00	12.00
168076	GLEIZIANE MARTHOS DE SOUZA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	10.00	10.00	2.00
170021	GRACE KELLY SOARES DE BARROS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	18.00	14.00	14.00
174463	GRACIELE BRAZZOLOTO TORRES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	12.00
172063	GRAZIELE CARLA ZELENKOVAS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	12.00	14.00	16.00
168750	GRAZIELE DA SILVA SOUZA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	10.00	8.00	8.00
174125	GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	12.00	12.00
171227	HADASSA CAROLINE BARBOSA DONATONI LEITE	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	10.00	8.00
168389	HAVILLA FRANCISCA DE MELO DE SOUZA CANCIO	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	14.00	12.00	16.00
169956	HELLEN PRISCILA PAIVA KUCHAKE ARAGÃO	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	14.00	16.00
173599	HELOÍSA DA SILVA LAGO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	12.00	12.00	10.00
171533	HELOIZE FRANCIELI ZEMIANI DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	8.00	10.00
172707	HENRIQUE FERNANDO DE ALMEIDA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	16.00	16.00	18.00	14.00
169664	HEVELYN CAROLYNE MOLINA DENARDI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	8.00	10.00	12.00
168610	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173722	HOSANA NOVAIS FURTADO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172611	IANNY DAS CHAGAS SANTOS	80.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	14.00	16.00	18.00
169452	IARA DE ALCANTARA SOARES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	16.00	14.00
172302	ILMA PEREIRA DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	16.00	12.00	16.00
169073	INGRID ARAÚJO MARCELINO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172981	INGRID RIBEIRO ANTONIO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	14.00	10.00
167702	ISABELE DUARTE TEIXEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	10.00	10.00
172177	ISABELLA CANDIDO DESANOSKI	78.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	12.00	16.00	18.00
169256	IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	8.00	12.00
168403	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	90.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	20.00	14.00	18.00	18.00
168808	JACQUELINE NERI SOBRAL	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	10.00	6.00
168493	JAELYNE SUELEN DA FONSECA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	12.00	10.00	12.00
171433	JAILMA MOTA SOARES HENEMAN	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	6.00	6.00	6.00
173871	JÃINE WÉLLEN MARQUES CAMPOS DE ALMEIDA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	2.00	6.00	8.00	12.00
169265	JANAINA AMANDA DE OLIVEIRA SQUARIZE	90.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	14.00	20.00	18.00	18.00
171469	JANAINA DE LIMA PEREIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	16.00	10.00	10.00
170320	JANAINA PRADO GOMES	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	8.00	10.00	8.00
172332	JANAINA RODRIGUES DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	14.00	12.00	14.00
172476	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	14.00	12.00
173759	JAQUELINE CARLUCCI MACEDO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	12.00	10.00
171641	JAQUELINE FRANCISCA DE MOURA DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00	16.00
168784	JAQUELINE NASCIMENTO RUIZ	4.00	REPROVADO	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	2.00	2.00
170324	JAQUELINE PRICINATO GONÇALVES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	4.00	10.00
172745	JAQUELINE SILVA DE LIMA DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	12.00	14.00
168686	JEISON JOSE DE MORAIS FONINI	68.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	16.00	16.00	14.00
173404	JESIANE DOS SANTOS LIMA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	6.00	14.00
168701	JESSIANE ROMÃO DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	10.00	12.00
172948	JÉSSICA ANDRIELLE CANDIDO DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	14.00	12.00	10.00
171884	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS CARLUCCI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	12.00	12.00	14.00
171406	JÉSSICA DA SILVA DOS SANTOS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	18.00	16.00	12.00	16.00
169563	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	18.00	10.00	14.00	16.00
171767	JESSICA FABRÃO LODI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167895	JESSICA JANAINA BEZERRA DE MELLO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	14.00	12.00	14.00
168045	JESSICA ROMÃO DA SILVA ROSSI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	8.00	10.00	10.00

173090	JHENIFER BEATRIZ MENDONÇA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	4.00	10.00	10.00
167769	JHENIFER DAYANE DE SOUZA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	12.00	12.00	10.00
168207	JHENIFER RAFAELI NUNES DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	16.00	10.00	8.00
168020	JHENIPHER BEZERRA DE JESUS GOMES	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	16.00	18.00	16.00
174089	JOANA ISIDORIA DE CARVALHO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	10.00	14.00	16.00
169210	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
170208	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	8.00	14.00	14.00
168965	JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	16.00	12.00	18.00
168662	JOÃO PEDRO MOLINA NUNES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	10.00	12.00	10.00
174337	JOÁS BRUNO BEZERRA MUNIZ	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169859	JOCIELI DA COSTA TOBIAS VIEIRA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	16.00	14.00	16.00
174205	JOCIELLE CRISTINA DOS SANTOS SOARES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	8.00	10.00	6.00
172883	JOICE BUSSOLA DE ALMEIDA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	14.00	12.00	12.00
170504	JOICY DE SOUZA BARBOSA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	18.00	10.00	16.00
168249	JONATAN DE OLIVEIRA TOFFOLI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	12.00	12.00
173212	JONATAN FERNANDO HOTT	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	12.00	10.00
168633	JOSE DA SILVA JUNIOR	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	18.00	6.00
168967	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	10.00	12.00
173930	JOSELAINE BISPO GUIMARAES DE SOUZA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	10.00	10.00
169988	JOSIANE ALINE DE OLIVEIRA BENATTI	76.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	16.00	14.00
169519	JOSIANE APARECIDA CHAVES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	8.00	8.00
170661	JOSIANE ARAUJO DE SOUZA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	16.00	14.00	16.00
170648	JOSIANE DE CASTRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	6.00	10.00	12.00
171639	JOSIANE ISAIAS BATISTA MUNUERA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	14.00	10.00	12.00
169978	JOSIELE CRISTINA DA SILVA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	0.00	8.00	6.00	12.00
174271	JOSILAINE KETTELIN PEREIRA XAVIER	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	14.00	10.00	10.00
171035	JOSINÉIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	14.00	14.00	12.00
170828	JOYCE OLIVEIRA BERNARDO FERREIRA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	18.00	14.00	10.00
173001	JULCILEA BUSSOLA DE MELLO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	14.00	12.00	14.00
173109	JÚLIA FREITAS DE JESUS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	10.00	8.00	10.00
169734	JÚLIA MELO GUILHERME	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	12.00	12.00	12.00
168251	JULIA MIYUKI SAKATA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	12.00	14.00	14.00
172515	JULIANA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
172394	JULIANA BARRETO CELONI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	10.00	16.00	16.00
168175	JULIANA CARLA DOS SANTOS PINHEIRO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	14.00	14.00
171979	JULIANA DOS REIS DE CARVALHO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	8.00	14.00
171552	JULIANA DOS SANTOS SILVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	12.00	14.00	10.00
171063	JULIANA FERREIRA DE JESUS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	8.00	10.00
167777	JULIANA LUSTOSA ANDRADES	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	12.00	8.00
170586	JULIANA ROSSI DOS SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	12.00	14.00
171578	JULIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	14.00	12.00
168401	JURANDIR TOFFOLI	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	8.00	6.00
172896	JUSSARA DA SILVA CAVALCANTE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171066	KAMILA FERREIRA FALCÃO NOVA MELO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	14.00	12.00
169077	KARINA AMARAL DE SOUZA AVANCINI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	14.00	10.00	14.00
172903	KARINA DEZILIO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172403	KARINA FELICIO DA SILVA PIETRO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	10.00	14.00
172575	KARINE BEATRIZ PAZINATTO DE OLIVEIRA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	18.00	16.00
168734	KARINE WELLEN AGOSTINI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00	10.00
174383	KARLA EDUARDA DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	14.00	10.00

	KOVALSKI								
173982	KASSIA ANDRADE NASCIMENTO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	18.00	10.00	16.00
172811	KATIA BERNARDO DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
173905	KATIA CARDOSO SCHUNCK	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	12.00	10.00
167842	KATIA TATIANE BLOEMER HENZ FENIMAN	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	12.00	18.00	14.00
168216	KATLEN TAYNA SANCHES DE CRISTO DA SILVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
169409	KAUANA DE ANDRADE DO NASCIMENTO SOUZA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	20.00	14.00	14.00	16.00
168660	KAUANE CAROLINE DE PAULA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173055	KEILA DA SILVA LIMA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	14.00	14.00
170560	KELEN CHRISTIANE DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170157	KELI OSVANIA AMEIDA BARRETO DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	8.00	12.00
172381	KELLEN KARINA TOZZO BARBOSA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	14.00	14.00	8.00
169653	KÉSIA JEMIMA BARROS JULIAO DIAS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	14.00	10.00
172306	KETHYLLEN AMANDA BIAGI DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	10.00	16.00
174104	KEYTH MAYUMI MOTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	8.00	12.00	10.00
172835	LAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	26.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	8.00	4.00	8.00
171636	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172138	LAIS MARIA GOMES BARBOSA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	14.00	14.00
170728	LARA BETILIE SANTIAGO TONIN PINEL	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	14.00	10.00
171529	LARISSA CAROLAINE SOUZA DOS ANJOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	4.00	10.00	12.00
168151	LARISSA CRISTHINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	16.00	8.00	10.00
173141	LARISSA DANIELI DE OLIVEIRA GRECHI	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	2.00	8.00	8.00	8.00
167773	LARISSA DE QUEIROZ DANTAS SOARES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	12.00	12.00
169114	LARISSA FLAVIA GERALDI LOMBARDI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	16.00	16.00
171023	LARISSA NATHANA FERREIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	10.00	14.00	14.00
172716	LARISSA RAMOS DOS SANTOS	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172168	LAURINDA MARCELINA DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	10.00	12.00
171874	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	14.00
169986	LAYRA TAMIRES PONTES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	16.00	12.00	14.00
169120	LEISSA JAQUELINE MALAQUIAS DA SILVA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	10.00	14.00	14.00
171844	LENI COSTA DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	12.00	4.00	4.00
171766	LENICE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	12.00	10.00
173973	LENITA DOS SANTOS	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	8.00	14.00
168765	LETICIA ALVES TREVISAN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169108	LETÍCIA GABRIELLY FIAUX	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	8.00	14.00	16.00
169672	LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	8.00	14.00
174151	LIDIA FARIAS DE SOUZA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	6.00	6.00
167706	LIGIA DANIELA SCHMIDT	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	10.00	12.00	16.00
169318	LOANA REGINA LEPERES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
172457	LOHANA CAROLINE MORAES SILVA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	6.00	10.00	12.00
170940	LORENA DE SOUZA COSTA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	14.00	10.00
167719	LORENA PEREIRA DA SILVA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	4.00	14.00	8.00
172533	LUANA BENEDITA DA CONCEICAO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	12.00	10.00
169696	LUANA MACHADO BARBOSA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	6.00	8.00
167852	LUANA MARTINS DE PAULA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	14.00	8.00
168028	LUANA STRACHER FRANÇA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	12.00	8.00	14.00
171305	LUANA VANESSA DE AMORIM	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	20.00	12.00	12.00
169471	LUCAS DE ARAÚJO SOUZA	84.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	20.00	16.00	14.00
168400	LUCAS HARIEL DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	14.00	16.00	8.00

	DOMINGUES								
173645	LUCIANA ANDRADE BRANCO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	12.00	14.00
169618	LUCIANA ARAI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	18.00	8.00	6.00
174095	LUCIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA BERNINE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	8.00	10.00	14.00
168550	LUCIANA MARIA ROSSETTO	78.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	16.00	14.00	20.00
169349	LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	8.00	18.00	16.00
173945	LUCIANA TOQUERO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173589	LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172479	LUCILAINE MALVERA DA SILVA FRANCO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	10.00	12.00
171031	LUCILENE MOURA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	12.00	10.00	6.00
167794	LUCILENE NUNES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	16.00	8.00	10.00
172541	LUCIMAR GONÇALVES SOARES	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	8.00	8.00	10.00
174199	LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	16.00	4.00	10.00
172345	LUCINEIA DOS SANTOS	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	4.00	2.00	10.00
169542	LUMA MARIANA CAVALCANTE DA SILVA MILIONI	70.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	16.00	14.00	18.00
167763	LUZIA APARECIDA NUNES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	10.00	18.00
171196	LUZIA DOS SANTOS GONÇALES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	18.00	8.00	12.00
171041	LUZIA MAGNA BORGES POSSO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	12.00	4.00	16.00
172669	LUZIA MARTHA PARIS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	18.00	10.00
172830	LUZINETE ANDRADE REIS BONETTE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	12.00	10.00
172969	LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUÇO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	10.00	18.00
172330	LUZINETE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	16.00	14.00	10.00
169624	MAGDA DEIORIO DE MELO SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	16.00	10.00	14.00
171140	MAITE FLAVIA SHIRLEY DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	10.00	12.00
170900	MARA MASSAKO MIYAMOTO MATUSHITA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	14.00	12.00	14.00
168196	MARCELO SANTOS LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	16.00	12.00	10.00
172356	MARCIA ANDREA CACELA ILTO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	10.00	12.00
168740	MÁRCIA APARECIDA VERA GARCIA VIEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	10.00	10.00
173574	MARCIA COSTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	20.00	12.00	12.00
172795	MARCIA ELENA FARIA	26.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	10.00	2.00	6.00
174421	MÁRCIA FERREIRA NOGUEIRA DE CARVALHO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172366	MÁRCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172321	MÁRCIA PIRES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	16.00	12.00	10.00
170775	MARCILEIDE SANTOS DE PAULA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	14.00	14.00	12.00
170497	MARCOS GABRIEL DA CUNHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	12.00	14.00	8.00
172362	MARCOS ORSO DA FONSECA	94.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	20.00	18.00	16.00	20.00
171188	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	18.00	8.00	8.00
168576	MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	20.00	8.00	10.00
172040	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	12.00	8.00
171876	MARIA BALDOINO RIBEIRO	28.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	0.00	8.00	8.00	8.00
169329	MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	10.00	10.00
172710	MARIA DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	12.00	4.00
173966	MARIA DE FÁTIMA DE SA MADEIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	16.00	12.00	6.00
173639	MARIA DE FÁTIMA SELEGHIM	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	12.00	12.00	16.00
173508	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	10.00	12.00	12.00
173896	MARIA DE LOURDES JOSÉ SCHITIKOSKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170965	MARIA DULCINEIDE DE OLIVEIRA	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	10.00	4.00	10.00

	ROMUALDO FILHA								
168351	MARIA EDUARDA DE SÁ SIMPLÍCIO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	16.00	6.00	16.00
172560	MARIA ELIZABETE FAVORETTO DE OLIVEIRA LIMA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	14.00	12.00	18.00
171366	MARIA EUNICE PEREIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	16.00	14.00
169881	MARIA HELENA DE SOUZA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	14.00	14.00
173802	MARIA HELENA FRANCO CAMPOS	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	8.00	10.00
172120	MARIA ISABELI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	12.00	12.00
173503	MARIA JOSÉ CARES NALIN	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	14.00	8.00	10.00
172333	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	8.00	12.00
172899	MARIA LAURA GUIMARÃES RANGEL	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	12.00	10.00
168927	MARIA LINDAURA SIMÕES FERREIRA	94.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	18.00	20.00	18.00
169513	MARIA LUCIA VIDAL VARGAS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	8.00	8.00
173318	MARIA LUCIMARA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	14.00	8.00	8.00
174226	MARIA REGIANE DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	10.00	10.00	6.00
171001	MARIA ROSÂNGELA DIAS FRANÇA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167679	MARIANA APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	12.00	14.00	14.00
172645	MARIANA CRISTINA DA SILVA DE MACEDO YAMAÇAKE	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	16.00	8.00	8.00
168899	MARIANA GOES BENEVIDES	78.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	18.00	12.00	16.00
169247	MARIANA MACHADO BARBOSA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	10.00	16.00
171749	MARIANA PEREIRA DA ROCHA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	8.00	12.00
169128	MARIANE FONSECA MARCHI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	14.00	12.00
172970	MARIELI PAIXÃO DE FARIAS EVANGELISTA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	14.00	14.00
170782	MARILDA FABRICIO DE ASSIS CORREIA DE LAZARI	78.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	12.00	16.00	16.00
171863	MARILEIDE APARECIDA FONTANA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	14.00	10.00	12.00
168484	MARILENE EUGÊNIO DE CAMPOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
174346	MARILENE LAIS PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVERIA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00	14.00
169045	MARINA CAVALCANTE DA SILVA DA ROCHA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	14.00	12.00	14.00
172337	MARINÊS BATISTA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	10.00	8.00	2.00
169179	MARINILZA CRISTINA BOTARELI FREI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	18.00	14.00	12.00
168525	MARIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171549	MARLEI DE CASSIA TEIXEIRA	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	12.00	12.00
171576	MARLEIDE MOTA SOARES FONSECA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172962	MARLENE LIMA DOMINGUES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	18.00	6.00	10.00
170592	MARLI MADUREIRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	10.00	12.00	12.00
170410	MARY JANE DA SILVA DE SIQUEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	12.00
172851	MATILDE ORSO DA FONSECA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	8.00	10.00
174060	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170399	MAYARA ALVES SIMÃO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173398	MAYARA APARECIDA DA CRUZ	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	14.00	12.00	10.00
169622	MAYARA DEIORIO DE MELO SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	18.00	20.00	12.00	14.00
169675	MAYARA LAYSSA DE OLIVEIRA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	14.00	14.00	12.00
169296	MAYCON AZEVEDO DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	10.00	12.00
168544	MEGUE CONCEICAO DE LIMA	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	14.00	12.00
173355	MEIRE OLIVEIRA DE MACEDO BURALI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	6.00	6.00
169182	MERIELLE ELAINE CLARO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	10.00	16.00
169470	MICHELE APARECIDA DREYER DALMAS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	6.00	8.00	14.00
169484	MICHELE BLOEMER DE PONTES	70.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	10.00	18.00
169703	MICHELE LETÍCIA BEZERRA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	12.00	6.00
171085	MICHELI DOS SANTOS GOMES	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	6.00	16.00
172817	MICHELI YUI MANNARI	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	12.00	12.00

174115	MICHELLE ROSANE PAULINO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	12.00	12.00
173887	MICHELY DOS SANTOS ANTONIO FERNANDES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	8.00	12.00	16.00
172940	MÍDIA WALDOW	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	6.00	6.00	10.00
174259	MILENA CORDEIRO DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	14.00	12.00	14.00
169188	MILENA GOMES DE BARROS DE SOUZA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	10.00	12.00	8.00
168010	MILENE DE PAULA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	18.00	10.00	14.00
170906	MIRIA TAVARES LOURENÇO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	10.00	6.00	6.00
173247	MIRIAM DE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	12.00	16.00
169101	MIRIAN BARBOSA RODRIGUES	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	10.00	12.00	14.00
172548	MIRY ELLEN DE MATTOS ROSSETTO	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	8.00	8.00	10.00
172688	MISLANE ANTUNES DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	10.00	12.00	16.00
171040	MÔNICA MARTINS PACANHAN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	12.00	12.00	12.00
172678	MONICA REGINA GABAN	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	14.00	12.00	8.00
171903	MONICA SALES RODRIGUES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	8.00	14.00
171951	MYLENA DENARDE FAGUNDES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	10.00	10.00	12.00
169473	NAGILA DA SILVA BRITO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
168378	NARUMI NARA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	12.00
168310	NATASHA DOS REIS DE CARVALHO ALBUQUERQUE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	16.00	14.00
172732	NATHANY VIEIRA DOS SANTOS	78.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	14.00	16.00	16.00
170196	NATIELE DA SILVA BRITO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170933	NAYARA TEIXEIRA DA ROCHA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	14.00
171280	NEDIR TOME DOS SANTOS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	6.00	14.00	16.00
173953	NELCI TEREZA BATISTA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	6.00	12.00
171254	NELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	12.00	8.00
169544	NELSON SERGIO DE OLIVEIRA DIAS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	12.00	14.00	6.00
173950	NEUMÉIA DZIUBATY GUAZZI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	8.00	10.00
173464	NEUSA MARIA CARDOSO	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	12.00	6.00	8.00
168918	NEVAIR CASTORINO	78.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	18.00	16.00	16.00
171615	NICENEIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	12.00	16.00
168744	NICOLE MARIA DE JESUS FERREIRA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	20.00	12.00	12.00	14.00
171054	NILCEIA BACHETA BASTOS SIMÃO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	12.00	12.00
170553	OLDEY ALTINO DE OLIVEIRA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	20.00	10.00	10.00
170434	PAMELA CORRÊA DA SILVA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	16.00	14.00	16.00
172498	PAMELA KRACHINSKI DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	8.00	8.00
171416	PAMELA SUELLEN SALGADO SALES GREGUI	62.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	14.00	10.00	12.00
167722	PATRÍCIA AMANDA FINCO VIANA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	12.00	16.00	14.00
174073	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FOGAÇA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
173737	PATRICIA BATISTA DE CARVALHO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	8.00	10.00	18.00
171439	PATRÍCIA DAYANE BUENO DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170565	PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	10.00	12.00	10.00
172387	PATRICIA MIOTTO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	12.00	8.00
168344	PATRÍCIA MUNUERA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	12.00	12.00
167992	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172879	PATRICIA SILVA JESUS BARROS	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	4.00	10.00	14.00
169264	PAULA APARECIDA LOPES GONÇALVES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	8.00	10.00	14.00
168462	PAULA GUIMARÃES DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173553	PAULA RAFAELA DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	4.00	6.00	12.00
167931	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	4.00	10.00	6.00
172194	PAULO DIONI JUVENTINO	72.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	16.00	16.00	14.00
168325	PEDRO ESTACIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173093	POLIANI CRISTINA FERREIRA CAVALIER	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	16.00	14.00	12.00
170533	PRISCILA OLLMANN	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	14.00	10.00
170358	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	0.00	ELIMINADO	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

172229	PRISCILA VELOSO ELER ILTO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	18.00	18.00	12.00
170984	PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	2.00	6.00	10.00	6.00	8.00
170329	RACHEL SANTOS ORCIOLLI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	12.00	8.00
169895	RAFAEL ESTEVES SANCHES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	12.00	12.00	8.00
172556	RAFAEL MURILO DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	14.00	8.00
174055	RAFAELA CAROLINE AMORA DOMINGOS	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	14.00	14.00	18.00
170393	RAFAELA EVANGELISTA DOS SANTOS	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	8.00	6.00
171657	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
168646	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174212	RAIANE CARVALHO ROSSI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	8.00	14.00	12.00
174016	RAIRA FRANCISQUINI DA MOTA	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	14.00	8.00
172504	RAPHAELA TEIXEIRA BRAVO DA SILVA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	10.00	10.00	4.00
169706	RAQUEL BARBOSA MEDEIROS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	16.00	14.00	8.00
172007	RAQUEL BERTTI NUNES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	10.00	10.00
171559	REBECA DE SOUZA FIGUEIRA	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	16.00	18.00
168410	REGIANE DO CARMO UBALDINO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	8.00	8.00
171164	REGIANE NUNES DA SILVA	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	10.00	14.00	8.00
170909	REGINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	12.00	10.00
172274	REGINA MARIA FAVARÃO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	10.00	16.00
173146	RENATA ALVES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	8.00	10.00	14.00
168886	RENATA CECÍLIA DE SOUZA MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	16.00	10.00	12.00
171524	RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	16.00	12.00	10.00
169183	RENATA FERREIRA DE SOUZA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	8.00	12.00	6.00
169517	RENATA GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS SANTANA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	18.00	14.00	14.00	12.00
173888	RENATA GRACIELLI CANDIDO	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	14.00	14.00
171998	RENILDE DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	6.00	14.00	10.00
170850	RITIELI BELLAFRONTE GREGUIN	74.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	16.00	14.00	18.00	16.00
171815	ROBINEIDE BORGES DE SOUZA	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	20.00	12.00	12.00	12.00
173018	RONALDO MENEZES SANTOS	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	2.00	8.00	10.00
168092	ROSANA BENFICA FERNANDES	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	6.00	10.00
170559	ROSANA CRISTINA MELQUIADES FERNANDES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	8.00	12.00
170607	ROSANA R. NONATO DE LIMA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	12.00	16.00	8.00
173757	ROSANE ELISA BUSSOLA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	16.00	8.00
173337	ROSANGELA APARECIDA NUNES BUKOWSKI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	16.00	10.00	8.00
174411	ROSANGELA DAL CORSO VIOLADA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	14.00	14.00	8.00
170983	ROSÂNGELA DOMINGOS DOS SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	8.00	12.00
168429	ROSANGELA DOS SANTOS DE CARVALHO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	6.00	16.00	16.00
170372	ROSANGELA RODRIGUES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	10.00	12.00
171136	ROSANGELA VITURINO DA SILVA BRILHANTE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	8.00	8.00	6.00
173717	ROSELAINE LEMES DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	4.00	10.00	10.00
173395	ROSELI DE LIMA CÉLIO BEZERRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	16.00	16.00	8.00
170304	ROSELI MARIA RODRIGUES	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	10.00	6.00
171890	ROSENY DE ANDRADE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171509	ROSILEIDE GOMES FERES ROCHA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	10.00	12.00
171146	ROSILENE VALENSOLA DE MORAES	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	14.00	10.00
169961	ROSIMEIRE DOS SANTOS CARVALHO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	14.00	8.00	12.00
174114	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO DESANOSKI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	10.00	16.00
168600	ROSINEIDE NUNES DE CARDOSO UBALDINO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	8.00	12.00
174379	ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	18.00	8.00	16.00
168909	RÚBIA SANTANA MOURÃO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	16.00	12.00	10.00	10.00

172080	SABRINA STEFANI PAULINA DE CARVALHO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	14.00	10.00	16.00
167765	SAHRA ALVES DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	6.00	10.00	12.00
170531	SÂMELA ALINE DE FREITAS BARBOSA	78.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	16.00	16.00	14.00
171319	SANDRA BORTOLUZZI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	16.00	12.00	14.00
171857	SANDRA BOSCOLO CAVALCANTE	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	10.00	10.00	6.00
174230	SANDRA MIGUEL DE SOUZA	30.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	6.00	6.00
169857	SANDRA SANTOS PEREIRA BOSSONI	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	14.00	10.00	12.00
171592	SANDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	6.00	12.00	8.00
172529	SELMA LOPES MONTEIRO	32.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	12.00	8.00	4.00
169061	SELMA MARIA RODRIGUES PINHEIRO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	16.00	12.00	10.00
170284	SHIRLEY BESSANI DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	14.00	10.00	8.00
173089	SILMARA CECILIA DE SOUZA	78.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	16.00	16.00	16.00
168018	SILMARA DAS GRAÇAS SILVA NOVAKOSKY	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	16.00	10.00	14.00
168464	SILVANA APARECIDA RIBEIRO	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	12.00	12.00	12.00
172212	SILVANA NUNES MACHADO	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	12.00	8.00
170535	SILVANA PEREIRA DE CAMARGO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	14.00	10.00	6.00
173798	SILVIA ABIGAIL DAMA LULU	66.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	10.00	18.00	10.00	10.00
168340	SILVIA CARDOSO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	16.00	6.00
168865	SIMONE ARAUJO BUENO	86.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	18.00	18.00	16.00
173811	SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	18.00	16.00	14.00
173714	SIMONE DOS SANTOS DIAS	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	14.00	12.00	14.00
173677	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	14.00	16.00
172265	SIMONE TROLLI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	10.00	12.00
171071	SIMONI RODRIGUES DE ALMEIDA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	12.00	20.00	12.00	16.00
168796	SIRLEI CARVALHO VERNEK	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172608	SIRLEI FERREIRA MACHADO DE CASTRO	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	10.00	12.00
170687	SIRLENE RODRIGUES DA ROCHA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	18.00	14.00	14.00
173215	SOLANGE BOSSA AVILA DE ASSIS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	14.00	14.00	10.00
171867	SOLANGE SOARES CARDOSO	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	14.00	10.00	14.00
173251	SONIA CONCEIÇÃO DE MACEDO	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	6.00	8.00
168226	STÉFHANY DE FRANÇA MOURA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00
170722	SUELEN CRISTINA DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	12.00	10.00
168959	SUZI SAYURI ITO	80.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	18.00	18.00	16.00	14.00
173710	SUZILAINE APARECIDA DE MOURA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	8.00	10.00
167697	TAINE OLIVEIRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	14.00	12.00	12.00
172320	TALINE CAROLINE DA SILVA DA MOTA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	12.00	14.00
168491	TAMIRES DA SILVA RIBEIRO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168184	TAMYRES PATRICIA VARGAS PICOLLI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	18.00	14.00	14.00	14.00
170308	TÂNIA TATIANA COLARES DE BARROS	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	4.00	10.00	6.00	14.00
168523	TATIANE A MIYADAIRA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174195	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	10.00	12.00
171177	TATIANE DE JESUS HEIDRICK DE BIASI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	12.00	10.00	10.00
169720	TATIANE MEDEIRO DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	12.00	14.00
168281	TAYNARA CAROLINE DE OLIVEIRA VIEIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172773	THÁILA DIAS AZENHA	80.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	14.00	16.00	16.00
168283	THAINÁ BELORTE DA SILVA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	10.00	18.00
171888	THAINÁ LETICIA GARCIA VIEIRA	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	4.00	2.00	12.00	6.00
173531	THAIS CAROLINE SILVA DE BARROS DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	10.00	14.00	12.00
172242	THAIS DE SOUZA VITORIANO	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	16.00	12.00	16.00
170552	THAIS MOREIRA MOURÃO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	12.00	10.00	12.00
168079	THAIZ MAIRA DA SILVA FARIAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	14.00	16.00

174269	THALITA MAIARA GOMES	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	12.00	16.00
168751	THAYNARA RODRIGUES DE AMORIN	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	14.00	10.00	16.00
170692	TICIENE APARECIDA DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	16.00	14.00
172829	TUANE MARIA DE LEMOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	14.00	16.00	12.00
170754	VALDEREZ DE LIMA MARTINS	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	14.00	12.00	6.00
167870	VALDILENE BEZERRA DE SOUZA SCHLOSSER	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	16.00	12.00	18.00
170596	VALDIRENE APARECIDA ALVES SEABRA	36.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	8.00	12.00	6.00
169169	VALDIRENE CAMARGO DE OLIVEIRA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	14.00	16.00	12.00
172193	VALERIA DE FATIMA SILVESTRE NERI DA SILVA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	12.00	14.00
168320	VALÉRIA FELIPPE	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	14.00	14.00
171445	VALQUÍRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	16.00	12.00	16.00
171750	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	12.00	14.00	14.00	10.00
172728	VANESSA DA SILVA MAIA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	14.00	10.00
170085	VANESSA DE MOURA ROCHA ARAÚJO	34.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	6.00	6.00	10.00	8.00
169276	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	10.00	8.00	12.00
168843	VANESSA FRANCIELLE CIA BORUSZEWSKY	48.00	REPROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	10.00	8.00	10.00
169209	VANESSA GERALDI CARMELLO	84.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	18.00	16.00	16.00
173259	VANESSA MOREIRA DA SILVA	58.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	12.00	8.00	10.00	10.00
168492	VANESSA MOURA COTRIN	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	12.00	10.00	16.00
172647	VANESSA PEREIRA DA SILVA	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	18.00	12.00	12.00	18.00
171027	VANESSA SILVESTRE NERI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	12.00	14.00
172701	VÂNIA CRISTINA PEREIRA ALVES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173399	VÂNIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA.	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	6.00	12.00
169729	VANIA NEGRI SAKATA	84.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	18.00	20.00	14.00	14.00
169805	VANUZA APARECIDA ROCHA REZENDE	56.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	12.00	8.00	14.00
169251	VERA LUCIA FALCÃO DAS SANTOS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169084	VERA LUCIA GENEROZO	52.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	18.00	14.00	6.00
174380	VERA LUCIA RAMALHO DOS REIS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169739	VERONICA APARECIDA BORGES MARQUI	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	14.00	14.00	14.00
168423	VILMA DE SA BELORTE DA SILVA	40.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	0.00	14.00	6.00	10.00
171771	VINICIUS DA SILVA FERREIRA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	18.00	10.00	16.00	12.00
171607	VIRGINIA MARIA BORGES	44.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	12.00	12.00	6.00	10.00
171520	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA BENETOLLI	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	8.00	10.00	12.00
172127	VITÓRIA ELEN DE BRITO DA SILVA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	10.00	8.00	16.00
172621	VIVIANE APARECIDA VIEIRA	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	16.00	8.00	6.00
168837	WELLEN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	6.00	8.00	10.00	14.00
172458	WELLEN SUZY SAFRA DELAPORTE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168982	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	72.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	18.00	14.00	12.00
173015	WESLLER FILINTO DOS REIS FILINTO DOS REIS	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173143	WILLIAM MELLO DE LORENA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170611	YASMIN DE OLIVEIRA LOUBET	42.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	4.00	8.00	14.00
172094	YURI RIBEIRO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	10.00	14.00	12.00	12.00
167831	ZAIRA FERNANDA STRALIOTE	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	10.00	8.00
171518	ZÉLIA SOARES PEREIRA ALVES	38.00	REPROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	8.00	6.00
174037	ZENAIDE GERALDI DE ALMEIDA FAEDO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	14.00	12.00	12.00
170024	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	2.00	16.00	6.00	14.00
174027	ZENIR FRANCISCO	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173347	ZILDA CAMARGO AGUILERA	46.00	REPROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	12.00	8.00	10.00

	GONÇALVES								
168561	ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171868	ALEXIA A T NUNES	64.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	10.00	4.00	4.00	28.00
174328	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS	28.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	4.00	2.00	6.00
169401	AMANDA CORDEIRO ANGELO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	6.00	4.00	22.00
171057	ANA CAROLINA DE SOUZA ALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172729	ANA CLAUDIA DELFINO DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	8.00	6.00	16.00
171003	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	8.00	4.00	8.00
171022	ANDRÉA REZENDE SANTANA PEREIRA	26.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	4.00	6.00	0.00	8.00
171466	ANDRESSA CAROLINE FRASSON	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	2.00	12.00
171269	ANDRESSA TAYNARA DE FARIA MENDES	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	10.00	4.00	22.00
169615	ANDRIELLY FREIRIA DA SILVA	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	2.00	20.00
170787	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FERREIRA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	4.00	4.00	16.00
171026	ANNY KAROLINI FLAUSINO DA SILVA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	8.00	6.00	10.00
171814	BRUNA KAORI MIYATA YONEMITSU	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	8.00	2.00	16.00
171390	BRUNA MOREIRA VIEIRA DE JESUS	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	6.00	16.00
169680	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	2.00	12.00
173220	CHRISTIANE STÉFANI DA SILVA GUIMARÃES	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	4.00	2.00	20.00
168626	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	6.00	20.00
173893	CÍNTIA MAYARA DA SILVA MIGUEL	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	4.00	6.00	6.00	12.00
170997	DECLAN GESKA FERNANDES	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	10.00	4.00	16.00
168298	DEISE VAGLIERI PREVITAL	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	2.00	8.00	2.00	22.00
174056	DRIELY CRISTINA MILANI	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	10.00	6.00	18.00
169146	ELIZETE BARCELOS VICENTE	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	8.00	2.00	16.00
173413	EYMYLY MAYRA DE OLIVEIRA FARIA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	4.00	8.00	6.00	18.00
172809	FRANCIÉLE FERRAZ	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	0.00	4.00	18.00
168552	GIOVANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	8.00	4.00	16.00
168321	GRAZIELE RODRIGUES CARNEIRO	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	4.00	6.00	4.00	20.00
172443	HELOISA DE LIMA BARRADAS	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	8.00	6.00	2.00	18.00
168570	HOGANA IASMIM SANTOS BEHRMANN	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	6.00	2.00	18.00
168236	JHENIFFER AP PEREZ BATISTA	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171148	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	8.00	6.00	20.00
173185	JULIANA MIGUEL DA SILVA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	6.00	2.00	12.00
174032	JUNIA DOS SANTOS	54.00	APROVADO	PSICÓLOGO	18.00	4.00	10.00	4.00	18.00
168590	KAMILA MOREIRA SCACO	52.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	8.00	8.00	2.00	20.00
172788	KARINA VIEIRA DE SOUZA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	6.00	6.00	10.00
171271	KARINE TEIGAO RAULIK	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	6.00	0.00	14.00
173622	KARLA THAIS DOS SANTOS FONSECA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	2.00	2.00	14.00
171167	KATIANE BRAGA DE FREITAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168362	LETICIA ALMEIDA SALES	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	8.00	4.00	4.00	18.00
169003	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	10.00	0.00	20.00
172543	LUANA NATALI BRUSTULIN	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	4.00	14.00
169788	LUANNY MAYRA SCALADA DE SOUZA	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	4.00	6.00	14.00
172035	LUCAS DE JESUS CRUZ	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	16.00	6.00	6.00	8.00	14.00
173218	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	56.00	APROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	8.00	4.00	26.00
168112	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168087	MARIA KAOANE CORREIA PAZ	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	8.00	4.00	18.00
172793	MARIA KAROLINA FERREIRA	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	6.00	4.00	14.00

171115	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	6.00	6.00	16.00
168138	MARIANA FIGUEIREDO BARROS	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	8.00	4.00	14.00
172919	MARIELI DOS SANTOS MALTA	0.00	ELIMINADO	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171479	MARYZANGELA BERALDA FERREIRA	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	2.00	6.00	6.00	10.00
173308	MATEUS BARBOSA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173131	MATHEUS SANTOS TEIXEIRA	40.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	8.00	4.00	14.00
169398	MELISSA JHULLY GUTIERREZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168172	MIGUEL VICTOR DA SILVA	72.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	6.00	10.00	10.00	26.00
172930	MIRIAN SILVA ADORNO	58.00	APROVADO	PSICÓLOGO	20.00	6.00	6.00	8.00	18.00
169906	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	10.00	2.00	14.00
168064	MYLENA JACINTY	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171236	NAREL ARIADNE MARTINS	42.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	2.00	6.00	6.00	12.00
167888	NATALIA STOFALETE	44.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	6.00	6.00	4.00	18.00
168213	PATRICIA GONCALVES	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173825	PRISCILA DA SILVA FAVARÃO	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169260	RAFAELA DE SOUZA SILVA	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	6.00	4.00	6.00	20.00
174369	RAFAELA GOMES LUIZ	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168548	RAYANA APARECIDA COSTA	38.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	6.00	8.00	2.00	14.00
170325	REBECA APARECIDA GARCIA	48.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	4.00	10.00	4.00	18.00
172528	RENAN MATEUS GOMES MARIANO	30.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	0.00	2.00	4.00	12.00
173776	RENATA JANAINA DE OLIVEIRA	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	8.00	4.00	10.00
168952	SANDRA REGINA FAVA	50.00	APROVADO	PSICÓLOGO	14.00	6.00	6.00	2.00	22.00
174167	TATIANE MATOS BENJAMIM	34.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	8.00	4.00	4.00	4.00	14.00
167849	THAIS LUARA TESKE	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	10.00	8.00	6.00	4.00	18.00
171351	TIAINA ZIROLDO	46.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	16.00	8.00	6.00	4.00	12.00
170198	VANESSA DA SILVA PINHEIRO	36.00	REPROVADO	PSICÓLOGO	12.00	2.00	6.00	2.00	14.00
172418	VIVIAN FUGIWARA SCHIRMER	0.00	AUSENTE	PSICÓLOGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168622	ÁLVARO ANDRADE BAENA AGUILAR	44.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	6.00	10.00	8.00
168080	ANDERSON MACEDO MAKOSKI	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	6.00	10.00	4.00
172342	DIEGO DIAS BARRADAS	36.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	6.00	6.00	6.00	6.00	12.00
168330	EDUARDO CRISTINO AVELINO DAMACENO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172511	EDUARDO FOGAÇA DA SILVA	64.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	14.00	10.00	8.00	8.00	24.00
168556	GUILHERME CARDOSO DA SILVA	56.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	10.00	10.00	8.00	10.00	18.00
169273	HEITOR ALVES DO NASCIMENTO	50.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	6.00	8.00	6.00	18.00
173726	HOSANA NOVAIS FURTADO	50.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	4.00	6.00	10.00	18.00
172467	HUGO FELIPE ALVES PEREIRA	54.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	14.00	10.00	10.00	10.00	10.00
168737	JANAINA EPIFANIO FERNANDES	38.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	10.00	8.00	6.00	8.00	6.00
171321	MARCELO ALMEIDA LIBERAL	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	2.00	8.00	10.00	8.00	12.00
170797	MAURÍCIO HENRIQUE NOVAIS FURTADO	64.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	16.00	10.00	10.00	10.00	18.00
173187	PATRÍCIA JENNIFER BERNARDO DE SOUZA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	8.00	6.00	14.00
173164	PEDRO HENRIQUE BASAGLIA	32.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	4.00	2.00	6.00	10.00	10.00
172480	RENAN FERREIRA DA CRUZ	50.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	8.00	8.00	6.00	16.00
173076	ROSELI MARIM DE SOUZA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	12.00	0.00	6.00	6.00	16.00
174367	VINICIUS AUGUSTO SILVA GONÇALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA	14.00	4.00	6.00	6.00	22.00
170647	WILVAN GUIMARÃES SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170160	ADRIANA FAXINA DA SILVA SILVA DE MATOS	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	4.00	8.00	22.00
173051	ALCILEIDE CRISTINA DE SOUSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168357	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172624	AMANDA RODRIGUES PIFANO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
173894	AMANDA VIEIRA DA SILVA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	0.00	6.00	26.00
168877	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	6.00	10.00	24.00
173816	ANA CAROLINE SANTOS CARVALHO	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	4.00	8.00	26.00
172417	ANA DE MELO MORAES	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	8.00	22.00
172607	ANA PAULA ANGELI	26.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	0.00	4.00	6.00	10.00

169833	ANA PAULA BALTAZAR COSTA	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	4.00	26.00
168128	ANA PAULA TOMÉ DA CUNHA	72.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	8.00	8.00	34.00
171930	ANDREIA DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172741	ANDRÉIA FORTUNATTI	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	10.00	28.00
171887	ANDRESSA CRISTINA APARECIDA NERIS	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	10.00	26.00
172181	ANDRESSA DA SILVA DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	8.00	6.00	14.00
173222	ANGELA MARIA GIL	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	2.00	2.00	28.00
174084	APARECIDA BLASQUI COSTA DE ARAÚJO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	4.00	6.00	34.00
168264	APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS	76.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	8.00	40.00
173311	BERNARDETE DE LOURDES LIMA FRAZÃO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171096	BRUNA CAROLINE DA SILVA NUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
167698	CAMILA GABRIELE DE SOUZA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	6.00	22.00
169637	CARLA CRISTINE RIBEIRO MEDEIROS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168239	CARLA PRISCILA ARAGON BENHOSSI	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	6.00	10.00	18.00
168333	CARLOS VINÍCIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170743	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169617	CHAIENY MARIA ROSSI DE ARAUJO ROCHA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	10.00	8.00	22.00
168479	CHIRLEI LIMA DE SOUSA	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	2.00	4.00	16.00
169598	CICERA FERREIRA LUSTOSA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171929	CINTIA GABRIELA APARECIDA MACHADO BARROS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	6.00	10.00	14.00
169346	CLAUDIA AVELINO DE ARAUJO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	2.00	10.00	36.00
168870	CLEUZA APARECIDA PINA	46.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	6.00	6.00	26.00
168651	CREONICE DO AMARAL PAIXAO	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
170995	CRISTIANE DA SILVA AMORIM	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	6.00	8.00	22.00
167725	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	6.00	8.00	26.00
169354	DAIANE CRISTINA FERREIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	6.00	8.00	10.00	28.00
172651	DALILA DE OLIVEIRA FERREIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	6.00	8.00	36.00
171704	DANIELI GRACI	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	6.00	30.00
172857	DANIELLA ALVES DA ROCHA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	8.00	6.00	22.00
167695	DÉBORA ELAINE SPLENDOR SOUSA	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	8.00	6.00	8.00	28.00
173615	DIONE ALVES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169049	DIVAN DIOGO BEZERRA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	6.00	6.00	32.00
172636	EDINALVA FERNANDES TOLENTINO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	8.00	34.00
170253	EDINALVA MARTINS DOS SANTOS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	6.00	20.00
168012	EDINEI VENANCIO NUNES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
174400	EDNA ALVES DO NASCIMENTO PINTO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	8.00	4.00	6.00	34.00
174146	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	8.00	6.00	10.00	18.00
172230	ELIANI PEREIRA RIBEIRO	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	4.00	22.00
174386	ELIARA NALDI MARTELLI DE ASSIS	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	2.00	8.00	22.00
173537	ELIZABETE SILVESTRE FARIAS	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	8.00	26.00
174247	ELOIZA ESTERCIO FRANCO	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	4.00	8.00	38.00
173366	ELZA FERREIRA DE SOUZA	42.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	8.00	4.00	22.00
172913	EVELLIN JULIANA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	4.00	8.00	24.00
167699	FERNANDA DE OLIVEIRA MACEDO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	10.00	10.00	30.00
169712	FERNANDA DOS SANTOS GALVÃO	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	10.00	6.00	8.00	32.00
170223	FRANCIELLY ALVES NUNES DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	8.00	8.00	8.00	28.00
170454	FRANCIELLY ANTONIO DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	6.00	24.00
169571	GESICA PONTES DA CUNHA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	4.00	22.00
167743	GILDA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169469	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	6.00	10.00	28.00

174465	GORETE RAMOS SOARES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168896	HELENA MENESES DE JESUS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	10.00	26.00
171765	ISABELA ALBORGUETI ANDRADE LORENZETO	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	8.00	22.00
170390	IVONETE AVELINA DA ROCHA	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	2.00	8.00	8.00	32.00
171978	JACIRA DA SILVA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	10.00	6.00	14.00
174350	JALDEIR DA COSTA CANARIO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	8.00	28.00
169668	JANAINA ANTUNES DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	6.00	6.00	22.00
169051	JANDIRA VICENTE DE LIMA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	6.00	6.00	24.00
172594	JAQUELINE TEODORO DA SILVA DOS SANTOS	60.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	10.00	22.00
169755	JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	4.00	10.00	26.00
169474	JOSIANE DA CONCEIÇÃO DAVANSO	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	6.00	30.00
174083	JULIANA MAFFA DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
168567	JULIANA TAVARES DE JESUS BRITTO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	8.00	8.00	10.00	26.00
174121	JUNIOR PESSOA DE SOUZA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	8.00	6.00	16.00
168657	KAUANA BEATRIZ SIQUEIRA	68.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	8.00	6.00	34.00
173991	KEILA PROCOPIO RODRIGUES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	4.00	6.00	26.00
168827	LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	10.00	8.00	30.00
168861	LEDINALVA DE OLIVEIRA SOUZA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	6.00	4.00	20.00
174157	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	10.00	30.00
173678	LINDALVA JACOB	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	2.00	6.00	14.00
168293	LORENA AURELIANO DA COSTA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	8.00	10.00	36.00
171238	LUCIA CARARO GONÇALVES	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	4.00	6.00	10.00	32.00
167771	LUCIA RIBEIRO DA SILVA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	6.00	6.00	22.00
170058	MAIARA FERNANDA DA SILVA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	8.00	6.00	24.00
168584	MARA APARECIDA DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	8.00	8.00	26.00
174170	MARCELO DANTAS COSTA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169508	MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	4.00	10.00	8.00	18.00
171690	MARCIANA SANTOS DE PAULA BORGES	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	6.00	10.00	16.00
168880	MARIA APARECIDA GOES MESSIAS	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	6.00	8.00	16.00
174005	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	6.00	24.00
169633	MARIA EDUARDA MARTINS PEREIRA	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	10.00	10.00	8.00	32.00
173988	MARIA JEANE DA SILVA	40.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	6.00	6.00	16.00
171742	MARIA PAULA DE MELO FERREIRA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	6.00	6.00	6.00	28.00
171926	MÁRIA SALETE PIRES	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	8.00	10.00	26.00
173659	MARIUSA BEZERRA DE CAMPOS DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170543	MATEUS BERBET PEREIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
169960	MATILDE MOURA	38.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	4.00	8.00	4.00	20.00
171595	MILENA MARTINS SILVA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	6.00	10.00	28.00
169509	NAIR CRISTINA BEIJORA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	2.00	10.00	24.00
170254	NATALIA LIMA DE OLIVEIRA	70.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	8.00	34.00
171208	NEDI ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	34.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	6.00	8.00	2.00	18.00
172670	NEIDE APARECIDA MARTINS MARTHOS	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	4.00	6.00	28.00
170319	NEUSA DE JESUS DA SILVA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	6.00	10.00	26.00
171157	NICE MARTA FLORINDO	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	6.00	4.00	4.00	26.00
172750	PAMELA CRISTINA DE LIMA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	6.00	20.00
171081	PAULA LETÍCIA VIEIRA DA SILVA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	6.00	8.00	6.00	24.00
171226	RAFAELA DE JESUS DA COSTA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	4.00	8.00	26.00
169984	RAYANE CAROLINE DA SILVA	54.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	6.00	8.00	6.00	20.00
169611	RAYSA KAMILY PARIS DE ANDRADE	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	8.00	6.00	24.00
172723	REGIANE CALDEIRA CUNHA PINTO	66.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	4.00	8.00	8.00	32.00
169367	REGIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	30.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	2.00	4.00	16.00
168353	RENATO PEREIRA LIMA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173449	ROSA APARECIDA DA SILVA	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4.00	0.00	10.00	8.00	10.00

	CORADI								
168521	ROSANGELA MENDES BATISTA ALVES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	2.00	6.00	8.00	26.00
169268	ROSANGELA MIRANDA DOS SANTOS	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	2.00	2.00	6.00	14.00
169905	RUTH PEREIRA PARTYKA	44.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	6.00	6.00	18.00
168824	SABRINA LEIVA DA SILVA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	4.00	8.00	8.00	22.00
169682	SANDRA MARIA DA CRUZ	32.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2.00	0.00	4.00	8.00	18.00
169262	SIBELI CAMPOS DE OLIVEIRA MARQUES	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171511	SILVANI DOS SANTOS CARVALHO	24.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	4.00	8.00
170185	SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
170350	TATIANE DE LORDES LOPES	48.00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	0.00	6.00	6.00	26.00
168996	TATIANE DE MORAES SANTOS	82.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18.00	8.00	6.00	10.00	40.00
172235	TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
172882	THAIS ALESSANDRA PIRES	52.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	8.00	2.00	8.00	20.00
168988	THAIS ALONSO MATIAS OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
173140	THATIANE FRANCO DA TRINDADE GARCIA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	2.00	4.00	10.00	28.00
171652	THIAGO AMORIM DA SILVA	0.00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
171043	VALDIRENE CONCEIÇÃO GREJANIM	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6.00	8.00	8.00	6.00	28.00
168314	VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA	58.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10.00	4.00	10.00	6.00	28.00
173758	VANIA VIANA DO CARMO	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8.00	6.00	8.00	10.00	24.00
173372	VANUZA FRANCISCA DA SILVA	56.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	6.00	8.00	6.00	20.00
168090	VIVIANE DA SILVA TEIXEIRA	50.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	2.00	4.00	6.00	26.00
168577	VIVIANE DOS SANTOS FERNANDES BATISTA	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14.00	2.00	4.00	8.00	36.00
167768	YASMIN LUANA ROSA RIBEIRO CUNHA DE MACEDO	64.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12.00	4.00	8.00	8.00	32.00
168430	ZULEIDE DE OLIVEIRA TUMILHEIRO	62.00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16.00	4.00	6.00	6.00	30.00

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5E32A045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEM. DOS RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2022/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	7.228,50	133.438,37	133.438,37
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	7.228,50	133.438,37	133.438,37

PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	403.830,81	263.163,94	263.163,94	7.228,50	133.438,37	133.438,37

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:10FAF41C

